SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 07 de Fevereiro de 2013 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VIII | Nº 1654

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL ACORIZAL-PREVI 001/2013**

O ACORIZAL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Acorizal, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Finanças e Administração, Sr. Edimar Rezer, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Acorizal-MT, 05 de fevereiro de 2013.

EDIMAR REZER
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7E847416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2013**

PORTARIA Nº. 025/2013

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA PEDAGÓGICA."

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. ARCILIO JESUS DA CRUZ**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **SRª. KATIA REGINA DE FIGUEIREDO** do Cargo de Assessora Pedagógica – DAS 03, do Município de Acorizal – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publica-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Fevereiro de 2013.

ARCILIO JESUS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:8EB2B3FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.**

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 145/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 145/2012.
Proc. Administrativo nº. 077/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Ernani T. Boeck - Me
Modalidade: Concorrência para alienação 003/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 830/2.005, regulamentada pelos Decretos 2.080/2009, 2.104/2009 e Lei n°. 748/2004;
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 003/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

**Diretoria da AMM
biênio 2011/2012**

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.
Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 1145/2011.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao Art. 18 da Lei Municipal 1145/2011.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 003/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 05 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:6B3AE3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 88/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 88/2012.
Proc. Administrativo nº. 023/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Orlando Ferreira
Modalidade: Concorrência para alienação 001/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 830/2.005, regulamentada pelos Decretos 2.080/2009, 2.104/2009 e Lei n°. 748/2004;
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 001/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.
Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 1145/2011.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao Art. 18 da Lei Municipal 1145/2011.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 001/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 05 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:62CC9098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°.159/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 159/2012.
Proc. Administrativo nº. 077/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Jose Carlos Barbosa Lopes - Me
Modalidade: Concorrência para alienação 003/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 830/2.005, regulamentada pelos Decretos 2.080/2009, 2.104/2009 e Lei n°. 748/2004;
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 003/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.
Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 1145/2011.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao Art. 18 da Lei Municipal 1145/2011.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 003/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0A8F693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°.160/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 160/2012.
Proc. Administrativo nº. 077/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Jose G.Q da Silva
Modalidade: Concorrência para alienação 003/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 830/2.005, regulamentada pelos Decretos 2.080/2009, 2.104/2009 e Lei n°. 748/2004;
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 003/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.
Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 1145/2011.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao Art. 18 da Lei Municipal 1145/2011.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 003/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:9E06A361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 149/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 149/2012.
Proc. Administrativo nº. 077/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Franscisnei Caetano da Silva
Modalidade: Concorrência para alienação 003/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 830/2.005, regulamentada pelos Decretos 2.080/2009, 2.104/2009 e Lei n°. 748/2004;
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 003/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.
Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 1145/2011.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao Art. 18 da Lei Municipal 1145/2011.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 003/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 05 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:93A07825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°.186/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 186/2012.
Proc. Administrativo nº. 104/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
A Maria da Conceição Gomes- Me
Modalidade: Concorrência para alienação 005/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 005/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.
Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 1145/2011.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao Art. 18 da Lei Municipal 1145/2011.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 005/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F8181391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 188/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 188/2012.
Proc. Administrativo nº. 104/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Boutique de Vidro Ltda- Me
Modalidade: Concorrência para alienação 005/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 830/2.005, regulamentada pelos Decretos 2.080/2009, 2.104/2009 e Lei n°. 748/2004;
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 005/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.
Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 1145/2011.

c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao Art. 18 da Lei Municipal 1145/2011.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 005/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:5740887C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 198/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 198/2012.
Proc. Administrativo nº. 104/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Rosimeri de Souza Alves
Modalidade: Concorrência para alienação 005/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 830/2.005, regulamentada pelos Decretos 2.080/2009, 2.104/2009 e Lei n°. 748/2004;
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 005/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.
Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 1145/2011.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao Art. 18 da Lei Municipal 1145/2011.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 005/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F13F06A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 189/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às

finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 189/2012.
Proc. Administrativo nº. 104/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Carita M. Pereira – ME.
Modalidade: Concorrência para alienação 005/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 830/2.005, regulamentada pelos Decretos 2.080/2009, 2.104/2009 e Lei n°. 748/2004;
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 005/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.
Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 1145/2011.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao Art. 18 da Lei Municipal 1145/2011.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 005/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:9EA9CFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 224/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 224/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Fidelis Santana Viana - Me
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para

alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0E08CC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 217/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 217/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
A.Toigo- Me
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0346C135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 225/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 225/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Inviolável Água Boa Alarmes Ltda - me
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.

c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:EDDEB268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 226/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 226/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
L Teixeira - Me
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:AAB8277D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 227/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 227/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Leonardo S. de oliveira - Me
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:90027BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 228/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 228/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
L.N Xavier Mecânica - Me
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E0E861B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 229/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 229/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Luciana R da Silva - Me
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:833C9016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 230/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 230/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
M Tsukamoto Comercio – Me
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:876CB2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 231/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às

finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 231/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Nicoletti & Xavier Ltda
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F09D6650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 232/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 232/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Ronsoni e Ronsoni Ltda
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:D50C3046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 233/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 233/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Tânia Rosa Maracahide
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.
Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B9A4ECA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 234/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 234/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Tatiane Nicoletti
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:DB3FBC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 235/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 235/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Vale Pneus e Equipamentos Ltda
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A7AE48F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 236/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 236/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Vale Produtos Agrícolas Ltda
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:CE3DD59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 218/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 218/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Accadroli & Cia Ltda
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E8845F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 219/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 219/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Auto Mecânica M.S. Ltda - Me
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:078C1E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 220/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 220/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Cícero Gomes Fonseca Filho - Me
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:AD6856D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 221/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 221/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Consulpec Consultoria Comercio e representações Ltda
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C01DB95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 222/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 222/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Edirson Barbosa da Silva Me
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:201323D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 223/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 223/2012.
Proc. Administrativo nº. 112/2012.
Celebrado: Município de Água Boa

Elensandra da Silva Roberto - Me
Modalidade: Concorrência para alienação 006/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 006/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:207B2E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 265/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 265/2012.
Proc. Administrativo nº. 124/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Antonio Volmir Calegari
Modalidade: Concorrência para alienação 010/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 010/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 010/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0ED3C502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 266/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 266/2012.
Proc. Administrativo nº. 124/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Auto Mecânica M.S Ltda- Me
Modalidade: Concorrência para alienação 010/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 010/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 010/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0FF4812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 267/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 267/2012.
Proc. Administrativo nº. 124/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
C.J Arjona Martins
Modalidade: Concorrência para alienação 010/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 010/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 010/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B0BDF7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 268/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 268/2012.
Proc. Administrativo nº. 124/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
E.M Vargas - Me
Modalidade: Concorrência para alienação 010/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 010/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 010/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1733A3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 269/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 269/2012.
Proc. Administrativo nº. 124/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Nair Cardoso da Silva - Me
Modalidade: Concorrência para alienação 010/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 010/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para

alienação n°. 010/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:83654349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 270/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 270/2012.
Proc. Administrativo nº. 124/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Shalon Diesel Ltda
Modalidade: Concorrência para alienação 010/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir no imóvel, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 010/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.

Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 010/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

10.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 5 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 06 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:D650A77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

Em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" do Contrato n°. 143/2012, em conformidade com o Art. 58, inciso I c/c com o Art. 65, inciso I da Lei n°. 8.666/93 e visando a adequação às finalidades do interesse público; ajusta-se a presente errata, conforme abaixo:

Contrato nº. 143/2012.
Proc. Administrativo nº. 077/2012.
Celebrado: Município de Água Boa
Distribuidora Araguaia de Materiais para Construção Ltda
Modalidade: Concorrência para alienação 003/2012.
Objeto: Alienação de imóvel.

No Contrato acima Onde se lê:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 830/2.005, regulamentada pelos Decretos 2.080/2009, 2.104/2009 e Lei n°. 748/2004;
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao art. 12 da Lei Municipal 830/2005.

8.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 003/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido após a quitação do débito junto à Prefeitura Municipal de Água Boa ou a total quitação junto ao órgão financiador.
Leia-se:

5.1 – São direitos e responsabilidades do COMPRADOR.
a) cumprir fielmente o presente Contrato, bem como o disposto na Lei Municipal n°. 1145/2011.
c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das edificações a serem implantadas, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares;

5.2 – São direitos e responsabilidades da VENDEDORA os seguintes.
b) intervir na execução das obras, nos casos e condições previstos em Lei;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares das obras a serem executadas e as Cláusulas contratuais deste instrumento;
j) fazer cumprir o disposto no Art. 9, Art. 11, Art. 18 e Art. 19, ambos da Lei Municipal 1145/2011.

7.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do Comprador, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:
b) descumprimento ao Art. 18 da Lei Municipal 1145/2011.

8.6 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Lei Municipal n°. 1145/2011, ao Edital de Concorrência para alienação n°. 003/2012 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

9.1 – Aplica-se a Lei n°. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, bem como a Lei Municipal n°. 1145/2011.

11. 4 – O COMPRADOR somente poderá vender o imóvel adquirido, conforme preceitua o Art. 19 da Lei Municipal n°. 1145/2011.

Água Boa, 05 de fevereiro 2.013.

Município de Água Boa

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:24C67057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão nº. 002/2013.
Processo nº. 006/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO aos interessados que em virtude do não cumprimento do Art. 4, inciso V da Lei n°. 10.520/2002, fica adiada a data da sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n°. 002/2013, para a data de 22/02/2013, iniciando às 14h00min (horário de Brasília), no mesmo local indicado na publicação anterior; publicadas na data de 28/01/2013 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, 28/01/2013 e Jornal Oficial dos Municípios, 29/01/2013.

Água Boa, 06 de fevereiro de 2013.

FÁBIO TADEU WEILER
Pregoeiro

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:AAC6E6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão nº. 001/2013.
Processo nº. 004/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO aos interessados que em virtude do não cumprimento do Art. 4, inciso V da Lei n°. 10.520/2002, fica adiada a data da sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n°. 001/2013, para a data de 22/02/2013, iniciando às 09h00min (horário de Brasília), no mesmo local indicado na publicação anterior; publicadas na data de 28/01/2013 no Jornal Oficial dos Municípios, 28/01/2013 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, 29/01/2013 no Diário Oficial da União.

Água Boa, 06 de fevereiro de 2013.

FÁBIO TADEU WEILER
Pregoeiro

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:65BFB109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão nº. 003/2013.
Processo nº. 007/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO aos interessados que em virtude do não cumprimento do Art. 4, inciso V da Lei n°. 10.520/2002, fica adiada a data da sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n°. 003/2013, para a data de 22/02/2013, iniciando às 16h00min (horário de Brasília), no mesmo local indicado na publicação anterior; publicadas na data de 29/01/2013 no Jornal Oficial dos Municípios, 28/01/2013 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, 29/01/2013 no Diário Oficial da União.

Água Boa, 06 de fevereiro de 2013.

FÁBIO TADEU WEILER
Pregoeiro

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:177A03B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 002/2013 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Aquisição de **óleo diesel S 10,** direto na bomba da proponente (contratada), para atender a frota municipal**.** A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013. Abertura às 09:00h do dia 21/02/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 06 de fevereiro de 2013.

MARIA DE LURDES KUHN BORTOLÁS
Pregoeira.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:10825AA8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATOS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE / PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE Nº01/2013

Interessada: Câmara Municipal de Alto Taquari - MT
Tipo: Menor preço global – **Data de Abertura: 15/02/2013 às 09 Horas**
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para locação e manutenção de sistemas integrados em gestão pública, contemplando sistemas de Compras, Almoxarifado, Gestão de Pessoal, Financeiro, Contabilidade, Tesouraria, Licitação, Frotas e geração de arquivos XML em conformidade com TCE-MT e Legislações Vigentes.
Local da sessão: Prédio da Câmara Municipal, Rua Altino P. de Souza Centro.
Aquisição do Edital: Prédio da Câmara Municipal, em dias úteis, das 8h às 11h30m e das 13h30m às 17h, mediante apresentação de CD ou Pendrive.

GIRLEI FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CFFD23C6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATOS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE / PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE Nº02/2013

Interessada: Câmara Municipal de Alto Taquari - MT
Tipo: Menor preço global – **Data de Abertura: 15/02/2013 às 10h30m**
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Administração Pública;
Local da sessão: Prédio da Câmara Municipal, Rua Altino P. de Souza Centro.
Aquisição do Edital: Prédio da Câmara Municipal, em dias úteis, das 8h às 11h30m e das 13h30m às 17h, mediante apresentação de CD ou Pendrive.

GIRLEI FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C08E729F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATOS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE / PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE Nº03/2013

Interessada: Câmara Municipal de Alto Taquari - MT
Tipo: Menor preço global – **Data de Abertura: 15/02/2013 às 13h30m**
Objeto da Licitação: Contratação jornal de circulação Municipal, para a divulgação de Atos do Poder Legislativo.
Local da sessão: Prédio da Câmara Municipal, Rua Altino P. de Souza Centro.
Aquisição do Edital: Prédio da Câmara Municipal, em dias úteis, das 8h às 11h30m e das 13h30m às 17h, mediante apresentação de CD ou Pendrive.

GIRLEI FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4E2E524A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATOS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE / PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE Nº04/2013

Interessada: Câmara Municipal de Alto Taquari - MT
Tipo: Menor preço global – **Data de Abertura: 15/02/2013 às 15h00m**
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para manutenção preventiva em computadores e impressoras, manutenção em rede intranet e gerenciamento de dados do Poder Legislativo.
Local da sessão: Prédio da Câmara Municipal, Rua Altino P. de Souza Centro.
Aquisição do Edital: Prédio da Câmara Municipal, em dias úteis, das 8h às 11h30m e das 13h30m às 17h, mediante apresentação de CD ou Pendrive.

GIRLEI FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:12BC73CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de Gratificação para Deslocamento à Zona Rural – GDR".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.766/2011, que cria a Gratificação para Deslocamento à Zona Rural – GDR.

Considerando a Lei Municipal nº 2.929/2012, que altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.766/2011.

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores listados na tabela abaixo, Gratificação para Deslocamento à Zona Rural – GDR, durante o mês de janeiro de 2013, que será paga com base no percentual de 33% sobre o vencimento padrão.

Nome	Cargo	GDR
Adalberto Rodrigues Pantaleão	Motorista	33%
Eleomar Alexandre de Souza	Operador de Máquinas	33%
João Martins Sobrinho	Operador de Máquinas	33%
José Talvaci dos Santos Assis	Operador de Máquinas	33%
Juscelino Chagas de Souza	Operador de Máquinas	33%
Marcos Antônio da Silva	Agente de Limpeza Pública	33%
Oilton Pereira dos Santos	Agente de Limpeza Pública	33%
Rubens Garcia dos Santos	Operador de Máquinas	33%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B3EBC32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia Coordenador de Comunicação".

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MARCOS CARDIAL DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções no Gabinete do Prefeito, e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:25CD98A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia Assessor Especial".

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. REJANE LESSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frotas, e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F79CC641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia Assessor Especial".

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. ZANETE MARIA RAMOS DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:82C28C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia Secretário Administrativo".

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:74488442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia Secretário Agricultura, Pecuária e Abastecimento".

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DIMAS GOMES NETO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de sua Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E9DBB572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia Procurador Jurídico".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. NEY PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de sua Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:89AD1470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia Superintendente do Hospital Municipal".

O Cidadão Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. CILMAR PERISSINOTTO, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente do Hospital Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D7891B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia Diretor de Suprimentos".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Senhor WEBER FARIAS DA COSTA, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:42BF0804

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 004/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Copa e Gás de cozinha para todas as Secretarias do município". Abertura no dia 22 de Fevereiro de 2013, às 08:30 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 66 3539 1113.

Alto Boa Vista/MT, 06 de Fevereiro de 2013.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro/Port: 015/2013

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:5AD90ADD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 003/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT
CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°. 003/2013

O Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **convoca** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 014 – 14– Enfermeiro (30 Hs)		
Inscrição	**Nome**	**Colocação**
00062	JAQUELINE MACHADO ANDRADE	1
01151	NELDA WEBER	2

ALTO GARÇAS-MT, 06 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:66365DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 073, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N° 073, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

DAR POSSE AOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.
Resolve:

Artigo 1º- Dar posse aos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o Biênio 2013/2015 composta da seguinte forma:

CONSELHEIROS DA ESFERA GOVERNAMENTAL
Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Úglia Márcia Bispo Lotti
Suplente: Onírio de Moraes

Representantes da Secretaria de Educação
Titular: Marlene Martins Carrijo
Suplente: Nadir Rodrigues Alves

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Elizabeth Aparecida Martins Tenório
Suplente: Eidna Moraes Rocha

Representantes da Secretaria de Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.
Titular: Juliana Dourado Ribeiro Jordão dos Santos
Suplente: Henrique Rodrigues Felix

CONSELHEIROS DA ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes dos Trabalhadores da Área
Titular: Marcella Stefânia de Souza Sperandio
Suplente: Fernanda Batista Mendonça

Representantes do Segmento de Usuários da Assistência
Titular: Marina Aparecida Araújo Fortunato
Suplente: Vandervaldo Bezerra de Resende

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços

Titular: Ivone Hofer
Suplente: Sebastião da Silva Barros Neto

Titular: Marcos Vinicius Borges Ludwig
Suplente: Geremias Barbosa Oliveira

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 31 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:1E83AE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 074, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 074, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

DAR POSSE AOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Artigo 1º- Dar posse aos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – para o Biênio 2013/2015, composta da seguinte forma:

CONSELHEIROS DA ESFERA GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Terezinha Mendes Teixeira
Suplente: Sônia Vilela de Almeida

Representantes da Secretaria de Administração
Titular: Ronaldo Paszko de Brito
Suplente: Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Representantes da Secretaria de Educação
Titular: Sidinei Toratti
Suplente: Alinne Cabral de Oliveira

Representantes da Secretaria de Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.
Titular: Henrique Rodrigues Felix
Suplente: Juliana Dourado Ribeiro Jordão dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sônia Fraga de Carvalho
Suplente: Maria José Souza de Melo

CONSELHEIROS DA ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes de Entidades de Usuários de Assistência Social
Titular: Clébisson Ivo de Carvalho
Suplente: Cleiton Camargo da Silva

Titular: Ivone Hofer
Suplente: Maria Assunta Gonçalves Duarte

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social
Titular: Reginaldo Procópio
Suplente: Gutemberg Gomes de Abreu

Titular: Suesley Siqueira Pina
Suplente: Iosete Vilela Ribeiro

Representantes de Entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social
Titular: Fernanda Batista Mendonça
Suplente: Meire do Carmo Amorim

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 16 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário especialmente à portaria nº 57 de 16 de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 31 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:B3DA2883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 075, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

REQUISITA E LOTA ROSA PANTE STEPHAN, PARA ESCOLA MUNICIPAL "CARLOS DE ALMEIDA COUTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010, que "Dispõe sobre a Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Alto Garças-MT.

Resolve:

Artigo 1º - Requisitar e Lotar, **ROSA PANTE STEPHAN**, servidora efetiva da rede Pública Municipal, admitida em 10 de Junho de 1996, classe B, Nível 7, Portadora do CPF Nº 580.641.411-68 e RG Nº 967839 SSP/MT, para exercer sua função de Professora, na Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto", e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providencias cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente à portaria nº 63 de 24 de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 31 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:5FC99037

SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do PREFEITO CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, em cumprimento ao art. 31, § 3.º, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), combinado com o art. 209 da Constituição Estadual e art. 164 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), FAZ SABER QUE as CONTAS ANUAIS, referentes ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, as quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício.

Alto Garças (MT), 06 de fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:08F15457

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2009

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2009.

EMPRESA: **BARÃO CONSTRUTORA LTDA**.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto e finalidade a assunção por parte da empresa contratada da nova planilha de serviços, quantitativos e custos aprovada pela FUNASA, após as adequações feitas no projeto em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas da União e FUNASA, que vai em anexo a este, devidamente rubricada pelas partes.

Alto Paraguai – MT, 07 de janeiro de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVESMOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:59A14975

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 057/2013

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, de contratação de Psicólogo para o CRAS, Instrutor de Informática Projeto Eco Ação, Cozinheira Projeto Eco Ação, composta dos seguintes membros:
PRESIDENTE: **LILIAN EVANGELISTA ROCHA**
MEMBRO: **FABIO GERMANO**
MEMBRO: **IVONETE COLODEL**

Artigo 2º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros à realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013, bem como se encarregar da organização.
Artigo 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, contará com assessoria técnica de servidores do município que serão requisitados para este fim, que ficarão subordinados a presente Comissão, para elaboração dos editais e demais documentos necessários para a abertura e realização do Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 4º - Ficam dispensados os membros da presente Comissão de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho inerentes a esta Comissão.
Artigo 5º - Ao Secretário Municipal, cabe prestar aos membros desta Comissão, todas as informações ao cumprimento deste Decreto.
Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.
Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 04 de fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:49754C4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 004/2013

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 004/2013
A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado **Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos na Gestão em:** Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas e Combustível, Patrimônio Público, Protocolo e Processos, Controle Interno, Gestão de Créditos Tributários ou Não, Arrecadação e Fiscalização Municipal, Assistência Social, DAE, Controle e Gestão de Saúde Pública, Gestão da Educação Municipal e **Geração de Informações para o APLIC e LRF do TCE/MT, bem como a Lei Complementar n.º 131/2009. Resultou em:** Empresa JUSSEMAR REBULI PINTO - ME, Vencedora que apresentou o menor valor no Lote 01 (Único) R$ 178.750,00. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontran-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados. Araputanga MT, 06 de Fevereiro de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:C624E7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

DE: SIDNEYPIRES SALOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
PREGOEIRO DO MUNICIPIO

Assunto: HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2013 , cujo obejto é a **Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos na Gestão em:** Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas e Combustível, Patrimônio Público, Protocolo e Processos, Controle Interno, Gestão de Créditos Tributários ou Não, Arrecadação e Fiscalização Municipal, Assistência Social, DAE, Controle e Gestão de Saúde Pública, Gestão da Educação Municipal e **Geração de Informações para o APLIC e LRF do TCE/MT, bem como a Lei Complementar n.º 131/2009.**

Sr. Pregoeiro

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o presente certame denominado de Pregão Presencial nº 004/2013, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. Cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção,** sendo declarada como vencedora a empresa JUSSEMAR REBULI PINTO - ME.

Araputanga MT, 07 de Fevereiro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:4CE677A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2013

"REQUISITA PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS E A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCICIO 2013."

A **Srª. NOÊMIA MARIA DE SOUZA,** Presidenta da Câmara Municipal de Arenápolis no uso de suas atribuições regimentais e legais, e em cumprimento a Lei Federal 10.520/2002, e do Decreto nº 01/2012, de 27 de Agosto de 2012 – Decreto de regulação do Pregão como modalidade de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Arenápolis-MT,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica requisitado na forma do Art. 7º. do Decreto Legislativo nº. 01/2012, a Servidora Pública Municipal Srª**. REGINA LÚCIA DE SOUZA**, portadora do RG 0693595-8 SSP/MT e do CPF 774.877.531-15, lotada no cargo de Pregoeira junto a Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, onde a mesma exercerá suas atribuições na instrução, no processamento e julgamento das licitações em quaisquer de suas modalidades, no âmbito da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis: 10.520/2002, 4320/1964, e 8666/1993 e alterações posteriores, observando a supremacia do interesse público.
Art. 2º - Fica nomeado os seguintes Servidores como **Equipe de Apoio:**
Membro: Irisvalter Alves Moran
Membro: Ana Paula Sanches Aranega
Membro: Alzínio José de Campos
Art. 2º - Os membros da Equipe de apoio, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2013.

NOÊMIA MARIA DE SOUZA
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:8E34AEEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL FEVEREIRO/2013

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 195/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO; VIGÊNCIA: 07/02/2013 A 08/05/2013.

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:A355B86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL FEVEREIRO/2013

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 196/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO; VIGÊNCIA: 07/02/2013 A 30/04/2013.

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:F1454541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ FAPEMA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL FAPEMA N.º 001/2013

O FAPEMA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretario de Administração, Sr. Ednilson Luiz Faitta, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Aripuanã-MT, 05 de fevereiro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Gestor Fapema

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:28F9C808

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO BARÃO-PREVI-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL BARÃO-PREVI N.º 001/2013

O BARÃO-PREVI-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr.Orlando de Queiroz Gonçalves, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Barão de Melgaço-MT, 05 de fevereiro de 2013.

ORLANDO DE QUEIROZ GONÇALVES
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0B9E995B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013

O Pregoeiro do município de Barra do Bugres-MT, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL 01/2013 – "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS", originalmente marcado para o dia 08/02/2013, tendo em vista as impugnações recebidas. Sendo a nova data para a realização do certame informada oportunamente. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00, site www.barradobugres.mt.gov.br e telefone: (065)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 06 de fevereiro de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro oficial.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:66AC6F7B

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL BARRA-PREVI N.º 001/2013

O BARRA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. José Epifanio Braga, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Barra do Bugres-MT, 05 de fevereiro de 2013.

JOSE EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo-Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4E3DA891

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 003/CMDCA/2013

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n.° 2.019/2012 e na Lei Federal n.° 8.069/90.

R/E/S/O/L/V/E:
Art. 1° - Aprovar a Composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres, Conforme decisão do Conselho Pleno:
I – Comissão de Ética:

1. **Antonio Carlos Rufino de Souza** – Representante do CMDCA Governamental;
2. **Fábio Luis Sé Balão** – Representante do CMDCA não Governamental;
3. **Lindaura Guedes de Oliveira** – Representante da Comunidade;
4. **Márcia Aparecida de Oliveira Guerra –** Representante da Comunidade;
5. **Maria José Pereira dos Santos** – Representante da Comunidade.

Art. 2° - A Comissão de Ética elegerá seu presidente e contará com relator, a cada ação.

Art. 3° - A Comissão de Ética terá mandato de um (01) ano, a partir da data de publicação desta resolução, Sem direitos a recondução.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 05 de Fevereiro de 2013

FÁBIO LUIS SÉ BALÃO
Presidente Cmdca
Barra do Bugres - Mt

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:D402C300

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL BARRA-PREVI N.º 001/2013

O BARRA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretario de Administração, Sr. Izaias Mariano dos Santos Filho, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Barra do Garças-MT, 05 de fevereiro de 2013.

IZAIAS MARIANO DOS SANTOS FILHO
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FD1E50C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 29/01/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Out 2012 (b)	Em 31 Dez 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-135.823,31	-54.261,18	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.801.622,25	2.525.805,48	2.480.238,82
Ativo Disponivel	4.057.970,97	4.046.805,69	2.564.972,71
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	256.348,72	1.521.000,21	84.733,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.937.445,56	-2.580.066,66	-2.480.238,82
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.937.445,56	-2.580.066,66	-2.480.238,82

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	99.827,84	1.457.206,74

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Out 2012 (b)	Em 31 Dez 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:696647E0

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 29/01/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.587.497,43	6.733.516,64	32.930.313,14	37.071.380,96
Receita Tributária	2.194.728,35	317.220,42	2.462.942,10	4.106.223,53
IPTU	192.476,11	7.463,46	174.312,61	178.527,84
ISS	912.306,85	140.468,78	781.399,77	1.597.671,53
ITBI	369.559,52	79.009,89	740.061,80	1.671.701,99
IRRF	340.188,34	77.500,20	420.707,42	327.729,24
Taxas	380.197,53	12.778,09	346.460,50	330.592,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	105.478,24	28.662,22	153.267,16	143.089,84
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	105.478,24	28.662,22	153.267,16	143.089,84
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	97.839,51	195.022,47	220.373,69	157.005,02
(-) Aplicações Financeiras	97.839,51	195.022,47	220.373,69	157.005,02
Transferências Correntes	26.295.942,34	6.212.889,62	29.283.962,69	31.083.649,84
FPM	5.789.344,30	1.515.742,27	6.495.013,68	6.308.466,18
ICMS	8.619.677,87	1.743.902,66	9.504.684,67	8.916.926,37
Outras Transferências Correntes	11.886.920,17	2.953.244,69	13.284.264,34	15.858.257,29
Demais Receitas Correntes	991.348,50	174.744,38	1.030.141,19	1.738.417,75
Dívida Ativa	156.701,85	23.144,35	109.920,62	175.968,46
Receitas Correntes Diversas	834.646,65	151.600,03	920.220,57	1.562.449,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.381.318,41	26.193,23	2.663.396,23	1.059.762,25
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	11.193,23	38.243,91	0,00
Transferências de Capital	2.381.318,41	15.000,00	2.609.053,50	1.059.762,25
Convênios	2.381.318,41	15.000,00	2.609.053,50	1.059.762,25
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	16.098,82	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.381.318,41	15.000,00	2.625.152,32	1.059.762,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) =	31.968.815,84	6.748.516,64	35.555.465,46	38.131.143,21

(I + VI)				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.347.610,02	5.161.910,55	31.617.565,95	28.514.561,69
Pessoal e Encargos Sociais	19.456.291,34	3.175.963,29	18.479.049,83	15.572.930,80
Juros e Encargos da Dívida (IX)	105,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.891.213,68	1.985.947,26	13.138.516,12	12.941.630,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	33.347.505,02	5.161.910,55	31.617.565,95	28.514.561,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.962.014,60	742.477,12	2.864.936,02	2.933.846,56
Investimentos	4.919.244,60	742.477,12	2.823.680,02	2.824.124,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	42.770,00	0,00	41.256,00	109.721,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	4.919.244,60	742.477,12	2.823.680,02	2.824.124,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1,73	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	38.266.751,35	5.904.387,67	34.441.245,97	31.338.686,34
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-6.297.935,51	844.128,97	1.114.219,49	6.792.456,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:D9CF64E4

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO XI

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 29/01/13

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2012 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2012		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.962.014,60	2.864.936,02	217.526,62	2.097.078,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.962.014,60	2.864.936,02	217.526,62	2.097.078,58
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.962.014,60	-3.082.462,64		-2.097.078,58

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:F1A5B84A

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 29/01/13

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	38.243,91	-38.243,91
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	38.243,91	-38.243,91
TOTAL	0,00	38.243,91	-38.243,91
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	38.243,91	38.243,91

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:665FDC61

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO XVI

MUNICÍPIO DE BRASNORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO2012/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.			LRF-Cidadão - 9.26 - 29/01/13	
ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	20.962.301,92	20.962.301,92	23.813.046,57	113,60
Impostos	1.474.342,48	1.474.342,48	1.695.774,18	115,02
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	254.799,89	254.799,89	186.549,97	73,21
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.233.159,55	19.233.159,55	21.930.722,42	114,03
Da União	7.966.072,89	7.966.072,89	9.520.783,30	119,52
Do Estado	11.267.086,66	11.267.086,66	12.409.939,12	110,14
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	3.648.899,15	3.648.899,15	3.181.012,34	87,18
Da União para o Município	3.104.971,45	3.104.971,45	2.656.400,40	85,55
Do Estado para o Município	543.927,70	543.927,70	524.611,94	96,45
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.303.857,30	11.303.857,30	12.750.550,91	112,80
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	3.620.317,62	3.620.317,62	3.930.526,76	108,57
TOTAL	32.294.740,75	32.294.740,75	35.814.083,06	110,90
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.781.897,18	10.541.392,18	10.210.775,34	96,86
Pessoal e Encargos Sociais	4.313.890,00	6.312.540,00	6.022.313,56	95,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.468.007,18	4.228.852,18	4.188.461,78	99,04
DESPESAS DE CAPITAL	342.180,00	955.835,00	341.104,59	35,69
Investimentos	342.180,00	955.835,00	341.104,59	35,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.124.077,18	11.497.227,18	10.551.879,93	91,78
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2012 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	8.124.077,18	11.497.227,18	10.551.879,93	91,78
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	1.348.775,20	12,78

OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	1.348.775,20	12,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	8.124.077,18	11.497.227,18	9.203.104,73	87,22

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	57.290,09	5.771,59
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]		38,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2012 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.177.058,70	3.082.508,70	2.466.763,70	23,38
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	5.847.158,61	8.211.488,61	7.904.440,37	74,91
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.247,40	4.892,40	2.157,81	0,02
Vigilância Epidemiológica	87.612,47	198.337,47	178.518,05	1,69
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.124.077,18	11.497.227,18	10.551.879,93	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:DCE97A29

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
Registro de Preços para futura e eventual Aquisição Merenda Escolar

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº. 8.883, de 08/06/94**, **ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98,** e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 4.320/64**, **Decreto 055/2010,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2013,** com data de abertura dos envelopes prevista para o dia **22/02/2013**, ás 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **Aquisição de Merenda Escolar.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00 hrs ou pelo telefone: (66) 3592-3200**.

BRASNORTE-MT, 06 de fevereiro de 2013.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:A9382BA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 020/2013

PORTARIA N.º 020/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.ª Justina Peres da Silva".

O Diretor Executivo do ***Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres - PREVI CÁCERES****, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea "d" e Art. 165 da Lei complementar Municipal n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal Complementar n.º 062/2005, de 12 de Dezembro de 2005; Lei Municipal Complementar nº. 047/2003, de 29 de Setembro de 2003; Lei Municipal Complementar nº 048/2003, de 05 de Setembro de 2003.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor da Sr.ª ***Justina Peres da Silva***, portadora do CPF n.º 649.984.361-04 e do RG n.º 1242509-5 SSP/MT, Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "G", Nível "I" e matrícula n.º 825, lotada na Secretaria Municipal Educação, com ***Proventos Proporcionais*** conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 191/2012 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres-mt

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:DA825815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 000577/12 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000577/12 de 21 de Dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 254.663,10

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(829) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.012-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	4,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(874) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.660,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(1018) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0000 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	25.218,43
(855) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.392,00
(1025) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0000 - Diárias - Civil	155,00
(855) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.800,00
(1025) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0000 - Diárias - Civil	224,00
(853) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.018-0000 - Diárias - Civil	67,00
(855) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(834) 3.1.91.13.00.00.00.00.2. 025-0004 - Obrigações Patronais	3.258,65
(970) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0013 - Material De Consumo	16.560,30
(839) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.413,93
(834) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.025-0004 - Obrigações Patronais	40.911,56

(994) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0081 - Material De Consumo	15.291,45
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(686) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0030 - Material De Consumo	66.000,00
(635) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.043-0002 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	32.389,78
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(340) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0000 - Material De Consumo	4.700,00
(362) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
(447) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.657,07
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(476) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.079-0000 - Obrigações Patronais	2.477,93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000577/12 de 21 de Dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 254.663,10

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(116) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.097-0058 - Contratação P/ Tempo Determinado	9.300,00
Total Suplementação: 254.663,10	
Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.10 - GABINETE DO PREFEITO	
(935) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.007-0000 - Obrigações Patronais	40,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(874) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.352,26
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(855) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(856) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.018-0000 - Salário-Família	155,00
(856) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.018-0000 - Salário-Família	224,00
(856) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.018-0000 - Salário-Família	67,00
(1018) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0000 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	3.258,65
(1030) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.018-0000 - Obrigações Patronais	7.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.129-0004 - Material De Consumo	2.113,63
(653) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0012 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.595,44
(1043) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0010 - Material De Consumo	2.000,00
(1043) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0010 - Material De Consumo	16.560,30
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.129-0004 - Material De Consumo	3.562,57
(648) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.040-0091 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(647) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0091 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.332,33
(993) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0081 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.299,20
(1043) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0010 - Material De Consumo	15.291,45
(1000) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.034-0004 - Salário-Família	142,00
(223) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.127-0004 - Obrigações Patronais	8.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000577/12 de 21 de Dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 254.663,10

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002342/12 de 17 de Outubro de 2012;
Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(786) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.020-0002 - Material De Consumo	57.589,40
(638) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
07.30 - FUNDEB	
(615) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-0005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.607,92
(609) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.064-0005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.410,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.005,90
08.30 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
(290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.455,45
Total Anulação:	**254.663,10**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 21 de Dezembro de 2012

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:254C7DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 071 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 11 de fevereiro do corrente ano, em virtude das festividades carnavalescas.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas e aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 25.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:4327D650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 072 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 1827, de 16 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Reajustar, a título de revisão geral anual, o vencimento base dos **servidores do Município de Cáceres, em 6,20 %** (seis inteiros e vinte centésimos por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro do ano de 2013.

Parágrafo Único. O reajuste referido no artigo anterior não se aplica aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Cáceres, Coordenadores, Secretários, Vice-Prefeito e Prefeito.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em 29.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F95F5F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 073 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

Estabelece o reajuste do vencimento base dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Cáceres, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 37, X, CF e art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 080, de 10 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 1827, de 16 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Reajustar o vencimento base dos **Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Cáceres**, em **7,97%** (sete inteiros e noventa e sete centésimos), com efeitos a partir de 1º de janeiro do ano de 2013.

Parágrafo Único. O percentual referido no artigo anterior corresponde ao Piso Nacional Salarial/2013, proporcional a jornada de trabalho.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em 29.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:0A96917C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 074 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob os seguintes Protocolos: 15874, de 13.08.2010, 2334, de 25.01.2011, 4344, de 15.02.2011, 4779, de 18.02.2011, 5627 de 02.03.2011, 7358, de 15.03.2011, 15190, de 29.06.2011, 18312, de 10.08.2011, 18011, de 05.08.2011, 20175, de 06.09.2011, 25330, de 09.12.2011, 11932, de 06.06.2012, 14053, de 06.07.2012, 15874, de 18.07.2012, da Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo acima mencionado, pelo Secretário Municipal de Educação (gestão 2009/2012), homologado e ratificado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal (gestão 2009/2012), e ainda, Parecer Jurídico expedido pelo atual Procurador Geral do Município, que mantêm inalterado o Parecer Jurídico (fls. 198/200);

CONSIDERANDO ainda, o encerramento do período eleitoral,

R E S O L V E:

ART. 1º Demitir, com fundamento no art. 193, III cc. art. 198, IV, ambos da Lei Complementar Municipal nº 25, de 27.11.1997, o senhor **CELSO LUIS ANTUNES**, do cargo de Professor Licenciado em Letras – 30 horas, lotado na Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2013.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Afixado em: 29.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:FE1244BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 075 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 2948. de 25 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor **MARCO ANTONIO ANTUNES DA CRUZ**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 30.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:0BD9E53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 076 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o senhor **ERASMO ROMANO LEITE PINTO**, do cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através do Decreto nº 215, de 29 de abril de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 29.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:5AB819A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2772, de 24 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROSANE ALVES VILELA GAIVA** – Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Afixado em:29.01.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:FB386E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2771, de 24 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LUIZA APARECIDA DE AMORIM** – Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 04 de março de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Afixado em:29.01.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F8A9629F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 1512, de 15 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **VALENTIN LOPES VIANA** – Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 30 de janeiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Afixado em:29.01.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D40F3D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2285, de 21 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **MARCIO FARIA DA SILVA** – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Afixado em:29.01.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D7D411E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 1813, de 16 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **GLÓRIA REGINA GARCIA ROJAS** – Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Afixado em:29.01.2013.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E5E4E7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob o Protocolo Geral nº 1819, de 16 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, 337, de 14.08.2012 e 478, de 17.09.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2013.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 29.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:1BB3322A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 3055, de 28 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o servidor **VALDIR LIMA DE ANDRADE** – Auxiliar de Serviços Gerais, da função de Chefe da Divisão de Desporto para Portadores de Necessidades Especiais e Terceira Idade da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, designado através da Portaria nº 408, de 21 de novembro de 2011.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 29.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:DC8FEFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16

de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 3055, de 28 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o servidor **EDSON DA SILVA RAMOS** – Auxiliar Administrativo, da função de Chefe da Divisão de Suporte Técnico Desportivo, Cultural e de Apoio ao Desporto Amador da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, designado através da Portaria nº 466, de 06 de setembro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 29.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:A309AD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 3055, de 28 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, a servidora **JESUS DA LAPA COSTA ESCALANTE** – Almoxarife, da função de Chefe da Divisão de Arquivo Municipal da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, designada através da Portaria nº 360, de 31 de agosto de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 29.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:20D692A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 3055, de 28 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o servidor **DENER ANTONIO DA SILVA** – Guarda, da função de Chefe da Divisão de Recreação, Lazer e Promoção de Eventos da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, designado através da Portaria nº 380, de 03 de novembro de 2011.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 29.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:622480B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 2973, de 25 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência – 30 horas, para exercer a função de Chefe da Divisão de Desporto para Portadores de Necessidades Especiais e Terceira Idade da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 29.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2FBB9E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 2973, de 25 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOEL CORDEIRO DE SOUZA** – Agente de Consumo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Suporte Técnico Desportivo, Cultural e de Apoio ao Desporto Amador da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 29.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:23DA3633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 2973, de 25 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ORDILETE APARECIDA CORREIA GONÇALVES** – Professora Licenciada em História, para exercer a função de Chefe da Divisão de Arquivo Municipal da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 29.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:DD1A2BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA 2ª COLOCADA - PROCESSO Nº 170/2010 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2010

A Prefeitura de Cáceres / Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Licitações, torna **SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO** da 2ª colocada no Certame referente à **Concorrência Pública nº 03/2010,** Empresa *ENGEMAT Incorporações e Construções Ltda*, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, visando a execução de obras de drenagem subterrânea e pavimentação asfáltica tipo tratamento superficial - TSD - em diversas ruas do Bairro Cavalhada, Bairro Maracanãzinho e na Avenida Humberto da Costa Garcia do Bairro Rodeio, no município de Cáceres – MT., publicado no Jornal A.M.M. no dia 25 de janeiro de 2013.

VÂNIA REGINA SILVA COSTALDI
Coordenadora Municipal de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:1EECBF21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.
CONTRATADA: Construtora Alfer Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato Original para mais 90 (noventa) dias diretos e o prazo de execução da obra para mais 120 (cento e vinte dias) dias diretos.
VIGÊNCIA: 02/03/2013 a 31/05/2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO – 31/01/2013 a 31/05/2013.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
ASSINAM: Pelo Município Jeovan Faria - Prefeito Municipal e pela contratada Antônio Fernando Barison – Sócio Proprietário.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:51D23882

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS PREVI-CAMP - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-CAMP N.º 001/2013

O PREVI-CAMP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Administração, Sr. Vandirnei Luiz da Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Campinápolis-MT, 05 de fevereiro de 2013.

VANDIRNEI LUIZ DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CD2CCD34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Fornecimento nº 049/2012
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Novanet – Prestadora de Serviços de Telecomunicações Ltda ME
Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Do valor e da Forma de Pagamento e a Cláusula Segunda – Do Aditamento, item 2.1 do Aditivo nº 002.
Valor Suprimido: R$ 9.000,00
Data: 31/01/2013
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 053/2012
Secretaria: Educação, Saúde, Assistência Social

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:FE0D7FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 051/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x França Serviços Terceirizados Ltda – ME.
Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e da Forma de Pagamento.
Valor: Reajusta-se o contrato em 17,69 % (dezessete inteiros e sessenta e nove décimos de por cento) passando o valor do lote 02 de R$ 34.711,20 (trinta e quatro mil, setecentos e onze reais, vinte centavos) para R$ 40.851,61 (quarenta mil, oitocentos e cinqüenta e um reais, sessenta e um centavos) e o valor do lote 03 de R$ 25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais) para R$ 30.152,17 (trinta mil, cento e cinqüenta e dois reais, dezessete centavos).
Data: *2*4/01/2013
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 064/2011
Secretaria: Infraestrutura, Trabalho e Ação Social.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7B998C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei nº. 1.146/2006, alterada pela Lei nº 1.518/2012 que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o resultado do Processo de Escolha de Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Pública do Município de Campo Novo do Parecis, realizado em 13 de dezembro de 2012,
Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2013, os servidores municipais abaixo elencados, todos na função de Coordenador Pedagógico.

a) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida:
Elizabete Oliveira dos Passos;
Marilete Falcade Belani.
b) Escola Municipal Professor Antonio Pereira:
Dalva Consuelo de Almeida Santana.
c) Escola Municipal Jardim das Palmeiras:
Iolanda Souza Gama;
Nelson Mombach;
Rosinéia Barros da Silva.
d) Escola Municipal 04 de Julho:
Elizandra Alves Pereira da Silva Souza;
Daniela Regina Boniatti Desordi.
e) Escola Municipal de Educação Infantil Karine Alves Maforte:
Esdra Maria de Jesus.

2. Pelo exercício da função, os servidores perceberão adicional de 20% (vinte por cento) a título de gratificação, sobre seus vencimentos básicos mensais, nos termos da Lei Municipal nº 1.145/2006 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:52573C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei nº. 1.146/2006, alterada pela Lei nº 1.518/2012 que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 021/2013, em que requer a nomeação de Coordenadores Pedagógicos com fulcro no art. 6º, da Lei 1.518/2012, escolhidos a partir da indicação do Diretor da Unidade Escolar,

R E S O L V E

1. **NOMEAR,** pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2013, os servidores municipais abaixo elencados, todos na função de Coordenador Pedagógico.

a) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida:
Maristela Segatto Lima;
Juliana Pereira dos Santos.
b) Escola Municipal Professor Antonio Pereira:
Adilson Pereira Esteves.
c) Escola Municipal Jardim das Palmeiras:
Edilson Alves Vieira;
Fátima Nunes Mendes;
Zélia Silva Alves Pedrotti.
d) Escola Municipal 04 de Julho:
Léia Maria Réa Nedel;
Lucineide Holanda Cavalcante de Figueiredo.
e) Escola Municipal de Educação Infantil Karine Alves Maforte:
Maria de Fátima Pereira.
f) Escola Municipal de Educação Infantil Armando Jacinto Brólio:
Ângela Maria de Castro.

2. Pelo exercício da função, os servidores perceberão adicional de 20% (vinte por cento) a título de gratificação, sobre seus vencimentos básicos mensais, nos termos da Lei Municipal nº 1.145/2006 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DA69AD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 007 / 2013 CAMPO NOVO DO PARECIS,01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE – CMDCA, Vera Lucia de Freitas Silva no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 125/1990, na Lei Municipal nº 267/1993, nos Decretos Municipais n° 172/1994, nº. 017/2005, nº. 39/2008 c/c a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a deliberação

do CMDCA, feita em reunião ordinária n° 001/2013, realizada no dia 01 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE:

Nomear o senhora ERIDA FERREIRA MARQUES,quarta(4º) suplente para o cargo Titular de Conselheira Tutelar de Campo Novo do Parecis a partir desta data.

VERA LUCIA DE FREITAS SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente – Cmdca
Portaria 370/2010 de 09 de Dezembro de 2010.

Ao senhor,
Secretário de Administração
MARCIO ANTAO CANTERLLI
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-mt

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7BC76B75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2012.
DA VIGÊNCIA PRORROGADA: Até 16/12/2013.
DO PRAZO DE ENTREGA PRORROGADO: Até 20/03/2013.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº. 07.303.816/0001-33 / CONTRATADA.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:A3A343C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2009.
DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.
DO OBJETO: Assessoria tributária. ISSQN.
DO VALOR: 6% sobre o valor adicionado.
DA VIGÊNCIA PRORROGADA: 01/01/2013 à 30/09/2013.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 04.176.501/0001-84 / CONTRATADA.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:F989775C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2009.
DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.
DO OBJETO: Assessoria tributária. ICMS (IPM).
DO VALOR: Valor mensal de R$ 3.335,00. Valor global de R$ 30.015,00.
DA VIGÊNCIA PRORROGADA: 01/01/2013 à 30/09/2013.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 04.176.501/0001-84 / CONTRATADA.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:4C827DEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Nomear para o cargo de Assessor Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Campo Verde, declarado de livre nomeação e exoneração, declarado de livre nomeação e exoneração do quadro de Servidores desta Casa de Leis, a Senhora MARIA MADALENA DA SILVA, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 05 de fevereiro de 2013.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

JEOVANY ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:2CDCAB1C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Nomear para o cargo de Assessor Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Campo Verde, declarado de livre nomeação e exoneração, declarado de livre nomeação e exoneração do quadro de Servidores desta Casa de Leis, a Senhora CONSTANTINA RIBEIRO, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 06 de fevereiro de 2013.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

JEOVANY ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:23C5F6A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº. 075/2013.

PORTARIA Nº. 075/2013.
De 05 de Fevereiro de 2013.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Lédio da Silva Santos, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, Anexo I – Grupo Ocupacional I – Profissional de Nível Superior do SUS, da Lei Complementar nº 102/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de Fevereiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:74DEA0CD

GABINETE
PORTARIA Nº076/2013

PORTARIA Nº076/2013
De 05 de Fevereiro de 2013

Concede Licença de Interesse Particular

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 e 103 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002 - Estatuto do Servidor Publico,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por dois anos para tratar de interesse particular a servidora Mônica Trentin Paim de Vargas do cargo de Auxiliar de Sala, constante no Anexo I da Lei Complementar nº100/2011 de 27 de Outubro de 2011, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de Fevereiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:4510D8AB

GABINETE
PORTARIA Nº.077/2013.

PORTARIA Nº.077/2013.
De 05 de Fevereiro de 2013.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002- Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Joinilson Anunciação Almeida, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Gari, constante no Anexo I, Grupo Ocupacional II – Serviços Operacionais - da Lei Complementar nº101/2011 de 27 de Outubro de 2011, lotado na Secretaria de Viação e Obras Publicas, por ter sido aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de Fevereiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:2F9328B8

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N°111/2013

Lei Complementar n°111/2013
De 5 de fevereiro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Anistia de multa, juros e parcelamento de débitos inscritos ou não em Dívida Ativa e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder anistia de multas, juros de mora e parcelamento, objetivando o recolhimento dos créditos de natureza tributária e não tributária inscrita ou não em dívida ativa.

Art. 2º - A anistia será concedida às multas e juros de mora, sendo obrigatória a atualização monetária do valor principal de acordo com o inciso I, do art. 354 da Lei Complementar nº 064/2005 - Código Tributário Municipal.

Art. 3º - A concessão prevista no artigo anterior disponibilizará os seguintes benefícios fiscais:

I –70%(setenta) por cento da multa e do juros de mora, para pagamento em cota única;
II –40%(quarenta) por cento da multa e do juros de mora, para pagamento até 3(três) parcelas consecutivas;

§ 1º - As parcelas a que se referem os Incisos deste artigo, não poderão ser inferiores a 10,41UPFM, constante no artigo 435 da Lei Complementar nº 064/2005- Código Tributário Municipal.

§ 2º - Para concessão do parcelamento é obrigatório o atendimento dos procedimentos dos incisos abaixo:
I – quando do parcelamento, só será concedido mediante requerimento do interessado, o que implicará no recolhimento da dívida, assinando o Termo de Parcelamento;
II – a primeira parcela será recolhida no ato da assinatura do Termo do Parcelamento;
III – o atraso do pagamento de duas parcelas consecutivas acarretará automaticamente o cancelamento do Termo de Parcelamento, importando no vencimento antecipado das demais parcelas e na imediata cobrança do crédito, ficando proibidos sua renovação ou novo parcelamento para o mesmo débito.

§ 3º - Os débitos parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, e não contrariando o parágrafo anterior, serão acrescidos de atualização monetária, multas e juros de mora em conformidade com o artigo art. 323 da Lei Complementar nº 064/2005 – Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Os contribuintes para usufruírem dos benefícios fiscais previsto nesta lei, terão que protocolar o requerimento de 05/02/2013 a 30/04/2013.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal a emitir:
I – divulgação do evento por qualquer meio de publicidade, desde que, alcance ao conhecimento de toda comunidade.
II – notificar pessoalmente o contribuinte em débito, quando da recusa ou não localização, utilizar as demais formas previstas no Código Tributário do Município.

Art. 6° - O Executivo Municipal fixará por Decreto as normas regulamentares necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana – MT em 5 de fevereiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:14A8B497

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 10/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 10/2013
Data: 06/02/2013
Contratado: MEI – Adelar Bin
Objeto: Serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação e Tendas para o evento Carnaval 2013.
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
Prazo: 06/03/2013

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:26C23151

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE IL 01/2013

FAVORECIDO: Mei – Lucimari Pires da Silva
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2013
OBJETO: Promoção de Eventos Culturais
RECURSOS: PROPRIOS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

IRACI SALETTE DE VARGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:15C19839

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA - MT
PORTARIA 010/2013

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 71 inciso VII da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02 de setembro de 2003 e tendo em vista o Parecer exarado pelo Advogado do Município no Processo nº. 001/2013.
Resolve,
Art. 1º - Conceder o beneficio de **Aposentadoria Voluntária** a Maria Aparecida Disposti Muniz, brasileira, casada, portadora do RG 2.282.478 SSP/PR e CPF nº. 801.972.801-53, efetiva desde 20 de agosto de 1997, matrícula nº. 75, cargo Professora, Classe C, Nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, conforme processo do PREVCAR nº 001/2013.
Art. 2º - De acordo com a Averbação do Tempo de Contribuição, emitida no dia 22 de janeiro de 2013 pela Prefeitura Municipal de Carlinda, a servidora conta com um total de 9.919 dias de contribuição, que corresponde a 27 anos, 2 meses e 9 dias, sendo deste na função de Servente 743 dias, correspondendo a 2 anos e 13 dias e na função de Professora 9.176 dias, ou seja, 25 anos, 01 meses e 26 dias.
Art. 3º - A aposentadoria se dará com fulcro no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 em consonância com o Art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003 e com o Art.71 inciso IV alíneas "a, b, c, e d" da Lei Municipal nº 686/2011 de 22 de dezembro de 2011, com um redutor baseado no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 05/10/1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15/12/1998) em conformidade com o Art. 12 § 3º da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003 e do Art. 71, § 2º da Lei Municipal nº 686/2011 de 22 de dezembro de 2011.
Art. 4º - O provento da Aposentadoria será baseado na ultima remuneração do cargo efetivo da servidora e os reajustes terão paridade com a remuneração dos servidores da ativa, conforme o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 (redação dada através do Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005) e com o Art. 35 da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003 e do Art. 71, inciso IV da Lei Municipal nº 686/2011 de 22 de dezembro de 2011,
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Carlinda - MT, 06 de fevereiro de 2013.

JAIR LOURENÇO DA SILVA
Diretor Executivo

GERADO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Carlinda

H O M O L O G O: Em 07 de fevereiro de 2013

Publicado por:
Jair Lourenço da Silva
Código Identificador:805A28C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade na divulgação de atos do poder de executivo de interesse do município de Carlinda - MT".

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/02/2013
VALOR ESTIMADO: 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)
HORÁRIO: 07:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.
ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES S/Nº - CENTRO - CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.carlinda.mt.gov.br ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 04 de fevereiro de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:328DBE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:
ONDE SE LE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013 SE LE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013

Carlinda/MT, em 05 de fevereiro de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:6D7568E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N°: 010/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): **AMAZONIA POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME**
CNPJ: ***05.091.585/0001-16***
OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO"**
VALOR: R$ de 14.998,00(quatorze mil novecentos e noventa e oito reais),
VIGÊNCIA: até 07 de Junho de 2013
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2013

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:BE6B3F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013 ONDE SE LE "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade na divulgação de atos do poder de executivo de interesse do município de Carlinda - MT", se Le "Contratação de editora para a prestação de serviços de publicidade na divulgação de atos do poder de executivo de interesse do município de Carlinda – MT".

Carlinda/MT, em 06 de fevereiro de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:FF31379C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA CASTPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL CASTPREV N.º 001/2013

O CASTPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Castanheira, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Joaquim Alves de Almeida, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Castanheira MT, 05 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A9F86876

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES PREVI-SERV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-SERV 001/2013

O PREVI-SERV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, representado pelo Diretor Executivo, Sr. João Batista Vilela Fratari, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Chapada dos Guimarães -MT, 05 de fevereiro de 2013.

JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9FE81168

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EXTRATO PORTARIA 006-2013

PORTARIA Nº 006/2013
SÚMULA: Nomeia Funcionária para o Cargo de Atendente de Serviços Legislativos. ARNALDO FRANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Srª. ROSINETE DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade RG: 1436596-0 SSP/MT., para o Cargo de Atendente de Serviços Legislativos, Símbolo CC-02. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Cláudia, MT. 01 de Fevereiro de 2013.

ARNALDO FRANÇA
Presidente.

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:FF501B1D

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EXTRATO PORTARIA 007-2013

PORTARIA Nº 007/2013

SÚMULA: Nomeia Funcionária para o Cargo de Zeladora.

ARNALDO FRANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Srª. ROSENILDA SANTOS DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG: 1436596-0 SSP/MT., para o Cargo de Atendente de Serviços Legislativos, Símbolo CC-01. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Cláudia, MT. 01 de Fevereiro de 2013.

ARNALDO FRANÇA
Presidente.

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:1B07226C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS JANEIRO 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: LEONILDA GERMANO ROSA
OBJETO: Locação de um imóvel, situado na Avenida Castelo Branco, s/nº, Centro, com finalidade de instalação da Secretaria Municipal de Saúde.
Nº: 001/2013 DATA: 02/01/2013 VIGÊNCIA: 28/02/2013 VALOR: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:0DB5BD98

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS JANEIRO 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Marlice Antoniolo
OBJETO: Locação de um imóvel, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 1076, Centro, com finalidade de instalação da Escola de Educação Especial Diva Rodrigues.. Nº: 002/2013 DATA: 02/01/2013 VIGÊNCIA: 30/06/2013 VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:D28296B2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS JANEIRO 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CLAUDETE DIESEL
OBJETO: Locação de um imóvel, situado na Rua Ferreira Mendes, nº 1155, Centro, Cláudia/MT, com finalidade de instalação do CREAS, Centro de Referência Especializado De Assistência Social. Nº: 003/2013 DATA: 09/01/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R$ 8.136,00 (oito mil e cento e trinta e seis reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:CC98CD82

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS JANEIRO 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Brigitte Waltraud Frick
OBJETO: Locação de um imóvel, situado na Rua Ferreira Mendes, Snº, Centro, Cláudia/MT, com finalidade de instalação da Feira Do Produtor Rural. Nº: 004/2013 DATA: 11/01/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R$ 8.136,00 (oito mil e cento e trinta e seis reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:A633564A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS JANEIRO 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Ademir Muller e Cia Ltda ME
OBJETO: Locação de uma Máquina Copiadora, Marca Xérox, Modelo S415 de propriedade da contratada, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal. Nº: 005/2013 DATA: 11/01/2013 VIGÊNCIA: 10/03/2013 VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:511B564A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS JANEIRO 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Odila Marques Thomé
OBJETO: Locação de um imóvel, situado na Rua Castelo Branco, Nº 1156, Centro, Cláudia/MT, com finalidade de instalação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Nº: 006/2013 DATA: 14/01/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:BA2AEA4B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS JANEIRO 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: Antonio Rodrigues De Faria
OBJETO: Prestação de Serviços em Reparos e Manutenção na Rede de Iluminação Pública. Nº: 007/2013 DATA: 21/01/2013 VIGÊNCIA: 20/04/2013 VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:00B5661A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS JANEIRO 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: GEOVANI MAXIMIANO DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços profissionais da CONTRATADA, na dedetização das Escolas e Creches Municipais, Postos de Saúde, CRAS, Casa De Apoio, Paço Municipal e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.. Nº: 008/2013 DATA: 22/01/2013 VIGÊNCIA: 22/02/2013 VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:8520EAAD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2013

Objeto: Lote I – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para os órgãos da administração municipal.
Lote II – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil e Previdenciária, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia**.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que ás 08:00 hrs do dia 21 de Fevereiro de 2013, estará abrindo o pregão presencial, para as contratações supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 05 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:5BFE5509

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO PREVI-COCALINHO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-COCALINHO N.º 001/2013

O PREVI-COCALINHO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Rogério Moreira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Cocalinho-MT, 05 de fevereiro de 2013.

ROGÉRIO MOREIRA
Gestor do Previ-Cocalinho

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C02965F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: ALBERTO DE ABREU
OBJETO: Locação de Um Imóvel para Atender as necessidades da Secretaria Municipail de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Gestão Pública e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda, Cultura e Turismo, sito Avenida Teodoro da Fonseca nº 274 – Setor Leste, Conforme Lote 01 da Dispensa nº 001/2013.
VALOR R$: R$ 73.666,66
VIGÊNCIA: 22/01/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:5F1E40BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: RENATO VERGINASSI MARINS BATISTA
OBJETO: Locação de Um Imóvel para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo para Pátio de Obras, Local a ser Locado sito MT 320 – KM 32. Conforme Lote 02 da Dispensa nº 001/2013.
VALOR R$: R$ 160.686,00
VIGÊNCIA: 22/01/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:9657CE68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: RAIMUNDO AZEVEDO DE SOUZA
OBJETO: Locação com todas as suas instalações, o espaço físico em alvenaria medindo 210m² de construção, (15x11m=casa e 4x15m=área de serviço) dispondo o referido imóvel de 10 (dez) cômodos, para a instalação da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com os seus respectivos departamentos: Gabinete do Secretario de Saúde, Gerência Financeira, Departamento de Compras e Suprimentos, Departamento de Gestão de Pessoas, Secretaria Adjunta de Saneamento Básico, Coordenadoria de Atenção Primária e de Atenção Secundária, Gerência de PACS/PSF, Assessoria Administrativa, Gerência de Sistemas e Programas, Central de Regulação e Conselho Municipal de Saúde.
VALOR R$: R$ 22.871,28
VIGÊNCIA: 23/01/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:BB1AF340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: TIAGO CARVALHO MILANI
OBJETO: Locação de Um Imóvel para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para Atender ao CEREST Conforme Processo de Dispensa nº 002/2013.

VALOR R$: R$ 16.850,00
VIGÊNCIA: 24/01/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:B143342F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: TRANSPORTE LEANE LTDA – ME
OBJETO: Serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas.
VALOR R$: R$ 487.255,60
VIGÊNCIA: 28/01/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:3DEBBD6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: MARTINS & BRUCHMAM MARTINS LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Material de Higiene Pessoal e Limpeza em Atendimento as Secretarias Municipais e ao Programa Merenda Escolar, de acordo com a planilha, parte integrante do Pregão Presencial Registro de Preço nº. 001/2013/CPL/PP, Edital nº 001/2013.
VALOR R$: R$ 542.818,59
VIGÊNCIA: 29/01/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:2B859FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: DENISIA BRITO ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Material de Higiene Pessoal e Limpeza em Atendimento as Secretarias Municipais e ao Programa Merenda Escolar, de acordo com a planilha, parte integrante do Pregão Presencial Registro de Preço nº. 001/2013/CPL/PP, Edital nº 001/2013.
VALOR R$: R$ 168.909,46
VIGÊNCIA: 29/01/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:B39BF1C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: J. ASSIS & CIA LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Material de Higiene Pessoal e Limpeza em Atendimento as Secretarias Municipais e ao Programa Merenda Escolar, de acordo com a planilha, parte integrante do Pregão Presencial Registro de Preço nº. 001/2013/CPL/PP, Edital nº 001/2013.
VALOR R$: R$ 119.273,08
VIGÊNCIA: 29/01/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:8DBF69C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: JAIR RUDINEI PETERS & CIA LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Material de Higiene Pessoal e Limpeza em Atendimento as Secretarias Municipais e ao Programa Merenda Escolar, de acordo com a planilha, parte integrante do Pregão Presencial Registro de Preço nº. 001/2013/CPL/PP, Edital nº 001/2013.
VALOR R$: R$ 42.756,68
VIGÊNCIA: 29/01/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:948A46D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: SÔNIA POMPERMAYER – ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Material de Higiene Pessoal e Limpeza em Atendimento as Secretarias Municipais e ao Programa Merenda Escolar, de acordo com a planilha, parte integrante do Pregão Presencial Registro de Preço nº. 001/2013/CPL/PP, Edital nº 001/2013.
VALOR R$: R$ 59.759,38
VIGÊNCIA: 29/01/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:BFB50C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: V. TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Material de Higiene Pessoal e Limpeza em Atendimento as Secretarias Municipais e ao Programa Merenda Escolar, de acordo com a planilha, parte integrante do Pregão Presencial Registro de Preço nº. 001/2013/CPL/PP, Edital nº 001/2013.
VALOR R$: R$ 48.122,70
VIGÊNCIA: 29/01/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:7E48D804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: M. P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB
OBJETO: hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do website, www.COLIDER.mt.gov.br e www.colider.mt.gov.br/portal da transparência.
VALOR R$: R$ 7.150,00
VIGÊNCIA: 30/01/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:EC7AAD19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: INVIOLÁVEL COLIDER ALARMES LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica na área interna de diversos prédios do município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 003/2010. Fica acrescentado a Cláusula Sétima do Contrato Original, o valor de R$ 12.033,92 (Doze Mil e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), referente ao período de 01/01/2013 a 01/03/2013 para os serviços de vigilância eletrônica na área interna dos prédios.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:D63F151C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 144/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica na área interna de diversos prédios do município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 003/2010. Fica acrescentado a Cláusula Sétima do Contrato Original, o valor de R$ 12.033,92 (Doze Mil e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), referente ao período de 01/01/2013 a 01/03/2013 para os serviços de vigilância eletrônica na área interna dos prédios.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:59A37BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: RENATO VERGINASSI MARINS BATISTA
OBJETO: Locação de Um Imóvel para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo para Pátio de Obras, Local a ser Locado sito MT 320 – KM 32. Conforme Lote 02 da Dispensa nº 001/2013. Fica reduzida a Cláusula Quarta do contrato original, o valor de R$ 160.686,00 (Cento e Sessenta Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais). Fica reduzido o valor de R$ 4.266,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais) Sendo o valor total do contrato alterado R$ 156.420,00 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil Quatrocentos e Vinte Reais) sendo seu pagamento em (11) parcelas iguais/mensais de R$ 14.220,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais), que deverão ser pagas até o dia 10 do mês subseqüente.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:18EF9A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO – CONVITE Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao Convite nº 002/2013, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Acompanhamento de Convênios e Contratos de Repasse do Município de Colíder/MT, Junto aos Diversos Ministérios, Secretarias, Fundações, Autarquias, Instituições Financeiras Públicas e Demais Órgãos Públicos Federais em Brasília/DF. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**.

Colíder/MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:50026C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 21 de Fevereiro de 2013, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de reca de pneus usados da frota municipal de diversas secretarias do município de Colíder/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:85986936

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

Na publicação do dia 06 de fevereiro de 2013, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Edição de número 1653, página 38.
Onde se – lê: O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº. 001/2009.
Leia – se: O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº. 001/2009.

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:5C45B5E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 007/2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2009.

DECRETA
Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 30.01.2013 a 28.02.2013, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:
Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
Titulo de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
Carteira de identidade (R.G.);
Cartão do C.I. C;
Certidão de nascimento ou casamento;

02 fotos 3x4 atuais;
Carteira de trabalho;
Cartão PIS/PASEP
CNIS (retirado no INSS)
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
Certidão negativa de antecedente s criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
Comprovante de sanidade física mental;
Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
Comprovante de residência;
Carteira nacional de habilitação;
Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
Declaração de bens.
C/C (Banco do Brasil)
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:
Apoio Administrativo Educacional – nutrição escolar
01. Silvana Alves M. da Costa Classificação 9º lugar
02. Poliana da Silva Nascimento Classificação 10º lugar
03. Eunice dos Santos Andrade Classificação 11º lugar
Professor (a) Licenciatura em Ciências Físicas Biológicas
01. Gilma Valadão de Oliveira Classificação 1º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 30 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:E8FAF11F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 010/2013
DATA: 01/01/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: ADEMIR OSCAR CREPIM
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:702C46D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2013

PORTARIA Nº 015/2013
DE 05/02/2013

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear JUCIELI MONDINI para o cargo de Assessora Parlamentar desta Casa Legislativa, nível CC-06, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JAIR JOSÉ TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:EE7B2292

COMODORO-PREVI
CONCESSÃO DO BENEFICIO PENSÃO POR MORTE

PORTARIA N.º 002/2013

"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra BERENICE MANZANO C. DE OLIVEIR."

O GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MTno uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 40, §7º, inciso I da CF/88 com redação dada pela EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003 c/c EMENDA CONSTITUCIONAL 70/2012, combinado com o Art. 28 da Lei Municipal n.º 1.413/2012,que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. ARTEMIO DE JESUS AGUIAR, portador da cédula de identidade RG nº 424689, inscrito no CPF sob o nº 004.137.551-34, efetivo no cargo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, lotado na COMODORO-PREVI, com proventos INTEGRAIS, em favor da Sra. BERENICE MANZANO C. DE OLIVEIRA, da seguinte forma: para a Sra. BERENICE MANZANO C. DE OLIVEIRA, cônjuge do "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento); conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º 2013.07.00006P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 20 de Janeiro de 2013.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretor Executivo do COMODORO-PREVI

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:E46D1F61

COMODORO-PREVI
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA N.º 003/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. *NELCI NOGUEIRA FORESTI."*

O Sr.GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e Art. 12, III, "a" § 3º da Lei nº. 1.413/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo 05, da Lei Municipal n.º 1.330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. NELCI NOGUEIRA FORESTI, VIÚVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 3488789-6, inscrita no CPF sob o n.º 722.979.489-72, efetiva no cargo de PROFESSORA PII, nível "4", lotada na FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º **2013.04.00007P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 01 de Fevereiro de 2013.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretor do Comodoro Previ

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:CEE2FCF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 002-2013

CONTRATO Nº: 002/2013
DATA: 03 de janeiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Rogério Uebel
OBJETO: Execução de serviços de consultoria e assessoria, em nível complementar, predominantemente in loco, a título de apoio logístico à Controladoria Interna, para efeito do gerenciamento rigoroso do cumprimento da LRF (LCF 101/2000) e na fiscalização do emprego de verbas públicas do Município, acrescidos de igual apoio à contabilidade e na transmissão eficiente nos prazos fixados das informações e/ou dados exigidos ao TCE/MT e demais órgãos competentes, no que couber, e de atendimento às diligências e defesas junto ao TCE/MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.2110.33.90.34.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D25C3EAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 003-2013

CONTRATO Nº: 003/2013
DATA: 03 de janeiro de 2013.
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Comodoro.
LOCADOR: Fabio da Silva Souto
OBJETO: Locação de um Imóvel de propriedade do locador, com área de 4.600 m2 (quatro mil e seiscentos metros quadrados), construído em alvenaria e madeira, com rede de energia elétrica e água encanada, sobre o qual estão edificados benfeitorias com 948 m² (novecentos e quarenta e oito metros quadrados).O referido imóvel está situado na Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, para abrigar as instalações do Paço Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.2012.33.90.36.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:89172466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 004-2013

CONTRATO Nº: 004/2013
DATA: 03 de janeiro de 2013.
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Comodoro.
LOCADORA: Edslene Souza Silva
OBJETO: Locação de um trator com carreta 4x2 da marca Massey Ferguson 65 XN, número de série SNF1356007201, chassis n.º 48.109,48. 595, 50.027, 61.266, 63.265, para atender a Secretaria Municipal de Obras, destinado a Prestar Serviços de limpeza Urbana no Distrito de Noroagro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.02.2129.33.90.36**

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:2B54EB71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 005-2013

CONTRATO Nº: 005/2013
DATA: 03 de janeiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: Paz Ambiental Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final de resíduos de saúde pública, produzidos no Município de Comodoro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **07.06.2040.33.90.39**

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:4CF0CA6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 006-2013

CONTRATO Nº: 006/2013
DATA: 03 de janeiro de 2013.
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Comodoro.
LOCADORA: Márcio Ramalho de Oliveira
OBJETO: Locação de imóvel urbano, construído em alvenaria, com benfeitorias medindo 600 m², com rede de energia elétrica, água encanada, o qual servirá para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.2019.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:3B6786B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 007-2013

CONTRATO Nº: 007/2013
DATA: 03 de janeiro de 2013.
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Comodoro.
LOCADORA: Souto & Cia Ltda
OBJETO: Locação de um veículo marca GM Silverado, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 1997/1998 cor verde, placa KDH - 4041, chassis nº 8AG244NAWVA144453, em perfeitas condições de funcionamento para atender a Secretaria Municipal de Obras no interior do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.03.1088.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:84358A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 008-2013

CONTRATO Nº: 008/2013

DATA: 03 de janeiro de 2013.
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Comodoro.
LOCADORA: João Ferreira da Silva
OBJETO: Locação de um imóvel comercial, medindo área total de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com construção em alvenaria, com rede de energia elétrica e água encanada, localizado na Rua São Paulo nº. 2.717, Bairro Cristo Rei, no Município de Comodoro, o qual servirá para instalação e funcionamento do ESF do Bairro Cristo Rei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.03.1066.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:281D03E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 009-2013

CONTRATO Nº: 009/2013
DATA: 03 de janeiro de 2013.
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Comodoro.
LOCADORA: Aparecido Dionísio dos Santos
OBJETO: Locação de imóvel urbano com 100 m², sobre o qual estão edificados benfeitorias de 100 m² no 2º piso, para instalação do CREAS – Centro de Referencia Especial de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.2057.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B21419FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 010-2013

CONTRATO Nº: 010/2013
DATA: 03 de janeiro de 2013.
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Comodoro.
LOCADORA: Aparecido Dionísio dos Santos
OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, com 100 m², sobre o qual estão edificados benfeitorias com 100 m² no 1º Piso, localizado na Av. Mato Grosso nº. 3.283, Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.2057.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:82AEEFE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 011-2013

CONTRATO Nº: 011/2013
DATA: 11 de janeiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Vinicius Piccoli Schneider
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de profissional médico na especialidade clínico geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento no P.S.F. do Bairro Cristo Rei, pelo período de 19 (dezenove) dias, em caráter de emergência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2037.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:57E9C9B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 012-2012

CONTRATO Nº: 012/2013
DATA: 11 de janeiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Mirlane Barbosa da Silva Schneider
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de profissional médico na especialidade clínico geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento no P.S.F. do Bairro Cidade Verde, pelo período de 19 (dezenove) dias, em caráter de emergência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2037.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:AD8E7BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 013-2013

CONTRATO Nº: 013/2013
DATA: 15 de janeiro de 2013.
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Comodoro.
LOCADOR: João Batista Candido Moreira
OBJETO: Locação de um veículo, tipo caminhão/carroceria fechada, diesel, ANO/MODELO 1988, cor Branco, Placa MAV – 1468, Chassi 9BWZZZL7ZJC003608, marca VW 7.110 S, em perfeitas condições de funcionamento, para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Comodoro-MT, referentes a serviços urbanos, em período integral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.03.1088.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D2A0965B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 014-2013

CONTRATO Nº: 014/2013
DATA: 24 de janeiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: M. J. da Silva Som - ME
OBJETO: Contratação de Banda para Realização de Shows nos dias: 08, 09, 10, 11 e 12 de fevereiro para o evento "Carnaval de Rua de Comodoro".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.04.1112.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:1BEDEBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001-2013

2 º TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 043/2012 e aditivo nº 178/2012
DATA: 02/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: A. T. Gouvêa Moleiro - ME
OBJETO: Prorrogação de valor do contrato original nº 043/2012 e aditivo nº178/2012, pelo período de 01 (um) mês referente ao período de 02/01/2013 à 31/01/2013.
DOTAÇÃO: 07.06.2037.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:BD470E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 002-2013

2 º TERMO ADITIVO Nº.002/2013 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 042/2012 e aditivos
DATA: 02/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: João Aparecido da Silva
OBJETO: Prorrogação de valor do Contrato de Locação de imóvel nº 042/2012, pelo período de mais 03 (três) meses, vigorando de 02/01/2013 à 31/03/2013.
DOTAÇÃO: 07.03.1066.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5B297B7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 003-2013

5 º TERMO ADITIVO nº.003/2013 ao contrato de prestação de serviços médicos nº 006/2011 e aditivos
DATA: 02/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: C. K. Clínica Santa Rita Ltda - ME
OBJETO: Prorrogação de valor do contrato original nº 006/2011 e aditivos nº193/2011 e 033, 158 e 183/2012, pelo período de 03 (três) meses referente ao período de 02/01/2013 à 31/03/2013.
DOTAÇÃO: 07.06.2037.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:64A3FB20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 004-2013

2 º TERMO ADITIVO nº.004/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Software nº 126/2012, em especial o 1º. Termo Aditivo nº. 184/2012
DATA: 02/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda
OBJETO: prorrogação de valor do Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Software nº 126/2012, em especial o 1º. Termo Aditivo nº. 184/2012, para prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, pelo período de mais 03 (três) meses, vigorando de 02/01/2013 à 31/03/2013.
DOTAÇÃO:03.03.2101.33.90.39-03.05.2103.33.90.39-
03.06.2104.33.
90.39-03.07.2105.33.90.39-03.08.2104.33.90.39-
04.03.2109.33.90.39-
04.04.2109.33.90.39-05.02.2114.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:E68ECFF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 005-2013

11 º TERMO ADITIVO nº.005/2013 ao Contrato de Execução de Obras nº. 050/2011 e aditivos.
DATA: 02/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: **Rancho Fundo Terraplenagem e Pavimentação Ltda**
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 050/2011 e aditivos nºs 075, 117, 150, 185, 186/2011, 010, 073, 096, 124 e 197/2012, referente à execução de obra de pavimentação asfáltica, objeto do contrato de repasse n.º 0312145-34/2009, pelo período de mais 90 (noventa) dias, vigorando de 03/01/2013 à 03/04/2013, bem como o reempenho do referido Contrato, no valor de R$18.232,50 (dezoito mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 09.02.1076.44.90.51

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C70C4424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 006-2013

2 º TERMO ADITIVO nº.006/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2012
DATA: 02/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA: C.M.I. Centro Médico Integrado Vale do Guaporé Ltda - ME**
OBJETO:Aditivo de valor do Contrato original, pelo período de 03 (três) meses.
DOTAÇÃO: 07.06.2148.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D6B1F887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 007-2013

2 º TERMO ADITIVO nº. 007/2013 ao Contrato de Execução de Obras nº 039/2012
DATA: 02/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: **Rancho Fundo Terraplenagem e Pavimentação Ltda**
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 039/2012 e aditivo nº 167/2012, firmado com a empresa Rancho Fundo Terraplenagem e Pavimentação Ltda, referente à Execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de Educação infantil – Escola Infantil – Tipo B – Bairro Cristo Rei - Termo de Compromisso PAC201512/2011, pelo período de mais 270 (duzentos e setenta) dias, vigorando de 03/01/2013 à 01/10/2013.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:BE21A9A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITI VO 008-2013

2 º TERMO ADITIVO nº.008/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2012, em especial o 1º Termo Aditivo nº. 209/2012
DATA: 02/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: Premiun Serviços de Informática Ltda - ME
OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2012, em especial o 1º. Termo Aditivo nº. 209/2012, pelo período de 02 (dois) meses, vigorando de 02/01/2013 à 28/02/2013.
DOTAÇÃO:03.04.2102.33.90.39-06.02.2019.33.90.39-
07.04.2024.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:53043388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 009-2013

3 º TERMO ADITIVO nº.009/2013 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO Nº 129/2012 E ADITIVOS
DATA: 02/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: Marcos Aurelio Rodrigues Durce - ME

OBJETO: Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Publicação nº 129/2012, pelo período de mais 02 (dois) meses.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C89654A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 010-2013

2 º TERMO ADITIVO nº.010/2013 ao Contrato para Aquisição de Ônibus n.º 115/2012, em especial o 1º. Termo Aditivo nº. 186/2012**DATA**: 09/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: IVECO LATIN AMERICA LTDA
OBJETO: Reempenho do saldo do Contrato para Aquisição de Ônibus n.º 115/2012, em especial o 1º. Termo Aditivo nº. 186/2012, para aquisição de 01 veículo ORE CONVENCIONAL PEQUENO – cap. 23 passageiros adultos ou 29 alunos sentados de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
DOTAÇÃO: 06.05.1053.44.90.52

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5E69C0FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 011-2013

20 º TERMO ADITIVO nº.011/2013 ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 063/2008 E ADITIVOS
DATA: 09/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: Trimec Construções e Terraplanagem Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 063/2008 e aditivos, pelo período de mais 294 (duzentos e noventa e quatro) dias, vigorando de 09/01/2013 à 30/10/2013.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:AAA99C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 012-2013

3 º TERMO ADITIVO nº.012/2013 ao Contrato de Execução de Obras nº 071/2012 e aditivos
DATA: 09/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: Absoluta Construtora Ltda - ME
OBJETO: Reinício da obra da 1ª Etapa de Construção de mini estádio, atendendo o Contrato de Repasse nº 0326759-69/2010/Ministério do Esporte/Caixa, objeto do Contrato de Execução de Obras nº 071/2012, Primeiro Aditivo nº 116/2012, em especial o 2º. Termo Aditivo nº. 138/2012, promovendo o reempenho do saldo, no valor de R$ 129.094,59 (cento e vinte e nove mil e noventa e quatro reais e cinqüenta e nove centavos) e prorrogação de prazo do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, vigorando até 22/02/2013.
DOTAÇÃO:11.02.1158.44.90.51

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:75C76BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 013-2013

2 º TERMO ADITIVO nº.013/2013 ao CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS N.º 113/2012 E ADITIVO
DATA: 09/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: MARCOPOLO S/A
OBJETO: Reempenho do saldo do Contrato para Aquisição de Ônibus n.º 113/2012, em especial o 1º Termo Aditivo nº. 185/2012, para aquisição de 01 MICROÔNIBUS ORE 01 4X4 de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO: 06.05.1053.44.90.52

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:2ABD0C86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 014-2013

2 º TERMO ADITIVO nº.014/2013 ao Contrato de Aquisição de Veículos nº 114/2012 e 1º. Termo Aditivo nº. 176/2012
DATA: 09/01/2032
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.
OBJETO: Reempenho do saldo do Contrato de Aquisição de Veículo nº 114/2012, em especial o 1º. Termo Aditivo nº. 176/2012, para Aquisição de veículo de Transporte Escolar diário de Alunos, objeto do Termo de Compromisso Par nº. 4261/2012, no valor de R$ 656.600,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: 06.05.1053.44.90.52

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:973087DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 015-2013

2 º TERMO ADITIVO nº. 015/2013 ao Contrato de Execução de Obras nº 044/2012 e 1º termo aditivo nº. 160/2012
DATA: 10/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: SÓ ÁGUAS CONST., SANEAMENTO E PAVIM. LTDAOBJETO: Contrato de Execução de Obras nº 044/2012, referente a obra de Construção de uma Quadra Esportiva Escolar Coberta na Escola João Medeiros Calmon, pelo período de mais 270 (duzentos e setenta) dias, vigorando de 17/01/2013 à 15/10/2013

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6E5AB25A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 008/2013 no dia 20/02/2013 às 08:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Cimento, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 06 de Fevereiro de 2013

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:7233F1A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 009/2013 no dia 20/02/2013 às 14:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Passagens Aéreas, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 06 de Fevereiro de 2013

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:1C14B5F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 010/2013 no dia 20/02/2013 às 16:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Ortopédicos, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 06 de Fevereiro de 2013

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:D2EF27AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREVI-CONQUISTA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-CONQUISTA N.º 001/2013

O PREVI-CONQUISTA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Lucas Spader, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Conquista D'Oeste-MT, 05 de fevereiro de 2013.

LUCAS SPADER
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:35E1CA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013
A Prefeitura Municipal de Conquista D´Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** nº 002/2013, tendo como objeto **"Contratação de empresa para a execução de serviços técnicos de engenharia, consistentes nas atividades de Planejamento, elaboração e confecção de projetos de engenharia; acompanhamento e fiscalização de obras públicas; elaboração de laudos de medição, planilhas e emissão de pareceres técnicos; responder perante o CREA/MT pela atividade de engenheiro da Secretaria de Obras do Município"**, cuja abertura está designada para o dia 25 de Fevereiro de 2013, as 08:00 horas, em sua sede, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, Centro, município de Conquista D'Oeste - MT. Os interessados poderão adquirir o edital completo e informações no horário de expediente da Prefeitura - Conquista D'Oeste, 06 de Fevereiro de 2013.

FERNANDO R. MORAES
Presidente – CPL

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:2EEBE913

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 003/2013

Data: 01/02/2013 – EMPRESA: **ARILSON JONAS STOLL - ME**; OBJETO: **Locação de Sistema de Informática (software) na área de Contabilidade Pública Gerencial e Orçamento e Patrimônio em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, Gerenciador de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), Compras e Licitação, Controle de Patrimônio Público e almoxarifado e Sistema de Controle Interno;** VALOR: 11.000,00; PRAZO: 31/12/2013 – CONVITE Nº 001/2013.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:CD26DBC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAI DE COTRIGUAÇU

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31 § 3º DA CONSTIUTUIÇÃO DA REPÚBLICA E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO, BEM COMO ESTABELICIDO NO ARTIGO 146 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS COMPOSTA PELO BALANÇO GERAIS E DEMAIS ANEXOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCICÍO DE 2012, ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, NA SEDE DA PREFEITURA MINICIPAL, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE DE ACORDO COM O QUE PRESCREVE O ARTIGO 49 DA LEI Nº 101/2000 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. A DISPONIBILIDADE DA-SE DO DIA 02/01/2013 À 31/12/2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:B57F912A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, a senhora Rosangela Aparecida Nervis, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca aos interessados para participarem da audiência publica a realizar-se no próximo dia 26/02/2013 (terça feira) ás 19:00 hs, na Câmara Municipal Cotriguaçu.

Nesta audiência serão apresentados dados do Relatório de Execução Orçamentária (RREO) do 5º e 6º bimestres/2012 e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) DO 3º Quadrimestre de 2012, , esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 48 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Cotriguaçu- MT, 06 de fevereiro de 2013

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:D72C80A4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 013/2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2013 da Prefeitura de Cotriguaçu/MT, com a seguinte composição:

Servidor	Função na Comissão	Matricula	Cargo
Tânia Cristina Cardoso Eufrásio	Presidente	0664	Especialista em Saúde (Assistente Social)
Jesuína Maria de Aquino	Secretária	1987	Agente Administrativo

Noeli Maria Lorandi	Membro	0007	Auxiliar Administrativo
Claudio Silveira	Suplente	2716	Diretor de Departamento

Art. 2º. A referida Comissão terá a responsabilidade de Acompanhar e Fiscalizar as determinações do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas na Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e os respectivos Editais do Processo Seletivo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, 02 de Janeiro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita de Cotriguaçu

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:7DF634F8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 090/2013

Ementa: Solicita Retorno de Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Solicitar o retorno até 08/02/2013 do servidor ALEXANDRE LIPPERT, portador do CPF: 038.573.189.29, em disponibilidade administrativa. O servidor fica convocado para reassumir o cargo de Agente Administrativo na Secretaria de Administração no qual é efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:C3FE2C25

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DE CONTRATO N° 010/2013

DATA: 04/02/2013 – POR DECISÃO AMIGÁVEL, SEM QUALQUER ÔNUS PARA AS PARTES.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:EC66486A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CUIABÁ-PREV N.º 001/2013

O PRESIDENTE DO CUIABÁ-PREV, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal n.° 4.592/04 e Lei Complementar n.º 119/04; comunica que as CONTAS ANUAIS referentes ao EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2012, deste Instituto de Previdência, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado para exame e apreciação na sede do RPPS, no endereço abaixo descrito:

CUIABÁPREV
Rua São Benedito nº 645 – Lixeira, em Cuiabá-MT

Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2013.

BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente - CUIABÁPREV

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AB99153B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2013

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2013

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 004/2013, com abertura e julgamento no dia 06/02/2013 às 14:00 horas, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REALIZAR MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES COM REFERIDA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DENISE/MT**, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA - LTDA,** devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº. **26.804.377/0004-30**, ganhando todo o serviço com proposta global de: R$ 59.400,00 (Cinqüenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Denise-MT., 07 de Fevereiro de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:80938CE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRADO ADITIVO CONTRATO LOCAÇÃO 056/2010

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº 056/2010, que tem por objetivo prorrogar o prazo de CONTRATO DE LOCAÇÃO de imóvel que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e o Sr. Gélcio Conte. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Quinta do contrato, prorrogando o prazo de vigência para 31/12/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:28EAE126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRADO ADITIVO CONTRATO LOCAÇÃO 275/2010

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº 275/2010, que tem por objetivo prorrogar o prazo de CONTRATO DE LOCAÇÃO de imóvel que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e a Srª. Pedrosa Pinho da Silva. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Quinta do contrato, prorrogando o prazo de vigência para 31/12/2013

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:0C532DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRADO ADITIVO CONTRATO LOCAÇÃO 286/2010

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº 286/2010, que tem por objetivo prorrogar o prazo de CONTRATO DE LOCAÇÃO de imóvel que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e a Srª. CATARINA JOANA NATTER BARBIERI. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Sexta do contrato, prorrogando o prazo de vigência para 31/12/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:5D24D2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRADO ADITIVO CONTRATO LOCAÇÃO 311/2010

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº 311/2010, que tem por objetivo prorrogar o prazo de CONTRATO DE LOCAÇÃO de imóvel que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e o Sr. SILVIO REGINATTO. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Sexta do contrato, prorrogando o prazo de vigência para 31/12/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:00F82DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRADO ADITIVO CONTRATO LOCAÇÃO 314/2010

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº 314/2011, que tem por objetivo prorrogar o prazo de CONTRATO DE LOCAÇÃO de imóvel que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e a Srª. Izabel Cristina Pimentel. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Sexta do contrato, prorrogando o prazo de vigência para 31/12/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:CF6911CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRADO ADITIVO CONTRATO LOCAÇÃO 388/2010

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº 388/2011, que tem por objetivo prorrogar o prazo de CONTRATO DE LOCAÇÃO de imóvel que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e o Sr. DURCINETE VANNI. OBJETO: Fica alterada a Cláusula 8.1 do contrato, sendo que o Locatário pagará ao Locador o valor de 1.100, 00 (um mil e cem reais) mensais, conforme índice de reajuste de aluguel IGP – M, mais o valor de R$ 84, 00 (oitenta e quatro reais) mensais, referente ao aluguel do mês de dezembro de 2012 em atraso, totalizando o valor de R$ 1.184,00 (um mil cento e oitenta e quatro reais) mensais.Fica também alterada a Cláusula Sexta do contrato, o prazo de vigência será prorrogado para 31/12/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:40D7393B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRADO ADITIVO CONTRATO LOCAÇÃO 389/2010

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº 389/2011, que tem por objetivo prorrogar o prazo de CONTRATO DE LOCAÇÃO de imóvel que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE DECIOLÂNDIA (APD). OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Sexta do contrato, prorrogando o prazo de vigência para 31/12/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:E6BB64DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRADO ADITIVO CONTRATO LOCAÇÃO 468/2010

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº 468/2010, que tem por objetivo prorrogar o prazo de CONTRATO DE LOCAÇÃO de imóvel que entre si fazem o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e a Srª LETÍCIA SHIMOYA. OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Segunda do contrato, prorrogando o prazo de vigência para 31/12/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:51106B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRADO ADITIVO CONTRATO LOCAÇÃO 078/2010

Termo aditivo ao Contrato de Administrativo nº 078/2012, que tem por objetivo prorrogar o prazo de CONTRATO DE LOCAÇÃO de imóvel que entre si fazem o Município de Diamantino, Es0tado de Mato Grosso, e o Sr. Antônio Martins Teixeira, na forma abaixo: Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato, o prazo de vigência será prorrogado para 31/12/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:F60564B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRADO CONTRATO SERVIÇO TEMPORÁRIO 001/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº:01/2013 – CONTRATADO: TALLYS TIAGO FERREIRA RODRIGUES: **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviço de Agente Comunitário de Saúde, em substituição a servidora efetiva Claudia Lina da Silva que se encontra de Licença Maternidade, atendendo no **Estratégia de Saúde da Família do Bairro da Ponte** , a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013.O **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 724, 56 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de insalubridade no valor de R$ 144, 91 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária ;II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com as Unidades do PSF – 2.050; III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado -

3.1.90.04.00.00.00.00.0201;IV – Fonte do Recurso: AT. Básica/Saúde Família – 58.042-2.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:A4796D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIÇO 002/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº:002/2013 – CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DE FREITAS. **OBJETO**: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviço de Motorista de Ambulância, em substituição ao servidor efetivo Divo dos Santos que aposentou. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013.O o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 856,15 (oitocentos cinquenta e seis reais e quinze centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de insalubridade no valor de R$ 171, 23 (cento e setenta e um reais e vinte e três centavos).A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária; II – Programa de Trabalho: Gestão das Atividades da Secretaria – 2.024;III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0201;IV – Fonte do Recurso: FMS/EC:29-7.668-6

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:1FB754EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRADO CONTRATO SERVIÇO TEMPORÁRIO 003/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 003/2013 – CONTRATADA: ROSIMEIRE LEANDRO DOS SANTOS – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviço de Atendente de Cidadania no E.S.F Bom Jesus. A vigência deste contrato tem início em 07/01/2013 e término em 28/02/2013. A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 767,17 (setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária ;II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com as Unidades do PSF – 2.050;III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0201;IV – Fonte do Recurso:AT. Básica/ Saúde Família – 58.042-2.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:117100A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRADO CONTRATO SERVIÇO 040/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 040/2013 – CONTRATADA: IVETH CORREA COSTA SEGURANÇA - ME – OBJETO: O objeto do presente é a **Contratação de 04 (quatro) vigilantes devidamente uniformizado, 04 (quatro) Bastões Tonfa Mod. PR/88, Radio HTS e um veículo caracterizado** para O Grito de Carnaval de 2013, que será realizado dia 01/02/2013 das 22 horas às 6 horas do dia seguinte, no Ginásio Poliesportivo do Novo Diamantino, localizado na Rua Ipê, s/nº, Diamantino/MT. A vigência deste contrato tem início em 01/02/2013. A **CONTRATADA** receberá pela prestação de serviço R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) a serem pagos a vista.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:8D969367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO 10/2010

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 010/2013 – CONTRATADO: RODRIGUES SILVA NETO – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Vigia, no E.S.F. Bairro Buriti, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em virtude de tratar-se de ponto aberto, fora do alcance do monitoramento, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de adicional noturno no valor de R$ 135, 60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com as Unidades do PSF;III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0201;IV – Fonte do Recurso: FMS/MAC – 58.043-0.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:AD7368F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 008/2010

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 008/2013 – CONTRATADA: ROSÁRIA MUNIZ GUERRA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contração da servidora no cargo de Agente de Higienização em Saúde, em virtude de não ter havido Concurso Público para o cargo, lotada no **CTA/SAE**, em substituição a servidora efetiva Tânia Maria Ferreira da Rocha que exerce atualmente a função de Secretária Executiva no Conselho Municipal de Saúde conforme Portaria nº 003/SMS/2012, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal.VIGÊNCIA início 02/01/2013 e término 28/02/2013. A **CONTRATADA** receberá o vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de adicional insalubridade o no valor de R$ 135, 60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
II – Programa de Trabalho: Gestão das Atividades da Secretaria – 2.024
III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0201
IV – Fonte do Recurso: próprio

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:09D2C243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 011/2010

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 011/2013 – CONTRATADA: SEBASTIANA DAS GRAÇAS SOARES CUNHA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em substituição de servidores que entrarão de férias das Unidades de Saúde, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal.A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. A **CONTRATADA** Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 3.113,29 (três mil, cento e treze reais e vinte e nove centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de adicional de insalubridade no valor de R$ 622,65 (seiscentos e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos).A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária ; II – Programa de Trabalho: Gestão das Atividades da Secretaria – 2.024;III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado -

3.1.90.04.00.00.00.00.0201;IV – Fonte do Recurso: FMS/EC:29 – 7.668-

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:97510B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIÇOTEMPORÁRIO 013/2010

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 013/2013 – **CONTRATADA: SILVANA PIRES** – **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contração da servidora no cargo de Agente de Higienização em Saúde, em virtude de não ter havido Concurso Público para o cargo, lotada no **Posto de Saúde Bojui**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal.A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. A **CONTRATADA** receberá o vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mais 20% de adicional de insalubridade, no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária ;II – Programa de Trabalho: Gestão das Atividades da Secretaria – 2.024;III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0201;IV – Fonte do Recurso: próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:22AF8FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 012/2010

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 012/2013 – **CONTRATADO: ALCIDES SANTANA FILHO** – **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Vigia, lotado no Pronto Atendimento, em virtude de tratar-se de ponto aberto, fora do alcance do monitoramento, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. O **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de adicional no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Pronto Atendimento.
III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0201
IV – Fonte do Recurso: Serviços Próprios – 15.809-7

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:28CFA61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 038/2010

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 038/2013 – **CONTRATADA: DEBORAH CRISTINA VENEZIANO**. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Enfermeira, lotada no Posto de Saúde de Deciolândia, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 3.113, 29 (três mil, cento e treze reais e vinte e nove centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com 20% de adicional de insalubridade. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;II – Programa de Trabalho: Manutenção e Desenv. Da Unidade Básica de Saúde - UBS;III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0201;IV – Fonte do Recurso: FMS/EC 29 – 7.668-6.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:50B8A04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 004/2010

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 004/2013 – **CONTRATADO: DIEGO FELIPE FERREIRA RODRIGUES** – **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviço de vigia, lotado no **E.S.F Bairro Buriti**, em virtude de tratar-se de ponto aberto, fora do alcance do monitoramento, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de adicional no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com as Unidades do PSF – 2.050
III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0201
IV – Fonte do Recurso: FMS/MAC – 58.043-0

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:BCD30C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 037/2010

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 037/2013 – **CONTRATADA: EMANUELLE CRISTINE MANFRIM LOUREIRO**. **OBJETO:** Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 5.837,42 (cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mais 20% de adicional de insalubridade, no valor de 1.167,48 (um mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e mais 70% de incentivo PSF de R$ 4.086, 19 (quatro mil e oitenta e seis reais e dezenove centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com as Unidades do PSF – 2.050
III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0201
IV – Fonte do Recurso: próprio

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:40A9F0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 024/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 037/2013 – **CONTRATADA: JANE JUSSARA DESBESSEL**. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contração da servidora no cargo de Enfermeira, em virtude de não ter havido Concurso Público para o cargo e ante a necessidade de enfermeiro responsável técnico em

instituições de saúde públicas, conforme exigências do COREN, lotada no **Pronto Atendimento**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 3.113,29 (três mil, cento e treze reais e vinte e nove centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de adicional de insalubridade no valor de R$ 622,65 (seiscentos e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
II – Programa de Trabalho: Gestão das Atividades da Secretaria – 2.024
III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0201
IV – Fonte do Recurso: Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Pronto Atendimento – 2.028

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:7C5ADF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 009/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 009/2013 – CONTRATADO: JOÃO ALVES DA COSTA FILHO. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviço de Motorista de Ambulância em virtude da inexistência de servidor aprovado no Concurso Público n° 001/2011 para esse cargo. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. O **CONTRATADO** Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 856,15 (oitocentos cinquenta e seis reais e quinze centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de insalubridade no valor de R$ 171, 23 (cento e setenta e um reais e vinte e três centavos).A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Pronto Atendimento
III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0201
IV – Fonte do Recurso: Serviços Próprios – 15.809-7

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:4C220CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2013

CONTRATO Nº. 046/2013 – ASS: 04/02/2013 – Valor: R$ **7.900,00** (sete mil e novecentos reais). Unidade Orçamentária: 560 - Secretaria Municipal de Ação Social – Proj. Ativ.: 1.170; Contratado: **IVETH CORREA COSTA SEGURANÇA ME**: Objeto: **Contratação de 07 (sete) vigilantes devidamente uniformizados, 07 (sete) bastões Tonfa Mod. PR/88. Radio HTS e um veículo caracterizado para o Carnaval de Rua 2013**. Vigência do Contrato: 12/02/2013.
DIAMANTINO /MT em 04 de fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:F16D2129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **NELI ARSELIA SCHMITT ME**, CNPJ: 04.240.139/0001-63, no valor previsto de **R$ 7.980,00** (Sete mil novecentos e oitenta Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza de rede de esgoto, limpeza de fossa séptica e limpeza de caixa de gordura, para atender a demanda da Secretaria de Obras do município de Diamantino.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Diamantino - MT, 01 de Fevereiro de 2013

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:8C3831F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **L CARLESSO ME,** CNPJ: 11.717.868/0001-23, no valor previsto de **R$ 7.480,00** (Sete mil e quatrocentos e oitenta Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para prestar serviços de locação de 11 banheiros químicos padronizados sobre as leis vigentes, incluindo entre estes 01 banheiro para PNE, para atender a demanda do Carnaval de Rua do ano de 2013 do município de Diamantino.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Diamantino - MT, 01 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:7A602234

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 001/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 001/2013 QUE CONSISTE CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CARNAVAL POPULAR.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo de Dispensa transcorreu em todas as fases e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:
HOMOLOGAR e em consequência ADJUDICAR a Empresa: PALAMONI & PALAMONI LTDA.ME-ME CNPJ Nº

12.423.645/0001-16, valor global de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para prestação de serviço técnico especializado na realização de cinco shows musicais noturnos nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2013 e dois matines nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2013, multigênero, com banda musical, compostas por no mínimo 15 componentes, com duração de no mínimo cinco horas cada show e DJ para tocar todos os dias antes da banda com duração em média de 4 horas diárias, em horário inicial estabelecidos pela Administração, incluindo toda estrutura para o carnaval de rua conforme segue: 01 palco tipo tablado medindo no mínimo 10x6x1,70 metros com cobertura em lona suportada em treliças metálicas 01 sistema de sonorização composto por P.A. tipo line array suspenso em Box Truss com capacidade para 12.000 pessoas, para atender bandas; Iluminação de palco composta por no mínimo 6 moving head, 20 canhões par led, 12 canhões par 56, 12 canhões par 38, 4 set light, 2 Max brut, 2 super strobo, 4 maquina de fumaça; 130 metros de fechamento para rua de preferência com escada, 10 tendas 5x5 cada, e todas as despesas com viagem, alimentação, hospedagem translado e demais despesas correlatas para a execução dos serviços, para atender a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura e determinação do Prefeito Municipal, conforme condições e especificações constantes no Processo de Dispensa de Licitação 001/2013.
Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.
Dom Aquino-MT, 06 de fevereiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:4D590C71

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2013

O Município de Dom Aquino-MT, através da Comissão de Licitação, torna público a Contrato Administrativo, para a execução de serviços do Carnaval Popular, para atender a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura e determinação do Prefeito Municipal, com dispensa de licitação, nos termos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, Inciso IV transcrito no Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação proferido pela Consultoria Jurídica desse município.
Empresa: PALAMONI & PALAMONI LTDA.ME-ME – BENE ESTRUTURAS**,** estabelecida à avenida Benevides de Freitas, 153 quadra 12, Lote 11 Jardim Residencial São José CEP: 78.730-800 no município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ Nº 12.423.645/0001-16.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Contratação de cinco shows musicais noturnos nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2013 e dois matines nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2013, multigênero, com banda musical, compostas por no mínimo 15 componentes, com duração de no mínimo cinco horas cada show e DJ para tocar todos os dias antes da banda com duração em média de 4 horas diárias, em horário inicial estabelecidos pela Administração, incluindo toda estrutura para o carnaval de rua conforme segue: 01 palco tipo tablado medindo no mínimo 10x6x1,70 metros com cobertura em lona suportada em treliças metálicas 01 sistema de sonorização composto por P.A. tipo line array suspenso em Box Truss com capacidade para 12.000 pessoas, para atender bandas; Iluminação de palco composta por no mínimo 6 moving head, 20 canhões par led, 12 canhões par 56, 12 canhões par 38, 4 set light, 2 Max brut, 2 super strobo, 4 maquina de fumaça; 130 metros de fechamento para rua de preferência com escada, 10 tendas 5x5 cada, e todas as despesas com viagem, alimentação, hospedagem translado e demais despesas correlatas para a execução dos serviços	R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)	R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Dom Aquino – MT, 04 de fevereiro de 2013

WANUSA SOARES ALVES
Presidente

Ratifico a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.
Dom Aquino – MT, 06 de fevereiro de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:1F20E880

LICITAÇÃO
CORREÇÃO DO AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Comissão de Licitação comunica aos interessados a correção do aviso de prorrogação do Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial da União Seção 3 pag. 159 nº 25, no dia 05/02/2013, no Diário Oficial do Estado nº 25.979 Pág. 68, no dia 04/02/2013, no Jornal de Circulação Folha do Estado pag. 08 no dia 05/02/2013, Jornal Oficial dos Municípios - AMM nº 1652 pag. 90 no dia 05/02/2013, e no Mural da Prefeitura Municipal.
ONDE SE LÊ
dia 14/01/2013 às 09:00 horas
LEIA SE:
dia 14/02/2013 às 09:00 horas
Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@hotmail.com.

Dom Aquino-MT, 06 de fevereiro de 2013.

WANUSA SOARES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:7F23EDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2012
LRF Cidadão 9.26 - 04/02/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.044.967,89
Pessoal Ativo	7.044.967,89
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	13.310,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.310,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	7.031.657,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.117.860,02
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	49,81
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.623.644,41
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	7.242.462,19

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:

Nota:

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:8FD3500D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2012
LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.058.674,34	13.450.632,57	13.616.813,45	14.117.860,02
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:A89EDBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a DEZ/2012	LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.117.860,02
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:BE41E63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO a DEZEMBRO/2012		LRF Cidadão 9.26 - 04/02/13	
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	433,48	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	433,48	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	433,48	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	433,48	**SUBTOTAL**	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	433,48
TOTAL	433,48	**TOTAL**	433,48
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			433,48
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:B1725710

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 023/2013

PORTARIA MUNICIPAL N.º023/2013
DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº033/2013 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **AURITÂNIA DA CRUZ NOBRE,** para exercer o cargo de **ENFERMEIRA – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:4DA9FE9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 024/2013

PORTARIA MUNICIPAL N.º024/2013
DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº033/2013 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **MARLI SANTOS DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR II - ZELADORA – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:959923F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 025/2013

PORTARIA MUNICIPAL N.º025/2013
DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº035/2013 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **MIRIAN LOPES,** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA - 20 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
Em 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:83C2198D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 040/2013

Edital Convocação 040/2013

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 07 de fevereiro de 2013 até a data máxima de 08 de março 2013**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: 047 – PROFESSOR DE PEDAGOGIA 20 HORAS			
CATARINA EVA DE ALMEIDA	0490	50	14º

Feliz Natal-MT, 07 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:6FFBA334

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 37/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA 37/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEIAR o Sr. **Layr Mota da Silva**, no cargo de Secretário de Administração, partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Fevereiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:07C14D76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 58/2013

"Dispõe sobre a Retificação em conformidade com a Emenda Constitucional nº 70/2012, da Portaria sob o nº 015/2012, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, à servidora Sra. Maria Mirtes Muhlbeier."

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o artigo 6-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c o artigo 12, inciso I da Lei Municipal n.º 194 de 22 de agosto de 2005, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gaúcha do Norte/MT, art. 4º da Lei Municipal nº 455/2011, que altera a Lei Complementar Municipal nº 04 de 30 de novembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Públicos do Município de Gaúcha do Norte/MT e Lei nº 469/2011, que dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos municipais da esfera do poder executivo;

Resolve:

Art. 1º Conceder a Retificação da Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, à segurada Sra. Maria Mirtes Muhlbeier, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 587229 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 913.148.441-72, servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "D", Nível "IV", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVNORTE, n.º 2013.03.00011R1, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte/MT, aos 24 dias do mês de janeiro de 2013.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9C66CC2E

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE PREVNORTE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVNORTE N.º 001/2013

O PREVNORTE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Adelcio Ricardo De Melo, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação

vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Gaúcha do Norte-MT, 05 de fevereiro de 2013.

ADELCIO RICARDO DE MELO
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C250B0D3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENTREGA DIÁRIA E PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **22/02/2013 às 08h00min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **licitacaogauchadonorte@hotmail.com.**

Gaúcha do Norte, 06 de fevereiro de 2.013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:23105D8F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA E DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA, DE FORMA PARCELADA E DIÁRIA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **22/02/2013 às 09h30min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **licitacaogauchadonorte@hotmail.com.**

Gaúcha do Norte, 06 de fevereiro de 2.013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:6BD93610

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PREVIGEN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVIGEN N.º 001/2013

O PREVIGEN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Nivaldo Vilela de Moraes, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

General Carneiro-MT, 05 de fevereiro de 2013.

NIVALDO VILELA DE MORAES
Gestor PreviGen

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DF3CE26B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2012.

Contratante: CISOMT
Contratado: NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA - ME. Objeto: Prestação
de Serviços de Acesso à rede internet, necessário para o funcionamento do CISOMT,
localizada na cidade de Glória D'Oeste-MT, o qual será transmitido 24 (vinte quatro)
horas por dia. Aditivo de Prazo - Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:C7C5ECF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações oficiais, atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, ratificações de dispensas e de inexigibilidade de licitações e outros exigidos por lei, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
DATA: 02/01/2013
CONTRATADA: A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO LTDA
VALOR R$ 7.193,00
**Reproduz-se por ter saído incorreto*

Guarantã do Norte, 07 de Fevereiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:3DD72B45

GABINETE DO PREFEITO
CONTAS DISPOSIÇÃO 2012 BALANÇO GERAL

C O M U N I C A D O

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, situada à Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que

determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49, Comunica que as contas anuais da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2012, encontram à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei.

Guarantã do Norte – MT, 06 de fevereiro de 2012.

SANDRA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:B42D6DFE

PREVIGUAR
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREVIGUAR – Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte
CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda
CONTRATO: nº 001/2013
DATA: 02/01/2013
VALOR: 7.920,00
PRAZO: 12 meses
OBJETO: Serviços Locação de Softwares de Administração Pública Municipal, Contabilidade, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Estoque e Frotas

Guarantã do Norte, 02, Janeiro de 2013

ROSINHA FIN BARBOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:B4EA1BBD

PREVIGUAR
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INVENTARIANTE

PORTARIA Nº 02/2013 DE 06/02/2013

> "NOMEIA COMISSÃO INVENTARIANTE PARA AVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E BAIXA DO PATRIMONIO DA PREVIGUAR, PARA O EXERCÍCIO 2013 A 2016, A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROSINHA FIN BARBOSA, DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE – PREVIGUAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Considerando a necessidade de avaliação, reavaliação, depreciação e baixa dos bens patrimônio da PREVIGUAR, designa os membros da Comissão Inventariante da mesma.

ARTIGO 2° - Nomear para compor a Comissão Inventariante para Patrimônio doPREVIGUAR, os membros abaixo relacionados:

1. Rosinha Fin Barbosa – CPF:394.021.851-00 - Diretora Presidente do PREVIGUAR.
2. Daiana Careli dos Santos Andrade – CPF: 022.937.871-41- Servidora da PREVIGUAR .
3. AlfredoDinar Bica Paraiba – CPF: 191.929.759-68 – Servidor Publico Municipal e membro do Conselho Curador.
4. Marcio de Oliveira de Assis – CPF: 997.186.421-53 – Servidor Municipal e Chefe do Departamento de Informática.
5. Fabiana de David – CPF: 720.688.411-34 – Arquiteta e Secretaria de Infra-Estrutura.

AV. JATOBÁ, 1.195 – CENTRO - CNPJ 03.201.609/0001-17 FONE: (66) 3552-2001 e-mail:previguar@ibest.com.br Site: www.previguar.com.br - Guarantã do Norte

ARTIGO 3° - Fica esta Comissão Inventariante com a responsabilidade de apresentar Relatório Final até 31/12 de cada exercício.

ARTIGO 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarantã do Norte/MT 06 de Fevereiro de 2013.

ROSINHA FIN BARBOSA
Diretora presidente – Port 009/2013.

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:A77487F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO SAAE

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DEÁGUAEESGOTO	
IPIRANGADONORTE,MTCNPJ07.221.747/0001-19	
SUMÁRIO	
1	OFICIO DE ENCAMINHAMENTO
2	CADASTRO DOS RESPONSAVEIS (INCLUSIVE DO CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO), CONFORME ANEXO I
3	PARECER TECNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS
3	PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGAVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO (ART 9º DA LC 269/2007)
4	RELATORIO CONTENDO OS VALORES DA RECEITA EFETIVAMENTE RENUNCIADA NO EXERCICIO, DECORRENTES DOS BENEFICIOS FISCAIS CONCEDIDOS (ART 210 DO RITCE)
5	DOCUMENTO COMPROBATORIO DA PUBLICACAO DOS BALANCOS
6	BALANCO ORCAMENTARIO, CONFORME ANEXO 12 DA LEI Nº 4320/64
7	BALANCO FINANCEIRO, CONFORME ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64
8	BALANCO PATRIMONIAL, CONFORME ANEXO 14 DA LEI Nº 4320/64
9	DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS, CONFORME ANEXO 15 DA LEI Nº 4320/64
10	ANEXOS 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 E 17 DA LEI Nº 4320/64
11	COPIAS DAS LEIS AUTORIZATIVAS DE CONTRATACAO DE DIVIDA
12	RELACAO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, DISCRIMINANDO PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NUMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, AS RESPECTIVAS DOTACOES, VALORES, DATAS E BENEFICIARIOS
13	RELACAO DOS RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCICIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NUMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, AS RESPECTIVAS DOTACOES, VALORES, DATAS E BENEFICIARIOS
14	RELACAO DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCICIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NUMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, AS RESPECTIVAS DOTACOES, VALORES, DATAS E BENEFICIARIOS
15	JUSTIFICATIVA DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR
16	DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRENCIAS RELATIVAS AS EXECUCOES FISCAIS INICIADAS NO EXERCICIO, CONFORME ANEXO XXIII
17	(*) NO ULTIMO ANO DE MANDATO, DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAIDAS NOS DOIS ULTIMOS QUADRIMESTRES, IDENTIFICANDO AS LIQUIDADAS, NAO LIQUIDADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NUMERO DE EMPENHOS, DISCRIMINANDO A CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, AS RESPECTIVAS DOTACOES, VALORES, DATAS E BENEFICIARIOS
18	(*) ESTES DOCUMENTOS, AINDA QUE RELACIONADOS, SO CONSTAM DO PROCESSO QUANDO CONFIGURADOS OS CASOS ESPECIFICOS QUE OS REQUEREM

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DEÁGUAEESGOTO	
IPIRANGADONORTE,MTCNPJ07.221.747/0001-19	
CADASTROS DOS RESPONSÁVEIS	
ANEXO I	
Ano 2012	
Nome:	AGENOR SOARES DO AMARAL
Cargo:	Diretor
RG.:	017740 SSP/MS
CPF.:	237.072.751.91
Endereço:	Avenida do Uirapurus, Centro Ipiranga do Norte-MT
Telefone:	66-3588 1623
Período Cargo/Mandato:	02/01/2009 a 31/12/2012
Nome:	LORECI DE ARAUJO PALHANO
Cargo:	Contadora
RG.:	1055369481SSP-PC/RS
CPF.:	746.818.690.15
Endereço:	Rod. BR 242, KM 66
Telefone:	66-3588
Período Cargo/Mandato:	01/01/2012 a 31/12/2012

	Período de 01/09/2012 a 31/12/2012 em Licença Maternidade.
Nome:	LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
Cargo:	Contadora
RG.:	3.977.730-4 SSP/PR
CPF.:	551.912.239-34
Endereço:	Rua Pará, 291 Centro Sorriso-MT
Telefone:	06635443293
Período Cargo/Mandato:	01/09/2012 a 31/12/2012.
Nome:	JONOTHAN DA SILVA TELLES
Cargo:	Controlador Interno
RG.:	1056049-1 SSP/MT
CPF.:	711.289.911-53
Endereço:	Rua das Violetas S/Nº, Centro, Ipiranga do Norte
Telefone:	66 9681 1005
Período Cargo/Mandato:	01/01/2012 a 31/12/2012

Ipiranga do Norte -MT, 31 de dezembro de 2.012.

AGENOR SOARES DO AMARAL
Diretor
RG 017740 SSP/MS, CPF237.072.751.91
Avenida do Uirapurus, Centro,
Ipiranga do Norte-MT CEP 78.578-000

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
CRC/MT 08764-O/5

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DEÁGUAEESGOTO
IPIRANGADONORTE,MTCNPJ07.221.747/0001-19
Favor anexar :
PARECER TECNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DEÁGUAEESGOTO
IPIRANGADONORTE,MTCNPJ07.221.747/0001-19
PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGAVEL DO GESTOR SOBRE AS
CONTAS E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO DO EXERCICIO DE
2.012.
Em atendimento ao Art. 9º da Lei Complementar 29/2007, declaro para os devidos fins que
concordo com o relatório do Controle Interno e ratifico as seguintes informações mencionadas em relação aos aspectos de gestão Econômica Financeira do Sistema de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte:
Demonstrações Contábeis:
a) Execução do Orçamento:
A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada no exercício de 2012 foi de R$ 512.911,05 e
a despesa realizada no valor de R$ 431.604,27, o que representou em uma economia orçamentária no valor de R$ 81.306,78.
b) Balanço Financeiro:
O saldo inicial do exercício de R$ 91.852,17, adicionando as receitas arrecadadas no valor de R$ 512.911,05 e deduzindo as despesas orçamentárias e extra-orçamentárias que totalizam o valor de R$ 434.177,22, o exercício de 2012 encerrou-se com o saldo financeiro de R$ 170.586,00.
c) Balanço Patrimonial:
O balanço Patrimonial demonstra a situação patrimonial desta autarquia. No encerramento do exercício de 2011 o Saldo Patrimonial do Exercício foi de R$ 244.985,26, no exercício de 2.012, em atendimento ao STN, foi efetuado a Depreciação aos bens com saldo a depreciar e realizado a data de corte aos bens com a vida útil expirada em 2011, o que resultou em dedução no PL em R$ 129,52, considerando o Resultado do exercício Apurado na

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DEÁGUAEESGOTO
IPIRANGADONORTE,MTCNPJ07.221.747/0001-19

Demonstração das Variações Patrimoniais, o saldo Patrimonial do exercício é superavitário no valor de R$ 313.200,85, conforme apresentamos:

Descrição	Valor
Saldo Patrimonial do Exercício Anterior	244.985,26
(+) Resultado do Exercício apurado conforme Demonstração das Variações Patrimoniais	68.345,11
(-) Ajustes de exercícios anteriores Diminutivo	-129,52
= Saldo Patrimonial do Exercício Atual (31/12/2012- Superávit)	313.200,85

O resultado positivo da Administração é reflexo dos trabalhos realizados em equipe, com todos os nossos servidores e colaboradores, que procuraram desempenhar as suas funções, observando os princípios da competência, prudência e transparência, almejando a eficácia e eficiência nos serviços prestados aos munícipes.
No que se refere à legalidade dos atos de gestão foram observadas as determinações legais e os princípios que norteiam a Administração pública.
.
Ipiranga do Norte-MT, 31 DE DEZEMBRO DE 2.012.

AGENOR SOARES DO AMARAL
Diretor do SAAE
RG 017740 SSP/MS, CPF: 237.072.751.91
Avenida dos Uirapurus, Centro,
Ipiranga do Norte-MT CEP 78.578-000

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DEÁGUAEESGOTO
IPIRANGADONORTE,MTCNPJ07.221.747/0001-19

DECLARAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ 07.221.747/0001-19, COM SEDE ADMINISTRATIVA, SITO A RUA DAS ROSAS, QUADRA 89, LOTE 09, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR SR. AGENOR SOARES DO AMARAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 017740SSP/MS E CPF 237.072.751-91, FAZENDO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE É CONFERIDA, DECLARA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO QUE A ENTIDADE NÃO EFETUOU NENHUM BENEFICIO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2.012.

AGENOR SOARES DO AMARAL
Diretor do SAAE
RG 017740 SSP/MS, CPF: 237.072.751.91
Avenida dos Uirapurus, Centro,
Ipiranga do Norte-MT CEP 78.578-000

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DEÁGUAEESGOTO
IPIRANGA DO NORTE,MT CNPJ 07.221.747/0001-19
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR DO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. AGENOR SOARES DO AMARAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 017740 SSP/MS E CPF 237.072.751-91, FAZENDO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31,§ 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COLOCA AS DISPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES AS CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.012.

IPIRANGA DO NORTE, 04 DE FEVEREIRO DE 2.013.

AGENOR SOARES DO AMARAL
Diretor do SAAE

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
IPIRANGADONORTE,MTCNPJ07.221.747/0001-19
Publicações do anexo 12,13,14,15

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DEÁGUAEESGOTO
IPIRANGADONORTE,MTCNPJ07.221.747/0001-19
ANEXO XLV
JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES
12/2012

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE (discriminar todos, conforme Manual)	MOTIVO DA AUSÊNCIA
11	Cópias das leis autorizativas de contratação de divida.	Não houve ocorrência.
12	Relação dos restos a pagar inscritos no exercício, discriminando processados e nao processados, em ordem sequencial de numero de empenhos/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários.	Não ficaram restos a pagar no exercício de 2.012 para 2013.
16	Demonstrativo analítico das ocorrências relativas as execuções fiscais iniciadas no exercício, conforme anexo XXIII .	Não houve ocorrência.

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
31/12/2012	AGENOR SOARES DO AMARAL Diretor do SAAE	Lourdes Eliane Hagers Bosa Contadora-CRC/MT 08764-O/5

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:4152B9E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2013

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 001/2013, para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Na Coleta De Lixo Reciclável, Orgânico e Galhos de Arvores nas Ruas e Avenidas da Sede do Município, bem como o Lixo Reciclável, Orgânico e Galhos das Comunidades Dal Pai, Rochembach, Bairro Cidade Alta e Jardim Vitória, Durante O Exercício De 2013, Com Fornecimento De Mão-De-Obra, Veículos e Equipamentos foi a empresa LUIZ ALBERTO NIEUWENHOFF ME.

ITAÚBA-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:8404DC25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 002/2013

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 002/2013, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Veículo para Transporte de Alunos, sendo estes com Inclusão de Manutenção, Motorista e Combustível, com Pagamento por Quilômetro Rodado, Através de Medição Mensal, Destinados ao Transporte dos Alunos da Rede Municipal e Estadual, Durante o Ano de 2013 foram as empresas AV TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA e ADENILTO FRANCISCO DE CASTILHO JUNIOR ME.

ITAÚBA-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:41D866CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 003/2013

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 003/2013, para Contratação de Empresa para Locação de Horas Maquinas, Caminhão Caçamba e F-4000, conforme Plano de Execução para o Município de Itaúba-MT, foram as empresas CESAR F. B. DE LIMA LAMINADOS ME e AMARIO ANTONIO PLACIDO ME.

ITAÚBA-MT, 03 de Fevereiro de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:F0BF91FC

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA PREVI-ITAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-ITAUBA N.º 001/2013

O PREVI-ITAUBA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Itaúba, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Clóvis Eduardo Murari, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Itaúba-MT, 05 de fevereiro de 2013.

CLÓVIS EDUARDO MURARI
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:319F21A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2013

SÚMULA: "EXONERA O SERVIDOR MELQUISEDEC XAVIER DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a partir desta data o Sr. MELQUISEDEC XAVIER DE OLIVEIRA, portador do RG 86996146 SSP/PR e inscrito no CPF 037.890.709-39 do cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ESTRUTURA**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº. 24/2010 de 01/02/2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 31 de Janeiro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 31/01/2013 a 14/02/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:FC6904FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2013

SÚMULA: "EXONERA O SERVIDOR LUIS GUSTAVO GRIMAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a partir desta data o Sr. LUIS GUSTAVO GRIMAS MARQUES, portador do RG 51099591 SSP/PR e inscrito no CPF 736.139.169-91 do cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, M. Ambiente e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº. 110/2012 de 24/10/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 31 de Janeiro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 31/01/2013 a 14/02/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:868CAFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2013

SÚMULA: "CONCEDE LIÇENÇA PREMIO A SERVIDORA SILVANA PEREIRA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder LICENÇA PRÊMIO EM GOZO a servidora **SILVANA PEREIRA LOPES,** servidora efetiva no cargo de Zeladora, portadora da CI RG 747.125 SSP/RO e do CPF 692.603.622-53, cfme. Art. 90 da Lei Complementar 001/2005 Estatuto dos Servidores Públicos, referente ao período aquisitivo de 12/06/2006 a 12/06/2011.
Artigo 2º- O pagamento da referida Licença Premio será efetuado em Folha de Pagamento, em 03 parcelas iguais, nos meses de Fevereiro a Abril/2013.
Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 04 de Fevereiro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/02/2013 a 19/02/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:0F1FF54E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2013

SÚMULA: "EXONERA O SERVIDOR WAGNER ANTONIO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a partir desta data o Sr. WAGNER ANTONIO DO NASCIMENTO, portador do RG 9077702661 SSP/RS e inscrito no CPF 813.352.100-91 do cargo comissionado de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**,** desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº. 054/2012 de 23/04/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 05 de Fevereiro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/02/2013 a 20/02/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:A53B5077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2012

I. A Prefeitura do Município de Itauba, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 002/2012, realizado no dia **09 de dezembro de 2012**, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas temporárias, a comparecerem no Dpto. de Recursos Humanos desta prefeitura, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	CARGO
5º	GABRIELA SASSO ANDREOTTO	PROFESSOR GRADUADO
6º	EDSON ANTONIO	PROFESSOR GRADUADO
7º	CLAUDIA REGINA PINTO COSTA	PROFESSOR GRADUADO
8º	VIVIAN ELIZABETH BIANCHET	PROFESSOR GRADUADO
9º	MARIA LUCILENE MARTINS PEREIRA	PROFESSOR GRADUADO
10º	SIRLENE GERALDO DE SOUZA	PROFESSOR GRADUADO
7º	OZITA GARCIA DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTÉRIO
8º	SOLANGE TORRES	PROFESSOR MAGISTÉRIO

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 02(dois) dias a contar de 06 de fevereiro de 2013, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

a) – Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
b) –Registro nos respectivos Conselhos Profissionais para os cargos de Nível Superior;
c) –Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
d) –Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) – Carteira de Identidade -RG;
f) – Cadastro de Pessoa Física -CPF;
g) – Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
h) – 02 fotos 3x4 atual e colorida;
i) – Carteira de Trabalho -CTPS;
j) – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
k) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) – Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
m) – Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
n) – Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
o) – Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
p) – Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
q) – Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Motorista, categoria C, D ou E, conforme o caso;
r) – Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
s) – Declaração de bens;
t) – Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
u) – Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Itaúba/MT, 06 de fevereiro de 2013.

CARINE CANDIDA BLOCK
Diretor Dpto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:06241387

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ITIPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL ITIPREV N.º 001/2013

O ITIPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sr. Fabiano Dalla Valle, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.
Itiquira-MT, 05 de fevereiro de 2013.

FABIANO DALLA VALLE
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:495D366C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2013

A Câmara Municipal de Jaciara, estado de Mato Grosso, por seu Presidente, Vereador RODRIGO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os munícipes e interessados, que as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012 deste Poder legislativo, encontra se à disposição de todos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2013, como determina o artigo 209 da Constituição Estadual combinado com o artigo 31 § 3º da Constituição Federal, a partir de 15 de fevereiro de 2013, para quaisquer questionamento sobre o mesmo.

Jaciara, 06 de fevereiro de 2013.

VEREADOR RODRIGO FRANCISCO
Presidente da Cmj/ordenador de Despesas

Publicado por:
Menah Remberg
Código Identificador:44ADE44E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 001-2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2013

O Senhor **Waldir Luis Garcia de Moura**, presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3° da constituição federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Jauru – MT, referente ao exercício financeiro de 2012, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

JAURU – MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:B99B6DC0

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU PREVI-JAURU - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-JAURU N.º 001/2013

O PREVI-JAURU - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Jauru, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Cícero Guilherme da Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Jauru-MT, 05 de fevereiro de 2013.

CÍCERO GUILHERME DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C72CF7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO ORDINÁRIA

FEVEREIRO

DATA: 21/02/2013
HORÁRIO: 15h00min
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde

1º: Conferência de Quorum

2º: Apreciação e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês de Janeiro;

3º: Apreciação e Aprovação dos Balancetes de Novembro e Dezembro de 2012 (Comissão de Planejamento e Orçamento);

4º: Conferência Municipal de Saúde;

5º: Informes:

Outrossim, solicito de Vossa Senhoria, os seguintes documentos: Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência. Solicito ainda, que comunique seu suplente para que o mesmo encaminhe também os referidos documentos supramencionados.

Tal solicitação se faz necessária para atender a solicitação da Auditoria Externa do TCE-MT.

Desde já contamos com vossa imprescindível presença;

ADEIR MATEUS DE ALPINO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:578E625B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 716, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre criação e nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juara – PREV-JUARA, e dá outras providências.

O senhor **Lourival de Souza Rocha**, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o Art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170/2012 de 25 de abril de 2012;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do PREV-JUARA;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

DECRETA:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do PREV-JUARA, o Conselho de Investimentos, órgão autônomo de caráter deliberativo com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º Compõem o Conselho de Investimento do PREV-JUARA: a Sra Dânia Caroline Araújo – CPF nº 933.101.291-87; o Sr Rodrigo Frasson – CPF nº 949.453.901-00; o Sr. Wellington Rodrigo da Costa Leite - CPF nº 946.819.531.72; o Sr. Amauricio Alves Cordeiro - CPF nº 361.387.701.53; e, o Sr. Wilson Jacob - CPF nº 303.212.121.34, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Investimento dos recursos previdenciários.
§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.
§ 2º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme Art. 2º da portaria MPS nº 170/2012.
§ 3° Havendo mais de cinco interessados a escolha será feita por voto secreto pelos Conselheiros Previdenciários.
§ 4º Não havendo interessados, ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 05 (cinco) membros, será efetuada por indicação do Presidente entre os servidores que detenham as características elencadas neste artigo.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto à destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar os Conselhos Deliberativos na execução da política de investimentos.
§1º As decisões referente à destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto às demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.
§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 672, de 10 de outubro de 2012.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 5 de fevereiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:4274435A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

Contratado: ROSINEY PEREIRA SOUZA.
Valor: **R$ 4.068,00 (Quatro mil e sessenta e oito reais).**
Vigência: 02/01/2013 a 30/06/2013
Dotação: 03.02–3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Fisíca
Objeto: Prestação de serviços junto a Agência de Correios Comunitário do Distrito de Filadélfia, neste Município, conforme Termo de Convênio nº 02/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Juina e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:CDF401DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013

Contratado: ALESSANDRA FERREIRA.
Valor: **R$ 4.068,00 (Quatro mil e sessenta e oito reais).**
Vigência: 02/01/2013 a 30/06/2013
Dotação: 03.02–3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Fisíca
Objeto: Prestação de serviços junto a Agência de Correios Comunitário do Bairro Padre Duilio, neste Município, conforme

Termo de Convênio nº 01/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Juina e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:FE7BFA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

Contratado: ELOISE MAIARA DE SANTANA DOS SANTOS.
Valor: **R$ 4.068,00 (Quatro mil e sessenta e oito reais).**
Vigência: 02/01/2013 a 30/06/2013
Dotação: 03.02–3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Fisíca
Objeto: Prestação de serviços junto a Agência de Correios Comunitário do Distrito de Terra Roxa, neste Município, conforme Termo de Convênio nº 07/2007 firmado entre a Prefeitura Municipal de Juina e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:6EFAF12B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013

Contratado: HUMBERTO DONIZETE DELISE.
Valor: R$ **6.600,00 (Seis mil e seisentos reais).**
Vigência: 02/01/2013 a 30/06/2013
Dotação: 09.01–3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Fisíca
Objeto: Locação de 01 (um) Trator de pneus com carreta de 4 rodas marca Massey Fergunson modelo MF 65X/US para uso no recolhimento do lixo no Distrito de Terra Roxa, neste Município.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:C50C3150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013

Contratado: JOÃO BATISTA DA SILVA.
Valor: R$ **4.068,00 (Quatro mil e sessenta e oito reais).**
Vigência: 02/01/2013 a 30/06/2013
Dotação: 02.02–3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Fisíca
Objeto: Prestação de serviços na manutenção e conserto de equipamentos e funcionamento geral da torre de transmissão de sinais da TV Globo, neste Município de Juina.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:793B3AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013

Contratado: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Valor: **R$ 250.767,13 (Duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e treze centavos).**
Vigência: 17/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: 05.02–3390.30.00 – Material de Consumo
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para manutenção de unidades da secretaria municipal de saúde do município de Juina, estado de mato grosso.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:87CB3FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013

Contratado: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Valor: **R$ 275.067,62 (Duzentos e setenta e cinco mil, sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).**
Vigência: 17/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: 05.02–3390.30.00 – Material de Consumo
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para manutenção de unidades da secretaria municipal de saúde do município de Juina, estado de mato grosso.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:3487E4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013

Contratado: MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Valor: **R$ 81.366,03 (Oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos).**
Vigência: 17/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: 05.02–3390.30.00 – Material de Consumo
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para manutenção de unidades da secretaria municipal de saúde do município de Juina, estado de mato grosso.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:39C46E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013

Contratado: PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA.
Valor: **R$ R$ 109.901,92 (Cento e nove mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos).**
Vigência: 17/01/2013 a 28/02/2013
Dotação: 05.02–3390.30.00 – Material de Consumo / 06.01–3390.30.00 – Material de Consumo / 06.02–3390.30.00 – Material de Consumo / 07.04–3390.30.00 – Material de Consumo / 08.01–3390.30.00 – Material de Consumo / 09.01–3390.30.00 – Material de Consumo / 09.02–3390.30.00 – Material de Consumo / 11.01–3390.30.00 – Material de Consumo
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos para manutenção de diversas secretarias do município de Juina-mt.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:71152849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013

Contratado: AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA.

Valor: **R$ 616.658,00 (Seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).**
Vigência: 17/01/2013 a 28/02/2013
Dotação: 02.02–3390.30.00 – Material de Consumo / 03.03–3390.30.00 – Material de Consumo / 03.06–3390.30.00 – Material de Consumo / 04.02–3390.30.00 – Material de Consumo / 05.02–3390.30.00 – Material de Consumo / 06.01–3390.30.00 – Material de Consumo / 06.02–3390.30.00 – Material de Consumo / 07.04–3390.30.00 – Material de Consumo / 07.05–3390.30.00 – Material de Consumo / 08.01–3390.30.00 – Material de Consumo / 09.01–3390.30.00 – Material de Consumo / 09.02–3390.30.00 – Material de Consumo / 09.03–3390.30.00 – Material de Consumo / 11.01–3390.30.00 – Material de Consumo
Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção de diversas secretarias, deste município.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:1D5BA7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013

Contratado: VALMIR N. CARDOSO - ME.
Valor: **R$ 5.181,85 (Cinco mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**
Vigência: 17/01/2013 a 28/02/2013
Dotação: 03.02–3390.30.00 – Material de Consumo
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para manutenção do almoxarifado desta prefeitura municipal de Juina.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:9D1C882B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013

Contratado: GARDIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME.
Valor: **R$ 146.027,65 (Cento e quarenta e seis mil, vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).**
Vigência: 01/02/2013 a 31/03/2013
Dotação: 05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: Prestação de serviços em **exames laboratoriais**, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:4439BEFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2012

Contratado: SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
Valor: **de R$ 2.581,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e um reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 28/02/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Sétima – Do valor, referente ao Contrato nº. 002/2012, **acrescentando o valor de R$ 2.581,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e um reais),** a serem pagos conforme execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal.
II – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, referente ao Contrato nº. 002/2012, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **28** de **Fevereiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:3A8A37C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2012

Contratado: INVIOLAVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME.
Valor: **de R$ 12.239,00 (Doze mil, duzentos e trinta e nove reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar A Cláusula Quinta – Da Mensalidade para a Prestação do Serviço Contratado, do Contrato nº 003/2012, referente a instalação e manutenção de sistema de segurança na prestação de serviços de prevenção e segurança por meio de equipamento de monitoramento à distância, **acrescentando o valor de R$ 12.239,00 (Doze mil, duzentos e trinta e nove reais),** a serem pagos em conforme execução dos serviços.
II – Aditar a Cláusula Quarta – Do Prazo, referente ao Contrato nº. 003/2012, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:49828869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2012

Contratado: AGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA.
Valor: **de R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 30/06/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Quarta – Do valor, referente ao Contrato nº. 036/2012, referente ao fornecimento e manutenção de sistema informatizado dos serviços de gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que opere em ambiente WEB, com tecnologia de emissão de nota fiscal eletrônica, por empreitada integral, bem como a manutenção atualizada do Cadastro Geral de Contribuintes do ISSQN, visando ao disciplinamento e utilização de metodologia técnica para a racionalização da cobrança e o incremento desse imposto, **acrescentando o valor de R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais),** a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).
II – Aditar a Cláusula Sexta – Do Prazo e Vigência do Contrato, referente ao Contrato nº. 036/2012, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 06 (seis) meses de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **30** de **Junho** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:5EC4E997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2012

Contratado: EMPRESA PELEGRINO E CIA LTDA.
Valor: **de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**
Vigência: 01/01/2013 a 30/06/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Segunda – Do valor, referente ao Contrato nº. 084/2012, referente contratação de serviços especializados para fornecimento de licença de uso de Software de Gestão Educacional, incluindo assessoria, consultoria, conversão de dados, implantação e treinamento para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína, Estado de Mato Grosso, **acrescentando o valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais),** a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
II – Aditar a Cláusula Quarta – Dos Prazos, referente ao Contrato nº. 084/2012, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 06 (seis) meses de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **30** de **Junho** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:8745E2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 207/2012

Contratado: MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP.
Valor: **de R$ 23.826,27 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).**
Vigência: 01/01/2013 a 28/02/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Segunda – Do valor, referente ao Contrato nº. 207/2012, **acrescentando o valor de R$ 23.826,27 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos),** a serem pagos conforme execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal.
II – Aditar a Cláusula Sexta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 207/2012, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **28** de **Fevereiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:0599483E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2012

Contratado: CARLI RENATI ZANELA – ME.
Valor: **de de R$ 13.741,00 (Treze mil, setecentos e quarenta e um reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 28/02/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Terceira – Do valor, referente ao Contrato nº. 217/2012, **acrescentando o valor de R$ 13.741,00 (Treze mil, setecentos e quarenta e um reais),** a serem pagos conforme execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal.
II – Aditar a Cláusula Quarta – Do Prazo, referente ao Contrato nº. 217/2012, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **28** de **Fevereiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:9C101F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 229/2012

Contratado: A. C. ARAÚJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÕES LTDA – EPP.
Valor: **de R$ 18.894,00 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 28/02/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Terceira – Do valor, referente ao Contrato nº. 229/2012, referente Publicações em Diários Oficiais, Jornais de Grande Circulação e outros exigidos por Lei para a Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, **acrescentando o valor de R$ 18.894,00 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro reais),** a serem pagos conforme execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal.
II – Aditar a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente ao Contrato nº. 229/2012, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **28** de **Fevereiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:A07FB9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2012

Contratado: EDIVALDO BEZERRA PEREIRA.
Valor: **de** de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Prazo****, do Contrato de Locação nº. 005/2012, referente a locação de* 01 (um) imóvel urbano localizado no lote 20, quadra 224, módulo 06, Rua Nova Granada s/nº, para Instalação do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do Módulo 06, neste Município, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias no prazo de locação para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Março** de **2013.**
II –Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, acrescentando o valor total de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** cada parcela.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:8D386BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2012

Contratado: BRUNO DALTOÉ.
Valor: **de R$ 6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Prazo****, do Contrato de Locação nº. 006/2012, referente a locação de* 01 (um) imóvel urbano localizado no lote Desmembrado da Quadra 04 – Setor de Serviços, para Instalação do Posto de Atendimento do Programa de Saúde da Família PSF Rural 01 e 02 na BR AR-1 em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias no prazo de locação para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Março** de **2013.**
II –Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, acrescentando o valor total de **R$ 6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais no valor de **R$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais),** cada parcela.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:9D03DE4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2012

Contratado: PEDRO FRANCISCO SOARES.
Valor: **de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Prazo****, do Contrato de Locação nº. 007/2012, referente a locação de* 01 (um) imóvel urbano localizado no lote 01, quadra 33, setor "D", módulo 05, para Instalação do Posto de Atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF-1 do Módulo 05, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias no prazo de locação para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Março** de **2013.**

II –Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, acrescentando o valor total de **R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais no valor de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** cada parcela.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:17AA4847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2012

Contratado: ANTONINHO PAGNUSSAT.
Valor: **de R$ 3.000,00 (três mil reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Prazo****, do Contrato de Locação nº. 008/2012, referente a locação de* 01 (um) imóvel urbano localizado no lote 05, quadra 54, setor "G", módulo 05, para Instalação do Posto de Atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF-2 do Módulo 05, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias no prazo de locação para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Março** de **2013.**
II –Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, acrescentando o valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** cada parcela.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:5BC9711B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2012

Contratado: GESLANI DE LARA.
Valor: **de R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Prazo****, do Contrato de Locação nº. 009/2012, referente a locação de* 01 (um) imóvel urbano localizado no lote 11, quadra 167, setor "I", módulo 05, para Instalação do Posto de Atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF-3 do Módulo 05, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias no prazo de locação para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Março** de **2013.**
II –Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, acrescentando o valor total de **R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais no valor de **R$ 930,00 (novecentos e trinta reais),** cada parcela.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:A5948206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2012

Contratado: JOBELINO DAMIÃO DA CRUZ FILHO.
Valor: **de R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Prazo****, do Contrato de Locação nº. 010/2012, referente a locação de* 01 (um) imóvel urbano localizado no lote 21, quadra 13, módulo 04, para Instalação do Posto de Atendimento do Programa de Saúde da Família PSF do Módulo 04, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias no prazo de locação para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Março** de **2013.**
II –Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, acrescentando o valor total de **R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais no valor de **R$ 930,00 (novecentos e trinta reais),** cada parcela.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:8B1A64AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/2012

Contratado: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE MORAIS.
Valor: **de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Prazo****, do Contrato de Locação nº. 017/2012, referente a locação de* 01 (um) Imóvel Urbano localizado na Rua Principal s/nº - Distrito de Filadélfia – Juina-MT., destinado ao funcionamento do Posto de Saúde do Distrito de Filadélfia, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias no prazo de locação para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Março** de **2013.**
II –Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, acrescentando o valor total de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** cada parcela.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:AC8DF11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/2012

Contratado: HELENA KEIKO KUBOTA SUMIYA.
Valor: **de R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Prazo****, do Contrato de Locação nº. 012/2012, referente a locação de* 01 (um) Imóvel urbano localizado no Lote 19, Quadra 06 Setor "A" – Módulo 04, para instalação da Casa do Adolescente de Juina, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias no prazo de locação para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Março** de **2013.**
II –Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, acrescentando o valor total de **R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais no valor de **R$ 790,00 (setecentos e noventa reais),** cada parcela.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:40DA84AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2012

Contratado: LUCINÉIA APARECIDA GONÇALVES.
Valor: **de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Prazo****, do Contrato de Locação nº. 016/2012, referente a locação de* 01 (um) Imóvel Urbano localizado no Lote 15, Quadra 12, Módulo 01, Av. Cristiane Casquet nº 518 – Juina-MT., destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento do Programa de Saúde Familiar – PSF Central, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias no prazo de locação para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Março** de **2013.**
II –Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, acrescentando o valor total de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais no valor de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais),** cada parcela.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:EBCF9094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 018/2012

Contratado: DIOCESE DE JUINA – PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.
Valor: **de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Prazo****, do Contrato de Locação nº. 018/2012, referente a locação de* 01 (um) Imóvel Urbano sendo um prédio em alvenaria com 51,00m2 de área construída contendo 03 salas (recepção, consultório e laboratório) – Juina-MT., destinado ao funcionamento de Consultório Odontológico para Atendimento de pacientes encaminhados pelas Unidades de Saúde, deste Município, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias no prazo de locação para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Março** de **2013.**

II –Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, acrescentando o valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** cada parcela.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:96E7780D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2012

Contratado: DIOCESE DE JUINA.
Valor: **de R$ 2.034,00 (dois mil, trinta e quatro reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Prazo****, do Contrato de Locação nº. 019/2012, referente a locação de* 01 (um) Imóvel Urbano localizado na Rua Amazônia nº 131 – Bairro Módulo 03 – Juina-MT., destinado a Instalação do Centro de Educação Infantil Dom Franco Dalla Valle, neste Município, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias no prazo de locação para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Março** de **2013.**
II –Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, acrescentando o valor total de **R$ 2.034,00 (dois mil, trinta e quatro reais)** a serem pagos mensalmente.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:F75F1E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2012

Contratado: DIOCESE DE JUINA.
Valor: **de R$ 2.034,00 (dois mil, trinta e quatro reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Prazo****, do Contrato de Locação nº. 020/2012, referente a locação de* 01 (um) Imóvel Urbano localizado na Rua Dom Pedro I nº 419 – Bairro Palmiteira – Juina-MT., destinado a Instalação do Centro de Educação Infantil Vasco Papa, neste Município, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias no prazo de locação para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Março** de **2013.**
II –Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, acrescentando o valor total de **R$ 2.034,00 (dois mil, trinta e quatro reais)** a serem pagos mensalmente.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:A281556C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2012

Contratado: ASSOCIAÇÃO ANDRE LUIZ DE JUINA.
Valor: **de R$ 2.034,00 (dois mil, trinta e quatro reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Prazo****, do Contrato de Locação nº. 021/2012, referente a locação de* (um) Imóvel Urbano localizado na Rua Mogno nº 20 – Bairro Padre Duilio – Juina-MT., destinado a Instalação do Centro de Educação Infantil Nosso Lar, neste Município, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias no prazo de locação para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Março** de **2013.**
II –Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, acrescentando o valor total de **R$ 2.034,00 (dois mil, trinta e quatro reais)** a serem pagos mensalmente.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:AB282CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2012

Contratado: CARMEM STRAMANDINOLI LUI.
Valor: **de R$ 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Prazo****, do Contrato de Locação nº. 083/2012, referente a locação de* 01 (um) Imóvel Urbano denominado Seção Industrial Desmembrada da Quadra 44, Lote com área de 1.250m2 – Juina-MT., destinado ao depósito de pneus não utilizáveis, deste Município, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias no prazo de locação para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Março** de **2013.**
II –Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, acrescentando o valor total de **R$ 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais no valor de **R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais),** cada parcela.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:6695FE04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2011

Contratado: F. F. K. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTO LTDA-ME.
Valor: **de R$ 9.393,00 (Nove mil, trezentos e noventa e três reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, referente ao Contrato nº. 086/2011, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias de serviços de acesso a internet para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, **acrescentando o valor de R$ 9.393,00 (Nove mil, trezentos e noventa e três reais),** a serem pagos conforme execução dos serviços.
II – Aditar a Cláusula Quarta – Dos Prazos, referente ao Contrato nº. 086/2011, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias de prestação de serviços, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Março** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:BD6130B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 268/2009

Contratado: AGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA.
Valor: **de R$ 114.360,00 (Cento e quatorze mil, trezentos e sessenta reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 30/06/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Quarta – Do valor, referente ao Contrato nº. 268/2009, **acrescentando o valor de R$ 114.360,00 (Cento e quatorze mil, trezentos e sessenta reais),** a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 19.060,00 (Dezenove mil e sessenta reais).
II – Aditar a Cláusula Sexta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 268/2009, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **30** de **Junho** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:79556ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2012

Contratado: VALÉRIA DA COSTA MARQUES.
Valor: **de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/03/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Prazo****, do Contrato de Locação nº. 011/2012, referente a locação de* 01 (um) imóvel urbano localizado no lote 05, quadra 10 módulo 01, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – CAPS – Centro de Atenção Psicosocial, em decorrência do acréscimo de 90 (noventa) dias no

prazo de locação para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Março** de **2013.**

II –Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, acrescentando o valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais no valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),** cada parcela.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:889A4FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2012

Contratado: CHRISTINO S. NETO.
Valor: **de R$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: *I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços**, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 032/2012, para* prestação de serviços médicos na especialidade de **Clinica Geral,** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:C11A6A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2012

Contratado: HSG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Valor: **de R$ 13.000,00 (treze mil reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 034/2012, para atender à Secretaria de Saúde deste Município, nos serviços de atendimento ao PSF do Bairro Módulo 05 Equipe II.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, a serem pagos em após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:006941D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2012

Contratado: SOCIEDADE JUINENSE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEN E MEDICINA INTENSIVA LTDA.
Valor: **de R$ 168.500,00 (trinta e cinco mil reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: *I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços**, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 035/2012, para* prestação de serviços médicos na especialidade de **Clinica Geral, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 168.500,00 (trinta e cinco mil reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:D2F0AFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2012

Contratado: CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA.
Valor: **de R$ 72.840,00 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 063/2012, para prestação de serviços Médicos na especialidade de **Cirurgia Geral, Assistência Otorrinolaringológica, Exames de Radiologia e Imagem Diagnóstico, Ultra-sonografia e Gastroenterologia** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 72.840,00 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:2C8E2939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2012

Contratado: CLINICA DO CORAÇÃO – DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA LTDA.
Valor: **de R$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013

Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 064/2012, para prestação de serviços Médicos na especialidade de **Cardiologia** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:66A77266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2012

Contratado: EMPRESA FOGAÇA E TEIXEIRA LTDA.
Valor: **de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 065/2012, para prestação de serviços Médicos na especialidade de **Assistência Neurológica**, **Odontologia, Ultrassonografia e Angiologia** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:C0F6D4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2012

Contratado: GARDIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME.
Valor: **de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços****, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 066/2012, para* prestação de serviços em **exames laboratoriais**, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:68E3B2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2012

Contratado: J. DELFINO NETO - ME.
Valor: **de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 068/2012, para prestação de serviços médicos nas especialidades de **Clinica Geral, Exames de Radiologia e Imagem, Exames de Ultra-Sonografia e especialidades diversas** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:2DD365C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2012

Contratado: MARCIO TEIXEIRA LEONARDO – ME.
Valor: **de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: *I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 069/2012, para* prestação de Serviços Médicos na especialidade de **Assistência Otorrinolaringológica,** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:BB5BD55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2011

Contratado: RODRIGO B. PRATA - CLINICA.
Valor: **de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços****, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 070/2011, para* prestação de Serviços Médicos na especialidade de **Psiquiatria,** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:28B9E098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2012

Contratado: PREVENIA - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.
Valor: **de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços****, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 072/2012, para* prestação de serviços médicos na especialidade de **Exames de Radiologia, Imagem Diagnóstico e Ultra-sonografia** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:AE19166F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2012

Contratado: ANESCLIN CLINICA ANESTESICA LTDA.
Valor: **de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços****, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 078/2012, para* prestação de serviços Médicos em **Anestesias**, para atendimento de serviços especializados essenciais aos Munícipes beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:3FBCC947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2012

Contratado: H. MARZO ZANELA.
Valor: **de R$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: *I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 138/2012, para prestação de serviços de atendimento médico de urgência e emergência no plantão clínico e pronto socorro de segunda a sexta-feira na UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Juina-MT., para atendimento de serviços especializados essenciais aos Munícipes e aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.*
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:C52B3326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 221/2012

Contratado: LUIZ FERNANDO CARNEIRO MARAIA – ME.
Valor: **de R$ 13.000,00 (treze mil reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 221/2012, para atender à Secretaria de Saúde deste Município, nos serviços de atendimento ao PSF do Bairro Módulo 06.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:BCFBFDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2012

Contratado: CEO - CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA.
Valor: **de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 061/2012, para prestação de serviços médicos na especialidade de **Oftalmologia,** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:6AC0D50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2011

Contratado: C.D.T.M. – CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO MEDICO LTDA.
Valor: **de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: ***I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços****, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 072/2011, para* prestação de Serviços Médicos na especialidade de **Pediatria** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:8B90AF32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2011

Contratado: ORTOMEDIC – SERVICOS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA.
Valor: **de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 074/2011, para prestação de serviços Médicos na especialidade de **Ortopedia** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:7BAE4D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2011

Contratado: FOGAÇA E TEIXEIRA LTDA.
Valor: **de R$ 13.000,00 (treze mil reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 080/2011, para atender à Secretaria de Saúde deste Município, nos serviços de atendimento ao PSF do Bairro Módulo 04.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:C9DBAB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2011

Contratado: GUIMARÃES – CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO LTDA.
Valor: **de R$ 13.000,00 (treze mil reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 084/2011, para atender à Secretaria de Saúde deste Município, nos serviços de atendimento ao PSF do Bairro Padre Duilio.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.

III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:5BEA4728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2011

Contratado: CHEUNG – CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO LTDA.
Valor: **de R$ 13.000,00 (treze mil reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 107/2011, para atender à Secretaria de Saúde deste Município, nos serviços de atendimento ao PSF Rural I.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:1A5B27A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2011

Contratado: SILVANA SPERANDIO – ME.
Valor: **de R$ 13.000,00 (treze mil reais).**
Vigência: 01/01/2013 a 31/01/2013
Dotação: Será utilizada dotação orçamentária do orçamento programado do exercício de 2013.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Segunda - Dos Serviços, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 110/2011, para atender à Secretaria de Saúde deste Município, nos serviços de atendimento ao PSF do Bairro Módulo 05 Equipe III.
II – Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, acrescentando o valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, a serem pagos após execução dos serviços.
III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **01** de **Janeiro** de **2013** até o dia **31** de **Janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:71B011BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA PREVI JURUENA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI JURUENA N.º 001/2012

O PREVI JURUENA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração e Finanças, Sra. Maria Siqueira Benevides, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Juruena-MT, 05 de fevereiro de 2013.

MARIA SIQUEIRA BENEVIDES
Secretária Municipal se Administração e Finanças/Gestora RPPS
CPF: 458.216.151-00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C3E23AEE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT torna público que em Processo Licitatório modalidade **Tomada de Preços nº 01/2013-TP**, com abertura no dia 18 de Janeiro de 2013, e julgamento doa 05 de Fevereiro de 2013, objetivando a aquisição de combustível **"ÓLEO DIESEL"** e **"GASOLINA"**, sagrou-se vencedora do certame a empresa **Auto Posto Quero-Quero Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.369.396/0001-01, com a proposta Global de **R$ 613.480,00 (seiscentos e treze mil e quatrocentos e oitenta reais).**

Juruena – MT, 05 de fevereiro de 2013.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:CD0EBA85

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.° 2271, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013 - NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (CONDEC) DO MUNICÍPIO DE JURUENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 547, de 11/04/03, no seu Artigo 6º,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil (**CONDEC**), prevista na Lei nº. 547, de 11 de abril de 2003, para coordenar, a nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

ART. 2º. Nomear, sem ônus para os cofres públicos municipais, para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – **CONDEC,** os Senhores: **RAIMUNDO MANSKE** como Presidente, **ROBSON VIEIRA PANCIEIRI** como Secretário Executivo; **GILMAR GAIESKI** Coordenadoria de Transporte e Combustível; **JOSÉ ROMILDO VIEIRA PANCIERI** na Coordenadoria de Assistência Social; **EDSON QUEIROZ DOS SANTOS** na Coordenadoria de Saúde;

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 05 de Fevereiro de 2013.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

MARIA SIQUEIRA BENEVIDES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:601E25F5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.° 2272, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013/DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO DE JURUENA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, pelo Art. 12, de Decreto Federal N.º 895, de 16 de Agosto de 1993, pela resolução N.º 003, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e pelo Art. 6º, do Decreto Estadual N.º 5.101/94,

Considerando as fortes chuvas que assola a região estão destruindo e interrompendo o tráfego das rodovias e estradas vicinais existentes neste município, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios e remédios em diversas regiões;
Considerando não obstante a todos os esforços e ações empreendidas, até a presente data, pela administração municipal, os problemas persistem exaurindo a capacidade operativa e financeira do município;
Considerando este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com consequentes prejuízos econômicos e sociais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado a existência de **situaÇÃO ANORMAL**, provocada por desastre natural, a qual e caracterizada como **situação de emergência** em toda área do Município de Juruena - MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 05 de Fevereiro de 2013.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

MARIA SIQUEIRA BENEVIDES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:108820B4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013-PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES PARA COMPOR O CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2013, PARA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE JURUENA – MT.

IDENTIFICAÇÃO: PREGÃO Nº. 001/2013-PR.

TIPO DE PREGÃO: PRESENCIAL

LOCAL: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, AVENIDA 04 DE JULHO, 360 – CENTRO – JURUENA – MT

DATA: 19/02/2013

HORÁRIO: 08h00m HORAS

PREGOEIRO: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ

INFORMAÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GABINETE DO PREFEITO – SETOR DE LICITAÇÕES
TELEFONES:(66) 3553-1407/1126
E-MAIL: prefeitura@pmjuruena.com.br
ATENDIMENTO:07h00min ÀS 11h00min e 13h00min às 17h00min
RETIRADA EDITAL: www.pmjuruena.com.br

Prefeitura Municipal de Juruena, 06 de Fevereiro de 2013.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

MARIA SIQUEIRA BENEVITES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:C4851FAF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2013/CV.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2013/CV.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA USO NA FROTA DE VEICULOS, E MAQUINÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JURUENA conforme tabela abaixo:

Quant.	Descrição	Especificação
13	Pneus borrachudos	1000x20
14	Câmaras	1000x20
18	Pneus lisos	1000x20
18	Câmaras	1000x20
02	Pneus lisos	900x20
02	Câmaras	900x20
04	Pneus borrachudos	16x750
04	Câmaras	16x750
04	Pneus lisos	16x750
04	Câmaras	16x750
04	Pneus carreg.	17.5x25
04	Câmaras	17.5x25
02	Pneus retro esc.	16.8x28
02	Câmaras retro esc.	16.8x28
02	Pneus retro esc.	12.5x18
02	Câmara retro esc.	12.5x18
02	Pneus lisos	17.5x215/75
08	Pneus camionete	265x70x16

Abertura: Dia **14 de FEVEREIRO de 2013, às 09h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de julho, 360 – Centro Juruena/MT.

Preço Máximo: R$ 79.057,97 (setenta e nove mil e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruena - MT, em 06 de fevereiro de 2013.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:DAB00D0B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 021/2013

PORTARIA N.º021/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. IZETE BRANDAO DE SOUSA."

A Sra. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO,DiretoraExecutiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 1.383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. IZETE BRANDAO DE SOUSA, efetiva no cargo de MONITORA CRECHE, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de **15** de JANEIRO de 2013 e término em 14 de MAIO de 2013, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2013.08.00010P .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 15/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 01/02/2013

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretor Executivo do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:54F5A69F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 024/2013

PORTARIA N.º 024/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora JANETE BOM DESPACHO DA SILVA CHRISTIANO*."*

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JANETE BOM DESPACHO DA SILVA CHRISTIANO, efetiva no cargo de PROFESSORA 30HS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de FEVEREIRO de ***2013*** e término em 22 de FEVEREIRO de 2013, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2012.05.00190P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/02/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:E9E41C9B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Designar servidor concursado para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora concursada **MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Finanças, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4FE716CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 02, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Designar servidor concursado para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora concursada **ELAINE BENETTI LOVATEL**, ocupante do cargo de Professora de Pedagogia 40 horas, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:2EC20B37

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 03, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor **CARLOS KRIEGER GIROTTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:98CBB0CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 04, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor **MARCIO ANTONIO PANDOLFI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:BBE8CE47

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 05, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor **ALUIZIO JOSE BASSANI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:7A6FD92E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 06, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:698B58CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 07, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor **ILDO ROMANCINI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:96CB8823

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 08, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora a **JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:9FB459D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 09, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor **DIRCEU CAMILO COSMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:0CE2C345

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 10, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor **NERI BERNARDES PRESTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral, lotado no Gabinete do Prefeito, com Gratificação de Função de 50% (cinquenta por cento) considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:375CCB00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 11, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Designar servidora concursada para ocupar cargo de provimento em comissão, com gratificação de função.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora concursada **ELIANE ZAMBERLAN** do cargo de Agente de Expediente, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisora de Finanças, com gratificação de função de 60% (sessenta por cento), considerando a partir desta data.

Art. 2° A servidora exercerá as atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças

Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C7BBC8F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 12, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Nomear interinamente Carlos Krieger Girotto como Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor **CARLOS KRIEGER GIROTTO** como Secretário Municipal Interino de Planejamento e Coordenação, que acumulará com o cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública, porém não acumulará os subsídios, considerando a partir de desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:72202A53

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 014, DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Designar servidora concursada para ocupar cargo de provimento em comissão, com gratificação de função.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora concursada **ZENI TEREZINHA ANDRETTA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde, com gratificação de função de 70% (setenta por cento), considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:DF1C1D57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 15, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Designar servidor municipal concursado para ocupar cargo de provimento em comissão.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor municipal concursado **RUDIMAR PAULO RUBIN,** ocupante do cargo de Contador, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador Interno, com Gratificação de Função de 16% (dezesseis por cento), considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4A5FDC64

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 016, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com Gratificação de Função de 50% (cinquenta por cento), considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:48F82F94

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear Pregoeira e equipe de apoio.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora **JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG** como Pregoeira e constitui a equipe de apoio formada pelos seguintes servidores: **Daniela Pelissari, Sirlei Amaro da Silva e Liliane Barcelos Martins**, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:D48AB1E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia os servidores para firmar documentos oficiais no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer de forma objetiva e mediante rol taxativo os servidores nomeados para firmar Alvarás de Localização e Funcionamento, guias de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e certidões no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo elencados para assinar Alvarás de localização e funcionamento, guia de imposto de transmissão de bens imóveis e certidões no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças:

I – Secretário Municipal de Finanças (como titular) e na sua ausência, na qualidade de seu suplente o Contador;
II- Supervisor de Tributos (como titular) e na sua ausência, na qualidade de seu suplente o ocupante do cargo de Supervisor de Produção e o Coordenador de Monitoração e da Produção.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças

Registre-se. Publique-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4C1C86FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 19, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear novos membros para compor a Comissão Permanente de Licitação.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear novos membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos seguintes servidores: Presidente Sr. **CARLOS ANTUNES RODRIGUES**, Secretaria Sra. **VERA LUCIA MARCON**, Membro Sra. **IVAN JOSE FACCINI FILHO**, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C078CDEC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 20, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear membros para compor a comissão de cadastramento de empresas interessadas em participar de certames licitatórios da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando o disposto na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
RESOLVE:
Art. 1° Nomear membros para compor a comissão de cadastramento de empresas interessadas em participar de certames licitatórios da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, sendo:

Jéssica Regina Wolhemberg

Lucia de Fatima Mareco;

Sirlei Amaro da Silva.

Art. 2° Os trabalhos serão realizados conjuntamente pelos três membros.

Art. 3° A comissão poderá, de acordo com a documentação apresentada pelas empresas interessadas, expedir o Certificado de Registro Cadastral – CRC que terá validade na circunscrição do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:E67E331F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 21, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA**, servidor efetivo, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Tributos, com Gratificação de Função de 70% (setenta por cento) lotado na Secretaria Municipal de Finanças, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças

P**ublique-se e Cumpre-se**

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:8F49BAAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 22, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SILVIO CRESPI DE OLIVEIRA**, servidor efetivo, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Produção, com Gratificação de Função de 70% (setenta por cento) lotado na Secretaria Municipal de Finanças, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:1C6333BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 23, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO**, servidor efetivo, para ocupar o cargo comissionado de Assistente de Secretaria, com Gratificação de Função de 70% (setenta por cento) lotado na Secretaria Municipal de Finanças, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:177B8A75

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 24, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SILMARA BOLDORI DOS SANTOS**, servidora efetiva, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Monitoração de Produção, com Gratificação de Função de 35% (setenta por cento) lotada na Secretaria Municipal de Finanças, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:F800BBC9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 25, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MAYARA TECHIO**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada do Departamento Acompanhamento e Execução SMDS, com Gratificação de Função de 65% (sessenta e cinco por cento), lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO
Secretária Municipal de Ação Social

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:D7F09813

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 26, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **VERA LUCIA MARCON**, servidora efetiva, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Planejamento e Administração SMS, com Gratificação de Função de 50% (cinquenta por cento) lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO PANDOLFI
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C0E3B69C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 27, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ELIS REGINA PERIN DE SOUZA**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão Planejamento e Acompanhamento de Projetos SMDS, com Gratificação de Função de 25% (vinte e cinco por cento), lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO
Secretária Municipal de Ação Social

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:3EEB4FA2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 28, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SANTA FERREIRA DA COSTA**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Média Complexidade SMS, com Gratificação de Função de 65% (sessenta e cinco por cento), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO PANDOLFI
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:070E9C57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 29, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **KELLY BRUNING HERMES**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Regulação, com Gratificação de Função de 09% (nove por cento), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO PANDOLFI
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A1E281DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 30, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **NOEL DIAS**, servidor efetivo, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor dos Serviços de Saúde, com Gratificação de Função de 36% (trinta e seis por cento) lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO PANDOLFI
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:52323170

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2013

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.*

Cargo: ENFERMEIRO – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	*CANDIDATO*
1º	*IVANISA ROCHA SILVA REIS*

Cargo: MÉDICO – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	*CANDIDATO*
1º	*LUCIANA MARIA DALMAS*

Cargo: MÉDICO – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	*CANDIDATO*
1º	*DENISE CAMILA DE OLIVEIRA*
2º	*FERNANDA SCHENKEL*

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	*CANDIDATO*
1º	*MARIA REGINA FRIES ASCARI*
2º	*FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA*

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 07 de fevereiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Publica

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:DE257AB4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 31, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARLENE GONÇALVES FERREIRA CORDEIRO PAES**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Atletismo, lotada na Secretaria Municipal de Espotes, Lazer e Turismo, considerando a partir desta data.

A**rt. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ALUIZIO JOSE BASSANI
Secretário Municipal de Espote, Lazer e Turismo

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:7904B093

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 32, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FERNANDA DOTTO**, servidora efetiva, para ocupar o cargo comissionado de Assistente de Secretaria/Gabinete, com Gratificação de Função de 30% (trinta por cento) lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO PANDOLFI
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A65A2742

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 33, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **BARBARA MARCONI THIAGO FERREIRA**, servidora efetiva, para ocupar o cargo comissionado de Assistente de Secretaria/Gabinete, com Gratificação de Função de 30% (trinta por cento) lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO PANDOLFI
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:89F634CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 34, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FABIANA APARECIDA BOAVENTURA SILVA**, servidora efetiva, para ocupar o cargo comissionado de Assistente de Secretaria/Gabinete, com Gratificação de Função de 30% (trinta por cento) lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO PANDOLFI
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:094891DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 35, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **DANIELA PELISSARI**, servidora efetiva, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Atenção Básica, com Gratificação de Função de 50% (cinquenta por cento) lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO PANDOLFI
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:77775A74

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 36, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CRISTINA HEMIELEVSKI DE SOUZA**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Central de Regulação, com Gratificação de Função de 40% (quarenta por cento), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO PANDOLFI
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:B8632E1D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 37, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **BENEDITA LEANDRO**, servidora efetiva, para ocupar o cargo comissionado de Assistente de Secretaria/Gabinete, com Gratificação de Função de 60% (sessenta por cento) lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO PANDOLFI
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:7287F84F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 38, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ADEMIR ARNOLDO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Vigilância em Saúde, com Gratificação de Função de 23% (vinte e três por cento), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO PANDOLFI
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:CD9723B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 40, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ALINE HARTMANN**, para ocupar o cargo comissionado de Supervisora de Planejamento e Coordenação, com Gratificação de Função de 65% (sessenta e cinco por cento), lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:F4E7CC34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 41, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LILIANE BARCELOS MARTINS**, servidora efetiva, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos, com Gratificação de Função de 70% (setenta por cento) lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:8AB32EB9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 42, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LIDIANE MODENEZ DUARTE**, servidora efetiva, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado Departamento Talentos e Motivação, com Gratificação de Função de 69% (sessenta e nove por cento) lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:6EC3C6E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 43, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **IZABEL DE FATIMA GANZER**, servidora efetiva, para ocupar o cargo comissionado de Assistente de Secretaria/Gabinete, com Gratificação de Função de 15% (quinze por cento) lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C29BB512

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de acompanhamento de convênios e contratos de repasse do município de Lucas do Rio Verde/MT, junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias, instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília/DF.
Dia: 25 de Fevereiro de 2013.
Entrega dos Envelopes: Das 13:30 às 14:00 horas, do dia 25 de Fevereiro de 2013.
Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 05 de Fevereiro de 2013

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:F725B962

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2013 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Ativos de Rede, para atender a Secretaria Municipal de Gestão Publica., conforme Termo de Referência (Anexo I).
Dia: 25 de fevereiro de 2013.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00hs até as 08:30hs, do dia 25 de Fevereiro de 2013.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 25 de Fevereiro de 2013, no endereço acima.
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 05 de fevereiro de 2013.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:CFAEF000

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2013 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

Objeto: Pregão (Registro de Preços) para contratação de empresa especializada em fornecimento de cilindros de oxigênio medicinal e locação de aparelhos de oxigênio medicinal individual, para pacientes em domicílio, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.
Dia: 26 de fevereiro de 2013.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00hs até as 08:30hs, do dia 26 de Fevereiro de 2013.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08hs:30min, do dia 26 de Fevereiro de 2013, no endereço acima.
Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque do Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)
Lucas do Rio Verde MT, 06 de Fevereiro de 2013

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:9AE220E4

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

Objeto: CONCESSÃO USO DE ÁREA AEROPORTUÁRIA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, PRODUTOS E SERVIÇOS AFINS, PARA ABASTECIMENTO DE AERONAVES NO AERÓDROMO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
DIA: 13/03/2013
Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 13/03/2013
Abertura dos Envelopes: Às 08:30 horas do dia 13/03/2013
Edital Completo: Disponível no Paço Municipal no endereço: Av. América do Sul, Nº 2.500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000, Fone : 65 3549 8300 e no site: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.
Lucas do Rio Verde - MT , 06 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:8657084C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2013 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

Objeto: Pregão (Registro de Preços) **para Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde na capital do estado Cuiabá, Várzea Grande e no municipio de Sinop.**
Dia: 26 de fevereiro de 2013.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00hs, do dia 26 de Fevereiro de 2013.
Abertura do envelope Nº 01: Às 14hs do dia 26 de Fevereiro de 2013, no endereço acima.
Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque do Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)
Lucas do Rio Verde MT, 06 de Fevereiro de 2013.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:070A1FDD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 001/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de **serviços especializados de oftalmologia, cardiologia, proctologia, pediatria, ginecologia/obstetrícia, otorrinolaringologia, urologia e cirurgia geral, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde**. O Credenciamento acorrerá no período de **07/02/2013 a 11/03/2013**, para viger a partir da assinatura do contrato por 12(doze) meses. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 7:30h as 11:30h e das 13:30 às 17:30, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65)3549-8300 ou pelo site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Lucas do Rio Verde - MT, 06 de fevereiro de 2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:AE6FEE99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/ 2012

EDITAL Nº 001/ 2012
LUCIARA - MT
31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** portador do CPF nº 280.918.331-72 e RG nº 15304417 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Elizeu Abreu Luz, s/n, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas e artigo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca à disposição da Comunidade de Luciara-MT, no Prédio da Prefeitura e Câmara Municipal, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2013, em horário de expediente, o **BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE 2012,** para disposição da Câmara Municipal e a disposição de qualquer cidadão, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da Lei, conforme Lei 101, de 04/05/2000.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:9CDAED3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/ 2012

EDITAL Nº 002/ 2012
LUCIARA - MT
31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor ***PARASSU DE SOUSA FREITAS,*** portador do CPF nº 280.918.331-72 e RG nº 15304417 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Elizeu Abreu Luz, s/n, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas e artigo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca à disposição da Comunidade de Luciara-MT, no Prédio da Prefeitura e Câmara Municipal, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2013, em horário de expediente, o **BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE 2012,** para disposição da Câmara Municipal e a disposição de qualquer cidadão, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da Lei, conforme Lei 101, de 04/05/2000.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:9C3A142F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 3º QUADRIMESTRE - ANEXO I

MUNICÍPIO DE MARCELANDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2012 LRF Cidadão 9.26 - 01/02/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.621.997,47
Pessoal Ativo	9.097.594,97
Pessoal Inativo e Pensionista	524.402,50
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	530.248,40
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	5.845,90
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	524.402,50
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	9.091.749,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.908.570,81
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	43,48
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.290.628,24
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	10.726.096,83
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:B960C556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 3º QUADRIMESTRE - ANEXO I LEG

MUNICÍPIO DE MARCELANDIA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2012
LRF Cidadão 9.26 - 01/02/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	482.531,24
Pessoal Ativo	482.531,24
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	235,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	235,44
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	482.295,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.908.570,81
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.254.514,25
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.191.788,54

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:
Nota:

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:9BF7F90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 3º QUADRIMESTRE - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2012

LRF-Cidadão - 9.26 - 01/02/13

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:5A77B798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 3º QUADRIMESTRE - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE MARCELANDIA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012
LRF Cidadão 9.26 - 01/02/13

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**10.320.268,86**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:92378FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 001/2013**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustível para Frota Municipal**, cuja abertura se deu no dia 30 de Janeiro de 2013, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: Comércio de Petróleo Avenida Ltda no item 001 com o valor total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) e H. D. Storch & Cia Ltda no item 002 com o valor total de R$ 466.200,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos reais).

Marcelândia MT, 30 de Janeiro de 2013.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:F37CBF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 002/2013**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para Frota Municipal**, cuja abertura se deu no dia 05 de Fevereiro de 2013, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: Hannelise Reiter Pattis ME valor total de R$ 153.303,70 (Cento e cinqüenta e três mil trezentos e três reais e setenta centavos).

Marcelândia MT, 05 de Fevereiro de 2013.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:E49CA67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 003/2013**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para Contratação de Empresa para efetuar publicações oficiais do Município de Marcelândia**, cuja abertura se deu no dia 05 de Fevereiro de 2013, às 15h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: K3 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações Ltda ME com valor total de R$ 30.244,50 (Trinta mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Marcelândia MT, 05 de Fevereiro de 2013.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Pregeoira Oficial

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:8B1F345B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 008/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 008/2013
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **NELSON ROMANELLI OLMOS**
OBJETO: **Prestação de Serviços Médico Clinico Geral para atendimento no PSF do Bairro Centro e como anestesista junto ao Hospital Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá – MT, Dispensa de Licitação 01/2013 - Lote 02 e 09.**
Valor/Global: **R$ 46.378,00** - Assinatura: 25/01/2013 - Vigência 25/03/2013
Fonte Cód. Geral: **08.08.002.10.301.0025.2033.339034 -PSF- R$ 30.378,00**
08.08.002.10.302.0024.2032.339034 – HOSPITAL -R$ 16.000,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:AFAD5035

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2329 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviço do Programa Peti da Secretaria Municipal de Promoção Social, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;
Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a SRª. JULIANA FÁTIMA CARBONERA, técnica de nível superior, CPF nº 903.323.691-53, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município que atendam ao Programa Peti no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.
Parágrafo único – O relatório mensal deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:9F4B6EBE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2330 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;
Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a SRª. MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA, secretária adjunta, CPF nº 667.581.301-34, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município que atendam a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá trimestralmente relatório, ou excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.
Parágrafo único – O relatório trimestralmente deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, 08 de Janeiro de 2013
Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:C54952E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2331 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviço do CRAS da Secretaria Municipal de Promoção Social, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;
Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a SRª. ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, Secretária Adjunta de Assistência Social, CPF nº 841.502.621-87, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município que atendam ao CRAS no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.
Parágrafo único – O relatório mensal deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:97CD01EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2332 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviço da alimentação do Hospital Municipal, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;
Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a SRª. ADELINE GESSO MONTAGNOLLI, nutricionista, CPF nº 975.222.441-53, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município que atendam a alimentação do Hospital Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá trimestralmente relatório, ou

excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único – O relatório trimestralmente deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze.
Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:895C661F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2333 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;
Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o SRª. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES, *TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR*, CPF nº 817.037.831-15, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município que atendam a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.
Parágrafo único – O relatório mensal deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:7D95DDE6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2334 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;
Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a SRª. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES, *TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR*, CPF nº 817.037.831-15, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município que atendam a Secretaria Municipal de Administração e ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.
Parágrafo único – O relatório mensal deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze.
Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:11543BDF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2335 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviço do Hospital Municipal, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;
Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a *SRª. ADRIELE GUEDES LIMA*, Coordenadora Geral De Programas, CPF nº 021.621.191-37, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município que atendam ao Hospital Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - O servidor deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá trimestralmente relatório, ou excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único – O relatório trimestralmente deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, 08 de Janeiro de 2013.
Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:18C4A7BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2336 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviço das Unidades Saúde da Família, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;
Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Srª. *CLARISSE MARIA SALA*, chefe de departamento, CPF nº 326.630.211-72, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município que atendam as Unidades Saúde da Família.
Art. 2º - O servidor deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá trimestralmente relatório, ou excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único – O relatório trimestralmente deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, 08 de Janeiro de 2013.

Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:CAA5653B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2338 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviço da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;
Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a SRª. FERNANDA SEXTITO LEMOS MELO, farmacêutica, CPF nº 008.016.211-86, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município que atendam a farmácia básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - O servidor deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá trimestralmente relatório, ou excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único – O relatório trimestralmente deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, 08 de Janeiro de 2013.
Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:0DA4CF30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2337 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviço da Secretaria Municipal de Obras e do Transporte Escolar, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;
Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. *ANTONIO DARLEI HIPÓLITO DA LUZ*, Secretário Adjunto de Obras, CPF nº 181.848.201-00, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município, que atendam a Secretaria Municipal de Obras e o Transporte Escolar.
Art. 2º - O servidor deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.
Parágrafo único – O relatório mensal deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze.
Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:4F217865

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2339 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviço da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Cultura, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;
Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o SR. NELSON DE SOUZA, assessor executivo, CPF nº 537.924.321-53, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município que atendam no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e de Cultura.
Art. 2º - O servidor deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.
Parágrafo único – O relatório mensal deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:25BF85D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2340 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviço do setor administrativo da Secretaria de Saúde, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;
Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a SRª. JANICE KERBER, técnico de nível superior, CPF nº 910.918.611-53, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município que atendam ao setor administrativo da Secretaria de Saúde.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá trimestralmente relatório, ou excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único – O relatório trimestralmente deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, 08 de Janeiro de 2013
Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:63BF22A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2341 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviço da frota de veículos leves da administração municipal, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;
Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o SR. JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, secretário municipal de finanças, CPF nº 219.915.882-91, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município que atendam a frota de veículos leves no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Promoção Social e Agricultura.
Art. 2º - O servidor deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.
Parágrafo único – O relatório mensal deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, 08 de Janeiro de 2013.
Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:A0DD90E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N º 2342 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviço da Secretaria de Educação, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;
Tendo em vista o cumprimento do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a *CÉLIA PEREIRA BUENO DA SILVA*, CPF nº 001.549.211-73, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição e prestação de serviços celebrados com o município que atendam à Secretaria de Educação.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único – O relatório mensal deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze.
Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:8244FE74

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2343 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Srª. *THANISLEY SUNAQUI DA SILVA* a exercer o cargo de *CHEFE DE DIVISÃO* junto a *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços do *DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.*
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e treze.
Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
-Prefeito Municipal de Matupá-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:D15EAE05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2344 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Srª. *JANICE KERBER* a exercer o cargo de *TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR* junto a *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços do departamento ao qual foi nomeada.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e treze.
Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
-Prefeito Municipal de Matupá-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:1A629F45

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 2345 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade apontada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, de um funcionário para o setor administrativo;
Considerando que os entes participantes do Consórcio estão autorizados legalmente a ceder funcionários visando o funcionamento do mesmo;
RESOLVE:
Art. 1º Ceder o Sr. IVO DA SILVA E SILVA, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, sem ônus para o Município, o qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços da função para a qual for nomeado.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2013.
Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:572F73B5

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº. 189/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº. 189/2012
CONTRATADA: **KCINCO CAMINHOES E ONBUS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULO MICROONIBUS – EXECUTIVO – COM 25 LUGARES – AR CONDICIONADO - ZERO QUILOMENTRO – COMBUSTIVEL A DIESEL COM PLATAFORMA PARA CADEIRANTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ – MT.
Valor: R$ 210.000,00 - Assinatura: 22/01/2013
Fonte Cód. Geral: 08.08.002.10.302.0024.1056.449052 R$ 210.000,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:4C3BA2B3

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 172/2012

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 172/2012
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **POLIANE SANTOS SOUZA**
OBJETO: **Contratação de Dentista, para Serviços de Odontologia na Gleba União/Padovani, Zona Rural do Município de Matupá,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT. VALOR ADITADO: **R$ 9.004,04**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:7BB422B0

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2012

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2012
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **JOSÉ ANTONIO GRECCHI PIROLLA**
OBJETO: C**ontratação de médico clínico geral para atendimento em Ambulatório do Hospital Municipal,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT**.** VALOR ADITADO: **R$ 17.000,00**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:955B3620

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 056/2012

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 056/2012
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: DENISE A. M. GOLLNER LOPES
OBJETO: P**restação de serviço para realização de exames de sorologia em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá.**
VALOR ADITADO: R$ 6.544,92

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:AD99DA20

PREFEITURA MUNICIPAL
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 070/2009

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 070/2009
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para obras de engenharia de pavimentação asfáltica de vias urbanas no Bairro União, no município de Matupá/MT.
OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 30/07/2013.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:529DDD4F

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2012

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2012
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **D.F. GAMA TURISMO - ME**
OBJETO: C**ontratação de prestador de serviço para transporte de pacientes para hemodiálise Matupá/Sinop/Matupá, 03 (três) vezes por semana, com veículo tipo microônibus, com ar condicionado, tendo que pegar os pacientes em suas residências, levá-los até o local da hemodiálise na cidade de Sinop/MT e retornar para Matupá/MT**. **VALOR ADITADO: R$ 10.800,00**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:4EE52C86

PREFEITURA MUNICIPAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078/2011

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078/2011
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CONSTRUTORA JURUENA LTDA**
OBJETO: Obras de Construção de Ponte de Estrutura Mista sobre o Rio Braço Norte no Município de Matupá Estado de Mato Grosso, conforme Convênio 737350/2010.
OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/03/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:B96C1436

PREFEITURA MUNICIPAL
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2011

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/2011
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME**
OBJETO: **Execução de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais em vias urbanas do Bairro ZH3-001 do Município de Matupá/MT, conforme Convênio nº. 027/11, entre Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Matupá.**
OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 08/05/2013.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:9F6E4A99

PREFEITURA MUNICIPAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 165/2011

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 165/2011
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: **Execução de Obras de Execução de Sinalização viária horizontal e vertical de diversas ruas do Município de Matupá/MT.**
OBJETIVO: Alterar a vigência para 30/04/2013.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:042F7F4F

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 182/2011

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 182/2011
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CONSTRUTORA DELUKS LTDA-ME**
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução de Obras para Ampliação de 04 (quatro) salas de aula, mais instalação elétrica da Ampliação na E E SENADOR JONAS PINHEIRO, localizada no interior do Município de Matupá-MT. Conforme Termo de Convênio nº. 192/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Matupá/MT.
OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 01/08/2013.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:18FBCB73

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 001/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 001/2013
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **FABIANA DA SILVA RIBEIRO**
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da Casa da Criança, em atendimento à Secretaria Municipal de Promoção Social de Matupá.
Valor/Global: R$ 2.000,00
Vigência: 10/01/2013 à 02/03/2013
FONTE CÓD. GERAL: **09.09.002.08.244.0028.2037.339036**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:73BDDBD1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 002/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 002/2013
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB**
OBJETO: **Contratação de empresa para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador dos Websites. Processo Administrativo nº. 002/2013**

Valor/Global: **R$ 7.800,00 -** Assinatura: 11/01/2013 – Vigência: 31/12/2013
FONTE CÓD. GERAL: **04.04.001.04.122.0003.2003.339039 – R$ 7.800,00**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:67BE6A9D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 003/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 003/2013
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **MERCODATA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - ME**
OBJETO: **Locação e Manutenção de Software nos Módulos Básicos, que contenha Fluxo Financeiro, Plano de Contas e Controle de Contas Bancárias para Atendimento ao Setor Financeiro.**
VALOR: **R$ 6.102,00 -** Assinatura: 11/01/2013 – Vigência: 31/12/2013
CÓD. GERAL: **Cód. Geral: 05.05.001.04.123.0006.2005.339039**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:5E4A884B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 004/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 004/2013
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CRISTIANE MOREIRA FREIRE**
OBJETO: Contratação de Profissional Técnico em Radiologia para atuar junto ao Hospital Municipal na realização de Plantões de Sobre Aviso, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R$ **6.404,86 -** Vigência: 01/02/2013 a 31/12/2013
FONTE CÓDIGO GERAL: **08.08.002.10.302.0024.2032.339036**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:A4343377

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 005/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 005/2013
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP5**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com Módulo WEB (Internet) serviços técnicos especializados para as diversas Secretarias da Administração Direta Municipal.**
Valor/Global: **R$ 7.500,00 -** Assinatura: 11/01/2013
Fonte Cód. Geral: 04.04.001.04.122.0003.2003.339039

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:5E064F7B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 006/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 006/2013
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA**
OBJETO: A**quisição de um Veículo utilitário tipo furgão, zero km, combustível diesel, transformada em ambulância tipo B "Simples Remoção", em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT**
Valor: R$ **121.000,00**
Assinatura: 21/01/2013
FONTE CÓD. GERAL: **08.08.002.10.302.0024.1056.449052 - R$ 121.000,00**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:0842793B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 007/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 007/2013
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: MARIO ALBERTO NOGUEIRA
OBJETO: **Prestação de Serviços Médico Clinico Geral, Plantonista e Autorizador de Internações no Hospital Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá – MT- Lote 01, 05 e 10.**
Valor/Global: **R$ 64.700,00 -** Assinatura: 25/01/2013 - Vigência 25/03/2013
Fonte Cód. Geral: 08.08.002.10.302.0024.2032.339034 – HOSPITAL - R$ 42.400,00
08.08.002.10.302.0024.2032.339036 – PLANTÃO - R$ 22.300,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:786703EA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 009/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 009/2013
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **PAULA CRISTINA DA SILVA**
OBJETO: **Prestação de Serviços Médico Clinico Geral para atendimento no PSF do Bairro e plantões no Hospital Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá – MT. Dispensa de Licitação 01/2013. Lote 03 e 06.**
Valor/Global: **R$ 37.528,00 -** Assinatura: 25/01/2013 - Vigência 25/03/2013
Fonte Cód. Geral: **08.08.002.10.301.0025.2033.339034 - PSF – R$ 30.378,00**
08.08.002.10.302.0024.2032.339036 – HOSPITAL R$ 7.150,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:B065843B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 010/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 010/2013
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: SERGIO CORREA SANTOS
OBJETO: Prestação de Serviços Médico Clinico Geral para atendimento em plantões no Hospital Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá – MT**,** de acordo com o Dispensa de Licitação 01/2013. Lote 04. VALOR: **R$ 22.300,00 -** Assinatura: 25/01/2013 - Vigência 25/03/2013
CÓD. GERAL: 08.08.002.10.302.0024.2032.339036 – Sec. de Saúde – Hospital
08.08.002.10.302.0024.2032.339034 – Sec. de Saúde - Hospital

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:5B52A280

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 011/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 011/2013
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: MARCELA CRISTINA CARVALHO MARQUES

OBJETO: **Prestação de Serviços Médico Clinico Geral para atendimento em plantões no Hospital Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá – MT. Dispensa de Licitação 01/2013 – Lote 07.**
Valor/Global: **R$ 7.700,00 -** Assinatura: 25/01/2013 – Vigência 25/03/2013
Fonte Cód. Geral: **08.08.002.10.302.0024.2032.339036**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:DE499358

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 012/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 012/2013
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: ALFREDO FABRICIO AYALA
OBJETO: **Prestação de Serviços Médico Clinico Geral como Plantonista no Hospital Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá – MT. Dispensa de Licitação 01/2013 - Lote 08.**
Valor/Global: **R$ 7.700,00 -** Assinatura: 25/01/2013 – Vigência 25/03/2013
Fonte Cód. Geral: 08.08.002.10.302.0024.2032.339036

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:9DEA35B3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 181/2012

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 181/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADO: **GIUSTTI & GIUSTTI LTDA-ME**
OBJETO: **Execução de Obras em Estrutura Metálica (Cobertura) na Escola Municipal Norberto José Gehlen e Escola Municipal Jane Pereira Lopes - Creche Municipal Criança Feliz e Creche Tia Celcita.**
ASSINATURA: 25/01/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:D48553C8

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 181/2012

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 181/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: GIUSTTI & GIUSTTI LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução de Obras em estrutura metálica (Cobertura) nas Escolas Municipais Norberto José Gehlen e Escola Jane Pereira Lopes - Creche Municipal Criança Feliz e Creche Tia Celcita.
VALOR: R$ 50.140,25 - Assinatura: 24/01/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:C3069900

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO PP 04/2013 - LOCAÇÃO SOFTWARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 004/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que fica **ALTERADO O ANEXO I do Edital 05/2013 e PRORROGADO O PRAZO PARA 22/02/2013 as 08:00** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO EM GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS COM MÓDULO WEB (INTERNET) E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS" em Atendimento as Secretarias Municipais, maiores Informações através do Edital **nº. 005/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h30min.

Matupá – MT, 06 de Fevereiro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:4477E3DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA 009/2013

PORTARIA Nº 009 DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para procedimentos de realização de inventário físico financeiro, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável dos bens do Patrimônio da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para procedimentos de realização de inventário físico financeiro, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável dos bens do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: **Maria da Silva**- Auxiliar Parlamentar Administrativo.

VICE-PRESIDENTE: Luiz Emilio Tolon - Assistente Legislativo.

SECRETÁRIO: Joldemar Aguero - Assistente Legislativo.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo até 31 de dezembro de 2013, para a realização dos trabalhos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em Trinta e Um de Janeiro de Dois Mil e Treze.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:5D18A585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 2522 DE 05/02/13

DECRETO Nº 2522 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÔE SOBRE A VENDA E OU UTILIZAÇÃO DE BEBIDAS EM EMBALAGENS DE VIDRO DURANTE OS FESTEJOS DE CARNAVAL NO AMBITO DE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, com vistas a manutenção da segurança pública e de evitar a ocorrência de acidentes que possam colocar em risco a sociedade em geral ou em particular.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e ou permanência de bebidas em garrafas e ou copos de vidro no período compreendido de 09 a 12 de fevereiro do corrente ano, nos eventos públicos realizados em praças e ou logradouros públicos, principalmente na Praça Prefeito Ataíde Pereira Leite durante a realização do Mirafolia 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 05 de fevereiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:4D85B0DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2013
Processo nº 03/2013

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 70/2013 de 31 de Janeiro de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013**, que no dia 21 de fevereiro de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua "J", s/n, Jardim Paraná. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escola e material de consumo, limpeza e higiene para escolas municipais e creche municipal, conforme condições e especificações constantes no Anexo I. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

NADIR DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:AD70D5AE

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 123/2013

"Dispõe sobre a Contratação Temporária em Caráter de Urgência de Servidores para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Fiscalização Tributária".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a Contratação Temporária de Pessoal em Caráter de Urgência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fiscalização Tributária, até termino da Urgência ou a realização do Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal nº. 1148 de 29 de Dezembro de 2009:
- 03 – Fiscais Tributário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:3DFE8C1C

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 124/2013

"Concede Licença sem remuneração por motivo de assuntos particulares a Srª Justina Costa Serafim".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração por motivo de Assuntos Particulares a Servidora Pública Municipal a Srª ***Justina Costa Serafim***, portadora do RG nº. 418.183 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 326.229.531-00, por 02 (dois) anos no período de 05/02/2013 a 04/02/2015, que preceitua o art. 88, da Lei Municipal nº. 992/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:C3B71E42

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 125/2013

"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 101/2013, que nomeava a Srª. Neyla Falcão Camargo Castil, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 101/2013, que Nomeava a Srª. ***Neyla Falcão Camargo Castil***, portadora do RG nº. 669 243 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 405.332.551-04, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Técnica de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 101/2013 e seus efeitos.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:30DE3AF1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA Nº. 09/2013

"REQUISITA PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA E A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCICIO 2013."

O **Sr. VALDEY SOUTO CARDOSO,** Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e em cumprimento a Lei Federal 10.520/2002, e do Decreto nº 01/2012, de 27 de Agosto de 2012 – Decreto de regulação do Pregão como modalidade de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Nortelândia-MT;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica requisitado na forma do **Art. 7º. do Decreto Legislativo nº. 059/2013**, o Servidor Público Municipal Sr**. WALCEMIR CARLOS DA SILVA**, portador do RG 1840150-3 SSP/MT e do CPF 019.304.361-06, lotado no cargo de Pregoeiro junto à Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, onde o mesmo exercerá suas atribuições na instrução, no processamento e julgamento das licitações em quaisquer de suas modalidades, no âmbito da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis: 10.520/2002, 4320/1964, e 8666/1993 e alterações posteriores, observando a supremacia do interesse público.

Art. 2º - Fica nomeado os seguintes Servidores como **Equipe de Apoio:**

Membro: Sélia Módolo Santos
Membro: Josenildo Sá Teles Porto
Membro: Nilton Ferreira Portela

Art. 2º - Os membros da Equipe de apoio, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2013.

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:54DB82F0

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 059/2013

"Dispõe sobre implementação da modalidade de pregão, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a que se refere à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas."

O Presidente da Municipal de Nortelândia - MT, Sr. **VALDEY SOUTO CARDOSO**, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; institui o presente Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, na forma deste Decreto, o procedimento estabelecido na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a ser realizado por licitação do tipo menor preço, destina-se à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública.

Art. 2º - Este regulamento estabelece regras para a realização do procedimento da licitação na modalidade Pregão, destinada à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

§1º. - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 3º - A administração adotará, preferencialmente, a modalidade Pregão para a aquisição de bens ou a prestação de serviços comuns.

Parágrafo único - A eventual impossibilidade da adoção do Pregão deverá ser justificada nos autos do respectivo processo pela autoridade responsável para autorizar a abertura da licitação.

Art. 4º - Ao Pregão aplicam-se os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, e os correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade.

§1º - As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

§ 2º - Sempre que possível deverá ser ampliada a divulgação do certame, com o envio, por meio eletrônico, de cópias dos instrumentos convocatórios, ou avisos resumidos, às Micro e Pequenas Empresas de Nortelândia - MT e do Estado de Mato Grosso , comprovando-se nos autos do processo.

Art. 5º - Todos quantos participem do Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento criado pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º - Compete ao Ordenador de despesas:

I - autorizar a abertura da licitação, considerando as justificativas da necessidade da contratação apresentada pelo órgão requisitante e ratificada pela Câmara Municipal, desde que definido o objeto do certame, de forma clara, concisa e objetiva, e estabelecido:

a) as exigência da habilitação;

b) os critérios de aceitabilidade dos preços, observado o inciso X, do art. 40, da Lei 8.666/93;

c) as sanções por inadimplemento, previstas neste regulamento;

d) os prazos e condições da contratação;

e) o prazo de validade das propostas;

f) em sendo o caso, a redução mínima admissível entre os lances sucessivos e;

g) o critério de encerramento da etapa de lances;

III - fixar as condições de prestação de garantia de execução do contrato ou dispensá-la, se for o caso;

IV - indicar o Pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio, designados por portaria;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do Pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso, após a sua decisão;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 7º - Somente poderá atuar como Pregoeiro, o contratado ou servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer essa atribuição, sendo facultado ao Poder Legislativo Municipal requisitar através de Portaria o Pregoeiro da Prefeitura Municipal para acompanhar e executar as tarefas inerentes dos certames licitatórios, por conta do número exíguo de servidores efetivos da Câmara Municipal, com ônus para o órgão requisitante.

Art. 8º - Os membros da equipe de apoio serão, preferencialmente, servidores efetivos.

Art. 9º- As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;
X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.
Art. 10 - A fase preparatória do Pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará**:**
I - a deliberação de que trata o art. 6º deste regulamento;
II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;
III - a planilha de orçamento com os quantitativos e os valores unitários e total, elaborada a partir da composição de todos os custos unitários, no caso de serviços, e pesquisa de preços, no caso de compras;
IV - o cronograma físico-financeiro, quando for o caso;
V - o edital, nos termos do art. 11 deste regulamento;
VI - a minuta de contrato, quando for o caso;
VII - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
VIII - a aprovação das minutas de edital e de contrato, pela Assessoria Jurídica.
Art. 11 - O edital do Pregão observará no que couber, o disposto no artigo 40, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conterá:
a) a descrição do objeto conforme padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
b) os critérios de seleção das propostas, nos termos estabelecidos nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
c) em sendo o caso, a redução mínima admissível entre os lances sucessivos;
d) os critérios de encerramento da etapa de lances;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços definidos pela autoridade competente;
f) o critério de julgamento, adotando-se o de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições necessárias;
g) as exigências de habilitação;
h) a menção de que será regido pela Lei federal nº 10.520/2002, por este regulamento e, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666-93, e suas alterações posteriores.
§ 1º - O edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, contados da publicação do aviso.
§ 2º - Cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição dos interessados para consulta, inclusive através da Internet.
Art. 12 - A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará o quanto segue:
I - publicação de aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no Mural da Câmara Municipal e divulgação na Internet, assim como observado o disposto no § 2º, do artigo 4º, deste regulamento, quando o valor estimado para a contratação for inferior a R$ 160.000,00;
II - publicação de aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, divulgação na Internet, e publicação em jornal de grande circulação local, assim como observada a sistemática prevista no § 2º, do artigo 4º, deste regulamento, com ampliação, quando possível, **do rol das entidades destinatárias**, quando o valor estimado para a contratação for igual ou superior a R$ 160.000,00;
III - do aviso constarão à descrição do objeto, a modalidade da licitação, o dia, o horário e o local da realização da sessão, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;
IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes - propostas e dos envelopes - documentos de habilitação, devendo o interessado, por si ou por representante legal, proceder ao respectivo credenciamento, mediante documento que o habilite para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
V - aberta à sessão, serão entregues ao Pregoeiro a declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;
VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, desclassificará aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, selecionará a de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
VII - não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas na condição definida no inciso anterior serão selecionados os melhores preços, até o máximo de 3 (três), e os seus autores convidados a participar da etapa de lances;
VIII - o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
IX - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima admitida entre eles, em sendo o caso;
X - declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
XI - considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão;
XII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
XIII - se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
XIV - a manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XV - o acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XVI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

XVII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente;
XVIII - homologada a licitação, inicia-se o prazo de convocação do adjudicatário para assinar o contrato, respeitado o prazo de validade de sua proposta;
XIX - o resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Internet e Mural da Câmara, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor;
XX - para a celebração do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação;
XXI - quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observado o disposto no § 4º, deste artigo;
XXII - após a celebração do contrato, os envelopes - documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada.
§ 1º - No caso de empate de ofertas na situação referida no inciso X, deverão ser admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
§ 2º - A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante dessa etapa, mantida a proposta para efeito de classificação das ofertas.
§ 3º - Quando comparecer 1 (um) único licitante, houver 1 (uma) única proposta válida ou todos os licitantes declinarem de formular lances, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do menor preço, tendo em vista os critérios estabelecidos no edital.
§ 4º - Nas situações previstas nos §§ 2º, 3º, nos incisos X, XIII ou XXI deste artigo, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente a obtenção de melhor preço.
Art. 13º - A habilitação far-se-á em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação com a verificação de que o licitante está em situação regular perante:
I – Até R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais):
a) a Seguridade Social;
b) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
c) a Fazenda Municipal;
d) a Fazenda Estadual
e) Contrato Social da Constituição da Empresa;
f) Comprovante do CNPJ;
g) Publicações de acordo com o Inciso – I do Artigo12 deste Regulamento;
II – Superior a R$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais):
a) a Seguridade Social;
b) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
c) a Fazenda Nacional;
d) a Fazenda Estadual;
e) a Fazenda Municipal;
f) Contrato Social da Constituição da Empresa;
g) Comprovante do CNPJ;
h) Publicações de acordo com o Inciso – II do Artigo12 deste Regulamento.
§ 1º - Em sendo o caso, mediante a :
I - declaração de que atende às normas relativas à saúde e à segurança do trabalho, no caso de serviços;
II - atendimento às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
§ 2º - É facultado aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos no edital pela apresentação de Certificado de Registro Cadastral, emitido por quaisquer órgãos ou entidades federais, estaduais ou do município de Nortelândia - MT, dentro do respectivo prazo de validade e ramo de atividade, devendo a documentação complementar, e aquelas com prazo de validade vencido, ser apresentadas devidamente regularizadas e atualizadas na própria sessão.
Art. 14 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
§ 1º - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.
§ 2º - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
Art. 15 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nortelândia - MT, pelo prazo de até 5 anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que:
a) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
b) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato.
Parágrafo único - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, após ter sido garantido o exercício do direito de defesa, sendo registradas nos sistemas mantidos pela administração pública estadual.
Art. 16 - É vedada a exigência de:
I - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
II - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.
Art. 17 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas, no que couber, as normas estabelecidas no artigo 33, da Lei nº 8.666/93.
Art.18 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, sempre mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o contratado de boa-fé que terá direito de ser ressarcido pelos encargos, devidamente comprovados, que tiver suportado para o cumprimento do contrato.
Art. 19 - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.
Parágrafo único. A Administração poderá para casos devidamente justificados realizar o processo de licitação com a previsão de recursos orçamentários de exercício seguinte desde que prevista no PPA, e só poderá celebrar o contrato naquele exercício havendo interesse da administração.
Art. 20 - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e na Internet deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com a indicação da modalidade de licitação com o número de ordem em série anual, do objeto e do valor total.
Art. 21 - Os atos essenciais do Pregão serão documentados ou juntados no respectivo processo, compreendendo todos aqueles praticados nas fases preparatória e externa do certame, inclusive e especialmente a ata da sessão pública subscrita pelo Pregoeiro.
Art. 22 - O Pregão é regido pela Lei federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste regulamento.
Art. 23 - As licitações destinadas à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimada da contratação prevista no artigo 2º deste regulamento oriundas de recursos Federais serão exclusivamente na modalidade Pregão preferencialmente na forma eletrônica.
Parágrafo Único. Salvo nos casos de comprovada inviabilidade de ser realizada na forma eletrônica, poderá ser realizada na forma presencial a ser justificada pela autoridade e regido por este regulamento e subsidiariamente, pelas disposições do Decreto Federal nº 5.504 de 08 de Agosto de 2005.
Art. 24 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia – MT, aos 04 de Fevereiro de 2013.

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:D6812939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT
Contratado: Global Light Construções LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 97.538.050/0001-69.
Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 082/2012, cujo objeto é "Execução da Reforma da Praça Renato Jorge, na Cohab, Bairro Santo Antônio, no Município de Nortelândia - MT, conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e projeto da obra retro mencionada". A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.
Assinatura: 10/01/2013.
Fundamento legal: art. 57 da lei 8.666/93.
Prazo de prorrogação: 90 (Noventa) dias, contados a partir do dia 28 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:FC7B2FDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2012
Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.
Contratado: S.O.S. CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.543.903/0001-32.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 047/2012, cujo objeto é "Obra de Execução e Instalação de Sistema de Irrigação, Extensão Elétrica e Reservatório D'água de 5.000 litros, no Viveiro de Mudas Municipal, com área de 2.000m². Localização: Avenida Diamantino, Bairro Joaquim da Silva, Nortelândia-MT. Conforme disposições do processo licitatório Tomada de Preços 001/2011".
Dotações orçamentárias:
08.001.20.601.0030.1025-44.90.51.00.00.00
08.001.20.601.0030.1025-44.90.52.00.00.00
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93
Valor: Sem reajuste de preço.
Prazo de prorrogação: 60 (sessenta) dias
Vigência: a partir do dia 28/01/2013.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:4FAABAD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2012

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2012
Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.
Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2012. O contrato original tem como objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA NORTEFLAY – 2ª ETAPA, do Contrato de Repasse Nº 0348.470-46/2010 / Ministério do Turismo / Caixa. Área da Obra: 6.357,47 M². Localização: Orla do Rio Santana, Bairro da Ponte, município de Nortelândia-MT.
Dotações orçamentárias:
03.008.18.695.0031.2176-4490.51.00.00.00
Fonte do recurso: Contrato de Repasse nº 0348.470-46/2010 – Ministério do Turismo.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.
Prazo de prorrogação: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura: 10/01/2013
Vigência: a partir do dia 25/01/2013

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:30272E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 065/2013

Sr. **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

R E S O L V E:

Conceder 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 06 de Fevereiro de 2013 em razão de Falecimento da Mãe da Servidora, conforme Lei Complementar n° 021/2005, Cap.III "Das Ausências Justificáveis" Seção I – "Das disposições Gerais" Art.113 e inciso IV e alínea b.

CLAUDETE REIS DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 6° do mês de Fevereiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:EF316706

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 123/2013

CONTRATADO : H D R ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-ME
OBJETO : A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORACAO DE PROJETO ARQUITETONICO NA AMPLIACAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE LOCALIZADAS NOS SEGUINTES ENDERECOS :DISTRITO DE JAPURANA , ASSENTAMENTO JAPURANA , ESTRADA ROLANDIA , TRAVESSA JAGUAPITANGA C/ A TRAVESSA PARANA E TRAVESSA BARRA DO GARCA C/ A TRAVESSA ARAPUTANGA , NO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT
VALOR GLOBAL : R$ 5.900.00
VIGENCIA : 22/01/2013 A 28/02/2013
DOTACAO : (337) - 3390.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:80CDC294

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 124/2013

CONTRATADO : CLAUDINEIA DE OLIVEIRA
OBJETO :CONTRATACAO DE SERVICOS ADVOCATICIOS, NA AREA DE DIREITO PUBLICO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO , ASSESSORAMENTO ,CONSULTORIA E DEFESA DOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES /MT .
VALOR GLOBAL :R$ 187.000,00
VIGENCIA :25/01/2013 A 23/12/2013
DOTACAO :028 - NATUREZA DA DESPESA: 339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:90793BF1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 125/2013

CONTRATADO : JUREMA KALMBACK
OBJETO : INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL, NO DISTRITO DE JAPURANA .
VALOR GLOBAL : R$ 3.780,00
VIGENCIA : 02/01/2013 A 30/06/2013
DOTACAO : ELEMENTO DE DESPESA : 3390.36.00.00.00 (123) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:3F48A55D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 127/2013

CONTRATADO : IRINEU ALDINO WAGNER
OBJETO : INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS .
VALOR GLOBAL : R$ 4.272,00
VIGENCIA : 02/01/2013 A 30/06/2013
DOTACAO : ELEMENTO DE DESPESA 3390.36.00.00.00 (193) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:1069E1E5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO :128/2013

CONTRATADO : SERGIO BOSKA
OBJETO : FUNCIONAMENTO DO CRIDAC - CENTRO DE REABILITACAO INTEGRADO DOM AQUINO CORREA .
VALOR GLOBAL :R$ 3.780,00
VIGENCIA : 02/01/2013 A 30/06/2013
DOTACAO :ELEMENTO DE DESPESA 3390.36.00.00.00 (175) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA .

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:3919BFE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual e art.89 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2013, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Câmara Municipal referente ao exercício financeiro de 2012, estão a disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Nova Canaã do Norte, 04 de Fevereiro de 2013.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS
Presidente

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:E4480530

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/CPL/2013

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **001/2013,** que tem como objeto a "**Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica e Consultoria em Assuntos de Interesse do Poder Legislativo de Nova Canaã do Norte, MT, tanto na esfera administrativa, quanto judicial, durante o Exercício de 2013** Data de abertura das propostas: **05/03/2013**; Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. Brasil nº. 66, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:B64BFFB7

SETOR DE LICITAÇÃO
RE-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013, deliberou-se por julgar deserto o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 22/02/2013 as 08:00 (oito) horas no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 06 de Fevereiro de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:BD032B2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO PSS 001/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT, no uso de suas atribuições legais, Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2013.

Nova Guarita - MT, aos 06 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:714107D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013
De ordem do Exm.º Sr. ***Francisco Endler***, Prefeito Municipal de Nova Guarita - MT, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, nomeados pelo Decreto n.º 04/2013, RESOLVE divulgar o resultado final de aprovação e classificação dos candidatos destinados a ingressar no quadro de funcionários contratados da Prefeitura de Nova Guarita - MT.

Cargo: Merendeira

Candidato	Pontuação	Situação
Inês Maronsi Maculan	30 – MI	Aprovada
Mariza Francisca da Silva	30	Classificada
Marinez Godoy de Almeida	25 – MI	Classificada
Ivanete Ribeiro Alves	25 – MI	Classificada
Renata Alves Teixeira	25 – MI	Classificada
Poliane Piccinini Barbieri	25	Classificada
Rosangela Pedroso da Silva Machado	20 – MI	Classificada
Marli de Paula	20 – MI	Classificada
Soraia Aparecida de Lima	20 – MI	Classificada
Janymara Ritter Lopes	20	Classificada
Maria Candida de Camargo Souza	MI	Classificada
Jucilene Alvino de Barros	MI	Classificada
Valeria Alves do Nascimento	MI	Classificada
Neusa Falcade de Oliveira Vargas	MI	Classificada
Claudete de Castro	MI	Classificada
Marlei Aparecida Rosa Meireles	MI	Classificada

· Desempate: Maior Idade

Cargo: Trabalhador Braçal

Candidato	Pontuação	Situação
Claudinei Maceno dos Santos	05	Aprovado
Erci Terezinha Alves de Oliveira	MI	Aprovada
Lorival José da Silva	MI	Aprovado
Rodrigo Sarmento da Motta	MI	Aprovado
Jusimar da Silva Souza	MI	Aprovado

Cargo: Eletricista

Candidato	Pontuação	Situação
Eliezer Silverio	15	Aprovado
Paulo Sergio Norato	-	Classificado

Cargo: Motorista I (veiculo grande / CNH-D)

Candidato	Pontuação	Situação
Amado Aparecido de Oliveira	50	Aprovado
Flavio Ferreira dos Santos	30	Aprovado
Gilson Brisola	20 – MI	Aprovado
Eder Muller	20 – MI	Aprovado
Gilberto Gomes Trindade	20 – MI	Classificado
Sandro Leopoldo Matter	20 – MI	Classificado
Givaldo Alves de Oliveira	20	Classificado
Luiz Alfredo Klauck	MI	Classificado
Milton Bispo Rodrigues	MI	Classificado
Jurandir Elias de Souza	MI	Classificado
Adilson José de Pádua	MI	Classificado
Orni dos Santos	MI	Classificado
José Aparecido da Silva	MI	Classificado
Eloir Nervis	MI	Classificado
Marcio Alves Teixeira	MI	Classificado
Valdenir Miguel da Silva	MI	Classificado
Maicon Floriano Evaristo	-	Classificado

• Desempate: Maior Idade

Cargo: Técnico em Enfermagem

Candidato	Pontuação	Situação
Irani Santos Gonçalves Dalmolin	15	Aprovada
Diancléia Rodrigues da Rocha	-	Aprovada

Cargo: Nutricionista

Não Houve Inscritos		

Cargo: Professor I (Licenciatura Plena em Educação Infantil)

Candidato	Pontuação	Situação
Maria Salete Stefanello Balestrin	80	Aprovada
Enice Lazaretti Miranda	70 – MI	Aprovada
Maria Aparecida Ribeiro Alves	70 – MI	Aprovada
Marcia Fabiana de Oliveira	70	Aprovada
Neuza Becker Maculan	60	Classificada
Elisangela dos Santos	-	Classificada

• Desempate: Maior Idade

Cargo: Professor II (Licenciatura Plena em Pedagogia)

Candidato	Pontuação	Situação
Ivani Teresinha Fassbinder	75 – MI	Aprovada
Elisangela Junglaus	75	Aprovada
Pabola Dalprai	70	Aprovada
Solange Zarth	60 – MI	Aprovada
Margani Zarth	60	Classificada
Nelci Salete Sturmer dos Santos	55 – MI	Classificada
Paulina Fassbinder	55	Classificada
Angelica Nervis	45	Classificada
Terezinha Custódio da Silva	35 – MI	Classificada
Luiza Rissardi	35	Classificada
Lucimara Alves Fortunato de Freitas	30	Classificada
Salete Assunta Patel	25	Classificada
Hilda da Silva Lima Maronesi	05	Classificada

• Desempate: Maior Idade

Cargo: Professor III (Licenciatura Plena em Educação Física)

Candidato	Pontuação	Situação
Rodrigo Fernandes Ribeiro	45	Aprovado
Joice Cleia Aparecida da Silva	-	Classificada

O resultado de aprovação e classificação encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, no Jornal Oficial dos Municípios.

Maiores Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita - MT, 06 de fevereiro de 2013.

GRACIELA SCHUSTER
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:387DDB21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE QUANTIDADE E ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

Á Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados A RETIFICAÇÃO DA QUANTIDADE, ABERTURA E JULGAMENTO da licitação na modalidade Pregão Presencial 02/2013, que acontecerá no dia 20/02/2013, ás 8:30 horas, (horario de Mato Grosso). Este Pregão será regido pelo Decreto Municipal nº 036/2013 e Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura de Nova Lacerda ou no site www.novalacerda.mt.gov.br, informações (65)3259-4045.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:70844BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2013

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 03/2013.
ABERTURA: 20 de fevereiro de 2013 ás 13:00 horas;
CREDENCIAMENTO: das 07:00 ás 8:00 horas;
OBJETO: Aquisição de material de consumo, limpeza e gênero alimenticio, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou email: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br, das 7:00 ás 17:00 horas.

Nova Lacerda- MT 06 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:C686B78C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2013– ASS-17/01/13-Vcto-17/05/13-Vlr- 7.900,00-Contratado: KOESO ASSESSORIA LTDA – OBJ: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO, ESPECIALMENTE, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PARA O ALCANCE DE RESULTADOS DE DESENVOLVIMENTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.

Nova Marilândia-MT, 06 de fevereiro de 2013.-

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:23E6CFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 053/2012

EMENTA: EXONERA O Sr. JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA DA DISPONIBILIDADE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 04 de Fevereiro de 2013 o Sr. **JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA**, RG Nº **966 755** - SSP/MT e CPF Nº **902.114.801-34**, residente e domiciliada na Av. Tiradentes - Centro, em Nova Marilandia – MT do cargo de disponibilidade em comissão de **Assessor Especial de Gabinete**, do município de Nova Marilandia-MT,

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade e fará entrega ao setor pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens e valores.

Art. 4º - O exonerado voltará automaticamente ao cargo de concurso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE 04/02/2013.

WENER KLESLY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:CC356902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2013

EMENTA: Nomeia o Sr. IRAPUÃ SAMPAIO RODRIGUES para ocupar o cargo em comissão de "Assessoria Especial de Gabinete" do Município de Nova Marilandia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear o Sr. **IRAPUÃ SAMPAIO RODRIGUES**, portador da RG Nº. 10530398 - SSP/MT e CPF n º 871.033.031-34, residente e domiciliado na Rua Alagoas, S/N, neste município de Nova Marilandia - MT, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Especial de Gabinete**

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013**.

Art. 4º - O Nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilandia - MT, em 05 de Fevereiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:C49B31CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2013

EMENTA: Nomeia a Srª. DEVANIRA DA SILVA LEITE para ocupar o cargo em comissão de "*Supervisor Administrativo e Atendimento ao Público*" do Município de Nova Marilandia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a Srª. **DEVANIRA DA SILVA LEITE**, portadora da RG Nº. 966748 - SSP/SP e CPF n º 888.269.021-00, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, S/Nº, neste município de Nova Marilandia - MT, para exercer o cargo em comissão de ***Supervisor Administrativo e Atendimento ao Público.***

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013**.

Art. 4º - A Nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilandia - MT, em 05 de Fevereiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:F5DD4CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2013

EMENTA: Nomeia o Sr. ROGERIO APARECIDO RAIMUNDO para ocupar o cargo em comissão de "Chefe de Departamento de Contabilidade e Tesouraria" do Município de Nova Marilandia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROGERIO APARECIDO RAIMUNDO**, portador da RG Nº. 551 085 - SSP/MT e CPF n º 406.216.931-20, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, S/N, neste município de Nova Marilandia - MT, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Contabilidade e Tesouraria**

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013**.

Art. 4º - O Nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilandia - MT, em 05 de Fevereiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:D0B5C0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2013

EMENTA: EXONERA O Srº. JOSÉ APARECIDO DE LIMA SOUZA DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO E NOMEIA O MESMO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 01 de Fevereiro 2013 o Srº. **JOSÉ APARECIDO DE LIMA SOUZA**, RG nº. 1438954-1 – SSP/MT, CPF/MF nº. 965.061.561-04, residente e domiciliado à Avenida André Maggi, S/Nº - Planalto, em Nova Marilandia - MT, disponibilizado para ocupar o cargo de **Chefe de Departamento de Tributação e Arrecadação Tributária** do município de Nova Marilândia-MT, e passa a ser nomeado, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2013, para ocupar e exercer a função de **Chefe de Departamento Imobiliário** do Poder Executivo deste Município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2° - O nomeado não terá direito à rescisão, porque não está havendo rescisão laboral e nem desvinculação com o órgão público municipal, apenas a exoneração de um cargo, decorrente da nomeação para o exercício de outro cargo no mesmo órgão municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE. 05/02/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:80C7CF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 060/2012

EMENTA: EXONERA O Sr. ELZO APARECIDO PICALHO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 05 de Fevereiro de 2013 o Sr. **ELZO APARECIDO PICALHO**, RG Nº **0769099-1** - SJSP/MT e CPF Nº **330.350.401-68**, residente e domiciliado na Rua Paraná Nº 028 - Renascer Nova Marilandia – MT do cargo em comissão de **Chefe de Setor de Obras e Serviços Públicos**, do município de Nova Marilandia-MT,

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo fazendo entrega de todos os documentos e materiais que estão sobre sua responsabilidade e fará entrega ao setor pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens e valores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCOO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE 05/02/2013.

WENER KLESLY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:E3FEAF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2013

EMENTA: Nomeia o Sr. SILVANO CUNHA para ocupar o cargo em comissão de "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE" do Município de Nova Marilandia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear o Sr. **SILVANO CUNHA**, portador da RG Nº. 7/R.-2.629.796 - SSP/SC e CPF n º 800.444.689-20, residente e domiciliado na Rua das Petunias, S/N, neste município de Nova Marilandia - MT, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal De Agricultura E Meio Ambiente**

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013**.

Art. 4º - O Nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilandia - MT, em 05 de Fevereiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:B77CE4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 062/2012

EMENTA: EXONERA O Sr. BENEDITO CLEMENTINO CHAVES JUNIOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 05 de Fevereiro de 2013 o Sr. **BENEDITO CLEMENTINO CHAVES JUNIOR**, RG Nº **0769099-1** - SJSP/MT e CPF Nº **330.350.401-68**, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, S/Nº - Centro, Nova Marilandia – MT do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO** do município de Nova Marilandia-MT,

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo fazendo entrega de todos os documentos e materiais que estão sobre sua responsabilidade e fará entrega ao setor pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens e valores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCOO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE 05/02/2013.

WENER KLESLY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:77C32598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 062/2012

EMENTA: EXONERA O Sr. BENEDITO CLEMENTINO CHAVES JUNIOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 05 de Fevereiro de 2013 o Sr. **BENEDITO CLEMENTINO CHAVES JUNIOR**, RG Nº **0769099-1** - SJSP/MT e CPF Nº **330.350.401-68**, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, S/Nº - Centro, Nova Marilandia – MT do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO** do município de Nova Marilandia-MT,

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo fazendo entrega de todos os documentos e materiais que estão sobre sua responsabilidade e fará entrega ao setor pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens e valores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCOO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE 05/02/2013.

WENER KLESLY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:4CBE9B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2013

EMENTA: NOMEIA O Srº ELZO APARECIDO PICALHO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPATAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia **05/02/2013** o Srº. **ELZO APARECIDO PICALHO**, RG nº. **0769099-1** – SJSP/MT, CPF/MF nº. **330.350.401-68**, residente e domiciliado à Rua Paraná, n° 28, Renascer - Nova Marilândia-MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS** do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº **635/2013** de 01/02/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE (05/02/2013).

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:7EB0C6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2013

EMENTA: NOMEIA O Srº BENEDITO CLEMENTINO CHAVES JUNIOR PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia **05/02/2013** o Srº. **BENEDITO CLEMENTINO CHAVES JUNIOR**, RG nº. 1438819-7 – SSP/MT, CPF/MF nº. 011.177.021-11, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon - Nova Marilândia-MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO** do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº **635/2013** de 01/02/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE (05/02/2013).

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:091C5E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2013

EMENTA: EXONERA A Srª. TATIANA ROGÉRIA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE SETOR DE SAÚDE PUBLICA E CONTROLE DE ENDEMIAS E NOMEIA A MESMA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO "CHEFE DE DEPARTAMENTO APOIO ADMINISTRATIVO E AÇÕES DE SAUDE PÚBLICA" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 05 de Fevereiro 2013 a Srª. **TATIANA ROGÉRIA SILVA**, RG nº. 12013293 – SJ/MT e CPF nº 947.514.121-91, residente e domiciliada à Avenida André Maggi, S/Nº - Planalto, em Nova Marilandia - MT, disponibilizada para ocupar o cargo de **Chefe de Setor de Saúde Publica e Controle de Endemias** do município de Nova Marilândia-MT, e a mesma passa a ser nomeada, a partir do dia 05 de Fevereiro de 2013, para ocupar e exercer a função de **Chefe de Departamento de Ações Saúde Pública** do Poder Executivo deste Município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2° - A nomeada não terá direito à rescisão, porque não está havendo rescisão laboral e nem desvinculação com o órgão público municipal, apenas a exoneração de um cargo, decorrente da nomeação para o exercício de outro cargo no mesmo órgão municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE. 05/02/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:C80BAC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2013

EMENTA: NOMEIA O Srº RAI DA SILVA CHAVES PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia **05/02/2013** o Srº. **RAI DA SILVA CHAVES**, RG nº. 2031822-7 SEJSP/MT, CPF/MF nº. 046.471.341-21, residente e domiciliado à Rua das Violetas - Nova Marilândia-MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO** do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº **635/2013** de 01/02/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE (05/02/2013).

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:105F5EA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 92/2013

PORTARIA Nº. 92/2013

"Dispõe sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Apoio da Tesouraria do Sr. Michel Souza Campos"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o ***Sr. Michel Souza Campos***, portador do RG nº. 21878420, e CPF sob o n.º 045.725.591-98, do cargo de Chefe de Divisão de Apoio da Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/02/2013, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:A7ABE487

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 093/2013

PORTARIA Nº. 093/2013

"Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Apoio da Tesouraria da Sra. Jessica Pessoa Yamaguti "

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em cargo Comissionado, a ***Sra. Jessica Pessoa Yamaguti***, portadora do RG nº 22677585 SSP/MT e CPF sob o n.º 047.744.871.20, para exercer o cargo de *Chefe de Divisão de Apoio da Tesouraria* do Município de Nova Maringá-MT, a partir de 01/02/2013, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de hoje dia 01 de Fevereiro de 2013, revogando todas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:230EB2C3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 94/2013

PORTARIA Nº. 94/2013

"Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Apoio de Arrecadação e Tributos do Sr. Michel Souza Campos"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em cargo Comissionado, o ***Sr. Michel Souza Campos***, portador do RG nº. 21878420, e CPF sob o n.º 045.725.591-98, para exercer o cargo de *Chefe de Divisão de Apoio de Arrecadação e Tributos*, lotado na Secretária Municipal de Finanças, a partir de 01/02/2013, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:51AFAE3B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 95/2013

PORTARIA Nº. 95/2013

"Dispõe sobre o Retorno de Férias de Maria Gildeine Gomes Alves"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e 298/2003, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DAS FÉRIAS ***Maria Gildeine Gomes Alves,*** à sua função de trabalho, o retorno será a partir do dia 03/02/2013, respeitando o artigo 73 da lei Municipal 293/2003, até posterior deliberação:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:10C92DFD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 96/2013

PORTARIA Nº. 96/2013

"Dispõe sobre o Retorno de Férias"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e do Magistério do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DAS FÉRIAS à sua função de trabalho, o retorno será a partir do dia 01/02/2013, respeitando o artigo 73 da lei Municipal 293/2003, e artigo 72 da Lei Municipal 298/2003, até posterior deliberação:
- ***Casturina Nascimento Harala***, portadora do RG nº. 276289584 SSP/SP, e CPF sob o n.º 431.510.519.87, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;

- ***Claudete Gomes Lisboa***, portadora do RG nº. 1911107-0 SSP/MT, e CPF sob o n.º 020.256.301.40, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Claudete Liesch Dala Riva***, portadora do RG nº. 48949290 SSP/PR, e CPF sob o n.º 726.175.609.10, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Denilza dos Santos***, portadora do RG nº. 14980673 SSP/MT, e CPF sob o n.º 981.965.701.63, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Dislene Souza Silva de Almeida***, portadora do RG nº. 1634824-9 SSP/MT, e CPF sob o n.º 015.533.851.01, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;

- ***Durcileide Souza Oliveira Pinto***, portadora do RG nº. 16318986 SSP/MT, e CPF sob o n.º 007.420.701.66, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Edilene Sales Sparapan***, portadora do RG nº. 1143825-8 SJ/MT, e CPF sob o n.º 013.125.521.58, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Edir Eva de Almeida***, portadora do RG nº. 1825834-4 SSP/MT, e CPF sob o n.º 019.866.701.98, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Edjane Farias de Carvalho***, portadora do RG nº. 1711320-2 SSP/MT, e CPF sob o n.º 022.285.451.04, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Elaine Aparecida da Costa***, portadora do RG nº. 1.173.066-8 SSP/MT, e CPF sob o n.º 008.009.241.18, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Elisangela dos Santos Barros Oliveira***, portadora do RG nº. 15018873 SSP/MT, e CPF sob o n.º 001.817.701.80, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Elisangela Matos dos Santos***, portadora do RG nº. 17821720 SSP/MT, e CPF sob o n.º 014.932.921.02, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Elizangela Lemos de Souza dos Reis***, portadora do RG nº. 1647707-3 SSP/MT, e CPF sob o n.º 973.068.861.34, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Emilia Janoski***, portadora do RG nº. 5.874.198-0 SSP/PR, e CPF sob o n.º 837.043.539.49, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Erimita Anterina Oliveira da Cruz***, portadora do RG nº. 06885950 SSP/MT, e CPF sob o n.º 460.295.831.15, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Geraldo de Souza***, portador do RG nº. 791382 SSP/MT, e CPF sob o nº 538.056.311.20, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013, matrícula 31;
- ***Geraldo de Souza***, portador do RG nº. 791382 SSP/MT, e CPF sob o nº 538.056.311.20, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013, matrícula 2010;
- ***Gislaine Barbosa de Oliveira***, portadora do RG nº. 15900290 SSP/MT, e CPF sob o n.º 010.749.161.31, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Glaucia Edineia Berte***, portadora do RG nº. 18509223 SSP/MT, e CPF sob o n.º 005.939.381.51, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Idaliria Aparecida Tambalo***, portadora do RG nº. 119413 SSP/MT, e CPF sob o n.º 044.554.471.64, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Ione Borges Martins Gomes,*** portadora do RG nº. 05583357 SSP/MT, e CPF sob o n.º 495.461.391.49, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Ivani de Souza Couto,*** portadora do RG nº. M8638392 SSP/MG, e CPF sob o n.º 027.071.346.86, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Ivone Oriani Soares,*** portadora do RG nº. 779319 SSP/MT, e CPF sob o n.º 468.497.931.87, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Josiane Aparecida da Silva,*** portadora do RG nº. 1247662 SSP/MS, e CPF sob o n.º 891.245.961.91, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Julinda Odila Souza Ralla,*** portadora do RG nº. 30042590 SSP/PR, e CPF sob o n.º 571.160.081.87, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Leni Pereira dos Santos,*** portadora do RG nº. 8098832 SSP/PR, e CPF sob o n.º 631.586.711.15, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Lucelia Martins de Almeida,*** portadora do RG nº. 20300930 SSP/MT, e CPF sob o n.º 027.980.081.90, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Luciana Buchs da Silva,*** portadora do RG nº. 1850926-6 SSP/MT, e CPF sob o n.º 024.685.551.71, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Luzia Maria da Conceição Silva,*** portadora do RG nº. 779357 SSP/MT, e CPF sob o n.º 012.507.921.42, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Luzia Marinalva Coradi Braga,*** portadora do RG nº. 37825352 SSP/PR, e CPF sob o n.º 453.175.009.82, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Maira da Silva Oliveira,*** portadora do RG nº. 2063975-9 SSP/MT, e CPF sob o n.º 029.399.691.16, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Manoela Afonso da Silva Oliveira,*** portadora do RG nº. 1659929-2 SSP/MT, e CPF sob o n.º 453.055.361.20, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Maria Cristina Gonçalves da Silva,*** portadora do RG nº. 17288517 SSP/MT, e CPF sob o n.º 249.618.348.82, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Maria de Fátima Ralla,*** portadora do RG nº. 791490 SSP/MT, e CPF sob o n.º 841.385.301.00, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Maria do Carmo de Oliveira Silva,*** portadora do RG nº. 779483 SSP/MT, e CPF sob o n.º 250.743.928.96, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Maria Dominga da Silva Mota,*** portadora do RG nº. 0706129512 SSP/BA, e CPF sob o n.º 709.150.755.04, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Maria Raimunda Araujo da Silva,*** portadora do RG nº. 1418685 SSP/PA, e CPF sob o n.º 146.884.502.06, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Neire de Souza Neponuceno,*** portadora do RG nº. 1.689.252-6 SSP/MS, e CPF sob o n.º 593.856.771.87, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Neusa de Souza Campos,*** portadora do RG nº. 1560109-9 SSP/MT, e CPF sob o n.º 703.454.229.53, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Neuza da Silva,*** portadora do RG nº. 779792 SSP/MT, e CPF sob o n.º 913.168.201.49, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Regina Maria da Silva,*** portadora do RG nº. 955347 SSP/MT, e CPF sob o n.º 651.675.971.53, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Rosa Lice Leite,*** portadora do RG nº. 770835 SSP/MT, e CPF sob o n.º 522.527.361.00, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Rosana Faria Leite,*** portadora do RG nº. 782230 SSP/MT, e CPF sob o n.º 571.231.601.34, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Rosangela Melo Golarte,*** portadora do RG nº. 2189648-8 SSP/MT, e CPF sob o n.º 036.132.621.18, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Rosiane Auria Santana,*** portadora do RG nº. 46539397 SSP/PR, e CPF sob o n.º 744.328.939.15, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Rozenil Gonçalves de Araújo,*** portadora do RG nº. 463293 SSP/MT, e CPF sob o n.º 458.704.201.30, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013, matrícula 669;
- ***Rozenil Gonçalves de Araújo,*** portadora do RG nº. 463293 SSP/MT, e CPF sob o n.º 458.704.201.30, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013, matrícula 1203;
- ***Sandra Stefanes,*** portadora do RG nº. 548719 SSP/MS, e CPF sob o n.º 542.783.681.00, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013, matrícula 95;
- ***Sandra Stefanes,*** portadora do RG nº. 548719 SSP/MS, e CPF sob o n.º 542.783.681.00, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013, matrícula 684;
- ***Sergio Jose Felicio***, portador do RG nº. 15575501 SSP/SP, e CPF sob o nº 084.825.898.30, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Silmara Aparecida Correia,*** portadora do RG nº. 10770453 SSP/MT, e CPF sob o n.º 799.622.701.20, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Silvana Elias Ribeiro,*** portadora do RG nº. 14833851 SSP/SP, e CPF sob o n.º 272.892.571.20, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Silvia Maria Arantes do Pinho,*** portadora do RG nº. 15710491 SSP/MT, e CPF sob o n.º 206.988.101.63, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Silvia Nazaro,*** portadora do RG nº. 1809332-9 SSP/MT, e CPF sob o n.º 031.398.061.67, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Silvina Pereira Lima,*** portadora do RG nº. 0019854-44 SSP/MT, e CPF sob o n.º 106.761.471.00, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Simone da Cruz Montanha,*** portadora do RG nº. 67255984 SSP/PR, e CPF sob o n.º 650.570.401.97, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Solangela Lopes da Silva,*** portadora do RG nº. 17442150 SSP/MT, e CPF sob o n.º 938.241.061.91, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Tania Camila Walker,*** portadora do RG nº. 14894840 SSP/MT, e CPF sob o n.º 027.597.151.16, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Tania Ines Dresh,*** portadora do RG nº. 4016853543 SSP/RS, e CPF sob o n.º 357.061.201.53, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013, matricula 632;
- ***Tania Ines Dresh,*** portadora do RG nº. 4016853543 SSP/RS, e CPF sob o n.º 357.061.201.53, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013, matricula 1202;
- ***Terezinha Ralla,*** portadora do RG nº. 779355 SSP/MT, e CPF sob o n.º 028.222.829.27, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Thereza Pereira de Oliveira,*** portadora do RG nº. 330561352 SSP/SP, e CPF sob o n.º 351.324.502.53, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Valdecir Souza Gomes,*** portadora do RG nº. 791368 SSP/MT, e CPF sob o n.º 000.228.181.38, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Vandair Armenia Ferreira,*** portadora do RG nº. 1790018-2 SSP/MT, e CPF sob o n.º 019.297.971.09, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;

- ***Vanderleia Pereira de Souza Ferreira,*** portadora do RG nº. 1631862-5 SSP/MT, e CPF sob o n.º 008.170.591.30, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Vanessa Soares Berto,*** portadora do RG nº. 16802616 SSP/MT, e CPF sob o n.º 012.344.761.50, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013;
- ***Vilmar Bokorni,*** portadora do RG nº. 49906307 SSP/PR, e CPF sob o n.º 764.671.479.87, a partir de 02/01/2013 a 01/02/2013, licença concedida para férias, conforme Estatuto do Servidor, Capitulo IV, Art. 73 e conforme Estatuto do Magistério, Seção II, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:AC246ACC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 97/2013

PORTARIA Nº. 97/2013

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesses Particulares do Sr. Sergio Jose Felicio"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 298/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença do ***Sr. Sergio Jose Felicio***, portador do RG nº. 15575501 SSP/SP, e CPF sob o n.º 084.825.898.30, licença concedida para tratar de interesses particulares, conforme Estatuto do Magistério, Seção I, Artigo 67, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 04 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:D25136D3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 98/2013

PORTARIA Nº. 98/2013

"Dispõe sobre Concessão de Férias de Ivanilda Reis Santana"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE FÉRIAS, a:
- ***Ivanilda Reis Santana,*** portadora do RG nº. 5211205 SSP/BA, e CPF sob o n.º 493.543.705.78, a partir de 01/02/2013 a 03/03/2013, licença concedida para férias, conforme Estatuto do Servidor, Capitulo IV, Art. 73, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:5CF6F584

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 99/2013

PORTARIA Nº. 99/2013

"Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do cargo Efetivo de Professora 25 Horas Sra. Maria José de Souza"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 298/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a **Sra**. ***Maria José de Souza,*** portadora do RG nº. 15993668 SSP/SP, e CPF sob o n.º 054.112.428.51 do cargo efetivo de PROFESSORA 25 HORAS, a partir de 01/02/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:67EB3E43

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 100/2013

PORTARIA Nº. 100/2013

"Dispõe sobre Licença Maternidade de Sra. Durcileide Souza Oliveira Pinto"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a ***Sra. Durcileide Souza Oliveira Pinto***, portadora do RG nº. 16318986 SSP/MT, e CPF sob o n.º 007.420.701.66, licença maternidade, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção V, Art. 84, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:6AEAC3C9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 101/2013

PORTARIA Nº. 101/2013

"Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do cargo Efetivo de Zeladora da Sra. Elaine Aparecida da Costa"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a **Sra**. ***Elaine Aparecida da Costa,*** portadora do RG nº. 1.173.066-8 SSP/MT, e CPF sob o n.º 008.009.241.18, do cargo efetivo de ZELADORA, a partir de 04/02/2013, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de hoje dia 04 de Fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:1A4E5448

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 102/2013

PORTARIA Nº. 102/2013

"Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Encarregado do Setor de Projetos e Cursos de Nova Maringá-MT, a Sra. Marta da Silva"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR em cargo Comissionado, a ***Sra. Marta da Silva***, portadora do RG nº 16400372 SJ/MT e CPF sob o n.º 010.285.681.85, para exercer o cargo de Encarregado do Setor de Projetos e Cursos do Município de Nova Maringá-MT, a partir de 04/02/2013, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de hoje dia 04 de Fevereiro de 2013, revogando todas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:9478ECC9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 103/2013

PORTARIA Nº. 103/2013

"Cria a Comissão Permanente Processante Disciplinar e dá outras providências."

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 41, §1º inciso II da Constituição Federal bem como a necessidade de instauração de procedimentos administrativo disciplinares para apuração de atos e fatos atribuídos a servidores públicos:

RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente Processante Disciplinar, consubstanciada nos art. 147 e seguintes da Lei n.º 293/2003, para o fim de promover as apurações dos atos e fatos atribuídos a servidores públicos passiveis de sanção disciplinar, assegurando-lhes os direitos Constitucionais de ampla defesa e contraditório.

Art. 2 º - DESIGNAR para compor a Comissão Permanente Processante Disciplinar os servidores **Ademir Pompilio Borges** para o cargo de Presidente, **Rosangela Silene Araujo de Souza Leite e Protasio Pazzeto** como membros, **Luzia Martelo de Miranda e Sebastião Cezar Pinto** como suplentes.
Art. 3º - A comissão nomeada no artigo 2º promovera a apuração possíveis irregularidades apontadas em procedimentos instaurados, dando prosseguimento até sua conclusão.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 06 de fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:2730B687

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 003/2013
O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Maringá-MT, criado pela Lei nº 28/1993, em reunião Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2013, conforme ATA nº 002/2013 no uso das atribuições que lhe são conferidas

Resolve:
Art. 1º - Delibera e aprova o Plano de Providências, referente as metas Coordenadora do CRAS e Psicólogo em conformidade com a NOB/RH/SUAS, sendo que a meta Coordenação já foi designada uma servidora nível superior efetiva, quanto ao Psicólogo, será realizado concurso, cumprindo esta meta em Agosto/2013.
Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Nova Maringá- MT, 06 de fevereiro de 2013.

GILBERTO MARCOS ZIELINSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:EBFF9573

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 14/2013/GAPRE

DECRETO Nº 14/2013/GAPRE Nova Maringá, 04 de Fevereiro de 2013.

Súmula: "Altera os membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB e dá outras providências."

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do FUNDEB realizada na data de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:
Artigo 1º - Homologar os nomes dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Nova Maringá-MT, pelo período de 2 (dois) anos, que será composto pelos seguintes nomes acompanhados de seus respectivos cargos;
Artigo 2º - O Conselho supracitado terá a seguinte composição:
I – Presidente – Rosana Faria Leite

II - Vice Presidente– Solange Garcia Harala Farias

III - Secretária – Rosa Lice Leite

IV - Titulares: Alcione Sávio Ribeiro, Bruna Elizangela Ribeiro dos Santos, Neuza da Silva, Silvia Silvestre, João Batista, Elizabeth Maria Silva de Oliveira.
Artigo 3º - Os membros constantes no artigo 2º desde decreto são declarados empossados, entrando de imediato no uso de sua funções e respectivos cargos.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Dr. Miguel Vieira Ferreira".
Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:C33E5CB9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053 /2013

DECRETO Nº 053 /2013.
Data: de 06 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: "PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2013".

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO ato do feriado Nacional de "Carnaval" dia 12 de Fevereiro de 2013.
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto facultativo no dia 11 de Fevereiro, em decorrência do feriado nacional do dia 12 de Fevereiro "Carnaval". O horário de funcionamento da Administração no dia 13 de Fevereiro será das 13:00 as 17:00 horas.
ARTIGO 2º - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras terão atendimento normal, nos dias referidos no artigo anterior.
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 06 de Fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:2EC0AD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2013.

DECRETO Nº 054/2013.
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: REVOGA OS TÍTULOS DEFINITIVOS Nº 779/2004 E 1185/2012

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO que é dever da administração pública zelar pela probidade e pelo patrimônio da municipalidade;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto dos Títulos 779/2004 e 1185/2012 sempre fez parte do patrimônio Imobiliário Municipal;
CONSIDERANDO que o artigo Terceiro da Lei nº 005/1993, veda a outorga de Títulos Definitivos para imóveis pertencentes ao Patrimônio Imobiliário do Município;
CONSIDERANDO ambos os Títulos Definitivos foram outorgados ao arrepio do Artigo Terceiro da Lei Municipal nº 005/1993;
CONSIDERANDO que para a doação de imóvel pertencente ao patrimônio Público seria necessário respeito aos preceitos da Lei municipal nº 277/2005;
CONSIDERANDO que o Título Definitivo nº 779/2004 foi outorgado sem à prévia desafetação do imóvel;
CONSIDERANDO que o Título Definitivo nº 1185/2012 foi outorgado pela ex-prefeita em favor de si própria às vésperas do término de seu mandato e em desrespeito à Legislação Vigente;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto dos títulos definitivos ainda permanece em nome do Município de Nova Monte Verde;
CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus atos e revogá-los quando eivados de vícios;
DECRETA:
ARTIGO 1º. Ficam revogados os Títulos Definitivos nº 779/2004 e 1185/2012, ambos outorgados em favor da Sra. Beatriz de Fátima Sueck Lemes;
ARTIGO 2º. Comunique-se a revogação dos Títulos ao 1º Serviço Registral Lourenço Boing Sobrinho;
ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 06 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:3B2EF8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2013

DECRETO Nº 042/2013.
DE 31 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013, QUE INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ACESSO A INFORMAÇÃO - SAI, NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA
Art. 1º - Fica aprovada a *Instrução Normativa de* implantação do SISTEMA DE ACESSO A INFORMAÇÃO - SAI 001/2013 e que segue anexa como parte integrante do presente decreto.
Parágrafo único - A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre implantação do sistema de acesso a informação da prefeitura municipal de Nova Monte Verde e seus respectivos procedimentos.
Art. 2º - Caberá à Controladoria Geral do Município – CGM prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 31 de janeiro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM
INSTRUÇÃO NORMATIVA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ACESSO A INFORMAÇÃO – SAI Nº 001/2013

"DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA O CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE E SEUS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE."

Versão: 001
Aprovação em: 30/01/2013
Ato de aprovação*:* DECRETO Nº 042 /2013
A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT, no uso de suas atribuições conferidas em lei, institui a presente Instrução Normativa e regulamenta os procedimentos a serem adotados para implementação da lei de acesso a informação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.
Considerando que o artigo 45 da Lei nº 12.527/2011, dispõe caber aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios regulamentar, em legislação própria, obedecidas as normas gerais estabelecidas na referida Lei, a proteção e defesa da intimidade ou do interesse público por meio do sigilo de documentos e processos;
FINALIDADE
Dispor sobre os procedimentos a serem adotados pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde para atendimento da Lei de Acesso a Informação.
I. ABRANGÊNCIA
A presente Instrução Normativa abrange todos os órgão e unidades da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde
II. BASE REGULAMENTAR
A presente Instrução Normativa tem como base regulamentar a Instrução Normativa nº 025/2012 do Tribunal de Contas e na Lei federal nº 12.527/2011, Resolução Normativa Nº 14/2008 Regulamenta o Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso e Lei Municipal 362/2008 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno – SCI do Município de Nova Monte Verde.
III. RESPONSABILIDADES
DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
Promover discussão técnica com as unidades executoras para definir as rotinas de trabalho.
Regulamentar via Instrução Normativa os procedimentos a serem adotados para cumprimento da Lei de Acesso a Informação.
DAS UNIDADES EXECUTORAS
Atender às solicitações da Unidade Responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto a fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração.
Alertar a Unidade Responsável pela Instrução Normativa mudanças que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, tendo como objetivo aperfeiçoar os trabalhos e aprimoramento do controle.
IV. OBJETIVOS
Esta Normativa tem como objetivo disciplinar e normatizar os procedimentos para elaboração do cronograma para implantação da Lei de Acesso a Informação.
V. DOS PROCEDIMENTOS
Compete ao Controle Interno:
Assessorar na elaboração da regulamentação para garantir o cumprimento da Lei de Acesso a Informação.
Exigir o cumprimento desta Instrução Normativa.
Desenvolver métodos para que a população tenha acesso às informações.
Compete ao Poder Executivo:
Designar comissão para elaboração da norma própria para implementação da Lei de acesso à informação.
Desenvolver mecanismos para divulgação em tempo real das informações.
Compete para a Comissão de elaboração da Norma para Implantação da Lei de Acesso à Informação:
Elaborar Norma própria e especifica para cada órgão no sentido de garantir o acesso a informação;
Designar os membros de cada órgão que vão analisar os recursos interpostos em caso de alguma informação solicitada for negada.
VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.
Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade de Controle Interno da Prefeitura
Cumprir o Cronograma em Anexo desta Instrução Normativa.
Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEIDE DIAS DE MELO
Controladora Geral do Município
Portaria nº 069/2011

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER OLIVEIRA NAVARRO
Assessor Jurídico
OAB/PR nº 60.143

ANEXO I

Descrição	Ano de 2013				
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.
Conhecer a Instrução Normativa. Compor a comissão ara elaborar norma própria. Elaborar Lei Municipal criando a Ouvidoria Municipal e regulamentado a Lei de Acesso a Informação	x	x			
Elaboração de Instrução Normativa do Controle Interno regulamentando a norma elaborada pela comissão		x			
Implantar o sistema de Informação			x		
Elaborar o Fluxo Interno de tramitação				x	
Fazer a gestão de informação					x

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:BB8B2257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2013

DECRETO Nº 050/2013
Data: 01 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO, PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. Maria de Fátima Pinheiro, para o cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, do Município de Nova Monte Verde-MT.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:530E1144

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de serviços para manutenção da frota de veículos e maquinários da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, compreendendo serviços de bomba injetora, injeção eletrônica, turbina, usinagem e de bico injetor, data de abertura: 06 de fevereiro de.2013 às 08:00 horas, do qual foi vencedora a empresa GARBELINI E PADILHA LTDA ME, CNPJ – 11.704.141/0001-01 R$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos reais). O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 06 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:EA856A1E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: contratação de serviços para transporte terrestre às pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou financeira, data de abertura: 06 de fevereiro de 2013 às 14:00 horas, empresa vencedora: M.M.DE SOUZA – TRANSPORTES E SERVIÇOS ME, CNPJ – 10.266.854/0001-78, valor total R$ 13.550,54 (treze mil, quinhentos e cinqüenta reais, cinqüenta e quatro centavos). Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 06 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:58F5ABD3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de câmaras, pneus e protetores.Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 19 de fevereiro de 2013.Horário:08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 06 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:965D97EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA - MT
LOCADOR: R. G. DE LIMA MEDEIROS & CIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.
DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.
REFERENTE: INEXIGIBILIDADE 002/2013
VALOR: R$ 220.575,00(DUZENTOS E VINTE MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 12 MESES
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
06.06002.10.302.0012.2620-3.3.90.39.00.00 – MANUTENÇÃO DO SERV. DE SAUDE PUBLICA- AIHS' OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JÚRIDICA

NOVA OLÍMPIA-MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:D4B3E9A0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA - MT
LOCADOR DAMITUR VIAGENS E TURISMO LTDEA-ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SHOW ARTISTICO MUSICAL, ATRAVÉS DAS **BANDAS PEGADA MASSA E BANDA SWYNGANDO,** no evento **CARNAVOLIMPIA 2013** QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 09,10,11, e12 DE FEVEREIRO DE 2013, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.
REFERENTE: INEXIGIBILIDADE 001/2013
VALOR: R$ 48.925,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 14/02/2013
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
05.05008.13.695.0008.1519-3.3.90.39.00.00 – REALIZAÇÃO DO CARNAVAOLIMPIA' OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JÚRIDICA

NOVA OLÍMPIA-MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:71B73940

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA - MT
LOCADOR: B. J. REICHERT – ME
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO DURANTE O CARNAVAL POPULAR DE NOVA OLÍMPIA 2013”***.
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 005/2013
VALOR: R$ 22.800,00(VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 14 FEVEREIRO DE 2013
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
05.05008.13.695.0008.1519-3.3.90.39.00.00 – REALIZAÇÃO DO CARNAVAOLIMPIA’ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JÚRIDICA

NOVA OLÍMPIA-MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:2EB48357

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 002-2013 - HOMOLOGAÇÃO

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA JURÍDICA, DE FORMA VERBAL OU ESCRITA, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, NOTADAMENTE NOS RAMOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, SERVIÇOS ESTES QUE DEVEM SER PRESTADOS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, TODAS AS VEZES QUE FOREM SOLICITADOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a empresa vencedora da Carta Convite nº. 002/2013, cujo objeto acima identificado, foi: STABILE, TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, inscrita no CNPJ nº 07.244.871/0001-08 no valor de R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais). Nova Santa Helena - MT, 06 de fevereiro de 2013,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:79BD57DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e JOHNNY LUIZ SUR
OBJETO: A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO NA AVENIDA BRASIL, S/Nº, BAIRRO (CENTRO), CIDADE (NOVA SANTA HELENA), CEP (78.548-000), NO ESTADO (MATO GROSSO), NA QUADRA Nº. (054), LOTE Nº. (009), COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 75,00 M², LIVRE DE ÔNUS OU QUAISQUER DÍVIDAS.
DA VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2013 até 06 de maio de 2013.
DO PREÇO: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)
SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO – SESAN
DOTAÇÃO: (R 0226) 08.001.10.301.0026.2027.339036000000
ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
CONTRATADO: JOHNNY LUIZ SUR - Locador

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:6CFE852A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO TP 001-2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Permanente de Licitação
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Elaboração de Projetos de Diversas Secretarias da Administração Municipal, bem como o Acompanhamento e Fiscalização Diária de Obras e Serviços de Engenharia Civil do Município de Nova Santa Helena/MT, durante o exercício de 2013. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público a quem interessar que a Tomada de Preço nº. 001/2013, cujo objeto acima identificado, foi ANULADO por interesse da administração, conforme justificativa anexa ao processo em epigrafe, Nova Santa Helena – MT, 06 de fevereiro de 2013.

FRANCIANE PAULATTI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:E196BB51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 006/2012

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012,** conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br ver Jornal Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina MT, www.prefeituranovaxavantina.com.br, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2012.

CARGO: PROFESSOR (A) 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA
NELDI DORIS STANKE
MARIA APARECIDA DANTAS

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIA ALVES BATISTA
LIVIA APARECIDA S. DA SILVA.
EMELINE CAMILA C. GROTTO- PNE

CARGO: PROFESSOR (A) 6º AO 9º ANO – ZONA RURAL
ROGERIO DUARTE DE CARVALHO
FERNANDA AUGOSTA GODOI

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 06 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:BE010B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CONTRATO 018/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e LUZIANO PEREIRA NOVAES resolvem: OBJETO: locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, situado à Agrovila Rancho Amigo, Zona Rural, Nova Xavantina, MT, que se destina exclusivamente ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Programa Saúde da Família naquela comunidade. VALOR MENSAL: R$ 432,00. VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:D2B168FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CONTRATO 019/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e ELISABETH MARCIANA CAMPOS BORGES DE OLIVEIRA resolvem: OBJETO: locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Avenida Couto Magalhães, nº. 2.027, Setor Nova Brasília, Bairro União, na cidade de Nova Xavantina, MT, que se destina exclusivamente ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do PSF – Programa de Saúde da Família do Bairro União.VALOR MENSAL: R$ 667,43. VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:030F6CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CONTRATO 020/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e DEUZIMAR LEITE SOARES resolvem: OBJETO: locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Agrovila Banco Safra – Zona Rural – Nova Xavantina, MT que se destina exclusivamente ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do PSF – Programa de Saúde da Família da Agrovila Banco Safra. VALOR MENSAL: R$ 518,75. VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:CB90B95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CONTRATO 021/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e RENE ANTONIO NUSSIO JÚNIOR resolvem: OBJETO: locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Avenida Mestre Venâncio de Oliveira, N.º 206, Bairro Xavantina Velha, Setor Xavantina, MT, que se destina exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e órgãos afins. VALOR MENSAL: R$ 747,38 518,75. VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:7CDA546A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CONTRATO 022/2.013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e DELCIO ALBERTINHO TONIN resolvem: OBJETO: locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 478, Bairro Centro, Setor Nova Brasília, nesta cidade, que será destinado exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos afins. VALOR: 1.500,00. VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:0FAE7811

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
3º ADITIVO AO CONTRATO N°. 064/2012

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 064/2012, previsto na cláusula sexta, pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:A0372411

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
2º ADITIVO AO CONTRATO N°. 039/2012

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa VIAÇÃO XAVANTE LTDA resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 039/2012, previsto na cláusula terceira do contrato para 31 de março de 2013, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:1200BAE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2013

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT 05 DE FEREVEIRO DE 2013
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, do Município de Novo Horizonte do Norte – MT torna pública a divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, 001/2013, realizado no dia 03 de Fevereiro de 2013, dos cargos de: **Assistente Social, Especialista de Saúde Enfermeiro, Especialista de Saúde Farmacêutico Bioquímico, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Professor, Operador de Pá Carregadeira, Motorista II, Operador de Trator de Pneus, Operador de Retroescavadeira, Técnico de Raios-X, Técnico de Enfermagem, Agente Ambiental, Monitor de Artesanato Geral e Orientador do PETI.**

AGENTE AMBIENTAL

ITEM	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
	ANGELA FERNANDES DE MARAES NEVES	70,0	APROVADO
	DAIANE CAMILO	67,5	APROVADO
	LAUDICEIA DOS SANTOS SÁ	65,0	CLASSIFICADO
	ALINE MARCELINO DA SILVA	62,5	CLASSIFICADO
	MAYARA KARLA DOS SANTOS	60,0	CLASSIFICADO
	CLAUDIANE CARDOSO DE LIMA	60,0	CLASSIFICADO
	MIRIAN DO NASCIMENTO	60,0	CLASSIFICADO
	DANIELLE EPIFANIO DA COSTA	60,0	CLASSIFICADO
	ALINE NAYARA OLIVEIRA DOS ANJOS	60,0	CLASSIFICADO
	WANESSA DE CASTRO MESSIAS	57.5	CLASSIFICADO
	EDINEIA DE SOUZA	57,5	CLASSIFICADO
	DÉBORA LAZARINI DE SOUZA	57,5	CLASSIFICADO
	POLYANE ELIAS DE OLIVEIRA	55,0	CLASSIFICADO
	CRISTIANO SOUZA BRASIL	55,0	CLASSIFICADO
	ROSIANE TAVARES DE ALMEIDA	55,5	CLASSIFICADO
	CARLOSHENRIQUE DOS SANTOS	55,0	CLASSIFICADO
	ALBERTO MENEZES ANZOATEGUI JUNIOR	55,0	CLASSIFICADO
	QUEILA LISOT SANTOS	52,5	CLASSIFICADO
	IZANI AMBROZIO DO NASCIMENTO	52,5	CLASSIFICADO
	CICERO ELIAS DE OLIVEIRA	52,5	CLASSIFICADO
	ALESSANDRA BUENO	45,0	CLASSIFICADO
	ANA PAULA CONCEIÇÃO	30,0	CLASSIFICADO
	ANIE KARINE PONTES	40,0	CLASSIFICADO
	AUIRES FERREIRA LUCAS	37,5	CLASSIFICADO
	DAIANE PORFIRIO SOUZA	42,5	CLASSIFICADO
	JOSIANE APARECIDA SIMÕES	45,0	CLASSIFICADO
	LEOSMAR SANTANA OLIVEIRA	20,0	CLASSIFICADO
	JOSIANE MALAQUIAS MOREIRA	50,0	CLASSIFICADO
	HUDSON WILLIAN RODRIGUES	47,5	CLASSIFICADO
	VERANICE ADELES MESSIAS	30,0	CLASSIFICADO
	ANA PAULA RODRIGUES	27,5	CLASSIFICADO
	EDVALDO ROSA DA SILVA	30,0	CLASSIFICADO
	LUCILENE MOREIRA DA SILVA	35,0	CLASSIFICADO
	LUZIMAR DA SILVA CAIRES	37,5	CLASSIFICADO
	ALESSANDRA AKAI	50,0	CLASSIFICADO
	ALANA IASMIM SANCHES	45,0	CLASSIFICADO
	GILSON APARECIDO DA SILVA	22,5	CLASSIFICADO
	EVERTON GOMES DOS SANTOS	32,5	CLASSIFICADO
	ERICA POLIANA DA SILVA	37,5	CLASSIFICADO
	DOUGLAS SOARES M. DA SILVA.	45,0	CLASSIFICADO
	DIONATAN EDUARDO DOS SANTOS	27,5	CLASSIFICADO
	DINEUSA MAGALHÃES DE SANTANA	27,5	CLASSIFICADO
	IZADORA DO PRADO ANZOATEGUI	17,5	CLASSIFICADO
	LUCIENE PEREIRA DE SÁ	35,0	CLASSIFICADO
	MARIA ROSANGELA DE SANTANA	50,0	CLASSIFICADO
	LUCIANE KORB	47,5	CLASSIFICADO
	ROSE MARY ROSENO DOS SANTOS	42,5	CLASSIFICADO
	ROSIANE DE SANTANA	20,0	CLASSIFICADO
	VANESSA PIMENTEL	35,0	CLASSIFICADO
	MARIA APARECIDA DA SILVA	20,0	CLASSIFICADO
	VERA MARQUES DE ASSIS	27,5	CLASSIFICADO
	ROSIMARA ALBERICO	47,5	CLASSIFICADO
	THAIS ANA DOS REIS SCARIOT	40,0	CLASSIFICADO
	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	45,0	CLASSIFICADO
	SIMONE LIMA SANTOS	42,5	CLASSIFICADO
	LUIZ CHILES ROCHA	47,5	CLASSIFICADO

CIRURGIÃO DENTISTA

ITEM	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
	JULIANA GONÇALVES FRANCO	77,5	APROVADA
	THAIS PRISCILA FERNANDES ZOLIN	62,5	CLASSIFICADO
	LAERCIO DE JESUS MAZONAS	45,0	CLASSIFICADO

PSCICÓLOGO

ITEM	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
	ALESSANDRA EGER ARNDT	62,5	APROVADA

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

ITEM	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
	ODAIR BORGES DOS SANTOS	20,0	APROVADO

MONITOR DE ARTESANATO

ITEM	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	SONIA MARIA DE MOURA	35,0	APROVADO
02	ELIZIANE APARECIDA DA ROSA BRAITBACH	35,0	CLASSIFICADO
03	SILVIA APARECIDA MARINOTTI REZENDE	25,0	CLASSIFICAÇÃO
04	NILENE LIMA DA SILVA	12,5	CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ITEM		NOTA	CLASSIFICAÇÃO
	JULIO CESAR TADEI SOARES	72,5	APROVADO
	SUZI KELLY SANTANA OLIVEIRA	67,5	APROVADA
	ANA PAULA OLIVATO	65,0	APROVADA
	ROSELI MORENO	62,5	APROVADA
	ESTEFANIA DE OLIVEIRA	60,0	CLASSIFICADA
	ALESSANDRA DIAS FERREIRA	57,5	CLASSIFICADA
	ADRIANA RAQUEL LOPES	57,5	CLASSIFICADA
	SELMA VALERIA DE LIMA	55,0	CLASSIFICADA
	DUCILEIA GOMES DE OLIVEIRA	50,0	CLASSIFICADO
	ANA PAULA DIAS DE SOUZA	47,5	CLASSIFICADO
	GILMAR SILVA DOS SANTOS	47,5	CLASSIFICADO
	LUCIANE INES CROTH	45,0	CLASSIFICADO
	VANESSA LIMA DA SILVA	40,0	CLASSIFICADO
	LUCILEIA APARECIDA DE SOUZA LEMOS	40,0	CLASSIFICADO
	MIRIAN COSTA FERREIRA	35,0	CLASSIFICADO
	ADRIELLY KELY PINHEIRO	32,5	CLASSIFICADO
	ELIZANGELA DO NASCIMENTO	30,0	CLASSIFICADO
	LUCIENI DE SOUZA BARBOSA	25,0	CLASSIFICADO

TÉCNICO DE RAIO X

ITEM	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
	TIAGO FERREIRA DA SILVA	70,0	APROVADO
	VAGNER FERNANDES MARTINS	65,0	CLASSIFICADO
	TAIOMARA CASSIA CAZNOCA DE OLIVEIRA	55,0	CLASSIFICADO
	ALEFFE BRAU	55,0	CLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL

ITEM	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
	AURELIGIA DOS PRAZERES MESQUITA	67,5	APROVADA
	MARCIA APARECIDA DA SILVA FORTES	60,0	CLASSIFICADO
	ANGELA APARECIDA PIOVEZAN	45,0	CLASSIFICADO
	LUCINDA DO SOCORRO DE JESUS	35,0	CLASSIFICADO
	EVA CAMPOS DE MELO	27,5	CLASSIFICADO

ENFERMEIRO

ITEM	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
	GIZLAINE ALINE DA SILVA	92,5	APROVADA
	MILENA SCARATICHI	47,5	CLASSIFICADO
	JOAO PAULO DE ROSSI	40,0	CLASSIFICADO
	LINCOLN DIOGO DA SILVA	35,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR

ITEM	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
	GABRIELA MIRIAN ZANOL	78,95	APROVADA
	SILVIA CRISTINA OUTRAMARIO	76,6	APROVADA
	EDNA CATARINA JARDIM RAMOS	73,61	APROVADA
	MARIA ALVES DOS SANTOS	72,5	APROVADA
	CLAUDIANA CUSTODIO GOMES	65,0	CLASSIFICADO
	JAQUELINE MOREIRA DE SOUZA	62,5	CLASSIFICADO
	CLAUDIA DANTAS ZANELA	61,58	CLASSIFICADO
	LEANDRA SARTORETTO	54,50	CLASSIFICADO
	SUELI BARBOSA DOMINGOS	52,65	CLASSIFICADO
	MARIA DO CARMO APARECIDA OLIVEIRA	47,65	CLASSIFICADO
	BRAZ RIBEIRO	45,25	CLASSIFICADO
	CLASANCIA PEREIRA GOMES	43,8	CLASSIFICADO
	POLIANNA ALVES DOS SANTOS	37,5	CLASSIFICADO

ORIENTADOR DE PETI

ITEM	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
	ADELIA ANANIAS REZENDE	70,0	APROVADA
	INDIANARA MESNEROVICZ	60,0	CLASSIFICADO
	RENATA BONFIM LUCAS	60,0	CLASSIFICADO
	SUNARA GOMES DE OLIVEIRA	57,0	CLASSIFICADO
	ELIZABETE AP. DIAS RODRIGUES	52,5	CLASSIFICADO
	TATIANE SOARES DA SILVA	50,0	CLASSIFICADO
	WESLEY SOARES DA SILVA	42,5	CLASSIFICADO
	VALDETE ELLIOTT	42,5	CLASSIFICADO
	NAIARA NERES	40,0	CLASSIFICADO
	JOCIANE VEDOVETO DE ALMEIDA	40,0	CLASSIFICADO
	FREIDA DO CARMO DA SILVA	30,0	CLASSIFICADO
	ANA PAULA P. AMARAL	25,0	CLASSIFICADO

OPERADOR PÁ CARREGADEIRA

ITEM	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
	REGINALDO PEREIRA DO AMARAL	55,0	APROVADO
	GIOVANE CLEITON REZER	47,5	CLASSIFICADO
	EDIVALDO JOSE RODRIGUES	40,0	CLASSIFICADO
	EDSON LAZARINI OLIVEIRA	32,5	CLASSIFICADO
	FLAVIO CARDOSO DE LIMA	30,0	CLASSIFICADO

BIOQUIMICO

ITEM	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
	LETIANE MALAQUIAS MOREIRA	72,5	APROVADA
	CAMILA DA SILVA GOTTARDI	67,5	CLASSIFICADO
	MARILIA RENATA BETARELLO SETOLIN	65,0	CLASSIFICADO
	THIAGO LUIZ PINHEIRO DA SILVA	52,5	CLASSIFICADO
	LAIS GIROTO ZAPATA	37,5	CLASSIFICADO

MOTORISTA II

ITEM	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
	VALDINEI CORTEZ SANCHES	77,5	APROVADO

	MARCOS BERTINATI	72,5	APROVADO
	JOSE APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	70,0	APROVADO
	JOSEMAR BARBOSA SOARES	67,5	APROVADO
	JOSE APARECIDO RODRIGUES	65,0	CLASSIFICADO
	AGEU SOUZA DE LIMA	62,5	CLASSIFICADO
	OTACILIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	45,0	CLASSIFICADO
	VANDERLEI MARCOS FERREIRA	42,5	CLASSIFICADO
	CLAUDIOMIR RIBEIRO BORGES	40,0	CLASSIFICADO
	ACACIO GORGES	37,5	CLASSIFICADO
	SILVIO DE SANTANA	32,5	CLASSIFICADO
	RONALDO DIAS LEMOS	32,5	CLASSIFICADO
	LEOMILDO MOREIRA DOS SANTOS	32,5	CLASSIFICADO
	JOABES BELARMINO	32,5	CLASSIFICADO
	OSNEI GOMES DA SILVA	27,5	CLASSIFICADO
	CLAUDIONOR BRAZ DA SILVA	25,0	CLASSIFICADO
	VALDEIR AVELINO	25,0	CLASSIFICADO
	CELSO DE GOES	17,5	CLASSIFICADO
	DONALIO NUNES DE OLIVEIRA	12,5	CLASSIFICADO

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

ITEM	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
	PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	57,5	APROVADO
	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	32,5	CLASSIFICADO

OBS: De acordo com a necessidade para o preenchimento de vagas Serão convocados os candidatos classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida.

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS
Secretario Municipal De Administração
Presidente Da Comissão Processo Seletivo

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:AE80FD05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 019/2013 DE 1 °FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de afastamento de servidor em virtude de interesse particular sem remuneração, e dá outras providências."

O SR. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA, EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Conceder afastamento sem remuneração ao trabalho em virtude de interesse particular ao servidor **Sr. CLEBER VALSOLER**, brasileiro, servidor público, portador da RG 1181470-5 SSP/MT e do CPF 832.332.611-87, do cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação, clase "B", nivel "II", pelo período em que perdurar seu mandato como Vereador Municipal.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no entanto em virtude de contagem do tempo de afastamento, deve-se contar da data de 01/02/2013, ficando ainda revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL E ONZE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, ao 1° de fevereiro 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:627972E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0002/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.
CONTRATADA: SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.
Prestação de Serviços Contábeis e Execução Orçamentaria de Administração Pública.
O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12(doze) meses no prazo final do referido contrato, de 02 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013.
Valor global deste aditivo passa a ser de R$ 33.672,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta e dois reais) que será pago em 12(doze) parcelas mensais de R$ 2.806,00 (dois mil oitocentos e seis reais).

Publicado por:
Bel. Lucelma Carvalho da Silva
Código Identificador:581A6A19

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0001/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.
CONTRATADA: SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.
Prestação de Serviços de Locação de Softwares de Administração Pública: Contabilidade, Planejamento, Recursos Humanos, Compras, Licitação, Almoxarifado, Frotas, Patrimônio e Protocolo.
O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12(doze) meses no prazo final do referido contrato, de 02 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013.
O valor global deste aditivo passa a ser de R$ 54.502,32 (cinqüenta e quatro mil quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos) que será pago em 12(doze) parcelas mensais de R$ 4.541,86 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Bel. Lucelma Carvalho da Silva
Código Identificador:2D3545D1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO DO RREO 6º BIMESTRE DE 2012

DECLARAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RREO 6º BIMESTRE DE 2012

Declaramos aos devidos fins que a publicação do ***RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO 6º BIMESTRE DE 2012*** ao atendimento ao disposto no Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os relatórios encontram-se publicados no site oficial http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br link contas públicas e no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Por ser expressão da verdade firmo a presente

Novo São Joaquim-MT, 01 de Fevereiro de 2013

UKAIOS PEREIRA BARBOZA
Coordenador de Imprensa

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:1AB9ABCE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 060 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a **Sra. CIENE DIAS FERREIRA,** inscrita no CPF sob o n° 383.824.311-00 e portadora do RG sob o nº 0530882-8SEJ/MT para responder pelo Cargo de Diretor de Educação para o Consumo nos termos do artigo 8º da Lei nº. 561/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de Fevereiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:E8B331F8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 061 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da **Srª. ALDENORA LIMA RIBEIRO,** inscrita no CPF nº. 377.994.281-04 e portadora do RG sob o nº 536839SSP/MT, do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de fevereiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:CB9E464E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 062 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a **Srª FERNANDA CRISTINA DE MELO,** inscrita no CPF sob o n° 943.581.171-04 do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 136/2012.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de fevereiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:B515288D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 063 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Srº. **FÁBIO FERRAZ FERREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 027.066.251-04 e portador do RG sob o nº 1818954-7SSP/MT, para responder pelo Cargo de Chefe de **DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, nos termos do artigo 42 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 05 de Fevereiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:F2246A65

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 064 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, da forma a seguir:

PRESIDENTE: ANDERSON GUSTAVO MELO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA: SABTA TAYLLA BIAZIN DA SILVA
MEMBRO: JEFERSON DA SILVA SOARES
MEMBRO: JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA
MEMBRO: QUEVINIANE SOUZA SILVA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/2013.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de Janeiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:BC26FEDC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N 065 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa Pregoeiros e compõe equipe de Apoio para atuarem em licitações na Modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal da Paranatinga/MT.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, os servidores:

ANDERSON GUSTAVO MELO DO NASCIMENTO

Parágrafo único. O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

II – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, os servidores:

SABTA TAYLLA BIAZIN DA SILVA
JEFERSON DA SILVA SOARES
JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
QUEVINIANE SOUZA SILVA

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025/2013.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de Fevereiro de 2.013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:9A67B668

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 066 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Disciplina a comercialização de produtos por ambulantes no Carnaval 2013, bem como a proibição de venda de bebida alcoólica em vasilhas, copos e garrafas de vidro e dá outras providências.

CONSIDERANDO as orientações do Ministério Público quanto à segurança da população, do patrimônio edificado, especialmente as edificações seculares e logradouros;
CONSDERANDO as orientações do Juiz da Infância e Juventude, Polícia Militar, Polícia Civil e Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimentos quanto à exata compreensão dos dispositivos de saúde alimentar, a fim de prevenir a ocorrência de qualquer problema com a ingestão de alimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar de forma abrangente e uniforme a venda de gêneros alimentícios no período de festas populares, principalmente, no carnaval;
CONSIDERANDO ser dever do Município, da sociedade e do Estado zelar pela segurança alimentar, a patrimonial e física dos cidadãos, o que exige a fixação de critérios quanto à participação dos ambulantes nesses eventos;
CONSIDERANDO a grande aglomeração de pessoas na Praça Central desta cidade e em outros espaços públicos de Paranatinga - MT, durante o período acima citado;
CONSIDERANDO a grande aglomeração de pessoas na Praça Central desta cidade e em outros espaços públicos de Paranatinga - MT, durante o período acima citado;
CONSIDERANDO que em tal período é fatídico o aumento do consumo de bebidas alcoólicas, incrementando o risco de incidentes que resultam em lesões corporais e crimes de natureza mais grave, face as grandes aglomerações que se formam;
RESOLVE:
Art. 1º – Proibir a comercialização, venda e utilização de vasilhas, copos e garrafas de vidro nos locais de concentração pública pelos comerciantes e foliões.
Art. 2º – Na região definida para realização do Carnaval fica vedada a comercialização de alimentos/bebidas por ambulantes (vans, barracas, caixas de isopor ou similares).
Art. 3º – Os interessados em participar do comércio de produtos alimentícios e bebidas no Carnaval de Paranatinga deverão fazê-lo em embalagens próprias, descartáveis, mantendo, nas imediações de permanência equipamento para coleta e destinação dos resíduos que produzir.
Art. 4º – Em hipótese alguma será permitida a venda de produtos sem o devido Alvará, que deverá ser requerido perante a Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tributação, no período de 08 a 12 de fevereiro de 2013 em horário comercial.
Art. 5º – Os estabelecimentos comerciais situados no perímetro das festividades deverão estar com a documentação adequada para venda de alimentos bebidas e receberão a visita da vigilância sanitária, sendo terminantemente proibida a colocação de mesas e cadeiras ou arranjos semelhantes, na calçada ou na via pública.
Art. 6º – Em toda a área dos folguedos, fica vedada a venda de bebidas em invólucros de vidro não retornável, sendo permitida apenas o comércio em recipientes descartáveis.
Art. 7º - A venda de bebidas em garrafas de vidro só é permitida dentro dos estabelecimentos comerciais, limitando o consumo no ambiente do estabelecimento.
Art. 8º - De acordo com a Portaria, o comerciante e folião que for flagrado comercializando bebidas em garrafas de vidros, serão responsabilizados civil e criminalmente, nos termos da lei, bem como sujeito a indenizar a vítima, pelo dano causado.
Art. 9º - Na forma da Lei é terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas e produtos fumígeros a menor de 18(dezoito) anos.
Art. 10 - Fica estabelecido o valor de venda da cerveja de lata, no valor de R$ 3,00(três reais); do refrigerante de lata, no valor de R$ 3,00(três reais) e garrafa de água mineral, no valor de R$ 2,00(dois reais).
Art. 11 - Esta portaria vigerá durante as festividades do carnaval de 2013, abrangendo a cidade de Paranatinga e seus distritos, onde houver concentração de pessoas e folguedos carnavalescos.
Art. 12 - A fiscalização do cumprimento de inteiro teor desta Portaria caberá aos Fiscais de Tributos e ao Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, requerendo, quando necessário, o apoio da Polícia Militar.
Art. 13 - A cópia da presente deverá ser encaminhada aos Delegados de Polícia desta Comarca, ao Comandante da Polícia Militar, ao Conselho Tutelar, a Promotora de Justiça da Comarca e Juiz da Infância e Juventude.
Art. 14 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 15 - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paranatinga-MT; 05 de Fevereiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal de Paranatinga
Cpf/mf 116.140.990-49

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:4D39CD30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2013

Contrato nº. 002/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Manoel Alves de Santana** Objeto: locação de um imóvel para implantação de uma Biblioteca, com área de 267.84 m² sendo que o prédio construído ocupa 113 m² (10 metros de frente e 11,5 metros de comprimento). O imóvel possui um banheiro

com azulejos e espelho, escritório em alvenaria com janela de vidro. Pintura nova, cerâmica e frente em blindex, com lâmpadas fluorescente instaladas. Valor: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Período: 02/01/2013 a 31/12/2013.

Paranatinga, 02 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:671429FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2013

Contrato nº. 003/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Antônio Vicente de Almeida** Objeto: locação de um imóvel para ampliar a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho com 02 (duas) salas com 01 (uma) varanda e 01 (um) banheiro, localizada na Vila Concórdia. Valor: **R$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).** Período: 02/01/2013 a 31/12/2013.

Paranatinga, 02 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:E86ABEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2013

Contrato nº. 004/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Antônio Vicente de Almeida** Objeto: locação de um imóvel que abrigará a sala de articulação da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, localizada na Vila Concórdia lote 08 na quadra 110 (frente). Valor: **R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais).** Período: 02/01/2013 a 31/12/2013.

Paranatinga, 02 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:C9CA4E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2013

Contrato nº. 005/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Maria Aparecida Dias** Objeto: locação de 01 (um) veículo, CAR/CAMINHONETE/CARROC. Para dar suporte na rede de iluminação pública atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura. Valor: **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).** Período: 02/01/2013 a 29/11/2013.

Paranatinga, 02 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:0C79BD2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2013

Contrato nº. 006/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Jovenal de Souza Silva** Objeto: locação de um imóvel com 252m² de área construída para instalação e funcionamento da sede e um imóvel de 135 m² para instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Período: 16/01/2013 a 31/12/2013.

Paranatinga, 16 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:3ABA4E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2013

Contrato nº. 007/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Luiz Gil Fagundes** Objeto: locação de um imóvel, para o funcionamento PROCON e outros Departamentos da Administração Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).** Período: 22/01/2013 a 31/12/2013.

Paranatinga, 22 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:7A8873BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2013

Contrato nº. 008/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Adevaldo Soares de Oliveira - ME** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 51.267,06 (cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e seis centavos).** Período: 04/02/2013 a 21/12/2013.

Paranatinga, 31 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:71E68F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2013

Contrato nº. 009/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Aparecido Ernesto de França Silva – ME** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 41.188,92 (quarenta e um mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).** Período: 04/02/2013 a 21/12/2013.

Paranatinga, 31 de Janeiro de 2013

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:108DD6AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2013

Contrato nº. 009/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Aparecido Ernesto de França Silva – ME** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 41.188,92 (quarenta e um mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).** Período: 04/02/2013 a 21/12/2013.

Paranatinga, 31 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:D179C495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2013

Contrato nº. 010/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **J.S Dourado Serviços - ME** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 101.657,76 (cento e um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).** Período: 04/02/2013 a 21/12/2013.

Paranatinga, 31 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:517C2F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2013

Contrato nº. 011/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Jorge Trevisan - ME** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 62.659,74 (sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).** Período: 04/02/2013 a 21/12/2013.

Paranatinga, 31 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:96508986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2013

Contrato nº. 012/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **L.S Craveiro - ME** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 53.019,38 (cinquenta e três mil e dezenove reais e trinta e oito centavos).** Período 04/02/2013 a 21/12/2013.

Paranatinga, 31 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:24E9D61F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2013

Contrato nº. 013/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Lindomar Pereira da Silva - ME** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 50.609,79 (cinquenta mil e seiscentos e nove reais e setenta centavos).** Período: 04/02/2013 a 21/12/2013.

Paranatinga, 31 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:0BC1DAD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2013

Contrato nº. 014/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **S.A BERNARDO ME** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 90.703,26 (noventa mil e setecentos e três reais e vinte e seis centavos).** Período: 04/02/2013 a 21/12/2013.

Paranatinga, 31 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:67A41C42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2013

Contrato nº. 015/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Alzira Fagundes** Objeto: locação de um imóvel, situado na rua 29 de Junho, nº 576, centro, na cidade de Paranatinga – MT, para o funcionamento de uma unidade do PSF III. Valor: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).** Período: 01/02/2013 a 01/07/2013.

Paranatinga, 01 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:81F56382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2013

Contrato nº. 016/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Domingos Miranda Oliveira** Objeto: locação de caminhão para auxiliar na limpeza urbana e coleta de galhos e entulhos junto à Secretaria de Obras conforme a necessidade da Administração Municipal. Valor: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).** Período: 01/02/2013 a 31/12/2013.

Paranatinga, 01 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:28A3F388

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO DO CONVITE 001/2013

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2013
REPETIÇÃO DA CARTA CONVITE N° Nº 001/2013

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para registros dos atos e fatos da Contabilidade da Câmara Municipal de Pedra Preta–MT

Ata da Reunião da Comissão de Licitação Pública da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, realizada aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, com início às quinze horas, na sala das sessões da Câmara Municipal, sito a Avenida Noda Guenko, nº 338. Sob a presidência do Sr. Luiz André dos Santos, constando a presença dos demais membros da Comissão: Maria Aparecida Mendes de Freitas e Adalto José Soares, conforme Portaria nº. 015/2013, datada de oito de janeiro de dois mil e treze, reuniram-se para dar cumprimento ao Edital da Carta Convite nº. 001/2013, datado de dezessete de janeiro de dois mil e treze, o qual através do Departamento de Licitação repete o convite aos interessados a apresentar propostas para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para registros dos atos e fatos da Contabilidade: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade Pública, Patrimônio, Tesouraria, Licitação, Compras, Almoxarifado, Sistema de Protocolo, Sistema do Departamento de Pessoal, Frotas e Transparência Pública em tempo real, de forma a atender as exigências da Lei Complementar 131/2009**. **E ainda, considerando que a Câmara Municipal de Pedra Preta–MT, se candidatou junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como município piloto, para desempenhar simultaneamente a nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público já no exercício de 2013, torna-se necessário que o software esteja preparado para desenvolver essa nova tarefa, assim como será imperativo que o prestador do serviço de locação realize a migração do sistema atual para o novo, caso necessário**, modalidade convite por menor preço global, em consonância com o que determina a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e as condições do Edital acima citado. Para recebimento dos envelopes ficou determinado como data máxima o dia quatro de fevereiro, porém em virtude de Ponto Facultativo determinado pela Portaria n. 032/2013, e conforme Item 4.2 do edital, a data máxima passou para o dia cinco de fevereiro de dois mil e treze até às quatorze horas e trinta minutos, para abertura dos envelopes ficou fixado o mesmo dia às quinze horas. Foram convidadas as Empresas: **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA – CNPJ. 36.879.070/0001-09,** localizada a Rua 04, nº 01, Setor Norte, Morada do Ouro, Cep. 78.053-489 - Cuiabá – MT; **CARF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, CNPJ. 17.294.152/0001-47**, localizada Rua 18, Quadra 31, nº. 03, Setor V CPA III, Cep. 78.058-394 -Cuiabá – MT; e **ESTRATÉGIA AUDITORIA & ASSESSORIA LTDA, CNPJ 01.599.563/0001-00**, localizada a Rua Campinas, Quadra 02, n. 18, CPA I, Cep. 78.055-210 -Cuiabá – MT. E a Empresa **DURA-LEX SISTEMAS S/C LTDA**, CNPJ 86.952.587-54, localizada na Rua

Baltazar Navarro n. 405, Bandeirantes, CEP: 78.010,020, Cuiabá-MT, retirou convite. A Comissão cumprindo todas as determinações do Edital da Carta Convite nº 001/2013, dando início aos trabalhos constatou o recebimento e protocolo de envelopes lacrados e carimbados contendo documentaçoes das quatro Empresas Licitantes convidadas: **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA –** protocolado sob nº 320/2013 efetuado às 13 horas e 09 minutos do dia 25 de janeiro de 2013, sendo entregue por servidor da Transportadora Oti Brasil Transportes Ltda; **DURA-LEX SISTEMAS S/C LTDA,** protocolado sob nº 380/2013 efetuado às 12 horas e 44 minutos do dia 01 de fevereiro de 2013, sendo entregue por servidor da Transportadora Oti Brasil Transportes Ltda; **ESTRATÉGIA AUDITORIA & ASSESSORIA LTDA,** protocolado sob nº 389/2013 efetuado às 13 horas e 48 minutos do dia 05 de fevereiro de 2013, sendo entregue por representante legal, Sr. Jean Bosco Correa da Costa, mediante Carta de Credenciamento que fará parte integrante do processo; e **CARF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** protocolado sob nº 393/2013 efetuado às 14 horas e 12 minutos do dia 05 de fevereiro de 2013, sendo entregue por representante legal, Sr. Anderson Rezende de Souza. Sendo assim, a Comissão respeitando os preceitos estabelecidos no Artigo 22 § 3º da Lei 8.666/93 e do Edital da Carta Convite nº 001/2013, por unanimidade de seus membros decidiram dar prosseguimento ao certame e, pela ordem de protocolo, o momento foi destinado para abertura dos **Envelopes 01 – da Documentação de Habilitação,** sendo: Empresa **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA – CNPJ. 36.879.070/0001-09,** sendo declarada habilitada por preencher todos os requisitos exigidos no Item 8.1 do Edital; Empresa **DURA-LEX SISTEMAS S/C LTDA**, CNPJ 86.952587-54 sendo declarada habilitada por preencher todos os requisitos exigidos no Item 8.1 do Edital; Empresa **ESTRATÉGIA AUDITORIA & ASSESSORIA LTDA, CNPJ 01.599.563/0001-00**, sendo declarada habilitada por preencher todos os requisitos exigidos no Item 8.1 do Edital; Empresa **CARF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, CNPJ. 17.294.152/0001-47**, sendo declarada inabilitada por não preencher os requisitos exigidos no Item 8.1 do Edital, deixando de apresentar a Certidão de Regularidade com a Fazenda municipal, Alvará de localização e funcionamento e comprovação de Registro de Propriedade do Software ou autorização para representa-lo comercialmente. Terminada a fase de habilitação, estando apenas à empresa licitante ESTRATÉGIA AUDITORIA & ASSESSORIA LTDA representada pelo Sr. Jean Bosco Correa da Costa, conforme Carta de Credenciamento Especifico apresentada à Comissão, que declarou não ter interesse em apresentar recurso ate então, a Comissão por unanimidade de seus membros decidiram que os licitantes ausentes decairiam do direito de apresentar recurso na fase de habilitação. Assim sendo, o Presidente deu andamento aos trabalhos, passando-se para a abertura dos **Envelopes 02 – da Proposta Comercial**, que, pela ordem, assim procedeu: Empresa **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA – CNPJ. 36.879.070/0001-09,** apresentou proposta no valor mensal de R$ 2.236,00 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais)e valor global de onze meses R$ 24.596,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais, deixando de apresentar no objeto os serviços de migração do Sistema e de Contabilidade Simultânea junto ao TCE/MT, conforme dispõe o item 3.1 do Edital; Empresa **DURA-LEX SISTEMAS S/C LTDA**, CNPJ 86.952.587-54 apresentou proposta no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)e valor global de onze meses R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), cumprindo na integra o item 3.1 do Edital; Empresa **ESTRATÉGIA AUDITORIA & ASSESSORIA LTDA, CNPJ 01.599.563/0001-00**, apresentou proposta no valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e valor global por onze meses de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), cumprindo na integra o item 3.1 do Edital. Sendo, por tudo ora exposto, os membros da Comissão, considerando que a Licitante **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA** apresentou proposta com Menor Preço Global, porém em desacordo com o objeto descrito no Item 3.1 do Edital, por unanimidade declararam como vencedora a empresa **ESTRATÉGIA AUDITORIA & ASSESSORIA LTDA**, com endereço anteriormente citado, por preencher todos os quesitos exigidos no Edital e por apresentar o segundo menor preço global, na ordem de classificação. E sendo assim entre os presentes puderam constatar a lisura do processo, não havendo, portanto, nenhum questionamento devido a transparência com que o mesmo foi realizado. Nada mais havendo a ser tratado a Comissão declarou encerrados os trabalhos, e eu, Maria Aparecida Mendes de Freitas, digitei a presente Ata que de acordo, segue assinada por mim membro da comissão, pelo Presidente Luiz André dos Santos e pelo membro Adalto José Soares, e demais presentes. Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.
Presidente :
Membro:
Membro:

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:AF9ED522

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 016 -2013- ALTERA PORTARIA- RONALDO ROZENDO DA SILVA

PORTARIA Nº 016/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 365/2012 , de 07 de Agosto de 2012 , e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **RONALDO ROZENDO DA SILVA**, para retornar ao Cargo de origem como Auxiliar Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6AE55DF5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 017 -2013- ALTERA PORTARIA- ROSANA GOMES DE LIMA

PORTARIA Nº 017/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 260/2012 , de 28 de Junho de 2012 , e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **ROSANA GOMES DE LIMA MACHADO**, para retornar ao Cargo de origem como Auxiliar Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:5113A714

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 018 -2013- ALTERA PORTARIA- PAULO EDSON NATES

PORTARIA Nº 018/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 165/2012 , de 02 de Abril de 2012, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **PAULO EDSON NATES**, para retornar ao Cargo de origem como Motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:9F8C4E46

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 019- 2013 NOMEAÇÃO DE EDNO DAMASCENA

PORTARIA Nº 019/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **EDNO DAMASCENA DE FARIAS,** advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 11134, ocupante do cargo Comissionado de **Procurador Geral do Município,** lotado junto a Secretaria Geral de Coord. Administrativa**,** do Município de Pedra Preta - MT.
ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:683AA288

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 020- 2013 NOMEAÇÃO DE MARIA ELISABETE PICOLO

PORTARIA Nº 020/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **MARIA ELISABETE PICOLO**, ocupante do cargo Comissionado de **Assessora Jurídica,** lotada junto a Secretaria Geral de Coord. Administrativa**,** do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:1BCDC1BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 021- 2013 NOMEAÇÃO DE ROGÉRIO MARQUES DA SILVA

PORTARIA Nº 021/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **ROGÉRIO MARQUES DA SILVA,** ocupante do cargo Comissionado de **Chefe de Departamento da Rede Básica de Saúde,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde**,** do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º **-** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6B12E828

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 022- 2013 NOMEAÇÃO-COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, com os componentes abaixo descrito:

I – ROSELY APARECIDA DA SILVA – **PRESIDENTE**
II – MARIA ELISABETE PICOLO – **SECRETÁRIA**
III- ADSÔNIA DA SILVA MATOS– **MEMBRO**
IV – JOSÉ RENATO RAMOS C. LIMA- **SUPLENTE**
V – CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA - **SUPLENTE**

ART. 2º - Terá a Comissão ora nomeada, a incumbência de avaliar, julgar e emitir pareceres sobre as propostas de aquisição de bens e serviços submetidos à Licitação Pública até a data de 31/12/2013.
ART. 3º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes serviços prestados á municipalidade.
ART. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:661EACF1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 023- 2013 NOMEAÇÃO-COMISSÃO DE INVENTÁRIO

PORTARIA Nº 023/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre nomeação de Funcionários para comporem a Comissão de Inventário Físico, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - Ficam nomeados os senhores funcionários municipais abaixo designados para comporem a **COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO REFERENTE AO ANO DE 2013.**

Presidente: JOSÉ RENATO RAMOS C. LIMA;
Membros: RONALDO ROZENDO DA SILVA;
GEORGE MARTINS DE ARRUDA;

ART. 2º - Terá a Comissão ora nomeada a incumbência de levantar o inventário físico do Executivo Municipal referente ao ano de 2013.

ART. 3º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes Serviços prestados á municipalidade.

ART. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:5980505E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 024- 2013 NOMEAÇÃO-COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 024/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre nomeação de Funcionários para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Depreciação de Bens do Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - Ficam nomeados os senhores funcionários municipais abaixo designados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL que procederá a baixa destes da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT.

Presidente: JOSÉ RENATO RAMOS C. LIMA;
Membros: RONALDO ROZENDO DA SILVA;
GEORGE MARTINS DE ARRUDA;

ART. 2º - Terá a Comissão ora nomeada a incumbência de avaliar os bens públicos do Patrimônio Municipal, para quando referida Comissão entender que alguns destes bens públicos avaliados são inservíveis à Administração, proceder-se-á a baixa destes.
ART. 3º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes Serviços prestados á municipalidade.

ART.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:1683E17E

PREFEITURA MUNICIPAL
025- 2013 NOMEAÇÃO-COMISSÃO DE ITBI

PORTARIA Nº 025/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre nomeação de Funcionários para comporem a Comissão para estabelecer valores de ITBI-Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem a comissão de valores de ITBI, que estabelecerá valores a bens Imóveis no Município de Pedra Preta – MT.

Presidente: Odines Antonio Julio
Secretário: Clayton Cleze Neres Ferreira
Membro: Odair Borges Guedes Júnior

ART. 2º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes Serviços prestados á municipalidade.

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:8F9B3EB8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 026- 2013 NOMEAÇÃO DE MARCIO OKAZAKI AMORIM

PORTARIA Nº 026/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **MARCIO OKAZAKI AMORIM,** ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Iluminação Pública, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:542E7A74

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 027- 2013 NOMEAÇÃO DE DIOGO MARTINS GARCIA

PORTARIA Nº 027/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **DIOGO MARTINS GARCIA,** ocupante do cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotado junto a Secretaria de Gabinete, do município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A9C22962

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 028- 2013 NOMEAÇÃO DE CARLOS ALVES CORREIA

PORTARIA Nº 028/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **CARLOS ALVES CORREIA,** ocupante do cargo Comissionado de Supervisor, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:BADE1239

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 029- 2013 NOMEAÇÃO DE APARECIDO MARCOLINO GONZAGA

PORTARIA Nº 029/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **APARECIDO MARCOLINO GONZAGA,** ocupante do cargo Comissionado de Instrutor, lotado junto a Secretaria Municipal de Limpeza Pública do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:B53A09B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 030- 2013 NOMEAÇÃO DE WILLIAN JOSÉ BADARÓ

PORTARIA Nº 030/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **WILLIAN JOSÉ BADARÓ,** ocupante do cargo Comissionado de **Chefe de Departamento**, lotado junto a Secretaria de Viação e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – Mato Grosso.
ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:2CA0FCBA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 031-2012- REVOGAÇÃO PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO- HERNANE CARNEIRO GOMES

PORTARIA Nº 031/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DO ARTIGO 1º, da Portaria 578/2012, de 26 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - Fica **REVOGADO** o artigo 1º da portaria n.º 578/2012**,** que dispunha sobre concessão de licença prêmio de 06 (seis) meses consecutivos ao servidor Hernane Carneiro Gomes.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:FB2E462E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 032- 2013 NOMEAÇÃO DE EDIVALDO CLEMENTE DA SILVA

PORTARIA Nº 032/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **EDIVALDO CLEMENTE DA SILVA,** ocupante do cargo Comissionado de **Instrutor**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Pedra Preta – Mato Grosso.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:D7D6865B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 033- 2013 NOMEAÇÃO DE EDIVAN BORGES MUNIZ

PORTARIA Nº 033/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **EDIVAN BORGES MUNIZ**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria de Gabinete do Município de Pedra Preta - MT.
ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:5DDCA220

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 034- 2013 NOMEAÇÃO DE JOSÉ RENATO RAMOS CAMELO LIMA

PORTARIA Nº 034/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI,* PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do preenchimento da vaga existente no Depto. de Compras.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** interinamente o Servidor Público Municipal o Senhor **JOSÉ RENATO RAMOS C. LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART.3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A3A7A65C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 035- 2013 NOMEAÇÃO DE CRISTIANO DA SILVA RIBEIRO

PORTARIA Nº 035/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI,* PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **CRISTIANO DA SILVA RIBEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador, lotado na Sec. Geral de Coord. Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:94E8586A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 036- 2013 NOMEAÇÃO DE VILMA LIRA NOGUEIRA MASSUIA

PORTARIA Nº 036/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI,* PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **VILMA LIRA NOGUEIRA MASSUIA**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora, lotado na Sec. Geral de Coord. Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C0DA04C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 037- 2013 NOMEAÇÃO DE ZENAIDE DOMINGOS GARCIA CONTÓ

PORTARIA Nº 037/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **ZENAIDE DOMINGOS GARCIA CONTÓ**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria de Gabinete do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART.4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:3234BFD1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 038- 2013 NOMEAÇÃO DE SIDVAL ALVES GONÇALO

PORTARIA Nº 038/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **SIDVAL ALVES GONÇALO**, para ocupar o cargo em comissão de Instrutor, lotado na Secretaria Geral de Coord. Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.
ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6B59676F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 039- 2013 NOMEAÇÃO DE HÉLIO BATISTA HORTA DE MEIRA

PORTARIA Nº 039/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **HÉLIO BATISTA HORTA DE MEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Instrutor, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.
ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F187357F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 040- 2013 EXONERAÇÃO DE JOSÉ FELIPE HORTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 040/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **JOSÉ FELIPE HORTA JÚNIOR**, ocupante do cargo em

comissão de Médico da Saúde da Família do PSF I – João de Barro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6365996F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 041- 2013 NOMEAÇÃO DOS MÉDICOS PLANTONISTAS

PORTARIA Nº 041/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO, dos Funcionários Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - Ficam NOMEADOS os Funcionários Públicos Municipais, para ocuparem os seguintes Cargos Comissionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta-MT.

Sr. FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ- Médico Plantonista
Sr.ª JAQUELINE FERREIRA MARTINIANO- Médico Plantonista
Sr. OSVALDO FRAGA DE MELO JUNIOR- Médico Plantonista
Sr. WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO- Médico da Saúde da Família- PSF I
Sr.ª MORGANA DE SOUZA RUI- Enfermeira Plantonista
Sr.ª MARIA APARECIDA DA SILVA- Enfermeira Plantonista
Sr.ª TAMIA CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA- Chefe de Departamento

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:34B25DCE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 042-2013- ALTERA PORTARIA- MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 042/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 423/2012 , de 17 de Setembro de 2012, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, para retornar ao Cargo de origem como Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART.3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:DCBF355B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 043- 2013 NOMEAÇÃO - TEREZINHA SOUZA MOREIRA

PORTARIA Nº 043/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **TEREZINHA SOUZA MOREIRA**, ocupante do cargo Comissionado de **Chefe de Departamento,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação**,** do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º **-** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º **-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A8319085

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 044- 2013 LICENÇA PRÊMIO-EDILSON PERES GONÇALVES

PORTARIA Nº 044/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao Funcionário Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **02/05/2007 à 02/05/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio ao senhor **EDILSON PERES GONÇALVES,** ocupante do cargo de **Bombeiro**, lotado junto à Secretaria Geral de Coord. Administrativa, a serem usufruídas no período de **01/12/2012 à 28/02/2013**.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F0BC1F1A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 045- 2013 NOMEAÇÃO DE VALDETE MENDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 045/2013.

DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI,* PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **VALDETE MENDES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora, lotada na Secretaria de Gabinete do Município de Pedra Preta - MT.
ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:9B781F30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 046- 2013 NOMEAÇÃO DE ROSELY APARECIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 046/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI,* PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **ROSELY APARECIDA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C5B44FA3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 047- 2013 EXONERAÇÃO DE ANA CLAUDIA APARECIDA DE F. MATTOS

PORTARIA Nº 047/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **ANA CLAUDIA APARECIDA DE F. MATTOS**, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:46A51E25

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 048- 2013 EXONERAÇÃO DE MARLENE JULIO DA SILVA

PORTARIA Nº 048/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre APOSENTADORIA COMPULSÓRIA da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Em consonância aos art. 113 e 114 da Lei Municipal nº 75/1998, fica **EXONERADA** por motivo de aposentadoria compulsória, a Servidora Pública Municipal, Senhora **MARLENE JULIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Geral de Coord. Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A2DF7790

PREFEITURA MUNICIPAL
049-2013 NOMEAÇÃO -FABIANA FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 049/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **FABIANA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo Comissionado de **Assistente Social,** lotada junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**,** do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º **-** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º **-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:ED363EBA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 050-2013- REVOGAÇÃO PORTARIA DE FÉRIAS- JOSÉ LUCIANO DURAN

PORTARIA Nº 050/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 1º, das Portarias 573/2012 e 578/2012, de 20 de

dezembro e 26 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - Ficam **REVOGADOS** os artigos 1º das portarias n.º 573/2012 e 578/2012 que dispunha sobre concessão de férias consecutivas ao servidor José Luciano Duran.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:2BB76343

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 051-2013- ALTERA PORTARIA- JOSÉ LUCIANO DURAN

PORTARIA Nº 051/2013.
DE 01 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 206/2012 , de 17 de Maio de 2012, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **JOSÉ LUCIANO DURAN**, para retornar ao Cargo de origem como Motorista/Escolar, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:1F2FAFCA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 054- 2013 EXONERAÇÃO DE DANIELE LUZINI DOS REIS

PORTARIA Nº 054/2013.
DE 02 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **DANIELE LUZINI DOS REIS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Geral de Coord. Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6981E7EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 247, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E

Art.1º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos para vagas em 2013, conforme definição da Comissão do Processo Seletivo designada a baixo.

Art.2º - Ficam designados os seguintes servidores: **TEREZINHA DE ARAÚJO SANTOS** (Enfermeira), Presidente na Comissão, **EDEBRANDO LUIS GROSSELLI JUNIOR (**Enfermeiro), Secretario na Comissão, **ALZENIRA MARTINS DA MOTA** (Agente Comunitário de Saúde)**,** Membro na Comissão, **HELENICE DE OLIVEIRA PINTO** (Agente de Comunitário de Saúde)**,** Membro na Comissão, **VALDELAIDE GOUVEIA** (Enfermeira), Membro na Comissão, **CECILIA PEREIRA DA SILVA** (Técnico Administrativo), Membro na Comissão, e **ARIENE FRANCIANY DE ABREU** (Advogada), Membro na Comissão, para de

conformidade com a Legislação em vigor, comporem a comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sob a Presidência do primeiro, organizar e coordenar a realização do Processo Seletivo mencionado nesta Portaria.

Art. 3º - Ficarão a cargo da Comissão, como suas principais atribuições:
a) Levantamento das necessidades por micro área;
b) Dar publicidade;
c) Elaboração do Edital;
d) Realizar inscrições;
e) Proceder à avaliações;
f) Divulgação dos resultados;
g) Elaborar relatórios;
h) Encaminhar o processo ao Prefeito para homologação.

Art.4º - Fica revogada Portaria nº 692 de 24 Setembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2013

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:6634A1E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 001/2013

E D I T A L Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ/MT nº 36.910.461/0001-49 com endereço na Praça da Matriz, 344, Centro, na cidade de Poconé/MT., representado pelo seu Presidente Vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO**, vem através do presente EDITAL e nos termos das legislações descritas abaixo:

- Constituição Federal, art. 31, § 3º;
- Constituição Estadual, art. 209;
- Lei Orgânica do Município, art. 35 § 3º;

Dar publicidade, de que as "contas municipais referente ao Poder Legislativo, exercício 2012, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte na Câmara Municipal, das 08:00 às 12:00 horas, durante sessenta dias, a partir de 15 de fevereiro de 2013".

Câmara Municipal de Poconé/MT., 06 de fevereiro de 2013.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO
Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:898B8EF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2013

DISPÕE SOBRE REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS/BARRACAS NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE RUA DA CIDADE DE POCONÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Artigo 93, da Lei nº 824/90, que instituiu o Código de Postura da Cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado que o Regulamento para aquisição de tendas/barracas para as **Festividades do Carnaval de Rua de Poconé "Folia Pantaneira 2013",** se regerá conforme as regras abaixo:

1ª - O Carnaval de Rua de Poconé será realizado na Praça da Matriz;

2ª - Cada Barraqueiro deverá respeitar e cumprir as determinações deste regulamento da Prefeitura Municipal de Poconé, através da Diretoria Municipal de Cultura, que é responsável pela realização do evento.

3ª - Os Barraqueiros interessados nas tendas/barracas que serão sorteadas, deverão obrigatoriamente serem maiores de 18 (dezoito) anos.

4ª - As tendas/barracas serão distribuídas nas ruas ao redor da Praça da Matriz em número de 12 (doze), sendo que 10 (dez) barracas serão sorteadas pela Diretoria de Cultura de Poconé, na data de 06 de Fevereiro de 2013 (Quarta Feira), a partir das 08:30 horas no auditório da Secretária Municipal se Saúde de Poconé, e as outras 02 (duas) serão distribuídas a critério da Prefeitura Municipal de Poconé.

5ª - Todos os interessados deverão estar presentes no local acima referido para participarem do sorteio.

6ª - As tendas/barracas do Carnaval de Poconé, foram locadas da Distribuidora Gelo Eubank, da cidade de Poconé, e serão entregues aos Barraqueiros sorteados mediante pagamento à vista em dinheiro (moeda corrente do país), sendo 04 tendas/barracas no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), mais próximas do palco, 04 tendas/ barracas no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), e 04 tendas/barracas no valor de 300,00 (trezentos reais), sendo que elas deverão estar montadas até o dia 08 de fevereiro em horário comercial.

7ª - O valor acima deverá ser pago através de "Guia de Recolhimento", que será emitido pela Prefeitura Municipal de Poconé, através do Departamento de Tributos, que será retirado, no Centro Cultural sito a Rua 13 de Junho, ao lado do portão da Casa das Festas, centro.

8ª - Cada Barraqueiro sorteado deverá pagar a taxa da "Vigilância Sanitária", através de Guia de Recolhimento que será emitida pela Prefeitura Municipal de Poconé, através do Departamento de Tributos, que será retirado no Centro Cultural sito a Rua 13 de Junho, ao lado do portão da Casa das Festas, centro. Cada Barraqueiro sorteado deverá pagar a Taxa de Ligação Provisória, junto ao Grupo REDE CEMAT, para que seja efetuada ligação elétrica individual de cada barraca.

9ª - A Rede Cemat fica responsável pela ligação da energia de cada barraca nos postes, ficando cada Barraqueiro responsável pela instalação elétrica de sua barraca.

10ª - O Barraqueiro sorteado deverá adquirir bebidas e gelos da Distribuidora de Bebidas oficial do Carnaval de Rua de Poconé, qual seja, indicada pelo Departamento Municipal de Cultura, ficando terminantemente proibido a entrada de quaisquer bebidas diversas de outras Distribuidoras ou quaisquer outros estabelecimentos comerciais.

11ª - Fica a Distribuidora de Bebidas Oficial do Carnaval, compromissada na reposição diária de Bebidas em geral, especificamente no horário determinado pela Comissão Organizadora, diretamente nas Barracas, sendo que cada Distribuidora oferecerá aos

proprietários das Barracas; 04 jogos de mesa e duas caixas térmicas grandes .

12ª - Fica determinado que o Barraqueiro sorteado será o responsável para realizar eventual reposição de bebidas junto a Distribuidora de Bebidas Oficial do Carnaval.

13ª - Cada Barraqueiro sorteado receberá barraca/tenda padronizada, ficando responsável pela sua conservação, bem como manter a decoração que será feita pela Comissão Organizadora, seguindo a padronização de todas as Barracas, conforme determinação da Coordenação Geral do evento.

14ª - Os Barraqueiros sorteados ficarão responsáveis pela tendas/barracas mantendo-a em perfeitas condições de uso, devolvendo-a na mesma forma a qual recebeu.

15ª - Fica determinado que, carrinhos de cachorro quente, carrinhos de crepes, carrinhos de churros, barracas de coquetéis e brinquedos diversos, e outros, ficarão sujeitos a cobrança de Alvará de Funcionamento nos dias do Carnaval, estabelecidos pela Coordenação. Sendo que o Departamento de Tributos emitirá a Guia de Recolhimento para a liberação do Alvará.

16ª - Fica determinado que o descumprimento de quaisquer dos itens deste regulamento implicará ao Barraqueiro sorteado a perda do direito da barraca, sendo a mesma disponibilizada a outro barraqueiro não sorteado.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:DBEA9A09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011 /2013

INSTITUI O SISTEMA DE CONTIGENCIAMENETO DE DESPESAS NA CIDADE DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°- Fica instituído no âmbito da administração pública municipal direta e indireta do município de Poconé, o sistema de contingenciamento de despesas, que vigorará inicialmente por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado para até que se tenha conhecimento da real situação das despesas de exercícios anteriores.

Art. 2° - Com o sistema de contingenciamento instituído pelo presente decreto, fica suspenso o pagamento de despesas de exercícios anteriores, pelo prazo estipulado no art. 1°, podendo a administração autorizar o pagamento de despesas relativas a convênios, obras em andamento, ou qualquer outra despesas de caráter urgente e inadiável, incluindo-se nesta situação as despesas com pessoal e encargos.

Art. 3º - O pagamento de qualquer despesa incluída em restos a pagar somente será autorizado mediante a certificação de sua integral legalidade, a partir da constatação da nota de liquidação da despesa devidamente assinada e a regular documentação fiscal.

Art. 4° - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 06 de Fevereiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:78974FB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2013

O Senhor Romes Ferreira de Amurim, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da constituição estadual e artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, comunica que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda - MT, referente ao exercício de 2012, encontra-se a disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, para exame e apreciação, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei.

Pontes e Lacerda - MT, 06 de fevereiro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:CAF2C78F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014/2013

"DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NA DATA QUE MENCIONA".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência do feriado do dia 12 de fevereiro, alusivo ao carnaval, fica decretado Ponto Facultativo no Município de Pontes e Lacerda no dia 11 de fevereiro de 2013, data que antecede referido feriado.

Parágrafo único - O expediente nas dependências públicas municipais no dia 13 de fevereiro de 2013, quarta-feira de cinzas, excepcionalmente será das 12 às 18 horas.

Art. 2º. O presente Decreto abrange a interrupção do atendimento ao público no Paço Municipal e a paralisação das secretarias municipais, à exceção dos serviços de caráter essenciais, que funcionarão mediante plantão, bem assim o Setor de Licitações do Município funcionará normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 04 de fevereiro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:196DCF84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015/2.013

"Dispõe sobre a Primeira Convocação de Candidatos Classificados no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01 /2013, *para admissão ao Serviço Público Municipal"*.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01 /2013**;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Teste Seletivo Simplificado n° 01/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 03/2013 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de fevereiro de 2013, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na **Avenida Bom Jesus, 643 - Polo Presencial UAB** no dia 06 de fevereiro de 2013 as 08 horas, para participarem da distribuição de aulas e posteriormente apresentarem as documentações para contratação.
Parágrafo Único – O não comparecimento na data prevista neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
00158	LAURINDA MACIEL	1º
00284	ELANIA APARECIDA DA MAIA OLIVEIRA	2º
00067	ANDREIA ANGELO DE CARVALHO BESSA	3º
00326	ELISANGELAOLIVEIRA DE CARVALHO DA SILVA	4º
00376	IVANI MOREIRA COSTA	5º
00046	MIRIAN STAUT ROMERA LEME	6º
00154	DAURA JANE GOMES FEITOZA	7º
00211	DOLORES APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	8º
00086	LUCIANA LOPES FERREIRA	9º
00224	AUDINEI GUIMARÃES DA SILVA	10º
00364	ELZA APARECIDA DA SIVA FARIA	11º
00214	CONCEIÇÃO BARBOSA DE BRITO CHAVES	12º
00352	MERCEDES APARECIDA DA SILVA	13º
00015	LUIZ HENRIQUE DE MORAES	14º
00279	WILLAN F. DE OLIVEIRA FERREIRA	15º
00038	ANA PAULA DANI	16º
00053	VALTEIR DOS SANTOS SILVA	17º
00271	ELIANE PEREIRA DE JESUS	18º
00225	CHRISTIANE APARECIDA MORELLE	19º
00310	CELINA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	20º
00264	ERINÉIA RUBERTE GARCIA MERCÚRIO	21º
00243	ANELI MOREIRA DIASVOZNHAK	22º
00247	ELIANE RIBEIRO ALVES	23º
00202	LIZANDRA PAULA ARRUDA BANA	25º
00052	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	24º
00218	MARIA CRISTINA VIDOVIX SEGURA	26º
00035	LUCINEI ALVES NOGUEIRA PEREIRA	27º
00111	GILDA SOARES DA SILVA GARCIA DOS SANTOS	28º
00257	ELIZETE ALVES LEITE	29º
00244	CLAUDEIR FAGUNDES CHAVES	30º

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
00092	ELIZETE FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA	1º
00169	CÉLIA APARECIDA DE ANDRADE ALMEIDA	2º
00032	MARIA CÉLIA F. ABRANTES DE SOUZA	3º
00228	MARIA DA SILVA PEDRO	4º
00109	ROSANA APARECIDA CAVALCANTE BARROS	5º
00277	MARIA AUGUSTA BARBOSA SILVA	6º
00070	ISMAILDA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	7º
00069	SILVANIA MARIA DE SOUZA FAVATO	8º
00157	CLEIDIANE DE ALMEIDA MACEDO ARRUDA	9º
00078	LAUDILENE RANGEL DE SOUZA	10º
00337	ALESSANDRA DIAS MACIEL	11º
00117	ADEITA DE SOUZA SILVA	12º
00135	VIVIANA ALVES RODRIGUES	13º
00130	SIMONE RIBEIRO OBARA	14º
00136	MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES	15º
00134	ANGELA INÁCIO RAMALHO	16º
00066	LEYRIANE APARECIDA NASCIMENTO PETRONILHO	17º
00354	FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	18º
00192	GENILZA ALIPIO DA SILVA	19º
00107	ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA	20º
00306	ANAIR MARIA SILVA	21º
00345	RENATA LIMA DA SILVA	22º
00005	ROSINEIDE APARECIDA CASSIANO	23º
00185	LUZIA BATISTA DE ALMEIDA	24º
00057	LUCIANE PINCERATO DA SILVA	25º
00290	ELZA GERMANO LOPES	26º
00217	QUITÉRIA BARBOSA DA SILVA	27º
00272	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	28º
00025	ANA MARIAPAULA E SILVA	29º
00281	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO	30º
00368	LUCENA MARCOLINO CAVALCANTA	31º

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- MATEMÁTICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
00105	JOANA D'ARC RODRIGUES BARBOSA	1º

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- LÍNGUA PORTUGUESA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
00267	ADELINA DO CARMO LANA	1º
00007	MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES	2º
00063	ADÉLIA MARIA DE SOUZA LIMA	3º

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- HISTÓRIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
00096	DILVA AQUINO MOREIRA	1º
00114	SANDRA CORREA DE MORAIS PACHECO	2º

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- GEOGRAFIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
00195	CINTIA CAMILA CHAVES PEREIRA	1º

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
00196	MARIA SINFOROSA MARTINS DA SILVA	1º

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
00375	LUCIA MIGUEL DOS SANTOS	1º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda, 05 de fevereiro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:09305AFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2.013

"Dispõe sobre a Décima Sétima Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2011, para admissão ao Serviço Público Municipal".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2011;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° 001/2011 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 012/2011 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 12 de setembro de 2011, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das ***07:00h as 13:00h*** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.
Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Fiscal Ambiental (124)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
72938-4	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVEQUIA	1

Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (171)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
67918-3	MAYARA FERNANDES GARCIA	15

Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (História) (175)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
72512-7	MAXLANE APARECIDA TEIXEIRA BRESSANIN	6

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CA3BF99D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2.013

"Dispõe sobre a Décima Segunda Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2012, para admissão ao Serviço Público Municipal".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° 001/2012 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 013/2012 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de julho de 2012, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das ***07:00h as 13:00h*** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.
Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Pesados (101)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
95642-5	ROSILENE LOPES RODRIGUES	3
115705-6	ADILSON DOS SANTOS LIMA	4

Nutricionista (131)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
108520-8	FERNANDA BORGES ALEXANDRE	3

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7B4CB0B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 149/2013

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, a Srª. KLEBIANA BRAZ DA SILVA FELIPE
Data: 01/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F5F448DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 150/2013

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Nível III nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, *a Srª. RANI NAIA BARBOZA DE LIMA*
Data: 01/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:26410BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 151/2013

Dispõe sobre exoneração de Assessora Nível II, *a Srª. BELIRIA ERMISDORF*
Data: 01/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CB09352E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 152/2013

Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer a Função Gratificada FG-1, abaixo especificada, *a Srª. BELIRIA ERMISDORF*
Data: 01/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:63179B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 153/2013

Dispõe sobre a concessão de afastamento temporário a servidora que especifica, nos termos da Lei Complementar nº. 062/2008, *VANDERLUCE MOREIRA MACHADO DE OLIVEIRA*
Data: 02/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D89A89FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 154/201

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Planejamento nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, *a Srª. NOREDINA CORRÊA DE SOUZA*
Data: 04/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:35B227DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155/2013

Dispõe sobre a nomeação de Administrador Municipal de Trânsito, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, *o Sr. CELSO FRANCO*
Data: 04/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0C76F0CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 156/2013

Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer a Função Gratificada FG-5, abaixo especificada, *a Srª. ARLETE JUREMEIRA DE ARAÚJO*
Data: 04/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4F9742E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 157/2013

Dispõe sobre a nomeação de Administrador do Sistema Geobras, nos termos da Lei Complementar 077/2009, *o Sr. WESKSLEY PATRIK FERNANDES VIDAL*
Data: 04/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:427B4B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 158/2013

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Desporto e Lazer, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, *o Sr. LORIVALDO ROGRIGUES MORAIS*
Data: 04/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6378DF44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 159/2013

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Gestão de Programas Sociais, *a Srª. RENATA MILLER ALMEIDA*
Data: 04/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6880B0D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 160/2013

Dispõe sobre exoneração de Assessor Nível III, *o Sr. ROGÉRIO APARECIDO PINTO DAS NEVES*
Data: 04/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A5C105A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 161/2013

Designa servidora para exercer a função abaixo especificada, *Srª. ILDA ALBUQUERQUE DUTRA DE ASSUNÇÃO,*
para exercer a função de Fiscal de todos os Contratos pertinentes Secretaria Municipal de Cultura.
Data: 04/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:24A561AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 162/2013

Designa servidor para exercer a função abaixo especificada, *Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, para exercer a função de Fiscal de todos os Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo*
Data: 04/02/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C1711661

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
JANEIRO 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT. Extratos Contratos Mês e Aditamentos de Janeiro 2013.

TERMO ADITIVO 001/2012
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato nº 001/2012 Beneficiado: Empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda. Objeto: Prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, para atender a Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT. Pelo de mais período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2013.

TERMO ADITIVO 001/2012
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato nº 002/2012 Beneficiado: Empresa GEPLAN – Administração Municipal, Objeto: Este contrato tem com Objeto à Execução de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública, Assessoria Orçamentária, Recursos Humanos, Controle Interno e Avaliação de Gestão, para atender a Camara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT. pelo período de 6 (seis) meses, passando a expirar em 30/06/2013

Publicado por:
Afonso Rafael da Silva
Código Identificador:F73293E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.175/2013

Dispõe sobre a Mudança no Horário de Expediente na Prefeitura Municipal de Querência.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 01 de Fevereiro de 2013 fica estabelecido novo horário de expediente na sede Administrativa da Prefeitura

Municipal de Querência, que será das 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Fevereiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1111494F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.177/2013

ALTERA O VALOR DA UPFM – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1° - Fica alterada para o valor de R$ 74,92 (setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) a UPFM - Unidade Padrão Fiscal Municipal, para fins de cálculo das Tabelas da Lei Complementar n° 013/98 de 28 de Outubro de 1.998 e suas alterações.

Artigo. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 01 de fevereiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9C62C8B6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.178/2013

ESTABELECE NOVOS VALORES DE DIÁRIAS

GILMAR REINODO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal n° 026/93, que Regulamenta a Concessão de diárias para Servidores Públicos do Município de Querência-MT.

DECRETA.

Artigo 1° - Fica estabelecido os valores das diárias de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Departamento, Assessores, Coordenadores de Ensino e demais Servidores da seguinte forma:

I – Para fora do Estado:
a)Prefeito.....R$ 750,00
b)Vice Prefeito.....R$ 650,00
c)Secretários Municipais..... ....R$ 440,00
d) Chefe de Departamento, Assessores e Coordenadores de Ensino.....R$ 340,00
e)Demais Servidores.....R$ 210,00

II - Para dentro do Estado: (demais cidades).
a)Prefeito.....R$700,00
b) Vice-Prefeito.....R$ 600,00
c) Secretários Municipais.....R$ 330,00
d) Chefe de Departamento, Assessores e Coordenadores de Ensino.....R$ 280,00
e) Demais Servidores.....R$ 200,00

III – Para dentro do Estado: (Água Boa, Canarana e Ribeirão Cascalheira) – com pernoite:
a) Prefeito.....R$ 350,00
b) Vice-Prefeito.....R$ 300,00
c) Secretários Municipais.....R$ 200,00
d) Chefe de Departamento, Assessores e Coordenadores de Ensino.....R$ 100,00
e) Motorista de ambulância e enfermeira acompanhante.....R$ 100,00
f) Demais Servidores.....R$ 80,00

IV - Para Viagem ao Exterior
a) Prefeito.....R$ 2.700,00

Artigo 2° - As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta da Dotação Orçamentária 3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias civil, correspondente a cada Secretaria.

Artigo. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal de Querência

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:74520739

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 39/2012

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2012
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**
CONTRATADO: **W. P. COSTRUTORA LTDA - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PANILHA REMANESCENTE
DE ADEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, ILUMINAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E SININALIZAÇÃO
HORINZONTAL E VERTICAL, NA SEDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL.
Vigência: **02/02/2013 a 02/04/2013.**

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:DF685D2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 064/2013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

"NOMEIA A SENHORA REGINA MARIA DE ANDRADE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TURISMO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Servidora REGINA MARIA DE ANDRADE para o cargo de **Diretora de Departamento de Turismo**, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 05 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:EAE5A387

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 054/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADA – Wilsom Paim da Cunha
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Motorista
REMUNERAÇÃO – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de infraestrutura
DATA DA VIGÊNCIA – 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Wilson Paim da Cunha (CONTRATADO).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:D8B678DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 055/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADA – Ana Carla Siqueira Barbosa
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Técnico Administrativo Educacional
REMUNERAÇÃO – R$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 02 de janeiro a 31 de Janeiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Ana Carla Siqueira Barbosa (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:DD83872A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 056/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADA – Heliene Aparecida Oliveira
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Tecnico Educacional de desenvolvimento Infantil
REMUNERAÇÃO – R$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de janeiro a 31 de Janeiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/01/2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Heliene Aparecida Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:6D8FFBF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 057/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADA – Lucieli Corado da Silva
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Tecnico Educacional de desenvolvimento Infantil
REMUNERAÇÃO – R$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de janeiro a 31 de janeiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/01/2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) Lucieli Corado de Souza (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:F2D77D66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 058/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADA – Saggida de Souza Ribeiro
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Tecnico Educacional de desenvolvimento Infantil
REMUNERAÇÃO – R$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de janeiro a 31 de janeiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/01/2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Sággida de Souza Ribeiro (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:388E17D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 059/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADA – Aurenice Alves dos Santos
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Técnico Educacional de desenvolvimento Infantil
REMUNERAÇÃO – R$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de janeiro a 31 de janeiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/01/2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Aurenice Alves dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:D8382592

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 060/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADA – Gardenia Pereira Leite Medeiros
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Tecnico Educacional de desenvolvimento Infantil
REMUNERAÇÃO – R$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de janeiro a 31 de janeiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/01/2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Gardenia Pereira Leite Medeiros (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:810323FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 061/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADA – Isabel Oliveira Rodrigues
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Tecnico Educacional de desenvolvimento Infantil
REMUNERAÇÃO – R$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de janeiro a 31 de janeiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/01/2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Isabel Oliveira Rodrigues (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:B102FD11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 062/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADA – Rosimeire Vieira Cunha
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Tecnico Educacional de desenvolvimento Infantil
REMUNERAÇÃO – R$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de janeiro a 31 de janeiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/01/2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Rosimeire Vieira Cunha (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:84925F13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 063/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADA – Lindalva Noleto Souza
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Tecnico Educacional de desenvolvimento Infantil
REMUNERAÇÃO – R$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de janeiro a 31 de janeiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/01/2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Lindalva Noleto Souza (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:3C726F6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 064/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADA – Ivande Pereira de Souza
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Merendeira
REMUNERAÇÃO – R$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 14 de janeiro a 31 de janeiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 14/01/2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Ivande Pereira de Souza (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:F14324F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 065/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADA – Wagner da Silva Ferreira Filho
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Professor
REMUNERAÇÃO – R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)
CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 15 de janeiro a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 15/01/2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Wagner da Silva Ferreira Filho (CONTRATADO).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:C9AE997F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 066/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADA – Adão Noleto Costa
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Professor
REMUNERAÇÃO – R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)
CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 15 de janeiro a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 15/01/2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Adão Noleto Costa (CONTRATADO).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:905C8738

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 067/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADA – José de Almeida Brito
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Professor
REMUNERAÇÃO – R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)
CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 15 de janeiro a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 15/01/2013.

ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e José de Almeida Brito (CONTRATADO).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:8EF730B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 068/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADA – Pedro Henrique de Oliveira
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Professor
REMUNERAÇÃO – R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)
CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 15 de janeiro a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 15/01/2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Pedro Henrique de Oliveira (CONTRATADO).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:7D8F15DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 069/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADA – Valfliana Doralice Valdivina Melo
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Tecnico Administrativo Educacional
REMUNERAÇÃO – R$ 1, 176,00 (Hum mil cento e setenta e seis reais).
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 15 de janeiro a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 15/01/2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Valfliana Doralice Valdivina Melo (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:56C6F234

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 070/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADA – Almirinda Fernandes Coelho
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Apoio Adm. Educacional e Limpeza
REMUNERAÇÃO – R$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 15 de janeiro a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 15/01/2013.
ASSINAM – Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela Prefeita Municipal (CONTRATANTE) e Almirinda Fernandes Coelho (CONTRATADA).

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:D07A2BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 021/2008

NOS TERMOS DO PROCESSO n. 004/2008.
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Construtora Sercel Ltda, CNPJ n. 17.197.237/0001-07
OBJETO: Contratação de mepresa, para execução de obra de 9.236,45 m² de pavimentação asfaltica em área urbana nos termos e normas estabelecidas no Tomada de Preços n. 004/2008 que, com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
DA ASSINATURA: 07.07.2008
DO VALOR: R$ 288.890,09 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa reais e nove centavos).
DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
ASSINAM: Dr. José Adson de Sousa – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Marco Antonio Rios

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:FFFFF1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 021/2008

NOS TERMOS DO PROCESSO n. 004/2008.
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Construtora Sercel Ltda, CNPJ n. 17.197.237/0001-07
OBJETO: Contratação de mepresa, para execução de obra de 9.236,45 m² de pavimentação asfaltica em área urbana nos termos e normas estabelecidas no Tomada de Preços n. 004/2008 que, com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
DA ASSINATURA: 07.07.2008
DO VALOR: R$ 288.890,09 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa reais e nove centavos).
DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
ASSINAM: Dr. José Adson de Sousa – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Marco Antonio Rios

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:E9D2219F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº. 002_/2013
O Município de Ribeirãozinho – MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe realizada no dia 31/01/2013, ás 8:00 horas, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Pregão nº. 002/2013, que tem por objeto: O presente instrumento tem por objeto a Locação de *software*, incluindo conversão, migração, treinamento e manutenção do programa, inter-relacionados através de uso de computadores, integração de informações entre cada programa, utilizando a mesma estrutura de banco de dados, linguagem de programação de plataforma Windows, para os sistemas APLIC – Auditoria Pública Informatizada, sistema para controle de Recursos Humanos, sistema de controle de frotas, sistema de controle de protocolo, sistema de controle de compras, sistema de almoxarifado, controle de processos de licitações, controle de bens patrimoniais, sistema de controle dos tributos, sistema para controle de Água e Esgoto, Sistema de controle de Planejamento, Orçamento, Contabilidade pública e Tesouraria, tendo por vencedor do certame a empresa Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda, CNPJ: 01.599.563/0001-00.
Ribeirãozinho - MT, 01 de fevereiro de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:C06B91D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às 15h00mim na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT reuniram-se a Pregoeira Oficial Senhora **VANDERLEIA RODRIGUES ALVES** e os membros da Equipe de apoio nomeados pela portaria nº 013, de 01 de Janeiro de 2013, para recebimento de documentação e proposta referentes ao processo licitatório supracitado, cujo objeto é a ***"Aquisição de Gás Engarrafado 13, para atender as Secretarias Municipais de Administração; Educação, Desporto e Lazer e Saúde Rio Branco-MT."*** Aberto os trabalhos pela Pregoeira, a mesma constatou que na hora marcada, NAO HOUVE MANIFESTO DE EMPRESAS INTERESSADAS, TORNANDO-SE DESTA FORMA UMA LICITAÇÃO **DESERTA**. Diante deste fato, a Pregoeira junto com a sua Equipe de Apoio, resolve repetir o certame conforme preceitua a Lei 8.666/93, com data para o dia 15 de Fevereiro de 2013 as 09h00min Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que após lida e analisada é assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira Oficial

ROSANGELA COELHO FERRARI
Membro da Equipe de Apoio

DIEGO JONAS CAETANO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:CEFE904E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 015/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato Administrativo de prestação de Serviços nº 015/2013/PGM para Contratação de empresa especializada em Show e eventos para realização do aniversário do Município a ser realizado no dia 26 de Janeiro de 2013, que se iniciará às 21:00 e término às 01:00 hs no Município de Rondolândia, a ser realizado no Barracão da Igreja Católica.
FAVORECIDO: R.C.FERREIRA & SANTOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº 13.753.133/0001-80, com sede na Av. Porto Velho, 2844, Centro – Cacoal – RO.
VALOR GLOBAL: 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/1993.
Rondolândia – MT, Em 25 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:F1D2F876

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº. 775/ GAB / PMR / 2013, de 04 de Janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013,** cujo **Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, Incluindo Conversão de Dados, Implantação e Treinamento"**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 003/2013 – SEMAD e SEMFAZ, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento & Informática LTDA, CNPJ: 36.879.070/0001-09,** com o Valor Global da Licitação de **R$ 59.356,00 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 01 de Fevereiro de 2013.

WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:5B400166

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 024/2013

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão Por Morte em favor dos Senhores Maria da Conceição Ferreira de Siqueira, Marciele Ferreira de Siqueira, Marcio ferreira de Siqueira e Marcelo Ferreira de Siqueira em decorrência do falecimento do servidor Sr. José Luiz de Siqueira."

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 27, inciso II da Lei Municipal n. 975, de 15 de abril de 2004, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste/MT e, dá outras providências".

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do Sr. José Luiz de Siqueira, brasileiro, portador do RG n.º 1.002.566 e do CPF n.º 507.970.791-87, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, devidamente matriculada sob o n.º 139, com proventos Integrais, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) em favor da Sra. Maria da Conceição Ferreira de Siqueira, viúva, portadora do RG n.º 1637515-7 e do CPF n.º 008.610.741-06, 25% (vinte e cinco por cento) em favor de Marciele Ferreira de Siqueira, portadora do CPF n.º 042.219.361-50, 25% (vinte e cinco por cento) em favor de Marcio ferreira de Siqueira, portador do CPF n.º 042.217.071-27 e 25% (vinte e cinco por cento) em favor de Marcelo Ferreira de Siqueira, portador do CPF n.º 061.115.541-90, residentes neste município, companheira e filhos do "de cujos"; conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º 2013.07.00002P, a partir de 28/12/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ROSÁRIO OESTE - MT, 18 de janeiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:394B5803

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013

OBJETO: aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipal Ricieri Berté, Maria Conceição Pereira e Educação Infantil na Creche "Ivo da Silva Carvalho" de Santa Cruz do Xingu-MT, a fim de suprir as necessidades das escolas municipal durante os meses de fevereiro a setembro de 2013. O Pregoeiro, regido pela Portaria n° 003/SAD/2013 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N°003/2013, Tipo menor preço por item, cujo certame se deu às 09h00 minutos do dia 04 de Fevereiro de 2013, encerrada e adjudicada às 11h35 minutos do mesmo dia. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: SUPERMERCADO AMANDA LTDA – ME, vencedora dos itens: 01, 04, 07, 15, 18, 19, 24, 34 e 61, totalizando o geral dos itens no valor de R$ 10.352,08 e a empresa ELISIANE ALVES OLIVEIRA ME, vencedora dos itens: 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62 e 63, totalizando o geral dos itens no valor de R$ 130.068,32; valores estes que encontram-se dentro do preço de mercado. Para maiores informações, fone (66) 3594 1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu – MT, 04 de Fevereiro de 2013.

ASTOR ALBRECHT
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:A7E08797

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 005/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** A C SIELSKI LORCHEITER-ME, CNPJ n° 15.558.905/0001-59. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de: Locação de Palco, Iluminação, sonorização, realização de show musical e material (locação de tendas) em regime de empreitada por preço global, para atender a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer nas festividades do carnaval de 2013, do município de Santa Cruz do Xingu-MT, nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2013.
DOS PREÇOS POR ITEM E DO VALOR TOTAL: valor global de R$ 22.500,00. **DA VIGENCIA:** de 05/02/2013 a 30/04/2013.
DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2013.

Santa Cruz do Xingu – MT, 05 de Fevereiro de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:649DEBC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 044/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LÉA FERREIRA DA SILVA HUNGER PARA O CARGO DE TESOREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear a servidora LÉA FERREIRA DA SILVA HUNGER, portadora da Cédula de Identidade nº. 1131740-0 SSP/MT emissão 28.04.1995, inscrita no CPF sob o nº 837.404.491-87, para o cargo de Tesoureira.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se
Afixe-se na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Rosimeri Schafller Terezio
Código Identificador:AE44441C

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 045/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR ASSIS SOUZA OLIVEIRA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear o Sr ASSIS SOUZA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 1063023-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 689.094.701-00, para o cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se
Afixe-se na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Rosimeri Schafller Terezio
Código Identificador:927A8E40

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 046/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LEANI INACIO DE SOUZA PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE NASCER DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para a função de Coordenadora Pedagógica da **CRECHE NASCER DO SOL** a servidora **LEANI INACIO DE SOUZA**, inscrita no RG nº 490.237 e CPF nº 471.968.589-72.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Rosimeri Schafller Terezio
Código Identificador:28864B61

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
O Prefeito Municipal, senhor Hugo Garcia Sobrinho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde sobre a contratação de serviços médicos para a Unidade Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, com dispensa de licitação fulcrada no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, pessoa física Douglas Coelho Magalhães, com valor bruto de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), resolve RATIFICAR a justificativa.
Santa Rita do Trivelato/MT, 10 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:C003E516

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2013

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 11 e 12 de Fevereiro de 2013 em virtude do feriado de *Carnaval.*

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, aos 06 de Fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
(prefeito Municipal)

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:4917AE4B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013.

Pregão Presencial Nº 002/2013

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de Preço para: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos que integram a frota municipal.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, reuniram-se a Municipalidade de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 04.205.596/0001-17, situada na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, assistido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 39/2013, que conduziram o Pregão nº 002/2013, e a empresa Cristo Rei Transporte Rodoviário de Cargas LTDA situada na Rua da Arara s/n, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP 78453-000, representada pelo senhor Walter Meira Garcia, CPF nº 023.976.649-09, RG nº 62817933 SSP/PR, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 002/2013, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1 - Constituem o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

1.3 - Os preços registrados na presente Ata referem-se aos serviços abaixo especificados de acordo com o Anexo I termo de referência do edital de Pregão 002/2013.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
05	Serviços de ar-condicionado nos veículos da frota	200	**R$79,00**	**R$5.800,00**
11	Serviços de elétrica, lanternagem e injeção eletrônica nos veículos leves.	500	**R$29,00**	**R$39.500,00**

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses**,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.
2.2 - A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3 - À Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 60 (sessenta) dias**,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

3. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

3.1**.** O prazo para a retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou ata de registro de preços perante a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

3.3 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da secretaria municipal de obras e deverão começar a ser realizado de imediato mediante Nota de Autorização de Despesas (NAD).

3.4 Os serviços deverão ser realizados neste Município e todos os gastos com ferramentas, profissionais capacitados e quaisquer outros gastos não previstos no edital, correrão por conta da empresa vencedora.

3.5 Os serviços da ata serão recebidos pela unidade requisitante, de acordo com as necessidades da secretaria municipal de educação e deverão ser prestados de acordo com sua proposta.

3.6 Se os serviços prestados não corresponder às especificações do objeto da ata, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

3.7 Se, durante o prazo de validade da ata, os serviços apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a administração, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal, a detentora deverá refazê-lo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer, no mesmo dia da notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de serviço, para começar o serviço sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Atender a Ordem de serviço do Município fornecendo os serviços descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;

b) Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de serviço.

c) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

e) Manter, durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

f) Responsabilizar-se pelos **encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais**, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato. Para garantir que a empresa contratada está atendendo as condições da habilitação, a Prefeitura Municipal, a qualquer tempo, poderá checar a regularidade nos recolhimentos dos tributos e encargos sociais, mormente aqueles relacionados à folha de pagamento.

g) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

i) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

j) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

k) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

l) Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao TCE ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

5.1 a ata de preços, o Município se obriga a:
a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa.
b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias;

6.1.2. A multa prevista no item 4.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial dos serviço adquiridos, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Caso se constate problemas relacionados ao serviço, a adjudicatária deverá resolvê-lo, no prazo determinado pela Administração. Não sendo resolvido o problema dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.6**.** É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. A empresa licitante deverá apresentar notas fiscais correspondentes aos serviços prestados, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.
7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária ou cheque, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;
7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. <u>READEQUAÇÃO DE PREÇOS</u>

8.1. - Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustada automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. - O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. - Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
8.4. - Caberá à Administração, a cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. <u>RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

9.1**.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas**,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias**,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, ao seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o objeto da ata.
9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de serviço. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de serviço só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o serviço decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de execução do serviço, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.8. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.9. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.10. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.11.. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Nova Mutum, com expressa renúncia de qualquer outro. Nada mais havendo a ser tratado. A sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Santa Rita do Trivelato – MT, 06 de fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

WALTER MEIRA GARCIA
Cristo Rei Transporte Rodoviário de Cargas LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Caio Fernando Motta Bonin Nome: Arlito Francisco da Silva
RG: 47.533.924-1 RG: 1.711.924-3
CPF: 000.345.861-05 CPF: 023.113.731-10

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:27B0314A

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

CONTRATO N.º 004/2013

Que entre si celebram o Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, e, de outro lado, a empresa Rondinelli Roberto da Costa Urias - ME, para a prestação de serviços Assessoria e Consultoria.

A Municipalidade de Santa Rita do Trivelato, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e, de outro lado, e a empresa Rondinelli Roberto da Costa Urias - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Sorriso - MT, na Avenida Luiz Amadeu Lodi, Nº 949, Ed. Cella, 2º andar, sala 203, CNPJ: 03.697.944/0001-58, CEP 78890-000, representada pelo senhor Rondinelli Roberto da Costa Urias CPF nº 843.695.231-68 RG nº 7.406.069/2 SSP/PR, neste ato denominada simplesmente **Contratada.**

As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei № 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Este instrumento contratual fundamenta-se no **Processo nº 001/2013**, em atendimento ao § único do artigo 4º e artigo 38 da Lei 8.666/93, que originou o Processo Licitatório através do **Pregão Presencial nº 001/2013,** com base na Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objetivo selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para a gestão pública administrativa e assessoria e consultoria jurídica, de acordo com as normas voltadas ao setor público.**

2.1.1 - Os serviços de assessoria e consultoria técnica enumerados no item 2.1, objeto deste contrato, deverão ser colocados a disposição da Contratante e fornecidos pela Contratada a Contratante, via "on-line, e-mails" e prestados "in loco" toda vez que solicitado pela Contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor de R$77.544,00 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais), que serão pagos mensalmente em parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$ R$6.462,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais) que poderão ser pagas no último dia útil do mês ou até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao da prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

III) O prazo de vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e seu término em 31 de janeiro de 2014, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo;

JJJ) O período de execução dos serviços objeto da clausula primeira do presente instrumento é de 12 (doze) meses de forma contínua partir

da emissão da Ordem de Serviços, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - DA CONTRATADA

5.1.1 - Entregar os serviços contratados, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

5.1.2- Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

5.1.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.

5.1.4- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

5.1.5- Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

5.1.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.7 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

5.1.8– Colocar a disposição da Contratante durante a vigência do contrato no período de expediente da Contratante os serviços on-line e por meio eletrônico, e disponibilizar profissional de seu quadro para atender o objeto contratual a se fazer presente na sede do Município toda vez que solicitado pela Contratante.

5.1.9– Arcar com todas as despesas de deslocamento da sede da Contratada até a sede da Contratante, das despesas de hospedagem e refeições quando da permanência de seus consultores no município.

5.1.10 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

5.9 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo.

5.2 - DO CONTRATANTE

5.2.1 - Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.

5.2.2 - Fiscalizar a execução contratual.

5.2.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato;

5.2.4 – Comunicar a Contratada através de seu Departamento Competente com antecedência de 48 horas quando das reuniões as serem realizadas.

5.2.5 - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças, terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios do Município;

7.2 Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2017.339039.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - Os valores do contrato serão pagos da seguinte forma:

8.1.1 – Os pagamentos referentes aos serviços do objeto da licitação, serão realizados em parcelas iguais, mensais e sucessivas, pelo período de vigência do contrato, iniciando-se, 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de serviços e desde que sejam prestados os serviços contratados, obedecido o cronograma de desembolso apresentado pela Contratada por ocasião da licitação;

8.2 - Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação de serviços anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para o inicio da obra na ordem de serviços.

9.3. A sanção prevista na alínea "c", do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

10.1.1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

10.1.2. O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;

10.1.3. A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/1993;

10.1.4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

10.1.5. Razões de interesse público, devidamente justificados;

10.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

10.1.7. A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/1993;

10.1.8. As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato;

10.1.9. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

11.1. Os preços dos serviços ofertados pela Licitante são fixos e irreajustáveis no período do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/1993, as partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Nova Mutum - MT, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja à que título seja, considerada fora de sua jurisdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O presente contrato obedecerá à lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Santa Rita do Trivelato – MT, 01 de fevereiro de 2013.

Hugo Garcia Sobrinho Rondinelli Roberto da Costa Urias
Prefeito Municipal Rondinelli Roberto da Costa Urias - ME

Nome: Caio Fernando Motta Bonin Nome: Arlito Francisco da Silva
RG: 47.533.924-1 RG: 1.711.924-3
CPF: 000.345.861-05 CPF: 023.113.731-10

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:D462D136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 001/2013.

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO** prefeito do município de Santa Rita do Trivelato - MT **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado Municipal nº 001/2013 realizado em 27/01/2013, para comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal Santa Rita do Trivelato-MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no edital Abertura 001/2013, bem como realizar exame médico admissional nos termos previstos no edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo estipulado no Edital nº 001/2013, de 09 de janeiro de 2013, a nomeação terá o prazo que está previsto no Edital nº001/2013.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAR POSSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT:

28 MERENDEIRA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	Eliane de Souza Guimarães

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Laudinei Castro
02	Adilce Maria Canze Olenik
03	Atílio Pereira dos Santos Junior
04	Marlene Vargas da Rosa

MOTORISTA CNH - C

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Edilson Francisco da Silva Sales
02	Leontino Silvério Lima

MOTORISTA CNH - D

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Cleiton da Silva Souza

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Gesuel Rodrigues da Silva

ZELADOR DE PATRIMÔNIO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Jarí Ângelo da Silva
02	Juliana Lima de Pinho
03	Domingos Luiz de Souza
04	Candido Honorato do Nascimento

GARI

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Sandra Mescita de Souza
02	Renan de Arruda Silva
03	Leonis Balbino da silva

MÉDICO 40 HORAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Daniel Pereira de Lima Rondon

ODONTOLOGO 20 HORAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Mara Regina Fernandes

MONITOR DE CRECHE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Deusa de Almeida
02	Clésia Santos Xavier de Luna
03	Catia Aparecida da Silva
04	Gildete dos Santos

PROFESSORA LICENCIATURA-LETRAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Paula Adriana Haubrickt Barboza (Letras)
ORDEM	**PROFESSORA LICENCIATURA PEDAGOGIA**
01	Neli Terezinha de Oliveira Bitencourt (Pedagogia)
02	Patricia de Oliveira Bitencourt (Pedagogia)

03	Janaina Velásquez Dichoff Roweder (Pedagogia)

recepcionista

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Jaqueline Aparecida da Silva
02	Jéssica da Silva Correa
03	Alessandra da Silva Cardoso Frares

SECRETÁRIA DE ESCOLA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Fabiana Carpanezi

técnico de enfermagem

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Lucimar Silveira Lima Barros

AGENTE SANITÁRIO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Daiane Carolina Assunção da Silva

auxiliar de mecanico

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Pedro Moacir Heintze

monitor de onibus escolar

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Juliana Cristina Davila Basso (Fazenda Chapada Azul)
02	Maria das Graças Pereira de Assis Silva (linha 1 Porteira II Padre Cícero)
03	Lucinete da Silva –(Faz.Tuiuiú
04	Magali de Campos Ferreira (Assentamento Ponte de Barros)

ZELADORA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Ivone da Silva
02	Suely Luiza da Silva
03	Luana Delgado Leite da Silva

agente de saude ambiental

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	Jucimara Silveira Barros

Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados, conforme lista acima, deverão se apresentar no prazo estipulado pelo Edital nº01/2013.
Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no Item 5.0 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2013.
Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Santa Rita do Trivelato/MT, 06 de fevereiro de 2013

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:00B82C7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº.005/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº.004 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E,

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Edital Complementar nº004 do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2013, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
...
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CLAUDETE SCARPATT RODRIGUES	18
2º	LUCILENE DIONISIA DE ARRUDA	17
3º	HELOISA GOMES DA SILVA	17
4º	JULIANA ALVES PEREIRA	16
5º	THAINE OLIVEIRA DA CRUZ	16
6º	CLEONICE MACEDO DE OLIVEIRA	14
7º	DEILMA ALVES PEGO	13
8º	IVANILDA COELHO PASSOS	13
9º	ANA PAULA SOUZA IZAC	13
10º	ROSA MARIA ROCHA DE SOUZA	12
11º	JÉSSICA ARRUDA DE JESUS	12
12º	LUCIANA CRISFIM DE LIMA	12
13º	CAMILA BORGES DE SOUZA	12
14º	LUCIANA BARBOSA DO NASCIMENTO COLUNA	11
15º	FABIANA NOVAIS	11
16º	THAIS RISSSARDI DE OLIVEIRA	11
17º	TATIANE NUNES DA COSTA	10
18º	JULIANA SOUZA DA MOTA	10
19º	DOMARA EVANGELISTA DA SILVA	10
20º	MARILZA FELICIANA DE ACÁCIO	10
21º	RASANGELA ARRUDA DE MORAIS	10
22º	ALECSANDRA APARECIDA SOUTO	09
23º	SEBASTIANA CASTURINA DE SOUZA	08
24º	CREUZA DA SILVA VALES	08
25º	ROZANGELA ALVES DA SILVA	07
26º	SUZA NUNES PEREIRA	06
27º	VERA LUCIA DA ROCHA	04
28º	FRANCISCA BARBOSA DE CARVALHO	00
FALTOU	JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	00
FALTOU	JULIANA PAZ MARTINS	00
FALTOU	MARIA SELMA DOS SANTOS SABINO	00
FALTOU	MAYARA PRISCILA MELO	00
FALTOU	MOISES PASSOS SANTANA	00

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA) – EXTENÇÃO PECUAMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA APARECIDA R. DA SILVA	10

...
Leia-se:
...
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CLAUDETE SCARPATT RODRIGUES	18
2º	LUCILENE DIONISIA DE ARRUDA	17
3º	HELOISA GOMES DA SILVA	17
4º	JULIANA ALVES PEREIRA	16
5º	THAINE OLIVEIRA DA CRUZ	16
6º	CLEONICE MACEDO DE OLIVEIRA	14
7º	DEILMA ALVES PEGO	13
8º	IVANILDA COELHO PASSOS	13
9º	ANA PAULA SOUZA IZAC	13
10º	ROSA MARIA ROCHA DE SOUZA	12
11º	JÉSSICA ARRUDA DE JESUS	12
12º	LUCIANA CRISFIM DE LIMA	12
13º	CAMILA BORGES DE SOUZA	12
14º	LUCIANA BARBOSA DO NASCIMENTO COLUNA	11
15º	THAIS RISSSARDI DE OLIVEIRA	11
16º	TATIANE NUNES DA COSTA	10
17º	JULIANA SOUZA DA MOTA	10
18º	DOMARA EVANGELISTA DA SILVA	10
19º	MARILZA FELICIANA DE ACÁCIO	10
20º	RASANGELA ARRUDA DE MORAIS	10
21º	ALECSANDRA APARECIDA SOUTO	09
22º	SEBASTIANA CASTURINA DE SOUZA	08
23º	CREUZA DA SILVA VALES	08
24º	ROZANGELA ALVES DA SILVA	07
25º	SUZA NUNES PEREIRA	06
26º	VERA LUCIA DA ROCHA	04
27º	FRANCISCA BARBOSA DE CARVALHO	00
FALTOU	JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	00
FALTOU	JULIANA PAZ MARTINS	00
FALTOU	MARIA SELMA DOS SANTOS SABINO	00

FALTOU	MAYARA PRISCILA MELO	00
FALTOU	MOISES PASSOS SANTANA	00

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA) – EXTENÇÃO PECUAMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FABIANA NOVAIS	11
2º	MARIA APARECIDA R. DA SILVA	10

...

Art. 2º Fica incluso no Anexo I (Parte I) do Edital Complementar nº.004/2013, o resultado da Prova Objetiva do Cargo de Professor Pedagogo – Extensão Pecuama, conforme a seguir:

PROFESSOR PEDAGOGO – EXTENSÃO PECUAMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
1°	MARIA DA ANUNCIAÇÃO GOMES DOS SANTOS	04	17

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso – MT, 06 de Fevereiro de 2013.

ELISÂNGELA MOURA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:4EEBA9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2013

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,* **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **Sra. MARCIA VALERIA GOULART WEGHER,** brasileira, amasiada, portador da Cédula e Identidade RG nº 9064976741 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.957.820-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Secretária Municipal S aúde, na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:2BD7FE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2013

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,***VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **SR. GILSON FRANSCICO DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 1305864-9- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.752.401-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Secretaria Municipal, na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:88AACAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2013

EMENTA: NOMEIA CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,* **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **SR. WENDERSON TAVARES DE MENEZES,** brasileiro, casado, portador da Cédula e Identidade RG nº 141586-39 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.464.661-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO, na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:17846634

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2013

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2013
Objeto: O presente termo de contrato de rateio tem por objeto o repasse 0,3% (zero vírgula três por cento) do repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, atribuído ao Município de Santo Antonio do Leste/MT., ao CONSÓRCIO, visando fortalecer as ações, dentro dos princípios, diretrizes e objetivos do mesmo.
Período: de 02/01/2013 a 31/12/2013
Valor Global: 0,3% (zero vírgula três por cento) do repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, atribuído ao Município de Santo Antonio do Leste/MT
Data de Assinatura: 02/01/2013
Contratado: **SIDESASUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:A8906BFA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2013
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano, localizado na sede do Município de Santo Antonio do Leste/MT, sito a Rua das Garças, s/nº, que deverá ser utilizado como sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Leste/MT.
Período: de 02/01/2013 a 30/06/2013
Valor Global: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 02/01/2013
Contratado: **JENO LIMA NAGY**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:3F52B133

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2013
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano, situado na Rua das Mangueiras, centro, na sede do Município de Santo Antonio do Leste/MT, que deverá ser utilizado como Sede, Oficina e Pátio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos de Santo Antonio do Leste/MT.
Período: de 02/01/2013 a 30/06/2013
Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02/01/2013
Contratado: **ROSENI KRUG**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:217E5DB0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2013
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel comercial urbano, com área de 12x20m situado na Av. Brasil, nº 444, centro, na sede do Município de Santo Antonio do Leste/MT, que deverá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Período: de 02/01/2013 a 30/06/2013
Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura: 02/01/2013
Contratado: **ROSENI KRUG**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:1C72EF0C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2013
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de uma sala comercial do imóvel urbano, situado na Rua 02 de Julho, nº 335, centro, localizado na sede do Município de Santo Antonio do Leste/MT, que deverá ser utilizado pela Biblioteca Pública neste Município.
Período: de 02/01/2013 a 30/03/2013
Valor Global: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 02/01/2013
Contratado: **AFONSO CECATTO**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:1414425D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2013
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel comercial urbano, Lote 01 Quadra 38, medindo 16x30 (480)m², situado na Rua Primavera, s/nº, centro, na sede do Município de Santo Antonio do Leste/MT, que deverá ser utilizado pela Unidade de Fisioterapia desta Prefeitura Municipal.
Período: de 02/01/2013 a 30/06/2013
Valor Global: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02/01/2013
Contratado: **ENEDIR GONÇALVES**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:36633496

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2013
Objeto: A Contratação da empresa acima é a especialização para realizar análises em amostras de água para abastecimento público, provenientes dos poços artesianos do Município, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antônio do Leste – MT, com recursos próprios a saber: Realização de análises microbiológicas em amostras de água provenientes dos poços artesianos, e rede de distribuição do Município, de acordo com a Portaria 2914/GM. Os itens a serem analisados são coliformes totais, coliformes fecais.
Período: de 02/01/2013 a 31/12/2013
Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Data de Assinatura: 02/01/2013
Contratado: **GONÇALVES & CAMILO GONÇALVES LTDA**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**
Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:80EEB7C5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2013
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano, sendo 02 salas comerciais em alvenaria interligadas, com dois banheiros sociais, medindo 144m², com frente para a Rua Passo Fundo, lote nº 02(dois), quadra 16 (dezesseis), centro, localizado na sede do Município de Santo Antonio do Leste/MT, que deverá ser utilizado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, para a sede da agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Período: de 02/01/2013 a 30/06/2013
Valor Global: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02/01/2013
Contratado: **VANDER FRANCISCO CARRIJO**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**
Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:A8DAA0E7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2013
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano, localizado na Av. A, Quadra 20, Lote 02, Bairro Jardim Santa Inês, com 250 m², que deverá ser utilizado como sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Santo Antonio do Leste/MT.
Período: de 02/01/2013 a 25/01/2013
Valor Global: $ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 02/01/2013
Contratado: **JOSE FRANCISCO DA COSTA**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**
Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:9CFDD730

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2013
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola.
Período: de 02/01/2013 a 31/12/2013
Valor Global: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Data de Assinatura: 02/01/2013
Contratado: **IVECO LATIN AMERICA LTDA**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**
Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:6D52CCF5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2013
Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado dos serviços profissionais como médico especializado em clínica geral, especificamente na realização de 04 (quatro) plantões médicos no PA – Pronto Atendimento, sendo cada plantão 12 horas, com início às 13:30h do dia 11 de janeiro até às 13:30h do dia 13 de janeiro de 2.013.
Período: de 01/01/2013 a 15/01/2013
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data de Assinatura: 02/01/2013
Contratado: **EDYJAN ALEXANDRE ADDOR DE SOUZA**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**
Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:5F7196B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 047/2013

PORTARIA Nº. 047/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CRISTINA FERREIRA** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 19/03/2011 a 18/03/2012, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento
Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:B4370674

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 048/2013

PORTARIA Nº. 048/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ZILDA PAIXÃO FIGUEIRA** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 10/05/2010 a 09/05/2011, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:F0FC7F4C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 049/2013

PORTARIA Nº. 049/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CLEONICE NOGUEIRA COSTA** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 10/05/2011 a 09/05/2012, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:3097B136

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 050/2013

PORTARIA Nº. 050/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 26/09/2011 a 25/09/2012, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:E3475654

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 051/2013

PORTARIA Nº. 051/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **LUZIA PRIMA DOS SANTOS ARAÚJO** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 01/08/2011 a 31/07/2012, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.
Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:CC30EC56

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 052/2013

PORTARIA Nº. 052/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELENITA VIDAL DE ALMEIDA** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 17/03/2011 a 16/03/2012, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:348A7221

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 053/2013

PORTARIA Nº. 053/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SABINO JOSÉ DE SOUZA** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 23/05/2011 a 22/05/2012, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:9E2D2D9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 054/2013

PORTARIA Nº. 054/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SOLENICE CEZAR ARAÚJO** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 10/05/2010 a 09/05/2011, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:F62B0DC1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 055/2013

PORTARIA Nº. 055/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **IVONE DOS SANTOS SOUZA** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 15/02/2010 a 14/02/2011, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:E5C2CDF8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 056/2013

PORTARIA Nº. 056/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARILI DE SOUZA** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 15/02/2011 a 14/02/2012, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:DEAD3891

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 057/2013

PORTARIA Nº. 057/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOSÉ CLÁUDIO LUIZ** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 10/05/2010 a 09/05/2011, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:1D4C5D25

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 058/2013

PORTARIA Nº. 058/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARCOS ANTONIO PRETO** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 15/02/2011 a 14/02/2012, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:F4A09D0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 059/2013

PORTARIA Nº. 059/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CÉZAR BALBINO DE SOUSA** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 01/02/2011 a 31/01/2012, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:121061DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 060/2013

PORTARIA Nº. 060/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARIA SALETE CORDEIRO DA SILVA** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 01/10/2010 a 30/09/2011, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.
Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:4896C720

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 061/2013

PORTARIA Nº. 061/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;
Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **EVANETE VIEIRA TOMICHA** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 13/02/2011 a 12/02/2012, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:DB036CBC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 062/2013

PORTARIA Nº. 062/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CARMEM LÚCIA VERGÍNIA DA SILVA DOS SANTOS** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 01/12/2010 a 30/11/2011, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.
Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:C9F36616

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 063/2013.

PORTARIA Nº. 063/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

DESIGNA COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;
Art. 1º - DESIGNA a Srª. **KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 002/2001 de 02 de janeiro 2001 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:1525F5F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 064/2013.

PORTARIA Nº. 064/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;
Art. 1º - NOMEIA o Srº. **ELI GOMES DE OLIVEIRA**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 002/2001 de 02 de janeiro 2001 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:B85A5000

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 065/2013.

PORTARIA Nº. 065/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

DESIGNA COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;
Art. 1º - DESIGNA o Srº. **VILMAR DE SOUZA**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ARRECADAÇAÕ E TRIBUTOS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 002/2001 de 02 de janeiro 2001 e suas alterações.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:703EB71A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 066/2013.

PORTARIA Nº. 066/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;
Art. 1º - NOMEIA o Srº. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de CHEFE DE GABINETE desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 002/2001 de 02 de janeiro 2001 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:08B89F4B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 067/2013.

PORTARIA Nº. 067/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

DESIGNA CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;
Art. 1º - DESIGNA a Srª. ELAINE LARREA DE SOUZA, para responder pelo cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 002/2001 de 02 de janeiro 2001 e suas alterações.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:B143DA04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 068/2013

PORTARIA Nº. 068/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARIA NEIDE LEANDRO LIMA E SILVA** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 15/02/2010 a 14/02/2011, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.
Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:EF276113

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 069/2013

PORTARIA Nº. 069/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **EDMILSON GUIMARAES DOS SANTOS** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 15/02/2011 a 14/02/2012, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.
Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:5414BAA1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2013

PORTARIA Nº. 070/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 14/02/2011 a 13/02/2012, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:02D32C20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 071/2013

PORTARIA Nº. 071/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **AMARINEI CANEDO SILVA** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 24/01/2011 a 23/01/2012, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:70D6712A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 072/2013

PORTARIA Nº. 072/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 22/01/2011 a 21/01/2012, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:6533784C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 073/2013

PORTARIA Nº. 073/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **FRANCISCA DA CHARGAS SANTOS PEREIRA** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 25/01/2011 a 24/01/2012, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:66F87984

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 074/2013

PORTARIA Nº. 074/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELITA JESUS DOS SANTOS DINIZ** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 13/01/2011 a 12/01/2012, com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:D9690277

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 075/2013.

PORTARIA Nº. 075/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR o (a) servidor (a) **VERA LUCIA DA SILVA,** da Secretaria Municipal de AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE para prestar seus serviços na Secretaria municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:BB7B1AE9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 076/2013.

PORTARIA Nº. 076/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR o (a) servidor (a) **KATYANNE GUIMARAES DOS SANTOS,** da Secretaria Municipal de AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE para prestar seus serviços na Secretaria municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:9B2B51F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de combustíveis da espécie Diesel (carga fechada) e lubrificantes a serem entregues no pátio da Secretaria Municipal de Viação e Obras neste Município, com vistas ao atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Ação Social.
Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2013***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 7:00h as 11:00h e das 13h as 17h no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 3488-1080 ou pelo Email: **licitação.pmsal@gmail.com**.
Santo Antonio do Leste – MT, 06 de fevereiro de 2013.

JOSE MARCIO THOMAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:AC5E342F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a Locação de 03(três) micro ônibus e/ou ônibus para o transporte escolar em vias não pavimentadas da zona rural deste Município, com vistas ao atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***14:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2013***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 07h as 11h e das 13h as 17h no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 3488-1080 ou pelo Email: **licitação.pmsal@gmail.com.**
Santo Antonio do Leste – MT, 06 de fevereiro de 2013.

JOSE MARCIO THOMAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:17BB74DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com vistas ao atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***16:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2013***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 7h as 11h e das 13h as 17h no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado

a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 3488-1080 ou pelo Email: **licitação.pmsal@gmail.com.**
Santo Antonio do Leste – MT, 06 de fevereiro de 2013.

JOSE MARCIO THOMAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:6050C5B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01-2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 014

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ nº 03.918.869/0001-08
CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014

RETIFICA E COMPLEMENTA INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº 001/2012, visando atender aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade;
Considerando a necessidade de complementar informações do item 7 e seus sub-itens do Edital de Abertura; e Considerando que o Município não dispõe de Junta Médica Oficial, na forma da legislação.
RESOLVE:
I - Alterar o item 7.4.8, que passará a ter a seguinte redação: 7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse, que pode ser substituída por Certidão de Quitação Eleitoral, a ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral, ou pelo site www.tse.jus.br;
II - Alterar o item 7.4.11, que passará a ter a seguinte redação:
7.4.11. Certidão Negativa de Débitos (CND) para com o município de São Félix do Araguaia-MT e, em caso de existência de dívidas vencidas, o candidato convocado deverá quitar os débitos previamente à emissão da CND, ou providenciar seu parcelamento, para emissão de Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa (CPD- EN);
III – Alterar o item 7.4.12, que passará a ter a seguinte redação:
7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré- Admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho, pessoa jurídica ou física que atue neste ramo de atividade;
IV – Alterar o item 7.4.17, que passará a ter a seguinte redação:
7.4.17. Declaração contendo endereço residencial, emitida por instituição pública, ou cópia de fatura de consumo (telefone, energia elétrica, água, fatura de cartão de crédito, etc) em nome do candidato convocado;
V – Alterar o item 7.4.18, que passará a ter a seguinte redação:
7.4.18. Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, na forma do ANEXO I, ou Declaração de Acúmulo de Cargos Públicos prevista nos Incisos XVI e XVII do art.
37 da Constituição Federal, nos termos do ANEXO II;
VI – Alterar o item 7.4.19, que passará a ter a seguinte redação:
7.4.19. Declaração de Bens, na forma do ANEXO III,
VII – Alterar o item 7.4.20, que passará a ter a seguinte redação:
7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função, na forma do ANEXO IV;
VIII – Incluir o item 7.4.21, com a seguinte redação:
7.4.21. Declaração de Não Infringência às Leis que Fundamentam o Edital do Concurso 001/2012, nos termos do ANEXO V.
IX – Alterar o item 7.5, que passará a ter a seguinte redação:
7.5. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por profissional da Medicina do Trabalho, pessoa jurídica ou física que atue neste ramo de atividade.
X – Alterar o item 7.5.4, que passará a ter a seguinte redação:
7.5.4. Caberá ao profissional da Medicina do Trabalho, pessoa jurídica ou física que atue neste ramo de atividade, emitir atestado de saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo.

São Félix do Araguaia - MT, em 30 de janeiro de 2013.

VÂNIA DAL DEGRAN
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que NÃO ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA, nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da
Constituição Federal.
Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.
São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2013.
_____
NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que, ao tomar posse no Cargo do Concurso Público Municipal nº 001/2012, passarei a ACUMULAR CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA, permitido nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal. Detenho outro Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública, acumulável e com compatibilidade de horário, nos termos da Constituição Federal, e conforme abaixo, com comprovação por documentação anexa firmada pelo Órgão/Instituição que já trabalho:

Nome do Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública que já detenho	
Órgão Instituição	
Esfera de Governo / Administração Direta ou Indireta / Outros Poderes	

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente.
São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2013.
_____
NOME DO CANDIDATO CONVOCADO
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Nome: _____
Cargo: _____
• [ ] POR DECLARAÇÃO PRESTADA À RECEITA FEDERAL, EM ANEXO
• [ ] POR DECLARAÇÃO PARTICULAR ABAIXO:
Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____ (UF), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.429 de 12 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARO minha situação patrimonial atualizada, conforme abaixo:
[ ] NÃO POSSUO BENS E/OU VALORES
[ ] POSSUO OS BENS E/OU VALORES
[ ] ABAIXO DISCRIMINADOS:
[ ] CONSTANTES NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ANEXA

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR

Imóvel	1 casa, etc, etc	R$ .....
Móvel	1 veículo marca ..., ano ..., modelo ...	R$ .....
Valores	Poupança/Conta Corrente no Banco	R$ ....
Semoventes	Gado, Cavalo, etc	R$ ...
Outros	.....	.....
	T O T A L → →	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, para que surta seus efeitos legais.

São Félix do Araguaia-MT, em _____ de _____ de 2013.

_____
NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, QUE TENHO DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA INTEGRAL EXIGIDA POR MINHA ATIVIDADE FUNCIONAL, NO CARGO PRETENDIDO.
Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.
São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2013.

_____
NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO INFRINGÊNCIA ÀS LEIS QUE FUNDAMENTAM O EDITAL DO CONCURSO
001/2012
Eu _____, brasileiro(a), estado Civil, Profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, QUE NÃO INFRINGI AS LEIS QUE FUNDAMENTAM O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012.
Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.
São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2013.

_____
NOME DO CONVOCADO

Publicado por:
Adalberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:06A0A7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01-2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01-2013

EDITAL Nº 001/2013, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;
Considerando o Decreto Municipal nº 049, de 17 de dezembro de 2012, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2012;
RESOLVE:
Art. 1° Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, na forma do Anexo Único.
Art. 2° Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no seu Edifício Sede, na Avenida Araguaia, nº 248 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário oficial de Mato Grosso, das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas, para tomar posse no cargo respectivo.

§ 1º Nos termos do caput deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida nos itens 7.4, 7.5 e 7.6 do Edital de Abertura e Editais Complementares do Concurso Público;
§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no caput e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme Edital de Abertura e Editais Complementares do Concurso Público.
§ 3º O candidato convocado por este Edital poderá requerer prazo adicional para a posse, nos termos do § 1º do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 036/2003, de 30 de outubro de 2003.
Art. 3° As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 049/2012 de Homologação do Concurso Público e da legislação municipal aplicável.
Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAR POSSE

MÉDICO CLÍNIO GERAL – PSF – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
CECÍLIO BENICIO DA SILVA FILHO	00478	1º
MARCIO ALVES DUARTE	00050	2º
ENFERMEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
LYVIA ABDALLA CAETANO	00618	1º
VALCIENI SOARES DA COSTA	00407	2º
ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
MADEILENE ABREU SILVA	00020	1º
ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
MARIA MARTA DA SILVA MILHOMEM	00332	1º
ANDREIA CRISTINA CIRQUEIRA BARBOSA	00136	2º
PSICÓLOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
CORACI DIAS DE SOUZA	00097	1º
PSICÓLOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
ZALI SANTOS FERREIRA	00305	1º
JUNIO DE SOUZA ALVES	00286	2º
NUTRICIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
IVANA DE MORAES VIEIRA	00560	1º
FARMACÊUTICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES	00028	1º

BIOQUÍMICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
FERNANDA COELHO SILVA	00588	1º
FISCAL SANITÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
MARIA EDIMAR PEREIRA DA COSTA MILHOMEM	00145	1º
TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
CRISTHEANE RABÊLO DIAS	00300	1º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – MICRO-ÁREA 25 – GLEBA DOM PEDRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
DANIEL DE MOURA MATIAS	00193	1º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – MICRO-ÁREA 05 – PSF-II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
THAIS REZENDE REINDEL COELHO	00530	1º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – MICRO-ÁREA 07 – PSF-I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
MARIA DE JESUS PIRES AGUIAR LIMA	00494	1º
ENGENHEIRO CIVIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
MARKUS TULIO FERRO DE BRITO	00137	1º
CONTADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA		
	00044	1º
HELLEBRANDT		

Publicado por:
Adalberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:44889BF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora Ângela Maria Alcanforado do cargo interino de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de dezembro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:E512ED98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE, o servidor AMILTON DO CARMO SILVEIRA, portador do RG nº 0622018-5 - SSP/MT e do CPF nº 441.999.881-49, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 15 DE JANEIRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:C6589011

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo de DIRETORA ESCOLAR, a servidora MARCIA CRISTINA BOTELHO DA SILVA, designada através da PORTARIA Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE FEVEREIO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:7A9A6B4F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo de DIRETORA ESCOLAR, a servidora MARTA LUCIENE GOMES CASSEMIRO, designada através da PORTARIA Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE FEVEREIO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:762AF784

SECRETARIA DE FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**. 01/2013**", a favor da **"ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE DE QUATRO MARCOS",** com sede na Rua Projetada, 205, Bairro Jardim das Oliveiras CEP 78.285-000, Bairro JARDIM DAS Oliveiras, Valor fixo por mês de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Objeto: Prestação de serviços em pronto atendimento Hospitalar.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:CA05A639

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2013 NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2013.

PORTARIA Nº. 012/2013

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Do Processo Seletivo 001/2013 conforme edital, para fins diversos.
MEMBROS:

• Leodineia Gisete Bocato – Presidente
• Sandra Martins Luz – Secretaria
• Jederson Andre dos Santos Santana – Membro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:D095E24D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2013

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2013

Processo Licitatório nº 006/2013 – Processo Administrativo nº 0192/2013

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através do Decreto Municipal 017/2013, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.** Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço. **OBJETO**: O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis e lubrificantes, para os veículos de propriedade do município, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias com expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, do edital.

REALIZAÇÃO: 20/02/2013. **ABERTURA DA SESSÃO: 09** horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681666 / 1398.

São José do Xingu – MT, 06 de fevereiro de 2013.

WELTON LUCINAO TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial.
Dec. Nº 043/2013.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:B1612C81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2013

PORTARIA Nº 047/2013.
NOMEAR A SRA. MARIA DO CARMO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA DO CARMO,** portadora do **CPF nº 006.744.581-09** para ocupar o cargo de **ASSESSOR IV** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Ação Social do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Assessora de Projetos Sociais, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Janeiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:99C96D11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 039/2013

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA A SRA. CARINE MARIA STRIEDER, LOTADO NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **CARINE MARIA STRIEDER**, lotada no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, no cargo de Gestor Legislativo, da função de Chefia da Unidade Interna de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:7E42E7EE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 040/2013

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA A SRTA. AMALIA DOS SANTOS FERNANDES PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhorita **AMALIA DOS SANTOS FERNANDES**, portadora do RG nº 1262549-3 SSP/MT, CPF nº 994.156.821-91, residente e domiciliada na Rua Criciúma, nº 435, Centro, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar I do vereador Dirceu Antonio Zanatta, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:05306614

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2013.

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÕES NO DECRETO 001/2013 DE 1º DE JANEIRO DE 2.013.

O Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República, art. 29; a Constituição Estadual, art 173 § 1º e 2º e a Lei Orgânica do Município art. 46, inciso VII, decreta:

Art. 1º - Fica suprimido o Art. 14 do Decreto 001/2013 de 1º de Janeiro de 2.013.

Art. 2º - O prazo final dos Editais 023/2012 e 024/2012 passa a ser o dia 23.02.2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de Fevereiro de 2.013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:FDA1EC3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 003/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SANDRA MARIA TURELLA.
DATA: 16/01/2013
VALOR TOTAL: R$ 71.400,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO E DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF, DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:9C3E802C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: N.º 002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: AGENOR LUIZ BORTOLINI.
DATA: 14/01/2013
VALOR TOTAL: R$ 220.000,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO GANHA TEMPO DO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:EEC3EC6B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 004/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ADELICIO ZAMBONI.
DATA: 17/01/2013
VALOR TOTAL: R$ 27.835,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SORRISO - MT.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:6B36A274

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 005/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: EMEGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
DATA: 18/01/2013
VALOR TOTAL: R$ 64.500,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – IFMT NO MINICIPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:F4A037B6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 006/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ADEMIR LIMA DOS SANTOS.
DATA: 18/01/2013
VALOR TOTAL: R$ 28.380,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NO MINICIPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:88F1BB30

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 007/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ESTHER CIZINI MENDES.
DATA: 18/01/2013
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – AME, DO MINICIPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:6F4A10DF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 008/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ESTHER CIZINI MENDES.
DATA: 18/01/2013
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – AME, DO MINICIPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:5FB83932

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRARO 009/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: OLIVIO JOSÉ ANDRIGHETTI.
DATA: 29/01/2013
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FISICO DESTINADO A INSTALAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:985968D4

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2011 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MARIA AMÉLIA AMORIM DE FREITAS.
DATA: 11/01/2013
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 11/01/2014
VALOR: R$ 27.312,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CASA DE ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICIPIO DE SORRISO - MT.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:97FFE030

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2012 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: IPED – INSTITUTO DE PESQUISA DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
DATA: 23/01/2013
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 20/04/2013
OBJETO: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA RUA EUCLIDES DA CUNHA E OUTRAS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:5DCA5A98

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 227/2008 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
DATA: 25/01/2013
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/12/2013
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DA RODOVIA BR 163, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:0130728A

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2012 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.
DATA: 29/01/2013
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/03/2013
OBJETO: OBRAS DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL IVETE LOURDES ARENHARDT, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:A4188DE5

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: L. H. C. CONSTRUTORA LTDA.
DATA: 29/01/2013
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 28/03/2013
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL SORRISO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:7321040A

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: L. H. C. CONSTRUTORA LTDA.
DATA: 29/01/2013
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 26/04/2013
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO NO BAIRRO SÃO MATEUS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:AA1E287A

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 036/2012 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: R. D. COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA.
DATA: 02.01.2013
ADITIVO DE VALOR R$ 11.900,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS ATRAVES DA DISPONIBILIZACAO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORAS

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:66A267F1

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME.
DATA: 24/01/2013
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 25/03/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFE BREAKS (SALGADOS, DOCES, BOLOS, TABUA DE FRIOS, ENTRE OUTROS) DESTINADOS A EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:E875ADA6

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: JACIGRAN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS LTDA.
DATA: 29/01/2013
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 29/03/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:6D8950FD

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PADRÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP.
DATA: 29/01/2013
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 29/03/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SORRISO - MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2.013.
PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

MARILENE FELICITÁ SAVI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:DCF17333

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO: N.º 001/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPERSERVS.
DATA: 09/01/2013
VALOR TOTAL: R$ 528.254,38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:3E0B9D15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA-MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 03/2013
TIPO: MENOR PREÇO.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã–MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite n° 03/2013, objeto é Contratar empresa para fornecer peças para recuperação de maquinas da Secretaria Municipal de Obras, cuja abertura se deu às 08.00 horas do dia 06/02/2013, e sagrou-se vencedora do certame, a empresa, **PIOVEZAN IMPLEMEMNTOS AGRICOLAS LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J nº 03.973.339/0001-62, com sede na Av. Ayrton Senna, nº 152-S, CEP: 78.575-000, Cidade de Juara/MT. Com a proposta global de R$ 76.521,64- Tabapora - MT, 06 de Fevereiro de 2013.

EDISON DA SILVA PONCIANO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:BD1DACF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2013

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 022/2013, publicada em 21 de Janeiro do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato

Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013:
Nomear a Comissão de Contagem de Pontos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, conforme segue:
SILVANA ANDREU BARBI GOMES
MARIA SUELY MAGALHÃES GOMES

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 05 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉIA HATSCHBACH DE FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ILSON FERREIRA COSTA
Membro

LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO
Membro

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:84B41427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2013

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 022/2013, publicada em 21 de Janeiro do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013:
Nomear a Comissão de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, conforme segue:
GLAUCIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA
ELIZANGELA CALADO MENDES FERREIRA
E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 05 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉIA HATSCHBACH DE FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ILSON FERREIRA COSTA
Membro

LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO
Membro

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:E9461B42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/ADM/2013

CONVÊNIO Nº 004/ADM/2013	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA/** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A MANUTENÇÃO/ DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013/ R$296.814,98.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:1542C010

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº0610, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **MAYARA DE PAULA MARQUES,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.712.975-3 SSP/MT e CPF nº 023.944.011-09, para o Cargo Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:FA5A90FA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0612 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

FICA HOMOLOGADA A DECISÃO DA COMISSÃO APOIO A PREGÃO E DO PREGOEIRO, DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE DECLAROU DESERTO O CONVITE 001/2012, PROCESSO LICITATÓRIO 01/2013, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica Homologada a decisão da Comissão de Apoio a Pregão e do Pregoeiro da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que declarou **DESERTO** o **PREGÃO PRESENCIAL,** processo nº 001/2013, pregão presencial n.º 001/2013, para aquisição de combustíveis, conforme consta na Ata da Sessão Pública realizada no dia trinta de janeiro de dois mil e treze, devendo ser tomadas às devidas providências legais, para aquisição dos produtos objeto do certame, mediante novo certame.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:72F0AACB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 002/2013

TERMO ADITIVO 02/2013
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 350/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Joao Eduardo Cardozo Dalto
Objeto: Prorrogação do referido contrato para atender necessidade temporária da contratante em caráter emergencial, no Hospital MunicipalArlete Daisy Cichetti de Brito,com amparo na Lei Municipal nº 3.829, de 29 de Maio de 2012, por Tempo Determinado.
Cargo: Médico Plantonista
Carga Horária: Plantão de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde
Dotação: 03031261030200082317319004020 0201
Data da Assinatura: 23/01/2013
Vigencia: 01/01/2013 à 20/08/2013
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Joao Eduardo Cardozo Dalto.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3620503E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 003/2013

TERMO ADITIVO 03/2013
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 399/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Renato Gonçalves Vaccari
Objeto: Prorrogação do referido contrato para atender necessidade temporária da contratante em caráter emergencial,no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito,com amparo na Lei Municipal nº 3.829, de 29 de Maio de 2012, por Tempo Determinado.
Cargo: Médico Plantonista
Carga Horária: Plantão de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde
Dotação: 03031261030200082317319004020 0201
Data da Assinatura: 23/01/2013
Vigencia: 01/01/2013 à 20/08/2013
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Renato Gonçalves Vaccari.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0D34E7AB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR N°. 011/2013 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 003/2012 - SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo n°. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 07/02 às 7h30:

CARGO: 676-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL						
N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
18	197775	JUÇARA DE QUEIROZ	32,00	25,00	57,00	CLASSIFICADO
19	197170	NEUSA ANA ALVES DA SILVA	34,00	22,50	56,50	CLASSIFICADO
20	197179	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	36,00	20,00	56,00	CLASSIFICADO

CARGO: 578-ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07						
N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
11	197939	SIMONI SARTORI	21,60	30,00	51,60	CLASSIFICADO

CARGO: 654-PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - ZONA URBANA						
N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
12	197406	MARIA MAKELLY AMARANTE MIRANDA	29,83	40,00	69,83	CLASSIFICADO

CARGO: 655-PROFESSOR GEOGRAFIA - ZONA URBANA E RURAL						
N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
3	196840	MARCIA CRISTINA DA SILVA	28,00	42,50	70,50	CLASSIFICADO

CARGO: 657-PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA						
N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
53	197891	MARILSA CONSUELITA TEODORO	25,00	35,00	60,00	CLASSIFICADO
54	197309	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	37,00	22,50	59,50	CLASSIFICADO

CARGO: 790-AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC					
N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
13	198427	TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	55,00	55,00	CLASSIFICADO
14	196865	CLEUSA MARIA DOS SANTOS SILVA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
15	197212	ALZIRA DE BRITO DA CRUZ	50,00	50,00	CLASSIFICADO

CARGO: 573-MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07					
N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	RESULTADO
6	197184	RICARDO TAVARES DA SILVA	65,00	APTO	CLASSIFICADO

CARGO: 570-AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA					
N°.	INSC. N°.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
5	197795	JOCELIA ZOKEZOMAEROCE	25,00	25,00	CLASSIFICADO
6	197320	GRACILDE ENAZOKEMAERO	25,00	25,00	CLASSIFICADO
7	197208	KELCIMARA ENAIZOKAEROCE	25,00	25,00	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 08/02/2013 e 13/02/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g) Comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
i) Declaração de não acúmulo de cargo público;
j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
r) Declaração de bens;
s) Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
v) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 06 de fevereiro de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B58CF5DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS JANEIRO/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 locação de um imóvel residencial construído em alvenaria, medindo em sua totalidade 193,50 M² (cento e noventa e três vírgula cinqüenta metros quadrados) de área construída, forrada, coberto com telhas de fibro-cimento, sendo dividido em, 05 (cinco) quartos, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) área de lazer, localizado a Av. Quatro de Julho, bairro São Cristóvão, nesta cidade sendo destinado ao funcionamento CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATO Nº 001/2013
OBJETO:
CONTRATADA: Neida Peruzzo CPF n.º 434.469.149-00
VIGENCIA: 11/01/2013 A 11/01/2014 R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
VALOR GLOBAL:
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003.2013/SMAPF/PMT contratação de empresa para realização de reparos e pintura das escolas municipais Vinicius de Morais e Dom Aquino, conforme Termo de Referencia. **CONTRATADA :** GILBERTO ORTIZ PEREIRA E CIA LTDA CNPJ 04.458.226/00001-91
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
CONTRATO Nº 002/2013
OBJETO:

VIGENCA: 30/01/2013 A 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais)
Tapurah – MT, 5 de fevereiro de 2013.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio do Nascimento
Código Identificador:D7DBD3A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2013

PORTARIA N.º 009/2013

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Na forma da Lei n.° 8.666/93 e alterações, ***DESIGNAR***, a seguinte Comissão de PATRIMONIO, de caráter permanente, com função de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

PRESIDENTE: **FRANCIANE BORGES VIDAL**, portadora do RG. n.° 40.790.329-X SSP/SP e inscrita no CPF sob n.° 948.089.372-04.

SECRETÁRIO: **PAULO CESAR ZANTEDECHI GOULART**, portador do RG. n.° 710.029 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.° 411.685.851-04.

MEMBRO: **LÉA LIMA NOVAES**, portadora do RG. n.° 1467681-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.° 022.997.491-01.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 001/2013, ficando convalidados os atos praticados até a presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2013/2014

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:732D00ED

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2013

PORTARIA N.º 010/2013

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Na forma da Lei n.° 8.666/93 e alterações, ***DESIGNAR***, a seguinte Comissão Julgadora de Licitações, de caráter permanente, com função de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

PRESIDENTE: **LÉA LIMA NOVAES**, portadora do RG. n.° 1467681-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.° 022.997.491-01.

SECRETÁRIO:. **FRANCIANE BORGES VIDAL**, portadora do RG. n.° 40.790.329-X SSP/SP e inscrita no CPF sob n.° 948.089.372-04.

MEMBRO: PAULO CESAR ZANTEDESCHI GOULART, portador do RG. n.° 710029 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.° 411.685.851-04.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 002/2013, ficando convalidados os atos praticados até a presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2013/2014

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:E66E639C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2013

PORTARIA N.º 011/2013

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO DE PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE E A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCICIO 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, VEREADOR VALDIR ROSA DOS SANTOS, no uso das atribuições regimentais e legais, e em cumprimento a Lei Federal 10.520/2002, e do Decreto nº 02/2013, de 18 de janeiro de 2013-Decreto de regulamentação do Pregão como modalidade de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT;

CONSIDERANDO:

Considerando a necessidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial;
Considerando o reduzido número de servidores atuantes neste Poder Legislativo;
Considerando a necessidade servidor capacitado para o desempenho da função de Pregoeiro;
Considerando que de acordo com o planejamento da Secretaria haverá somente um processo nessa modalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica requisitado na forma do Art. 7º do Decreto nº. 02/2013, a Servidora Pública Municipal Sra. **Elizangela de Oliveira de Azevedo dos Santos**, portadora do RG nº. 1160892-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 834.987.291-87, designada na função de Pregoeira junto a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, onde a mesma exercerá suas atribuições na instrução, no processamento e julgamento das licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT, cumprindo os princípios **da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis: 10.520/2002, 4.320/1964, e 8.666/1993 e alterações posteriores, observando a supremacia do interesse público.**

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores como Equipe de Apoio:
Membro: LÉA LIMA NOVAES, portadora do RG nº. 1467681-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 022.997.491-01.
Membro: FRANCIANE BORGES VIDAL, portadora do RG nº. 40.790.329-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 948.089.372-04.
Membro: PAULO CEZAR ZANTEDESCHI GOULART, portador do RG nº. 710029 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 411.685.851-04.

Art. 3º - Os membros da Equipe de apoio, bem como a Pregoeira de que trata essa Portaria, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 006/2013, ficando convalidados os atos praticados até a presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente Mesa Diretora
Biênio 2013/2014

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:0BC8DED8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2013

PORTARIA N.º 007/2013

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - *EXONERAR* a **Srª. LUCIANA DA SILVA PAES**, brasileira, casada, portadora da Cedula de Identidade RG nº 10918574 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 960.655.081-87, do cargo em comissão de Secretária Administrativa, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora
Bienio 2013/2014

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:FA589ABD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2013

PORTARIA N.º 008/2013

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PAULO CEZAR ZANTEDESCHI GOULART, brasileiro, casado, portador da Cedula de Identidade RG nº 710029 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 411.685.851-04, para o cargo em comissão de Secretário Administrativo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora
Bienio 2013/2014

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:ABA68C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2013.

PREVITER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE

> "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Maria Valdete Simplicio dos Santos."

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei n.º 876 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal, anexo I da Lei Municipal n.º 024 de 17 de agosto de 2011, que dispõe sobre e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Publica do Município de Terra Nova do Norte;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por tempo de contribuição, a Sra. Maria Valdete Simplicio dos Santos, brasileira, viuva, portadora do RG n.º 751.877 SSP/MT e CPF n.º 773.611.301-78, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo de Professora Pós Graduada, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, devidamente matriculada sob o n.º 126, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º 2012.04.00073P, a partir de 01/02/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Terra Nova do Norte - MT, 01 de fevereiro de 2013.

IDA BASSANESI
Diretora Executiva do PREVITER

Homologo:

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:B8F1EC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 079/2013

DATA: 01 de fevereiro de 2013

> SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL TERRAFOLIA 2013, NO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, a seguinte Comissão de Organização, para organizar o Carnaval Terrafolia 2013, com função a partir de 29 de janeiro do ano de 2012, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:
Presidente: Sadi Polita;
Vice Presidente: Delza Julia Tonin;
1ª Secretaria: Aline Alencar de Oliveira;
2º Secretário: Juliano Sguizardi;
Membro: Gilmar Antoninho Menon;
Membro: Flávio Lazzarotto;
Membro: Jairo Dal Pupo;
Membro: Dra. Maria da Juda Cardozo;
Membro: Mariluci Toniazzo;
Membro: Antero Zini;
1º Supervisor: Luiz Rogério Mena;
2º Supervisor: Luciano Dal Ponte.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:44739401

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N°. 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

ESTABELECE NORMAS SOBRE PROCEDIMENTOS PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO; DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 36, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Esta Portaria estabelece procedimentos para que o Município promova a alienação, na modalidade Leilão, de veículos automotores, caminhões, ônibus e maquinários, em decorrência de não estarem mais em condição de uso.
Parágrafo único. Aplica-se a presente Portaria aos veículos automotores, caminhões, ônibus e maquinários, pertencentes à frota municipal.
Art. 2º - Os veículos de que trata esta Portaria poderão ser apregoados pelo Poder Executivo, desde que, não tenham mais condições de uso, ou sejam considerados sucata.
I – Os bens a serem leiloados deverão ser precedidos de avaliação, para posterior elaboração de um Laudo Circunstanciado de Avaliação, que será publicado na Imprensa Oficial, do qual constará o seguinte:
a) identificação do veículo, caminhão, ônibus e/ou maquinário pela marca, modelo, ano, cor, número do chassi, tipo de combustível e, se possível, placa;
b) o estado geral em que se encontra o bem, detalhadamente;
c) a fotografia a cores do bem a ser leiloado.
II - as documentações dos veículos, quando do Leilão, deverão estar rigorosamente em dia.

III - o bem apregoado deverá ser entregue ao arrematante livre de quaisquer ônus, ficando, este, responsável pelo registro perante o Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN - MT.
Art. 3° - Ficam designados os senhores **ACÁCIO PEREIRA GOMES**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 406.142.471-87, **JOSÉ REIS DE JESUS**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.890,461-91, e **REGINALDO GABRIEL DE CASTRO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 654.731.321-20, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo e tendo como membro o terceiro, comporem Comissão Especial de Avaliação dos bens pertencentes ao Município, que irão a Leilão.
Art. 4º - A Comissão Especial de Avaliação realizará a avaliação de que trata o artigo anterior, obedecidos aos princípios básicos da Administração Pública, sem dolo e nem malícia.
Art. 5º - A Comissão de Avaliação terá o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias para apresentar o Laudo Circunstanciado de Avaliação, sem emendas e nem rasuras, em papel timbrado, contendo a assinatura de todos os designados, como condição "sine qua, non", para o procedimento licitatório.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tesouro, 29 de janeiro de 2013.

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:4201D90F

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICA PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS: 06 E 28/2013

Ratificamos o Contrato n° 06/2013 de **Antonia Nascimento de Souza** publicado em 30/01/13, para substituição a **Maria Aparecida Leite Barbosa**

Ratificamos o número do Contrato n° 28/2013, publicado em 30/01/2013, para **015/2013.**

Extrato de Contrato: 006/2013
Contratantes: PMT/ MARIA APDª LEITE BARBOSA
Objeto Contratação de serviços na função de Técnica Administrativa, para atuar no INDEA, conforme Termo de Coop. Técnica, celebrado entre esta Prefeitura e .
Vigência: janeiro à junho de 2013
Valor Global: R$ 5.268,00
Data da Assinatura: 02/01/2013
Extrato de Contrato: 015/2013
Contratantes: PMT/ CONSORCIO NASCENTES DO ARAGUAIA - CIDESANA
Objeto: Conforme Ata da Reunião
Vigência: janeiro à dezembro de 2013
Valor Global: R$ 7% do FPM
Data da Assinatura: 02/01/2013

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:D445CF69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU, representada pelo Prefeito Municipal ODONI MESQUITA COELHO, RATIFICA a homologação do processo de Dispensa de licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação, determinando a Contratação de transporte de estudantes da Região de Aroeira para a escola de Furnas, sendo o Sr. Eucleon Lopes da Silva com o valor de R$ 56.856,00, amparados pelo ***caput*** e inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2013.

ODONI MESQUITA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:70416A81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 489, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Modifica a redação do artigo 14, da Lei Municipal nº 465, de 24 de setembro de 2012, para fixar novo valor de remuneração do Conselheiro Tutelar, em obediência ao Decreto Federal 7.872/2012, de 26/12/2012, que regulamenta a Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que trata da política do salário mínimo nacional, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.
"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Por força desta Lei, em obediência ao Decreto Federal 7.872/2012, de 26/12/2012, que regulamenta a Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que trata da política do salário mínimo nacional, fica modificada a redação do *caput* do artigo 14, da Lei Municipal nº 465, de 24 de setembro de 2012 para fixar novo valor de remuneração do Conselheiro Tutelar, com a seguinte redação:

"Art. 14 - Pelo efetivo exercício da função, o Conselheiro Titular do Conselho Tutelar perceberá remuneração bruta de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por mês, devendo haver retenção de contribuição ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 06 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:65E68B75

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2013.

Dispõe sobre a nova Composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de União do Sul – MT, para o mandato de 31 de janeiro de 2013 a 30 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 395, de 08 de outubro de 2010; e,

Observando ainda o disposto no art. 18, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, ficam nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos suplentes do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, do Município de União do Sul – MT, abaixo descritos:
I – Representante(s) do Poder Executivo:
Srª Angela Camila Bulla - Conselheira Titular;
Sr. Leandro Roberto de Souza - Conselheiro Suplente.
II- Representante(s) dos Professores:
Profª Marlete Inês Pozzatto Vian - Conselheira titular;
Profª Salete Maria Zanchetta – Conselheira titular;
Profª Eliane Maria Gallon – Conselheira Suplente;
Profª Jussara Luíza D'Agostini Bulla – Conselheira Suplente.
IV- Representante(s) dos Pais de Alunos:
Srª Ivanilde Perondi - Conselheira Titular;
Srª Flavia Brombati - Conselheira Titular;
Srª Luciane Teixeira Damian – Conselheira Suplente;
Srª Erica Cristina Borges – Conselheira Suplente.
V- Representante(s) da Sociedade Civil Organizada:
a) Pastoral da Criança de União do Sul:
Srª Lucineire Abreu da Conceição - Conselheira Titular;
Srª Veronice Conceição da Silva – Conselheira suplente.
b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Sr. Carlos Ferreira de Souza - Membro Titular
Srª Claudineia Alves Braga – Membro Suplente

Art. 2º - O mandato dos conselheiros titulares e suplentes acima nomeados será de 04 (quatro) anos, contado da data de **31 de janeiro de 2013 até 30 de janeiro de 2017.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 31 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 06 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:03ED2ABB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA – 013/GAB. PRESIDÊNCIA/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 18, caput, 19, §único, alínea "a", ambos do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, o ano legislativo que se inicia e a assunção dos novos Vereadores e o aumento de oito novos Vereadores no âmbito Legislativo, o que requer dispêndio financeiro para acomodar fisicamente e adequadamente os mesmos;

CONSIDERANDO, que o aumento de Vereadores e servidores oneraram significativamente as despesas desta Casa;

CONSIDERANDO, o alto custo que a utilização do Plenário, em horários distintos das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, acarreta aos cofres da Câmara, tais como despesas com luz, som, adequações, deslocamento de servidor, pagamento de hora extra, gastos com serviço de copa (água e café), limpeza, etc.;

CONSIDERANDO, a necessidade de se reduzir os custos desta Casa;

CONSIDERANDO, o art. 37 do Regimento Interno que dispõe sobre a utilização do plenário;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender, por tempo indeterminado, a utilização do espaço do Plenário da Câmara Municipal de Várzea Grande, para atividades estranhas às Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, Palácio Benedito Gomes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 01 de fevereiro de 2013.

WALDIR BENTO DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:8B92908C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 150/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Roberto Bevilacqua Barroso da Silva, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Agricultura, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DE7B6F34

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº. 021/2009

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa MARQUES & MENDONÇA LTDA – FUNERARIA SANTO ANTONIO. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94, no Edital da Tomada De Preço Nº. 026.2008. Objeto: A contratação de empresa para a Prestação de Serviços Funerais com translado até o Cemitério no Perímetro Urbano e Fornecimento de Urnas Funerárias/Adultos e Infanto-Juvenis, em atendimento às Pessoas (Famílias) de Baixa Renda das Comunidades carentes do Município de Várzea Grande, bem como, PRORROGAR O PRAZO do Contrato Original de Prestação de Serviços e Fornecimento nº. 021.2009 ADITANDO ASSIM, sua CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES. Vigência: 90 (noventa dias), a partir do dia 21/01/2013. Data de Assinatura: 17/01/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal/ GONÇALO APARECIDO DE BARROS – Secretário Municipal de Infraestrutura/ MARQUES & MENDONÇA LTDA – FUNERARIA SANTO ANTONIO – Contratada / JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR - Procurador Geral do Município de Várzea Grande

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:18465F36

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N°. 03/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa REÚSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA-EPP. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e alterações, Tomada de Preço nº. 13/2012. Objeto: Prestação de Serviços de Levantamento Topofráfico e Geotécnico a 20 km do Centro da Cidade de Várzea Grande-MT, na Estrada de acesso a localidade Sadia III, em área a ser estudada e definida para instalação de Aterro Sanitário, neste Municipio. Valor Global: R$ 98.800,00 (Noventa e oito mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 26.01.16.122.2-2050. Elemento de Despesa: – 3.3.90.39.999. Vigência: 90 (noventa) dias. Data de Assinatura: 18/01/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / GONÇALO APARECIDO DE BARROS – Secretária Municipal de Infraestrutura-Sinfra / REÚSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA-EPP – Contratada / JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7A7DC60C

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 001/2013

Resolução/CMASVG/nº. 001/2013

Dispõe sobre a Concessão de INSCRIÇÃO de Serviços, Programas, Projetos e Beneficio Socioassistenciais no CMASVG, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3.762 de 22 de maio de 2012;
Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 016 de 05 de Maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais;
Considerando a Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, deste colegiado, publicada em 02 de Setembro daquele mesmo ano, em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;
Considerando as Deliberações em Plenária Ordinária do Pleno do CMASVG, sob o nº 130 de 27 de março de 2012.
Resolve:
Art.1º – Conceder a INSCRIÇÃO de FUNCIONAMENTO, Programas, Projetos e de Serviços socioassistenciais com ressalvas.
Processo nº 28 /CMASVG/2012 – Grupo de Cururu e Siriri Nha Santa
Inscrição sob nº 022/2013
§ Primeiro – Nos termos do art. 22 da Resolução Normativa nº 011 de 1º de Setembro de 2010, as instituições não poderão executar Programas e Projetos sem a devida Inscrição junto a este Colegiado, como atualização ou expansão de suas Atividades e Serviços de Assistência Social.
§ Segundo – A entidade deverá apresentar no prazo Maximo de 30 dias a partir da data de publicação deste edital, o plano de ação 2013 devidamente adequando.
Art. 2º – A instituição deverá manter o endereço e meios de comunicação atualizados na Secretaria Executiva do CMASVG, sob pena de perda da validade desta Inscrição, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registrada Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2013.

ELVIO DOS ANJOS
Presidente do Cmas-vg

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:75DF7F5D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2013.

O Presidente do PREVIVAG no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Nomear no cargo em comissão de Assessor Especial – DGA 3, a Sra. DINALVA PEREIRA DE BARROS, com efeitos retroativos a 02.01.2013.

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente/PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1FCF6ED4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2013

O Presidente do PREVIVAG no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Nomear no cargo em comissão de Diretor de Gestão Administrativa e Financeira – DGA 3, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, com efeitos retroativos a 02.01.2013.

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente/PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D83AE885

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2013.

O Presidente do PREVIVAG no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Nomear no cargo em comissão de Gerente Administrativa e Financeira – DGA 6, a Sra. JOICY PRISCILA GAZETTA ZOTTI, com efeitos retroativos a 02.01.2013.

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente/PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1B75B912

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2013.

O Presidente do PREVIVAG no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Nomear no cargo em comissão de Gerente Técnico – DGA 6, o Sr. NELMAR DE MORAES VARELLA, com efeitos retroativos a 02.01.2013.

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente/PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:38863204

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2013.

O Presidente do PREVIVAG no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Nomear no cargo em comissão de Chefe de Benefícios – DGA 7, a Sra. LUCIA MARIA MEIRA SOARES, com efeitos retroativos a 02.01.2013.

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente/PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:00640BFB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2013.

O Presidente do PREVIVAG no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Nomear no cargo em comissão de Auxiliar de Benefícios – DGA 8, a Sra. ZULMA DERLY BARACAT SILVA, com efeitos retroativos a 02.01.2013.

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente/PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4FD7D3F3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 06/2012.

A Prefeitura de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação decide ANULAR a Concorrência Pública n. 06/2012 cujo objeto: Contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para execução de obra de construção de 08 (Oito) creches/Pré-escola – no padrão proinfância, Tipo "B E C" nos seguintes bairros: **01-** Nova Ipê (tipo C); **02** - Asa Bela (tipo B); **03** - Ataide Ferreira (tipo B); **04** – Noise Curvo (tipo B); **05** Novo Mundo (B); **06** – São Mateus (tipo B); 07 – Julio Domingos (tipo B) E **08** – Gilson De Barros (tipo B). Justifica-se: "Ou seja, analisando-se de todo o procedimento licitatório, a melhor solução encontrada por esta Comissão é pelo reconhecimento da necessidade de anulação do presente processo licitatório, em nome do princípio da legalidade e competitividade, além da infringência ao artigo 7º, §2º, inciso II da lei n. 8666/93. Diante do exposto, a CPL opina pela ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, abrindo-se prazo para que os licitantes apresentem, querendo, os recursos pertinentes, quando serão os atos submetidos à autoridade superior. Saem as licitantes intimadas desta decisão". Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2013. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B4CB3E75

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2013.

O Presidente do PREVIVAG no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Nomear no cargo em comissão de Diretor de Gestão de Benefícios – DGA 3, o Sr. VALDEREZ ANTONIO FERREIRA, com efeitos retroativos a 02.01.2013.

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente/PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:76AF0080

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO AO TERMO DE CONVÊNIO 002/2013

EXTRATO AO TERMO DE CONVÊNIO 002/2013

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VERA; **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE VERA - MT; **VIGÊNCIA:** 02/02/2013 ATÉ 30/12/2013; **VALOR:** R$ 82.500,00; **OBJETO:** CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROPONENTE, PARA CUSTEIO PARCIAL DO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, NO TRAJETO DA CIDADE DE VERA – MT ÀS UNIVERSIDADES, FACULDADES E INSTITUIÇÕES DE CURSOS TÉCNICOS LOCALIZADAS NA CIDADE DE SINOP – MT; **DATA:** 25/01/2013.

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:79DDB812

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO AO CONTRATO N° 004/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **CONTRATADO:** CLARICE DALPASQUALE DE AMORIM; **VIGÊNCIA:** 02/02/2013 ATÉ 02/08/2014; **VALOR:** R$ 4.200,00; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL COM 180M², CONTENDO 02 AMBIENTES (UM SALÃO E UMA SALA ADMINISTRATIVA), 02 BANHEIROS E 60M² DE ÁREA AO AR LIVRE MURADA, ILUMINADA E COM PISO, LOCALIZADO NA RUA SANTIAGO Nº 1637, CENTRO NA CIDADE DE VERA – MT, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA SER UTILIZADO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE PRÁTICAS CORPORAIS E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA SAÚDE ADULTA, DESTINADO AO TRATAMENTO COMPLEMENTAR DE PACIENTES IDOSOS; **DATA:** 202/02/2013.

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:DEFC09B4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO AO CONTRATO N° 005/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **CONTRATADO:** WANTUIL FERNANDES JUNIOR; **VIGÊNCIA:** 02/02/2013 ATÉ 31/12/2013; **VALOR:** R$ 69.300,00; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A SEREM PRESTADOS AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS PROCESSOS JUDICIAIS EM TRÂMITE E FUTURAMENTE AJUIZADOS, INCLUINDO A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL; **DATA:** 02/02/2013.

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:C27D4EAC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO AO CONTRATO N° 007/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **CONTRATADO:** CHARLES DIOGO BOTTON; **VIGÊNCIA:** 04/02/2013 ATÉ 31/12/2013; **VALOR:** R$ 46.200,00; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS SEMANAIS PARA PRESTAR ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, INCLUINDO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS; **DATA:** 04/02/2013.

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:E7FC508D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 1.030 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

LEI Nº 1.030/2013.
DATA: 21 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O SR. NILSO JOSÉ VIGOLO, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, com as seguintes finalidades:
I - Garantir a implantação das diretrizes do Sistema Único de Saúde nos municípios consorciados, conforme estipulado na Constituição Federal, artigos 196 a 200, e Leis Nº 8.080/90 e 8.142/90 e demais normas correlatas à matéria, através dos serviços de assistência à saúde a serem prestados pelo referido consorcio.
II - Promover formas articuladas de planejamento e execução de ações e serviços de saúde com vistas ao cumprimento dos princípios de integridade e universalidade do atendimento.
III - Representar o conjunto dos municípios que integram, em assunto de interesse comum, perante quaisquer outras entidades do direito público e privado, nacionais e internacionais.
IV - Desenvolver serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados, de acordo com programas de trabalho aprovados pelo Conselho de Prefeitos.
V - Integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado a convir ao bom desempenho do Consórcio.

Art. 2º - O presente Convênio fica autorizado a partir desta data, inclusive com efeito retroativo a 1° de janeiro de 2013, até 31 de Dezembro de 2013, porém sendo firmado anualmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei já se encontram consignadas no Orçamento vigente para o corrente exercício na Dotação Orçamentária: 3371.41.01.00.00 (0115), Secretária de Saúde e Saneamento, Fundo Municipal de Saúde, Consórcios Públicos, e serão consignadas nos exercícios posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

NILSO JOSÉ VIGOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:3C6C0014

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 1.032 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

LEI Nº. 1.032/2013.
DATA: 21 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal a celebrar convênio com a ASSEUS – Associação dos Acadêmicos de vera, visando ao transporte de universitários até o campus de Sinop, no turno noturno, e dá outras providências.

O SR. NILSO JOSÉ VIGOLO, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE VERA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.280.645/0001-13, com sede á Av. Padre Antonio, 465, Centro, Vera – MT.

Art. 2º - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros será de R$ 82.500,00 (oitenta dois mil e quinhentos reais) a ser financiado pelo Tesouro Municipal.
§ 1º – A liberação dos valores referidos no presente artigo, será feita em 10 parcelas mensais sendo a primeira no valor no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil) será paga até o dia 05 de fevereiro/13 e as demais e nove (09) no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) deverão ser pagas até o 10 do mês subsequente ao vencido, encerrando-se no dia 30 de dezembro de 2.013.
§ 2º - Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas com a manutenção e o atendimento parcial aos serviços de transporte escolar dos Universitários.
Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação:

07- Secretaria Municipal de Educação;
07.03 – Ensino Superior;
07.001.12 – Educação;
07.001.12.364 – Ensino Superior;
07.001.12.364.0033 – EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
07.001.12.364.0033.1.067 – Apoio ao Ensino Superior
07.001.12.364.0033.1.067.33.90.39.00.00 (142) –
Outros **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$ 82.500,00**

Art. 4º - A favorecida deverá apresentar o Plano de Trabalho, destacando a como serão aplicados os recursos, antes da assinatura do Termo de Convenio.
§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, mensalmente conforme previsto na Instrução Normativa 035/2011, item 2.5. A liberação da 2ª parcela fica condicionada a prestação de contas da 1ª parcela e assim sucessivamente
§ 2º - Para assinatura do Termo de Convenio a Associação deverá apresentar as Certidões de Regularidade com INSS, FGTS e Receita Federal..
§ 3º - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º - Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE VERA**, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

NILSO JOSÉ VIGOLO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:359167FD

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 1.033 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

LEI Nº. 1.033/2013.
DATA: 21 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Sr. NILSO JOSÉ VIGOLO, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso 3º da Lei Federal nº.4.320/64, o qual será consignado no orçamento na seguinte dotação orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPALADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001- GABINETE DO SECRETÁRIO
03.001.04 - Administração
03.001.04.122 – Administração Financeira
03.001.04.122.0002 - Administração Financeira
03.001.04.122.0002.2.004 – Manut. e Enc. da Secr. de Adm. e Finanças
03.001.04.122.0002.2.004.3390.92.00.00.00
DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES - R$ 5.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO
07.001- GABINETE DO SECRETARIO
07.001.12 – Educação
07.001.12.361 – Ensino Fundamental
07.001.12.361.0030 - GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO
07.001.12.361.0030.2.041 – Manut. Encargos Secretaria Educação
07.001.12.361.0030.2.041**.3390.92.00.00.00**
DESPESAS DE EXERCIOS ANTERIORES - R$ 92.000,00

Art. 2º - Para atender o artigo anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial das seguintes contas:

03- SECRETARIA MUNICIPALADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001- GABINETE DO SECRETÁRIO
03.001.04 - Administração
03.001.04.122 – Administração Financeira
03.001.04.122.0002 - Administração Financeira
03.001.04.122.0002.2.004 – Manut. e Enc. da Secr. de Adm. e Finanças
03.001.04.122.0002.2.004.3390.39.00.00.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R$ 5.000,00

04- SECRETARIA OBRAS, TRANSPORTES E SERVÇOS URBANOS
04.002- DEPARTAMENTO RODOVIARIO
04.002.26 – Transporte
04.002.26.782 – Transporte Rodoviário
04.002.26.782.0012 – INFRA ESTRUTURA URBANA
04.002.26.782.0012.1.075 – Pavimentação da Rod. MT 225 Vera-F. Natal
04.002.26.782.0012.1.075**.3390.39.00.00.00**
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R$ 92.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

NILSO JOSÉ VIGOLO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:E069A174

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2013.

PORTARIA Nº. 002/2013.
DATA: 06 DE FEVEREIRO 2013.

SUMULA: COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DO EXERCICIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Vera-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social do Servidores de Vera, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe o artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam a disposição dos contribuintes durante o exercício de 2.013, a contar de 06 de fevereiro do corrente, as contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera, relativo ao exercício de 2.012.

Art. 2° - As contas encontram-se a disposição no departamento de contabilidade do Vera-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VERA-PREVI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

Registre-se,

Publique-se,

MARIA ONEIDE MORO
Diretora Executiva

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:977F25BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2013

PORTARIA Nº 001/2013

Disponibiliza os extratos de contribuição previdenciária individualizado do exercício de 2.012, aos servidores efetivos do Município de VERA-MT.

A Diretora Executiva do VERA-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.001/2012;

Resolve:
Art.1º - Disponibiliza na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera, Estado de Mato Grosso os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2012,a partir de 06 de fevereiro de 2.013.
Art.2º - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulada do período.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera/MT, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

MARIA ONEIDE MORO
Diretora Executiva

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:63BF76CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pouso Alegre, s/nº, centro, município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, a Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e a Instrução Normativa nº 01/SME/COAE/2012, realiza chamada pública, no **dia 15 de fevereiro de 2012, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação**, sito à Rua Pouso Alegre, s/nº, centro para aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas 22 (vinte e duas) escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental de Nove Anos e Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública Municipal no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Secretaria Municipal de Educação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios
A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no sitio da Secretaria Municipal de Educação (educacaovilabela.no.comunidades.net), link Alimentação Escolar.

3.2 Ponto de Entrega:
Escolas Municipais de Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme lista de endereços em anexo. (anexo 2) e na Secretaria Municipal de Educação.

3.3 Período de Fornecimento:

1º e 2º Semestre de 2012

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executados pelas escolas. (anexo 3)

3.5 Preço:

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referencia:
- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.7.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Secretaria Municipal de Educação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Secretaria Municipal de Educação.

5. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Alimentação Escolar e disponíveis no sitio da Secretaria Municipal de Educação (educacaovilabela.no.comunidades.net), link Alimentação Escolar.

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:
a) Adiamento do processo;
b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Secretaria Municipal de Educação considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12. FORO
A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 30 de janeiro de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PROFª. ELIZABETE DE SOUZA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

	Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/SME/COAE/2012				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal			7.CPF	8.DDD/Fone
9.Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente **(NÃO PREENCHER)**				
3. Endereço **(NÃO PREENCHER)**		4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF **(NÃO PREENCHER)**	8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2. CNPJ 03.214.160/0001-21	3 .Município
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA SS.TRINDADE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				7 .CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
Total do projeto						

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
				Total do projeto:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS		
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

Anexo 2 - Relação das Unidades Escolares

MUNCÍPIO	ESCOLA MUNICIPAL	ENDEREÇO	TELEFONE
VILA BELA DA SS TRINDADE	E.M. RICARDO FRANCO	Rua Martiniano R. da Fonseca, Sn, Bairro Jd. Aeroporto	65-3259-1507
	E.M. MARECHAL RONDON	Vila São José, Sn, KM 8	65-32591517
	C.E.I TIA NASTÁCIA	Rua Julião F. L. Brito, Sn, Centro	65-32591517
	C.E.I. CHAPEUZINHO VERMELHO	Rua Ênio F. Leite, Sn, Centro	65-32591517
	C.E.I. AVIÃOZINHO	Rua Martiniano R. da Fonseca, Sn, Bairro Jd. Aeroporto	65-32591517
	E.M. VALE DO GUAPORÉ	Assentamento Ritinha, Zona Rural	65-32591517
	E.M. ITIJUCAL	Comunidade Ricardo Franco, Zona Rural	65-32591517
	E.M. ITIJUCAL EXT. Capivari	Comunidade Ricardo Franco, Zona Rural	65-32591517
	E.M. ARROZAL EXT. GUAPORE	Comunidade Ritinha, Zona Rural	65-32591517
	E.M. DOM ANTONIO ROLIM DE MOURA	Comunidade Seringal, Zona Rural	65-32591517
	E.M. DUQUE DE CAXIAS	Comunidade Palmarito, Zona Rural	65-32591517
	E.M. SÃO SEBASTIÃO	Comunidade São Sebastião, Zona Rural	65-32591517
	E.M. MONTEIRO LOBATO	Comunidade Bocaina, Zona Rural	65-32591517
	E.M. CANTÃO	Comunidade Cantão, Zona Rural	65-32591517
	E.M PONTA DO ATERRO	Distrito de Santa Clara do Monte Cristo	65-32591517
	E.M. . SANTA LUZIA	Ponta do Aterro, Zona Rural	65-32591517
	E.M SANTA LUCIA	Ponta do Aterro, Zona Rural	65-32591517
	E.M. . AS CRUZES	Ponta do Aterro, Zona Rural	65-32591517
	E.M. PRESIDENTE DUTRA	Ponta do Aterro, Zona Rural	65-32591517
	E.M. MARECHAL F. PEIXOTO	Ponta do Aterro, Zona Rural	65-32591517
	E.M. MARECHAL DEDODORO	Ponta do Aterro, Zona Rural	65-32591517

Anexo 3 – Estimativa Mensal de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural

Gêneros Alimentícios	Unidade Medida	Consumo MENSAL	Consumo ANUAL (10 meses)
Abóbora Seca	kg	250,0	2500,0
Arroz	pct - 5,0 kg	600,0	6000,0
Alho	kg	40,0	400,0
Banana Nanica/Maçã - Madura	kg	400,0	4000,0
Banana Terra - pré-madura	kg	250,0	2500,0
Batata Inglesa	kg	240,0	2400,0
Batata Doce	kg	32,0	320,0
Beterraba	kg	160,0	1600,0
Cebola	kg	120,0	1200,0
Chuchu	kg	32,0	320,0
Cenoura	kg	310,0	3100,0
Coloral	pct - 500 gr	70,0	700,0
Feijão Carioca	kg	800,0	8000,0
Frango - Coxa e Sobrecoxa	kg	1100,0	11000,0
Fubá de Milho	kg	70,0	700,0
Leite Pasteurizado Tipo C	litro	750,0	7500,0
Laranja/Ponkan	kg	290,0	2900,0
Maçã	kg	290,0	2900,0
Mamão	kg	35,0	350,0
Mandioca descascada	kg	300,0	3000,0
Farinha Mandioca	kg	260,0	2600,0
Ovos	Cartela 2,5 dz	60,0	600,0
Pimentão Verde	kg	52,0	520,0
Polpa de Frutas	kg	450,0	4500,0

Repolho	kg	350,0	3500,0
Tomate - pré maduro	kg	140,0	1400,0

Anexo 4 – Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.º /2012
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Mário Correa, Sn, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 03.214.160/000121, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Wagner Vicente da Silveira**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado**,**_____ com sede no Sítio Limeira, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, inscrita no CPF sob n.º_____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/SME/COAE/2012, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino verba FNDE/PNAE, **para o ano letivo de 2012**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/SME/COAE/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **21 de dezembro de 2012**.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 01/SME/COAE/2012.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até **R$_____,** conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Familiar							

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do
CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-

financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/SME/COAE/2010, pela Resolução CD/FNDE nº. 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou **até 21 de dezembro de 2012.**

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vila Bela da SS. Trindade, 04 de março de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS
Sec. Municipal de Educação

JÚLIA NETA RAMOS
Presidente do CAE

_____
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:
1. _____
Elias de Oliveira Delebenetti
CPF:824.716.221-00
2. _____
Epaminondas de Matos Magalhães
CPF: 005.157.981-26

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:65AA7199

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 – Objeto: **Aquisição de 03 (três) motocicletas ano e modelo 2013.** Abertura dia **25 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 06 de fevereiro de 2013 **– NALICE M. NANTES SHIMIZU**- Presidente CPL.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:C21EF840

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ATA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2013
PROCESSO Nº. 09/2013

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOEL FERREIRA**, RESOLVE registrar os preços das empresas: F L AGUIAR ME; CNPJ: 13.498.158/0001-85; empresa: VIVIANE REGINA CLAUDINO ME; CNPJ: 13.979.479/0001-00; empresa: A A DA SILVA ME; CNPJ: 10.650.827/0001-02, empresa: ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA ME; CNPJ: 08.394.730/0001-26, empresa: D.O.S INFORMATICA LTDA; CNPJ: 73.462.368/0001-45; conforme preços estimados nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 027/2010, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o Menor Preço, PREGÃO PRESENCIAL n. 04/2013; enquanto o objeto MEDIATO será o fornecimento de materiais de expediente, permanente e de informática, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 04/2013, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 027/2010, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 09/2013.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá iniciar o fornecimento dos objetos deste registro, no prazo, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 04/2013 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Detentora: ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ: 08.394.730/0001-26 Inscrição Estadual: 13.327.628-7
Endereço: Avenida Generoso Ponce, nº. 234, centro.
CEP: 78.005-000 Cidade/Estado: Cuiabá-MT

CARACTERISTICAS E DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	AGENDA PERMANENTE, COM CADASTRO DE PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA E PESSOA DE CONTATO. PERMITE ANOTAÇÕES DE RECADOS COM POSSIBILIDADE DE ENVIO POR E-MAIL E/OU LEMBRAR EM UMA DETERMINADA DATA E HORA, ANOTAÇÃOES DE COMPROMISSOS FACILMENTE REPETIDAS PARA VARIOS FINS. UNIDADE.	20	FRAMA	13,20	264,00
5	ALFABETO MOVEL EM E.V.A. POTE COM 312 LETRAS SENDO 12 ALFABETOS COMPLETOS, UNIDADE.	30	EDITORIAL GANDINI	23,10	693,00
6	ALFINETE NIQUELADO 16MM, COM CABEÇA COLORIDA PARA MAPA, CORES VERMELHA, PRETA, BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE, MARRON E ROXO. CAIXA COM 50 ALFINETES.	100	BRW	1,32	132,00
9	APARELHO DE DVD, C/KARAOKÊ E PONTUAÇÃO, USB, DIVX E MP3 + MICROFONE, UNIDADE.	10	TRC	148,00	1.480,00
10	APONTADOR P/ LÁPIS C/ DEPOSITO RETANGULAR NEON LAMINA EM AÇO, MEDINDO 6 CM DE ALTURA FABRICAÇÃO NACIONAL	1.000	BRW	0,56	560,00
14	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA, 5 PORTAS 4 GAVETAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, PRATELEIRAS FIXAS, PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO, ITATIAIA ou similar (marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter caracteristica igual ou superior, UNIDADE.	02	ITATIAIA	905,85	1.811,70
15	BEBEDOURO REFRIGERADO, AÇO, BANDEJA REMOVIVEL, DUAS TORNEIRAS UMA PARA AGUA NATURAL OUTRA PARA AGUA GELADA, CONEXÕES HIDRAULICAS EXTERNAS, RESFRIAMENTO DE AGUA MAXIMO L/H, VOLTAGEM 110V/220V, ECONOMIA DE CONSUMO DE ENERGIA	05	LIBELL	412,50	2.062,50
16	BEBEDOURO REFRIGERADO, CAPACIDADE 550ML BANDEJA REMOVIVEL, DUAS TORNEIRAS PLASTICO ABS UMA PARA AGUA NATURAL OUTRA PARA AGUA GELADA, CONEXÕES HIDRAULICAS EXTERNAS, RESFRIAMENTO DE AGUA MAXIMO L/H, VOLTAGEM 110V/220V, ECONOMIA DE CONSUMO DE ENERGIA, SUPORTA GALÃO ATE 20 LITROS.	05	LIBELL	455,40	2.277,00
17	BOLA DE BASQUETE, DE BOA QUALIDADE, UNIDADE.	10	PENALT	49,50	495,00
26	CADERNO ESPIRAL, FORMATO UNIVERSITÁRIO, 200 FOLHAS DE 56 G/M² CONTENDO DIVISÕES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200	FORONI	6,96	1.392,00
29	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR. UNIDADE.	50	CLASSE CLA6837B	9,04	452,00
33	CADEIRA INFANTIL, 4 PÉS, COM ASSENTO E ENCOSTO FIXOS, PARA USO EM CRECHE E ESCOLA, TODA EM MADEIRA MDF ALTAMENTE RESISTENTE, CORES A ESCOLHER	200	CASA DA ESCOLA	74,25	14.850,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, COR AZUL/PRETA/VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES. CAIXA. Selo INMETRO, fabricação nacional. BIC	200	BIC	30,31	6.062,00
38	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, COR AZUL/PRETA/VERMELHA, ESCRITA FINA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES. CAIXA. Selo INMETRO, fabricação nacional. BIC	200	BIC	30,31	6.062,00
39	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR AMARELO/VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	100	BRW	7,13	713,00
43	Carbono dupla face, tamanho A4, caixa com 100 fls	100	HELIOS	17,99	1.799,00
44	CARTEIRA ESCOLAR COM ASSENTO E PRANCHETA EM FORMICA, PRANCHETA LATERAL, PORTA LIVROS, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REDONDO COM DIAMETRO DE 7/8", COR A ESCOLHER, UNIDADE.	500	CASA DA ESCOLA	114,00	57.000,00
54	Cola branca líquida, embalagem de plástico cx c/ 12 Unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade embalagem com 01 litro.	100	MAXFRAMA	85,00	8.500,00
55	Cola branca líquida, embalagem de plástico cx c/ 12 Unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade embalagem com 90 gramas	100	MAXIFRAMA	11,50	1.150,00
58	COLA QUENTE EM BASTÃO SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO PARA PISTOLA COM APROXIMADAMENTE 30 CM.	500	TILIBRA	0,23	115,00
59	COLA QUENTE EM BASTÃO SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL GROSSO PARA PISTOLA COM APROXIMADAMENTE 30 CM.	500	TILIBRA	0,53	265,00
61	COLCHONETE DE ESPUMA, SOLTEIRO 0,75X1,85X0,05, UNIDADE.	50	SILVA	57,75	2.887,50
64	DVD+R VIRGEM 8.5 GB lacrado em estojo com identificação do fabricante	10	MULTILASER	3,18	31,80
66	E.V.A CORES VARIADAS (AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, ROSA, VERDE,...) EM FORMATO DE NUMEROS, TAMANHO MEDIO. JOGOS.	500	VMP	1,16	580,00
68	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL PARDO OURO, FORMATO 200X280MM, C/ 250 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	ROMITEC	29,90	2.990,00
69	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL PARDO OURO, FORMATO 260X360MM, C/ 250 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	FORONI	45,00	4.500,00
70	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL PARDO OURO, FORMATO 310X410MM, C/ 250 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	FORONI	62,00	6.200,00
72	ESTILETE COM CORPO TERMOPLÁSTICO NA COR AMARELA COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO, LARGURA NA LÂMINA 18,20MM. UNIDADE.	100	BRW	0,79	79,00
74	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO. UNIDADE.	50	BRW	0,76	38,00
75	FANFARRA SIMPLES COM 21 INSTRUMENTOS QUANT/INSTRUMENTO UNIT. TOTAL 03 Bumbo Aço Inox 30 cm x 22” aro metal	1	DIPARDINI	6.921,75	6.921,75

	03 Prato 13” latão 03 Surdo Médio Aço Inox 30 cm x 14” aro metal 03 Caixa de Guerra Aço Inox 15 cm x 14” aro metal 03 Repique Aço Inox 10 cm x 14” aro metal 12 Talabarte nylon 2 ganchos p/bumbo/caixa/repique 03 Talabarte nylon 1 gancho p/surdo 06 Maçaneta de Pelúcia p/Bombo 03 Par de baquetas p/ surdo 06 Par de baquetas p/ Caixa e Repique 03 Corneta Sib niquelada 03 Corneta Fá niquelada				
76	FANTOCHES, UNID.	50	CARLU	17,33	866,50
78	Fita adesiva transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões 12mmx30m. Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade	1.000	EMBALANDO	0,46	460,00
79	Fita adesiva transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões 25mmx50m. Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade	1.000	EMBALANDO	1,53	1.530,00
85	Giz branco, não toxico e anti-alérgico, comprimento 81mm x 10 mm dimensão aproximadamente de 0,8 cm de altura, caixa c/ 50 Unidades.	1.000	PIRATININGA	1,28	1.280,00
86	Giz colorido, não toxico e anti-alérgico, com dimensão aproximada de 0,8 cm de altura, caixa contendo em média 50 unidades	1.000	PIRATINIGA	1,88	1.880,00
88	Gizão de cera cx com 12 Unidades. Fabricação nacional	100	PIRATINGA	1,57	157,00
89	Glitter em pó cores variadas, embalagem contendo 500gr	10	GR QUIMICA	24,75	247,50
91	Grampeador metálico, tamanho grande, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m2, dimensões mínimas 200 x 80 x 50 mm, fabricado em chapa de aço, norma sae 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, na cor preta. Conexão da base com estojo de alojar o grampo com 2,0 mm de espessura. Base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço, norma sae 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma sae 1010/20, oxidação preta, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Capacidade de carga minima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em pvc. Fabricação nacional.	20	HELIOS CARBEX	16,50	330,00
92	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO 26/6, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 5000 UNIDADES. CAIXA.	50	BRW	2,24	112,00
93	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, COM CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO PARA ATÉ 500 FOLHAS, EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM EM CAIXA OU PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.	150	DELLO	9,70	1.455,00
94	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), MEDINDO NO MÍNIMO 80MM DE COMPRIMENTO, EM METAL, CHAPAS COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.	50	IARA	6,35	317,50
98	ILUMINADOR 160 LEDS A PILHA OU BATERIA RECARREGAVEL P/FILMADORA	01	GTEK	641,85	641,85
103	KIT PARA MERENDA ESCOLAR EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE 1ª, CONTENDO CUMBUQUINHA COM CAPACIDADE DE 350ML, COLHERINHA COM CAPACIDADE DE 10ML, E PRATINHO COM ABAS, TODOS EMPILHAVEIS LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, PIGMENTAÇÃO HOMOGENIA, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 CELSIUS POR 20 MIN.	600	JOLLY	3,20	1.920,00
104	Lápis de cor, produzido com madeira 100% reflorestada e com certificado FSC garantia maxima de qualidade, caixa c/ 12 unidades	100	FABER CASTELL	15,00	1.500,00
106	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETA, COM MARGEM, COM DIMENSÕES 21X29,7MM, COM 50 FOLHAS NÃO NUNERADAS. UNIDADE.	50	TAMOIO	4,46	223,00
110	LONGARINAS COM TRES CADEIRAS, COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM PLASTICO, ESPUMA INJETADA EM ALTA DENSIDADE, BASE EM TUBO DE AÇO E PINTURA EPOXI, UNIDADE.	05	NOBRE	254,10	1.270,50
111	Massa de modelar colorida, atóxica, em forma cilíndrica peso 90g embalagem caixa c/6 Un. Com dados de identificação do produto e prazo de validade, fabricação nacional.	500	ACRILEX	1,44	720,00
112	MAPA DO BRASIL ATUALIZADO, MEDIO, UNIDADE MAPA DO ESTADO DE MATO GROSSO ATUALIZADO, MEDIO, UNIDADE. MAPA MUNDI ATUALIZADO, MEDIO, UNIDADE.	3	PORTO BELLO	9,74	29,22
113	MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL MDF E AGLOMERADO, DURAVEL E RESISTENTE, COMPACTO E FUNCIONAL, ACOMODA TODOS OS ACESSORIOS DO COMPUTADOR E IMPRESSORA, COM CORREDIÇAS METALICAS, BASE PARA TECLADO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 92,00 CM, LARGURA 80,00CM, PROFUNDIDADE 42,00CM, PESO APROXIMADO 16,15 QUILOS, UNIDADE.	05	NOBRE	167,15	835,75
115	MESA RETANGULAR 120X60X74 COM DUAS GAVETAS, CONFECCIONADA EM MELANINO 18MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, TAMPOS FIXADOS SOBRE OS PES, ESTRUTURA EM TUBO, DE BOA QUALIDADE, UNIDADE.	05	NOBRE	221,27	663,81
116	MESA DE SOM IGUAL OU SIMILAR COM (YAMAHA OU STANER) 16 CANAIS COM ENTRADA PARA COMPUTADOR	01	YAMAHA	1.988,00	1.988,00
120	MIMEOGRAFO AMARELO COM CONTADOR DE COPIAS, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E FOLHA DE TESTE, FACIT ou similar (marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter caracteristica igual ou superior, UNIDADE.	2	MENNO	491,70	983,40
121	MOLHADOR DE DEDO, 12G, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	100	G R QUIMICA	1,32	132,00
122	MOUSE ÓPTICO PS2; ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI; DESIGN ERGONÔMICO COM SCROLL; PLUG & PLAY; PLUG USB; COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98/ME/2000/XP/VISTA/7; COR: BLACK PIANO.	20	BRIGHT	9,60	192,00
123	MOUSE ÓPTICO USB; ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI; DESIGN ERGONÔMICO COM SCROLL; PLUG & PLAY; PLUG USB; COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98/ME/2000/XP/VISTA/7; COR: BLACK PIANO.	20	BRIGHT	11,96	239,20
126	PALITO PARA PICOLE, PACOTES COM 100.	20	SOUZA PROVEZANO	3,96	79,20
131	Papel camurça dimensões 40x60 cm cores variadas	1.000	VMP	0,51	510,00
132	Papel cartão cores variadas dimensões 50x70 cm 280 gramas cores diversas com dados de identificação do produto e marca do fabricante CX c/20 Un.	50	VMP	117,00	5.850,00
134	Papel celofane colorido	1.000	VMP	0,45	450,00
135	Papel collor set cores variadas	1.000	VMP	0,54	540,00
138	PAPEL COUCHÊ, FORMATO A4, GRAMATURA 180G, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE: PACOTE COM 500 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE.	10	USAFOLIEN	115,50	1.155,00
139	PAPEL CREPOM, COM DIMENSÕES 48CMX2M NA COR AZUL. FOLHA.	1.000	VMP	0,56	560,00
140	PAPEL DE SEDA NAS DIMENSÕES 48X70 CM, CORES VARIADAS. UNIDADE.	1.000	RST	0,12	120,00
141	Papel flip-chart dim. 660x960mm bloco c/ 50 folhas	50	TAMOIO	26,37	1.318,50
143	Papel para certificado 210mmX297mm pct com 50	50	OFF PAPER	11,70	585,00
144	Papel pardo, bobina, embalagem com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade do produto c/100 unid	10	ADMA	36,23	362,30
146	Papel vergê , dimensão 210x297mm, formato a-4 gramatura 180 g/m², cor fosco	100			

			ROMITEC	9,08	908,00
147	Pasta aba elástica de papelão, com abas e elástico, revestidos com fina camada de plástico, nas cores variadas	100	POLYCART	0,97	97,00
148	Pasta AZ, em papelão prensado, tamanho estreito, com variação +/- 10%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	350	FRAMA	5,30	1.855,00
149	PASTA CATALOGO, COM CAPACIDADE PARA 200 ENVELOPES, NO TAMANHO A4, NA COR PRETA. UNIDADE.	50	ACP	19,37	968,50
151	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIONDAS, COM DIMENSÕES 340X250X20MM, NA COR AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	100	POLYCART	1,88	188,00
152	PASTA L, PARA DOCUMENTO, TRANSLÚCIDA E/OU TRANSPARENTE, DIMENSÕES 210X297MM	100	DAC	0,51	51,00
154	PERCEVEJO EM METAL LATONADO, NA COR DOURADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	BRW	0,81	40,50
155	Perfurador metálico, capacidade p/ perfurar no mínimo 25 folhas, unidade	10	BRW	10,46	104,60
158	PINCEL ATOMICO VERMELHO/PRETO 1100 P	10	PILOT	2,40	24,00
159	Pistola de cola quente grande, elétrica, bivolt 110v/220v, potência 40watts, bastão de cola 1/2". Largura 16cm, comprimento 15cm, profundidade 3,5cm. Fabricação nacional.	10	TILIBRA	20,44	204,40
160	Pistola de cola quente pequena, elétrica, bivolt 110v/220v, potência 10w, bastão de cola 5/16". Largura 12cm, comprimento 11cm, profundidade 2,5cm	10	SERTIC	11,53	115,30
161	PLACAS DE ISOPOR, TAMANHO MEDIO 080X100	150	ISOETE	11,00	1.650,00
163	Quadro melamínico branco, 2,50x1,20m	10	GUEDES	470,00	4.700,00
168	SIRENE ESCOLAR ALCANCE 500 METROS, VOLTAGEM 220V, MOTOR 1/8HP, DIMENSÃO 88MMX173MM, PRESSÃO SONORA - 105DB A 1M	01	ENGESIG	552,75	552,75
169	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), MATERIAL: TECIDO NÃO TEXTURIZADO, DIMENSÕES: COM MÍNIMO 1,40 M DE LARGURA, CORES VARIADAS. METRO.	100	NOW WOVEN	0,96	96,00
172	Tesoura em aço inox, tamanho grande, 21cm, cabo em polipropileno, anatômico, para uso geral, com identificação do produto e marca do fabricante. Fabricação nacional.	100	TRAMONTINA	15,84	1.584,00
173	Tesoura escolar sem ponta 12,50 cm lâmina em aço inoxidável, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Tipo TRAMONTINA / MUNDIAL ou similar (marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter desenho igual ou superior) fabricação nacional.	100	TRAMONTINA	6,58	658,00
174	Tinta guache, cores variadas, pote de 500 ml tipo ACRILEX ou similar (marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter desenho igual ou superior) fabricação nacional.	100	PIRATININGA	2,85	285,00
175	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL OU PRETO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	10	MARIPEL	1,60	16,00
177	Transparência para retro projeção cx c/ 50 folhas para impressora	10	USAFOLIEN	36,00	360,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R$: 178.335,53 (Cento e setenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos);
4.2. Empresa Detentora: VIVIANE REGINA CLAUDINO ME
CNPJ: 13.979.479/0001-00 Inscrição Estadual: 13.442.478-6
Endereço: Rua Joinville, nº 337, Bairro Coophema.
CEP: 78.085-098 Cidade/Estado: Cuiabá-MT

CARACTERISTICAS E DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
35	CAMERA DIGITAL PROFISSIONAL 12 MEGAPIXELS COM LENTE 18-135MM COM BOLSA, CARTÃO 4G-SANDISK ULTRA II, FILTRO UV, ANUAIS, CABOS USB E VIDEO, COR PRETO, LENTES COMPATIVEIS EF E EF-S, TS-E E MP-E, MONTAGEM DA LENTE CANON EF MOUNT, SENSOR DE IMAGEM ALTA SENSIBILIDADE, ALTA RESOLUÇÃO, CMOS DE PRATO UNICO, IMAGEM FORMATO JPEG, RAW, PASTA CRIADA AUTOMATICAMENTE PELA CAMERA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CANON ou similar (marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter caracteristica igual ou superior, UNIDADE.	01	CANON EOS REBEL T3	2.097,60	2.097,60
62	COMPUTADOR COMPLETO (Intel® Core 2 Duo E7500, 2,93Ghz, 3MB Cache; 4GB DDR2 ; 800Mhz; 500GB SATA II 3Gbps; Intel G41 Express; DVD-RW; Multspeed; Intel GMA3100 224MB; Realtek 5.1 HD; 10/100/1000Mbps) MOTINOR 18"	10	APIS INTEL E7500	2.095,00	20.950,00
96	GPS ETREX VISTA HCX (citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter caracteristica igual ou superior, UNIDADE.	2	GARMIN ETREX VISTA	1.495,00	2.990,00
97	HD EXTERNO DE BOLSA 1000TB	05	SEAGATE STA 100100	345,00	1.725,00
99	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, QUE IMPRIME PRETO E COLORIDO, QUE LÊ CARTÃO DE MEMORIA, SCANEA, TIRA XEROX, IMPRIMI E IMPRIMI FOTO, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ALTURA 16,5CM, LARGURA 44,2CM, PESO 4,70KG. HP Photosmart ou similar (marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter caracteristica igual ou superior, UNIDADE.	05	HP PRO 8600	587,00	2.935,00
124	NO-BREAK 5 TOMADAS, AUTONOMIA DA BATERIA 60 MINUTOS, ALTURA 21CM, LARGURA 13,5CM PESO APROX. 12,50, potencia de 1200vts	20	SMS NET4+	560,00	11.200,00
170	TECLADO (CSR ARK 2177 COM GRAVADOR 5 OITAVOS NOTA E), UNIDADE.	10	CRS ARK-2177	580,00	5.800,00
171	TECLADO MULTIMEDIA USB ULTRA SLIM - DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO, 15 TECLAS ESPECIAIS PARA INTERNET E MULTIMIDIA, COMPATIVEL COM WINDOWS 98/ME/2000/NT/XP/VISTA/7, TECLADO PADRAO ABNT2, TECLAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ACPI, CONECTOR USB, COR: PRETO. APRESENTAR OBRIGATORIAMENTO DECLARAÇÃO DE REVENDEDOR AUTORIZADO.	10	MULTILASER TC071	36,50	365,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R$: 48.062,60 (Quarenta e oito mil sessenta e dois reais e sessenta centavos);

4.3. Empresa Detentora: DOS INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 73.462.368/0001-45 Inscrição Estadual: 13.151.228-5
Endereço: Rua Amaro Leite, nº. 675, Qd-29 Lt-9, Setor Sul.
CEP: 78.600-000 Cidade/Estado: Barra do Garças-MT

CARACTERISTICAS E DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
12	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFICIO, PORTA ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES	10	W3	310,00	3.100,00

	COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILINDRICA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON. UNIDADE.				
13	ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITORIO, 2 PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS, 2 METROS.	10	W3	499,00	4.990,00
30	CADEIRA GIRATORIO PARA ESCRITORIO MODELO SECRETARIA, COM UM TOTAL DE CINCO PÉS, FACILITA O DESLOCAMENTO PARA OUTROS LADOS, REVESTIDA EM TECIDO E ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ENCOSTO FIXO E ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GAS, CORES A ESCOLHER, UNIDADE.	20	MARTIFLEX	134,00	2.680,00
32	CADEIRA PARA ESCRITORIO MODELO PALITO, COM UM TOTAL DE QUATRO PÉS, ESTRUTURA EM AÇO, SUPORTA ATÉ 100KG, REVESTIDA EM TECIDO E ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, CORES A ESCOLHER, UNIDADE.	10	MARTIFLEX	65,00	650,00
36	CAMERA DIGITAL, TIRA FOTO COM 12.1 MP, FILMA COM AUDIO, REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS, FORMATO JPEG DAS FOTOS E AVI, 4X ZOOM OPTICO, LCD 2.7"" E BATERIA RECARREGAVEL+MEMORY STICK 4GB, CARREGADOR DE BATERIA, CABO AV E USB, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CORDÃO DE MAO, CD-ROM PMB, E BOLSA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, SONY ou similar (marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter caracteristica igual ou superior, UNIDADE.	01	SONY	380,00	380,00
46	CONDICIONADOR DE AR, FRIO, SPLIT, 12.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, COM FUNÇÃO SLEEP E JET, UNIDADE.	05	CONSUL	1.650,00	8.250,00
47	CONDICIONADOR DE AR, FRIO, SPLIT, 9.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, COM FUNÇÃO SLEEP E JET, UNIDADE.	05	CONSUL	1.499,00	7.495,00
48	CONDICIONADOR DE AR, FRIO, SPLIT, 7.500 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, COM FUNÇÃO SLEEP E JET, UNIDADE.	05	CONSUL	1.199,00	5.995,00
77	Filmadora HDD 80GB com LCD Touch Screen 2.7" / Zoom Óptico 60x / Video Light / Face Índex / SteadyShot / Lente Carl Zeiss / com todos acessorios, Sony ou similar (marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter caracteristica igual ou superior), unidade	1	SONY	1.485,00	1.485,00
95	GRAVADOR DE MIDIAS: CD ROM, CD R, DVD+R, DVD-R/+R IN SATA BUFFER 2MB.	05	SAMSUNG	77,00	385,00
100	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, DE TONER, SCANEA, TIRA XEROX, IMPRIMI. Tipo samsung ou similar (marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter caracteristica igual ou superior, UNIDADE.	05	SAMSUNG	769,00	3.845,00
125	Notebook Intel Core i5 450M, 2,6Ghz, 3MB Cache 6GB DDR3 1333Mhz 1000TB SATA II 3Gbps Intel H55 DVD-RW Multspeed Intel Graphics HD, tela 14,1" LED HD Realtek 5.1 HD Intel 10/100/1000Mbps placa de audio e video integrada.	05	ITAUTEC/ POSITIVO	2.480,00	12.400,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R$: 51.655,00 (Cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais);

4.4. Empresa Detentora: A. A. DA SILVA ME
CNPJ: 10.650.827/0001-02 Inscrição Estadual: 13.367.415-0
Endereço: Rua Dom Pedro, s/n, centro.
CEP: 78.678-000 Cidade/Estado: Bom Jesus do Araguaia-MT

CARACTERISTICAS E DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
42	CARTOLINA COMUM, EM CORES VARIADAS, GRAMATURA 120G/M² (CENTO E VINTE GRAMAS POR METRO QUADRADO), COM DIMENSÕES 600X400 MILÍMETROS. FOLHA.	1.000	ALAFORME	0,90	900,00
136	Papel contact colorido com 25 metros	10	TOQUE MAGICO	45,00	450,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R$: 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais);

4.5. Empresa Detentora: F.L. AGUIAR ME
CNPJ: 13.498.158/0001-85 Inscrição Estadual: 13.422.439-6
Endereço: Rua Quatro, nº. 19, Qd-17 Bloco A, Jardim Umuarama.
CEP: 78.058-599 Cidade/Estado: Cuiabá-MT

CARACTERISTICAS E DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÁBACO PARA SER UTILIZADO COM CRIANÇAS DE ATE 4 ANOS. UNIDADE.	10	ABC	17,98	179,80
2	AGENDA DIÁRIA TIPO EXECUTIVO PARA O ANO CAPA PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 21X14,5X2,5 CM; ACABAMENTO: BROCHURA; FAIXA ETÁRIA: ADULTO; PAÍS DE ORIGEM: BRASIL; GRAMATURA DAS FOLHAS INTERNAS : PAPEL OFF-SET 63G/M²; CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO COM VISUAL DE COURO; ANUAL; 01 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADOS E DOMINGOS; MAPAS COLORIDOS; AGENDA TELEFÔNICA; FOLHAS INTERNAS COM CANTOS SERRILHADOS; FITILHO. UNIDADE.	30	FRAMA	16,98	509,40
4	AGENDA TELEFÔNICA, COM ÍNDICE, DIVISÃO DE A A Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PAGINAS, DIMENSÕES 160x220 mm. UNIDADE.	10	ABC	15,98	159,80
7	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, COM ENTINTAMENTO AZUL/PRETO/VERMELHO, EM ESTOJO PLÁSTICO, 95X125MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	50	JAPAN	3,80	190,00
8	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, MEDINDO 60X150X45MM, DE MADEIRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.	50	JAPAN	2,49	124,50
11	APARELHO DE FAX, BIVOLT AUTOMATICO 110-220V, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, LINHA UTILIZAVEL, IDIOMA PORTUGUES E INGLES, RECEBE LIGAÇÕES SEM ENERGIA ELETRICA, TELEFONE/COPIA/FAX, FUNÇÃO DISCAGEM MÃO LIVRE RELATORIO DE FAXES RECEBIDOS E ENVIADOS VELOCIDADE DO MODEM MINIMA 14,4 KBPS, PAPEL DE ROLO TERMICO, IDENTIFICADOR DE NUMERO DO CHAMADOR-DTMF E FSK, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE.	05	SHARP	520,00	2.600,00
18	BOLA DE FUTEBOL, DE BOA QUALIDADE, UNIDADE.	10	WILSON	75,98	759,80
19	BOLA DE HANDEBOL, DE BOA QUALIDADE, UNIDADE.	10	WILSON	70,00	700,00
20	BOLAS DE LEITE, DE BOA QUALIDADE, UNIDADE.	50	WILSON	2,99	149,50
21	BOLA DE VÔLEI, DE BOA QUALIDADE, UNIDADE.	10	WILSON	77,00	770,00

22	BOLA PARA JOGO DE TÊNIS	10	WILSON	13,00	130,00
23	BORRACHA, PARA DESENHO, NA COR VERDE, MACIA, ATÓXICA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 20 X 9MM.UNIDADE.	1.000	RED BOR	0,45	450,00
24	BLOCOS LOGICOS, JOGOS.	10	JOT PLAY	32,00	320,00
25	CADERNO DE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO NO MÍNIMO 147 MM X 210 MM, COMPOSTO DE 96 FOLHAS, PAPEL COM PAUTA, EM CORES LISAS DIVERSAS (A ESCOLHER), CONTENDO MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	200	CREDEAL	3,99	798,00
27	CAIXA DE SOM AMPLIFICADOR MULTIUSO MA200 GO WALTS LEAC'S, UNIDADE.	1	LSM	670,00	670,00
28	CAIXA (UM PAR DE BONGOS AMERICANO), UNIDADE.	1	LSM	189,99	189,99
31	CADEIRA GIRATORIO PARA ESCRITORIO MODELO EXECUTIVA, COM UM TOTAL DE CINCO PÉS, FACILITA O DESLOCAMENTO PARA OUTROS LADOS, REVESTIDA EM TECIDO E ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ENCOSTO FIXO E ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GAS, ESTRUTURA COMPENSADA REFLORESTADA, MATERIAIL DOS PÉS BASE CHAPA DE AÇO CROMADO, MATERIAL DOS BRAÇOS EM POLIPROPILENO E REGULAVEIS, CORES A ESCOLHER, UNIDADE.	10	NOBRE	218,00	2.180,00
34	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM TAMPA E ALÇA CAPACIDADE 127 LITROS, UNIDADE.	01	ABC	494,00	494,00
40	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE, COR PRETA, SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA. UNIDADE.	50	GOLLER	1,98	99,00
41	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA DE RETROPROJETOR, CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA EM POLIÉSTER COM 1MM, CORES VARIADAS. UNIDADE.	100	GOLLER	1,98	198,00
45	CATALOGO DIDATICO, DORSO HUMANO, MASCULINO FEMININO, UNIDADE.	02	JOT PLAY	158,00	316,00
49	Cd-r virgem, gravação a 40x700 mb, estojo plástico individual. Cap armazenagem de 700 mb ropriada.midia lacrada com filme, acondicionada em estojo plastico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo, embalagem em caixa com 100 unidades.fabricação nacional.	10	MAXPRINT	128,00	1.280,00
50	CD-RW 700 estojo lacrado em estojo de plastico individual com identificação do fabricante	50	MAXPRINT	1,94	97,00
51	Clips para papel em aço niquelado, nº 0 n° 2/0 n° 3/0 n° 4/0, fabricado c/arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data fab. E prazo de validade. Cx com 100 unid.	100	GASFER	1,48	148,00
52	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, N° 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	100	GASFER	1,48	148,00
53	Clips para papel em aço niquelado, n° 8/0, fabricado c/arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data fab. E prazo de validade. Cx com 25 unid.	100	GASFER	1,48	148,00
56	COLA LÍQUIDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A, COM GLITTER, NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: CAIXA COM 04 UNIDADES PLÁSTICAS, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LIQUIDO 25 G CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA.	500	TRIS	3,00	1.500,00
57	Cola líquida gliter 25 grs. Embalagem com 06 cores com bico economizador, marca do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem tipo ACRILEX ou similar (marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter desenho igual ou superior. Fabricação nacional	500	ACRILEX	6,30	3.150,00
60	COLA PARA ISOPOR, 80G. UNIDADE.	500	KOALA	1,57	785,00
63	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 (DEZOITO) ML, EMBALAGEM COM DE PLÁSTICO RÍGIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA.	50	MAXI	9,95	497,50
65	E. V. A. PARA ARTESANATO, CORES VARIADAS (AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, ROSA, VERDE,...) MEDINDO 60CM X 40CM.	1.000	KREATIVA	1,30	1.300,00
67	Elástico de latex ou borracha natural de alta qualidade e resistência e durabilidade fabricado para uso em bancos, escritórios , papelarias,embalagens, fabricas, laboratórios, etc n° 18, pacote com 100g	50	RED BOR	2,00	100,00
71	Esquadro em acrílico c/ 2 mm de espessura c/ rebaixo.	100	WALEU	12,99	1.299,00
73	ESQUELETO ANATOMICO, UNIDADE.	1	JOT PLAY	930,00	930,00
80	Fita crepe em cor bege, nas dimensões 19mm x 50m. Embalagem: rolo individual, contendo identificação do produto e marca do fabricante	100	ADERE	2,00	200,00
81	FITA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 25 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	100	ADERE	2,70	270,00
82	Fita para impressora matricial Epson FX 2190, original do fabricante do equipamento, não remanufaturada. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do numero de autorização de fornecimento de material - afim, numero da nota fiscal, razão social e cnpj da empresa fornecedora.	100	EPSON	19,99	1.999,00
83	Fita de cetim 5 cm largura, diversas cores (amarelo, branco, rosa, verde e vermelho). metro	100	CIRCULO	1,28	128,00
84	Fita zebrada para sinalização 50mmx200m, rolo	50	FIT TAP	5,90	295,00
87	Giz de cera cx c/ 12 cores fabricação nacional	500	ACRILEX	0,95	475,00
90	Globo terrestre	3	GLOBOS	80,00	240,00
101	JOGO DE BOTÃO (MESA)	4	JOT PLAY	21,00	84,00
102	JOGO DE MESA COM QUATRO CADEIRA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, MOGNO OU CEREJEIRA.	10	NOBRE	444,00	4.440,00
105	LÁPIS, FORMATO CILÍNDRICO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA, PRETO, Nº 02. CAIXA COM 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.	50	LABRA	24,90	1.245,00
107	LIVRO ATA PAUTADO COM CAPA PRETA COM MARGEM COM DIMENSÕES 320X220MM NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, COM 200 FOLHAS.	50	FORONI	12,00	600,00
108	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM100 FLS NUMERADAS FORMATO 153X216MM CAPA EM PAPELÃO COM MARCA DO FABRICANTE.	50	FORONI	4,49	224,50
109	Livro ponto 220x320 mm c/ 100 folhas	10	FORONI	9,35	93,50
114	MESA PARA IMPRESSORA, TAMANHO 0,40X0,60X0,70, CONFECCIONADA EM MELANINO 18MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, TAMPOS FIXADOS SOBRE OS PES, ESTRUTURA EM TUBO, COM SAPATAS NIVELADORAS, SEM GRADE APARADORA DE PAPEL, UNIDADE.	05	NOBRE	179,00	895,00
117	Microfone que pode usá-lo com ou sem fio tendo total mobilidade e funcionalidade,	02			

	ideal para Karaokê, eventos, palestras, ensaios, etc. com sensibilidade -72dB, resposta de frequencia 100 a 10000HZ, impedancia de saida 600Ohms, tensão de operação 1.5V dc, distancia efetiva (sem fio) 15 a 30 metros, com os seguintes acessorios: 1 Emissor de sinal wireless, 1 receptor wireless, 1 cabo de 5mts para ligar o microfone direto na caixa, com estojo para viagem, unidade.		SMS	298,95	597,90
118	MICROS SYSTEM COM DVD, ENTRADA USB QUE PERMITE ESCUTAR MUSICA DE MP3 PLAYER E PEN DRIVE, ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO ESTERIO QUE PERMITE REPRODUCIR MUSICAS DIRETO DO MP3/MP4 PLAYER, Saídas vídeo composto / componente / S-vídeo: melhor definição de cores proporcionando cenas de perfeito realismo, Saída de áudio digital coaxial: melhor fidelidade de som, MP3 e JPEG: reproduz CDs de música no formato MP3 e permite visualizar imagens em JPEG, Rádio AM/FM estéreo com sintonia digital e memória programável, Karaokê com pontuação (somente para discos no formato VCD): permite selecionar as músicas e cantá-las utilizando as funções do Karaokê, Reforço de graves e agudos: melhor fidelidade de som, Função Ripping: permite copiar as músicas de um CD musical (CD-DA) direto para um pen drive* ou MP3 player* sem usar o computador, Diversas funções para maior comodidade: program, repeat, zoom play, busca inteligente, pause e proteção de tela, 2 caixa acustica, capacidade de 1 CD, controle remoto, bivolt, potencia minima 400 W RMS, PHILCO ou similar (marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter caracteristica igual ou superior, UNIDADE.	02	PHILO	668,00	1.336,00
119	MICROSCOPIO OPTICO BIOLOGICO BINOCULAR B3 APLICAÇÃO DE 40X A 1600X	1	JOT PLAY	1.698,00	1.698,00
127	Papel alcalino formato A4 (210x297) 75 gramas caixa com 10 resmas (500 folhas) embalagens em papel impermeável, com certificado FSC.	200	CHAMEX	118,00	23.600,00
128	Papel alcalino formato ofício 2 (216x330 mm) 75 gramas caixa com 10 resmas (500 folhas) embalagens em papel impermeável	100	CHAMEX	140,00	14.000,00
130	Papel alumínio, bobina nas dimensões 030x7,5m	50	REALPLAST	3,75	187,50
133	PAPEL CASCA DE OVO, FORMATO A4(297MMX210MM), 90G/M2, IMPRESSORA A JATO DE TINTA, COR BRANCO. PACOTE COM 125 FOLHAS	50	OFFICE PAPER	22,99	1.149,50
137	PAPEL CONTACT INCOLOR TRANSPARENTE, ADESIVO PLÁSTICO, LARGURA 50 CM, ROLO COM 10 METROS.	10	VMP	18,69	186,90
142	Papel laminado dimensões 50x70 cm presente cores variadas	1.000	VMP	0,59	590,00
145	Papel stencil - hectográfico, caixa com 100 unid.	10	HELIOS	38,00	380,00
150	Pasta classificadora em papel cartão 280 g, plastificado, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 235 x 350 mm, nas cores diversas	100	VMP	0,99	99,00
153	PASTA SUSPENSA, EM PAPELÃO, MARMORIZADA, NA COR MARROM, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	500	DAC	0,59	295,00
156	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar até 50 folhas de papel, com dimensões mínimas 160x110x80mm. Fabricação nacional.	10	ADECK	54,95	549,50
157	Pincel atômico p/ quadro branco, na cor azul/preto, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, caixa c/ 12 Unidades. Tipo pilot ou similar (marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter desenho igual ou superior) fabricação nacional.	05	MASTER PRINT	12,99	64,95
162	Prancheta em acrílico fume, com prendedor em plástico resistente, para papel, com dimensões minimas:33x23cm, com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade .	4	WALEU	4,95	19,80
164	Quadro negro movel, 2x210, unidade	2	GUEDES	200,00	400,00
165	Régua 30 cmx3mm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da abnt, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.	500	WALEU	0,69	345,00
166	Régua acrílica 60 cmx3mm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da abnt, acondicionadas em caixas e na embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.	100	WALEU	2,49	249,00
167	RETROPROJETOR DE TRANPARENCIA PORTATIL DE 2000 LUMENS, PARA APRESENTAÇÃO EM AMBIENTE DE MEDIO PORTE, CONTENDO 1 LAMPADA DE 127V, VIDA UTIL ESTIMADA DA LAMPADA DE 75 HORAS, VENTILAÇÃO POR HELICE, GABINETE INJETADO EM TERMOPLASTICO, CABO DE FORÇA DE TRES METROS, DE BOA QUALIDADE, UNIDADE.	01	BENG	1.598,00	1.598,00
176	TINTA SPRAY DE VARIAS CORES, UNIDADE	100	DILTREX	9,99	999,00
178	VENTILADOR DE TETO, 3 PÁS, VOLTAGEM 220V, COR GRAFITE, TOTALMENTE EM METAL, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, CONTROLE DE REVERSÃO, MARCA TRON ou similar (marca citada apenas como referência, devendo o produto cotado ter caracteristica igual ou superior, UNIDADE.	10	TUFAO	84,90	849,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R$: <u>83.753,34</u> (Oitenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos);

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02-Gabinete do Prefeito
Unidade: 01-Gabinete do Prefeito
Proj/Atividade: 2.003-Manutenção e encargos c/Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 03-Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade: 01-Gabinete do Secretario
Proj/Atividade: 2.014-Manutenção e encargos c/Sec Adm e Planejamento
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 04-Secretaria de Finanças
Unidade: 02-Departamento de Tributos
Proj/Atividade: 2.017-Manutenção e encargos c/Dpto de Tributação
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01-Secretaria de Saúde
Proj/Atividade: 2.029-Manutenção e encargos c/Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 06-Secretaria de Promoção Social
Unidade: 01-Gabinete da Secretaria
Proj/Atividade: 2.022-Manutenção e encargos c/Secretaria Promoção Social
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 07-Secretaria de Educação
Unidade: 01-Gabinete da Secretaria
Proj/Atividade: 2.047-Manutenção e encargos c/Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 08-Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 01-Gabinete do Prefeito
Proj/Atividade: 2.054-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 09-Secretaria de Agricultura Industria e Comércio
Unidade: 01-Secretaria de Gabinete
Proj/Atividade: 2.028-Manutenção e encargos c/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 10-Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade: 01-Gabinete do Secretario
Proj/Atividade: 2.121-Manutenção e encargos c/Desporto e Lazer
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo
Órgão: 02-Gabinete do Prefeito
Unidade: 01-Gabinete do Prefeito
Proj/Atividade: 1.005-Aquisição de moveis e equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 03-Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade: 01-Gabinete do Secretario
Proj/Atividade: 1.038-Aquisição de equipamento
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01-Secretaria de Saúde
Proj/Atividade: 1.019-Aquisição de materiais e equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 06-Secretaria de Promoção Social
Unidade: 01-Gabinete da Secretaria
Proj/Atividade: 1.013-Aquisição de maquinas e equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 07-Secretaria de Educação
Unidade: 02-Secretaria de Educação
Proj/Atividade: 1.040-Aquisição de equipamento material permanente
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 09-Secretaria de Agricultura Industria e Comércio
Unidade: 01-Secretaria de Gabinete
Proj/Atividade: 2.028-Manutenção e encargos c/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 10-Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade: 01-Gabinete do Secretario
Proj/Atividade: 1.009-Aquisição de maquinas e equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente
Órgão: 11-Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Unidade: 01- Secretaria do Gabinete
Proj/Atividade: 1.131-Aquisição de moveis e equipamentos permanentes
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.1.2. Fornecer os itens nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.1.3. Não realizar sub-empreitada total ou parcial, sem anuência da Administração. No caso de sub-empreitada autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

5.1.7. A Contratada se obriga a cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referencia, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições dos itens, fixando prazo para sua troca;

6.5. Encaminhar à empresa vencedora, Ordem de Fornecimento, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à empresa vencedora do certame e a segunda via ao arquivo da Secretaria solicitante;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Diretor de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Administração, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues;

9.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 04/2013, seus anexos e as propostas da contratada.
III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 06 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

F L AGUIAR ME
CNPJ: 13.498.158/0001-85

VIVIANE REGINA CLAUDINO ME
CNPJ: 13.979.479/0001-00

A A DA SILVA ME
CNPJ: 10.650.827/0001-02

ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ: 08.394.730/0001-26

D.O.S INFORMATICA LTDA
CNPJ: 73.462.368/0001-45

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:1E6645F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO I

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 29/01/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.066.655,35	32.066.655,35	6.848.449,52	21,36	35.427.945,62	110,48	-3.361.290,27
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	29.685.336,94	29.685.336,94	6.822.256,29	22,98	32.764.549,39	110,37	-3.079.212,45
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.194.728,35	2.194.728,35	317.220,42	14,45	2.462.942,10	112,22	-268.213,75
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.814.530,82	1.814.530,82	304.442,33	16,78	2.116.481,60	116,64	-301.950,78
1.1.2.0.00.00 - Taxas	380.197,53	380.197,53	12.778,09	3,36	346.460,50	91,13	33.737,03
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	105.478,24	105.478,24	28.662,22	27,17	153.267,16	145,31	-47.788,92
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	105.478,24	105.478,24	28.662,22	27,17	153.267,16	145,31	-47.788,92
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	97.839,51	97.839,51	195.022,47	199,33	220.373,69	225,24	-122.534,18
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	97.839,51	97.839,51	195.022,47	199,33	220.373,69	225,24	-122.534,18
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	656.635,18	656.635,18	116.694,80	17,77	556.427,16	84,74	100.208,02
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.295.942,34	26.295.942,34	6.106.606,80	23,22	28.897.825,25	109,89	-2.601.882,91
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	25.971.953,44	25.971.953,44	5.995.581,76	23,08	28.489.873,05	109,69	-2.517.919,61
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	323.988,90	323.988,90	111.025,04	34,27	407.952,20	125,92	-83.963,30
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	334.713,32	334.713,32	58.049,58	17,34	473.714,03	141,53	-139.000,71
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	154.174,30	154.174,30	25.682,03	16,66	254.322,65	164,96	-100.148,35
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	11.351,10	11.351,10	6.570,68	57,89	104.589,96	921,41	-93.238,86
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	156.701,85	156.701,85	23.144,35	14,77	109.920,62	70,15	46.781,23
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	12.486,07	12.486,07	2.652,52	21,24	4.880,80	39,09	7.605,27
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.381.318,41	2.381.318,41	26.193,23	1,10	2.663.396,23	111,85	-282.077,82
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	11.193,23	0,00	38.243,91	0,00	-38.243,91
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	11.193,23	0,00	38.243,91	0,00	-38.243,91
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.381.318,41	2.381.318,41	15.000,00	0,63	2.609.053,50	109,56	-227.735,09
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.381.318,41	2.381.318,41	15.000,00	0,63	2.609.053,50	109,56	-227.735,09
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	16.098,82	0,00	-16.098,82
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	16.098,82	0,00	-16.098,82
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.066.655,35	32.066.655,35	6.848.449,52	21,36	35.427.945,62	110,48	-3.361.290,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	32.066.655,35	32.066.655,35	6.848.449,52	21,36	35.427.945,62	110,48	-3.361.290,27
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	32.066.655,35	32.066.655,35	6.848.449,52	21,36	35.427.945,62	110,48	-3.361.290,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	34.276.913,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.012.394,17	6.242.971,00	38.255.365,17	4.249.846,54	34.725.348,59	5.904.387,67	34.432.179,17	90,01	3.823.186,00
DESPESAS CORRENTES	27.600.935,02	5.746.675,00	33.347.610,02	3.931.894,29	31.642.885,95	5.161.910,55	31.617.565,95	94,81	1.730.044,07
Pessoal e Encargos Sociais	15.298.896,34	4.157.395,00	19.456.291,34	3.155.710,21	18.479.049,83	3.175.963,29	18.479.049,83	94,98	977.241,51
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	-2.895,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Outras Despesas Correntes	12.299.038,68	1.592.175,00	13.891.213,68	776.184,08	13.163.836,12	1.985.947,26	13.138.516,12	94,58	752.697,56
DESPESAS DE CAPITAL	3.817.752,42	1.090.001,00	4.907.753,42	317.952,25	3.082.462,64	742.477,12	2.814.613,22	57,35	2.093.140,20
Investimentos	3.741.013,60	1.178.231,00	4.919.244,60	317.952,25	3.041.206,64	742.477,12	2.823.680,02	57,40	2.095.564,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	76.738,82	-88.230,00	-11.491,18	0,00	41.256,00	0,00	-9.066,80	78,90	-2.424,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	593.706,73	-593.705,00	1,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	32.012.394,17	6.242.971,00	38.255.365,17	4.249.846,54	34.725.348,59	5.904.387,67	34.432.179,17	90,01	3.823.186,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	54.261,18	0,00	54.261,18	0,00	0,00	0,00	50.322,80	92,74	3.938,38
Amortização da Dívida Interna	54.261,18	0,00	54.261,18	0,00	0,00	0,00	50.322,80	92,74	3.938,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	54.261,18	0,00	54.261,18	0,00	0,00	0,00	50.322,80	92,74	3.938,38
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	32.066.655,35	6.242.971,00	38.309.626,35	4.249.846,54	34.725.348,59	5.904.387,67	34.482.501,97	90,01	3.827.124,38
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	945.443,65	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.066.655,35	6.242.971,00	38.309.626,35	4.249.846,54	34.725.348,59	5.904.387,67	35.427.945,62	92,48	2.881.680,73
FONTE:									

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:18CB7223

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO II

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 29/01/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	32.066.655,35	38.309.626,35	4.249.846,54	34.725.348,59	5.904.387,67	34.482.501,97	100,00	90,01	3.827.124,38
LEGISLATIVA	1.529.729,37	1.529.729,37	259.270,46	1.439.998,27	329.523,36	1.439.998,27	4,18	94,13	89.731,10
Ação Legislativa	1.529.729,37	1.529.729,37	259.270,46	1.439.998,27	329.523,36	1.439.998,27	4,18	94,13	89.731,10
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.763.182,86	4.637.032,86	636.850,70	4.448.687,20	765.262,19	4.438.873,48	12,87	95,73	198.159,38
Administração Geral	2.196.700,00	2.740.925,00	346.238,25	2.614.465,49	448.941,71	2.614.465,49	7,58	95,39	126.459,51
Administração Financeira	1.395.482,86	1.829.577,86	281.715,89	1.801.348,30	307.423,92	1.776.028,30	5,15	97,07	53.549,56
Turismo	171.000,00	66.530,00	8.896,56	48.379,69	8.896,56	48.379,69	0,14	72,72	18.150,31
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.013.200,00	1.103.430,00	116.215,08	989.296,16	133.853,87	988.938,95	2,87	89,62	114.491,05
Assistência ao Idoso	348.700,00	304.555,00	39.607,89	269.733,08	39.877,64	269.733,08	0,78	88,57	34.821,92
Assistência ao Portador de Deficiência	25.300,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	340.700,00	463.955,00	70.130,00	425.781,86	73.025,70	425.781,86	1,23	91,77	38.173,14
Assistência Comunitária	298.500,00	330.370,00	6.477,19	293.781,22	20.950,53	293.424,01	0,85	88,82	36.945,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.124.077,18	11.497.227,18	1.210.144,57	10.567.029,00	1.998.523,62	10.551.879,93	30,60	91,78	945.347,25
Atenção Básica	2.177.058,70	3.082.508,70	325.254,83	2.466.763,70	590.710,28	2.466.763,70	7,15	80,02	615.745,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.847.158,61	8.211.488,61	855.182,21	7.920.816,69	1.377.822,22	7.904.440,37	22,92	96,26	307.048,24
Vigilância Sanitária	12.247,40	4.892,40	0,00	2.157,81	0,00	2.157,81	0,01	44,11	2.734,59
Vigilância Epidemiológica	87.612,47	198.337,47	29.707,53	178.518,05	29.991,12	178.518,05	0,52	90,01	19.819,42
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.875.237,66	12.894.243,66	1.291.982,17	10.936.789,62	1.908.225,33	10.936.789,62	31,72	84,82	1.957.454,04
Alimentação e Nutrição	310.000,00	323.000,00	27.134,60	308.284,18	27.134,60	308.284,18	0,89	95,44	14.715,82
Ensino Fundamental	7.223.899,76	9.652.415,76	1.069.754,63	8.600.322,09	1.587.405,93	8.600.322,09	24,94	89,10	1.052.093,67
Ensino Superior	34.000,00	72.485,00	0,00	72.134,00	59.970,00	72.134,00	0,21	99,52	351,00
Educação Infantil	1.082.337,90	2.640.722,90	191.153,13	1.778.650,53	201.716,65	1.778.650,53	5,16	67,35	862.072,37
Educação de Jovens e Adultos	107.000,00	48.160,00	3.939,81	28.934,75	3.939,81	28.934,75	0,08	60,08	19.225,25
Educação Especial	118.000,00	157.460,00	0,00	148.464,07	28.058,34	148.464,07	0,43	94,29	8.995,93
CULTURA	137.000,00	92.030,00	2.434,50	82.082,43	22.499,10	82.082,43	0,24	89,19	9.947,57
Difusão Cultural	137.000,00	92.030,00	2.434,50	82.082,43	22.499,10	82.082,43	0,24	89,19	9.947,57
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.721.000,00	2.162.940,00	293.409,70	2.077.251,62	205.896,97	1.945.806,35	5,64	89,96	217.133,65
Infra-estrutura Urbana	884.000,00	151.065,00	131.445,27	131.445,27	0,00	0,00	0,00	0,00	151.065,00
Serviços Urbanos	1.837.000,00	2.011.875,00	161.964,43	1.945.806,35	205.896,97	1.945.806,35	5,64	96,72	66.068,65
HABITAÇÃO	367.000,00	23.825,00	0,00	7.932,80	0,00	7.932,80	0,02	33,30	15.892,20
Habitação Urbana	367.000,00	23.825,00	0,00	7.932,80	0,00	7.932,80	0,02	33,30	15.892,20
SANEAMENTO	1.011.000,00	633.175,00	18.600,13	585.499,15	85.374,63	585.499,15	1,70	92,47	47.675,85
Saneamento Básico Urbano	1.011.000,00	633.175,00	18.600,13	585.499,15	85.374,63	585.499,15	1,70	92,47	47.675,85
GESTÃO AMBIENTAL	12.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Controle Ambiental	12.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	732.550,00	706.300,00	49.690,52	666.276,45	52.466,24	666.276,45	1,93	94,33	40.023,55
Administração Geral	147.000,00	147.000,00	0,00	170.276,00	0,00	170.276,00	0,49	115,83	-23.276,00
Abastecimento	563.550,00	559.290,00	49.690,52	496.000,45	52.466,24	496.000,45	1,44	88,68	63.289,55
Extensão Rural	22.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	66.000,00	84.920,00	0,00	83.595,09	0,00	83.595,09	0,24	98,44	1.324,91
Energia Elétrica	66.000,00	84.920,00	0,00	83.595,09	0,00	83.595,09	0,24	98,44	1.324,91
TRANSPORTE	2.061.000,00	1.585.570,00	108.191,22	1.544.700,74	125.539,32	1.544.700,74	4,48	97,42	40.869,26
Transporte Aéreo	11.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Transporte Rodoviário	2.050.000,00	1.585.560,00	108.191,22	1.544.700,74	125.539,32	1.544.700,74	4,48	97,42	40.859,26
DESPORTO E LAZER	499.500,00	784.095,00	207.886,06	753.883,63	176.613,73	667.802,28	1,94	85,17	116.292,72
Desporto Comunitário	499.500,00	784.095,00	207.886,06	753.883,63	176.613,73	667.802,28	1,94	85,17	116.292,72
ENCARGOS ESPECIAIS	560.471,55	575.096,55	55.171,43	542.326,43	100.609,31	542.326,43	1,57	94,30	32.770,12
Serviço da Dívida Interna	163.305,00	142.575,00	9.418,82	131.634,62	24.461,87	131.634,62	0,38	92,33	10.940,38
Transferências	397.166,55	432.521,55	45.752,61	410.691,81	76.147,44	410.691,81	1,19	94,95	21.829,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	593.706,73	1,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,73
Reserva de Contingência	593.706,73	1,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,73

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.066.655,35	38.309.626,35	4.249.846,54	34.725.348,59	5.904.387,67	34.482.501,97	99,9999	90,01	3.827.124,38
FONTE:									

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:19BB5002

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO V

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 29/01/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011		2012
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:AC23C837

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO IX

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 29/01/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.705.117,94	256.348,72	1.436.102,20	440.630,57	84.733,89	4.560.009,40	2.254.592,80	2.305.305,67	110,93
EXECUTIVO	1.705.117,94	256.348,72	1.436.102,20	440.630,57	84.733,89	4.560.009,40	2.254.592,80	2.305.305,67	110,93
Administração Direta	1.705.117,94	256.348,72	1.436.102,20	440.630,57	84.733,89	4.560.009,40	2.254.592,80	2.305.305,67	110,93
Pessoal e Encargos Sociais	7.526,10	117.873,49	4.914,44	118.200,48	2.284,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.840,08	137.585,23	824,72	138.838,26	4.762,33	82.092,32	18.849,26	63.132,13	110,93
Investimentos	1.690.751,76	890,00	1.430.363,04	183.591,83	77.686,89	4.464.316,81	2.235.743,54	2.228.573,27	-
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600,27	0,00	13.600,27	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.705.117,94	256.348,72	1.436.102,20	440.630,57	84.733,89	4.560.009,40	2.254.592,80	2.305.305,67	110,93

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:831CD8AB

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO X

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 29/01/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	20.962.301,92	20.962.301,92	4.799.068,94	23.813.046,57	113,6
Receitas de Impostos	1.729.142,37	1.729.142,37	264.425,66	1.882.324,15	108,86
Impostos	1.474.342,48	1.474.342,48	226.942,13	1.695.774,18	115,02
Dívida Ativa dos Impostos	149.560,37	149.560,37	16.978,41	83.175,42	55,61
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	105.239,52	105.239,52	20.505,12	103.374,55	98,23
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.233.159,55	19.233.159,55	4.534.643,28	21.930.722,42	114,03
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.789.344,30	5.789.344,30	1.515.742,27	6.495.013,68	112,19
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-18.062,07	-18.062,07	-2.655,62	-15.933,72	88,22
Cota-Parte ICMS	8.619.677,87	8.619.677,87	1.743.902,66	9.504.684,67	110,27
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	81.454,81	81.454,81	14.003,32	85.739,45	105,26
Cota-Parte ITR	583.514,01	583.514,01	413.655,07	1.189.878,12	203,92
Cota-Parte IPVA	328.827,61	328.827,61	11.476,85	354.676,02	107,86
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.848.403,02	3.848.403,02	838.518,73	4.316.664,20	112,17
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	6.242.190,29	5.918.201,39	1.261.018,64	6.759.750,60	114,22
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	5.290.382,82	5.290.382,82	1.118.739,99	6.062.777,83	114,6
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	5.290.382,82	5.290.382,82	1.118.739,99	6.062.777,83	114,6
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	627.818,57	627.818,57	142.278,65	696.972,77	111,01
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	323.988,90	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	23.356.089,19	23.032.100,29	5.221.568,85	26.256.132,97	114,00

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.717.827,58	4.231.668,58	544.765,95	2.746.736,12	64,91
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.346.827,58	2.564.548,58	447.850,14	1.843.508,88	71,88
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	257.000,00	1.443.290,00	8.887,47	683.029,17	47,32
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	114.000,00	223.830,00	88.028,34	220.198,07	98,38
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	5.290.382,82	6.692.042,82	1.112.510,41	6.361.350,44	95,06
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.280.037,34	4.053.257,34	669.836,33	3.842.565,34	94,8
Outras Despesas no Ensino Básico	2.010.345,48	2.638.785,48	442.674,08	2.518.785,10	95,45
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	320.000,00	598.100,00	74.233,54	597.869,21	99,96
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.547.027,26	1.372.432,26	176.715,43	1.230.833,85	89,68
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	8.875.237,66	12.894.243,66	1.908.225,33	1.885.60	10.936.789,62	84,82
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)						-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						1.746.113,63

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.746.113,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	1.746.113,63

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.885,60	844.319,14
RP de despesas com Ensino Básico	10.948,42	655,62
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		7.361.972,93

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	30,92
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	63,38

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Dez 2012
	0.00	22.715,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	310.000,00	323.000,00	27.134,60	308.284,18	95,44
ENSINO FUNDAMENTAL	7.223.899,76	9.652.415,76	1.587.405,93	8.600.322,09	89,1
ENSINO SUPERIOR	34.000,00	72.485,00	59.970,00	72.134,00	99,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.082.337,90	2.640.722,90	201.716,65	1.778.650,53	67,35
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.000,00	48.160,00	3.939,81	28.934,75	60,08
EDUCAÇÃO ESPECIAL	118.000,00	157.460,00	28.058,34	148.464,07	94,29
TOTAL DAS DESPESAS	8.875.237,66	12.894.243,66	1.908.225,33	10.936.789,62	84,82
FONTE:					

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:C3E5A17F

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE BRASNORTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.					LRF-Cidadão - 9.26 - 29/01/13
LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e"exerc.Anterior)+(d)
				0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:A7DF13E6

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO XVII

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA
LRF-Cidadão - 9.26 - 29/01/13

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII											R$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	33.217.151,25	32.764.549,39									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:299F9E4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003 e;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 10/2013, de 29 de janeiro de 2013, da Coordenação de Recursos Humanos/SA,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2013.**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 29.01.13

ANEXO ÚNICO

JANEIRO/2013
SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NIVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47/48 – 2003 "PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS" VIGENTE.

NOME		CARGO	ADMISSÃO	DE CLASSE	P/CLASSE
CÓD				NIVEL	NIVEL
24	ELIAS DO CARMO CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/1987	I – I	I – II
2922	LILIANE DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	Profª. c/ Magistério	09/02/1998	E – III	E – IV
1328	SILVIO ERNESTO DA SILVA	Pedreiro	13/10/1987	I – I	I – II
12312	MARIA TERESA DE ARRUDA E SILVA LACE	Atendente de Consultório Dentário	05/01/2010	A – I	B – III
12439	EDSON FLAVIO SANTOS	Redator Oficial C/ Habilit. Letras	07/01/2010	A – I	B – III
11991	JAIRO ANTONIO DESTACIO	Prof. LIc. em Biologia 30Hs	05/05/2009	B – III	B – IV
277	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	01/02/1987	I – II	I - III
1746	JOS RUBENS SERRÃO	Digitador	09/01/1996	C – I	F - I

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:BCB07842

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 05/2013

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos utilitários, que terá sua abertura no dia 21 de fevereiro 2013, às 08h00min. Onde se lê, no **ANEXO I** e no **ANEXO VI**:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

01	02	unidade	Veiculo utilitário cabine simples para dois ocupantes, com carroceria em metal, capacidade de carga mínima de 900kg (ocupantes+carga)...			
02	02	unidade	Veiculo utilitário cabine dupla para quatro ocupantes, com carroceria em metal, capacidade de carga mínima de 900kg (ocupantes+carga)...			

Deve-se ler:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	unidade	Veiculo utilitário cabine simples para dois ocupantes, com carroceria em metal, capacidade de carga mínima de ***800kg*** (ocupantes+carga)...			
02	02	unidade	Veiculo utilitário cabine dupla para quatro ocupantes, com carroceria em metal, capacidade de carga mínima de ***800kg*** (ocupantes+carga)...			

As demais disposições ficam sem alteração.
Campo Novo do Parecis, 05 de fevereiro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0B486843

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2013 01 ALTERAÇÃO DE VAGAS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VAGAS

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público que houve alterações na quantidade de vagas, e localidades no edital 001/2013, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA DE EDUCACAO							
CARGO	CARGA HORARIA	LOTACAO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	VAGAS		
					NOR	PNE	TOT
APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	30	ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	678,00	01		01
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO	30	ESCOLA MUNICIPALPAU BRASIL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	678,00	01		01
TECNICO ADM EDUCACIONAL	30	ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL	ENSINO MÉDIO	678,00	01		01
		ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA	ENSINO MÉDIO	678,00	01		01
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	30	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARTA	ENSINO SUPERIOR	1.335,53	01		01
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	30	ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL	ENSINO SUPERIOR	1.335,53	01		01
TOTAL SECRETARIA DE EDUCACAO							**06**

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	CARGA HORARIA	LOTACAO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	VAGAS		
					NOR	PNE	TOT
TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	40	HOSPITAL MUNICIPAL/ PSF	ENSINO TÉCNICO	967,90	13	02	15
VIGIA	40	PSF/ VERANÓPOLIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	678,00	01		01
TOTAL SECRETARIA DE SAUDE							**16**
TOTAL GERAL							**22**

Todas as informações contidas no edital original permanecerão inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa/MT, em 06 de fevereiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:CFD6CCCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público Simplificado será organizado para suprir a contratação em caráter temporário de excepcional interesse público, para fins de cadastro de profissionais para contratação e provimento de vagas, conforme anexo I, em caráter temporário e de excepcional interesse publico, para suprir afastamentos de servidores previstos no Estatuto do Servidor Público, atendimento a convênios firmados e contratações por prazo determinado nos termos do presente edital.
2. A contratação se dá com fundamento na Lei Municipal 777/2013, que Dispõe sobre Autorização para Contratação Temporária e Lei Complementar Municipal nº 19, de 16 de dezembro de 2.005 e demais atos regulamentares, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu - MT, que dispõe sobre a Contratação de Servidores Públicos por Prazo Determinado, para atender necessidades de caráter temporário e de excepcional interesse público.
3. As provas serão aplicadas pelo Departamento de Pessoal e poderão ser de execução de uma empresa especialmente contratada para a sua preparação e conferência, quanto poderão ser preparadas e conferidas pelo próprio Departamento de Pessoal, com a supervisão e fiscalização da Comissão do Processo Seletivo.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas nos dias 18 de fevereiro à 01 de março de 2013, no horário das 08h às 11h00min, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, localizada na Avenida 20 de Dezembro, 725 - Centro no Município de Cotriguaçu - MT.
2. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, os seguintes documentos:
a) Cópia do Documento de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do Comprovante de Escolaridade compatível ao cargo a que vai concorrer;
d) CNH na categoria compatível ao carro a que vai concorrer;
e) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição nos valores discriminados no Anexo I deste Edital.
f)A guia de pagamento da taxa será fornecida pelo Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal para recolhimento bancário prévio.
g)Mediante a comprovação, os Beneficiários do Programa Bolsa Família do Governo Federal, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição.
3. A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
4. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos. Não serão aceitas inscrições pelos Correios, e-mail, fax ou com falta de documentação exigida neste Edital.
5. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração de reconhecida em Cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.
6. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada posteriores de documentos.
7. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.
8. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
9. O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.
10. Quanto às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, em razão do número ínfimo de vagas, os candidatos deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade de classificação.

VI. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas escritas serão realizadas no dia 10 de março de 2013, em local a ser divulgado, no horário das 09h00min às 11h00min.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
2. A administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital.
4. A qualquer tempo, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá anular a inscrição e a prova do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
5. Se constatadas irregularidades após a contratação, esta será anulada pela Prefeita Municipal mediante Processo Administrativo.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
7. A contratação obedecerá à ordem rigorosa da classificação, e com base nesta se fará a competente convocação.
8. Na investidura do cargo o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.
9. As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas por edital, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal, e a critério da Administração, em outros locais de grande freqüência de público.
10. É de exclusiva responsabilidade do candidato em acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais referentes ao processo no mural da Prefeitura.
11. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que o presente Edital, na sua íntegra, será fixado no Mural Público Municipal e no local de inscrições, para conhecimento e ciência dos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei no saguão da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, bem como no site do município www.cotriguacu.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios - AMM

Cotriguaçu – MT, em 07 de Fevereiro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

ANEXO I

LOCALIDADE AGROVILA

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Cadastro de Reserva	Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Taxa de inscrição	Vcto. Inicial (R$)
Professor	000	002	0	Superior Especifico em Licenciatura	25h	20,00	1.549,64
Apoio Administrativo Educacional (merendeira/zeladora)	000	002	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	678,00
Apoio Operacional	000	002	000	Ensino Fundamental Completo com CHN Categoria "D"	40h	10,00	870,49
Agente de Recreação	000	002	000	Ensino Médio Completo	40h	15,00	678,00
Auxiliar Administrativo	001	000	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	678,00
Assistente Técnico em Saúde (Técnico em Enfermagem)	001	001	000	Ensino Médio Completo, com curso Técnico em Enfermagem	40h	15,00	834,70

LOCALIDADE CENTRO

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Cadastro de Reserva	Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Taxa de inscrição	Vcto. Inicial (R$)
Professor	004	003	001	Superior com Habilitação em Pedagogia	25h	20,00	1.549,64
Agente Público (Serviços Gerais)	002	003	001	Alfabetizado	40h	10,00	678,00
Apoio Administrativo Educacional (merendeira/zeladora)	000	002	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	678,00
Professor (Auxiliar de Sala de Educação Infantil)	004	002	000	Ensino Médio Completo	20h	15,00	695,54
Técnico Administrativo Educacional	000	002	000	Ensino Médio Completo	40h	15,00	679,70
Apoio Operacional	000	002	000	Ensino Fundamental Completo com CHN Categoria "D"	40h	10,00	870,49
Técnico de Nível Superior (Psicólogo)	001	000	000	Ensino Superior (Psicologia)	40h	20,00	2.504,15
Agente Operacional (Motorista)	001	001	000	Ensino Fundamental Incompleto com CNH na Categoria "B"	40h	10,00	870,49
Agente Administrativo	001	003	000	Ensino Médio Completo	40h	15,00	679,70
Agente de Recreação	000	003	000	Ensino Médio Completo	40h	15,00	678,00
Agente de Manutenção e Conservação (Tratorista)	001	002	000	Ensino Fundamental Incompleto com CNH na Categoria "C"	40h	10,00	1.093,46
Auxiliar Administrativo	002	001	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	678,00
Técnico de Nível Superior (Veterinário)	000	001	000	Ensino Superior Completo (Medicina Veterinária)	40h	20,00	2.504,15
Agente de Manutenção e Conservação (Pedreiro)	001	001	000	Ensino Fundamental Incompleto	40h	10,00	1.093,46
Agente de Manutenção e Conservação (Motorista de Grande Porte)	001	000	000	Ensino Fundamental Incompleto com CNH na Categoria "D"	40h	10,00	1.093,46
Agente de Manutenção e Conservação (Operador de PC)	001	000	000	Ensino Fundamental Incompleto com CNH na Categoria "D"	40h	10,00	1.093,46
Agente de Manutenção e Conservação (Operador de retroescavadeira)	001	000	000	Ensino Fundamental Incompleto com CNH na Categoria "D"	40h	10,00	1.093,46
Agente de Manutenção e Conservação (Operador de Motoniveladora)	001	000	000	Ensino Fundamental Incompleto com CNH na Categoria "D"	40h	10,00	1.093,46
Agente Público (Office-boy/menor aprendiz de 14 a 17 anos)	001	000	000	Ensino Fundamental Incompleto, com comprovante de freqüência escolar	30h	10,00	542,40
Agente de Serviço em Saúde (Auxiliar de Consultório Odontológico)	001	000	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	678,00
Agente de Serviço Saúde (Agente de Combate a Dengue)	002	003	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	678,00
Especialista em Saúde (Farmacêutico/Bioquímico)	000	001	000	Ensino Superior Completo (Farmácia/Bioquímica)	40h	20,00	2.504,15
Assistente Técnico em Saúde (Técnico em Enfermagem)	002	005	000	Ensino Médio Completo, com curso Técnico em Enfermagem	40h	15,00	834,70
Assistente Técnico em Saúde (Técnico em Radiologia)	002	000	000	Ensino Médio Completo, com curso Técnico em Radiologia	40h	15,00	834,70
Especialista em Saúde (Odontólogo)	001	000	000	Ensino Superior Completo (Odontologia)	40h	20,00	2.504,15
Especialista em Saúde (Enfermeiro)	000	002	001	Ensino Superior Completo (Enfermagem)	40h	20,00	2.504,15
Assistente Técnico em Saúde (Motorista)	004	000	000	Ensino Médio Completo, com CHN na categoria "D"	40h	15,00	834,70
Agente de Serviço Saúde (Auxiliar de Serviços Gerais)	000	001	000	Ensino Fundamental Incompleto	40h	10,00	678,00

LOCALIDADE NOVA ESPERANÇA

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Cadastro de Reserva	Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Taxa de inscrição	Vcto. Inicial (R$)
Professor (Ensino médio, Magistério ou Licenciatura)	000	003	0	Ensino Médio, Ensino Médio com Habilitação em Magistério ou Superior Especifico em Licenciatura	25h	20,00	869,42 1.022,85 1.549,64
Apoio Administrativo Educacional (merendeira/zeladora)	000	002	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	678,00
Apoio Operacional	000	002	000	Ensino Fundamental Completo com CHN Categoria "D"	40h	10,00	870,49

LOCALIDADE NOVA UNIÃO

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Cadastro de Reserva	Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Taxa de inscrição	Vcto. Inicial (R$)
Agente Público (Serviços Gerais)	001	000	000	Alfabetizado	40h	10,00	678,00
Professor (Magistério ou Licenciatura)	002	003	000	Ensino Médio com Habilitação em Magistério ou Superior Especifico em Licenciatura	25h	20,00	1.022,85 1.549,64
Professor (Ensino médio, Magistério ou Licenciatura) Espaço Rural	004	002	0	Ensino Médio, Ensino Médio com Habilitação em Magistério ou Superior Especifico em Licenciatura	25h	20,00	869,42 1.022,85 1.549,64
Apoio Operacional	000	004	000	Ensino Fundamental Completo com CHN Categoria "D"	40h	10,00	870,49
Apoio Administrativo Educacional (merendeira/zeladora)	000	001	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	678,00
Técnico Administrativo Educacional	000	001	000	Ensino Médio Completo	40h	15,00	679,70
Agente de Serviço em Saúde (Auxiliar de Consultório Odontológico)	001	000	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	678,00
Auxiliar Administrativo	000	001	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	678,00
Assistente Técnico em Saúde (Técnico em Enfermagem)	001	000	000	Ensino Médio Completo, com curso Técnico em	40h	15,00	834,70

				Enfermagem			
Auxiliar Técnico em Saúde (Auxiliar em Enfermagem)	001	000	000	Ensino Fundamental Completo, com curso Auxiliar em Enfermagem	40h	10,00	679,70

TOTAL DE VAGAS: 49

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
07.02.2013	-	Publicação do Resumo de Edital.	Saguão da Prefeitura Municipal do Município de Cotriguaçu e Diário Oficial dos Municípios e www.cotriguacu.mt.gov.br .
18.02.2013 a 01.03.2013	08:00 às 1100h	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo.	Prefeitura Municipal.
04.03.2013	12:00h	Divulgação da relação de inscrições.	Prefeitura Municipal e www.cotriguacu.mt.gov.br
05 a 06.03.2013	08:00 às 11:00h	Prazo para recurso sobre as inscrições.	Prefeitura Municipal.
08.03.2013	12:00h	Julgamento dos recursos sobre as inscrições.	Prefeitura Municipal e www.cotriguacu.mt.gov.br
10.03.2013	9:00h as 11:00h	Realização das Provas	Local a ser divulgado
11.03.2013	12:00h	Divulgação dos gabaritos	Prefeitura Municipal e www.cotriguacu.mt.gov.br
12 a 13.03.2013	08:00 às 11:00h	Prazo para recursos sobre os gabaritos	Prefeitura Municipal.
15.03.2013	12:00h	Divulgação dos recursos dos gabaritos e resultado da prova	Prefeitura Municipal e www.cotriguacu.mt.gov.br
18 a 19.03.2013	08:00 às 11:00h	Prazo para recursos sobre o resultado da prova	Prefeitura Municipal
21.03.2013	11.00h	Julgamento dos Recursos Sobre Resultado Parcial e Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pela Prefeita Municipal.	Prefeitura Municipal e www.cotriguacu.mt.gov.br
22.03.2013		Homologação do Resultado Final e Definitivo pela Prefeita Municipal	Prefeitura Municipal

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:896CB2EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. — LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.500.000,00	15.500.000,00	1.171.462,18	15.419.872,15	2.754.666,17	14.377.790,24	100,00	92,76	1.122.209,76
LEGISLATIVA	624.000,00	666.000,00	51.556,83	999.405,60	130.888,93	693.662,88	4,82	104,15	-27.662,88
Ação Legislativa	624.000,00	666.000,00	51.556,83	999.405,60	130.888,93	693.662,88	4,82	104,15	-27.662,88
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	41.235,00	28.135,00	1.433,50	23.508,50	4.647,38	23.508,50	0,16	83,56	4.626,50
Administração Geral	41.235,00	28.135,00	1.433,50	23.508,50	4.647,38	23.508,50	0,16	83,56	4.626,50
ADMINISTRAÇÃO	2.765.772,36	2.724.251,30	197.274,57	2.651.329,61	510.885,09	2.652.838,61	18,45	97,38	71.412,69
Administração Geral	2.550.472,36	2.578.148,56	188.524,76	2.513.237,10	474.936,57	2.514.746,10	17,49	97,54	63.402,46
Controle Interno	101.300,00	77.692,70	6.498,26	72.840,96	14.532,10	72.840,96	0,51	93,76	4.851,74
Tecnologia de Informatização	77.600,00	50.410,04	12.400,00	50.400,00	19.400,00	50.400,00	0,35	99,98	10,04
Transferências	36.400,00	18.000,00	-10.148,45	14.851,55	2.016,42	14.851,55	0,10	82,51	3.148,45
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	913.282,50	1.193.977,29	93.075,68	1.163.008,01	132.404,59	1.163.008,01	8,09	97,41	30.969,28
Administração Geral	635.745,00	768.923,00	76.055,26	764.904,61	84.458,61	764.904,61	5,32	99,48	4.018,39
Assistência ao Idoso	126.000,00	215.733,94	13.366,71	212.761,56	23.472,16	212.761,56	1,48	98,62	2.972,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	100.384,85	-1.171,08	85.354,31	16.310,04	85.354,31	0,59	85,03	15.030,54
Assistência Comunitária	83.537,50	108.935,50	4.824,79	99.987,53	8.163,78	99.987,53	0,70	91,79	8.947,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.664.785,00	5.003.047,19	566.982,44	4.885.124,90	923.051,43	4.369.464,74	30,39	87,34	633.582,45
Administração Geral	21.500,00	2.920,65	650,00	2.570,00	650,00	2.570,00	0,02	87,99	350,65
Atenção Básica	3.168.585,00	4.123.426,54	382.956,27	3.941.571,77	765.127,27	3.570.995,51	24,84	86,60	552.431,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	357.200,00	798.200,00	183.085,44	872.115,90	147.024,11	727.032,00	5,06	91,08	71.168,00
Vigilância Sanitária	117.500,00	78.500,00	290,73	68.867,23	10.250,05	68.867,23	0,48	87,73	9.632,77
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.807.391,17	3.603.889,70	146.844,29	3.527.329,91	641.177,38	3.305.149,91	22,99	91,71	298.739,79
Administração Geral	35.000,00	48.800,00	3.424,34	46.424,34	11.521,40	46.971,39	0,33	96,25	1.828,61
Ensino Fundamental	3.075.391,17	3.555.089,70	143.419,95	3.480.905,57	629.655,98	3.258.178,52	22,66	91,65	296.911,18
Educação Infantil	665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	23.080,80	3.980,00	475,37	475,37	475,37	475,37	0,00	11,94	3.504,63
Difusão Cultural	23.080,80	3.980,00	475,37	475,37	475,37	475,37	0,00	11,94	3.504,63
DIREITOS DA CIDADANIA	73.000,00	51.700,00	390,61	42.146,61	6.673,95	42.146,61	0,29	81,52	9.553,39
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	73.000,00	51.700,00	390,61	42.146,61	6.673,95	42.146,61	0,29	81,52	9.553,39
URBANISMO	856.800,00	123.668,35	422,39	117.463,13	3.022,39	117.463,13	0,82	94,98	6.205,22
Infra-estrutura Urbana	856.800,00	123.668,35	422,39	117.463,13	3.022,39	117.463,13	0,82	94,98	6.205,22
HABITAÇÃO	250.000,00	1.843,95	0,00	1.512,80	0,00	1.512,80	0,01	82,04	331,15
Habitação Urbana	250.000,00	1.843,95	0,00	1.512,80	0,00	1.512,80	0,01	82,04	331,15
SANEAMENTO	613.109,46	536.339,14	32.261,46	513.251,63	105.485,73	513.251,63	3,57	95,70	23.087,51
Saneamento Básico Urbano	613.109,46	536.339,14	32.261,46	513.251,63	105.485,73	513.251,63	3,57	95,70	23.087,51

GESTÃO AMBIENTAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	151.045,88	130.025,25	-2.361,30	119.154,71	14.645,21	119.154,71	0,83	91,64	10.870,54
Administração Geral	115.725,25	114.925,25	-2.361,30	104.124,82	14.645,21	104.124,82	0,72	90,60	10.800,43
Promoção da Produção Vegetal	30.320,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	5.000,00	15.100,00	0,00	15.029,89	0,00	15.029,89	0,10	99,54	70,11
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	9.620,00	0,00	7.619,56	0,00	7.619,56	0,05	79,21	2.000,44
Turismo	40.000,00	9.620,00	0,00	7.619,56	0,00	7.619,56	0,05	79,21	2.000,44
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	533.250,00	236.125,00	34.211,46	230.425,53	45.618,15	230.425,53	1,60	97,59	5.699,47
Administração Geral	103.000,00	61.600,00	8.715,38	60.957,33	9.396,68	60.957,33	0,42	98,96	642,67
Transporte Rodoviário	430.250,00	174.525,00	25.496,08	169.468,20	36.221,47	169.468,20	1,18	97,10	5.056,80
DESPORTO E LAZER	314.362,00	298.512,00	6.863,94	289.408,47	93.127,57	289.400,44	2,01	96,95	9.111,56
Administração Geral	93.000,00	101.300,00	5.267,85	94.195,01	14.826,22	94.195,01	0,66	92,99	7.104,99
Desporto Comunitário	221.362,00	197.212,00	1.596,09	195.213,46	78.301,35	195.205,43	1,36	98,98	2.006,57
ENCARGOS ESPECIAIS	665.885,83	888.885,83	42.030,94	848.707,81	142.563,00	848.707,81	5,90	95,48	40.178,02
Outros Encargos Especiais	665.885,83	888.885,83	42.030,94	848.707,81	142.563,00	848.707,81	5,90	95,48	40.178,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. — LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.500.000,00**	**15.500.000,00**	**1.171.462,18**	**15.419.872,15**	**2.754.666,17**	**14.377.790,24**	**99,9998**	**92,7599**	**1.122.209,76**

FONTE:

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:251B7761

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.512.600,00	15.282.439,00	3.348.178,12	21,91	14.429.860,02	94,42	852.578,98
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	13.757.420,00	13.492.259,00	3.206.178,12	23,76	14.117.860,02	104,64	-625.601,02
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	661.004,20	661.004,20	94.204,54	14,25	523.370,05	79,18	137.634,15
1.1.1.0.00.00 - Impostos	594.493,00	594.493,00	82.094,24	13,81	432.420,24	72,74	162.072,76
1.1.2.0.00.00 - Taxas	66.511,20	66.511,20	12.110,30	18,21	90.949,81	136,74	-24.438,61
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	89.369,00	89.369,00	2.543,13	2,85	21.283,63	23,82	68.085,37
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	89.369,00	89.369,00	2.543,13	2,85	21.283,63	23,82	68.085,37
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	802.454,20	802.454,20	77.249,15	9,63	598.052,83	74,53	204.401,37
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.869.793,60	11.784.632,60	3.016.426,93	25,60	12.845.334,74	109,00	-1.060.702,14
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.829.326,60	10.744.165,60	2.862.140,25	26,64	12.125.144,50	112,85	-1.380.978,90
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.040.467,00	1.040.467,00	154.286,68	14,83	720.190,24	69,22	320.276,76
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154.799,00	154.799,00	15.754,37	10,18	129.818,77	83,86	24.980,23
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	66.348,00	66.348,00	6.339,45	9,55	33.682,40	50,77	32.665,60
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	7.997,00	7.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.997,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	73.045,00	73.045,00	9.414,92	12,89	59.461,78	81,40	13.583,22
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	7.409,00	7.409,00	0,00	0,00	36.674,59	495,00	-29.265,59
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.755.180,00	1.790.180,00	142.000,00	7,93	312.000,00	17,43	1.478.180,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.720.180,00	1.720.180,00	142.000,00	8,26	312.000,00	18,14	1.408.180,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.720.180,00	1.720.180,00	142.000,00	8,26	312.000,00	18,14	1.408.180,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.512.600,00	15.282.439,00	3.348.178,12	21,91	14.429.860,02	94,42	852.578,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.512.600,00	15.282.439,00	3.348.178,12	21,91	14.429.860,02	94,42	852.578,98
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.512.600,00	15.282.439,00	3.348.178,12	21,91	14.429.860,02	94,42	852.578,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.238.674,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.834.114,17	-224.500,00	14.609.614,17	1.171.462,18	14.327.559,86	2.754.666,17	13.789.347,58	94,39	820.266,59
DESPESAS CORRENTES	13.245.329,21	386.154,18	13.631.483,39	1.157.763,51	13.315.692,56	2.423.827,94	13.170.483,49	96,62	460.999,90
Pessoal e Encargos Sociais	6.898.667,50	825.067,83	7.723.735,33	605.144,45	7.489.240,46	1.415.643,39	7.489.240,46	96,96	234.494,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.346.661,71	-438.913,65	5.907.748,06	552.619,06	5.826.452,10	1.008.184,55	5.681.243,03	96,17	226.505,03
DESPESAS DE CAPITAL	1.433.784,96	-455.654,18	978.130,78	13.698,67	1.011.867,30	330.838,23	618.864,09	63,27	359.266,69
Investimentos	1.740.784,96	-426.654,18	1.314.130,78	1.099,00	1.222.807,83	263.510,29	630.043,54	47,94	684.087,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-307.000,00	-29.000,00	-336.000,00	12.599,67	-210.940,53	67.327,94	-11.179,45	3,33	-324.820,55
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	155.000,00	-155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.834.114,17	-224.500,00	14.609.614,17	1.171.462,18	14.327.559,86	2.754.666,17	13.789.347,58	94,39	820.266,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	665.885,83	224.500,00	890.385,83	0,00	749.103,67	0,00	549.342,59	61,70	341.043,24
Amortização da Dívida Interna	665.885,83	224.500,00	890.385,83	0,00	749.103,67	0,00	549.342,59	61,70	341.043,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	665.885,83	224.500,00	890.385,83	0,00	749.103,67	0,00	549.342,59	61,70	341.043,24
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	1.171.462,18	15.076.663,53	2.754.666,17	14.338.690,17	92,51	1.161.309,83
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	91.169,85	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	1.171.462,18	15.076.663,53	2.754.666,17	14.429.860,02	93,10	1.070.139,98
FONTE:									

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:FB4B61F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320

ESTADO DE MATO GROSSO - SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							Em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				**DESPESA**			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	426.500,00	512.911,05	86.411,05	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	540.500,00	431.604,27	-108.895,73
RECEITAS CORRENTES	426.500,00	512.911,05	86.411,05	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	530.500,00	431.574,27	-98.925,73
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	7.463,62	2.463,62	DESPESAS CORRENTES	510.500,00	419.153,27	-91.346,73
RECEITA DE SERVICOS	421.000,00	475.442,90	54.442,90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.450,00	171.700,23	-13.749,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	30.004,53	29.504,53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.050,00	247.453,04	-77.596,96
				DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	12.421,00	-7.579,00
				INVESTIMENTOS	20.000,00	12.421,00	-7.579,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS	10.000,00	30,00	-9.970,00
				DESPESAS CORRENTES	10.000,00	30,00	-9.970,00
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	30,00	-9.970,00
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
SubTotal	426.500,00	512.911,05	86.411,05	SubTotal	540.500,00	431.604,27	-108.895,73
Déficit Total	114.000,00		-114.000,00	Superávit Total		81.306,78	81.306,78
Total	540.500,00	512.911,05	-27.588,95	Total	540.500,00	512.911,05	-27.588,95

AGENOR SOARES DO AMARAL
Diretor

JOSIANE DE ASSIS DALAVERA
Tesoureiro

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
Contadora Crc-mt 008764/o-5

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:70D3241C

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320

ESTADO DE MATO GROSSO - SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA			512.911,05	DESPESA			431.604,27
RECEITAS CORRENTES		512.911,05		SANEAMENTO		431.604,27	
RECEITA PATRIMONIAL	7.463,62						
RECEITA DE SERVICOS	475.442,90						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.004,53						
Total da Receita Orçamentária			**512.911,05**	**Total da Despesa Orçamentária**			**431.604,27**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CONSIGNACOES			22.123,81	CONSIGNACOES			22.529,90
PREVIDENCIA MUNICIPAL		9.501,61		PREVIDENCIA MUNICIPAL		9.501,61	
DEMAIS SEGURADOS	9.501,61			DEMAIS SEGURADOS	9.501,61		
INSS		6.175,56		INSS		6.581,65	
DEMAIS SEGURADOS	6.175,56			DEMAIS SEGURADOS	6.581,65		
ISS		2.273,93		ISS		2.273,93	
I.S.S.Q.N.	2.273,93			I.S.S.Q.N.	2.273,93		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		4.172,71		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		4.172,71	
I.R.R.F.	4.172,71			I.R.R.F.	4.172,71		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			76,26	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			2.243,12
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		76,26		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.828,66	
				DO EXERCICIO ANTERIOR	1.828,66		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		414,46	
				A LIQUIDAR	76,26		
				LIQUIDADOS	338,20		
Total da Receita Extra-Orçamentária			**22.200,07**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**24.773,02**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
BANCOS CONTA MOVIMENTO			91.852,17	BANCOS CONTA MOVIMENTO			170.586,00
Total do Saldo do Exercício Anterior			**91.852,17**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**170.586,00**
Total da Receita			**626.963,29**	**Total da Despesa**			**626.963,29**

AGENOR SOARES DO AMARAL
Diretor

JOSIANE DE ASSIS DALAVERA
Tesoureiro

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
Contadora
CRC-MT 008764/O-5

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:92712D47

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320

ESTADO DE MATO GROSSO - SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DISPONIVEL			170.586,00	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		170.586,00		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	170.586,00			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
CREDITOS EM CIRCULACAO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA							
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			170.586,00	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CIRCULANTE			65.421,05	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		36.259,04		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
DIVERSOS RESPONSAVEIS	36.259,04			DIVIDA FUNDADA			
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		29.162,01					
ESTOQUES	29.162,01						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			77.193,80				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		107.843,50					
BENS MOVEIS	105.683,50						
BENS IMOVEIS	2.160,00						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-30.649,70					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-30.649,70						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			142.614,85	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			313.200,85	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-129,52	
				ATIVO REAL LIQUIDO			313.200,85
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
SISTEMA DE COMPENSACAO			-9.627,60	SISTEMA DE COMPENSACAO			-9.627,60
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		-9.627,60		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		-9.627,60	
DE DESPESAS	-9.627,60						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			-9.627,60	**TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO**			-9.627,60
TOTAL DO ATIVO			303.573,25	**TOTAL DO PASSIVO**			303.573,25

AGENOR SOARES DO AMARAL
Diretor

JOSIANE DE ASSIS DALAVERA
Tesoureiro

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
Contadora Crc-mt 008764/o-5

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:13AB0DF6

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320

ESTADO DE MATO GROSSO - SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				**VARIAÇÕES PASSIVAS**			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA			512.911,05	DESPESA			431.604,27
RECEITAS CORRENTES		512.911,05		DESPESAS CORRENTES		419.183,27	
RECEITA PATRIMONIAL	7.463,62			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.700,23		
RECEITA DE SERVICOS	475.442,90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.483,04		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.004,53			DESPESAS DE CAPITAL		12.421,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INVESTIMENTOS	12.421,00		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**512.911,05**	**TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**431.604,27**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
INCORPORACOES DE ATIVOS			58.447,36	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			62.058,69
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		29.948,54		ALIENACAO DE BENS		62.058,69	

BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	12.421,00			INVESTIMENTOS	62.058,69		
BENS DE ESTOQUE	17.527,54			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
INCORPORACAO DE CREDITOS POR SAIDAS DE RECURSO		28.498,82					
DIVERSOS RESPONSAVEIS	28.498,82						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**58.447,36**	**TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**			**62.058,69**
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			9.426,60
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			76,26	DESVALORIZACOES DE BENS		2.150,52	
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		76,26		BENS MOVEIS	2.150,52		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	76,26			DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		7.276,08	
AJUSTES DE OBRIGACOES				DEPRECIACOES	7.276,08		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**76,26**	**TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**9.426,60**
Total das Variações Ativas			**571.434,67**	**Total das Variações Passivas**			**503.089,56**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**			**68.345,11**
Total Geral			**571.434,67**	**Total Geral**			**571.434,67**

AGENOR SOARES DO AMARAL
Diretor

JOSIANE DE ASSIS DALAVERA
Tesoureiro

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
Contadora Crc-mt 008764/o-5

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:F16D0C34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 3º QUADRIMESTRE - ANEXO II

MUNICÍPIO DE MARCELANDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012
LRF Cidadão 9.26 - 01/02/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	2.219.967,87	1.271.788,15	1.209.588,09	1.075.638,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	83.331,63	0,00	0,00	62.105,12
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	2.136.636,24	1.020.001,43	986.983,21	882.053,12
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.136.636,24	1.020.001,43	986.983,21	882.053,12
Previdenciárias	2.136.636,24	1.020.001,43	986.983,21	882.053,12
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	251.786,72	222.604,88	131.480,29
DEDUÇÕES (II)[1]	9.450.410,80	10.657.991,31	10.423.617,75	10.926.126,27
Ativo Disponível	9.536.327,81	10.657.991,31	10.423.617,75	10.995.451,14
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	85.917,01	0,00	0,00	69.324,87
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.929.493,51	19.849.685,66	20.174.455,12	20.908.570,81
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	11,73	6,41	6,00	5,14
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:4BC30E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 3º QUADRIMESTRE - ANEXO III

MUNICÍPIO DE MARCELANDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2012
LRF-Cidadão - 9.26 - 01/02/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.929.493,51	19.849.685,66	20.174.455,12	20.908.570,81
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:FDC9F57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 3º QUADRIMESTRE - ANEXO V

MUNICÍPIO DE MARCELANDIA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012
LRF Cidadão 9.26 - 01/02/13

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	**SUBTOTAL**	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	10.320.268,86	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	14.773,30	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	14.773,30	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	10.305.495,56	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	10.320.268,86
TOTAL	10.320.268,86	**TOTAL**	10.320.268,86
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			10.320.268,86

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:2FC3442D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2012 - PREVINORTE

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	770.000,00	1.159.256,70	389.256,70	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	770.000,00	502.609,08	-267.390,92
RECEITAS CORRENTES	320.000,00	660.022,46	340.022,46	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	770.000,00	502.609,08	-267.390,92
RECEITA DE CONTRIBUICOES	220.000,00	279.791,33	59.791,33	DESPESAS CORRENTES	570.000,00	499.459,08	-70.540,92
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	380.231,13	280.231,13	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	423.000,00	390.989,91	-32.010,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.000,00	108.469,17	-38.530,83
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	450.000,00	499.234,24	49.234,24	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	3.150,00	-6.850,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	450.000,00	499.234,24	49.234,24	INVESTIMENTOS	10.000,00	3.150,00	-6.850,00
				RESERVA LEGAL	190.000,00		-190.000,00
				RESERVA LEGAL	190.000,00		-190.000,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
SubTotal	770.000,00	1.159.256,70	389.256,70	SubTotal	770.000,00	502.609,08	-267.390,92
Déficit Total				Superávit Total		656.647,62	656.647,62
Total	770.000,00	1.159.256,70	389.256,70	Total	770.000,00	1.159.256,70	389.256,70

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:5E07369A

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
BALANÇO FINANCEIRO 2012 - PREVINORTE

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			1.159.256,70	DESPESA			502.609,08
RECEITAS CORRENTES		660.022,46		PREVIDENCIA MUNICIPAL		496.323,14	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	279.791,33			TRABALHO		6.285,94	
RECEITA PATRIMONIAL	380.231,13						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		499.234,24					
Total da Receita Orçamentária			1.159.256,70	Total da Despesa Orçamentária			502.609,08
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			43.604,55	CONSIGNACOES			43.366,47
OUTROS CONSIGNATARIOS		43.604,55		OUTROS CONSIGNATARIOS		43.366,47	
CONSIGNACAO CAIXA	19.537,88			CONSIGNACAO CAIXA	19.537,88		
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL	15.290,46			CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL	15.290,46		
I.R.R.F	4.925,77			I.R.R.F	4.925,77		
I.S.S.Q.N	1.077,00			I.S.S.Q.N	1.077,00		
UNIMED	2.215,35			UNIMED	1.977,27		

AMSPN	558,09			AMSPN	558,09		
Total da Receita Extra-Orçamentária			43.604,55	Total da Despesa Extra-Orçamentária			43.366,47
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			62.403,98	BANCOS CONTA MOVIMENTO			439,99
APLICACOES FINANCEIRAS			1.958.150,72	APLICACOES FINANCEIRAS			2.677.000,41
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.020.554,70	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.677.440,40
Total da Receita			3.223.415,95	Total da Despesa			3.223.415,95

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:11CDFFA3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
BALANÇO PATRIMONIAL 2012 - PREVINORTE

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			2.677.440,40	DEPOSITOS			238,08
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		2.677.440,40		CONSIGNACOES		238,08	
DISPONIVEL EM BANCOS	439,99			DE TERCEIROS	238,08		
APLICACOES FINANCEIRAS	2.677.000,41			DEBITO DE TESOURARIA			
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.677.440,40	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			238,08
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			6.663.353,10
INVESTIMENTOS				PLANO PREVIDENCIARIO		6.663.353,10	
PERMANENTE			5.338,00	PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	2.827.907,93		
BENS MOVEIS E IMOVEIS		5.338,00		PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	3.835.445,17		
BENS MOVEIS	5.338,00			DIVIDA FUNDADA			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			5.338,00	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			6.663.353,10
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.682.778,40	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			6.663.591,18
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
PASSIVO REAL DESCOBERTO			3.980.812,78				
			3.980.812,78				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO			6.663.591,18	TOTAL DO PASSIVO			6.663.591,18

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:ABB92977

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
BALANÇO VARIAÇÕES PATRIMONIAL 2012 - PREVINORTE

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA	
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2012	
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)	em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS	VARIAÇÕES PASSIVAS
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			1.159.256,70	DESPESA			502.609,08
RECEITAS CORRENTES		660.022,46		DESPESAS CORRENTES		499.459,08	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	279.791,33			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.989,91		
RECEITA PATRIMONIAL	380.231,13			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.469,17		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		499.234,24		DESPESAS DE CAPITAL		3.150,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INVESTIMENTOS	3.150,00		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.159.256,70	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			502.609,08
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			0,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			0,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			0,00
Total das Variações Ativas			1.159.256,70	Total das Variações Passivas			502.609,08
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			656.647,62
Total Geral			1.159.256,70	Total Geral			1.159.256,70

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Crc mt 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:22ED0A0F

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
FINANCEIRO RPPS

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas RPPS
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			1.159.256,70	DESPESA			502.609,08
RECEITAS CORRENTES		660.022,46		DESPESAS CORRENTES		499.459,08	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	279.791,33			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.989,91		
RECEITA PATRIMONIAL	380.231,13			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.469,17		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		499.234,24		DESPESAS DE CAPITAL		3.150,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	499.234,24			INVESTIMENTOS	3.150,00		
Total da Receita Orçamentária			1.159.256,70	Total da Despesa Orçamentária			502.609,08
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DEPÓSITOS			238,08	DEPÓSITOS			
CONSIGNAÇÕES		238,08		CONSIGNAÇÕES			
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	238,08			DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS			
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
Total da Receita Extra-Orçamentária			238,08	Total da Despesa Extra-Orçamentária			0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			62.403,98	BANCOS CONTA MOVIMENTO			439,99
APLICAÇÕES DO RPPS			1.958.150,72	APLICAÇÕES DO RPPS			2.677.000,41
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.020.554,70	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.677.440,40
Total da Receita			3.180.049,48	Total da Despesa			3.180.049,48

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:387B63E6

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
ORCAMENTÁRIO RPPS

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			- Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007				
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas RPPS
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	770.000,00	1.159.256,70	389.256,70	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	770.000,00	502.609,08	-267.390,92
RECEITAS CORRENTES	320.000,00	660.022,46	340.022,46	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	770.000,00	502.609,08	-267.390,92
RECEITA DE CONTRIBUICOES	220.000,00	279.791,33	59.791,33	DESPESAS CORRENTES	570.000,00	499.459,08	-70.540,92
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	380.231,13	280.231,13	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	423.000,00	390.989,91	-32.010,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.000,00	108.469,17	-38.530,83
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	450.000,00	499.234,24	49.234,24	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	3.150,00	-6.850,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	450.000,00	499.234,24	49.234,24	INVESTIMENTOS	10.000,00	3.150,00	-6.850,00
				RESERVA LEGAL	190.000,00		-190.000,00
				RESERVA LEGAL	190.000,00		-190.000,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RRPS							
CONTRIBUICOES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
SubTotal	770.000,00	1.159.256,70	389.256,70	SubTotal	770.000,00	502.609,08	-267.390,92
Déficit Total				Superávit Total		656.647,62	656.647,62
Total	770.000,00	1.159.256,70	389.256,70	Total	770.000,00	1.159.256,70	389.256,70

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Crc mt 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:7A493764

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
PATRIMONIAL RPPS

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas RPPS
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONÍVEL			2.677.440,40	DEPÓSITOS			238,08
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		2.677.440,40		CONSIGNAÇÕES		238,08	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	439,99			DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	238,08		
APLICAÇÕES DO RPPS	2.677.000,41			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.677.440,40	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			238,08
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			5.783.482,21
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		5.783.482,21	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO FINANCEIRO	5.783.482,21		
DÍVIDA ATIVA							
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							

CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			5.338,00				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		5.338,00					
BENS MÓVEIS	5.338,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			5.338,00	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			5.783.482,21
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.682.778,40	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			5.783.720,29
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
PASSIVO REAL DESCOBERTO			3.100.941,89				
			3.100.941,89				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			770.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			770.000,00
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEIT		770.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		770.000,00	
RECEITA A REALIZAR	-389.256,70			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	770.000,00		
RECEITA REALIZADA	1.159.256,70			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			770.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			770.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		770.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		770.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	267.390,92		
DOTAÇÃO INICIAL	770.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	502.609,08		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			2.677.440,40	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			2.677.440,40
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		2.677.440,40		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		2.677.440,40	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.677.440,40			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS							
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			4.217.440,40	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			4.217.440,40
TOTAL DO ATIVO			10.001.160,69	TOTAL DO PASSIVO			10.001.160,69

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:4DA2880D

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
VARIACOES RPPS

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas RPPS
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			1.159.256,70	DESPESA			502.609,08
RECEITAS CORRENTES		660.022,46		DESPESAS CORRENTES		499.459,08	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	279.791,33			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.989,91		
RECEITA PATRIMONIAL	380.231,13			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.469,17		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		499.234,24		DESPESAS DE CAPITAL		3.150,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	499.234,24			INVESTIMENTOS	3.150,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.159.256,70	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			502.609,08
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
MUTAÇÕES ATIVAS				MUTAÇÕES PASSIVAS			
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			0,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
VALORIZAÇÃO DE BENS				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS				DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			0,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			0,00
Total das Variações Ativas			1.159.256,70	Total das Variações Passivas			502.609,08
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			656.647,62
Total Geral			1.159.256,70	Total Geral			1.159.256,70

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:0AE911D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013

RELAÇÃO DOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, PARA O ANO LETIVO DE 2013, CONFORME EDITAIS NºS 001 E 002/2013.

CARGO: PROFESSOR

	PEDAGOGIA						
INSC	**NOME**	**CLAS**	**NPE**	**TIT**	**AT**	**TS**	**NF**
015	Gilza Nascimento de S. Soave	1ª	4,25	10,0	9,7	9,0	**32,95**
030	Josiane Pereira da Silva	2ª	4,25	10,0	7,5	8,0	**29,75**
028	Devaci Alves da Silva	3ª	3,3	10,0	9,7	6,0	**29,0**
029	Hildete de Carvalho	4ª	3,5	10,0	10,0	5,0	**28,5**
05	Angela Cristina Del Fuzzi Reis	5ª	3,8	10,0	4,0	9,0	**26,8**
081	Eronice Rodrigues da Silva	6ª	5,8	10,0	6,2	1,0	**23,0**
088	Luciane Bucianelli Oliveira	7ª	5,25	10,0	6,5	1,0	**22,75**
109	Suély de França Santana	8ª	2,75	10,0	10,0	0,0	**22,75**
083	Aldenir Rodrigues Fernandes	9ª	4,75	10,0	7,25	0,0	**22,0**
050	Ana Lúcia Lins Ferreira	10ª	2,0	10,0	10,0	0,0	**22,0**
043	Vanderléia Pastor dos Santos Almeida	11ª	2,0	10,0	9,5	0,0	**21,5**
016	Fabiani de Pinho Santana	12ª	2,0	10,0	9,0	0,0	**21,0**
080	Flaviane de Jesus Pereira	13ª	3,7	10,0	0,0	0,0	**13,7**
096	Valdeir Gomes de Araújo	14ª	3,25	10,0	0,4	0,0	**13,65**
091	Ivoneide Cunha Pereira	15ª	3,0	10,0	0,0	0,0	**13,0**
079	Leonice Correa	-	Desc	Desc	Desc	Desc	**Desc**
070	Pollyanna Ramires Santana	-	Desc	Desc	Desc	Desc	**Desc**
085	Geovânia Neris dos Santos	-	Desc	Desc	Desc	Desc	**Desc**
053	Michele Cristiane Macedo	-	Desc	Desc	Desc	Desc	**Desc**
076	Izaíra Jessie Coelho Portela da Silva	-	Desc	Desc	Desc	Desc	**Desc**
087	Valdirene Domingues	-	Desc	Desc	Desc	Desc	**Desc**
	MAGISTÉRIO						
065	Jocicleide Maria de Sales	1ª	2,75	0,0	10,0	0,0	**12,75**
020	Maria Luzia de Miranda Silva	2ª	2,25	0,0	2,6	1,0	**5,85**
	LETRAS/ ESPANHOL						
075	Aline Jacinto Tofanelli		3,7	10,0	10,0	0,0	**23,7**
	HISTÓRIA						
067	Wanessa Gaklik		2,35	10,0	9,5	6,0	**27,85**
	CIENCIAS						
063	Genilda Fleck		2,5	10,0	10,0	0,0	**22,5**
119	Juliana Queiroz de Moraes		3,5	10,0	1,2	0,0	**14,7**
	LETRAS/ INGLÊS						
09	Sonia Barros Rocci dos Santos		1,75	10,0	10,0	5,0	**26,75**
073	Evelin Tereza Gomes Ferreira		3,3	10,0	6,0	0,0	**19,3**
069	Carla Rezende de Brito	-	Desc	Desc	Desc	Desc	**Desc**
	MATEMÁTICA						
090	Rondinelli Alcides Tessele		4,8	10,0	0,0	0,0	**14,8**
	GEOGRAFIA						
010	Rosana Rodrigues Pereira		2,5	10,0	5,6	0,0	**18,1**
099	Elza Freitas da Cruz Santos	-	Desc	Desc	Desc	Desc	**Desc**
098	Edna Tenorio de Lira	-	Desc	Desc	Desc	Desc	**Desc**

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
INSC	**NOME**	**CLAS**	**NPE**	**TS**	**NF**
011	Valdeci Fátima Souza Amaral	1ª	5,0	6,0	11,0
044	Cristiane Dalfior de O. S. Leite	2ª	8,2	1,5	9,7
038	Fernanda Ferreira de Amorim	3ª	6,8	1,0	7,8
114	Luzia do Nascimento Gonçalves	4ª	7,6	0,0	7,6
031	Jeane Souza dos Santos	5ª	7,4	0,0	7,4
058	Lilian Rios Dalfior Santos	6ª	7,4	0,0	7,4
107	Fátima de Oliveira Cardoso	7ª	7,4	0,0	7,4
048	Ana Paula César	8ª	6,2	1,0	7,2

113	Angela Carlos da Silva	9ª	2,8	4,17	6,97
103	Erika da Silva Arantes	10ª	6,0	0,0	6,0
049	Nely Ferreira Moreira Dias	11ª	5,2	0,0	5,2
104	Lucinda Maria de Jesus Xavier	12ª	4,6	0,0	4,6
059	Heroina da Silva Abrantes	13ª	4,6	0,0	4,6
061	Lenita Lins da Luz	14ª	4,2	0,0	4,2
062	Arlete Cornélio de Oliveira	15ª	4,0	0,0	4,0
074	Rosana Alves da Silva Chaves	16ª	3,8	0,0	3,8
032	Nadia Vieira Souto	17ª	3,8	0,0	3,8
106	Maria Elizabete Oliani	18ª	3,6	0,0	3,6
105	Ana Cristina Santos de Lara	19ª	3,6	0,0	3,6
026	Valdeci de Almeida Souza	20ª	3,4	0,0	3,4
086	Valdeci David dos Santos	21ª	3,4	0,0	3,4
006	Tatiana Bucianelli Oliveira	22ª	3,4	0,0	3,4
024	Cecilia Arrais dos Santos	23ª	3,2	0,17	3,37
097	Sandra de Souza Lima	24ª	3,2	0,0	3,2
084	Tatiana da Silva Oliveira	25ª	3,2	0,0	3,2
116	Kely Cristina Zoromará	26ª	2,8	0,0	2,8
035	Geisy Mara Gonçalves de Medeiros	27ª	2,6	0,0	2,6
013	Silvana Costa Dalfior	28ª	1,8	0,0	1,8
117	Orlanda Alves da Costa	Desc	Desc	Desc	Desc
054	Sebastiana Conceição Soares	Desc	Desc	Desc	Desc
115	Hosany Okada de Moura	Desc	Desc	Desc	Desc
012	Tatiane Ferreira Silva	Desc	Desc	Desc	Desc
052	Monica da Silva Poncetti	Desc	Desc	Desc	Desc
045	Irene Pastor dos Santos	Desc	Desc	Desc	Desc
111	Gilciane Lúcia Benoci	Desc	Desc	Desc	Desc
	PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS- PNE				
INSC	**NOME**	**CLAS**	**NPE**	**TS**	**NF**
042	Dislay Carol Souza Santos	1ª	4,0	0,0	4,0
	MERENDEIRA				
INSC	**NOME**	**CLAS**	**NPE**	**TS**	**NF**
040	Maria da Solidade Lima Picalho	1ª	6,2	0,0	6,2
041	Maria Célia Bela de Lima	2ª	5,2	0,0	5,2
025	Maiza de Almeida Batista	3ª	5,0	0,0	5,0
017	Roseny R. dos Santos Oliveira	4ª	3,6	0,0	3,6
108	Estela Alves Barbosa dos Santos	5ª	3,4	0,0	3,4
071	Rosa Valdeci Fernandes	6ª	3,2	0,0	3,2
027	Rosineide Soares de Oliveira	7ª	2,6	0,0	2,6
066	Áurea da Silva Poncetti	Desc	Desc	Desc	Desc
	ZELADOR				
INSC	**NOME**	**CLAS**	**NPE**	**TS**	**NF**
002	Ideone Soares de Arruda	1ª	6,0	4,0	10,0
094	Francisco Antonio da Silva	2ª	4,2	5,0	9,2
093	Joaci de Jesus Arrais	3ª	4,0	5,0	9,0
001	Vania Costa Gomes	4ª	7,2	1,0	8,2
077	Célia Aparecida Ferreira	5ª	6,0	2,0	8,0
046	Nilson Pinheiro de Meneses	6ª	8,0	0,0	8,0
003	Creuza Soares Simplício da Silva	7ª	8,0	0,0	8,0
056	Natalina Maria da Silva	8ª	8,0	0,0	8,0
023	Walmirene Zoromará Silva	9ª	2,8	5,0	7,8
004	Aldenir Maria da Silva	10ª	5,6	2,0	7,6
110	Luciana Lara Soares	11ª	5,8	0,0	5,8
018	Maria José de O. dos Santos	12ª	4,8	0,0	4,8
057	Mariane Mazalli Araújo	13ª	4,8	0,0	4,8
078	Soraia Monique da S. Campos	14ª	4,6	0,0	4,6
	Sirlei Alves Fernandes	15ª	4,2	0,0	4,2
072	Hilda Pereira Costa de Almeida	16ª	3,8	0,0	3,8
100	Andreia Maria da Conceição	17ª	3,6	0,0	3,6
112	Rosenilda Camargo dos Santos	18ª	3,6	0,0	3,6
036	Andreia da Conceição Lopes	19ª	3,6	0,0	3,6
034	Eurides Pires da Trindade	20ª	3,2	0,0	3,2
019	Lucinalva Moraes Neres	21ª	3,2	0,0	3,2
014	Maria Salete de Oliveira Santos	22ª	3,2	0,0	3,2
089	Conceição Chaves da Costa	23ª	3,2	0,0	3,2
047	Creusima Silva dos Santos	24ª	3,2	0,0	3,2
021	Bruna Tereza Conceição Soares	25ª	3,2	0,0	3,2
064	Maria Marcia P. de Meneses	26ª	3,0	0,0	3,0
037	Benedita Beatriz dos Santos	27ª	2,8	0,0	2,8
055	Vera Lúcia do Nascimento Lara	28ª	2,8	0,0	2,8
082	Elairce da Silva Barbosa Oliveira	29ª	2,8	0,0	2,8
033	Keila Cristiane Z. da Silva	30ª	2,8	0,0	2,8
102	Derci Xavier de Souza	31ª	2,6	0,0	2,6
051	Rosimeire dos Santos Oliveira	32ª	2,2	0,0	2,2
039	Marilza Soares de Godói	33ª	2,2	0,0	2,2
060	Maria das Dores O. S. Ferreira	34ª	2,0	0,0	2,0
095	Maria Inez de Miranda Lima	35ª	1,8	0,0	1,8
022	Ronivaldo Camargo dos Santos	36ª	0,6	0,0	0,6
068	Vanicréia da Cruz Santana	Desc	Desc	Desc	Desc
007	Selma Maria da Silva	Desc	Desc	Desc	Desc
120	Izabella Mayra M. Oliveira	Desc	Desc	Desc	Desc
092	Leny Aurélio Costa	Desc	Desc	Desc	Desc
101	Sandra Pestana Neves Barboza	Desc	Desc	Desc	Desc
118	Leilha Apª Rocha dos Santos	Desc	Desc	Desc	Desc

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, 05 de Fevereiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Marilândia

MARLY MARIA DALFIOR DE MOURA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ROSANGELA MARIA FERREIRA
Presidente da Comissão

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES
Assessor Jurídico
OAB/MT: 11226

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:AA1E088B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 01/2013

Edital N.º 04/2013

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado N.° 01/2013 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Informar o resultado dos recursos impetrados sobre o gabarito e das provas escritas (objetiva) do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2013, realizado no dia 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º A presente publicação demonstra o resultado dos recursos solicitados pelos candidatos abaixo relacionados:

Nome do Candidato	Cargo	N.° Questão	Situação	Decisão do Recurso
Tiago Francisco Vieira Pereira	Técnico em Enfermagem	01	Indeferido	Prevalece o resultado publicado
Tiago Francisco Vieira Pereira	Técnico em Enfermagem	03	Indeferido	Prevalece o resultado publicado
Evaldo Gener Rodrigues da Silva	Médico	05	Deferido	Questão anulada
Evaldo Gener Rodrigues da Silva	Médico	12	Indeferido	Prevalece o resultado publicado
Sonia Cristina da Rocha Branco	Odontologo	06	Deferido	Resposta correta letra “C”
Sonia Cristina da Rocha Branco	Odontologo	10	Deferido	Questão anulada
Sonia Cristina da Rocha Branco	Odontologo	13	Indeferido	Prevalece o resultado publicado
Sonia Cristina da Rocha Branco	Odontologo	15	Indeferido	Prevalece o resultado publicado
Pamela Sotero Camargo	Professor Educação Física	18	Indeferido	Prevalece o resultado publicado
Dayany Nascimento Chiarelli	Professor Educação Física	37 e 38	Indeferido	Prevalece o resultado publicado
Rosangela Silva Maranhão	Professor	3	Indeferido	Prevalece o resultado publicado
Maria Luisa	Pedagogo - Assistência Social	1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17 E 18	Indeferido	Prevalece o resultado publicado

Art. 3º As questões anuladas serão computadas como resposta corretas para todos os candidatos inscritos ao referido cargo.

Art. 4º Informar que os resultados dos recursos estão a disposição do candidato na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

Art. 5º O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Nova Olímpia- MT, 05 de fevereiro de 2013.

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA
Membro da Comissão

MARCIA FATIMA DE JESUS PADILHA
Membro da Comissão

RONALDO DA ROCHA SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:ACC571AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 18/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal, Dr. **SINVALDO SANTOS BRITO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente retificação ao Edital Complementar 15/2010 de 27/04/2010, conforme segue:
Considerando as decisões proferidas nos autos de nºs 195/2010 (Mandado de Segurança) e 151/2012 (Obrigação de Fazer);
Considerando o Princípio administrativo da Auto Tutela;
Considerando, torna público para conhecimento de todos a divulgação do Resultado Final do Concurso Público realizado no ano de 2010 para os cargos de nível superior, com as devidas retificações, de conformidade com o Edital nº 01/2009 de 11/12/2009.
I - Divulga o Resultado Final do Concurso Público - Edital 01/2009, realizado no ano de 2010 para os cargos de nível superior, com as devidas retificações, de acordo com o Anexo que integra este Edital Complementar.

II - Estabelece o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso contra o Resultado Final para os cargos de nível superior constante no Anexo deste Edital.

III - Os demais resultados e disposições constantes no Edital Complementar 15/2010 permanecem inalterados.

Peixoto de Azevedo, 04 de Fevereiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO III
ENSINO SUPERIOR

CARGO: ADVOGADO
NÚMERO DE VAGAS: 01
CANDIDATO APROVADO

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
001	Luciola Mareschi Passaneli	405	6	6	15	27	1º.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
002	Ariene Franciany de Abreu	537	7	6	12	25	1º
003	Vilson Pedro Nery	209	7	6	12	25	2º
004	Rodrigo Alves da Silva	563	7	7	10	24	3º
005	Denis Alves Pinho	673	6	6	11	23	4º
006	Cintia Bee de Souza Pinto	552	5	6	10	21	5º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
NÚMERO DE VAGAS: ZONA URBANA: 02
LOTAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANDIDATOS APROVADOS

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
001	Rosana Greice Aguiar	470	6	7	11	24	1º.
002	Isabel Missassi	341	6	5	12	23	2º.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
003	Fernanda da Rocha Pinheiro	404	7	5	10	22	3º.

CANDIDATOS REPROVADOS

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
004	Laudicéia Firmino Martins de Sousa	295	6	4	12	23	REP
005	Roberta Oliveira da Silva	527	6	8	9	23	REP
006	Lucineia Alves Valeri	554	5	7	9	21	REP
007	Ilda Maria Augusto Voinaroski	036	2	6	12	20	REP
008	Isaura de Oliveira Melo Arruda	613	3	8	8	19	REP
009	Rosicrer Balduino Moreira	429	5	7	7	19	REP
010	Rosilene Luperini Zanco	252	4	5	9	18	REP
011	Andreia Seller	391	4	5	9	18	REP
012	Ligia Castiglioni Davi	241	5	5	8	18	REP
013	Loilce Lemos de Souza	129	3	7	8	18	REP
014	Erika Nobre Carneiro	293	3	5	9	17	REP
015	Osmarina Silva Gonçalves	695	5	6	6	17	REP
016	Juliana Lopes dos santos	532	1	6	9	16	REP

017	Joelma Cavalcante Costa	517	4	5	7	16	REP
018	Flávio Rebouças Ramos	159	5	5	6	16	REP
019	Avelina de Aquino Marques	474	2	6	7	15	REP
020	Maria Eliane de Almeida	073	4	6	5	15	REP
021	Michely Damin	679	3	3	8	14	REP
022	Silvana Alves dos Santos	645	2	5	7	14	REP
023	Salete Noro	481	1	6	7	14	REP
024	Marly aparecida Lopes	698	2	6	6	14	REP

CANDIDATO ELIMINADO

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
025	Rejania Gomes Sobrinho	545	0	3	9	12	ELIM

CANDIDATOS AUSENTES

Ord.	Nome	Insc.
026	Janete Medrado Bispo	577
027	Lidia de Fatima Moraes de Vargas	594
028	Sandra Cecilia Santos de Medeiros	407

CARGO: BIOQUÍMICO
NÚMERO DE VAGAS: ZONA URBANA - 02
CANDIDATOS APROVADOS

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
001	Gislaine Correa Martins	595	8	6	12	26	1º.
002	Fábio Andreotti	669	5	7	12	24	2º

CANDIDATOS REPROVADOS

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
003	Mario Bismark P. Vaca	115	4	7	13	24	REP.
004	Francisco Martins Silva	694	4	7	13	24	REP.
005	Michelly Ramos da Silva	356	6	6	9	21	REP.
006	Aparecida Tiosso Mortean	317	5	7	8	20	REP.
007	Naim Ferreira dos Santos	022	3	3	11	17	REP.
008	Janaina Maria Bocchio	060	2	6	8	16	REP.
009	Juliano Aparecido Bocchio	213	3	5	7	15	REP.
009	Fernanda Sextito Lemos Melo	637	3	5	7	15	REP.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
NÚMERO DE VAGAS: ZONA URBANA - 01
CANDIDATOS AUSENTES

Ord.	Nome	Insc.
001	Carlos Alberto Custodio Erbella	244
002	Raniere Luciano de Oliveira	697

CARGO: FONAUDIÓLOGO
NÚMERO DE VAGAS: ZONA URBANA - 01
CANDIDATOS REPROVADOS

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
001	Karen Sinara Umann	218	4	4	11	19	REP
002	Miguel Figueredo Barros	132	4	4	08	16	REP

CARGO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
NÚMERO DE VAGAS: 07 - ZONA URBANA - 05 - ZONA RURAL - 03
CANDIDATOS APROVADOS ZONA URBANA

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
001	Bolivar Alejandro Novoa Almeida	177	6	8	11	25	1º.
002	Jairo Ceron Bertinetti	023	5	8	10	23	2º.
003	Halina Carvalho Alves	006	6	5	12	22	3º.
004	Meridiana Balbinot	243	7	5	11	22	4º

CARGO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
CANDIDATOS REPROVADOS

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
005	Ricardo Henrique Ribeiro	217	3	6	13	22	REP
006	Marcela Cristina Carvalho marques	632	4	6	10	20	REP.
007	Alfredo Fabrício Hayala	112	3	6	10	19	REP
008	Ricardo Marques Gomes	009	3	7	9	19	REP
009	Caroline de Arriada Gattas	693	5	6	7	18	REP

CANDIDATOS AUSENTES

Ord.	Nome	Insc.
010	José Antonio Grecchi Pirolla	157
011	Luiz Felipe Martins Cavalcante	520
012	Mário Alberto Nogueira	149

CARGO: NUTRICIONISTA
NÚMERO DE VAGAS: ZONA URBANA - 01
CANDIDATA REPROVADA

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
001	Thais Teixeira dos Santos	096	8	5	9	22	REP

CARGO: ODONTOLOGO
NÚMERO DE VAGAS: 05 ZONA URBANA - 04 - ZONA RURA 01
CANDIDATOS REPROVADOS

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
001	Dalila Marques Fraga	334	4	5	10	19	REP
002	Fabiane Antidea Ribeiro Brandão	600	7	6	9	22	REP
003	Helena Rosa de Oliveira	483	5	6	9	20	REP
004	Daniela Girardelli V. Silva	156	5	3	6	14	REP

CANDIDATOS AUSENTES

Ord.	Nome	Insc.
005	Eduin Victor Cândia da Silva	671
006	Geane Braga Paé	358

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
NÚMERO DE VAGAS: 05 - ZONA URBANA - 03 - ZONA RURAL - 02
CANDIDATOS APROVADOS ZONA URBANA

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
001	André Delgado Gomes	379	7	5	15	27	1º.
002	José Viana de Souza	571	6	7	14	27	2º.
003	Rosângela Menegat Rodrigues	170	5	7	14	26	3º.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS ZONA URBANA

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
004	Caroline Rafaela V. Santos	576	5	6	11	22	4º

CANDIDATOS REPROVADOS

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
005	Roseli Lourdes Carbolim	137	4	8	13	25	REP
006	Amauri Olímpio da Silva	138	7	8	8	23	REP
007	Ivan Cesar Guerino	498	3	5	14	22	REP
008	Salésio Wronski	467	3	7	12	22	REP
009	Raimunda Conceição dos Santos	351	4	7	9	20	REP
010	Robison Lucas do Nascimento	455	5	7	8	20	REP
011	Neivaldo Rosa da Silva	084	4	5	7	16	REP
012	Renata de Souza Almeida	568	3	6	7	16	REP
013	Fernando Martins dos Santos	425	4	4	7	15	REP

CANDIDATOS AUSENTES

Ord.	Nome	Insc.
014	Camila Gabriela Vieira dos Santos	577
015	Jonas Bezerra da Costa	370
016	Neomar Fernando Wawrzyniak	584
017	Patrik Alexandre Milanês dos Santos	701

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
NÚMERO DE VAGAS: 04 - ZONA URBANA - 02 - ZONA RURAL - 02
CANDIDATO APROVADO ZONA URBANA

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
001	Juliane Gracieli Tiecker	414	6	6	10	22	1º.

CANDIDATOS REPROVADOS

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.

001	Andreia Fernandes Mazzaro	345	6	5	9	20	REP.
002	Nubia Sandra Bittencourt Silva	499	6	6	8	20	REP
003	Allan Vinicius Pinheiro Ludwig	536	4	4	5	13	REP

CANDIDATO ELIMINADO

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
001	Oraldo Antunes da Silva	131	0	7	10	18	REP.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA
NÚMERO DE VAGAS: 03 - ZONA URBANA - 01 - ZONA RURAL - 02
CANDIDATO REPROVADO

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
001	Waldiney Terto de Morais	586	2	5	12	19	REP.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA
NÚMERO DE VAGAS: 02 - ZONA URBANA - 01 - ZONA RURAL - 02
CANDIDATOS APROVADOS ZONA URBANA

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
001	Andreia de Cássia Heinst	653	5	7	11	23	1º
002	Antonio José Cardoso Mendes	292	6	8	10	24	2º

CANDIDATOS REPROVADOS

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
001	Lucileia Rodrigues de Souza	267	4	7	11	22	REP
002	Vantuir Pereira da Silva	245	4	7	10	21	REP
003	Jacinta Dal Moro	230	8	7	7	22	REP
004	Izamara Silva Fonseca	382	4	8	7	18	REP
005	Ezequiel do Nascimento	196	3	7	7	17	REP
006	Sammara de Souza Cordeiro	708	2	3	6	11	REP
007	Vanderlei Ferrari	203	4	8	4	16	REP
008	Ismael Pereira Leite Filho	042	4	7	4	15	REP
009	Sonia Maria de Oliveira Carneiro	599	4	5	1	10	REP

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS
NÚMERO DE VAGAS: 02 - ZONA URBANA - 01 - ZONA RURAL - 01
CANDIDATOS REPROVADOS

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
001	Maria das Dores Costa Henrique	195	5	4	6	15	REP
002	Eliana Alves da Silva	393	4	6	5	15	REP
003	Raquel Rodrigues Costa Moura	228	3	4	7	14	REP
004	Aldair José Moraes da Silva	426	1	5	7	13	REP

CANDIDATOS AUSENTES

Ord.	Nome	Insc.
005	Jocélia Nunes Antunes	323
015	Liria Clara Campos Barbosa	214

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
NÚMERO DE VAGAS: 09 - ZONA URBANA - 06 - ZONA RURAL - 03
CANDIDATOS APROVADOS ZONA URBANA

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
001	Marcos Borges de Oliveira	222	5	7	14	27	2º.
002	Marcos Monteiro de Farias	080	5	6	15	26	1º.
003	Francisco de Assis dos Santos Rodrigues	339	6	6	10	22	3º.

CANDIDATOS APROVADOS ZONA RURAL

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
004	Sandra Gracieli da Silva	216	5	7	16	28	1º.
005	Delcio Kalkuski	186	5	6	11	22	2º.
006	Valterlan Oliveira de Sousa	187	5	5	11	21	3º

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
CANDIDATOS REPROVADOS

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
007	Luciana Cristina Fiori	347	4	6	13	23	REP
008	Francisco Ferreira Fernandes	174	3	7	12	22	REP
009	José Roberto Luiz	288	3	8	11	22	REP
010	Marcelo de Oliveira Heinst	344	2	7	12	21	REP
011	Antonio de Souza Lima Filho	281	3	7	11	21	REP

012	Helena Carvalho de Aragão	257	3	7	11	21	REP
013	Regiane Carvalho de Castro Borges	264	5	5	10	20	REP
014	Ednalva Antonia R. Coelho	707	2	6	11	19	REP
015	Maria José Cardoso Mendes Joaquim	635	3	4	6	13	REP

CARGO: PROFESSOR DE I A IV - PEDAGOGIA
NÚMERO DE VAGAS: 48 - ZONA URBANA - 05 - ZONA RURAL - 43 - PNE:02
CANDIDATOS APROVADOS ZONA URBANA

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
001	Rosimeire de Souza Maciel	438	5	6	13	24	1º.
002	Willian Maria da Silva	357	6	7	11	24	2º
003	Vanda Maria Cardoso dos Santos	434	6	8	10	24	3º.
004	Joel Vicente de Souza	068	7	6	10	23	4º.
005	Fátima Rúbia de Melo Oliveira	300	5	7	10	22	5º.

CANDIDATOS APROVADOS ZONA RURAL

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
001	Eva Advíncula São Miguel	408	6	6	14	26	1º.
002	Ivanete Vieira Ferreira Souza	227	5	7	14	26	2º.
003	Moacir Costa Real	265	6	9	13	28	3º
004	Cleci Pereira da Luz	135	7	7	12	26	4º
005	Tânia Regina Fernandes Bernardo Passos	027	5	9	12	26	5º
006	Ana Izolina Seibel da Silva	430	5	7	12	24	6º
007	Jucilene Zani da Cruz	061	5	6	12	23	7º
008	Marines Guinzani Florêncio	008	5	6	11	22	9º
009	Marli Rudenco	178	5	6	11	22	10º
010	Pedro Alves de Oliveira	018	6	7	10	23	11º
011	Irene Gonçalves de Souza	173	6	5	11	22	12º
012	Margarida Alves Lima	065	6	5	11	22	13º
013	Luci Conceição Pereira Florêncio	089	6	5	11	22	14º
014	Deliana Muriel Rodrigues Monteiro dos Santos	605	6	5	11	22	15º
015	Luciane Raquel Eleuthero	475	6	5	10	21	16º
016	Jandira Ferreira do Nascimento	440	5	5	10	20	17º

CARGO: PROFESSOR DE I A IV - PEDAGOGIA
CANDIDATOS REPROVADOS

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
018	Maria dos Milagres Carvalho Silva	262	4	5	14	23	REP
019	Norbélia Pereira Silva	516	4	7	13	24	REP
020	Luciano da Silva Pereira	289	4	6	12	22	REP
021	Carmem Maria de Campos Nery	210	4	5	12	21	REP
022	Eleir Maria da Silva	400	3	6	12	21	REP
023	Marcia Ferreira de Melo	655	3	5	12	20	REP
024	Elzilene Gomes França	263	4	8	11	23	REP
025	Sergio Martins Carneiro	102	4	8	11	23	REP
026	Denise de Godoy Hawerroth	616	6	4	11	21	REP
027	Djalma de Almeida Fonseca	336	4	6	11	21	REP
028	Marlene Teixeira Ribeiro	085	3	4	11	18	REP
029	Margarida Maria Silva dos Santos	128	2	7	11	20	REP
030	Joaquim Campos da Silva	231	2	6	11	19	REP
031	Francisca das Chagas Resende dos Santos	039	1	7	11	19	REP
032	Maria Angelica Oliveira Davi	656	6	4	10	20	REP
033	Eline Vieira Silva Sousa	538	4	6	10	19	REP
034	Marilene Ramos	140	4	6	10	19	REP
035	Lusirene Rodrigues da Silva	092	4	5	10	19	REP
036	Brigida Couto	297	4	4	10	18	REP
037	Joicieli Alves Dorneles	077	4	4	10	18	REP
038	Elenir Sokoloski de Noraes	091	3	6	10	19	REP
039	Terezinha de Jesus Correa Mendes	453	2	5	10	17	REP
040	Ana Cleide Sousa	070	1	5	10	16	REP
041	Edison Marques de Amorim	378	1	3	10	14	REP
042	Irmas Simas Assunção Affonso	471	6	5	9	20	REP
043	Arlene Monteiro dos Santos	580	5	7	9	21	REP
044	Luzenilde Lopes de Carvalho	104	5	5	9	19	REP
045	Maria Lima de Moura	355	5	5	9	19	REP
046	João Paulo Silva Souza	696	4	6	9	19	REP
047	Leia Linhares de Andrade Florêncio	176	4	6	9	19	REP
048	Rosimar Alencar Pinheiro	348	4	7	9	20	REP
049	Genilda Marques Jardim Sachetti	662	3	7	9	19	REP
050	Maria Esperança Cardoso Resende	192	3	7	9	19	REP
051	Edinalva Alves da Silva	319	3	6	9	18	REP
052	Elis Regina Belo da Silva	559	3	6	9	18	REP
053	Gilma da Silva Ferreira	260	3	4	9	16	REP
054	Rosimary Sousa da Silva	518	2	6	9	16	REP
055	Elissandra de Souza Silva Farias	507	1	7	9	17	REP
056	Maricelma de Sousa Silva	225	1	7	9	17	REP
057	Gercina Lopes da Silva	194	1	6	9	16	REP
058	Andreia Lopes Camelo	497	8	7	8	23	REP
059	Maurilene Batista Oliveira	017	7	6	8	21	REP
060	Mirian Alves de Melo	167	5	6	8	19	REP
061	Reginaldo Leandro dos Santos	094	5	6	8	19	REP

062	Wanderlei Borges de Oliveira	515	4	9	8	21	REP
063	Josefa Alves de Albuquerque Paixão	306	4	7	8	19	REP
064	Lucimar Tafarel	574	4	7	8	18	REP
065	Dalverlândia Chaves da Silva Kotikoski	395	4	6	8	18	REP
066	Edipina de Fatima de Jesus Almeida	165	4	6	8	18	REP
067	Angelica Maria de Jesus	164	4	5	8	17	REP
068	Josielma Rodrigues Marinho	609	4	5	8	17	REP
069	Nereide Leite Paula Rodrigues dos Santos	062	4	4	8	16	REP
070	Alderice Alves Gonçalves	181	3	8	8	19	REP
071	Maria Cleunice de Freitas Dias	063	3	8	8	18	REP
072	Valderleia Ferreira da Rocha	398	3	8	8	19	REP
073	Ermita de Jesus Santos	031	2	6	8	16	REP
074	Isaias Quirino Alves	158	2	6	8	16	REP
075	Maria Helena da Cruz Fernandes	103	2	6	8	16	REP
076	Marly Maria de Urzedo	100	2	5	8	15	REP
077	Marcia Pinho Maciel	363	2	4	8	14	REP
078	Marta Ferreira Escaliar	185	2	4	8	14	REP
079	Delci Teixeira Ribeiro Borges	670	1	5	8	14	REP
080	Oldair Dallazen	136	6	7	7	20	REP
081	José Pereira de Almeida	079	6	6	7	19	REP
082	Laura Leão	250	6	4	7	17	REP
083	Janete Moreira da Silva	266	5	8	7	20	REP
084	Giancarlo Souza Nascimento	239	5	6	7	18	REP
085	Marciane Inês Maximovitz	083	4	5	7	16	REP
086	Maria Aparecida Luis de Lima	199	3	8	7	18	REP
087	Amanda Loesia	390	3	6	7	16	REP
088	Eudes Pererira da Silva	647	3	6	7	16	REP
089	Maria Zuleide Cavalcante Paixão	389	3	5	7	15	REP
090	Luciana Vieira Nunes	553	3	4	7	14	REP
091	Antonio Gouveia Fernandes	312	2	7	7	16	REP
092	Maria de Fátima Correa Almeida	444	2	4	7	13	REP
093	Ademilza Ferreira da Silva	254	1	6	7	14	REP
094	Franciane de Jesus Noleto Brito	677	1	6	7	14	REP
095	Carlejane Souza Nascimento	226	4	7	6	17	REP
096	Sylviane Reis dos Santos	534	3	6	6	15	REP
097	Tania Maria Ferreira Brandão Santos	268	3	6	6	15	REP
098	Marta Alves Moratelli	059	2	6	6	14	REP
099	Tarciza Maria Ferreira Lima	153	2	5	6	13	REP
100	Geni Ferreira dos Santos	169	2	4	6	12	REP
101	Raimunda dos Santos Silva	381	2	4	6	12	REP
102	Sonilda Ferreira Silva	406	1	6	6	13	REP
103	Ivanede Alves Lima	069	1	5	6	12	REP
104	Aldilene Viriato Silva	413	1	3	6	10	REP
105	Lucelia de Oliveira Lucas	401	4	5	5	14	REP
106	Cristiane Vitorino Sorgato	318	3	6	5	14	REP
107	Maria de Jesus Ribeiro de Araujo	294	3	6	5	14	REP
108	Kelly Vanessa Magalhães de Oliveira	299	3	4	5	12	REP
109	Elizabeth Belo da Silva	367	2	8	5	15	REP
110	Debora Viana Silva de Castro	436	2	4	5	11	REP
111	Marinete Marques de Jesus	501	1	6	5	12	REP
112	Meury Aparecida dos Santos	127	4	3	4	11	REP
113	Paulo Sergio Costa	046	2	7	4	13	REP
114	Maria Petronília Bento de Souza	706	2	6	5	12	REP
115	Neusa Aparecida Semensate Silva	403	1	4	4	9	REP
116	Fabiana Lucena Gomes	021	1	6	3	10	REP

CANDIDATOS ELIMINADOS

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
021	Jesuína de Fátima Conceição	191	0	7	5	12	ELIM

CANDIDATOS AUSENTES

Ord.	Nome	Insc.
122	Irene Cataneo	585
123	Juvenal Sousa da Silva	593
124	Lucila Ribeiro Soares	617
125	Marcela Alves Araujo	314
126	Maria Fernanda Cantarella	032
127	Renato Fernandes de Souza	343
128	Simone Luzia Cesario	301

CARGO: PSICÓLOGO
NÚMERO DE VAGAS: 05 - ZONA URBANA: 02
CANDIDATOS APROVADOS
LOTAÇÃO: PSICÓLOGO

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
001	Ana Paula Borges	330	6	6	13	25	1º.
002	Madson Lopes Fontoura	160	6	6	10	22	2º.
003	Aloíso Martins Trindade	002	5	5	10	20	3º.

CARGO: PSICÓLOGO
CANDIDATOS REPROVADOS
LOTAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ord.	Nome	Insc.	Port.	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Total	Clas.
004	Luzyene Xavier Manzi	058	5	5	8	18	REP
005	Karoline de Araújo Miranda	598	4	6	8	18	REP
006	Cleisse Ponciano Gonçalves	143	3	6	8	17	REP

CARGO: PSICÓLOGO
CANDIDATO AUSENTE

Ord.	Nome	Insc.
007	Aline Munaro	333

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:D63D7D4D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL NORMATIVO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal **Sr. Donizete Barbosa do Nascimento** , no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e demais normas relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013 para provimento de 157 (cento e cinquenta e sete) vagas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.351 de 22 de janeiro de
2013. A presente seleção reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização e realização do certame estão sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto – Faperp,
1.2. A supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado são de responsabilidade da

Comissão Fiscalizadora, designada para tal fim por meio da Portaria nº 131/2013.

1.3. O processo seletivo será realizado no Município de Pontes e Lacerda, exceto no caso de ausência de locais suficientes e/ou adequados para a prestação de provas, situação que ocasionará a realização em outras localidades.
1.4. A Prefeitura e a Faperp não se responsabilizam por despesas de deslocamento, estadia e alimentação para a prestação das provas.
1.5. O certame, destinado a seleção de candidatos para a contratação, em caráter temporário, pelo prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado, pelo mesmo período, para as vagas descritas no quadro do subitem 2.1., sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e submetidos ao regime geral de previdência social.
1.6. A jornada semanal de trabalho para cada emprego é a prevista no quadro do subitem 2.1. e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, em função da natureza do emprego, atividades, plantões, escalas,
atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

2. DOS EMPREGOS

2.1. Seguem no quadro abaixo informações sobre os empregos, códigos dos empregos, número de vagas, vagas reservadas para pessoas com deficiência, jornada semanal de trabalho, vencimentos, requisitos e valores das taxas de inscrição para o processo seletivo simplificado.

CÓD.	EMPREGOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS (*)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
100	Motorista	4	3	1	40h	R$ 618,19	Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D"	20,00
101	Apoio Administrativo Educacional - Transporte Coletivo de Alunos (Motorista)	8	6	2	40h	R$ 816,00	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D"	
102	Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura	16	13	3	40h	R$ 608,72	Ensino Fundamental Completo	
103	Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar	12	10	2	40h	R$ 608,72		
104	Apoio Administrativo Educacional – Vigilância	5	4	1	40h	R$ 608,72		

CÓD.	EMPREGOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS (*)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
105	Auxiliar de Enfermagem	8	6	2	40h	R$ 741,82	Ensino Fundamental Completo e Registro no Órgão De Classe Competente	20,00
106	Auxiliar de Laboratório	2	1	1	40h	R$ 741,82	Ensino Fundamental Completo e Registro no Órgão De Classe Competente	
107	Técnico Administrativo Educacional – Administração Escolar	4	3	1	40h	R$ 816,00	Ensino Médio Completo	35,00
108	Técnico em Enfermagem	1	1	-	40h	R$ 1.350,30	Ensino Médio Técnico Completo de Enfermagem e Registro no Órgão de Classe Competente	
109	Professor de Educação	31	25	6	20h	R$ 652,82 (**)		

	Infantil						Licenciatura em Pedagogia ou Curso de Magistério. Ensino Médio em caso de excepcionalidade	50,00
110	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	30	24	6	20h	R$ 652,82 (**)		
111	Pedagogo	1	1	-	20h	R$ 986,17	Licenciatura Plena em Pedagogia	
112	Professor de Educação Física	2	1	1	20h	R$ 986,17	Licenciatura Plena em Educação Física	
113	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências Biológicas	1	1	-	20h	R$ 652,82 (**)	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Ensino Médio em caso de excepcionalidade	
114	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física	2	1	1	20h	R$ 652,82 (**)	Licenciatura Plena Em Educação Física. Ensino Médio em caso de excepcionalidade	
115	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Espanhol	1	1	-	20h	R$ 652,82 (**)	Licenciatura Plena em Letras – Espanhol. Ensino Médio em caso de excepcionalidade	
116	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia	2	1	1	20h	R$ 652,82 (**)	Licenciatura Plena Em Geografia. Ensino Médio em caso de excepcionalidade	
117	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais - História	3	2	1	20h	R$ 652,82 (**)	Licenciatura Plena Em História. Ensino Médio em caso de excepcionalidade	
118	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa	4	3	1	20h	R$ 652,82 (**)	Licenciatura Plena Em Língua Português. Ensino Médio em caso de excepcionalidade	
119	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	1	1	-	20h	R$ 652,82 (**)	Licenciatura Plena Matemática. Ensino Médio em caso de excepcionalidade	
120	Assistente Social	4	3	1	30	R$ 1.963,02	Curso de Graduação de Nível Superior Completo, em Serviço Social e Registro no Órgão de Classe Competente	
121	Fisioterapeuta	1	1	-	40h	R$ 1.963,02	Curso de Graduação de Nível Superior Completo, em Fisioterapia e Registro no Órgão de Classe Competente	
122	Médico	8	6	2	40h	R$ 4.965,03	Curso de Graduação de Nível Superior Completo, em Medicina e Registro no Órgão de Classe Competente	
123	Odontólogo	1	1	-	40h	R$ 1.963,02	Curso de Graduação de Nível Superior Completo, em Odontologia e Registro no Órgão de Classe Competente	
124	Psicólogo	5	4	1	40h	R$ 1.963,02	Curso de Graduação de Nível Superior Completo, em Psicologia e Registro no Órgão de Classe Competente	

(*) Os vencimentos são referentes à data de publicação deste edital.
(**) Os vencimentos dos empregos, (109) Professor de Educação Infantil / (110) Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais / (113) Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências Biológicas / (114) Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física / (115) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Espanhol / (116) Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia / (117) Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – História / (118) Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portugues / (119) Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática, estão condicionados à formação do candidato
aprovado no processo seletivo simplificado, nos termos da Lei Complementar nº. 092/10, conforme quadro abaixo.

FORMAÇÃO	VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS HORA / AULA
Professor Pós Graduado – PNS – II	R$ 1.224,00	20h	R$ 13,60
Professor Licenciatura Plena – PNS – I	R$ 986,17	20h	R$ 10,95
Professor Magistério – PNM – I	R$ 816,00	20h	R$ 9,06
Professor Leigo 2° grau – PNL – II	R$ 652,82	20h	R$ 7,85

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para a contratação, os quais serão averiguados:

3.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da

Constituição Federal e demais disposições legais;

3.1.2. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.1.4. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.1.5. ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego;

3.1.6. não ter sido demitido ou exonerado do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
3.1.7. possuir os pré-requisitos para o exercício do emprego elencados no quadro do Capítulo 2, do presente edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, em função dos pré-requisitos exigidos no capítulo 2 deste edital - DOS EMPREGOS, indicar na Ficha de Inscrição o emprego para o qual deseja concorrer.
4.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4.4. Efetivada a inscrição, não será aceito nenhum tipo de alteração referente ao emprego para o qual o candidato se inscreveu.
4.5. O candidato poderá participar do processo seletivo sob uma única inscrição.

4.6. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, exceto número do CPF, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, recorrendo-se ao fiscal de sala.
4.6.1. Cabe exclusivamente ao candidato as consequências de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.
4.7. Para se inscrever no processo seletivo, durante o período de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br e, por meio dos *links* referentes ao processo, preencher a ficha de inscrição, transmitir os dados pela *internet*, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento.
4.7.1. As inscrições serão recebidas na *internet* no período **das 08 horas do dia 09/02/2013 até as 23 horas do dia**

15/02/2013 (horário local).

4.7.2. Os boletos poderão ser pagos em qualquer agência bancária ou nas casas lotéricas **até o dia 18/02/2013. As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após essa data, serão indeferidas.**
4.7.3. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

4.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade onde o candidato se encontre, o pagamento deverá ser efetuado antecipadamente.
4.8.1. A Faperp e a Prefeitura não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por

motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.8.2. Para candidatos sem acesso à *internet*, a Faperp disponibilizará, gratuitamente, durante o período de inscrições,
de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 20 horas, pontos de acesso à *internet*, conforme informações contidas no quadro abaixo.

LOCAL	ENDEREÇO
On-line – Escritório Virtual e Informática	Rua Vera Lúcia, nº 1309 – A, Centro – Pontes e Lacerda/MT

4.9. **A partir do dia 20/02/2013**, o candidato poderá conferir, no sítio da Faperp, a homologação de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a Faperp para obter esclarecimentos.

4.10. **A Faperp disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17)**

3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às

18 horas (horário de Brasília).

4.11. Não haverá devolução da importância paga, referente a inscrição, salvo na hipótese de anulação do certame. No caso acima referido a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias após a comprovação do fato.
4.12. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos citados como seguem:
4.12.1. Doadores regulares de sangue a Banco de Sangue público ou privado, desde que comprovadas por meio de entrega/envio de cópia de documento expedido pela instituição onde realizou a doação, o mínimo de 3 (três) doações antes do lançamento do edital.
4.12.2. Candidatos economicamente hipossuficientes, assim considerados os candidatos comprovadamente desempregados ou impossibilitados de arcar com as despesas da inscrição sem o comprometimento do sustento próprio ou de sua família.
4.12.2.1. Para a comprovação da situação referida no item 4.12.2. é necessário a entrega/envio de cópia reprográfica simples da páginas da foto, qualificação civil e último contrato de trabalho constantes na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar e declaração de próprio punho, sob penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição.
4.13. Os pedidos de isenção, contendo formulário de solicitação, dísponivel no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br , cópia dos documentos de identidade (RG) e CPF e os demais documentos comprobatórios referidos nos itens 4.12.1. a 4.12.2.1., deverão ser entregues entre o dia 13/02/2013 no horário das 13h às 18h (horário local) e/ou no dia 14/02/2013 no horário das 07h às 13h (horário local), no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda situado na Av. Marechal Rondon, 522, Centro, Pontes e Lacerda – MT.
4.14. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso haja falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para obtenção de isenção de pagamento, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
4.15. As solicitações serão analisadas e os deferimentos serão divulgados no sítio da Faperp **até o dia 15/02/2013**.

4.16. Os candidatos que obtiverem o deferimento de sua solicitação estarão inscritos no processo seletivo.

4.17. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção definitivamente indeferida, caso queiram participar do certame, deverão inscrever-se normalmente **até o dia 15/02/2013** e efetuar o pagamento do boleto bancário.
4.18. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.
4.19. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, as substituição ou complementação da documentação.
4.20. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição vai fax ou via correio eletrônico.

5. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência, as quais estão inseridas no quadro do subitem 2.1., de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e demais legislações pertinentes.

5.2. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no certame, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de vaga cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
5.3. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições, com os demais candidatos, inclusive no que se refere a conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para a aprovação.

5.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição e:
5.4.1. Entregar no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda situada na Av. Marechal Rondon, 522, Centro, Pontes e Lacerda – MT, entre os dias **13/02/2013** no horário das 13h às 18h (horário local) até o dia **15/02/2013** no horário das 07h às 13h (horário local), Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nome do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.
5.5. Após análise do laudo médico enviado, caso não seja qualificado como portador de deficiênc ia, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer com candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
5.6. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornarão ao contingente global.
5.7. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente certame e não será devolvido.

5.8. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem ser portadores de deficiências compatíveis com as atribuições do emprego (ANEXO I) e obtiverem deferimento de sua inscrição para as vagas reservadas após a análise de Laudo Médico, caso aprovados no certame, serão convocados para perícia médica realizada sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, visando à verificação da qualificação como portador de deficiência e capacidade para o exercício da função.
5.9. O não comparecimento, a não comprovação da deficiência alegada em laudo anteriormente apresentado ou a verificação de incompatibilidade da deficência de que o candidato é portador com as atribuições do emprego objeto de sua inscrição eliminam o candidato do certame.
5.10. Após sua contratação, o candidato não poderá invocar como condição a deficiência comprovada para efeito desta seleção para requerer readaptação de função ou quaisquer outras alterações relativas ao desempenho pleno de suas
atribuições.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Candidatos, com deficiência ou não, que necessitem de condições especiais para a realização das provas objetivas, devem entregar pessoalmente, requerimento assinado no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda situada na Av. Marechal Rondon, 522, Centro, Pontes e Lacerda – MT, entre os dias **13/02/2013** no horário das 13h às 18h (horário local) até o dia **15/02/2013** no horário das 07h às 13h (horário local), declarando o tipo de condição especial necessária acompanhado de laudo médico.
6.1.1. Candidatos inscritos à vagas destinadas a portadores de deficiência poderão utilizar um único laudo para comprovação de deficiência e solicitação de condição especial para a prestação da prova.
6.1.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.1. do presente edital.
6.2. No caso de lactante não será necessário envio de laudo médico. O tempo utilizado para a amamentação não será compensado no tempo para a realização da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova.
6.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.4. Os candidatos que tiverem deferida a solicitação de condições especiais para realização da prova, partici parão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.
6.5. O deferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas será divulgado no sítio da

Faperp.

7. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

7.1. O concurso público será composto das fases que seguem informadas nos quadros abaixo.

CÓD.	EMPREGOS	FASES	PROVAS		
			Conteúdo	Nº de Questões	Peso
100	Motorista	1ª Fase: prova objetiva (classificatória e eliminatória) 2ª Fase: prova prática (classificatória e eliminatória)	- Conhecimentos Gerais e Atualidades - Português - Raciocínio Lógico / Matemática	10 10 10	3,0 4,0 3,0
101	Apoio Administrativo Educacional - Transporte Coletivo de Alunos (Motorista)				
102	Apoio Administrativo Educacional – Manutenção De Infraestrutura	Fase Única: prova objetiva (classificatória e eliminatória)	- Conhecimentos Gerais e Atualidades - Português - Raciocínio Lógico / Matemática	10 10 10	3,0 4,0 3,0
103	Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar				
104	Apoio Administrativo Educacional – Vigilância				
105	Auxiliar de Enfermagem				
106	Auxiliar de Laboratório				
107	Técnico Administrativo Educacional – Administração Escolar	Fase Única: prova objetiva (classificatória e eliminatória)	- Conhecimentos Gerais e Atualidades - Português - Raciocínio Lógico / Matemática - Conhecimentos Específicos	05 10 05 10	2,0 3,0 2,0 5,0
108	Técnico em Enfermagem				
109	Professor de Educação Infantil	1ª Fase: prova objetiva (classificatória e eliminatória)	- Conhecimentos Gerais e Atualidades - Português	05 10	2,0 3,0
110	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais				
111	Pedagogo				

112	Professor de Educação Física	2ª Fase: prova de títulos (classificatória)	- Raciocínio Lógico / Matemática - Conhecimentos Específicos Apresentação	05 10	2,0 5,0
113	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências Biológicas				
114	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física				
115	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais - Espanhol				
116	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia				
117	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais - História				
118	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa				
119	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática				
120	Assistente Social				
121	Fisioterapeuta				
122	Médico				
123	Odontólogo				
124	Psicólogo				

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A prova objetiva, visando avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições dos empregos (ANEXO I), tem caráter eliminatório e classificatório e será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, conforme descrito no quadro do subitem 7.1.
8.2. A prova versará sobre o conteúdo programático que é parte integrante deste Edital (Anexo II) e terá duração de 3h.

8.3. O Edital de convocação para as provas objetivas contendo os locais e horários de prestação das provas será publicado, na data provável de 26/02/2013, no Diário Oficial do Município, no mural do Paço Municipal e no sítio da Faperp, www.concursosfaperp.com.br.
8.4. As provas objetivas estão previstas para o dia **03/03/2013**.

8.5. Havendo alteração de data, esta será informada na imprensa escrita de Pontes e Lacerda e no sítio da Faperp, www.concursosfaperp.com.br**,** constando local, data e horário das provas.
8.6. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.6.1. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número de acertos em cada conteúdo multiplicados pelo peso referente a cada conteúdo, conforme informações constantes no quadro do subitem
7.1.

8.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.
8.8. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40 pontos.

9. DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1. As provas práticas visam avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido.
9.2. As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e tem caráter classificatório e eliminatório.
9.3. Será considerado habilitado nas provas práticas o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta)

pontos.

9.4. Serão convocados para participação nesta fase os candidatos habilitados nas provas objetivas do processo seletivo, na forma do subitem 8.8 do presente Edital.
9.5. As provas práticas estão previstas para o dia **10/03/2013.** Os horários e locais de prestação das provas práticas

serão oportunamente divulgados por meio de Edital de Convocação.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A Prova de títulos tem caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do processo seletivo simplificado os candidatos que não apresentarem títulos.
10.2. Os candidatos aos cargos de nível superior, habilitados na prova objetiva, na forma do subitem 8.8, poderão apresentar títulos.
10.3. A entrega dos títulos está prevista para o dia **10/03/2013**. O horário e local de entrega de títulos serão oportunamente divulgados por meio de Edital de Convocação.
10.4. A entrega dos títulos é de responsabilidade do candidato.

10.5. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.
10.6. No ato da entrega dos títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá formulário próprio fornecido pela Faperp, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados.
10.6.1. O formulário será assinado pelo candidato ou seu procurador e pelo responsável pela recepção dos títulos.

10.6.2. As cópias dos títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em cartório ou cópias reprográficas simples acompanhadas dos originais.
10.6.3. Após a entrega dos títulos, não será permitida substituição ou complementação, em qualquer tempo.

10.7. Os títulos não serão recebidos fora da data, horário e locais estabelecidos em Edital de Convocação.

10.8. O recebimento e a avaliação dos títulos são de responsabilidade da Faperp.

10.9. Serão considerados os títulos constantes no quadro a seguir.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MAXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área do cargo prentendido, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação *stricto-sensu*, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	5,0	1	5,0
Mestre na área do cargo prentendido, obtido até a data de apresentação do título.	Diploma devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, de curso de pós-graduação *stricto-sensu*, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	3,0	1	3,0
Curso de Pós-Graduação – Especialização na área do cargo pretendido, com no mínimo 360 horas, concluído até a data de apresentação do título.	Certificado ou Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	1,5	1	1,5

10.10. Os Diplomas e/ou Cerificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
10.11. Não serão avaliados títulos não especificados no quadro do item 10.9.

10.12. Os pontos atribuídos aos títulos não são cumulativos, portanto o candidato que possuir mais de um dos títulos considerados deverá apresentar apenas o título que lhe conferir maior pontuação conforme especificado na tabela do item 10.9.
10.13. A pontuação máxima que pode ser obtida na prova de títulos é igual a 5,0 (cinco) pontos.

10.14. Os pontos obtidos na prova de títulos, para efeito de classificação final, serão somados ao total dos pontos obtidos nas provas objetivas.
10.15. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo

simplificado, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

11.1. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

11.1.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade.
11.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais ex pedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).
11.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);
11.1.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 11.1.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

11.1.5. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 11.1.4., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.
11.1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
11.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de

Convocação para a realização das provas.

11.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
11.2. No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas;
11.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

11.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando nenhum dos materiais fornecidos para a realização das provas.
11.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

11.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.
11.2.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala;

11.2.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato;
11.2.7. O caderno de questões da prova objetiva, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo candidato, o mesmo será disponibilizado no endereço www.concursosfaperp.com.br**,** no primeiro dia útil subsequente a aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar.
11.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

11.3.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;

11.3.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

11.3.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;

11.3.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

11.3.5. se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);

11.3.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
11.3.7. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (, celulares, etc);
11.3.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

11.3.9. não devolver integralmente o material solicitado;

11.3.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
12.1.1. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;

12.1.2. obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;

12.1.3. obtiver maior pontuação na prova de Português;

12.1.4. obtiver maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico / Matemática;

12.1.5. tiver maior idade.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A classificação final dos candidatos aprovados será a pontuação final obtida nas provas objetivas.

13.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para cada emprego, em ordem decrescente da nota final, em 2 (duas) listas de classificação, sendo uma geral e outra contendo os candidatos inscritos para as vagas reservadas para portadores de deficiências.
13.3. Para os empregos em que não há vagas reservadas para deficientes ou na hipótese de ausência de inscrições,

haverá lista única para todos os candidatos habilitados.

14. DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa nas provas objetivas. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de aplicação das provas objetivas.
14.2. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas objetivas, práticas e de títulos. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente às publicações oficiais dos resultados.
14.3. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
14.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

14.5. Os recursos apresentados serão julgados em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento.
14.6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, acessar a "área do candidato", e seguir as instruções ali contidas no *link* "Recursos".
14.6.1. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo, com argumentação lógica e consistente, de acordo com as especificações do formulário próprio, disponível no sítio www.concursosfaperp.com.br.
14.6.2. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.

14.6.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
14.6.4. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação;
14.6.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Serão contratados os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a classificação final, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital.

15.1.1. A contratação do candidato aprovado, ocupante de empregos, funções, cargos, ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público federal, estadual e municipal, fica condicionada ao cumprimento da Emenda Constitucional nº.
20, artigo 37, parágrafo 10, de 15 de dezembro de 1998.

15.1.2. Para a contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional que verifique a sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.
15.1.3. O candidato aprovado deverá, apresentar comprovantes dos requisitos para a contratação, elencados no item 3, do presente edital, mediante apresentação de documentos.
15.1.4. Para a contratação deverão ser apresentados comprovantes da escolaridade exigida devidamente reconhecidos pelo órgão competente, além de outros documentos que a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda julgar necessários.
15.1.5. As convocações para provimento das vagas serão feitas por publicação no Diário Oficial do Município.
15.1.6. O candidato convocado para a contratação que não comparecer no horário e data marcada ou deixar de apresentar os documentos solicitados, será eliminado sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos demais a serem publicados.
16.2. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
16.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação das provas.
16.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, o resultado final homologado publicado no Diário Oficial do Município.
16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.
16.6. A aprovação do candidato neste certame não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.
16.7. No período entre a prestação das provas objetivas e a homologação do resultado final, o candidato obriga-se a manter atualizados seus dados junto a Faperp. Após a homologação do resultado o candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto à Prefeitura Municipal, enquanto perdurar a validade do processo seletivo, sendo que, a não atualização isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não contratação devido à impossibilidade de encontrá-lo.
16.8. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário

Oficial do Município.

16.9. Todos os demais avisos e resultados do certame serão divulgados no mural do Paço Municipal e no sítio da

Faperp www.concursosfaperp.com.br**.**

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora conjuntamente com a Faperp.

Pontes e Lacerda, 05 de fevereiro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

EMPREGO: (100) Motorista
Conduzir veículos motorizados utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista, nos termos da lei federal nº 9.503/1997-CTB; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus, executar tarefas afins.
EMPREGO: (101) Apoio Administrativo Educacional – Transporte Coletivo de Alunos
Transportar escolares, tratá-los com respeito e urbanidade; se responsabilizar pelo bem estar e segurança dos mesmos; não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas; respeitar horários e itinerário; controlar o recebimento e a entrega dos escolares; atender as disposições do Código Nacional de Trânsito.
EMPREGO: (102) Apoio Administrativo Educacional - Manutenção de Infraestrutura
Limpeza e higienização das unidades escolares e outros setores da educação; execução de pequenos reparos elétricos;

hidráulicos, sanitários e de alvenaria; execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem.

EMPREGO: (103) Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar
Preparar os alimentos que compõem a merenda; manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha; manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.
EMPREGO: (104) Apoio Administrativo Educacional - Vigilância
Fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central; comunicar ao diretor das unidades escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.
EMPREGO: (105) Auxiliar de Enfermagem
Integrar-se à equipe de saúde da unidade para a qual for designado; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde a que estiver vinculado e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe de trabalho; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações definidas pela Vigilância Epidemiológica do Município; registrar a produção realizada nos formulários padronizados, garantindo a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informações existentes; participar das atividades de ed ucação permanente programadas pelo gestor local; apoiar as ações de aprendizagem de estudantes de graduação e pós-graduação que estiverem em estágio na Unidade a qual está vinculada; acolher os usuários na recepção, preparando sua documentação para o atendimento e na pós consulta proceder às orientações conforme registrado em prontuário; participar do planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; manusear os registros dos usuários com postura ética e respeitosa; executar tarefas afins e inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

EMPREGO: (106) Auxiliar de Laboratório

Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório de análises clínicas, preparando agulhas e vidraria, limpando instrumentos e aparelhos, fazendo colheita e amostras de água, leite e similares e tratando dos animais do biotério, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos: fazer a assepsia de agulhas e vidraria, como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que impõe as normas; limpar instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrífugas autoclaves ou estufas utilizando panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço; fazer colheitas de amostras de água, leite e outros materiais, utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exames dessas substâncias; trata dos animais do biotério, cuidando da sua alimentação e higiene, para mantê-los em condições de aproveitamento nos testes e pesquisas laboratoriais; auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, fazendo semeaduras e preparando vacinas, para aumentar o rendimento dos trabalhos aí realizados.

EMPREGO: (107) Técnico Administrativo Educacional – Administração Escolar

Escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infra-estrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e outros.

EMPREGO: (108) Técnico em Enfermagem

Integrar-se à equipe de saúde da unidade para a qual for designado; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento e execução das atividades visando à promoção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo e da comunidade; realizar o Acolhimento dos usuários, de acordo com os protocolos existentes, sob orientação do enfermeiro para a tomada de decisão; prestar cuidados integrais diretos aos usuários, incluindo portadores de patologias de maior complexidade, sob a supervisão do enfermeiro e obedecendo a regulamentação do exercício profissional, registrando em prontuário; controlar o estoque de material/insumos necessários ao adequado funcionamento da Unidade; executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde a que estiver vinculado e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe de trabalho; em todas as suas ações, proporcionar atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações definidas pela Vigilância Epidemiológica do Município; registrar a produção realizada nos formulários padronizados, garantindo a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informações existentes; participar das atividades de educação permanente programadas pelo gestor local; apoiar as ações de aprendizagem de estudantes de graduação e pós-graduação que estiverem em estágio na Unidade a qual está vinculada; participar do planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; manusear os registros dos usuários com postura ética e respeitosa; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

EMPREGOS: (109) Professor de Educação Infantil / (110) Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais

Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico da unidade escolar; desenvolver a regência efetiva; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional;

participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

EMPREGO: (111) Pedagogo

Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necess idades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico metodológico, ético-políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; trabalhar em equipe, produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço. Desenvolver atividade socioeducativa de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; prestar atendimento de qualidade aos usuários, realizando acompanhamento individualizado de caso, coordenando reuniões de grupos de usuários e provendo encaminhamento, quando necessário, para os demais serviços da rede de proteção social e do sistema de garantia de direitos; o atendimento prestado deverá possibilitar a superação das situações de violação de direitos inicialmente detectados, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a inserção autônoma das famílias na sociedade; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

EMPREGO: (112) Professor de Educação Física

Orientar a aprendizagem do atleta; participar no processo do planejamento das atividades do desporto e lazer; levantar dados relativos à realidade das praticas desportivas no Município; desenvolver e aplicar as diversas modalidades esportivas no Município; orientar os atletas, derecionando suas aptidões natas; promover a integração em atividades físicas das pessoas da terceira idade; sugerir, apoiar, cooperar e executar os projetos e programas de competições esportivas promovidos pela municipalidade como JAEL, Novos Horizontes e etc.; contribuir para a inserção do menor em práticas desportivas saudáveis, afastando-os das drogas e outros males; organizar registros de observações de atletas;
coordenar área de estudo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

EMPREGO: (113) Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências Biológicas / (114) Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física / (115) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Espanhol / (116) Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia / (117) Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – História / (118) Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portugues / (119) Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática

Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico da unidade escolar; desenvolver a regência efetiva; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

EMPREGO: (120) Assistente Social

Realizar atendimentos ao público; desenvolver projetos que atendam as necessidades da comunidade; orientar o usuário acerca dos direitos pertinentes ao problema em questão; realizar encaminhamentos dos usuários para outras entidades, quando julgar necessário; realizar visitas domiciliares, hospitalares e em quaisquer lugares que se fizerem necessários; estruturar projetos de acordo com necessidades da comunidade; planejar, desenvolver, executar projetos na área, delimitando o público alvo a ser atingido; analisar causas de desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a si próprios, aos seus semelhantes

ou ao meio social; assessorar, numa perspectiva transformadora e comprometida, grupos comunitários na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando à organização da comunidade

através do despertar da consciência da participação popular; executar programas, projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização da criança e do adolescente e minimizar os problemas decorrentes da carência socioeconômica das famílias; integrar os recursos da comunidade e de outras Secretarias Municipais, para melhor atendimento à população; interpretar dados coletados em pesquisa socioeconômica e habitacional; atender o munícipe na ocorrência de eventos danosos, assessorar as Entidades Assistências do município, colaborar com campanhas e certames de caráter assistencial, patrocinados pela administração direta, indireta ou autárquica ou entidades afins; acompanhar e executar atividades relacionadas aos programas sociais promovidos em parceria com outras esferas de governo; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar tarefas afins e inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

EMPREGO: (121) Fisioterapeuta

Realizar tratamentos, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, m ecanografia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de redução muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados pelo agravo da saúde do indivíduo; executar tarefas afins e inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

EMPREGO: (122) Médico

Realizar exames médicos, avaliando o estado de saúde de pacientes, dando parecer em diagnósticos, analisando sintomas e receitando medicamentos ou outras formas de tratamento, de acordo com o tipo de enfermidade apresentado; solicitar exames de laboratório; encaminhar pacientes a especialistas; exercer atividades de medicina fazendo consultas, sendo legalmente habilitados para o exercício da profissão; seguir o princípio da ética profissional; executar outras tarefas correlatas, distribuindo, orientando e coordenando as tarefas individuais ou em grupos, assegurando o processo de execução dentro de prazos e normas estabelecidas; requisitar os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho, encaminhando os pedidos à unidade, para assegurar os cumprimentos necessários dos trabalhos; supervisionar os trabalhos a serem executados, dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos métodos de trabalho e dando-lhes, quando necessário, um treinamento em serviço, para tornar esses métodos perfeitamente assimilados pelos executores; elaborar relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse, para informar os superiores ou para outros fins; executar tarefas afins e inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

QUANDO CLINICO GERAL: são atribuições do médico clínico geral, além daquelas inerentes à função de médico: realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias; realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Quando necessário: executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial; realizar o acompanhamento dos pacientes em observação; integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais; atender intercorrências de pacientes internados; executar tarefas afins e inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

EMPREGO: (123) Odontólogo

Prestar serviços odontológicos, realizando exames da cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral; prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em odontologia; aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento; participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; promover programas de prevenção da cárie dentária, principalmente, na infância; promover a educação da clientela: gestante, nutrizes e escolares, principalmente no que diz respeito a profilaxia dentária e higiene oral; realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do sistema único de saúde - NOB/SUS 96 - e na norma operacional básica da assistência à saúde (NOAS); executar atividades de assistência buco-dentária; participar de

estudos e pesquisas de assuntos de odontologia; promover programas de educação de clientes e de implantação de normas técnicas e equipamentos; emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação; estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização do Raio X em odontologia; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo "THD" e o "ACD"; propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade; executar tarefas afins.

EMPREGO: (124) Psicólogo

Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde CAPS, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas; prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento; organizar e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho; efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliações de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções; promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto- realização; executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Conceitos e fatos básicos relevantes, referentes a áreas como economia, educação, política, cultura, arte, esporte, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ciência e tecnologia.

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Raciocínio lógico matemático. Domínio dos principais conceitos básicos da Matemática, com ênfase em problemas contextualizados envolvendo situações do dia a dia. Conjuntos: propriedades e operações. Razões e proporções: propriedades, porcentagem, juros e taxas. Grandezas e medidas. Sequências e progressões. Funções, equações e inequações: propriedades e aplicações. Problemas elementares de máximos e mínimos. Geometria plana, espacial e analítica. Análise combinatória, probabilidade e estatística descritiva. Gráficos, tabelas e aplicações. Tratamento da Informação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EMPREGO: (107) Técnico Administrativo Escolar / Técnico Administrativo Educacional
Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Microsoft Word 2007. Microsoft Excel 2007. Microsoft PowerPoint 2007. Microsoft Windows 7.

EMPREGO: (108) Técnico em Enfermagem
Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; enfermagem médica - cirúrgica; assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; ações de vigilância epidemiológica e imunização; assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; enfermagem materno-infantil; atendimento de enfermagem à saúde da mulher; planejamento familiar; pré-natal, parto e puerpério; climatério; revenção do câncer cérvico - uterino; atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na infância; principais riscos de saúde na adolescência; enfermagem em urgência; primeiros socorros; assistência de enfermagem ao paciente na UTI; COREN-Lei do exercício profissional (Código de ética) e alterações posteriores.

EMPREGO: (109) Professor de Educação Infantil
A educação e o mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade, do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão; função social e política da escola; currículo: elaboração e prática; novas competências profissionais para ensinar; a trajetória da alfabetização; as inteligências múltiplas; o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico da escola; metodologia do trabalho pedagógico através de projetos temáticos; planejamento de ensino: concepção e procedimento relativos às etapas do planejamento; interdisciplinaridade no ensino; avaliação da aprendizagem; educação inclusiva: fundamentos legais, conceito e princípios, adaptações curriculares, a escola inclusiva e o papel do professor; diretrizes curriculares para a educação especial; a escola e a pluralidade cultural; as fases do desenvolvimento cognitivo e a organização dos processos de ensino e aprendizagem; diretrizes curriculares nacionais para educação infantil; lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9394/96); estatuto da criança e do adolescente – ECA;

EMPREGO: (110) Professor de Ensino Fundamenal Anos Iniciais
A educação e o mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade, do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão; função social e política da escola; currículo: elaboração e prática; novas competências profissionais para ensinar; a trajetória da alfabetização; as inteligências múltiplas; o desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola; metodologia do trabalho pedagógico através de projetos temáticos; planejamento de ensino: concepção e procedimento relativos às etapas do planejamento; interdisciplinaridade no ensino; avaliação da aprendizagem; educação inclusiva: fundamentos legais, conceito e princípios, adaptações curriculares, a escola inclusiva e o papel do professor; diretrizes curriculares para a educação especial; a escola e a pluralidade cultural; as fases do desenvolvimento cognitivo e a organização dos processos de ensino e aprendizagem; diretrizes curriculares nacionais para educação infantil; lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9394/96); estatuto da criança e do adolescente – ECA;

EMPREGO: (111) Pedagogo
Família: conceitos; família na contemporaneidade; relações e conflitos familiares; convivência familiar e comunitária; o desenvolvimento da criança e do adolescente; adolescência e juventude; questionamentos sobre a importância dos cuidados na primeira infância/desenvolvimento infantil; organização do trabalho pedagógico na escola; dificuldades de aprendizagem; fracasso escolar; população em situação de rua; trabalhos em grupo e a organização do trabalho socioeducativo; violência: formas de violência; educação social: fundamentos e conceito; pedagogia social; educação social e contexto da intervenção; o papel do educador e relação educador-educando; parâmetros curriculares nacionais da educação; estatuto da criança e do adolescente – ECA.

EMPREGO: (112) Professor de Educação Física
A educação e o mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade, do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão; função social e política da escola; currículo: elaboração e prática; novas competências profissionais para ensinar; a trajetória da alfabetização; as inteligências múltiplas; o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico da escola; metodologia do trabalho pedagógico através de projetos temáticos; planejamento de ensino: concepção e procedimento relativos às etapas do planejamento; interdisciplinaridade no ensino; avaliação da aprendizagem; educação inclusiva: fundamentos legais, conceito e princípios, adaptações curriculares, a escola inclusiva e o papel do professor; diretrizes curriculares para a educação especial; a escola e a pluralidade cultural; as fases do desenvolvimento cognitivo e a organização dos processos de ensino e aprendizagem; diretrizes curriculares nacionais para educação infantil; lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9394/96); estatuto da criança e do adolescente – ECA;
A história e as atuais tendências da educação física; processos de ensino e avaliação da educação física escolar; conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânico e afetivo); educação física e a cultura corporal de movimento; conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos, competitivos e sociais); esporte, lutas e ginástica; a aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas; abordagens pedagógicas da educação física escolar; a educação física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente; aspectos legais da educação física na escola; educação física inclusiva; educação física na LDB; primeiros socorros; educação física e mídia.

EMPREGO: (113) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências Biológicas
A educação e o mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade, do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão; função social e política da escola; currículo: elaboração e prática; novas competências profissionais para ensinar; a trajetória da alfabetização; as inteligências múltiplas; o desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola; metodologia do trabalho pedagógico através de projetos temáticos; planejamento de ensino: concepção e procedimento relativos às etapas do planejamento; interdisciplinaridade no ensino; avaliação da aprendizagem; educação inclusiva: fundamentos legais, conceito e princípios, adaptações curriculares, a escola inclusiva e o papel do professor; diretrizes curriculares para a educação especial; a escola e a pluralidade cultural; as fases do desenvolvimento cognitivo e a organização dos processos de ensino e aprendizagem; diretrizes curriculares nacionais para educação infantil; lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9394/96); estatuto da criança e do adolescente – ECA;
Seres vivos e o ambiente; citologia e histologia; organização das células; características dos tecido básico animal e vegetal; tipos de reprodução; sexualidade e DST; evolução e origem da vida; misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; o átomo e a eletricidade; gases e líquidos; ondas e energia: Ondas eletromagnéticas – luz, visão; espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia; a terra: energia e a vida; a terra e a lua no espaço, seus movimentos e suas consequências; a atmosfera e pressão; camadas da terra.

EMPREGO: (114) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física
A educação e o mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade, do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão; função social e política da escola; currículo: elaboração e prática; novas competências profissionais para ensinar; a trajetória da alfabetização; as inteligências múltiplas; o desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola; metodologia do trabalho pedagógico através de projetos temáticos; planejamento de ensino: concepção e procedimento relativos às etapas do planejamento; Interdisciplinaridade no ensino; avaliação da aprendizagem; educação inclusiva: fundamentos legais, conceito e princípios, adaptações curriculares, a escola inclusiva e o papel do professor; diretrizes curriculares para a educação especial; a escola e a pluralidade cultural; as fases do desenvolvimento cognitivo e a organização dos processos de ensino e aprendizagem; dDiretrizes curriculares nacionais para educação infantil; lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9394/96); estatuto da criança e do adolescente – ECA;
A história e as atuais tendências da educação física; processos de ensino e avaliação da educação física escolar; conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânico e afetivo); educação física e a cultura corporal de movimento; conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos, competitivos e sociais); esporte, lutas e ginástica; a aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas; abordagens pedagógicas da educação física escolar; a educação física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente; aspectos legais da educação física na escola; educação física inclusiva; educação física na LDB; primeiros socorros; educação física e mídia.

EMPREGO: (115) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Espanhol

A educação e o mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade, do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão; função social e política da escola; currículo: elaboração e prática; novas competências profissionais para ensinar; a trajetória da alfabetização; as inteligências múltiplas; o desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola; metodologia do trabalho pedagógico através de projetos temáticos; planejamento de ensino: concepção e procedimento relativos às etapas do planejamento; interdisciplinaridade no ensino; avaliação da aprendizagem; educação inclusiva: fundamentos legais, conceito e princípios, adaptações curriculares, a escola inclusiva e o papel do professor; diretrizes curriculares para a educação especial; a escola e a pluralidade cultural; as fases do desenvolvimento cognitivo e a organização dos processos de ensino e aprendizagem; diretrizes curriculares nacionais para educação infantil; lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9394/96); estatuto da criança e do adolescente – ECA;
Diferenças e semelhanças no contexto sócio-cultural do Brasil e países falantes da língua espanhola; análise der textos identificando relações de intertextualidade, gênero, contexto de produção e circulação; reconhecimento da ideia central de um texto, tanto em situações em que é possível recuperar informações explícitas quanto naquelas em que as informações não estão proeminentes; o ensino da gramática em discussão; compreensão e aplicação das diferentes abordagens e metodologias do processo de ensino e aprendizagem da língua espanhola de modo que permitam a

transposição didática dos conhecimentos para a educação básica; compreensão do processo de avaliação do ensino e aprendizagem da língua espanhola; noções de lingüística aplicada ao ensino da língua espanhola na educação básica; o ensino dos gêneros discursivos escritos e orais; conhecimentos de estratégias de leitura e de escrita; o multiculturalismo e o ensino de espanhol; todos os itens estão de acordo com os parâmetros curriculares nacionais e as diretrizes curriculares do ensino médio; história e especificidades do ensino de espanhol no Brasil.

EMPREGO: (116) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia

A educação e o mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade, do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão; função social e política da escola; currículo: elaboração e prática; novas competências profissionais para ensinar; a trajetória da alfabetização; as inteligências múltiplas; o desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola; metodologia do trabalho pedagógico através de projetos temáticos; planejamento de ensino: concepção e procedimento relativos às etapas do planejamento; interdisciplinaridade no ensino; avaliação da aprendizagem; educação inclusiva: fundamentos legais, conceito e princípios, adaptações curriculares, a escola inclusiva e o papel do professor; diretrizes curriculares para a educação especial; a escola e a pluralidade cultural; as fases do desenvolvimento cognitivo e a organização dos processos de ensino e aprendizagem; diretrizes curriculares nacionais para educação infantil; lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9394/96); estatuto da criança e do adolescente – ECA;
A evolução do pensamento geográfico e o tratamento didático para o ensino da geografia; o sentido do aprendizado da geografia; competência/habilidades em geografia; o espaço como produto do homem; cartografia: meios de orientação; fusos horários; linhas imaginárias; mapas; escalas; gráficos; climatologia; geologia; hidrografia; vegetação; geopolítica e econômica: a evolução do sistema capitalista; desenvolvimento e subdesenvolvimento; o Brasil: a nova ordem mundial e a globalização; os blocos econômicos; a economia mundial e do Brasil; a urbanização; a energia e o transporte; a agropecuária; o comércio; a indústria; os serviços; as desigualdades sociais; geografia da população: a população e as formas de ocupação do espaço; os contrastes regionais do Brasil; ecologia: ecossistemas naturais; impactos ambientais e políticas ambientais; a formação do espaço mato-grossense; divisão do estado de Mato Grosso, primeiras cidades de Mato Grosso, principais cidades de Mato Grosso; aspectos geográficos de Mato Grosso: localização, limites, área, população, organização política, quadro físico e econômico; geografia.

EMPREGO: (117) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - História

A educação e o mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade, do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão; função social e política da escola; currículo: elaboração e prática; novas competências profissionais para ensinar; a trajetória da alfabetização; as inteligências múltiplas; o desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola; metodologia do trabalho pedagógico através de projetos temáticos; planejamento de ensino: concepção e procedimento relativos às etapas do planejamento; interdisciplinaridade no ensino; avaliação da aprendizagem; educação inclusiva: fundamentos legais, conceito e princípios, adaptações curriculares, a escola inclusiva e o papel do professor; diretrizes curriculares para a educação especial; a escola e a pluralidade cultural; as fases do desenvolvimento cognitivo e a organização dos processos de ensino e aprendizagem; diretrizes curriculares nacionais para educação infantil; lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9394/96); estatuto da criança e do adolescente – ECA;
História das relações sociais, da cultura e do trabalho; história das relações de poder: nações, estados, povos e culturas; a construção da cidadania e sua redefinição no tempo e nos diferentes espaços sociais; o cenário internacional no mundo contemporâneo; história do Brasil: da Colônia à República; o Brasil na contemporaneidade: aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais; história de Mato Grosso: a criação da capitania de Mato Grosso; Mato Grosso no império; a guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai; a economia e a comunicação em Mato Grosso no final do século XIX; a cultura mato-grossense; história do município de Pontes e Lacerda: principais fatos históricos que marcaram o município, desde sua fundação até os dias de hoje.

EMPREGO: (118) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa

A educação e o mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade, do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão; função social e política da escola; currículo: elaboração e prática; novas competências profissionais para ensinar; a trajetória da alfabetização; as inteligências múltiplas; o desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola; metodologia do trabalho pedagógico através de projetos temáticos; planejamento de ensino: concepção e procedimento relativos às etapas do planejamento; interdisciplinaridade no ensino; avaliação da aprendizagem; educação inclusiva: fundamentos legais, conceito e princípios, adaptações curriculares, a escola inclusiva e o papel do professor; diretrizes curriculares para a educação especial; a escola e a pluralidade cultural; as fases do desenvolvimento cognitivo e a organização dos processos de ensino e aprendizagem; diretrizes curriculares nacionais para educação infantil; lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9394/96); estatuto da criança e do adolescente – ECA;
Leitura e compreensão de textos; ideias principais e secundárias; sinonímia, antonímia, polissemia e homonímia; classes de palavras; estrutura e formação de palavras; concordâncias nominal e verbal; regências nominal e verbal; us o da crase; sintaxe; semântica; coesão e coerência; sistema ortográfico vigente; discurso direto, indireto e indireto livre; tipologia textual.

EMPREGO: (119) Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática

A educação e o mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade, do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão; função social e política da escola; currículo: elaboração e prática; novas competências profissionais para ensinar; a trajetória da alfabetização; as inteligências múltiplas; o desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola; metodologia do trabalho pedagógico através de projetos temáticos; planejamento de ensino: concepção e procedimento relativos às etapas do planejamento; interdisciplinaridade no ensino; avaliação da aprendizagem; educação inclusiva: fundamentos legais, conceito e princípios, adaptações curriculares, a escola inclusiva e o papel do professor; diretrizes curriculares para a educação especial; a escola e a pluralidade cultural; as fases do desenvolvimento cognitivo e a organização dos processos de ensino e aprendizagem; diretrizes curriculares nacionais para educação infantil; lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9394/96); estatuto da criança e do adolescente – ECA;
Conjuntos numéricos; operações e propriedades; principais sistemas de unidade de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo; noções elementares de matemática comercial e financeira; proporcionalidade; regra de três simples e composta; média aritmética simples e ponderada; porcentagem, juros simples e composto; progressões aritméticas e geométricas; geometria analítica; ponto; reta; circunferência; funções;

domínio de imagem e gráfico; funções de 1º e 2º graus; funções modulares; funções exponencial e logarítmica; equações e inequações do 1º e 2º graus; resolução de triângulos; funções trigonométricas e identidades trigonométricas; equações e inequações trigonométricas; arranjo; combinação e permutação; etnomatemática; resolução de problemas.

EMPREGO: (120) Assistente Social

Código de ética profissional; noções de direito: família e sucessões; metodologia do serviço social; ética; política social e serviço social; serviço social e família; serviço social e interdisciplinaridade; conhecimento detalhado sobre o estatuto da criança e do adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades; medidas de proteção à criança e ao adolescente; da prática de ato infracional; das medidas pertinentes ao pai ou responsável; do conselho tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros; do acesso à justiça da infância e da juventude; dos crimes e das infrações administrativas praticadas contra a criança e o adolescente; disposições finais e transitórias; conselho detalhado sobre a lei orgânica da assistência social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993); das definições e dos objetivos; dos princípios e das diretrizes; da organização e da gestão; dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social; do financiamento da assistência social.

EMPREGO: (121) Fisioterapeuta

Fisioterapia aplicada à neurologia infantil e adulto, incluindo AVC e trauma raquimedular; fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia; fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia; fisioterapia respiratória; fisioterapia aplicada à pneumologia; avaliação da capacidade funcional; artigos 196 a 200 da constituição federal; lei nº 8.080/1990; lei nº
8142/1990; portaria nº 399/ GM de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o pacto pela saúde 2006; estratégia de saúde da família (ESF); núcleo de apoio à saúde da família (NASF); programa de saúde melhor em casa; SUS – políticas de saúde.

EMPREGO: (122) Médico

Avaliação e tratamentos de doenças cardiovasculares, pulmonares, renais, gastrointestinais, do fígado e sistema bilear, hematológicas, músculo-esqueléticas e do tecido conectivo, ósseas e do metabolismo ósseo, neurológicas e psiquiátricas; urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abcessos; principais problemas médicos relacionados aos Idosos; código de ética médica.

EMPREGO: (123) Odontólogo

Código de ética profissional; conhecimentos gerais de odontologia: anatomia e histologia bucal; fisiologia e patologia bucal; microbiologia e bioquímica bucal; diagnóstico bucal; técnica e interpretação radiográfica; semiologia e tratamento das afecções do tecido mole; semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais; semiologia e tratamento das afecções pulpares; materiais dentários; técnicas anestésicas em odontologia; dentística operatória e restauradora; oclusão; terapêutica e farmacológica de interesse clínico; cirurgia oral menor; urgência em odontologia; epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais; métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; uso tópico e sistêmico do flúor; níveis de prevenção e aplicação; sistemas de trabalho e atendimento; ergonomia; pessoal auxiliar odontológico; políticas de saúde e saúde pública.

EMPREGO: (124) Psicólogo

Código de ética profissional; a psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde; saúde mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; características dos estágios do desenvolvimento infantil; psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões; ações psicoterápicas de grupo; grupos operacionais; níveis de assistência e sua integração; terapia familiar e sistêmica; psicologia escolar.

ANEXO III

PROVA PRÁTICA

EMPREGO: (100) Motorista / (101) Apoio Administrativo Educacional – Transporte Coletivo de Alunos

O teste será composto de condução de veículo, compatível com a CNH exigida, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de duração máximo de 10 (dez) minutos. Trechos a serem percorridos e manobras exigidas serão comuns a todos os ca

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8976492E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013.

Pregão Presencial Nº 002/2013

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de Preço para: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos que integram a frota municipal.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, reuniram-se a Municipalidade de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 04.205.596/0001-17, situada na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, assistido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 39/2013, que conduziram o Pregão nº 002/2013, e a empresa Mecânica 4 Ramos LTDA, situada na Rua José Aparecido Ribeiro, nº 2675S, Nova Mutum – MT, CEP 78450-000, representada pela senhora Ivani Dalmasso Pilger, CPF nº 395.956.921-15, RG nº 664659 SSP/MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação

aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 002/2013, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1 - Constituem o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

1.3 - Os preços registrados na presente Ata referem-se aos serviços abaixo especificados de acordo com o Anexo I termo de referência do edital de Pregão 002/2013.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Serviços mecânicos nos ônibus (inclusive serviços no sistema de freios, amortecedores, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, motor, câmbio, diferencial, embreagem, lubrificantes afins como: fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos etc.	1000	**R$43,00**	**R$43.000,00**
07	Serviços de revisão e reparos mecânicos em geral em uma motoniveladora e uma pá carregadeira, ambas da marca Caterpillar, inclusive serviços nos sistemas de direção, hidráulicos, montagem e desmontagem e recuperação de motor, recuperação de câmbio e diferencial, revisão do sistema elétrico e regulagens em geral.	800	**R$115,00**	**R$92.000,00**
08	Serviços de revisão e reparos mecânicos em geral em uma motoniveladora e uma escavadeira hidráulica, ambas da marca Komatsu, inclusive serviços nos sistemas de direção, hidráulicos, montagem e desmontagem e recuperação de motor, recuperação de câmbio e diferencial, sistema torque, revisão do sistema elétrico e regulagens em geral.	800	**R$197,00**	**R$157.600,00**

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses**,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.
2.2 - A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3 - À Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 60 (sessenta) dias**,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

3. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

3.1**.** O prazo para a retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou ata de registro de preços perante a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

3.3 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da secretaria municipal de obras e deverão começar a ser realizado de imediato mediante Nota de Autorização de Despesas (NAD).

3.4 Os serviços deverão ser realizados neste Município e todos os gastos com ferramentas, profissionais capacitados e quaisquer outros gastos não previstos no edital, correrão por conta da empresa vencedora.

3.5 Os serviços da ata serão recebidos pela unidade requisitante, de acordo com as necessidades da secretaria municipal de educação e deverão ser prestados de acordo com sua proposta.

3.6 Se os serviços prestados não corresponder às especificações do objeto da ata, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

3.7 Se, durante o prazo de validade da ata, os serviços apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a administração, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal, a detentora deverá refazê-lo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer, no mesmo dia da notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de serviço, para começar o serviço sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Atender a Ordem de serviço do Município fornecendo os serviços descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;

b) Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de serviço.

c) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

e) Manter, durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

f) Responsabilizar-se pelos **encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais**, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato. Para garantir que a empresa contratada está atendendo as condições da habilitação, a Prefeitura Municipal, a qualquer tempo, poderá checar a regularidade nos recolhimentos dos tributos e encargos sociais, mormente aqueles relacionados à folha de pagamento.

g) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

i) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

j) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

k) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

l) Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao TCE ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

5.1 a ata de preços, o Município se obriga a:
a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa.
b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias;

6.1.2. A multa prevista no item 4.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial dos serviço adquiridos, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;
b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Caso se constate problemas relacionados ao serviço, a adjudicatária deverá resolvê-lo, no prazo determinado pela Administração. Não sendo resolvido o problema dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.6**.** É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar notas fiscais correspondentes aos serviços prestados, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.
7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária ou cheque, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;
7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. - Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustada automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. - O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. - Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
8.4. - Caberá à Administração, a cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1**.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas**,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias**,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, ao seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o objeto da ata.
9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de serviço. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de serviço só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o serviço decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de execução do serviço, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.8. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.9. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.10. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.11.. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Nova Mutum, com expressa renúncia de qualquer outro. Nada mais havendo a ser tratado. A sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Santa Rita do Trivelato – MT, 06 de fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

IVANI DALMASSO PILGER
Mecânica 4 Ramos LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Caio Fernando Motta Bonin Nome: Arlito Francisco da Silva
RG: 47.533.924-1 RG: 1.711.924-3
CPF: 000.345.861-05 CPF: 023.113.731-10

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:F13E9D91

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013.

Pregão Presencial Nº 002/2013

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de Preço para: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos que integram a frota municipal.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, reuniram-se a Municipalidade de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 04.205.596/0001-17, situada na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, assistido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 39/2013, que conduziram o Pregão nº 002/2013, e a empresa Auto Peças e Mecânica Santa Rita LTDA - ME, situada na Rua Magester, nº 2388, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP 78453-000, representada pela senhora Margarete Padilha, CPF nº 468.492.381-91, RG nº 42768189 SSP/PR, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 002/2013, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1 - Constituem o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

1.3 - Os preços registrados na presente Ata referem-se aos serviços abaixo especificados de acordo com o Anexo I termo de referência do edital de Pregão 002/2013.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
06	Serviços de revisão e reparos mecânicos em geral nos caminhões, inclusive serviços nos sistemas de direção, hidráulicos, montagem e desmontagem e recuperação de motor, recuperação de câmbio e diferencial, revisão do sistema elétrico e regulagens em geral.	800	**R$32,00**	**R$25.600,00**
09	Serviços de revisão e reparos mecânicos em geral em um trator da marca New Holland, inclusive serviços nos sistemas de direção, hidráulicos, montagem e desmontagem e recuperação de motor, recuperação de câmbio e diferencial, revisão do sistema elétrico e regulagens em geral.	100	**R$58,00**	**R$5.800,00**
10	Serviços de revisão e reparos mecânicos nos veículos leves – compreendendo os serviços de mecânica, pintura, reparos em motor e câmbio, regulagem em embreagem e freios, com troca de peças, quando necessário.	600	**R$70,00**	**R$42.000,00**

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses**,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.
2.2 - A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3 - À Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 60 (sessenta) dias**,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

3. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

3.1**.** O prazo para a retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou ata de registro de preços perante a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

3.3 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da secretaria municipal de obras e deverão começar a ser realizado de imediato mediante Nota de Autorização de Despesas (NAD).

3.4 Os serviços deverão ser realizados neste Município e todos os gastos com ferramentas, profissionais capacitados e quaisquer outros gastos não previstos no edital, correrão por conta da empresa vencedora.

3.5 Os serviços da ata serão recebidos pela unidade requisitante, de acordo com as necessidades da secretaria municipal de educação e deverão ser prestados de acordo com sua proposta.

3.6 Se os serviços prestados não corresponder às especificações do objeto da ata, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

3.7 Se, durante o prazo de validade da ata, os serviços apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a administração, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal, a detentora deverá refazê-lo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer, no mesmo dia da notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de serviço, para começar o serviço sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Atender a Ordem de serviço do Município fornecendo os serviços descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;

b) Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de serviço.

c) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

e) Manter, durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

f) Responsabilizar-se pelos **encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais**, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato. Para garantir que a empresa contratada está atendendo as condições da habilitação, a Prefeitura Municipal, a qualquer tempo, poderá checar a regularidade nos recolhimentos dos tributos e encargos sociais, mormente aqueles relacionados à folha de pagamento.

g) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

i) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

j) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

k) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

l) Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao TCE ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

5.1 a ata de preços, o Município se obriga a:
a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa.
b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias;

6.1.2. A multa prevista no item 4.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial dos serviço adquiridos, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;
b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Caso se constate problemas relacionados ao serviço, a adjudicatária deverá resolvê-lo, no prazo determinado pela Administração. Não sendo resolvido o problema dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.6**.** É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar notas fiscais correspondentes aos serviços prestados, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.
7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária ou cheque, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;
7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. - Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustada automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. - O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. - Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
8.4. - Caberá à Administração, a cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1**.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas**,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias**,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, ao seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o objeto da ata.
9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de serviço. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de serviço só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o serviço decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de execução do serviço, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.8. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.9. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.10. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.11.. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Nova Mutum, com expressa renúncia de qualquer outro. Nada mais havendo a ser tratado. A sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Santa Rita do Trivelato – MT, 06 de fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

MARGARETE PADILHA
Auto Peças e Mecânica Santa Rita LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

Nome: Caio Fernando Motta Bonin Nome: Arlito Francisco da Silva
RG: 47.533.924-1 RG: 1.711.924-3
CPF: 000.345.861-05 CPF: 023.113.731-10

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:71BC47CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2013 / PNE

Tendo em vista a divulgação do **Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2013**, no dia 05 de Fevereiro de 2013, vimos por meio deste retificar tal resultado tendo em vista a não apresentação da divulgação do resultado das provas dos candidatos portadores de necessidades especiais – PNE.
Assim, em tempo, segue abaixo o quadrocom tal resultado:

		RESULTADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013						
Professor II: PEDAGOGIA - PNE								
Ordem Class.	**Nº Inscrição**	**Candidatos**	**L. Portuguesa**	**C. Específicos**	**Dissertativas**	**Títulos**	**Total**	**Resultado**
1º	186	DANIELA TÁBATA PEREIRA MACHADO	1	1	3,5	7	12,5	Aprovada

Publicado por:
Emerson Souza Miler
Código Identificador:15500959

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201301162134510050181l

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	368.870.437,89	368.870.437,89	49.071.028,47	13,30	49.071.028,47	13,30	319.799.409,42
2	RECEITAS CORRENTES	324.361.654,89	324.361.654,89	48.969.151,85	15,10	48.969.151,85	15,10	275.392.503,04
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	52.299.358,11	52.299.358,11	5.899.563,20	11,28	5.899.563,20	11,28	46.399.794,91
4	Impostos	37.401.893,00	37.401.893,00	4.756.597,45	12,72	4.756.597,45	12,72	32.645.295,55
5	Taxas	5.659.706,71	5.659.706,71	1.142.965,75	20,19	1.142.965,75	20,19	4.516.740,96
6	Contribuição de Melhoria	9.237.758,40	9.237.758,40	0,00	0,00	0,00	0,00	9.237.758,40
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.862.000,00	13.862.000,00	3.359.110,43	24,23	3.359.110,43	24,23	10.502.889,57
8	Contribuições Sociais	5.139.200,00	5.139.200,00	2.567.415,07	49,96	2.567.415,07	49,96	2.571.784,93
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	8.722.800,00	8.722.800,00	791.695,36	9,08	791.695,36	9,08	7.931.104,64

11	RECEITA PATRIMONIAL	6.093.905,81	6.093.905,81	2.319.007,79	38,05	2.319.007,79	38,05	3.774.898,02
12	Receitas Imobiliárias	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	6.057.905,81	6.057.905,81	2.319.007,79	38,28	2.319.007,79	38,28	3.738.898,02
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	45.622.417,29	45.622.417,29	4.833.952,73	10,60	4.833.952,73	10,60	40.788.464,56
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.833.811,20	200.833.811,20	31.463.608,51	15,67	31.463.608,51	15,67	169.370.202,69
27	Transferências Intergovernamentais	181.324.151,20	181.324.151,20	27.770.372,38	15,32	27.770.372,38	15,32	153.553.778,82
28	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Convênios	19.509.660,00	19.509.660,00	3.693.236,13	18,93	3.693.236,13	18,93	15.816.423,87
32	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.650.162,48	5.650.162,48	1.093.909,19	19,36	1.093.909,19	19,36	4.556.253,29
34	Multas e Juros de Mora	1.380.715,00	1.380.715,00	265.356,44	19,22	265.356,44	19,22	1.115.358,56
35	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	99.175,33	0,00	99.175,33	0,00	-99.175,33

36	Receita da Dívida Ativa	4.266.619,48	4.266.619,48	727.245,59	17,05	727.245,59	17,05	3.539.373,89
37	Receitas Correntes Diversas	2.828,00	2.828,00	2.131,83	75,38	2.131,83	75,38	696,17
38	RECEITAS DE CAPITAL	44.508.783,00	44.508.783,00	101.876,62	0,23	101.876,62	0,23	44.406.906,38
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	308.783,00	308.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.783,00
40	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Operações de Crédito Externas	308.783,00	308.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.783,00
42	ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
43	Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
44	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.050.000,00	44.050.000,00	101.876,62	0,23	101.876,62	0,23	43.948.123,38
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	44.050.000,00	44.050.000,00	101.876,62	0,23	101.876,62	0,23	43.948.123,38
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.903.000,00	6.903.000,00	27.685,84	0,00	27.685,84	0,00	6.875.314,16
59	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	6.903.000,00	6.903.000,00	27.685,84	0,40	27.685,84	0,40	6.875.314,16
60	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	375.773.437,89	375.773.437,89	49.098.714,31	13,07	49.098.714,31	13,07	326.674.723,58
61	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	375.773.437,89	375.773.437,89	49.098.714,31	13,07	49.098.714,31	13,07	326.674.723,58
69	DÉFICIT (VI)	-	- -	-		--	-	
70	TOTAL (VII) = (V+VI)	375.773.437,89	375.773.437,89	49.098.714,31	13,07	49.098.714,31 -	-	

71	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00 -	-		0,00 -	-	
72	Superávit Financeiro	-	0,00 -	-		0,00 -	-	
73	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00 -	-		0,00 -	-	

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
74	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	372.790.426,58	-120.000,00	372.670.426,58	196.172.101,60	196.172.101,60	38.411.024,37	38.411.024,37	10,31	334.259.402,21
75	DESPESAS CORRENTES	274.158.978,08	11.731.881,18	285.890.859,26	181.399.554,53	181.399.554,53	35.568.901,48	35.568.901,48	12,44	250.321.957,78
76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.705.933,42	5.326.247,80	160.032.181,22	135.708.774,65	135.708.774,65	24.151.734,25	24.151.734,25	15,09	135.880.446,97
77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.594.000,00	0,00	4.594.000,00	2.885.432,44	2.885.432,44	465.075,21	465.075,21	10,12	4.128.924,79
78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.859.044,66	6.405.633,38	121.264.678,04	42.805.347,44	42.805.347,44	10.952.092,02	10.952.092,02	9,03	110.312.586,02
79	DESPESAS DE CAPITAL	92.661.036,02	-11.851.881,18	80.809.154,84	14.772.547,07	14.772.547,07	2.842.122,89	2.842.122,89	3,52	77.967.031,95
80	INVESTIMENTOS	80.131.036,02	-11.851.881,18	68.279.154,84	5.411.227,69	5.411.227,69	721.990,08	721.990,08	1,06	67.557.164,76
81	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.530.000,00	0,00	12.530.000,00	9.361.319,38	9.361.319,38	2.120.132,81	2.120.132,81	16,92	10.409.867,19
83	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.593,00	0,00	870.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.593,00
84	RESERVA DO RPPS	5.099.819,48	0,00	5.099.819,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.099.819,48
85	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.983.011,31	120.000,00	3.103.011,31	2.338.757,77	2.338.757,77	25.156,97	25.156,97	0,00	3.077.854,34
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.983.011,31	120.000,00	3.103.011,31	2.338.757,77	2.338.757,77	25.156,97	25.156,97	0,82	3.077.854,34
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	375.773.437,89	0,00	375.773.437,89	198.510.859,37	198.510.859,37	38.436.181,34	38.436.181,34	10,23	337.337.256,55

88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	375.773.437,89	0,00	375.773.437,89	198.510.859,37	198.510.859,37	38.436.181,34	38.436.181,34	10,23	337.337.256,55
96	SUPERÁVIT (XIII)	- -	-	-	-	-		10.662.532,97 -		-
97	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	375.773.437,89	0,00	375.773.437,89	198.510.859,37	198.510.859,37	38.436.181,34	49.098.714,31 -		-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO				MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)				
98	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir									

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.
Fonte:
Nota:

VARZEA GRANDE, 21/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

OSMAR ALVES DA SILVA
Secretario De Finanças
Cpf.: 04385225168

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora Geral
Crc.: Mt003582/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201301162134510050181l

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	372.790.426,58	372.690.426,58	196.172.101,60	196.172.101,60	38.411.024,37	38.411.024,37	99,93	10,31	334.279.402,21
2	00001	Legislativa	8.995.552,46	8.995.552,46	2.161.128,94	2.161.128,94	1.186.120,51	1.186.120,51	3,09	13,19	7.809.431,95
3	01031	Ação Legislativa	8.995.552,46	8.995.552,46	2.161.128,94	2.161.128,94	1.186.120,51	1.186.120,51	3,09	13,19	7.809.431,95
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	7.958.973,82	8.058.373,82	4.093.015,15	4.093.015,15	1.084.721,87	1.084.721,87	2,82	13,46	6.973.651,95
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	22.825,53	22.825,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.825,53
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	7.916.404,25	8.015.804,25	4.093.015,15	4.093.015,15	1.084.721,87	1.084.721,87	2,82	13,53	6.931.082,38
11	03122	Administração Geral	19.744,04	19.744,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.744,04
12	00004	Administração	37.001.069,86	35.707.069,86	21.198.883,05	21.198.883,05	3.203.283,04	3.203.283,04	8,33	8,97	32.503.786,82
13	04121	Planejamento e Orçamento	1.916.529,26	1.927.529,26	1.621.067,30	1.621.067,30	250.846,18	250.846,18	0,65	13,01	1.676.683,08
14	04122	Administração Geral	28.277.205,07	26.972.205,07	16.804.549,48	16.804.549,48	2.406.890,29	2.406.890,29	6,26	8,92	24.565.314,78
15	04123	Administração Financeira	6.329.308,83	6.329.308,83	2.499.164,76	2.499.164,76	417.698,30	417.698,30	1,09	6,60	5.911.610,53
16	04124	Controle Interno	348.026,70	348.026,70	269.901,51	269.901,51	127.848,27	127.848,27	0,33	36,74	220.178,43
17	04125	Normatização e Fiscalização	130.000,00	130.000,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
18	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	00006	Segurança Pública	5.313.692,33	5.396.192,33	3.709.554,08	3.709.554,08	395.873,09	395.873,09	1,03	7,34	5.000.319,24
29	06181	Policiamento	325.805,00	351.805,00	93.905,00	93.905,00	6.767,40	6.767,40	0,02	1,92	345.037,60
30	06182	Defesa Civil	100.375,00	114.875,00	13.495,00	13.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.875,00
31	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	06122	Administração Geral	4.887.512,33	4.929.512,33	3.602.154,08	3.602.154,08	389.105,69	389.105,69	1,01	7,89	4.540.406,64
33	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

35	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	00008	Assistência Social	9.514.103,49	10.422.803,49	6.509.793,22	6.509.793,22	1.119.349,87	1.119.349,87	2,91	10,74	9.303.453,62
37	08241	Assistência ao Idoso	396.000,00	525.000,00	231.000,00	231.000,00	33.000,00	33.000,00	0,09	6,29	492.000,00
38	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.860.066,20	2.807.766,20	1.255.290,78	1.255.290,78	89.960,88	89.960,88	0,23	3,20	2.717.805,32
40	08244	Assistência Comunitária	1.803.827,26	2.170.827,26	990.505,46	990.505,46	165.516,82	165.516,82	0,43	7,62	2.005.310,44
41	08122	Administração Geral	4.454.210,03	4.919.210,03	4.032.996,98	4.032.996,98	830.872,17	830.872,17	2,16	16,89	4.088.337,86
42	00009	Previdência Social	12.280.000,00	12.280.000,00	1.403.589,72	1.403.589,72	1.286.619,07	1.286.619,07	3,35	10,48	10.993.380,93
43	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09272	Previdência do Regime Estatutário	12.280.000,00	12.280.000,00	1.403.589,72	1.403.589,72	1.286.619,07	1.286.619,07	3,35	10,48	10.993.380,93
45	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00010	Saúde	93.489.292,21	93.725.692,21	70.242.663,97	70.242.663,97	10.764.856,83	10.764.856,83	28,01	11,49	82.960.835,38
48	10301	Atenção Básica	12.146.668,56	10.206.761,56	4.448.412,51	4.448.412,51	550.897,10	550.897,10	1,43	5,40	9.655.864,46
49	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.920.792,65	7.844.211,03	2.953.970,59	2.953.970,59	282.034,82	282.034,82	0,73	3,60	7.562.176,21
50	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.270.768,00	3.427.268,00	1.609.069,04	1.609.069,04	473.480,08	473.480,08	1,23	13,82	2.953.787,92
51	10304	Vigilância Sanitária	1.350.000,00	1.406.833,62	484.464,74	484.464,74	75.128,57	75.128,57	0,20	5,34	1.331.705,05
52	10305	Vigilância Epidemiológica	100.000,00	297.500,00	130.000,00	130.000,00	94.495,50	94.495,50	0,25	31,76	203.004,50
53	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10122	Administração Geral	70.701.063,00	70.543.118,00	60.616.747,09	60.616.747,09	9.288.820,76	9.288.820,76	24,17	13,17	61.254.297,24
55	00011	Trabalho	111.272,98	90.472,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.472,98
56	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11332	Relações de Trabalho	111.272,98	90.472,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.472,98
58	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	00012	Educação	80.199.893,31	80.027.293,31	47.202.787,93	47.202.787,93	7.353.936,37	7.353.936,37	19,13	9,19	72.673.356,94
61	12361	Ensino Fundamental	29.790.876,87	38.976.537,67	15.894.247,48	15.894.247,48	4.567.394,60	4.567.394,60	11,88	11,72	34.409.143,07
62	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12363	Ensino Profissional	763.206,75	765.206,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.206,75
64	12364	Ensino Superior	122.415,30	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
65	12365	Educação Infantil	12.487.582,07	9.389.582,07	3.747.953,52	3.747.953,52	1.654.115,67	1.654.115,67	4,30	17,62	7.735.466,40
66	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12367	Educação Especial	1.267.437,86	1.507.437,86	749.717,41	749.717,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.507.437,86
68	12122	Administração Geral	35.768.374,46	29.383.528,96	26.810.869,52	26.810.869,52	1.132.426,10	1.132.426,10	2,95	3,85	28.251.102,86
69	00013	Cultura	371.546,91	186.346,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.346,91
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	13392	Difusão Cultural	371.546,91	186.346,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.346,91
72	00014	Direitos da Cidadania	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00015	Urbanismo	56.463.525,85	58.061.765,51	15.963.119,87	15.963.119,87	3.774.496,32	3.774.496,32	9,82	6,50	54.287.269,19
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	42.858.783,00	35.813.873,53	3.909.025,93	3.909.025,93	270.968,43	270.968,43	0,70	0,76	35.542.905,10
78	15452	Serviços Urbanos	4.098.737,99	9.425.327,12	3.758.444,18	3.758.444,18	1.638.129,84	1.638.129,84	4,26	17,38	7.787.197,28
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	15122	Administração Geral	9.506.004,86	12.822.564,86	8.295.649,76	8.295.649,76	1.865.398,05	1.865.398,05	4,85	14,55	10.957.166,81
81	00016	Habitação	3.400.000,00	3.460.000,00	1.131.490,00	1.131.490,00	153.729,39	153.729,39	0,40	4,44	3.306.270,61
82	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	16122	Administração Geral	3.400.000,00	3.460.000,00	1.131.490,00	1.131.490,00	153.729,39	153.729,39	0,40	4,44	3.306.270,61
85	00017	Saneamento	24.548.304,93	23.448.304,93	5.844.207,73	5.844.207,73	4.963.360,95	4.963.360,95	12,91	21,17	18.484.943,98
86	17511	Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
87	17512	Saneamento Básico Urbano	22.712.304,93	22.712.304,93	5.803.550,47	5.803.550,47	4.922.703,69	4.922.703,69	12,81	21,67	17.789.601,24
88	17122	Administração Geral	230.000,00	230.000,00	36.448,64	36.448,64	36.448,64	36.448,64	0,09	15,85	193.551,36
89	17123	Administração Financeira	106.000,00	106.000,00	4.208,62	4.208,62	4.208,62	4.208,62	0,01	3,97	101.791,38
90	17451	Infra-Estrutura Urbana	1.450.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
91	00018	Gestão Ambiental	3.665.268,49	3.665.268,49	1.243.748,63	1.243.748,63	131.399,42	131.399,42	0,34	3,58	3.533.869,07
92	18541	Preservação e Conservação Ambiental	1.123.576,30	1.123.576,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123.576,30
93	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	18122	Administração Geral	2.541.692,19	2.541.692,19	1.243.748,63	1.243.748,63	131.399,42	131.399,42	0,34	5,17	2.410.292,77
98	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	00020	Agricultura	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
103	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20605	Abastecimento	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
108	20606	Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
109	20607	Irrigação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
110	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	00022	Indústria	716.570,42	775.370,42	654.809,65	654.809,65	64.006,41	64.006,41	0,17	8,25	711.364,01
114	22661	Promoção Industrial	17.484,96	17.484,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.484,96
115	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	22122	Administração Geral	699.085,46	757.885,46	654.809,65	654.809,65	64.006,41	64.006,41	0,17	8,45	693.879,05
120	00023	Comércio e Serviços	195.922,35	157.922,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.922,35
121	23691	Promoção Comercial	160.433,75	137.433,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.433,75
122	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

124	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	23695	Turismo	35.488,60	20.488,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.488,60
126	00024	Comunicações	2.383.588,55	2.380.588,55	706.926,22	706.926,22	94.196,89	94.196,89	0,25	3,96	2.286.391,66
127	24721	Comunicações Postais	1.753.815,50	1.658.815,50	80.629,08	80.629,08	23.362,20	23.362,20	0,06	1,41	1.635.453,30
128	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	24122	Administração Geral	629.773,05	721.773,05	626.297,14	626.297,14	70.834,69	70.834,69	0,18	9,81	650.938,36
130	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	00026	Transporte	888.692,06	373.052,40	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.052,40
136	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	26453	Transportes Coletivos Urbanos	888.692,06	373.052,40	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.052,40
142	00027	Desporto e Lazer	2.181.097,19	2.366.297,19	1.865.097,19	1.865.097,19	258.531,89	258.531,89	0,67	10,93	2.107.765,30
143	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	27812	Desporto Comunitário	2.181.097,19	2.366.297,19	1.865.097,19	1.865.097,19	258.531,89	258.531,89	0,67	10,93	2.107.765,30
145	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00028	Encargos Especiais	16.798.646,89	16.798.646,89	12.238.086,25	12.238.086,25	2.576.542,45	2.576.542,45	6,70	15,34	14.222.104,44
147	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	28846	Outros Encargos Especiais	16.798.646,89	16.798.646,89	12.238.086,25	12.238.086,25	2.576.542,45	2.576.542,45	6,70	15,34	14.222.104,44
153	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.593,00	870.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.593,00
155		RESERVA DO RPPS	5.099.819,48	5.099.819,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.099.819,48
156		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.983.011,31	3.083.011,31	2.338.757,77	2.338.757,77	25.156,97	25.156,97	0,07	0,82	3.057.854,34
157	00001	Legislativa	168.000,00	168.000,00	27.200,64	27.200,64	13.611,15	13.611,15	0,00	0,00	154.388,85
158	01031	Ação Legislativa	168.000,00	168.000,00	27.200,64	27.200,64	13.611,15	13.611,15	0,00	0,00	154.388,85
159	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00004	Administração	704.332,74	704.332,74	704.332,74	704.332,74	0,00	0,00	0,00	0,00	704.332,74
162	04121	Planejamento e Orçamento	15.988,13	15.988,13	15.988,13	15.988,13	0,00	0,00	0,00	0,00	15.988,13
163	04122	Administração Geral	658.370,95	658.370,95	658.370,95	658.370,95	0,00	0,00	0,00	0,00	658.370,95
164	04123	Administração Financeira	21.700,03	21.700,03	21.700,03	21.700,03	0,00	0,00	0,00	0,00	21.700,03
165	04124	Controle Interno	8.273,63	8.273,63	8.273,63	8.273,63	0,00	0,00	0,00	0,00	8.273,63
166	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00006	Segurança Pública	341.490,66	341.490,66	341.490,66	341.490,66	0,00	0,00	0,00	0,00	341.490,66
168	06122	Administração Geral	341.490,66	341.490,66	341.490,66	341.490,66	0,00	0,00	0,00	0,00	341.490,66
169	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00009	Previdência Social	65.000,00	65.000,00	5.178,97	5.178,97	5.178,97	5.178,97	0,00	0,00	59.821,03
172	09272	Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	5.178,97	5.178,97	5.178,97	5.178,97	0,00	0,00	59.821,03
173	00010	Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
174	10122	Administração Geral	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
175	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00012	Educação	949.700,00	1.049.700,00	949.700,00	949.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.700,00
177	12361	Ensino Fundamental	614.000,00	614.000,00	614.000,00	614.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00
178	12365	Educação Infantil	270.140,00	270.140,00	270.140,00	270.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.140,00
179	12367	Educação Especial	65.560,00	165.560,00	65.560,00	65.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.560,00
180	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00015	Urbanismo	195.736,91	195.736,91	195.736,91	195.736,91	0,00	0,00	0,00	0,00	195.736,91
183	15122	Administração Geral	195.736,91	195.736,91	195.736,91	195.736,91	0,00	0,00	0,00	0,00	195.736,91
184	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00017	Saneamento	100.000,00	100.000,00	6.366,85	6.366,85	6.366,85	6.366,85	6,37	6,37	93.633,15
186	17512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	6.366,85	6.366,85	6.366,85	6.366,85	6,37	6,37	93.633,15
187	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	00022	Indústria	30.095,84	30.095,84	30.095,84	30.095,84	0,00	0,00	0,00	0,00	30.095,84
192	22122	Administração Geral	30.095,84	30.095,84	30.095,84	30.095,84	0,00	0,00	0,00	0,00	30.095,84
193	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	00024	Comunicações	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
195	24122	Administração Geral	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
196	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	00027	Desporto e Lazer	58.655,16	58.655,16	58.655,16	58.655,16	0,00	0,00	0,00	0,00	58.655,16
199	27812	Desporto Comunitário	58.655,16	58.655,16	58.655,16	58.655,16	0,00	0,00	0,00	0,00	58.655,16
200	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201		TOTAL (III) = (I + II)	375.773.437,89	375.773.437,89	198.510.859,37	198.510.859,37	38.436.181,34	38.436.181,34	100,00	10,23	337.337.256,55

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.
Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 21/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

OSMAR ALVES DA SILVA
Secretario De Finanças
Cpf.: 04385225168

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora Geral
Crc.: Mt003582/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: MAR/2011 a FEV/2012
CVA: 201301162134510050181l

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Março 2011	Abril 2011	Maio 2011	Junho 2011	Julho 2011	Agosto 2011	Setembro 2011
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	26.321.521,26	23.216.893,93	27.665.311,62	22.305.605,50	20.544.253,23	21.281.129,25	30.823.798,44
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	5.904.883,99	6.613.751,15	3.084.361,26	2.912.320,06	2.875.967,48	3.325.117,39	3.237.702,00
3	IPTU	1.669.796,62	2.731.418,86	327.794,38	189.608,73	175.291,40	200.666,70	145.749,75
4	ISS	1.938.772,08	1.686.774,18	1.881.219,81	1.821.522,02	1.807.558,01	2.146.154,65	2.052.490,90
5	ITBI	294.363,15	525.368,61	276.074,36	307.906,49	327.133,86	414.439,81	382.214,62
6	IRRF	0,00	0,00	109.278,64	108.574,33	163.696,92	129.586,85	225.492,22
7	Outras Receitas Tributárias	2.001.952,14	1.670.189,50	489.994,07	484.708,49	402.287,29	434.269,38	431.754,51
8	Receita de Contribuições	1.312.341,85	1.044.728,10	677.122,88	772.055,27	763.195,99	735.920,08	1.121.262,96
9	Receita Patrimonial	806.785,10	447.553,08	790.142,57	276.616,58	531.961,25	2.303.894,81	484.058,14
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	2.931.902,14	1.635.427,13	2.241.644,45	2.354.794,77	2.316.688,23	2.550.149,75	2.492.181,69
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	14.568.487,63	12.664.967,73	20.412.623,68	15.343.505,04	13.292.266,24	11.633.745,20	23.139.315,68
14	Cota-Parte do FPM	2.646.631,45	2.004.711,96	5.529.956,06	1.839.528,11	0,00	0,00	10.621.218,73
15	Cota-Parte do ICMS	4.944.589,98	4.102.496,26	5.453.719,59	4.466.256,85	4.793.203,75	5.121.445,32	4.951.170,42
16	Cota-Parte do IPVA	1.596.372,76	1.710.280,35	2.138.233,87	1.955.128,83	1.454.556,19	1.038.898,23	819.376,93
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	3.502.775,48	3.404.027,22	4.318.175,55	3.634.240,18	3.557.658,06	3.692.470,35	3.358.558,92
21	Outras Transferências Correntes	1.878.117,96	1.443.451,94	2.972.538,61	3.448.351,07	3.486.848,24	1.780.931,30	3.388.990,68
22	Outras Receitas Correntes	797.120,55	810.466,74	459.416,78	646.313,78	764.174,04	732.302,02	349.277,97
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	2.542.763,18	1.957.359,02	47.595,07	26.545,65	1.317.122,33	1.259.331,85	3.661.637,53
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	705.071,18	393.769,58	47.595,07	26.545,65	67.331,28	27.205,18	383.047,62
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.837.692,00	1.563.589,44	0,00	0,00	1.249.791,05	1.232.126,67	3.278.589,91
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	23.778.758,08	21.259.534,91	27.617.716,55	22.279.059,85	19.227.130,90	20.021.797,40	27.162.160,91
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Outubro 2011	Novembro 2011	Dezembro 2011	Janeiro 2012	Fevereiro 2012	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	26.384.177,92	27.598.218,68	33.161.740,61	25.169.374,73	27.873.814,52	312.345.839,69	337.843.275,09
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	3.474.908,78	2.530.625,74	3.455.855,87	3.256.482,94	2.643.080,26	43.315.056,92	43.061.599,71
30	IPTU	124.121,83	128.576,10	184.488,73	110.915,01	118.969,55	6.107.397,66	6.534.746,00
31	ISS	2.107.244,78	1.956.700,34	2.450.943,74	2.150.454,31	1.530.346,48	23.530.181,30	24.110.000,00
32	ITBI	438.844,42	226.811,00	332.110,24	256.998,74	217.809,54	4.000.074,84	3.496.540,00
33	IRRF	291.451,88	118.538,30	1.012.356,61	287.310,45	83.793,37	2.530.079,57	3.260.607,00
34	Outras Receitas Tributárias	513.245,87	100.000,00	-524.043,45	450.804,43	692.161,32	7.147.323,55	5.659.706,71
35	Receita de Contribuições	1.129.216,57	1.169.764,65	1.211.405,39	1.200.167,62	2.158.942,81	13.296.124,17	13.862.000,00
36	Receita Patrimonial	1.275.151,51	1.002.889,12	-1.346.881,55	1.147.407,85	1.171.599,94	8.891.178,40	6.093.905,81
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	2.397.204,18	2.808.344,91	3.177.755,26	2.367.090,88	2.466.861,85	29.740.045,24	45.622.417,29
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	17.756.340,43	18.736.899,62	25.010.040,66	16.777.929,51	18.759.716,40	208.095.837,82	223.553.189,80
41	Cota-Parte do FPM	3.346.396,55	3.535.596,16	5.945.676,73	3.734.087,71	4.516.946,33	43.720.749,79	43.053.831,24
42	Cota-Parte do ICMS	4.644.482,92	5.965.189,50	5.117.899,20	5.509.581,73	4.116.587,42	59.186.622,94	59.738.355,00
43	Cota-Parte do IPVA	592.705,01	494.139,95	449.687,02	266.440,70	2.155.281,60	14.671.101,44	15.344.195,60
44	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	20.019,23	104,76	540,48	20.664,47	19.940,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	423.624,00	35.308,79	35.308,79	494.241,58	535.921,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	3.594.802,83	4.187.450,57	3.954.079,66	4.329.610,38	4.051.954,34	45.585.803,54	54.000.000,00
48	Outras Transferências Correntes	5.577.953,12	4.554.523,44	9.099.054,82	2.902.795,44	3.883.097,44	44.416.654,06	50.860.946,96
49	Outras Receitas Correntes	351.356,45	1.349.694,64	1.653.564,98	420.295,93	673.613,26	9.007.597,14	5.650.162,48
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	2.114.660,37	2.411.628,57	6.969.852,18	2.317.576,89	4.323.875,58	28.949.948,22	27.858.578,60
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	395.448,35	405.376,85	425.299,32	408.472,26	2.158.942,81	5.444.105,15	5.139.200,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	269.474,86	0,00	0,00	269.474,86	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.719.212,02	2.006.251,72	6.275.078,00	1.909.104,63	2.164.932,77	23.236.368,21	22.719.378,60
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	24.269.517,55	25.186.590,11	26.191.888,43	22.851.797,84	23.549.938,94	283.395.891,47	309.984.696,49

Fonte:
Nota:

VARZEA GRANDE, 21/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

OSMAR ALVES DA SILVA
Secretario De Finanças
Cpf.: 04385225168

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora Geral
Crc.: Mt003582/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201301162134510050181l

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	5.135.000,00	5.135.000,00	2.565.364,10	2.565.364,10	1.004.561,88
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	5.135.000,00	5.135.000,00	2.565.364,10	2.565.364,10	1.004.561,88
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	5.135.000,00	5.135.000,00	2.565.364,10	2.565.364,10	1.004.561,88
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	5.135.000,00	5.135.000,00	2.565.364,10	2.565.364,10	1.004.561,88
5	Ativo	5.090.000,00	5.090.000,00	2.559.044,95	2.559.044,95	999.109,80
6	Inativo	45.000,00	45.000,00	6.319,15	6.319,15	5.452,08
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	408.000,00	408.000,00	25.101,85	25.101,85	42.192,24
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	5.543.000,00	5.543.000,00	2.590.465,95	2.590.465,95	1.046.754,12
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	10.794.377,35	11.112.377,35	1.287.916,14	1.287.916,14	1.141.275,29
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	10.794.377,35	11.112.377,35	1.287.916,14	1.287.916,14	179.559,79
30	Despesas Correntes	10.794.377,35	11.112.377,35	1.287.916,14	1.287.916,14	178.266,29
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293,50
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	961.715,50
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	961.715,50
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	649.745,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	204.716,24
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	107.254,26
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.276.870,66	1.276.870,66	0,00	0,00	6.618,02
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	12.071.248,01	12.389.248,01	1.287.916,14	1.287.916,14	1.147.893,31
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	-6.528.248,01	-6.846.248,01	1.302.549,81	1.302.549,81	-101.139,19

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
56	VALOR	0,00				
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan 2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Fev 2012		31/Dez /2011	
57	CAIXA	0,00	51.491,93		194,08	
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	44.013.983,29	46.774.234,28		40.973.916,35	
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00		0,00	
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS			
			PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	408.000,00	408.000,00	25.101,85	25.101,85	42.192,24
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	408.000,00	408.000,00	25.101,85	25.101,85	42.192,24
63	Patronal = (64+68)	408.000,00	408.000,00	25.101,85	25.101,85	42.192,24
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	408.000,00	408.000,00	25.101,85	25.101,85	42.192,24
65	Ativo	408.000,00	408.000,00	25.101,85	25.101,85	42.192,24
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
82	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	408.000,00	408.000,00	25.101,85	25.101,85	42.192,24
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	1.276.870,66	1.276.870,66	0,00	0,00	6.618,02
84	Despesas Correntes	1.276.870,66	1.276.870,66	0,00	0,00	6.618,02
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
86	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	1.276.870,66	1.276.870,66	0,00	0,00	6.618,02

Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 21/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

OSMAR ALVES DA SILVA
Secretario De Finanças
Cpf.: 04385225168

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora Geral
Crc.: Mt003582/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201301162134510050181l

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011 (a)	Em 31/Dez/2011 (b)	Em. 29/Fev/2012 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	72.040.106,20	72.040.106,20	71.731.383,12
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	-	-	57.570,39
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	39.768.677,63	39.768.677,63	44.611.077,87

4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	43.600.656,50	43.600.656,50	44.553.507,48
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	72.040.106,20	72.040.106,20	71.673.812,73
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	72.040.106,20	72.040.106,20	71.673.812,73
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
		(c - b)	(c - a)	
10	VALOR	-366.293,47	-366.293,47	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011	Em 31/Dez/2011	Em. 29/Fev/2012
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	41.894.865,68	41.894.865,68	45.599.726,34
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	51.491,93
17	Investimentos	43.103.813,24	43.103.813,24	46.774.234,28
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	1.208.947,56	1.208.947,56	1.225.999,87
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-41.894.865,68	-41.894.865,68	-45.599.726,34
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) =			
22	(IX - X)	-41.894.865,68	-41.894.865,68	-45.599.726,34

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.
Fonte:
Nota:

VARZEA GRANDE, 21/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

OSMAR ALVES DA SILVA
Secretario De Finanças
Cpf.: 04385225168

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora Geral
Crc.: Mt003582/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201301162134510050181l

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	325.206.749,08	46.677.829,90	46.677.830,10	37.540.741,57
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	52.299.358,11	5.899.563,20	5.899.563,20	5.392.934,66
3	IPTU	6.534.746,00	229.884,56	229.884,56	136.412,80
4	ISS	24.110.000,00	3.680.800,79	3.680.800,79	3.682.366,78
5	ITBI	3.496.540,00	474.808,28	474.808,28	428.496,00
6	IRRF	3.260.607,00	371.103,82	371.103,82	251.952,98
7	Outras Receitas Tributárias	14.897.465,11	1.142.965,75	1.142.965,75	893.706,10
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	20.765.000,00	3.386.796,27	3.386.796,27	2.376.074,95
9	Receitas Previdenciárias	5.543.000,00	2.590.465,95	2.590.465,95	1.046.754,12
10	Outras Receitas de Contribuições	15.222.000,00	796.330,32	796.330,32	1.329.320,83
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	36.000,00	0,00	0,00	-373.699,58
12	Receita Patrimonial	6.093.905,81	2.319.007,79	2.319.007,79	316.482,65
13	(-) Aplicações Financeiras	6.057.905,81	2.319.007,79	2.319.007,79	690.182,23
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	200.833.811,20	31.463.608,51	31.463.608,71	24.859.609,69
15	FPM	34.805.882,84	6.600.827,37	6.600.827,37	6.253.771,38
16	ICMS	48.190.684,00	7.700.935,37	7.700.935,57	6.021.236,63
17	Convênios	19.509.660,00	3.693.236,13	3.693.236,13	1.235.322,30
18	Outras Transferências Correntes	98.327.584,36	13.468.609,64	13.468.609,64	11.349.279,38
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	51.272.579,77	5.927.861,92	5.927.861,92	5.285.821,85
20	Dívida Ativa	4.266.619,48	727.245,59	727.245,59	657.695,07
21	Diversas Receitas Correntes	47.005.960,29	5.200.616,33	5.200.616,33	4.628.126,78
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	44.508.783,00	101.876,62	101.876,62	197.520,00
23	Operações de Crédito (III)	308.783,00	0,00	0,00	0,00

24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	44.050.000,00	101.876,62	101.876,62	197.520,00
27	Convênios.	44.050.000,00	101.876,62	101.876,62	197.520,00
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	44.050.000,00	101.876,62	101.876,62	197.520,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	369.256.749,08	46.779.706,52	46.779.706,72	37.738.261,57
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	288.973.870,57	35.594.058,45	35.594.058,45	32.643.498,33
33	Pessoal e Encargos Sociais	163.115.192,53	24.176.891,22	24.176.891,22	18.561.302,54
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.594.000,00	465.075,21	465.075,21	564.016,15
35	Outras Despesas Correntes	121.264.678,04	10.952.092,02	10.952.092,02	13.518.179,64
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	284.379.870,57	35.128.983,24	35.128.983,24	32.079.482,18
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	80.809.154,84	2.842.122,89	2.842.122,89	2.872.328,95
38	Investimentos	68.279.154,84	721.990,08	721.990,08	1.011.541,60
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	12.530.000,00	2.120.132,81	2.120.132,81	1.860.787,35
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	68.279.154,84	721.990,08	721.990,08	1.011.541,60
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	870.593,00 -		- -	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	5.099.819,48	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	358.629.437,89	35.850.973,32	35.850.973,32	33.091.023,78
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	10.627.311,19	10.928.733,20	10.928.733,40	4.647.237,79
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00			

Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 21/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

OSMAR ALVES DA SILVA
Secretario De Finanças
Cpf.: 04385225168

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora Geral
Crc.: Mt003582/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201301162134510050181l

RREO - Anexo IX (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.952.243,94	26.794.224,12	8.348.849,44	0,00	33.397.618,62	2.207.991,98	8.464.774,25	2.261.171,96	546.041,17	0,00	10.126.725,06
2	EXECUTIVO	14.952.243,94	26.794.224,12	8.348.849,44	0,00	33.397.618,62	2.207.991,98	8.464.774,25	2.261.171,96	546.041,17	0,00	10.126.725,06
3	ADMINISTRAÇAO DIRETA	14.952.243,94	26.794.224,12	8.348.849,44	0,00	33.397.618,62	2.207.991,98	8.464.774,25	2.261.171,96	546.041,17	0,00	10.126.725,06
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.926.946,88	136.189,12	2.672,19	0,00	3.060.463,81	648,31	0,00	0,00	0,00	0,00	648,31
6	EXECUTIVO.	2.926.946,88	136.189,12	2.672,19	0,00	3.060.463,81	648,31	0,00	0,00	0,00	0,00	648,31
7	ADMINISTRAÇAO DIRETA	2.926.946,88	136.189,12	2.672,19	0,00	3.060.463,81	648,31	0,00	0,00	0,00	0,00	648,31
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I +II)	17.879.190,82	26.930.413,24	8.351.521,63	0,00	36.458.082,43	2.208.640,29	8.464.774,25	2.261.171,96	546.041,17	0,00	10.127.373,37

Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 21/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

OSMAR ALVES DA SILVA
Secretario De Finanças
Cpf.: 04385225168

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora Geral
Crc.: Mt003582/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201301162134510050181l

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2011	2012	2013	2014	2015	2016
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	276.426.578,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 21/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

OSMAR ALVES DA SILVA
Secretario De Finanças
Cpf.: 04385225168

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora Geral
Crc.: Mt003582/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO- FEVEREIRO
CVA: 201301162134510050181l

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	375.773.437,89
3	Previsão Atualizada	-	375.773.437,89
4	Receitas Realizadas	49.098.714,31	49.098.714,31
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	375.773.437,89
9	Créditos Adicionais	-	0,00
10	Dotação Atualizada	-	375.773.437,89
11	Despesas Empenhadas	198.510.859,37	198.510.859,37
12	Despesas Liquidadas	38.436.181,34	38.436.181,34
13	Superávit Orçamentário	-	10.662.532,97
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	198.510.859,37	198.510.859,37
15	Despesas Liquidadas	38.436.181,34	38.436.181,34
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida		283.395.891,47
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	2.590.465,95	2.590.465,95
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	1.287.916,14	1.287.916,14
24	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	1.302.549,81	1.302.549,81

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
25	Resultado Nominal	0,00	-366.293,47	0,00
26	Resultado Primário	0,00	10.928.733,40	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.809.604,06	0,00	8.351.521,63	36.458.082,43
28	Poder Executivo	44.809.604,06	0,00	8.351.521,63	36.458.082,43
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.673.414,54	0,00	546.041,17	10.127.373,37
31	Poder Executivo.	10.673.414,54	0,00	546.041,17	10.127.373,37
32	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	55.483.018,60	0,00	8.897.562,80	46.585.455,80

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00

35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
38	Receitas de Operação de Crédito	-	-
39	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV - V)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.
Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 21/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

OSMAR ALVES DA SILVA
Secretario De Finanças
Cpf.: 04385225168

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora Geral
Crc.: Mt003582/0-0

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:502D22A7

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012
CVA: 201301171547320010146 7

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	162.061.286,90	0,00
2	Pessoal Ativo	154.956.499,83	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	6.049.965,29	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.054.821,78	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	6.208.184,56	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	74.189,09	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	84.030,18	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.049.965,29	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	155.853.102,34	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		155.853.102,34

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	295.122.636,01
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	52,81
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	159.366.223,45
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	151.397.912,27

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:
a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
Fonte:
Nota:

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 178.193.181.04

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora Geral
Crc.: Mt003582/0-0

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012
CVA: 201301171547320010146 7

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 17/01/2013

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 178.193.181.04

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora Geral
Crc.: Mt003582/0-0

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012
CVA: 201301171547320010146 7

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012
			Até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	125.449.240,47	123.020.340,72
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	72.265.253,89	69.823.148,18
4	Interna	72.265.253,89	69.823.148,18
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.574.994,00	5.574.994,00
7	Outras Dívidas	47.608.992,58	47.622.198,54
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	-	12.546.456,37
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	39.768.677,63	53.402.425,49
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	43.600.656,50	40.855.969,12
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	125.449.240,47	110.473.884,35
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	276.426.578,26	295.122.636,01
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	45,38	41,68
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	45,38	37,43
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		354.147.163,21
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012
			Até o 1º Quadrimestre

17	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	125.449.240,47	123.020.340,72
18	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
19	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (20+21+24+25)	17.374.610,43	17.562.791,90
20	De Tributos	4.149.013,34	3.923.865,65
21	De Contribuições Sociais = (22+23)	13.225.597,09	13.638.926,25
22	Previdenciárias	5.699.786,74	6.113.115,90
23	Demais Contribuições Sociais	7.525.810,35	7.525.810,35
24	Do FGTS	0,00	0,00
25	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
26	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (27+28)	57.694.967,87	54.708.136,85
27	Interna.	57.694.967,87	54.708.136,85
28	Externa.	0,00	0,00
29	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	50.379.662,17	50.749.411,97
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012
			Até o 1º Quadrimestre
30	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
31	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.831.978,87	-
32	DEPÓSITOS	7.195.472,07	18.983.752,50
33	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.769.580,57	135.157.892,49
34	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012
			Até o 1º Quadrimestre
35	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (36+37)	0,00	0,00
36	Passivo Atuarial	0,00	0,00

37	Outras Dívidas	0,00	0,00
38	DEDUÇÕES (X)² = (39+40+41-42)	41.894.865,68	47.147.697,27
39	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
40	Investimentos	43.103.813,24	48.373.697,14
41	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
42	(-) Restos a Pagar Processados	1.208.947,56	1.225.999,87
43	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
44	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-41.894.865,68	-47.147.697,27

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiênica Financeira". Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II)[1] for negativo, colocar um "-" nessa linha.
[2] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Processados, os campos de DEDUÇÕES (V)[2] deverão ser preenchidos com "-".
Fonte:
Nota:

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 178.193.181.04

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora Geral
Crc.: Mt003582/0-0

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012
CVA: 201301171547320010146 7

CAMPO	.	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
		Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO		TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Nota: VARZEA GRANDE, 17/01/2013

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 178.193.181.04

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora Geral
Crc.: Mt003582/0-0

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012.
CVA: 201301171547320010146 7

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

1 O excedente em relação ao limite apurado ao final de exercício de 2001, deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.
Fonte:
Nota:

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 178.193.181.04

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora Geral
Crc.: Mt003582/0-0

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2012
CVA: 201301171547320010146 7

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	276.426.578,26	295.122.636,01
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	60.813.847,22	64.926.979,92
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012
			Até o 1º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
13	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
16	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS :		

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.
Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 17/01/2013

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 178.193.181.04

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora Geral
Crc.: Mt003582/0-0

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012.
CVA: 201301171547320010146 7

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil		
8	Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00

11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Demais Antecipações de Receita.	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal,	0,00	0,00
	Financeira e Patrimonial		
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	295.122.636,01	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	47.219.621,76	16,00
40	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
41	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.658.584,52	7,00
	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS		
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 17/01/2013

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal De Planejamento E Finança
Cpf.: 178.193.181.04

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora Geral
Crc.: Mt003582/0-0

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012
CVA: 201301171547320010146 7

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	155.853.102,34	52,81
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	159.366.223,45	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	151.397.912,27	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	110.473.884,35	37,43
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	354.147.163,21	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.926.979,92	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	47.219.621,76	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	20.658.584,52	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO

			PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-

Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 17/01/2013

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal De Planejamento E Finança
Cpf.: 178.193.181.04

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora Geral
Crc.: Mt003582/0-0

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E1E82DC2

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	368.870.437,89	368.870.437,89	57.876.516,41	15,69	106.947.544,88	28,99	261.922.893,01
2	RECEITAS CORRENTES	324.361.654,89	324.361.654,89	57.814.916,41	17,82	106.784.068,26	32,92	217.577.586,63
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	52.299.358,11	52.299.358,11	14.427.910,97	27,59	20.327.474,17	38,87	31.971.883,94
4	Impostos	37.401.893,00	37.401.893,00	11.218.436,16	29,99	15.975.033,61	42,71	21.426.859,39
5	Taxas	5.659.706,71	5.659.706,71	3.209.474,81	56,71	4.352.440,56	76,90	1.307.266,15
6	Contribuição de Melhoria	9.237.758,40	9.237.758,40	0,00	0,00	0,00	0,00	9.237.758,40
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.862.000,00	13.862.000,00	3.327.556,84	24,00	6.686.667,27	48,24	7.175.332,73
8	Contribuições Sociais	5.139.200,00	5.139.200,00	933.456,36	18,16	3.500.871,43	68,12	1.638.328,57
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	8.722.800,00	8.722.800,00	2.394.100,48	27,45	3.185.795,84	36,52	5.537.004,16
11	RECEITA PATRIMONIAL	6.093.905,81	6.093.905,81	2.566.572,84	42,12	4.885.580,63	80,17	1.208.325,18
12	Receitas Imobiliárias	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	6.057.905,81	6.057.905,81	2.566.572,84	42,37	4.885.580,63	80,65	1.172.325,18
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	45.622.417,29	45.622.417,29	4.892.316,68	10,72	9.726.269,41	21,32	35.896.147,88
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.833.811,20	200.833.811,20	31.036.409,23	15,45	62.500.017,74	31,12	138.333.793,46
27	Transferências Intergovernamentais	181.324.151,20	181.324.151,20	28.581.075,94	15,76	56.351.448,32	31,08	124.972.702,88
28	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Convênios	19.509.660,00	19.509.660,00	2.455.333,29	12,59	6.148.569,42	31,52	13.361.090,58
32	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.650.162,48	5.650.162,48	1.564.149,85	27,68	2.658.059,04	47,04	2.992.103,44
34	Multas e Juros de Mora	1.380.715,00	1.380.715,00	221.047,73	16,01	486.404,17	35,23	894.310,83
35	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	276.670,22	0,00	375.845,55	0,00	-375.845,55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
36	Receita da Dívida Ativa	4.266.619,48	4.266.619,48	1.065.731,90	24,98	1.792.977,49	42,02	2.473.641,99
37	Receitas Correntes Diversas	2.828,00	2.828,00	700,00	24,75	2.831,83	100,14	-3,83
38	RECEITAS DE CAPITAL	44.508.783,00	44.508.783,00	61.600,00	0,14	163.476,62	0,37	44.345.306,38
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	308.783,00	308.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.783,00
40	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Operações de Crédito Externas	308.783,00	308.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.783,00
42	ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
43	Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
44	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.050.000,00	44.050.000,00	61.600,00	0,14	163.476,62	0,37	43.886.523,38
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	44.050.000,00	44.050.000,00	61.600,00	0,14	163.476,62	0,37	43.886.523,38
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. E Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.903.000,00	6.903.000,00	99.634,78	0,00	127.320,62	0,00	6.775.679,38
59	Receitas de contribuiçoes	6.903.000,00	6.903.000,00	99.634,78	1,44	127.320,62	1,84	6.775.679,38
60	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	375.773.437,89	375.773.437,89	57.976.151,19	15,43	107.074.865,50	28,49	268.698.572,39
61	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	375.773.437,89	375.773.437,89	57.976.151,19	15,43	107.074.865,50	28,49	268.698.572,39
69	DÉFICIT (VI)	- -	-	-		--	-	
70	TOTAL (VII) = (V+VI)	375.773.437,89	375.773.437,89	57.976.151,19	15,43	107.074.865,50 -	-	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1,00
71	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-		-	
72	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-		-	
73	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-		-	
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
74	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	372.790.426,58	-20.000,00	372.770.426,58	19.844.335,41	216.016.437,01	43.376.733,53	81.787.757,90	21,94	290.982.668,68
75	DESPESAS CORRENTES	274.158.978,08	14.478.031,18	288.637.009,26	15.312.855,82	196.712.410,35	40.459.092,75	76.027.994,23	26,34	212.609.015,03
76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.705.933,42	-3.294.752,20	151.411.181,22	-7.891.732,46	127.817.042,19	24.289.492,53	48.441.226,78	31,99	102.969.954,44
77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.594.000,00	0,00	4.594.000,00	107.208,72	2.992.641,16	555.291,10	1.020.366,31	22,21	3.573.633,69
78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.859.044,66	17.772.783,38	132.631.828,04	23.097.379,56	65.902.727,00	15.614.309,12	26.566.401,14	20,03	106.065.426,90
79	DESPESAS DE CAPITAL	92.661.036,02	-14.498.031,18	78.163.004,84	4.531.479,59	19.304.026,66	2.917.640,78	5.759.763,67	7,37	72.403.241,17
80	INVESTIMENTOS	80.131.036,02	-14.498.031,18	65.633.004,84	4.473.417,88	9.884.645,57	1.009.405,84	1.731.395,92	2,64	63.901.608,92
81	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.530.000,00	0,00	12.530.000,00	58.061,71	9.419.381,09	1.908.234,94	4.028.367,75	32,15	8.501.632,25
83	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.593,00	0,00	870.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.593,00
84	RESERVA DO RPPS	5.099.819,48	0,00	5.099.819,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.099.819,48
85	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.983.011,31	20.000,00	3.003.011,31	67.323,58	2.406.081,35	63.793,09	88.950,06	0,00	0,00
86	Pessoal e Encargos Sociais	2.983.011,31	20.000,00	3.003.011,31	67.323,58	2.406.081,35	63.793,09	88.950,06	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	375.773.437,89	0,00	375.773.437,89	19.911.658,99	218.422.518,36	43.440.526,62	81.876.707,96	21,79	293.896.729,93
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	375.773.437,89	0,00	375.773.437,89	19.911.658,99	218.422.518,36	43.440.526,62	81.876.707,96	21,79	293.896.729,93
96	SUPERÁVIT (XIII)	- -	-	-	-	-		25.198.157,54 -	-	
97	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	375.773.437,89	0,00	375.773.437,89	19.911.658,99	218.422.518,36	43.440.526,62	107.074.865,50 -	-	

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00	
Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei 98 Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		JORNAL DA AMM.
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.		

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito municipal
CPF.: 419.919.401-06

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de planejamento e finança
CPF.: 178.193.181.04

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora geral
CRC.: MT003582/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	372.790.426,48	372.770.426,58	19.844.335,41	216.016.437,01	43.376.733,53	81.787.757,90	99,89	21,94	290.982.668,68
2	00001	Legislativa	8.995.552,46	8.995.552,46	1.555.044,52	3.716.173,46	1.698.783,19	2.884.903,70	3,52	32,07	6.110.648,76
3	01031	Ação Legislativa	8.995.552,46	8.995.552,46	1.555.044,52	3.716.173,46	1.698.783,19	2.884.903,70	3,52	32,07	6.110.648,76
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	7.958.973,82	8.067.612,82	74.650,43	4.167.665,58	1.049.291,45	2.134.013,32	2,61	26,45	5.933.599,50
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	22.825,53	19.429,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.429,53
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	7.916.404,25	8.040.837,25	74.650,43	4.167.665,58	1.049.291,45	2.134.013,32	2,61	26,54	5.906.823,93
11	03122	Administração Geral	19.744,04	7.346,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.346,04
12	00004	Administração	37.001.069,86	35.707.069,86	1.517.099,26	22.715.982,31	3.779.996,68	6.983.279,72	8,53	19,56	28.723.790,14
13	04121	Planejamento e Orçamento	1.916.529,26	1.927.529,26	2.015,26	1.623.082,56	69.556,47	320.402,65	0,39	16,62	1.607.126,61
14	04122	Administração Geral	28.277.205,07	27.215.205,07	1.408.147,40	18.212.696,88	3.061.292,83	5.468.183,12	6,68	20,09	21.747.021,95
15	04123	Administração Financeira	6.329.308,83	6.086.308,83	106.936,60	2.606.101,36	579.253,65	996.951,95	1,22	16,38	5.089.356,88
16	04124	Controle Interno	348.026,70	348.026,70	0,00	269.901,51	65.693,73	193.542,00	0,24	55,61	154.484,70
17	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04128	Formação de Recursos Humanos	130.000,00	130.000,00	0,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,01	3,23	125.800,00
21	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	00006	Segurança Pública	5.313.692,33	5.396.192,33	18.900,00	3.728.454,08	522.102,78	917.975,87	1,12	17,01	4.478.216,46
29	06181	Policiamento	325.805,00	351.805,00	2.900,00	96.805,00	28.089,28	34.856,68	0,04	9,91	316.948,32
30	06182	Defesa Civil	100.375,00	114.875,00	0,00	13.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.875,00
31	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	06122	Administração Geral	4.887.512,33	4.929.512,33	16.000,00	3.618.154,08	494.013,50	883.119,19	1,08	17,91	4.046.393,14
33	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	00008	Assistência Social	9.514.103,99	10.372.803,49	485.337,54	6.995.130,76	1.331.497,31	2.450.847,18	2,99	23,63	7.921.956,31
37	08241	Assistência ao Idoso	396.000,00	480.000,00	0,00	231.000,00	66.000,00	99.000,00	0,12	20,63	381.000,00

38	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
39	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.860.066,20	2.782.766,20	403.000,00	1.658.290,78	289.530,41	379.491,29	0,46	13,64	2.403.274,91
40	08244	Assistência Comunitária	1.803.827,76	2.180.827,26	121.500,00	1.112.005,46	211.739,04	377.255,86	0,46	17,30	1.803.571,40
41	08122	Administração Geral	4.454.210,03	4.929.210,03	-39.162,46	3.993.834,52	764.227,86	1.595.100,03	1,95	32,36	3.334.110,00
42	00009	Previdência Social	12.280.000,00	12.280.000,00	1.472.622,26	2.876.211,98	1.396.948,02	2.683.567,09	3,28	21,85	9.596.432,91
43	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09272	Previdência do Regime Estatutário	12.280.000,00	12.280.000,00	1.472.622,26	2.876.211,98	1.396.948,02	2.683.567,09	3,28	21,85	9.596.432,91
45	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00010	Saúde	93.489.292,21	93.725.692,21	-2.760.123,33	67.482.540,64	13.975.194,03	24.740.050,86	30,22	26,40	68.985.641,35
48	10301	Atenção Básica	12.146.668,56	11.222.761,56	702.618,87	5.151.031,38	1.130.695,89	1.681.592,99	2,05	14,98	9.541.168,57
49	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.920.792,65	10.834.211,03	571.579,84	3.525.550,43	751.523,14	1.033.557,96	1,26	9,54	9.800.653,07
50	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.270.768,00	7.387.268,00	3.680.183,17	5.289.252,21	687.191,98	1.160.672,06	1,42	15,71	6.226.595,94
51	10304	Vigilância Sanitária	1.350.000,00	1.372.833,62	465.185,16	949.649,90	274.099,80	349.228,37	0,43	25,44	1.023.605,25
52	10305	Vigilância Epidemiológica	100.000,00	365.500,00	138.413,68	268.413,68	21.166,79	115.662,29	0,14	31,64	249.837,71
53	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10122	Administração Geral	70.701.063,00	62.543.118,00	-8.318.104,05	52.298.643,04	11.110.516,43	20.399.337,19	24,91	32,62	42.143.780,81
55	00011	Trabalho	111.272,98	90.472,98	54.624,75	54.624,75	13.500,00	13.500,00	0,02	14,92	76.972,98
56	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11332	Relações de Trabalho	111.272,98	90.472,98	54.624,75	54.624,75	13.500,00	13.500,00	0,02	14,92	76.972,98
58	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	00012	Educação	80.199.893,31	80.101.293,31	7.814.351,28	55.017.139,21	7.229.876,70	14.583.813,07	17,81	18,21	65.517.480,24
61	12361	Ensino Fundamental	29.790.876,87	40.842.537,67	6.892.723,89	22.786.971,37	5.500.520,62	10.067.915,22	12,30	24,65	30.774.622,45
62	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12363	Ensino Profissional	763.206,75	139.206,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.206,75
64	12364	Ensino Superior	122.415,30	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
65	12365	Educação Infantil	12.487.582,07	9.320.582,07	340.608,08	4.088.561,60	235.608,80	1.889.724,47	2,31	20,27	7.430.857,60
66	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12367	Educação Especial	1.267.437,86	1.256.437,86	0,00	749.717,41	4.750,00	4.750,00	0,01	0,38	1.251.687,86
68	12122	Administração Geral	35.768.374,46	28.537.528,96	581.019,31	27.391.888,83	1.488.997,28	2.621.423,38	3,20	9,19	25.916.105,58
69	00013	Cultura	371.546,91	186.346,91	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.346,91
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	13392	Difusão Cultural	371.546,91	186.346,91	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.346,91
72	00014	Direitos da Cidadania	80.000,00	70.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.761,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	80.000,00	70.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.761,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00015	Urbanismo	56.463.525,85	57.706.765,51	3.285.993,74	19.249.113,61	4.437.826,32	8.212.322,64	10,03	14,23	49.494.442,87
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	42.858.783,00	35.322.873,53	528.924,25	4.437.950,18	429.276,47	700.244,90	0,86	1,98	34.622.628,63
78	15452	Serviços Urbanos	4.098.737,99	9.425.327,12	1.837.257,20	5.595.701,38	2.082.199,49	3.720.329,33	4,54	39,47	5.704.997,79
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	15122	Administração Geral	9.506.004,86	12.958.564,86	919.812,29	9.215.462,05	1.926.350,36	3.791.748,41	4,63	29,26	9.166.816,45

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
81	00016	Habitação	3.400.000,00	3.460.000,00	18.819,60	1.150.309,60	56.148,36	209.877,75	0,26	6,07	3.250.122,25
82	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	16482	Habitação Urbana	3.400.000,00	3.460.000,00	18.819,60	1.150.309,60	56.148,36	209.877,75	0,26	6,07	3.250.122,25
84	00017	Saneamento	24.548.304,93	23.398.304,93	4.505.307,47	10.349.515,20	4.460.156,01	9.423.516,96	11,51	40,27	13.974.787,97
85	17511	Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	22.712.304,93	22.712.304,93	4.467.847,70	10.271.398,17	4.424.839,02	9.347.542,71	11,42	41,16	13.364.762,22
87	17122	Administração Geral	230.000,00	230.000,00	31.063,06	67.511,70	31.063,06	67.511,70	0,08	29,35	162.488,30
88	17123	Administração Financeira	106.000,00	106.000,00	6.396,71	10.605,33	4.253,93	8.462,55	0,01	7,98	97.537,45
89	17451	Infra-Estrutura Urbana	1.450.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
90	00018	Gestão Ambiental	3.665.268,49	3.665.268,49	2.035,12	1.245.783,75	140.872,06	272.271,48	0,33	7,43	3.392.997,01
91	18541	Preservação e Conservação Ambiental	1.123.576,30	1.123.576,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123.576,30
92	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	18122	Administração Geral	2.541.692,19	2.541.692,19	2.035,12	1.245.783,75	140.872,06	272.271,48	0,33	10,71	2.269.420,71
97	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	00020	Agricultura	263.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00

102	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20606	Extensão Rural	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
108	20607	Irrigação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
109	20661	Promoção Industrial	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
110	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	00022	Indústria	716.570,42	775.370,42	0,00	654.809,65	204.154,57	268.160,98	0,33	34,58	507.209,44
114	22661	Promoção Industrial	17.484,96	17.484,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.484,96
115	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	22122	Administração Geral	699.085,46	757.885,46	0,00	654.809,65	204.154,57	268.160,98	0,33	35,38	489.724,48
120	00023	Comércio e Serviços	195.921,75	157.922,35	96.000,00	96.000,00	8.000,00	8.000,00	0,01	5,07	149.922,35
121	23691	Promoção Comercial	160.433,75	137.433,75	96.000,00	96.000,00	8.000,00	8.000,00	0,01	5,82	129.433,75
122	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
123	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	23695	Turismo	35.488,00	20.488,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.488,60
126	00024	Comunicações	2.383.588,55	2.380.588,55	1.386.718,28	2.093.644,50	231.905,68	326.102,57	0,40	13,70	2.054.485,98
127	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	24122	Administração Geral	629.773,05	721.773,05	0,00	626.297,14	84.374,02	155.208,71	0,19	21,50	566.564,34
130	24131	Comunicação Social	1.753.815,50	1.658.815,50	1.386.718,28	1.467.347,36	147.531,66	170.893,86	0,21	10,30	1.487.921,64
131	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	00026	Transporte	888.692,06	784.052,40	90.182,83	93.382,83	62.243,23	62.243,23	0,08	7,94	721.809,17
137	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	26453	Transportes Coletivos Urbanos	888.692,06	784.052,40	90.182,83	93.382,83	62.243,23	62.243,23	0,08	7,94	721.809,17
143	00027	Desporto e Lazer	2.181.097,19	2.366.297,19	70.094,50	1.935.191,69	324.861,59	583.393,48	0,71	24,65	1.782.903,71
144	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	27812	Desporto Comunitário	2.181.097,19	2.366.297,19	70.094,50	1.935.191,69	324.861,59	583.393,48	0,71	24,65	1.782.903,71
146	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00028	Encargos Especiais	16.798.646,89	16.798.646,89	152.977,16	12.391.063,41	2.453.375,55	5.029.918,00	6,14	29,94	11.768.728,89
148	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	28846	Outros Encargos Especiais	16.798.646,89	16.798.646,89	152.977,16	12.391.063,41	2.453.375,55	5.029.918,00	6,14	29,94	11.768.728,89
154	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.593,00	870.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.593,00
156		RESERVA DO RPPS	5.099.819,48	5.099.819,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.099.819,48
157		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.983.011,31	3.003.011,31	67.323,58	2.406.081,35	63.793,09	88.950,06	0,11	2,96	2.914.061,25
158	00001	Legislativa	168.000,00	168.000,00	31.323,03	58.523,67	27.792,54	41.403,69	0,05	24,65	126.596,31
159	01122	Administração Geral	168.000,00	168.000,00	31.323,03	58.523,67	27.792,54	41.403,69	0,05	24,65	126.596,31
160	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00004	Administração	704.332,74	704.332,74	0,00	704.332,74	0,00	0,00	0,00	0,00	704.332,74
163	04121	Planejamento e Orçamento	15.988,13	15.988,13	0,00	15.988,13	0,00	0,00	0,00	0,00	15.988,13
164	04122	Administração Geral	658.370,95	658.370,95	0,00	658.370,95	0,00	0,00	0,00	0,00	658.370,95

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
201	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

202	TOTAL (III) = (I + II)	375.773.437,79	375.773.437,89	19.911.658,99	218.422.518,36	43.440.526,62	81.876.707,96	100,00	21,79	293.896.729,93
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.										

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito municipal
CPF.: 419.919.401-06

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de planejamento e finança
CPF.: 178.193.181.04

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora geral
CRC.: MT003582/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: MAIO/2011 a ABRIL/2012
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2011	Junho 2011	Julho 2011	Agosto 2011	Setembro 2011	Outubro 2011	Novembro 2011
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	27.665.311,62	22.305.605,50	20.544.253,23	21.281.129,25	30.823.798,44	26.384.177,92	27.598.218,68
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	3.084.361,26	2.912.320,06	2.875.967,48	3.325.117,39	3.237.702,00	3.474.908,78	2.530.625,74
3	IPTU	327.794,38	189.608,73	175.291,40	200.666,70	145.749,75	124.121,83	128.576,10
4	ISS	1.881.219,81	1.821.522,02	1.807.558,01	2.146.154,65	2.052.490,90	2.107.244,78	1.956.700,34
5	ITBI	276.074,36	307.906,49	327.133,86	414.439,81	382.214,62	438.844,42	226.811,00
6	IRRF	109.278,64	108.574,33	163.696,92	129.586,85	225.492,22	291.451,88	118.538,30
7	Outras Receitas Tributárias	489.994,07	484.708,49	402.287,29	434.269,38	431.754,51	513.245,87	100.000,00
8	Receita de Contribuições	677.122,88	772.055,27	763.195,99	735.920,08	1.121.262,96	1.129.216,57	1.169.764,65
9	Receita Patrimonial	790.142,57	276.616,58	531.961,25	2.303.894,81	484.058,14	1.275.151,51	1.002.889,12
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	2.241.644,45	2.354.794,77	2.316.688,23	2.550.149,75	2.492.181,69	2.397.204,18	2.808.344,91
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	20.412.623,68	15.343.505,04	13.292.266,24	11.633.745,20	23.139.315,68	17.756.340,43	18.736.899,62
14	Cota-Parte do FPM	5.529.956,06	1.839.528,11	0,00	0,00	10.621.218,73	3.346.396,55	3.535.596,16
15	Cota-Parte do ICMS	5.453.719,59	4.466.256,85	4.793.203,75	5.121.445,32	4.951.170,42	4.644.482,92	5.965.189,50
16	Cota-Parte do IPVA	2.138.233,87	1.955.128,83	1.454.556,19	1.038.898,23	819.376,93	592.705,01	494.139,95
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	4.318.175,55	3.634.240,18	3.557.658,06	3.692.470,35	3.358.558,92	3.594.802,83	4.187.450,57
21	Outras Transferências Correntes	2.972.538,61	3.448.351,07	3.486.848,24	1.780.931,30	3.388.990,68	5.577.953,12	4.554.523,44
22	Outras Receitas Correntes	459.416,78	646.313,78	764.174,04	732.302,02	349.277,97	351.356,45	1.349.694,64
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	47.595,07	26.545,65	1.317.122,33	1.259.331,85	3.661.637,53	2.114.660,37	2.411.628,57
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	47.595,07	26.545,65	67.331,28	27.205,18	383.047,62	395.448,35	405.376,85
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	1.249.791,05	1.232.126,67	3.278.589,91	1.719.212,02	2.006.251,72
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	27.617.716,55	22.279.059,85	19.227.130,90	20.021.797,40	27.162.160,91	24.269.517,55	25.186.590,11
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2011	Janeiro 2012	Fevereiro 2012	Março 2012	Abril 2012	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: MAIO/2011 a ABRIL/2012
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	33.161.841,09	25.169.374,73	27.873.814,52	31.157.277,99	30.649.049,92	324.613.852,89	342.479.559,01
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	3.455.956,35	3.256.482,94	2.643.080,26	7.787.737,93	6.640.153,04	45.224.413,23	52.299.358,11
30	IPTU	184.488,73	110.915,01	118.969,55	2.448.412,13	2.652.335,14	6.806.929,45	6.534.746,00
31	ISS	2.450.943,74	2.150.454,31	1.530.346,48	1.924.812,19	2.070.612,23	23.900.059,46	24.110.000,00
32	ITBI	332.110,24	256.998,74	217.809,54	562.147,94	392.266,83	4.134.757,85	3.496.540,00
33	IRRF	1.012.457,09	287.310,45	83.793,37	587.957,49	579.872,21	3.698.009,75	3.260.607,00
34	Outras Receitas Tributárias	-524.043,45	450.804,43	692.161,32	2.264.408,18	945.066,63	6.684.656,72	14.897.465,11
35	Receita de Contribuições	1.211.405,39	1.200.167,62	2.158.942,81	1.306.688,03	2.020.865,81	14.266.608,06	13.862.000,00
36	Receita Patrimonial	-1.346.881,55	1.147.407,85	1.171.599,94	1.016.430,89	1.757.672,58	10.410.943,69	6.093.905,81
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	3.177.755,26	2.367.090,88	2.466.861,85	2.454.124,86	2.438.191,82	30.065.032,65	45.622.417,29

40	Transferências Correntes = (41+...+48)	25.010.040,66	16.777.929,51	18.759.716,40	17.622.121,94	17.178.191,16	215.662.695,56	218.951.715,32
41	Cota-Parte do FPM	5.945.676,73	3.734.087,71	4.516.946,33	3.067.727,92	3.866.343,37	46.003.477,67	43.053.831,24
42	Cota-Parte do ICMS	5.117.899,20	5.509.581,73	4.116.587,42	4.547.582,73	4.262.831,67	58.949.951,10	59.738.355,00
43	Cota-Parte do IPVA	449.687,02	266.440,70	2.155.281,60	1.800.179,77	1.886.457,73	15.051.085,83	15.344.195,60
44	Cota-Parte do ITR	20.019,23	104,76	540,48	43,48	236,59	20.944,54	19.940,00
45	Transferências da LC 87/1996	423.624,00	35.308,79	35.308,79	35.308,79	35.308,79	564.859,16	535.921,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	32.277,00	35.157,84	67.434,84	510.890,00
47	Transferências do FUNDEB	3.954.079,66	4.329.610,38	4.051.954,34	3.793.084,74	3.966.500,71	46.438.586,29	54.000.000,00
48	Outras Transferências Correntes	9.099.054,82	2.902.795,44	3.883.097,44	4.345.917,51	3.125.354,46	48.566.356,13	45.748.582,48
49	Outras Receitas Correntes	1.653.564,98	420.295,93	673.613,26	970.174,34	613.975,51	8.984.159,70	5.650.162,48
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	6.969.852,18	2.317.576,89	4.323.875,58	2.444.351,29	2.597.039,57	29.491.216,88	27.858.578,60
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	425.299,32	408.472,26	2.158.942,81	501.873,21	431.583,15	5.278.720,75	5.139.200,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	269.474,86	0,00	0,00	0,00	0,00	269.474,86	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: MAIO/2011 a ABRIL/2012
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.275.078,00	1.909.104,63	2.164.932,77	1.942.478,08	2.165.456,42	23.943.021,27	22.719.378,60
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	26.191.988,91	22.851.797,84	23.549.938,94	28.712.926,70	28.052.010,35	295.122.636,01	314.620.980,41

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito municipal
CPF.: 419.919.401-06

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de planejamento e finança
CPF.: 178.193.181.04

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora geral
CRC.: MT003582/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	5.135.000,00	5.135.000,00	890.721,89	3.456.085,99	2.101.450,80
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	5.135.000,00	5.135.000,00	890.721,89	3.456.085,99	2.101.450,80
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	5.135.000,00	5.135.000,00	890.721,89	3.456.085,99	2.101.450,80
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	5.135.000,00	5.135.000,00	890.721,89	3.456.085,99	2.101.450,80
5	Ativo	5.090.000,00	5.090.000,00	883.261,28	3.442.306,23	2.090.546,64
6	Inativo	45.000,00	45.000,00	7.460,61	13.779,76	10.904,16
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	408.000,00	408.000,00	97.672,18	122.774,03	87.446,64
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	5.543.000,00	5.543.000,00	988.394,07	3.578.860,02	2.188.897,44

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	10.794.377,35	11.112.377,35	1.281.642,97	2.569.559,11	2.295.949,39
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	10.794.377,35	11.112.377,35	1.281.642,97	2.569.559,11	356.646,31
30	Despesas Correntes	10.794.377,35	11.112.377,35	1.281.642,97	2.569.559,11	354.059,31
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	2.587,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939.303,08
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939.303,08
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276.700,97
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	414.996,88
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	247.605,23
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.276.870,66	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	12.071.248,01	11.112.377,35	1.281.642,97	2.569.559,11	2.295.949,39
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	-6.528.248,01	-5.569.377,35	-293.248,90	1.009.300,91	-107.051,95

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	VALOR	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Abr/2012	31/Dez /2011
57	CAIXA	0,00	0,00	194,08
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	47.295.996,21	48.373.697,14	42.382.549,92
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	408.000,00	408.000,00	97.672,18	122.774,03	87.446,64
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	408.000,00	408.000,00	97.672,18	122.774,03	87.446,64
63	Patronal = (64+68)	408.000,00	408.000,00	97.672,18	122.774,03	87.446,64
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	408.000,00	408.000,00	97.672,18	122.774,03	87.446,64
65	Ativo	408.000,00	408.000,00	97.672,18	122.774,03	87.446,64
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	408.000,00	408.000,00	97.672,18	122.774,03	87.446,64

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	1.276.870,66	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	1.276.870,66	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	1.276.870,66	0,00	0,00	0,00	0,00

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito municipal
CPF.: 419.919.401-06

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de planejamento e finança
CPF.: 178.193.181.04

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora geral
CRC.: MT003582/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011 (a)	Em 29/Fev/2012 (b)	Em. 30/Abr/2012 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	72.040.106,20	71.731.383,12	69.823.148,18
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	-	57.570,39	12.546.456,37
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	39.768.677,63	44.611.077,87	53.402.425,49
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	43.600.656,50	44.553.507,48	40.855.969,12
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	72.040.106,20	71.673.812,73	57.276.691,81
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	72.040.106,20	71.673.812,73	57.276.691,81

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-14.397.120,92	-14.763.414,39

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011	Em 29/Fev/2012	Em. 30/Abr/2012
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00

15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	41.894.865,68	45.599.726,34	47.147.697,27
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	51.491,93	0,00
17	Investimentos	43.103.813,24	46.774.234,28	48.373.697,14
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	1.208.947,56	1.225.999,87	1.225.999,87
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-41.894.865,68	-45.599.726,34	-47.147.697,27

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171135800502157

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-41.894.865,68	-45.599.726,34	-47.147.697,27

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito municipal
CPF.: 419.919.401-06

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de planejamento e finança

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171135800502157

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	325.206.749,08	55.140.447,72	101.818.277,62	88.150.167,94
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	52.299.358,11	14.427.910,97	20.327.474,17	18.938.715,84
3	IPTU	6.534.746,00	5.100.767,27	5.330.651,83	4.537.628,28
4	ISS	24.110.000,00	3.995.424,42	7.676.225,21	7.307.913,04
5	ITBI	3.496.540,00	954.414,77	1.429.223,05	1.248.227,76
6	IRRF	3.260.607,00	1.167.829,70	1.538.933,52	1.871.882,02
7	Outras Receitas Tributárias	14.897.465,11	3.209.474,81	4.352.440,56	3.973.064,74
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	20.765.000,00	3.427.191,62	6.813.987,89	4.779.834,24
9	Receitas Previdenciárias	5.543.000,00	988.394,07	3.578.860,02	2.188.897,44
10	Outras Receitas de Contribuições	15.222.000,00	2.438.797,55	3.235.127,87	2.590.936,80
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	36.000,00	-207.530,63	-207.530,63	-565.872,66
12	Receita Patrimonial	6.093.905,81	2.566.572,84	4.885.580,63	1.378.647,75
13	(-) Aplicações Financeiras	6.057.905,81	2.774.103,47	5.093.111,26	1.944.520,41
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	200.833.811,20	31.036.409,23	62.500.017,74	53.104.389,78
15	FPM	34.805.882,84	5.547.257,13	12.148.084,50	9.974.846,17
16	ICMS	48.190.684,00	7.048.331,55	14.749.266,92	13.258.905,65
17	Convênios	19.509.660,00	2.455.333,29	6.148.569,42	1.264.157,84
18	Outras Transferências Correntes	98.327.584,36	15.985.487,26	29.454.096,90	28.606.480,12
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	51.272.579,77	6.456.466,53	12.384.328,45	11.893.100,74
20	Dívida Ativa	4.266.619,48	1.065.731,90	1.792.977,49	2.071.171,58
21	Diversas Receitas Correntes	47.005.960,29	5.390.734,63	10.591.350,96	9.821.929,16
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	44.508.783,00	61.600,00	163.476,62	2.418.362,03
23	Operações de Crédito (III)	308.783,00	0,00	0,00	2.170.842,03
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	44.050.000,00	61.600,00	163.476,62	247.520,00
27	Convênios.	44.050.000,00	61.600,00	163.476,62	247.520,00
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	44.050.000,00	61.600,00	163.476,62	247.520,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	369.256.749,08	55.202.047,72	101.981.754,24	88.397.687,94
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	291.640.020,57	40.522.885,84	76.116.944,29	69.176.831,47
33	Pessoal e Encargos Sociais	154.414.192,53	24.353.285,62	48.530.176,84	39.341.505,83

34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.594.000,00	555.291,10	1.020.366,31	1.239.159,41
35	Outras Despesas Correntes	132.631.828,04	15.614.309,12	26.566.401,14	28.596.166,23
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	287.046.020,57	39.967.594,74	75.096.577,98	67.937.672,06
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	78.163.004,84	2.917.640,78	5.759.763,67	5.609.381,83
38	Investimentos	65.633.004,84	1.009.405,84	1.731.395,92	1.446.602,25
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	12.530.000,00	1.908.234,94	4.028.367,75	4.162.779,58
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	65.633.004,84	1.009.405,84	1.731.395,92	1.446.602,25
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	870.593,00 -	-	-	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	5.099.819,48	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171135800502157

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	358.649.437,89	40.977.000,58	76.827.973,90	69.384.274,31
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	10.607.311,19	14.225.047,14	25.153.780,34	19.013.413,63
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	-		0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito municipal
CPF.: 419.919.401-06

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de planejamento e finança
CPF.: 178.193.181.04

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora geral
CRC.: MT003582/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171135800502157

RREO - Anexo IX (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.952.243,94	26.794.224,12	12.138.766,05	0,00	29.607.702,01	2.207.991,98	8.464.774,25	2.478.643,55	1.858.569.531.087,93	0,00	8.757.169,42
2	EXECUTIVO	14.952.243,94	26.794.224,12	12.138.766,05	0,00	29.607.702,01	2.207.991,98	8.464.774,25	2.478.643,55	1.858.569.531.087,93	0,00	8.757.169,42
3	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA	8.116.912,44	19.770.152,23	12.019.346,48	0,00	15.867.718,19	2.207.991,98	8.407.872,18	2.421.741,48	1.858.569.474.185,86	0,00	8.757.169,42
4	ADM. INDIRETA - DAE	6.835.331,50	7.024.071,89	119.419,57	0,00	13.739.983,82	0,00	56.902,07	56.902,07	56.902,07	0,00	0,00
5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.926.946,88	136.189,12	2.672,19	0,00	3.060.463,81	648,31	0,00	0,00	0,00	0,00	648,31
7	EXECUTIVO.	2.926.946,88	136.189,12	2.672,19	0,00	3.060.463,81	648,31	0,00	0,00	0,00	0,00	648,31
8	ADMINISTRAÇÃO DIRETA-PREFEITURA	2.926.946,88	133.516,93	0,00	0,00	3.060.463,81	648,31	0,00	0,00	0,00	0,00	648,31
9	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - DAE	0,00	2.672,19	2.672,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL (III) = (I +II)	17.879.190,82	26.930.413,24	12.141.438,24	0,00	32.668.165,82	2.208.640,29	8.464.774,25	2.478.643,55	1.858.569.531.087,93	0,00	8.757.817,73

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito municipal
CPF.: 419.919.401-06

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de planejamento e finança
CPF.: 178.193.181.04

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora geral
CRC.: MT003582/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2011	2012	2013	2014	2015	2016
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	276.426.578,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito municipal
CPF.: 419.919.401-06

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de planejamento e finança
CPF.: 178.193.181.04

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora geral
CRC.: MT003582/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	375.773.437,89
3	Previsão Atualizada	-	375.773.437,89
4	Receitas Realizadas	57.976.151,19	107.074.865,50
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	375.773.437,89
9	Créditos Adicionais	-	0,00
10	Dotação Atualizada	-	375.773.437,89
11	Despesas Empenhadas	19.911.658,99	218.422.518,36
12	Despesas Liquidadas	43.440.526,62	81.876.707,96
13	Superávit Orçamentário	-	25.198.157,54
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	19.911.658,99	218.422.518,36
15	Despesas Liquidadas	43.440.526,62	81.876.707,96
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida		295.122.636,01
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	988.394,07	3.578.860,02
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	1.281.642,97	2.569.559,11
24	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	-293.248,90	1.009.300,91

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
25	Resultado Nominal	0,00	-14.763.414,39	0,00
26	Resultado Primário	0,00	25.153.780,34	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.809.604,06	0,00	12.141.438,24	32.668.165,82
28	Poder Executivo	44.809.604,06	0,00	12.141.438,24	32.668.165,82
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.673.414,54	0,00	1.858.569.531.087,93	8.757.817,73
31	Poder Executivo.	10.673.414,54	0,00	1.858.569.531.087,93	8.757.817,73
32	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	55.483.018,60	0,00	1.858.581.672.526,17	41.425.983,55

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201301171113580050215 7

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
38	Receitas de Operação de Crédito	-	-
39	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-

44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV - V)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar	
			no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito municipal
CPF.: 419.919.401-06

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de planejamento e finança
CPF.: 178.193.181.04

RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA
Contadora geral
CRC.: MT003582/0-0

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1F0A8832

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 201301171557250010209 3

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	205.445.649,19	0,00
2	Pessoal Ativo	197.898.795,10	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	6.778.976,32	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	767.877,77	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	6.830.934,39	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	45.483,51	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	6.474,56	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.778.976,32	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	198.614.714,80	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		198.614.714,80
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	301.266.713,56	
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	65,93	
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	162.684.025,32	
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	154.549.824,06	

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO
			(Diário Oficial, Edital,

			etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:
a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
Fonte:
Nota:

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 314.045.961-00

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 201301171557250010209 3

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.	2/2012			3/2012			1/2013		
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	54,00	65,93	11,93	3,97	61,96	54,00	7,96	54,00	65,93
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 314.045.961-00

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 201301171557250010209 3

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	125.449.240,47	123.020.340,72	148.842.576,05
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	72.265.253,89	69.823.148,18	51.855.127,19
4	Interna	72.265.253,89	69.823.148,18	51.855.127,19
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.574.994,00	5.574.994,00	5.574.994,00
7	Outras Dívidas	47.608.992,58	47.622.198,54	91.412.454,86
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	-	12.546.456,37	4.637.546,81
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	39.768.677,63	53.402.425,49	43.864.991,84
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	43.600.656,50	40.855.969,12	39.227.445,03
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	125.449.240,47	110.473.884,35	144.205.029,24
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	276.426.578,26	295.122.636,01	301.266.713,56
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	45,38	41,68	49,41
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	45,38	37,43	47,87
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			361.520.056,27
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
17	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	125.449.240,47	123.020.340,72	139.900.020,95
18	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00
19	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (20+21+24+25)	17.374.610,43	17.562.791,90	43.345.913,39
20	De Tributos	4.149.013,34	3.923.865,65	3.567.016,04
21	De Contribuições Sociais = (22+23)	13.225.597,09	13.638.926,25	39.778.897,35
22	Previdenciárias	5.699.786,74	6.113.115,90	19.987.077,82
23	Demais Contribuições Sociais	7.525.810,35	7.525.810,35	19.791.819,53
24	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
25	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (27+28)	57.694.967,87	54.708.136,85	51.820.035,34
27	Interna.	57.694.967,87	54.708.136,85	51.820.035,34
28	Externa.	0,00	0,00	0,00
29	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	50.379.662,17	50.749.411,97	44.734.072,22
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
30	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
31	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.831.978,87	-	-
32	DEPÓSITOS	7.195.472,07	18.983.752,50	23.519.060,09
33	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.769.580,57	8.194.770,99	7.835.662,34
34	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
35	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (36+37)	0,00	0,00	0,00
36	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
37	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
38	DEDUÇÕES (X)[2] = (39+40+41-42)	41.894.865,68	47.147.697,27	48.208.773,69
39	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
40	Investimentos	43.103.813,24	48.373.697,14	49.417.721,25
41	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
42	(-) Restos a Pagar Processados	1.208.947,56	1.225.999,87	1.208.947,56
43	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
44	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-41.894.865,68	-47.147.697,27	-48.208.773,69

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiênica Financeira". Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II)[1] for negativo, colocar um "-" nessa linha.
[2] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Processados, os campos de DEDUÇÕES (V)[2] deverão ser preenchidos com "-".
Fonte:
Nota:

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 314.045.961-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 201301171557250010209 3

R$ 1,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 314.045.961-00

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 201301171557250010209 3

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		

		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

1 O excedente em relação ao limite apurado ao final de exercício de 2001, deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.
Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 314.045.961-00

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 201301171557250010209 3

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	276.426.578,26	295.122.636,01	301.266.713,56
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	60.813.847,22	64.926.979,92	66.278.676,98
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
13	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
16	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00
	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) =			
17	(V+VI)	0,00	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS :			

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.
Fonte:
Nota:
VARZEA
GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 314.045.961-00

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 201301171557250010209 3

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
	Financeiro = (9+10)		
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Demais Antecipações de Receita.	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	301.266.713,56 -	
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00

39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	48.202.674,17	16,00
40	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
41	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.088.669,95	7,00
42	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 314.045.961-00

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 201301171557250010209 3

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	198.614.714,80	65,93
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	162.684.025,32	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	154.549.824,06	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	144.205.029,24	47,87
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	361.520.056,27	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.278.676,98	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	48.202.674,17	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	21.088.669,95	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-

Fonte:
Nota:

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 314.045.961-00

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CBDA7181

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201301171142500050322 5

RREO- Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	368.870.437,89	368.870.437,89	48.704.656,36	13,20	155.652.201,24	42,20	213.218.236,65
2	RECEITAS CORRENTES	324.361.654,89	324.361.654,89	48.704.656,36	15,02	155.488.724,62	47,94	168.872.930,27
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	52.299.358,11	52.299.358,11	6.243.294,69	11,94	26.570.768,86	50,81	25.728.589,25
4	Impostos	37.401.893,00	37.401.893,00	5.606.102,69	14,99	21.581.136,30	57,70	15.820.756,70
5	Taxas	5.659.706,71	5.659.706,71	637.192,00	11,26	4.989.632,56	88,16	670.074,15
6	Contribuição de Melhoria	9.237.758,40	9.237.758,40	0,00	0,00	0,00	0,00	9.237.758,40
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.862.000,00	13.862.000,00	2.235.719,90	16,13	8.922.387,17	64,37	4.939.612,83
8	Contribuições Sociais	5.139.200,00	5.139.200,00	483.463,89	9,41	3.984.335,32	77,53	1.154.864,68
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	8.722.800,00	8.722.800,00	1.752.256,01	20,09	4.938.051,85	56,61	3.784.748,15
11	RECEITA PATRIMONIAL	6.093.905,81	6.093.905,81	775.082,37	12,72	5.660.663,00	92,89	433.242,81
12	Receitas Imobiliárias	36.000,00	36.000,00	14.000,00	38,89	14.000,00	38,89	22.000,00

13	Receitas de Valores Mobiliários	6.057.905,81	6.057.905,81	761.082,37	12,56	5.646.663,00	93,21	411.242,81
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	45.622.417,29	45.622.417,29	5.215.089,29	11,43	14.941.358,70	32,75	30.681.058,59
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.833.811,20	200.833.811,20	33.126.644,56	16,49	95.626.662,30	47,61	105.207.148,90
27	Transferências Intergovernamentais	181.324.151,20	181.324.151,20	31.855.665,57	17,57	88.207.113,89	48,65	93.117.037,31
28	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Convênios	19.509.660,00	19.509.660,00	1.270.978,99	6,51	7.419.548,41	38,03	12.090.111,59
32	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.650.162,48	5.650.162,48	1.108.825,55	19,62	3.766.884,59	66,67	1.883.277,89
34	Multas e Juros de Mora	1.380.715,00	1.380.715,00	171.676,47	12,43	658.080,64	47,66	722.634,36
35	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	242.028,89	0,00	617.874,44	0,00	-617.874,44
36	Receita da Dívida Ativa	4.266.619,48	4.266.619,48	620.959,38	14,55	2.413.936,87	56,58	1.852.682,61
37	Receitas Correntes Diversas	2.828,00	2.828,00	74.160,81	2.622,38	76.992,64	2.722,51	-74.164,64
38	RECEITAS DE CAPITAL	44.508.783,00	44.508.783,00	0,00	0,00	163.476,62	0,37	44.345.306,38
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	308.783,00	308.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.783,00
40	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Operações de Crédito Externas	308.783,00	308.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.783,00
42	ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
43	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.050.000,00	44.050.000,00	0,00	0,00	163.476,62	0,37	43.886.523,38
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	44.050.000,00	44.050.000,00	0,00	0,00	163.476,62	0,37	43.886.523,38
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.903.000,00	6.903.000,00	38.768,68	0,00	166.089,30	0,00	6.736.910,70
59	Contribuiçoes Sociais	6.903.000,00	6.903.000,00	38.768,68	0,56	166.089,30	2,41	6.736.910,70
60	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	375.773.437,89	375.773.437,89	48.743.425,04	12,97	155.818.290,54	41,47	219.955.147,35
61	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	375.773.437,89	375.773.437,89	48.743.425,04	12,97	155.818.290,54	41,47	219.955.147,35
69	DÉFICIT (VI)	-	- -	-		-	-	-
70	TOTAL (VII) = (V+VI)	375.773.437,89	375.773.437,89	48.743.425,04	12,97	155.818.290,54	-	-

71	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
72	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
73	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
74	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	372.790.426,58	2.148.113,81	374.938.540,39	26.310.512,74	242.326.949,75	56.177.972,94	137.965.730,84	36,80	236.972.809,55
75	DESPESAS CORRENTES	274.158.978,08	24.671.241,02	298.830.219,10	21.702.513,19	218.414.923,54	52.082.209,07	128.110.203,30	42,87	170.720.015,80
76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.705.933,42	-5.212.752,20	149.493.181,22	4.256.891,99	132.073.934,18	29.115.586,77	77.556.813,55	51,88	71.936.367,67
77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.594.000,00	200.000,00	4.794.000,00	3.445,59	2.996.086,75	448.559,47	1.468.925,78	30,64	3.325.074,22
78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.859.044,66	29.683.993,22	144.543.037,88	17.442.175,61	83.344.902,61	22.518.062,83	49.084.463,97	33,96	95.458.573,91
79	DESPESAS DE CAPITAL	92.661.036,02	-22.523.127,21	70.137.908,81	4.607.999,55	23.912.026,21	4.095.763,87	9.855.527,54	14,05	60.282.381,27
80	INVESTIMENTOS	80.131.036,02	-22.523.127,21	57.607.908,81	3.990.750,87	13.875.396,44	2.253.881,31	3.985.277,23	6,92	53.622.631,58
81	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.530.000,00	0,00	12.530.000,00	617.248,68	10.036.629,77	1.841.882,56	5.870.250,31	46,85	6.659.749,69
83	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.593,00	0,00	870.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.593,00
84	RESERVA DO RPPS	5.099.819,48	0,00	5.099.819,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.099.819,48
85	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.983.011,31	-290.000,00	2.693.011,31	39.237,16	2.445.318,51	36.731,45	125.681,51	0,00	2.567.329,80
86	Pessoal e Encargos Sociais	2.983.011,31	-290.000,00	2.693.011,31	39.237,16	2.445.318,51	36.731,45	125.681,51	4,67	2.567.329,80
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	375.773.437,89	1.858.113,81	377.631.551,70	26.349.749,90	244.772.268,26	56.214.704,39	138.091.412,35	36,57	239.540.139,35
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	375.773.437,89	1.858.113,81	377.631.551,70	26.349.749,90	244.772.268,26	56.214.704,39	138.091.412,35	36,57	239.540.139,35
96	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	17.726.878,19	-	-
97	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	375.773.437,89	1.858.113,81	377.631.551,70	26.349.749,90	244.772.268,26	56.214.704,39	155.818.290,54	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
98	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.
Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 178.193.181.04

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201301171142500050322 5

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	372.790.386,58	374.938.540,39	26.310.512,74	242.326.949,75	56.177.972,94	137.965.730,84	99,91	36,80	236.972.809,55
2	00001	Legislativa	8.995.552,46	8.995.552,46	1.237.940,64	4.954.114,10	1.498.043,86	4.382.947,56	3,17	48,72	4.612.604,90
3	01031	Ação Legislativa	8.995.552,46	8.995.552,46	1.237.940,64	4.954.114,10	1.498.043,86	4.382.947,56	3,17	48,72	4.612.604,90
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	7.958.973,82	8.098.612,82	636.498,65	4.804.164,23	1.411.771,19	3.545.784,51	2,57	43,78	4.552.828,31
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	22.825,53	30,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,53
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	7.916.404,25	8.098.536,25	636.498,65	4.804.164,23	1.411.771,19	3.545.784,51	2,57	43,78	4.552.751,74
11	03122	Administração Geral	19.744,04	46,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,04
12	00004	Administração	37.001.069,86	34.349.076,61	2.094.328,49	24.810.310,80	5.375.773,47	12.359.053,19	8,95	35,98	21.990.023,42
13	04121	Planejamento e Orçamento	1.916.529,26	1.927.529,26	0,00	1.623.082,56	253.079,62	573.482,27	0,42	29,75	1.354.046,99
14	04122	Administração Geral	28.277.205,07	25.554.710,02	1.693.652,93	19.906.349,81	3.937.433,06	9.405.616,18	6,81	36,81	16.149.093,84
15	04123	Administração Financeira	6.329.308,83	6.286.308,83	257.922,31	2.864.023,67	1.167.365,71	2.164.317,66	1,57	34,43	4.121.991,17
16	04124	Controle Interno	348.026,70	348.026,70	2.800,00	272.701,51	17.895,08	211.437,08	0,15	60,75	136.589,62
17	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04128	Formação de Recursos Humanos	130.000,00	232.501,80	139.953,25	144.153,25	0,00	4.200,00	0,00	1,81	228.301,80
21	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	00006	Segurança Pública	5.313.692,33	5.396.192,33	6.093,76	3.734.547,84	617.830,62	1.535.806,49	1,11	28,46	3.860.385,84
29	06181	Policiamento	325.805,00	351.805,00	0,00	96.805,00	6.666,67	41.523,35	0,03	11,80	310.281,65
30	06182	Defesa Civil	100.375,00	114.875,00	0,00	13.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.875,00
31	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	06122	Administração Geral	4.887.512,33	4.929.512,33	6.093,76	3.624.247,84	611.163,95	1.494.283,14	1,08	30,31	3.435.229,19
33	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	00008	Assistência Social	9.514.103,49	11.518.836,82	2.097.560,91	9.092.691,67	1.739.277,83	4.190.125,01	3,03	36,38	7.328.711,81
37	08241	Assistência ao Idoso	396.000,00	491.000,00	0,00	231.000,00	66.000,00	165.000,00	0,12	33,60	326.000,00
38	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.860.066,20	3.886.299,53	1.268.326,83	2.926.617,61	287.500,32	666.991,61	0,48	17,16	3.219.307,92
40	08244	Assistência Comunitária	1.803.827,26	2.169.327,26	269.721,44	1.381.726,90	282.731,19	659.987,05	0,48	30,42	1.509.340,21
41	08122	Administração Geral	4.454.210,03	4.972.210,03	559.512,64	4.553.347,16	1.103.046,32	2.698.146,35	1,95	54,26	2.274.063,68
42	00009	Previdência Social	12.280.000,00	12.280.000,00	1.372.608,70	4.248.820,68	1.422.447,50	4.106.014,59	2,97	33,44	8.173.985,41
43	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09272	Previdência do Regime Estatutário	12.280.000,00	12.280.000,00	1.372.608,70	4.248.820,68	1.422.447,50	4.106.014,59	2,97	33,44	8.173.985,41
45	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00010	Saúde	93.489.292,21	94.015.692,21	3.451.421,00	70.933.961,64	17.328.227,45	42.068.278,31	30,46	44,75	51.947.413,90
48	10301	Atenção Básica	12.146.668,56	11.518.261,56	621.316,74	5.772.348,12	1.480.778,53	3.162.371,52	2,29	27,46	8.355.890,04
49	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.920.792,65	10.379.211,03	475.927,28	4.001.477,71	1.161.826,32	2.195.384,28	1,59	21,15	8.183.826,75
50	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.270.768,00	6.119.468,00	450.000,00	5.739.252,21	1.595.980,54	2.756.652,60	2,00	45,05	3.362.815,40
51	10304	Vigilância Sanitária	1.350.000,00	1.453.333,62	0,00	949.649,90	161.228,25	510.456,62	0,37	35,12	942.877,00
52	10305	Vigilância Epidemiológica	100.000,00	315.500,00	0,00	268.413,68	44.656,41	160.318,70	0,12	50,81	155.181,30
53	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10122	Administração Geral	70.701.063,00	64.229.918,00	1.904.176,98	54.202.820,02	12.883.757,40	33.283.094,59	24,10	51,82	30.946.823,41
55	00011	Trabalho	111.272,98	90.472,98	0,00	54.624,75	13.500,00	27.000,00	0,02	29,84	63.472,98
56	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11332	Relações de Trabalho	111.272,98	90.472,98	0,00	54.624,75	13.500,00	27.000,00	0,02	29,84	63.472,98
58	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	00012	Educação	80.199.893,31	80.210.293,31	4.532.405,81	59.549.545,02	12.080.769,32	26.664.582,39	19,31	33,24	53.545.710,92
61	12361	Ensino Fundamental	29.790.876,87	41.993.646,67	1.462.696,59	24.249.667,96	4.995.213,23	15.063.128,45	10,91	35,87	26.930.518,22
62	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12363	Ensino Profissional	763.206,75	59.206,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.206,75
64	12364	Ensino Superior	122.415,30	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
65	12365	Educação Infantil	12.487.582,07	9.242.734,07	2.706.943,00	6.795.504,60	3.012.362,76	4.902.087,23	3,55	53,04	4.340.646,84
66	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12367	Educação Especial	1.267.437,86	858.176,86	0,00	749.717,41	367.238,04	371.988,04	0,27	43,35	486.188,82
68	12122	Administração Geral	35.768.374,46	28.051.528,96	362.766,22	27.754.655,05	3.705.955,29	6.327.378,67	4,58	22,56	21.724.150,29
69	00013	Cultura	371.546,91	186.346,91	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.346,91
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	13392	Difusão Cultural	371.546,91	186.346,91	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.346,91
72	00014	Direitos da Cidadania	80.000,00	39.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.761,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	80.000,00	39.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.761,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00015	Urbanismo	56.463.525,85	60.062.839,24	5.768.462,49	25.017.576,10	6.006.916,71	14.219.239,35	10,30	23,67	45.843.599,89
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	42.858.783,00	30.956.949,33	1.619.092,10	6.057.042,28	1.084.936,12	1.785.181,02	1,29	5,77	29.171.768,31
78	15452	Serviços Urbanos	4.098.737,99	15.314.325,05	2.641.787,00	8.237.488,38	2.744.485,50	6.464.814,83	4,68	42,21	8.849.510,22
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	15122	Administração Geral	9.506.004,86	13.791.564,86	1.507.583,39	10.723.045,44	2.177.495,09	5.969.243,50	4,32	43,28	7.822.321,36
81	00016	Habitação	3.400.000,00	3.460.000,00	108.083,50	1.258.393,10	313.862,82	523.740,57	0,38	15,14	2.936.259,43
82	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	16482	Habitação Urbana	3.400.000,00	3.460.000,00	108.083,50	1.258.393,10	313.862,82	523.740,57	0,38	15,14	2.936.259,43
84	00017	Saneamento	24.548.304,93	23.223.304,93	3.948.930,57	14.298.445,77	4.672.993,54	14.096.510,50	10,21	60,70	9.126.794,43
85	17511	Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	22.712.304,93	22.712.304,93	3.917.446,91	14.188.845,08	4.639.367,10	13.986.909,81	10,13	61,58	8.725.395,12
87	17122	Administração Geral	230.000,00	230.000,00	31.483,66	98.995,36	31.483,66	98.995,36	0,07	43,04	131.004,64
88	17123	Administração Financeira	106.000,00	106.000,00	0,00	10.605,33	2.142,78	10.605,33	0,01	10,01	95.394,67
89	17451	Infra-Estrutura Urbana	1.450.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
90	00018	Gestão Ambiental	3.665.268,49	3.665.268,49	23.854,68	1.269.638,43	231.500,42	503.771,90	0,36	13,74	3.161.496,59
91	18541	Preservação e Conservação Ambiental	1.123.576,30	1.123.576,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123.576,30
92	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	18122	Administração Geral	2.541.692,19	2.541.692,19	23.854,68	1.269.638,43	231.500,42	503.771,90	0,36	19,82	2.037.920,29
97	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	00020	Agricultura	263.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00
102	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20606	Extensão Rural	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
108	20607	Irrigação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
109	20661	Promoção Industrial	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
110	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	00022	Indústria	716.570,42	775.370,42	31.440,00	686.249,65	184.528,96	452.689,94	0,33	58,38	322.680,48
114	22661	Promoção Industrial	17.484,96	17.484,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.484,96
115	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	22122	Administração Geral	699.085,46	757.885,46	31.440,00	686.249,65	184.528,96	452.689,94	0,33	59,73	305.195,52
120	00023	Comércio e Serviços	195.882,35	157.922,35	0,00	96.000,00	16.000,00	24.000,00	0,02	15,20	133.922,35
121	23691	Promoção Comercial	160.433,75	137.433,75	0,00	96.000,00	16.000,00	24.000,00	0,02	17,46	113.433,75
122	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	23695	Turismo	35.448,60	20.488,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.488,60
126	00024	Comunicações	2.383.588,55	2.380.588,55	0,00	2.093.644,50	487.442,62	813.545,19	0,59	34,17	1.567.043,36
127	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

129	24122	Administração Geral	629.773,05	721.773,05	0,00	626.297,14	101.285,62	256.494,33	0,19	35,54	465.278,72
130	24131	Comunicação Social	1.753.815,50	1.658.815,50	0,00	1.467.347,36	386.157,00	557.050,86	0,40	33,58	1.101.764,64
131	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	00026	Transporte	888.692,06	584.052,40	247.411,38	340.794,21	104.989,50	167.232,73	0,12	28,63	416.819,67
137	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	26453	Transportes Coletivos Urbanos	888.692,06	584.052,40	247.411,38	340.794,21	104.989,50	167.232,73	0,12	28,63	416.819,67
143	00027	Desporto e Lazer	2.181.097,19	2.366.297,19	135.502,60	2.070.694,29	386.522,59	969.916,07	0,70	40,99	1.396.381,12
144	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	27812	Desporto Comunitário	2.181.097,19	2.366.297,19	135.502,60	2.070.694,29	386.522,59	969.916,07	0,70	40,99	1.396.381,12
146	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00028	Encargos Especiais	16.798.646,89	16.798.646,89	617.969,56	13.009.032,97	2.285.574,54	7.315.492,54	5,30	43,55	9.483.154,35
148	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	28846	Outros Encargos Especiais	16.798.646,89	16.798.646,89	617.969,56	13.009.032,97	2.285.574,54	7.315.492,54	5,30	43,55	9.483.154,35
154	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.593,00	870.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.593,00
156		RESERVA DO RPPS	5.099.819,48	5.099.819,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.099.819,48
157		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.983.011,31	2.693.011,31	39.237,16	2.445.318,51	36.731,45	125.681,51	0,09	4,67	2.567.329,80
158	00001	Legislativa	168.000,00	168.000,00	36.439,97	94.963,64	33.934,26	75.337,95	0,00	0,00	0,00
159	01031	Ação Legislativa	168.000,00	168.000,00	36.439,97	94.963,64	33.934,26	75.337,95	0,00	0,00	0,00
160	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00004	Administração	704.332,74	704.332,74	0,00	704.332,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	04121	Planejamento e Orçamento	15.988,13	15.988,13	0,00	15.988,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	04122	Administração Geral	658.370,95	658.370,95	0,00	658.370,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	04123	Administração Financeira	21.700,03	21.700,03	0,00	21.700,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	04124	Controle Interno	8.273,63	8.273,63	0,00	8.273,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00006	Segurança Pública	341.490,66	341.490,66	0,00	341.490,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	06122	Administração Geral	341.490,66	341.490,66	0,00	341.490,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00009	Previdência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	7.507,92	0,00	7.507,92	0,01	11,55	57.492,08
173	09272	Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	0,00	7.507,92	0,00	7.507,92	0,01	11,55	57.492,08
174	00010	Saúde	350.000,00	60.000,00	0,00	27.869,49	0,00	27.869,49	0,02	46,45	32.130,51
175	10122	Administração Geral	350.000,00	60.000,00	0,00	27.869,49	0,00	27.869,49	0,02	46,45	32.130,51
176	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00012	Educação	949.700,00	949.700,00	0,00	949.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.700,00
178	12361	Ensino Fundamental	614.000,00	614.000,00	0,00	614.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.000,00
179	12365	Educação Infantil	270.140,00	270.140,00	0,00	270.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.140,00
180	12367	Educação Especial	65.560,00	65.560,00	0,00	65.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.560,00
181	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00015	Urbanismo	195.736,91	195.736,91	0,00	195.736,91	0,00	0,00	0,00	0,00	195.736,91
184	15122	Administração Geral	195.736,91	195.736,91	0,00	195.736,91	0,00	0,00	0,00	0,00	195.736,91
185	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	00017	Saneamento	100.000,00	100.000,00	2.797,19	14.966,15	2.797,19	14.966,15	0,01	14,97	85.033,85
187	17512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	2.797,19	14.966,15	2.797,19	14.966,15	0,01	14,97	85.033,85
188	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	00022	Indústria	30.095,84	30.095,84	0,00	30.095,84	0,00	0,00	0,00	0,00	30.095,84
193	22122	Administração Geral	30.095,84	30.095,84	0,00	30.095,84	0,00	0,00	0,00	0,00	30.095,84
194	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	00024	Comunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
196	24122	Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
197	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	00027	Desporto e Lazer	58.655,16	58.655,16	0,00	58.655,16	0,00	0,00	0,00	0,00	58.655,16
200	27812	Desporto Comunitário	58.655,16	58.655,16	0,00	58.655,16	0,00	0,00	0,00	0,00	58.655,16
201	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202		TOTAL (III) = (I + II)	375.773.397,89	377.631.551,70	26.349.749,90	244.772.268,26	56.214.704,39	138.091.412,35	100,00	36,57	239.540.139,35

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.
Fonte:
Nota:

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de Planejamento e Finança

Cpf.: 178.193.181.04

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JULHO/2011 a JUNHO/2012
CVA: 201301171142500050322 5

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2011	Agosto 2011	Setembro 2011	Outubro 2011	Novembro 2011	Dezembro 2011	Janeiro 2012
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	20.544.253,23	21.281.129,25	30.823.798,44	26.384.177,92	27.598.218,68	33.161.740,61	25.169.374,73
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	2.875.967,48	3.325.117,39	3.237.702,00	3.474.908,78	2.530.625,74	3.455.855,87	3.256.482,94
3	IPTU	175.291,40	200.666,70	145.749,75	124.121,83	128.576,10	184.488,73	110.915,01
4	ISS	1.807.558,01	2.146.154,65	2.052.490,90	2.107.244,78	1.956.700,34	2.450.943,74	2.150.454,31
5	ITBI	327.133,86	414.439,81	382.214,62	438.844,42	226.811,00	332.110,24	256.998,74
6	IRRF	163.696,92	129.586,85	225.492,22	291.451,88	118.538,30	1.012.356,61	287.310,45
7	Outras Receitas Tributárias	402.287,29	434.269,38	431.754,51	513.245,87	100.000,00	-524.043,45	450.804,43
8	Receita de Contribuições	763.195,99	735.920,08	1.121.262,96	1.129.216,57	1.169.764,65	1.211.405,39	1.200.167,62
9	Receita Patrimonial	531.961,25	2.303.894,81	484.058,14	1.275.151,51	1.002.889,12	-1.346.881,55	1.147.407,85
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	2.316.688,23	2.550.149,75	2.492.181,69	2.397.204,18	2.808.344,91	3.177.755,26	2.367.090,88
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	13.292.266,24	11.633.745,20	23.139.315,68	17.756.340,43	18.736.899,62	25.010.040,66	16.777.929,51
14	Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	10.621.218,73	3.346.396,55	3.535.596,16	5.945.676,73	3.734.087,71
15	Cota-Parte do ICMS	4.793.203,75	5.121.445,32	4.951.170,42	4.644.482,92	5.965.189,50	5.117.899,20	5.509.581,73
16	Cota-Parte do IPVA	1.454.556,19	1.038.898,23	819.376,93	592.705,01	494.139,95	449.687,02	266.440,70
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.019,23	104,76
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.624,00	35.308,79
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	3.557.658,06	3.692.470,35	3.358.558,92	3.594.802,83	4.187.450,57	3.954.079,66	4.329.610,38
21	Outras Transferências Correntes	3.486.848,24	1.780.931,30	3.388.990,68	5.577.953,12	4.554.523,44	9.099.054,82	2.902.795,44
22	Outras Receitas Correntes	764.174,04	732.302,02	349.277,97	351.356,45	1.349.694,64	1.653.564,98	420.295,93
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	1.317.122,33	1.259.331,85	3.661.637,53	2.114.660,37	2.411.628,57	6.969.852,18	2.317.576,89
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	67.331,28	27.205,18	383.047,62	395.448,35	405.376,85	425.299,32	408.472,26
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.474,86	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.249.791,05	1.232.126,67	3.278.589,91	1.719.212,02	2.006.251,72	6.275.078,00	1.909.104,63
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	19.227.130,90	20.021.797,40	27.162.160,91	24.269.517,55	25.186.590,11	26.191.888,43	22.851.797,84
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2012	Março 2012	Abril 2012	Maio 2012	Junho 2012	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	27.873.814,52	31.157.277,99	30.649.049,92	27.741.524,91	26.087.296,67	328.471.656,87	337.843.275,09
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	2.643.080,26	7.787.737,93	6.640.153,04	3.614.424,28	2.628.870,41	45.470.926,12	43.061.599,71
30	IPTU	118.969,55	2.448.412,13	2.652.335,14	260.228,15	147.776,35	6.697.530,84	6.534.746,00
31	ISS	1.530.346,48	1.924.812,19	2.070.612,23	2.374.210,11	1.439.523,98	24.011.051,72	24.110.000,00
32	ITBI	217.809,54	562.147,94	392.266,83	298.775,83	280.997,14	4.130.549,97	3.496.540,00
33	IRRF	83.793,37	587.957,49	579.872,21	349.997,10	454.594,03	4.284.647,43	3.260.607,00
34	Outras Receitas Tributárias	692.161,32	2.264.408,18	945.066,63	331.213,09	305.978,91	6.347.146,16	5.659.706,71
35	Receita de Contribuições	2.158.942,81	1.306.688,03	2.020.865,81	853.114,35	1.382.605,55	15.053.149,81	13.862.000,00
36	Receita Patrimonial	1.171.599,94	1.016.430,89	1.757.672,58	872.988,64	382.405,08	10.599.578,26	6.093.905,81
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	2.466.861,85	2.454.124,86	2.438.191,82	2.557.529,88	2.657.559,41	30.683.682,72	45.622.417,29
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	18.759.716,40	17.622.121,94	17.178.191,16	19.121.931,29	18.648.567,14	217.677.065,27	223.553.189,80
41	Cota-Parte do FPM	4.516.946,33	3.067.727,92	3.866.343,37	4.324.231,47	3.690.078,30	46.648.303,27	43.053.831,24
42	Cota-Parte do ICMS	4.116.587,42	4.547.582,73	4.262.831,67	5.840.651,87	5.189.590,35	60.060.216,88	59.738.355,00
43	Cota-Parte do IPVA	2.155.281,60	1.800.179,77	1.886.457,73	2.229.895,17	1.873.662,54	15.061.280,84	15.344.195,60
44	Cota-Parte do ITR	540,48	43,48	236,59	303,12	190,38	21.438,04	19.940,00
45	Transferências da LC 87/1996	35.308,79	35.308,79	35.308,79	35.308,79	35.308,79	635.476,74	535.921,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	32.277,00	35.157,84	45.126,43	35.334,76	147.896,03	510.890,00
47	Transferências do FUNDEB	4.051.954,34	3.793.084,74	3.966.500,71	5.052.767,76	4.322.170,71	47.861.109,03	54.000.000,00
48	Outras Transferências Correntes	3.883.097,44	4.345.917,51	3.125.354,46	1.593.646,68	3.502.231,31	47.241.344,44	50.350.056,96
49	Outras Receitas Correntes	673.613,26	970.174,34	613.975,51	721.536,47	387.289,08	8.987.254,69	5.650.162,48
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	4.323.875,58	2.444.351,29	2.597.039,57	2.987.824,44	2.784.421,52	35.189.322,12	27.858.578,60
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	2.158.942,81	501.873,21	431.583,15	21.435,17	462.028,72	5.688.043,92	5.139.200,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.474,86	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.164.932,77	1.942.478,08	2.165.456,42	2.966.389,27	2.322.392,80	29.231.803,34	22.719.378,60
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	23.549.938,94	28.712.926,70	28.052.010,35	24.753.700,47	23.302.875,15	293.282.334,75	309.984.696,49

Fonte:
Nota:

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 178.193.181.04

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201301171142500050322 5

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	5.135.000,00	5.135.000,00	468.184,32	3.924.270,31	2.174.127,48
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	5.135.000,00	5.135.000,00	468.184,32	3.924.270,31	2.174.127,48
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	5.135.000,00	5.135.000,00	468.184,32	3.924.270,31	2.174.127,48
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	5.135.000,00	5.135.000,00	468.184,32	3.924.270,31	2.174.127,48
5	Ativo	5.090.000,00	5.090.000,00	458.725,47	3.901.031,70	2.157.132,90
6	Inativo	45.000,00	45.000,00	9.458,85	23.238,61	16.994,58
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	408.000,00	408.000,00	37.407,34	160.181,37	150.729,60
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	5.543.000,00	5.543.000,00	505.591,66	4.084.451,68	2.324.857,08
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	10.794.377,35	11.612.377,65	2.199.085,83	4.768.644,94	3.602.969,22
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	10.794.377,35	11.612.377,65	2.199.085,83	4.768.644,94	550.285,77
30	Despesas Correntes	10.794.377,35	11.612.377,65	2.199.085,83	4.768.644,94	546.405,27
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	3.880,50
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.052.683,45
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.052.683,45
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925.660,33
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	714.100,39
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	412.922,73
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.276.870,66	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	12.071.248,01	11.612.377,65	2.199.085,83	4.768.644,94	3.602.969,22
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	-6.528.248,01	-6.069.377,65	-1.693.494,17	-684.193,26	-1.278.112,14
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
56	VALOR					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Maio/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Jun/2012		31/Dez /2011	
57	CAIXA	0,00	0,00		0,00	
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00		0,00	
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00		0,00	
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS			
			PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	408.000,00	408.000,00	37.407,34	160.181,37	150.729,60
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	408.000,00	408.000,00	37.407,34	160.181,37	150.729,60
63	Patronal = (64+68)	408.000,00	408.000,00	37.407,34	160.181,37	150.729,60
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	408.000,00	408.000,00	37.407,34	160.181,37	150.729,60
65	Ativo	408.000,00	408.000,00	37.407,34	160.181,37	150.729,60
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	408.000,00	408.000,00	37.407,34	160.181,37	150.729,60
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	1.276.870,66	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	1.276.870,66	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	1.276.870,66	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Nota:

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 178.193.181.04

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201301171142500050322 5

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011 (a)	Em 30/Abr/2012 (b)	Em. 30/Jun/2012 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	72.040.106,20	69.823.148,18	67.981.265,62
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	-	12.546.456,37	7.273.317,31
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	39.768.677,63	53.402.425,49	52.471.893,51
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	43.600.656,50	40.855.969,12	45.198.576,20
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	72.040.106,20	57.276.691,81	60.707.948,31
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00

8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	72.040.106,20	57.276.691,81	60.707.948,31
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	3.431.256,50		-11.332.157,89
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011	Em 30/Abr/2012	Em. 30/Jun/2012
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	40.685.918,12	45.921.697,40	44.336.574,03
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	41.894.865,68	47.147.697,27	45.955.665,90
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	1.208.947,56	1.225.999,87	1.619.091,87
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	-40.685.918,12	-45.921.697,40	-44.336.574,03
	(IX) = (VII - VIII)			
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-40.685.918,12	-45.921.697,40	-44.336.574,03

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.
Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 178.193.181.04

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201301171142500050322 5

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	325.206.749,08	47.337.404,47	149.155.682,09	132.926.173,08
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	52.299.358,11	6.243.294,69	26.570.768,86	24.717.544,19
3	IPTU	6.534.746,00	408.004,50	5.738.656,33	5.055.031,39
4	ISS	24.110.000,00	3.813.734,09	11.489.959,30	11.010.654,87
5	ITBI	3.496.540,00	579.772,97	2.008.996,02	1.832.208,61
6	IRRF	3.260.607,00	804.591,13	2.343.524,65	2.089.734,99
7	Outras Receitas Tributárias	14.897.465,11	637.192,00	4.989.632,56	4.729.914,33
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	20.765.000,00	2.274.488,58	9.088.476,47	6.986.672,83
9	Receitas Previdenciárias	5.543.000,00	505.591,66	4.084.451,68	2.324.857,08
10	Outras Receitas de Contribuições	15.222.000,00	1.768.896,92	5.004.024,79	4.661.815,75
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	36.000,00	-630.938,20	-838.468,83	-943.074,02
12	Receita Patrimonial	6.093.905,81	775.082,37	5.660.663,00	2.068.205,54
13	(-) Aplicações Financeiras	6.057.905,81	1.406.020,57	6.499.131,83	3.011.279,56
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	200.833.811,20	33.126.644,56	95.626.662,30	84.569.759,56
15	FPM	34.805.882,84	6.411.447,92	18.559.532,42	15.870.433,58
16	ICMS	48.190.684,00	8.824.193,81	23.573.460,73	21.194.886,84
17	Convênios	19.509.660,00	1.270.978,99	7.419.548,41	1.318.482,26
18	Outras Transferências Correntes	98.327.584,36	16.620.023,84	46.074.120,74	46.185.956,88
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	51.272.579,77	6.323.914,84	18.708.243,29	17.595.270,52
20	Dívida Ativa	4.266.619,48	620.959,38	2.413.936,87	2.856.706,59
21	Diversas Receitas Correntes	47.005.960,29	5.702.955,46	16.294.306,42	14.738.563,93
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	44.508.783,00	0,00	163.476,62	2.974.052,34
23	Operações de Crédito (III)	308.783,00	0,00	0,00	2.403.536,60
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	44.050.000,00	0,00	163.476,62	570.515,74
27	Convênios.	44.050.000,00	0,00	163.476,62	570.515,74
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	44.050.000,00	0,00	163.476,62	570.515,74
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	369.256.749,08	47.337.404,47	149.319.158,71	133.496.688,82
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	301.523.230,41	52.118.940,52	128.235.884,81	109.508.101,73
33	Pessoal e Encargos Sociais	152.186.192,53	29.152.318,22	77.682.495,06	63.476.112,67
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.794.000,00	448.559,47	1.468.925,78	1.834.626,28
35	Outras Despesas Correntes	144.543.037,88	22.518.062,83	49.084.463,97	44.197.362,78
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	296.729.230,41	51.670.381,05	126.766.959,03	107.673.475,45
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	70.137.908,81	4.095.763,87	9.855.527,54	65.099.141,16
38	Investimentos	57.607.908,81	2.253.881,31	3.985.277,23	5.098.914,84
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	12.530.000,00	1.841.882,56	5.870.250,31	60.000.226,32
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	57.607.908,81	2.253.881,31	3.985.277,23	5.098.914,84
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	870.593,00 -	-		-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	5.099.819,48	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	360.307.551,70	53.924.262,36	130.752.236,26	112.772.390,29
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	8.949.197,38	-6.586.857,89	18.566.922,45	20.724.298,53
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Fonte:
Nota:

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 178.193.181.04

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201301171142500050322 5

RREO - Anexo IX (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.952.243,94	26.794.224,12	12.687.418,16	15.319.066,08	15.947.975,80	8.407.872,18	2.542.041,07	2.274.602,50	56.902,04	8.398.163,73	0,00
2	EXECUTIVO	14.952.243,94	26.794.224,12	12.687.418,16	15.319.066,08	15.947.975,80	8.407.872,18	2.542.041,07	2.274.602,50	56.902,04	8.398.163,73	0,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL	8.116.912,44	19.770.152,23	12.567.998,59	15.319.066,08	2.207.991,98	8.407.872,18	2.485.139,00	2.217.700,43	0,00	8.398.163,73	0,00
4	DEPARTAMENTO DE AGUA - DAE	6.835.331,50	7.024.071,89	119.419,57	0,00	13.739.983,82	0,00	56.902,07	56.902,07	56.902,04	0,00	0,00
5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.926.946,88	136.189,12	2.672,19	0,00	3.060.463,81	648,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO.	2.926.946,88	136.189,12	2.672,19	0,00	3.060.463,81	648,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	PREFEITURA MUNICIPAL	2.926.946,88	133.516,93	0,00	0,00	3.060.463,81	648,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	DEPARTAMENTO DE AGUA - DAE	0,00	2.672,19	2.672,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL (III) = (I +II)	17.879.190,82	26.930.413,24	12.690.090,35	15.319.066,08	19.008.439,61	8.408.520,49	2.542.041,07	2.274.602,50	56.902,04	8.398.163,73	0,00

Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 178.193.181.04

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201301171142500050322 5

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2011	2012	2013	2014	2015	2016
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	276.426.578,26	293.282.334,75	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020		2021
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Fonte:
Nota:
VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 178.193.181.04

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201301171142500050322 5

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-

2	Previsão Inicial	-	375.773.437,89
3	Previsão Atualizada	-	375.773.437,89
4	Receitas Realizadas	48.743.425,04	155.818.290,54
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	375.773.437,89
9	Créditos Adicionais	-	1.858.113,81
10	Dotação Atualizada	-	377.631.551,70
11	Despesas Empenhadas	26.349.749,90	244.772.268,26
12	Despesas Liquidadas	56.214.704,39	138.091.412,35
13	Superávit Orçamentário	-	17.726.878,19
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	26.349.749,90	244.772.268,26
15	Despesas Liquidadas	56.214.704,39	138.091.412,35
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida		293.282.334,75
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	505.591,66	4.084.451,68
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	2.199.085,83	4.768.644,94
24	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	-1.693.494,17	-684.193,26

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
25	Resultado Nominal	0,00	-11.332.157,89		0,00
26	Resultado Primário	0,00	18.566.922,45		0,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.809.604,06	15.319.066,08	12.690.090,35	19.008.439,61
28	Poder Executivo	44.809.604,06	15.319.066,08	12.690.090,35	19.008.439,61
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.950.561,56	8.398.163,73	56.902,04	0,00
31	Poder Executivo.	10.950.561,56	8.398.163,73	56.902,04	0,00
32	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	55.760.165,62	23.717.229,81	12.746.992,39	19.008.439,61

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00

35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
38	Receitas de Operação de Crédito	-	-
39	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV - V)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.
Fonte:
Nota:

VARZEA GRANDE, 17/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

ANILDO CESARIO CORREA
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 178.193.181.04

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:45C38E80

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	368.870.437,89	368.870.437,89	47.767.241,72	12,95	203.419.442,96	55,15	165.450.994,93
2	RECEITAS CORRENTES	324.361.654,89	324.361.654,89	47.767.241,72	14,73	203.255.966,34	62,66	121.105.688,55
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	52.299.358,11	52.299.358,11	6.822.747,99	13,05	33.393.516,85	63,85	18.905.841,26
4	Impostos	37.401.893,00	37.401.893,00	6.126.741,49	16,38	27.707.877,79	74,08	9.694.015,21
5	Taxas	5.659.706,71	5.659.706,71	696.006,50	12,30	5.685.639,06	100,46	-25.932,35
6	Contribuição de Melhoria	9.237.758,40	9.237.758,40	0,00	0,00	0,00	0,00	9.237.758,40
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.862.000,00	13.862.000,00	2.389.368,20	17,24	11.311.755,37	81,60	2.550.244,63
8	Contribuições Sociais	5.139.200,00	5.139.200,00	533.934,61	10,39	4.518.269,93	87,92	620.930,07
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	8.722.800,00	8.722.800,00	1.855.433,59	21,27	6.793.485,44	77,88	1.929.314,56
11	RECEITA PATRIMONIAL	6.093.905,81	6.093.905,81	2.534.084,42	41,58	8.194.747,42	134,47	-2.100.841,61
12	Receitas Imobiliárias	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	14.000,00	38,89	22.000,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	6.057.905,81	6.057.905,81	2.534.084,42	41,83	8.180.747,42	135,04	-2.122.841,61
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	45.622.417,29	45.622.417,29	5.244.032,27	11,49	20.185.390,97	44,24	25.437.026,32
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.833.811,20	200.833.811,20	29.250.454,98	14,56	124.877.117,28	62,18	75.956.693,92
27	Transferências Intergovernamentais	181.324.151,20	181.324.151,20	28.100.344,62	15,50	116.307.458,51	64,14	65.016.692,69
28	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Convênios	19.509.660,00	19.509.660,00	1.150.110,36	5,90	8.569.658,77	43,93	10.940.001,23
32	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.650.162,48	5.650.162,48	1.526.553,86	27,02	5.293.438,45	93,69	356.724,03
34	Multas e Juros de Mora	1.380.715,00	1.380.715,00	218.145,89	15,80	876.226,53	63,46	504.488,47
35	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	313.781,40	0,00	931.655,84	0,00	-931.655,84

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
36	Receita da Dívida Ativa	4.266.619,48	4.266.619,48	988.881,98	23,18	3.402.818,85	79,75	863.800,63

37	Receitas Correntes Diversas	2.828,00	2.828,00	5.744,59	203,13	82.737,23	2.925,64	-79.909,23
38	RECEITAS DE CAPITAL	44.508.783,00	44.508.783,00	0,00	0,00	163.476,62	0,37	44.345.306,38
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	308.783,00	308.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.783,00
40	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Operações de Crédito Externas	308.783,00	308.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.783,00
42	ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
43	Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
44	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.050.000,00	44.050.000,00	0,00	0,00	163.476,62	0,37	43.886.523,38
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	44.050.000,00	44.050.000,00	0,00	0,00	163.476,62	0,37	43.886.523,38
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.903.000,00	6.903.000,00	54.121,02	0,00	220.210,32	0,00	6.682.789,68
59	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.903.000,00	6.903.000,00	54.121,02	0,78	220.210,32	3,19	6.682.789,68
60	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	375.773.437,89	375.773.437,89	47.821.362,74	12,73	203.639.653,28	54,19	172.133.784,61
61	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	375.773.437,89	375.773.437,89	47.821.362,74	12,73	203.639.653,28	54,19	172.133.784,61
69	DÉFICIT (VI)	-	- -	-		--	-	
70	TOTAL (VII) = (V+VI)	375.773.437,89	375.773.437,89	47.821.362,74	12,73	203.639.653,28 -	-	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1,00
71	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-		-	
72	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-		-	
73	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-		-	
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
74	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	372.790.426,58	53.402.083,40	426.192.509,98	37.380.400,49	279.707.350,24	59.580.160,66	197.545.891,50	46,35	228.646.618,48
75	DESPESAS CORRENTES	274.158.978,08	28.734.384,16	302.893.362,24	31.359.724,36	249.774.647,90	55.361.093,20	183.471.296,50	60,57	119.422.065,74
76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.705.933,42	-3.170.097,88	151.535.835,54	9.952.622,40	142.026.556,58	36.021.365,18	113.578.178,73	74,95	37.957.656,81
77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.594.000,00	1.121.000,00	5.715.000,00	2.319.605,03	5.315.691,78	1.076.228,04	2.545.153,82	44,53	3.169.846,18
78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.859.044,66	30.783.482,04	145.642.526,70	19.087.496,93	102.432.399,54	18.263.499,98	67.347.963,95	46,24	78.294.562,75
79	DESPESAS DE CAPITAL	92.661.036,02	24.667.699,24	117.328.735,26	6.020.676,13	29.932.702,34	4.219.067,46	14.074.595,00	12,00	103.254.140,26
80	INVESTIMENTOS	80.131.036,02	23.567.699,24	103.698.735,26	2.550.576,57	16.425.973,01	1.258.842,57	5.244.119,80	5,06	98.454.615,46
81	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.530.000,00	1.100.000,00	13.630.000,00	3.470.099,56	13.506.729,33	2.960.224,89	8.830.475,20	64,79	4.799.524,80
83	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.593,00	0,00	870.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.593,00
84	RESERVA DO RPPS	5.099.819,48	0,00	5.099.819,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.099.819,48
85	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.983.011,31	-790.130,51	2.192.880,80	-414.926,93	2.030.391,58	54.660,22	180.341,73	0,00	2.012.539,07
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.983.011,31	-790.130,51	2.192.880,80	-414.926,93	2.030.391,58	54.660,22	180.341,73	8,22	2.012.539,07
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	375.773.437,89	52.611.952,89	428.385.390,78	36.965.473,56	281.737.741,82	59.634.820,88	197.726.233,23	46,16	230.659.157,55
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	375.773.437,89	52.611.952,89	428.385.390,78	36.965.473,56	281.737.741,82	59.634.820,88	197.726.233,23	46,16	230.659.157,55
96	SUPERÁVIT (XIII)	-	- -	-	-	-		5.913.420,05 -	-	
97	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	375.773.437,89	52.611.952,89	428.385.390,78	36.965.473,56	281.737.741,82	59.634.820,88	203.639.653,28 -	-	
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO				MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)			R$ 1,00
98	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

VARZEA GRANDE, 21/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito municipal
CPF.: 419.919.401-06

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - geral
CPF.: 496.232.571-04

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de planejamento e finança
CPF.: 314.045.961-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	372.790.426,58	426.192.509,98	37.380.400,49	279.707.351,24	59.580.160,66	197.545.891,50	99,91	46,35	228.646.618,48
2	00001	Legislativa	8.995.552,46	8.995.552,46	1.388.539,01	6.342.653,11	1.387.781,83	5.770.729,39	2,92	64,15	3.224.823,07
3	01031	Ação Legislativa	8.995.552,46	8.995.552,46	1.388.539,01	6.342.653,11	1.387.781,83	5.770.729,39	2,92	64,15	3.224.823,07
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	7.958.973,82	7.383.812,82	401.448,25	5.205.612,48	605.562,91	4.151.347,42	2,10	56,22	3.232.465,40
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	22.825,53	30,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,53
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	7.916.404,25	7.383.736,25	401.448,25	5.205.612,48	605.562,91	4.151.347,42	2,10	56,22	3.232.388,83
11	03122	Administração Geral	19.744,04	46,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,04
12	00004	Administração	37.001.069,86	32.734.276,61	2.670.456,06	27.480.766,86	4.406.448,07	16.765.501,26	8,48	51,22	15.968.775,35
13	04121	Planejamento e Orçamento	1.916.529,26	1.864.089,26	0,00	1.623.082,56	258.466,71	831.948,98	0,42	44,63	1.032.140,28
14	04122	Administração Geral	28.277.205,07	25.432.350,02	1.817.580,12	21.723.929,93	3.444.856,80	12.850.472,98	6,50	50,53	12.581.877,04
15	04123	Administração Financeira	6.329.308,83	4.786.308,83	715.825,94	3.579.849,61	563.334,42	2.727.652,08	1,38	56,99	2.058.656,75
16	04124	Controle Interno	348.026,70	418.026,70	136.600,00	409.301,51	87.206,89	298.643,97	0,15	71,44	119.382,73
17	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04128	Formação de Recursos Humanos	130.000,00	233.501,80	450,00	144.603,25	52.583,25	56.783,25	0,03	24,32	176.718,55
21	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	00006	Segurança Pública	5.313.692,33	5.396.192,33	183.036,71	3.917.584,55	593.251,41	2.129.057,90	1,08	39,45	3.267.134,43
29	06181	Policiamento	325.805,00	351.805,00	0,00	96.805,00	20.174,91	61.698,26	0,03	17,54	290.106,74
30	06182	Defesa Civil	100.375,00	114.875,00	78.000,00	91.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.875,00
31	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	06122	Administração Geral	4.887.512,33	4.929.512,33	105.036,71	3.729.284,55	573.076,50	2.067.359,64	1,05	41,94	2.862.152,69
33	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	00008	Assistência Social	9.514.103,49	12.028.740,01	1.304.376,24	10.397.067,91	2.099.159,32	6.289.284,33	3,18	52,29	5.739.455,68
37	08241	Assistência ao Idoso	396.000,00	491.000,00	0,00	231.000,00	66.000,00	231.000,00	0,12	47,05	260.000,00
38	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
39	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.860.066,20	3.782.538,76	233.795,53	3.160.413,14	641.202,21	1.308.193,82	0,66	34,59	2.474.344,94
40	08244	Assistência Comunitária	1.803.827,26	2.190.251,22	375.502,70	1.757.229,60	272.629,51	932.616,56	0,47	42,58	1.257.634,66
41	08122	Administração Geral	4.454.210,03	5.564.950,03	695.078,01	5.248.425,17	1.119.327,60	3.817.473,95	1,93	68,60	1.747.476,08
42	00009	Previdência Social	12.280.000,00	12.280.000,00	1.487.091,03	5.735.911,71	1.523.894,63	5.629.909,22	2,85	45,85	6.650.090,78
43	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09272	Previdência do Regime Estatutário	12.280.000,00	12.280.000,00	1.487.091,03	5.735.911,71	1.523.894,63	5.629.909,22	2,85	45,85	6.650.090,78
45	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00010	Saúde	93.489.292,21	95.082.360,07	7.506.502,71	78.440.464,35	18.565.624,05	60.633.902,36	30,67	63,77	34.448.457,71
48	10301	Atenção Básica	12.146.668,56	12.382.241,40	793.465,38	6.565.813,50	1.056.023,00	4.218.394,52	2,13	34,07	8.163.846,88
49	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.920.792,65	9.529.594,25	584.920,42	4.586.398,13	862.467,86	3.057.852,14	1,55	32,09	6.471.742,11
50	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.270.768,00	6.478.337,04	515.652,00	6.254.904,21	1.068.386,05	3.825.038,65	1,93	59,04	2.653.298,39
51	10304	Vigilância Sanitária	1.350.000,00	1.547.333,62	69.172,43	1.018.822,33	367.716,47	878.173,09	0,44	56,75	669.160,53
52	10305	Vigilância Epidemiológica	100.000,00	354.500,00	20.000,00	288.413,68	31.225,12	191.543,82	0,10	54,03	162.956,18
53	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10122	Administração Geral	70.701.063,00	64.790.353,76	5.523.292,48	59.726.112,50	15.179.805,55	48.462.900,14	24,51	74,80	16.327.453,62
55	00011	Trabalho	111.272,98	90.472,98	0,00	54.625,75	4.500,00	31.500,00	0,02	34,82	58.972,98
56	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11332	Relações de Trabalho	111.272,98	90.472,98	0,00	54.625,75	4.500,00	31.500,00	0,02	34,82	58.972,98
58	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	00012	Educação	80.199.893,31	93.614.829,85	8.595.133,42	68.144.678,44	16.803.179,27	43.467.761,66	21,98	46,43	50.147.068,19
61	12361	Ensino Fundamental	29.790.876,87	55.103.810,66	18.290.776,06	42.540.444,02	14.029.012,47	29.092.140,92	14,71	52,80	26.011.669,74
62	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12363	Ensino Profissional	763.206,75	38.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.180,00
64	12364	Ensino Superior	122.415,30	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
65	12365	Educação Infantil	12.487.582,07	19.566.246,88	306.010,68	7.101.515,28	585.694,13	5.487.781,36	2,78	28,05	14.078.465,52
66	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12367	Educação Especial	1.267.437,86	733.943,41	-32.450,00	717.267,41	215.222,65	587.210,69	0,30	80,01	146.732,72
68	12122	Administração Geral	35.768.374,46	18.167.648,90	-9.969.203,32	17.785.451,73	1.973.250,02	8.300.628,69	4,20	45,69	9.867.020,21
69	00013	Cultura	371.546,91	44.800,45	4.000,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,45
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	13392	Difusão Cultural	371.546,91	44.800,45	4.000,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,45
72	00014	Direitos da Cidadania	80.000,00	54.561,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.561,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	80.000,00	54.561,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.561,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00015	Urbanismo	56.463.525,85	94.063.267,74	3.899.853,54	28.917.429,64	4.042.343,91	18.261.583,26	9,24	19,41	75.801.684,48
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	42.858.783,00	64.506.974,58	722.200,58	6.779.242,86	96.678,60	1.881.859,62	0,95	2,92	62.625.114,96
78	15452	Serviços Urbanos	4.098.737,99	14.371.898,80	832.748,69	9.070.237,07	1.466.006,23	7.930.821,06	4,01	55,18	6.441.077,74
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	15122	Administração Geral	9.506.004,86	15.184.394,36	2.344.904,27	13.067.949,71	2.479.659,08	8.448.902,58	4,27	55,64	6.735.491,78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
81	00016	Habitação	3.400.000,00	6.752.862,00	251.714,22	1.510.107,32	225.151,43	748.892,00	0,38	11,09	6.003.970,00
82	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	16482	Habitação Urbana	3.400.000,00	6.752.862,00	251.714,22	1.510.107,32	225.151,43	748.892,00	0,38	11,09	6.003.970,00
84	00017	Saneamento	24.548.304,93	23.098.304,93	3.438.174,74	17.736.620,51	3.520.239,57	17.616.750,07	8,91	76,27	5.481.554,86
85	17511	Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	22.712.304,93	22.712.304,93	3.407.566,78	17.596.411,86	3.489.631,61	17.476.541,42	8,84	76,95	5.235.763,51
87	17122	Administração Geral	230.000,00	230.000,00	30.607,96	129.603,32	30.607,96	129.603,32	0,07	56,35	100.396,68
88	17123	Administração Financeira	106.000,00	106.000,00	0,00	10.605,33	0,00	10.605,33	0,01	10,01	95.394,67
89	17451	Infra-Estrutura Urbana	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	00018	Gestão Ambiental	3.665.268,49	3.054.639,99	45.000,00	1.314.638,43	357.727,40	861.499,30	0,44	28,20	2.193.140,69
91	18541	Preservação e Conservação Ambiental	1.123.576,30	1.123.576,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123.576,30
92	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	18122	Administração Geral	2.541.692,19	1.931.063,69	45.000,00	1.314.638,43	357.727,40	861.499,30	0,44	44,61	1.069.564,39
97	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	00020	Agricultura	263.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00
102	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

105	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20606	Extensão Rural	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
108	20607	Irrigação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
109	20661	Promoção Industrial	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
110	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	00022	Indústria	716.570,42	725.370,42	2.646,05	688.895,70	128.722,88	581.412,82	0,29	80,15	143.957,60
114	22661	Promoção Industrial	17.484,96	17.484,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.484,96
115	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	22122	Administração Geral	699.085,46	707.885,46	2.646,05	688.895,70	128.722,88	581.412,82	0,29	82,13	126.472,64
120	00023	Comércio e Serviços	195.922,35	157.922,35	0,00	96.000,00	16.000,00	40.000,00	0,02	25,33	117.922,35
121	23691	Promoção Comercial	160.433,75	137.433,75	0,00	96.000,00	16.000,00	40.000,00	0,02	29,10	97.433,75
122	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
123	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	23695	Turismo	35.488,60	20.488,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.488,60
126	00024	Comunicações	2.383.588,55	2.380.588,55	0,00	2.093.644,50	662.825,26	1.476.370,45	0,75	62,02	904.218,10
127	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	24122	Administração Geral	629.773,05	721.773,05	0,00	626.297,14	130.787,70	387.282,03	0,20	53,66	334.491,02
130	24131	Comunicação Social	1.753.815,50	1.658.815,50	0,00	1.467.347,36	532.037,56	1.089.088,42	0,55	65,65	569.727,08
131	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	00026	Transporte	888.692,06	564.052,40	147.000,00	487.794,21	147.000,00	314.232,73	0,16	55,71	249.819,67
137	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	26453	Transportes Coletivos Urbanos	888.692,06	564.052,40	147.000,00	487.794,21	147.000,00	314.232,73	0,16	55,71	249.819,67
143	00027	Desporto e Lazer	2.181.097,19	2.507.843,65	271.560,15	2.342.254,44	461.332,02	1.431.248,09	0,72	57,07	1.076.595,56
144	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	27812	Desporto Comunitário	2.181.097,19	2.507.843,65	271.560,15	2.342.254,44	461.332,02	1.431.248,09	0,72	57,07	1.076.595,56
146	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00028	Encargos Especiais	16.798.646,89	18.898.646,89	5.782.668,36	18.791.701,33	4.029.416,70	11.344.909,24	5,74	60,03	7.553.737,65
148	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	28846	Outros Encargos Especiais	16.798.646,89	18.898.646,89	5.782.668,36	18.791.701,33	4.029.416,70	11.344.909,24	5,74	60,03	7.553.737,65
154	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.593,00	870.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.593,00
156		RESERVA DO RPPS	5.099.819,48	5.099.819,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.099.819,48
157		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.983.011,31	2.192.880,80	-414.926,93	2.030.391,58	54.660,22	180.341,73	0,09	8,22	2.012.539,07
158	00001	Legislativa	168.000,00	168.000,00	34.989,14	129.952,78	36.576,29	111.914,24	0,06	66,62	56.085,76
159	01031	Ação Legislativa	168.000,00	168.000,00	34.989,14	129.952,78	36.576,29	111.914,24	0,06	66,62	56.085,76
160	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00004	Administração	704.332,74	704.332,74	0,00	704.332,74	0,00	0,00	0,00	0,00	704.332,74
163	04121	Planejamento e Orçamento	15.988,13	15.988,13	0,00	15.988,13	0,00	0,00	0,00	0,00	15.988,13
164	04122	Administração Geral	658.370,95	658.370,95	0,00	658.370,95	0,00	0,00	0,00	0,00	658.370,95

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
165	04123	Administração Financeira	21.700,03	21.700,03	0,00	21.700,03	0,00	0,00	0,00	0,00	21.700,03
166	04124	Controle Interno	8.273,63	8.273,63	0,00	8.273,63	0,00	0,00	0,00	0,00	8.273,63
167	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00006	Segurança Pública	341.490,66	341.490,66	0,00	341.490,66	0,00	0,00	0,00	0,00	341.490,66

169	06122	Administração Geral	341.490,66	341.490,66	0,00	341.490,66	0,00	0,00	0,00	0,00	341.490,66
170	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00009	Previdência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	7.507,92	0,00	7.507,92	0,00	0,01	57.492,08
173	09272	Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	0,00	7.507,92	0,00	7.507,92	0,00	0,01	57.492,08
174	00010	Saúde	350.000,00	27.869,49	0,00	27.869,49	0,00	27.869,49	0,00	0,00	27.869,49
175	10122	Administração Geral	350.000,00	27.869,49	0,00	27.869,49	0,00	27.869,49	0,00	0,00	27.869,49
176	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00012	Educação	949.700,00	481.700,00	-468.000,00	481.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.700,00
178	12361	Ensino Fundamental	614.000,00	146.000,00	-468.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
179	12365	Educação Infantil	270.140,00	270.140,00	0,00	270.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.140,00
180	12367	Educação Especial	65.560,00	65.560,00	0,00	65.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.560,00
181	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00015	Urbanismo	195.736,91	195.736,91	0,00	195.736,91	0,00	0,00	0,00	0,00	195.736,91
184	15122	Administração Geral	195.736,91	195.736,91	0,00	195.736,91	0,00	0,00	0,00	0,00	195.736,91
185	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	00017	Saneamento	100.000,00	100.000,00	18.083,93	33.050,08	18.083,93	33.050,08	0,00	0,00	66.949,92
187	17512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	18.083,93	33.050,08	18.083,93	33.050,08	0,00	0,00	66.949,92
188	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	00022	Indústria	30.095,84	30.095,84	0,00	30.095,84	0,00	0,00	0,00	0,00	30.095,84
193	22122	Administração Geral	30.095,84	30.095,84	0,00	30.095,84	0,00	0,00	0,00	0,00	30.095,84
194	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	00024	Comunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
196	24122	Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
197	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	00027	Desporto e Lazer	58.655,16	58.655,16	0,00	58.655,16	0,00	0,00	0,00	0,00	58.655,16
200	27812	Desporto Comunitário	58.655,16	58.655,16	0,00	58.655,16	0,00	0,00	0,00	0,00	58.655,16

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
201	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202		TOTAL (III) = (I + II)	375.773.437,89	428.385.390,78	36.965.473,56	281.737.742,82	59.634.820,88	197.726.233,23	100,00	46,16	230.659.157,55

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

VARZEA GRANDE, 21/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito municipal
CPF.: 419.919.401-06

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - geral
CPF.: 496.232.571-04

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de planejamento e finança
CPF.: 314.045.961-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: SETEMBRO/2011 a AGOSTO/2012
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	1 Set/2011	2 Out/2011	3 Nov/2011	4 Dez/2011	5 Jan/2012	6 Fev/2012	7 Mar/2012
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	30.823.798,44	26.384.177,92	27.598.218,68	33.161.740,61	25.169.374,73	27.873.814,52	31.157.277,99
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	3.237.702,00	3.474.908,78	2.530.625,74	3.455.855,87	3.256.482,94	2.643.080,26	7.787.737,93
3	IPTU	145.749,75	124.121,83	128.576,10	184.488,73	110.915,01	118.969,55	2.448.412,13
4	ISS	2.052.490,90	2.107.244,78	1.956.700,34	2.450.943,74	2.150.454,31	1.530.346,48	1.924.812,19
5	ITBI	382.214,62	438.844,42	226.811,00	332.110,24	256.998,74	217.809,54	562.147,94
6	IRRF	225.492,22	291.451,88	118.538,30	1.012.356,61	287.310,45	83.793,37	587.957,49
7	Outras Receitas Tributárias	431.754,51	513.245,87	100.000,00	-524.043,45	450.804,43	692.161,32	2.264.408,18
8	Receita de Contribuições	1.121.262,96	1.129.216,57	1.169.764,65	1.211.405,39	1.200.167,62	2.158.942,81	1.306.688,03

9	Receita Patrimonial	484.058,14	1.275.151,51	1.002.889,12	-1.346.881,55	1.147.407,85	1.171.599,94	1.016.430,89
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	2.492.181,69	2.397.204,18	2.808.344,91	3.177.755,26	2.367.090,88	2.466.861,85	2.454.124,86
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	23.139.315,68	17.756.340,43	18.736.899,62	25.010.040,66	16.777.929,51	18.759.716,40	17.622.121,94
14	Cota-Parte do FPM	10.621.218,73	3.346.396,55	3.535.596,16	5.945.676,73	3.734.087,71	4.516.946,33	3.067.727,92
15	Cota-Parte do ICMS	4.951.170,42	4.644.482,92	5.965.189,50	5.117.899,20	5.509.581,73	4.116.587,42	4.547.582,73
16	Cota-Parte do IPVA	819.376,93	592.705,01	494.139,95	449.687,02	266.440,70	2.155.281,60	1.800.179,77
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	20.019,23	104,76	540,48	43,48
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	423.624,00	35.308,79	35.308,79	35.308,79
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.277,00
20	Transferências do FUNDEB	3.358.558,92	3.594.802,83	4.187.450,57	3.954.079,66	4.329.610,38	4.051.954,34	3.793.084,74
21	Outras Transferências Correntes	3.388.990,68	5.577.953,12	4.554.523,44	9.099.054,82	2.902.795,44	3.883.097,44	4.345.917,51
22	Outras Receitas Correntes	349.277,97	351.356,45	1.349.694,64	1.653.564,98	420.295,93	673.613,26	970.174,34
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	3.661.637,53	2.114.660,37	2.411.628,57	6.969.852,18	2.317.576,89	4.323.875,58	2.444.351,29
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	383.047,62	395.448,35	405.376,85	425.299,32	408.472,26	2.158.942,81	501.873,21
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	269.474,86	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.278.589,91	1.719.212,02	2.006.251,72	6.275.078,00	1.909.104,63	2.164.932,77	1.942.478,08
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	27.162.160,91	24.269.517,55	25.186.590,11	26.191.888,43	22.851.797,84	23.549.938,94	28.712.926,70
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	8 Abr/2012	9 Mai/2012	10 Jun/2012	11 Jul/2012	12 Ago/2012	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: SETEMBRO/2011 a AGOSTO/2012
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	30.649.049,92	27.741.524,91	26.087.296,67	25.818.580,10	25.702.531,48	338.167.385,97	315.123.896,49
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	6.640.153,04	3.614.424,28	2.628.870,41	2.843.769,27	3.978.978,72	46.092.589,24	43.061.599,71
30	IPTU	2.652.335,14	260.228,15	147.776,35	344.375,76	249.950,71	6.915.899,21	6.534.746,00
31	ISS	2.070.612,23	2.374.210,11	1.439.523,98	1.434.516,54	2.392.313,06	23.884.168,66	24.110.000,00
32	ITBI	392.266,83	298.775,83	280.997,14	219.266,77	380.622,05	3.988.865,12	3.496.540,00
33	IRRF	579.872,21	349.997,10	454.594,03	545.687,62	560.008,98	5.097.060,26	3.260.607,00
34	Outras Receitas Tributárias	945.066,63	331.213,09	305.978,91	299.922,58	396.083,92	6.206.595,99	5.659.706,71
35	Receita de Contribuições	2.020.865,81	853.114,35	1.382.605,55	1.402.562,95	986.805,25	15.943.401,94	13.862.000,00
36	Receita Patrimonial	1.757.672,58	872.988,64	382.405,08	1.612.882,92	921.201,50	10.297.806,62	6.093.905,81
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	2.438.191,82	2.557.529,88	2.657.559,41	2.646.194,95	2.597.837,32	31.060.877,01	45.622.417,29
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	17.178.191,16	19.121.931,29	18.648.567,14	16.709.241,29	16.295.083,55	225.755.378,67	200.833.811,20
41	Cota-Parte do FPM	3.866.343,37	4.324.231,47	3.690.078,30	2.755.627,11	3.040.776,66	52.444.707,04	43.053.831,24
42	Cota-Parte do ICMS	4.262.831,67	5.840.651,87	5.189.590,35	5.272.455,39	4.977.877,09	60.395.900,29	59.738.355,00
43	Cota-Parte do IPVA	1.886.457,73	2.229.895,17	1.873.662,54	1.511.168,79	1.139.293,63	15.218.288,84	15.344.195,60
44	Cota-Parte do ITR	236,59	303,12	190,38	305,50	1.229,05	22.972,59	19.940,00
45	Transferências da LC 87/1996	35.308,79	35.308,79	35.308,79	35.308,79	35.308,79	706.094,32	535.921,00
46	Transferências da LC 61/1989	35.157,84	45.126,43	35.334,76	35.359,83	38.452,11	221.707,97	510.890,00
47	Transferências do FUNDEB	3.966.500,71	5.052.767,76	4.322.170,71	4.009.457,89	3.895.722,60	48.516.161,11	54.000.000,00
48	Outras Transferências Correntes	3.125.354,46	1.593.646,68	3.502.231,31	3.089.557,99	3.166.423,62	48.229.546,51	27.630.678,36
49	Outras Receitas Correntes	613.975,51	721.536,47	387.289,08	603.928,72	922.625,14	9.017.332,49	5.650.162,48
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	2.597.039,57	2.987.824,44	2.784.421,52	2.406.009,00	1.881.795,47	36.900.672,41	27.858.578,60
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	431.583,15	21.435,17	462.028,72	491.036,03	42.898,58	6.127.442,07	5.139.200,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.474,86	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: SETEMBRO/2011 a AGOSTO/2012
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.165.456,42	2.966.389,27	2.322.392,80	1.914.972,97	1.838.896,89	30.503.755,48	22.719.378,60
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	28.052.010,35	24.753.700,47	23.302.875,15	23.412.571,10	23.820.736,01	301.266.713,56	287.265.317,89

VARZEA GRANDE, 21/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito municipal
CPF.: 419.919.401-06

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - geral
CPF.: 496.

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de planejamento e finança
CPF.: 314.045.961-00232.571-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	10.541.819,48	10.541.819,48	2.986.497,04	12.317.347,18	7.345.155,87
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	10.541.819,48	10.541.819,48	2.986.497,04	12.317.347,18	7.345.155,87
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	5.139.200,00	5.139.200,00	533.934,61	4.518.269,93	2.276.680,37
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	5.139.200,00	5.139.200,00	533.934,61	4.518.269,93	2.276.680,37
5	Ativo	5.094.200,00	5.094.200,00	523.879,42	4.484.976,13	2.251.032,91
6	Inativo	45.000,00	45.000,00	10.055,19	33.293,80	25.647,46
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	3.636.000,00	3.636.000,00	2.162.963,48	7.299.276,84	3.872.382,91
14	Receitas Imobiliárias	36.000,00	36.000,00	0,00	14.000,00	9.000,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	3.600.000,00	3.600.000,00	2.162.963,48	7.285.276,84	3.863.382,91
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	1.766.619,48	1.766.619,48	289.598,95	499.800,41	1.196.092,59
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	1.766.619,48	1.766.619,48	289.598,95	499.800,41	1.196.092,59
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.903.000,00	6.903.000,00	54.121,02	-632.258,51	-554.892,43
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	17.444.819,48	17.444.819,48	3.040.618,06	11.685.088,67	6.790.263,44
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	14.345.000,00	14.345.000,00	1.523.828,63	5.637.417,44	4.898.908,16
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	2.000.000,00	2.000.000,00	192.522,71	802.623,01	714.663,84
30	Despesas Correntes	1.835.000,00	1.835.000,00	188.479,99	785.853,13	709.489,84
31	Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	4.042,72	16.769,88	5.174,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	12.345.000,00	12.345.000,00	1.331.305,92	4.834.794,43	4.184.244,32
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	12.345.000,00	12.345.000,00	1.331.305,92	4.834.794,43	4.184.244,32
34	Aposentadorias	5.945.000,00	5.945.000,00	801.644,25	3.067.162,90	2.637.007,52
35	Pensões	1.900.000,00	1.900.000,00	266.079,09	928.722,91	937.387,56
36	Outros Benefícios Previdenciários	4.500.000,00	4.500.000,00	263.582,58	838.908,62	609.849,24
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	2.000.000,00	2.000.000,00	188.479,99	802.623,01	714.663,84
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	16.345.000,00	16.345.000,00	1.712.308,62	6.440.040,45	5.613.572,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	1.099.819,48	1.099.819,48	1.328.309,44	5.245.048,22	1.176.691,44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	VALOR	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jul/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Ago/2012	31/Dez /2011
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	49.258.469,73	49.577.221,97	43.442.118,20
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	6.903.000,00	6.903.000,00	54.121,02	220.210,32	940.541,12
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	6.903.000,00	6.903.000,00	54.121,02	220.210,32	940.541,12
63	Patronal = (64+68)	6.903.000,00	6.903.000,00	54.121,02	220.210,32	940.541,12
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	6.903.000,00	6.903.000,00	54.121,02	220.210,32	940.541,12
65	Ativo	6.903.000,00	6.903.000,00	54.121,02	220.210,32	940.541,12
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	852.468,83	1.495.433,55
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	6.903.000,00	6.903.000,00	54.121,02	-632.258,51	-554.892,43
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	2.000.000,00	2.000.000,00	188.479,99	802.623,01	714.663,84
84	Despesas Correntes	1.835.000,00	1.835.000,00	188.479,99	785.853,13	709.489,84

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
85	Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	0,00	16.769,88	5.174,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	2.000.000,00	2.000.000,00	188.479,99	802.623,01	714.663,84

VARZEA GRANDE, 21/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito municipal
CPF.: 419.919.401-06

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - geral
CPF.: 496.232.571-04

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de planejamento e finança
CPF.: 314.045.961-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011 (a)	Em 30/Jun/2012 (b)	Em. 31/Ago/2012 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	72.053.312,20	67.981.265,62	95.791.809,65
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	-	7.273.317,31	-
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	39.863.355,59	52.471.893,51	43.865.190,88
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	43.605.979,44	45.198.576,20	47.726.712,50
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	72.053.312,20	60.707.948,31	95.791.809,65
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	72.053.312,20	60.707.948,31	95.791.809,65

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	35.083.861,34	23.738.497,45

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011	Em 30/Jun/2012	Em. 31/Ago/2012
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	41.716.255,15	44.336.574,03	48.191.721,38
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	43.103.813,24	45.955.665,90	49.417.721,25
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	1.387.558,09	1.619.091,87	1.225.999,87
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-41.716.255,15	-44.336.574,03	-48.191.721,38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-41.716.255,15	-44.336.574,03	-48.191.721,38

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

VARZEA GRANDE, 21/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito municipal
CPF.: 419.919.401-06

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - geral
CPF.: 496.232.571-04

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de planejamento e finança
CPF.: 314.045.961-00

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	325.206.749,08	45.287.278,32	194.442.960,41	168.675.189,17
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	52.299.358,11	6.822.747,99	33.393.516,85	30.625.345,29
3	IPTU	6.534.746,00	594.326,47	6.332.982,80	5.430.989,49
4	ISS	24.110.000,00	3.826.829,60	15.316.788,90	14.964.367,53
5	ITBI	3.496.540,00	599.888,82	2.608.884,84	2.573.782,28
6	IRRF	3.260.607,00	1.105.696,60	3.449.221,25	2.383.018,76
7	Outras Receitas Tributárias	14.897.465,11	696.006,50	5.685.639,06	5.273.187,23
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	20.765.000,00	2.443.489,22	11.531.965,69	8.577.960,39
9	Receitas Previdenciárias	5.543.000,00	568.634,60	4.653.086,28	2.504.131,62
10	Outras Receitas de Contribuições	15.222.000,00	1.874.854,62	6.878.879,41	6.073.828,77
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	36.000,00	0,00	-838.468,83	-1.486.433,55
12	Receita Patrimonial	6.093.905,81	2.534.084,42	8.194.747,42	4.360.702,07
13	(-) Aplicações Financeiras	6.057.905,81	2.534.084,42	9.033.216,25	5.847.135,62
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	200.833.811,20	29.250.454,98	124.877.117,28	106.999.732,48
15	FPM	34.805.882,84	4.637.123,07	23.196.655,49	15.870.433,58
16	ICMS	48.190.684,00	8.200.266,03	31.773.726,76	29.126.606,13
17	Convênios	19.509.660,00	1.150.110,36	8.569.658,77	1.351.788,57
18	Outras Transferências Correntes	98.327.584,36	15.262.955,52	61.337.076,26	60.650.904,20
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	51.272.579,77	6.770.586,13	25.478.829,42	23.958.584,56
20	Dívida Ativa	4.266.619,48	988.881,98	3.402.818,85	3.681.776,10
21	Diversas Receitas Correntes	47.005.960,29	5.781.704,15	22.076.010,57	20.276.808,46
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	44.508.783,00	0,00	163.476,62	3.446.524,96
23	Operações de Crédito (III)	308.783,00	0,00	0,00	2.876.009,21
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	44.050.000,00	0,00	163.476,62	570.515,75
27	Convênios.	44.050.000,00	0,00	163.476,62	570.515,75
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	44.050.000,00	0,00	163.476,62	570.515,75
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	369.256.749,08	45.287.278,32	194.606.437,03	169.245.704,92
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	305.086.243,04	55.415.753,42	183.651.638,23	147.914.428,48
33	Pessoal e Encargos Sociais	153.728.716,34	36.076.025,40	113.758.520,46	87.064.798,91
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.715.000,00	1.076.228,04	2.545.153,82	2.323.577,09
35	Outras Despesas Correntes	145.642.526,70	18.263.499,98	67.347.963,95	58.526.052,48
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	299.371.243,04	54.339.525,38	181.106.484,41	145.590.851,39
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	117.328.735,26	4.219.067,46	14.074.595,00	14.082.602,24
38	Investimentos	103.698.735,26	1.258.842,57	5.244.119,80	6.422.465,33
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	13.630.000,00	2.960.224,89	8.830.475,20	7.660.136,91
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	103.698.735,26	1.258.842,57	5.244.119,80	6.422.465,33
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	870.593,00 -	-	-	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	5.099.819,48	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	409.040.390,78	55.598.367,95	186.350.604,21	152.013.316,72
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-39.783.641,70	-10.311.089,63	8.255.832,82	17.232.388,20
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	-		0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

VARZEA GRANDE, 21/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito municipal
CPF.: 419.919.401-06

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - geral
CPF.: 496.232.571-04

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de planejamento e finança
CPF.: 314.045.961-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo IX (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.952.243,94	26.794.224,22	12.837.632,91	0,00	28.908.835,15	2.207.991,98	8.464.774,25	2.837.752,20	2.751.498,45	0,00	7.921.267,78
2	EXECUTIVO	14.952.243,94	26.794.224,22	12.837.632,91	0,00	28.908.835,15	2.207.991,98	8.464.774,25	2.837.752,20	2.751.498,45	0,00	7.921.267,78
3	PREFEITURA MUNICIPAL	8.116.912,44	19.770.152,33	12.718.213,34	0,00	15.168.851,33	2.207.991,98	8.407.872,18	2.780.850,13	2.694.596,38	0,00	7.921.267,78
4	DEPARTAMENTO DE AGUA - DAE	6.835.331,50	7.024.071,89	119.419,57	0,00	13.739.983,82	0,00	56.902,07	56.902,07	56.902,07	0,00	0,00
5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.926.946,88	136.189,12	2.672,19	0,00	3.060.463,81	648,31	0,00	0,00	0,00	0,00	648,31
7	EXECUTIVO.	2.926.946,88	136.189,12	2.672,19	0,00	3.060.463,81	648,31	0,00	0,00	0,00	0,00	648,31
8	PREFEITURA MUNICIPAL	2.926.946,88	133.516,93	0,00	0,00	3.060.463,81	648,31	0,00	0,00	0,00	0,00	648,31
9	DEPARTAMENTO DE AGUA - DAE	0,00	2.672,19	2.672,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL (III) = (I +II)	17.879.190,82	26.930.413,34	12.840.305,10	0,00	31.969.298,96	2.208.640,29	8.464.774,25	2.837.752,20	2.751.498,45	0,00	7.921.916,09

VARZEA GRANDE, 21/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito municipal
CPF.: 419.919.401-06

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - geral
CPF.: 496.232.571-04

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de planejamento e finança
CPF.: 314.045.961-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e28)					R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =	0,00	0,00	0,00	0,00

	(I-II)				
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2011	2012	2013	2014	2015	2016
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	276.426.578,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VARZEA GRANDE, 21/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito municipal
CPF.: 419.919.401-06

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - geral
CPF.: 496.232.571-04

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de planejamento e finança
CPF.: 314.045.961-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	375.773.437,89
3	Previsão Atualizada	-	375.773.437,89
4	Receitas Realizadas	47.821.362,74	203.639.653,28
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	375.773.437,89
9	Créditos Adicionais	-	52.611.952,89
10	Dotação Atualizada	-	428.385.390,78
11	Despesas Empenhadas	36.965.473,56	281.737.741,82
12	Despesas Liquidadas	59.634.820,88	197.726.233,23
13	Superávit Orçamentário	-	5.913.420,05
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	36.965.473,56	281.737.742,82
15	Despesas Liquidadas	59.634.820,88	197.726.233,23
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida		301.266.713,56
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	3.040.618,06	11.685.088,67
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	1.712.308,62	6.440.040,45
24	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	1.328.309,44	5.245.048,22

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado	
			Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
25	Resultado Nominal	0,00	23.738.497,45	0,00
26	Resultado Primário	0,00	8.255.832,82	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.809.604,16	0,00	12.840.305,10	31.969.298,96
28	Poder Executivo	44.809.604,16	0,00	12.840.305,10	31.969.298,96
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.673.414,54	0,00	2.751.498,45	7.921.916,09
31	Poder Executivo.	10.673.414,54	0,00	2.751.498,45	7.921.916,09
32	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	55.483.018,70	0,00	15.591.803,55	39.891.215,05

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201301171613540050408 4

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
38	Receitas de Operação de Crédito	-	-
39	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV - V)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

VARZEA GRANDE, 21/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito municipal
CPF.: 419.919.401-06

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - geral
CPF.: 496.232.571-04

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de planejamento e finança
CPF.: 314.045.961-00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CCCD2F84

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201301181635010050579 8
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	368.870.437,89	368.870.437,89	49.500.148,88	13,42	251.951.030,15	68,30	116.919.407,74
2	RECEITAS CORRENTES	324.361.654,89	324.361.654,89	49.500.148,88	15,26	251.787.553,53	77,63	72.574.101,36
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	52.299.358,11	52.299.358,11	7.194.242,22	13,76	40.587.759,07	77,61	11.711.599,04
4	Impostos	37.401.893,00	37.401.893,00	6.680.743,82	17,86	34.388.621,61	91,94	3.013.271,39
5	Taxas	5.659.706,71	5.659.706,71	513.498,40	9,07	6.199.137,46	109,53	-539.430,75
6	Contribuição de Melhoria	9.237.758,40	9.237.758,40	0,00	0,00	0,00	0,00	9.237.758,40
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.862.000,00	13.862.000,00	1.037.935,94	7,49	12.349.691,31	89,09	1.512.308,69
8	Contribuições Sociais	5.139.200,00	5.139.200,00	89.111,43	1,73	4.607.381,36	89,65	531.818,64
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	8.722.800,00	8.722.800,00	948.824,51	10,88	7.742.309,95	88,76	980.490,05
11	RECEITA PATRIMONIAL	6.093.905,81	6.093.905,81	-949.176,21	-15,58	7.245.571,21	118,90	-1.151.665,40
12	Receitas Imobiliárias	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	14.000,00	38,89	22.000,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	6.057.905,81	6.057.905,81	-949.176,21	-15,67	7.231.571,21	119,37	-1.173.665,40
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	45.622.417,29	45.622.417,29	5.072.327,93	11,12	25.257.718,90	55,36	20.364.698,39
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.833.811,20	200.833.811,20	35.360.865,54	17,61	160.237.982,82	79,79	40.595.828,38
27	Transferências Intergovernamentais	181.324.151,20	181.324.151,20	29.333.252,94	16,18	145.640.711,45	80,32	35.683.439,75
28	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Convênios	19.509.660,00	19.509.660,00	6.027.612,60	30,90	14.597.271,37	74,82	4.912.388,63
32	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.650.162,48	5.650.162,48	1.783.953,46	31,57	6.108.830,22	108,12	-458.667,74
34	Multas e Juros de Mora	1.380.715,00	1.380.715,00	506.164,28	36,66	1.382.390,81	100,12	-1.675,81
35	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	36.905,85	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201301181635010050579 8
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

36	Receita da Dívida Ativa	4.266.619,48	4.266.619,48	1.240.721,82	29,08	4.643.540,67	108,83	-376.921,19
37	Receitas Correntes Diversas	2.828,00	2.828,00	161,51	5,71	82.898,74	2.931,36	-80.070,74
38	RECEITAS DE CAPITAL	44.508.783,00	44.508.783,00	0,00	0,00	163.476,62	0,37	44.345.306,38
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	308.783,00	308.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.783,00
40	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Operações de Crédito Externas	308.783,00	308.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.783,00
42	ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
43	Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
44	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.050.000,00	44.050.000,00	0,00	0,00	163.476,62	0,37	43.886.523,38
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	44.050.000,00	44.050.000,00	0,00	0,00	163.476,62	0,37	43.886.523,38
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

58	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.903.000,00	6.903.000,00	56.624,34	0,00	276.834,66	0,00	6.626.165,34
59	RECEITA CORRENTE - INTRA-ORCAMENTARIA	6.903.000,00	6.903.000,00	56.624,34	0,82	276.834,66	4,01	6.626.165,34
60	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	375.773.437,89	375.773.437,89	49.556.773,22	13,19	252.227.864,81	67,12	123.545.573,08
61	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	375.773.437,89	375.773.437,89	49.556.773,22	13,19	252.227.864,81	67,12	123.545.573,08
69	DÉFICIT (VI) -	- -		-		2.416.639,33 -		-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201301181635010050579 8

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

70	TOTAL (VII) = (V+VI)	375.773.437,89	375.773.437,89	49.556.773,22	13,19	254.644.504,14 -			-	
71	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		509.903,19 -	-		509.903,19 -			-	
72	Superávit Financeiro -		509.903,19 -	-		509.903,19 -			-	
73	Reabertura de Créditos Adicionais -		0,00 -	-		0,00 -			-	

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
74	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	372.790.426,58	54.812.083,40	427.602.509,98	38.540.951,75	318.248.301,99	56.852.269,38	254.398.160,88	59,49	173.204.349,10
75	DESPESAS CORRENTES	274.158.978,08	37.968.683,75	312.127.661,83	38.435.066,95	288.209.714,85	52.054.468,21	235.525.764,71	75,46	76.601.897,12
76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.705.933,42	13.933.457,21	168.639.390,63	20.336.482,40	162.363.038,98	31.233.405,15	144.811.583,88	85,87	23.827.806,75
77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.594.000,00	813.833,62	5.407.833,62	28.783,02	5.344.474,80	688.620,35	3.233.774,17	59,80	2.174.059,45
78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.859.044,66	23.221.392,92	138.080.437,58	18.069.801,53	120.502.201,07	20.132.442,71	87.480.406,66	63,35	50.600.030,92
79	DESPESAS DE CAPITAL	92.661.036,02	16.843.399,65	109.504.435,67	105.884,80	30.038.587,14	4.797.801,17	18.872.396,17	17,23	90.632.039,50
80	INVESTIMENTOS	80.131.036,02	15.733.399,65	95.864.435,67	1.860,64	16.427.833,65	2.710.934,43	7.955.054,23	8,30	87.909.381,44
81	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.530.000,00	1.110.000,00	13.640.000,00	104.024,16	13.610.753,49	2.086.866,74	10.917.341,94	80,04	2.722.658,06
83	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.593,00	0,00	870.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.593,00
84	RESERVA DO RPPS	5.099.819,48	0,00	5.099.819,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.099.819,48
85	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.983.011,31	-790.130,51	2.192.880,80	66.081,99	2.096.473,57	66.001,53	246.343,26	0,00	1.946.537,54
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.983.011,31	-790.130,51	2.192.880,80	66.081,99	2.096.473,57	66.001,53	246.343,26	11,23	1.946.537,54
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	375.773.437,89	54.021.952,89	429.795.390,78	38.607.033,74	320.344.775,56	56.918.270,91	254.644.504,14	59,25	175.150.886,64
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	375.773.437,89	54.021.952,89	429.795.390,78	38.607.033,74	320.344.775,56	56.918.270,91	254.644.504,14	59,25	175.150.886,64
96	SUPERÁVIT (XIII) -	- -		- - -				-- -		
97	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	375.773.437,89	54.021.952,89	429.795.390,78	38.607.033,74	320.344.775,56	56.918.270,91	254.644.504,14	- -	

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
98	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201301181635010050579 8

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

VARZEA GRANDE, 18/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 314.045.961-00

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 20130118163501005057 98
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	372.790.426,58	427.552.509,98	38.540.951,75	318.248.301,99	56.852.269,38	254.398.160,88	99,90	59,50	173.154.349,10
2	00001	Legislativa	8.995.552,46	9.734.173,44	1.356.826,34	7.699.479,45	1.545.936,18	7.316.665,57	2,87	75,16	2.417.507,87
3	01031	Ação Legislativa	8.995.552,46	9.734.173,44	1.356.826,34	7.699.479,45	1.545.936,18	7.316.665,57	2,87	75,16	2.417.507,87
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	7.958.973,82	5.613.461,56	309.362,80	5.514.975,28	847.408,77	4.998.756,19	1,96	89,05	614.705,37
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	22.825,53	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	7.916.404,25	5.613.457,56	309.362,80	5.514.975,28	847.408,77	4.998.756,19	1,96	89,05	614.701,37
11	03122	Administração Geral	19.744,04	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
12	00004	Administração	37.001.069,86	32.631.344,28	3.620.924,64	31.101.691,50	4.245.915,04	21.011.416,30	8,25	64,39	11.619.927,98
13	04121	Planejamento e Orçamento	1.916.529,26	1.775.210,89	73.900,00	1.696.982,56	203.986,50	1.035.935,48	0,41	58,36	739.275,41
14	04122	Administração Geral	28.277.205,07	26.181.771,35	3.225.171,31	24.949.101,24	3.521.293,01	16.371.765,99	6,43	62,53	9.810.005,36
15	04123	Administração Financeira	6.329.308,83	4.061.732,09	264.128,33	3.843.977,94	364.174,84	3.091.826,92	1,21	76,12	969.905,17
16	04124	Controle Interno	348.026,70	468.026,70	57.725,00	467.026,51	139.705,89	438.349,86	0,17	93,66	29.676,84
17	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04128	Formação de Recursos Humanos	130.000,00	144.603,25	0,00	144.603,25	16.754,80	73.538,05	0,03	50,86	71.065,20
21	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	00006	Segurança Pública	5.313.692,33	3.925.357,52	7.393,95	3.924.978,50	530.888,47	2.659.946,37	1,04	67,76	1.265.411,15
29	06181	Policiamento	325.805,00	99.181,13	2.376,13	99.181,13	10.044,99	71.743,25	0,03	72,34	27.437,88
30	06182	Defesa Civil	100.375,00	91.495,00	0,00	91.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.495,00
31	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	06122	Administração Geral	4.887.512,33	3.734.681,39	5.017,82	3.734.302,37	520.843,48	2.588.203,12	1,02	69,30	1.146.478,27
33	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	00008	Assistência Social	9.514.103,49	13.775.220,44	1.702.568,61	12.099.636,52	2.065.391,48	8.354.675,81	3,28	60,65	5.420.544,63
37	08241	Assistência ao Idoso	396.000,00	491.000,00	260.000,00	491.000,00	52.000,00	283.000,00	0,11	57,64	208.000,00
38	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 20130118163501005057 98
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.860.066,20	4.103.489,04	182.108,55	3.342.521,69	640.707,41	1.948.901,23	0,77	47,49	2.154.587,81
40	08244	Assistência Comunitária	1.803.827,26	3.392.351,22	798.804,40	2.556.034,00	255.922,21	1.188.538,77	0,47	35,04	2.203.812,45
41	08122	Administração Geral	4.454.210,03	5.788.380,18	461.655,66	5.710.080,83	1.116.761,86	4.934.235,81	1,94	85,24	854.144,37
42	00009	Previdência Social	12.280.000,00	12.280.000,00	1.515.415,58	7.251.327,29	1.574.284,51	7.204.193,73	2,83	58,67	5.075.806,27
43	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09272	Previdência do Regime Estatutário	12.280.000,00	12.280.000,00	1.515.415,58	7.251.327,29	1.574.284,51	7.204.193,73	2,83	58,67	5.075.806,27
45	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00010	Saúde	93.489.292,21	103.257.485,09	15.527.547,84	93.968.012,19	18.007.237,63	78.641.139,99	30,88	76,16	24.616.345,10
48	10301	Atenção Básica	12.146.668,56	12.604.876,56	620.820,84	7.186.634,34	814.367,69	5.032.762,21	1,98	39,93	7.572.114,35
49	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.920.792,65	8.398.286,41	1.621.486,66	6.207.884,79	916.664,38	3.974.516,52	1,56	47,33	4.423.769,89
50	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.270.768,00	6.141.437,04	-277.284,00	5.977.620,21	1.145.642,36	4.970.681,01	1,95	80,94	1.170.756,03
51	10304	Vigilância Sanitária	1.350.000,00	1.482.733,62	205.292,57	1.224.114,90	246.400,00	1.124.573,09	0,44	75,84	358.160,53
52	10305	Vigilância Epidemiológica	100.000,00	365.500,00	59.000,00	347.413,68	7.056,34	198.600,16	0,08	54,34	166.899,84
53	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10122	Administração Geral	70.701.063,00	74.264.651,46	13.298.231,77	73.024.344,27	14.877.106,86	63.340.007,00	24,87	85,29	10.924.644,46
55	00011	Trabalho	111.272,98	54.624,75	0,00	54.624,75	0,00	31.500,00	0,01	57,67	23.124,75
56	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11332	Relações de Trabalho	111.272,98	54.624,75	0,00	54.624,75	0,00	31.500,00	0,01	57,67	23.124,75
58	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

60	00012	Educação	80.199.893,31	95.180.432,34	6.166.920,78	74.311.599,22	13.201.264,61	56.669.026,27	22,25	59,54	38.511.406,07
61	12361	Ensino Fundamental	29.790.876,87	55.305.414,26	4.349.661,66	46.890.105,68	9.433.445,47	38.525.586,39	15,13	69,66	16.779.827,87
62	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12363	Ensino Profissional	763.206,75	38.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.180,00
64	12364	Ensino Superior	122.415,30	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
65	12365	Educação Infantil	12.487.582,07	21.271.642,18	1.766.132,57	8.867.647,85	2.299.070,06	7.786.851,42	3,06	36,61	13.484.790,76
66	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12367	Educação Especial	1.267.437,86	721.443,41	0,00	717.267,41	82.331,52	669.542,21	0,26	92,81	51.901,20
68	12122	Administração Geral	35.768.374,46	17.842.752,49	51.126,55	17.836.578,28	1.386.417,56	9.687.046,25	3,80	54,29	8.155.706,24
69	00013	Cultura	371.546,91	9.700,00	0,00	7.700,00	3.400,00	3.400,00	0,00	35,05	6.300,00
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	13392	Difusão Cultural	371.546,91	9.700,00	0,00	7.700,00	3.400,00	3.400,00	0,00	35,05	6.300,00
72	00014	Direitos da Cidadania	80.000,00	1.201,00	0,00	1.200,00	194,60	194,60	0,00	16,20	1.006,40
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	80.000,00	1.201,00	0,00	1.200,00	194,60	194,60	0,00	16,20	1.006,40
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00015	Urbanismo	56.463.525,85	90.817.294,03	4.458.622,95	33.376.052,59	7.177.373,67	25.438.956,93	9,99	28,01	65.378.337,10
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	42.858.783,00	62.066.679,09	512.784,00	7.292.026,86	1.734.148,69	3.616.008,31	1,42	5,83	58.450.670,78
78	15452	Serviços Urbanos	4.098.737,99	14.269.310,77	3.571.377,16	12.641.614,23	3.038.969,97	10.969.791,03	4,31	76,88	3.299.519,74
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	15122	Administração Geral	9.506.004,86	14.481.304,17	374.461,79	13.442.411,50	2.404.255,01	10.853.157,59	4,26	74,95	3.628.146,58

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201301181635010050579 8

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	00016	Habitação	3.400.000,00	5.149.068,25	87.860,23	1.597.967,55	455.549,18	1.204.441,18	0,47	23,39	3.944.627,07
82	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	16482	Habitação Urbana	3.400.000,00	5.149.068,25	87.860,23	1.597.967,55	455.549,18	1.204.441,18	0,47	23,39	3.944.627,07
84	00017	Saneamento	24.548.304,93	23.098.304,93	3.644.796,03	21.381.416,54	3.693.046,79	21.309.796,86	8,37	92,26	1.788.508,07
85	17511	Saneamento Básico Rural	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	22.712.304,93	22.822.304,93	3.614.510,74	21.210.922,60	3.662.761,50	21.139.302,92	8,30	92,63	1.683.002,01
87	17122	Administração Geral	230.000,00	230.000,00	30.285,29	159.888,61	30.285,29	159.888,61	0,06	69,52	70.111,39
88	17123	Administração Financeira	106.000,00	36.000,00	0,00	10.605,33	0,00	10.605,33	0,00	29,46	25.394,67
89	17451	Infra-Estrutura Urbana	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	00018	Gestão Ambiental	3.665.268,49	1.327.576,55	12.937,79	1.327.576,22	216.164,79	1.077.664,09	0,42	81,18	249.912,46
91	18541	Preservação e Conservação Ambiental	1.123.576,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	18122	Administração Geral	2.541.692,19	1.327.576,55	12.937,79	1.327.576,22	216.164,79	1.077.664,09	0,42	81,18	249.912,46
97	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	00020	Agricultura	263.000,00	4.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.611,00
102	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20606	Extensão Rural	163.000,00	4.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.611,00
108	20607	Irrigação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	20662	Produção Industrial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	00022	Indústria	716.570,42	691.495,70	600,00	689.495,70	84.549,39	665.962,21	0,26	96,31	25.533,49
114	22661	Promoção Industrial	17.484,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	22122	Administração Geral	699.085,46	691.495,70	600,00	689.495,70	84.549,39	665.962,21	0,26	96,31	25.533,49
120	00023	Comércio e Serviços	195.922,35	96.000,00	0,00	96.000,00	16.000,00	56.000,00	0,02	58,33	40.000,00
121	23691	Promoção Comercial	160.433,75	96.000,00	0,00	96.000,00	16.000,00	56.000,00	0,02	58,33	40.000,00
122	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201301181635010050579 8

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	23695	Turismo	35.488,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	00024	Comunicações	2.383.588,55	2.093.644,50	0,00	2.093.644,50	75.951,62	1.552.322,07	0,61	74,14	541.322,43
127	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	24000	Contribuições Sociais	629.773,05	626.297,14	0,00	626.297,14	75.951,62	463.233,65	0,18	73,96	163.063,49
130	24122	Administração Geral	1.753.815,50	1.467.347,36	0,00	1.467.347,36	0,00	1.089.088,42	0,43	74,22	378.258,94
131	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

132	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	00026	Transporte	888.692,06	564.052,40	0,00	487.794,21	27.878,61	342.111,34	0,13	60,65	221.941,06
137	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	26453	Transportes Coletivos Urbanos	888.692,06	564.052,40	0,00	487.794,21	27.878,61	342.111,34	0,13	60,65	221.941,06
143	00027	Desporto e Lazer	2.181.097,19	2.352.042,47	3.499,33	2.345.753,77	315.479,25	1.746.727,34	0,69	74,26	605.315,13
144	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	27812	Desporto Comunitário	2.181.097,19	2.352.042,47	3.499,33	2.345.753,77	315.479,25	1.746.727,34	0,69	74,26	605.315,13
146	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00028	Encargos Especiais	16.798.646,89	18.925.007,25	125.674,88	18.917.376,21	2.768.354,79	14.113.264,03	5,54	74,57	4.811.743,22
148	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	28846	Outros Encargos Especiais	16.798.646,89	18.925.007,25	125.674,88	18.917.376,21	2.768.354,79	14.113.264,03	5,54	74,57	4.811.743,22
154	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.593,00	870.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.593,00
156		RESERVA DO RPPS	5.099.819,48	5.099.819,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.099.819,48
157		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.983.011,31	2.242.880,80	66.081,99	2.096.473,57	66.001,53	246.343,26	0,10	10,98	1.996.537,54
158	00001	Legislativa	168.000,00	218.000,00	35.542,67	165.495,45	35.462,21	147.376,45	0,00	0,00	70.623,55
159	01031	Ação Legislativa	168.000,00	218.000,00	35.542,67	165.495,45	35.462,21	147.376,45	0,00	0,00	70.623,55
160	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00004	Administração	704.332,74	704.332,74	0,00	704.332,74	0,00	0,00	0,00	0,00	704.332,74
163	04121	Planejamento e Orçamento	15.988,13	15.988,13	0,00	15.988,13	0,00	0,00	0,00	0,00	15.988,13
164	04122	Administração Geral	658.370,95	658.370,95	0,00	658.370,95	0,00	0,00	0,00	0,00	658.370,95

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201301181635010050579 8

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	04123	Administração Financeira	21.700,03	21.700,03	0,00	21.700,03	0,00	0,00	0,00	0,00	21.700,03
166	04124	Controle Interno	8.273,63	8.273,63	0,00	8.273,63	0,00	0,00	0,00	0,00	8.273,63
167	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00006	Segurança Pública	341.490,66	341.490,66	0,00	341.490,66	0,00	0,00	0,00	0,00	341.490,66
169	06122	Administração Geral	341.490,66	341.490,66	0,00	341.490,66	0,00	0,00	0,00	0,00	341.490,66
170	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00009	Previdência Social	65.000,00	65.000,00	18.653,25	26.161,17	18.653,25	26.161,17	0,00	0,00	38.838,83
173	09272	Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	18.653,25	26.161,17	18.653,25	26.161,17	0,00	0,00	38.838,83
174	00010	Saúde	350.000,00	27.869,49	0,00	27.869,49	0,00	27.869,49	0,00	0,00	0,00
175	10122	Administração Geral	350.000,00	27.869,49	0,00	27.869,49	0,00	27.869,49	0,00	0,00	0,00
176	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00012	Educação	949.700,00	481.700,00	0,00	481.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.700,00
178	12361	Ensino Fundamental	614.000,00	146.000,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
179	12365	Educação Infantil	270.140,00	270.140,00	0,00	270.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.140,00
180	12367	Educação Especial	65.560,00	65.560,00	0,00	65.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.560,00
181	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00015	Urbanismo	195.736,91	195.736,91	0,00	195.736,91	0,00	0,00	0,00	0,00	195.736,91
184	15122	Administração Geral	195.736,91	195.736,91	0,00	195.736,91	0,00	0,00	0,00	0,00	195.736,91
185	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	00017	Saneamento	100.000,00	100.000,00	11.886,07	44.936,15	11.886,07	44.936,15	0,00	0,00	55.063,85
187	17512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	11.886,07	44.936,15	11.886,07	44.936,15	0,00	0,00	55.063,85
188	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	00022	Indústria	30.095,84	30.095,84	0,00	30.095,84	0,00	0,00	0,00	0,00	30.095,84
193	22122	Administração Geral	30.095,84	30.095,84	0,00	30.095,84	0,00	0,00	0,00	0,00	30.095,84
194	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	00024	Comunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
196	24122	Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
197	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	00027	Desporto e Lazer	58.655,16	58.655,16	0,00	58.655,16	0,00	0,00	0,00	0,00	58.655,16
200	27812	Desporto Comunitário	58.655,16	58.655,16	0,00	58.655,16	0,00	0,00	0,00	0,00	58.655,16

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201301181635010050579 8

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

201	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202		TOTAL (III) = (I + II)	375.773.437,89	429.795.390,78	38.607.033,74	320.344.775,56	56.918.270,91	254.644.504,14	100,00	59,25	175.150.886,64

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:
Nota:

VARZEA GRANDE, 18/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 314.045.961-00

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: NOVEMBRO/2011 a OUTUBRO/2012
CVA: 20130118163501005057 98
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	1 Nov/2011	2 Dez/2011	3 Jan/2012	4 Fev/2012	5 Mar/2012	6 Abr/2012	7 Mai/2012
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	27.598.218,68	33.161.740,61	25.169.374,73	27.873.814,52	31.157.277,99	30.649.049,92	27.741.524,91
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	2.530.625,74	3.455.855,87	3.256.482,94	2.643.080,26	7.787.737,93	6.640.153,04	3.614.424,28
3	IPTU	128.576,10	184.488,73	110.915,01	118.969,55	2.448.412,13	2.652.335,14	260.228,15
4	ISS	1.956.700,34	2.450.943,74	2.150.454,31	1.530.346,48	1.924.812,19	2.070.612,23	2.374.210,11
5	ITBI	226.811,00	332.110,24	256.998,74	217.809,54	562.147,94	392.266,83	298.775,83
6	IRRF	118.538,30	1.012.356,61	287.310,45	83.793,37	587.957,49	579.872,21	349.997,10
7	Outras Receitas Tributárias	100.000,00	-524.043,45	450.804,43	692.161,32	2.264.408,18	945.066,63	331.213,09
8	Receita de Contribuições	1.169.764,65	1.211.405,39	1.200.167,62	2.158.942,81	1.306.688,03	2.020.865,81	853.114,35
9	Receita Patrimonial	1.002.889,12	-1.346.881,55	1.147.407,85	1.171.599,94	1.016.430,89	1.757.672,58	872.988,64
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	2.808.344,91	3.177.755,26	2.367.090,88	2.466.861,85	2.454.124,86	2.438.191,82	2.557.529,88
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	18.736.899,62	25.010.040,66	16.777.929,51	18.759.716,40	17.622.121,94	17.178.191,16	19.121.931,29
14	Cota-Parte do FPM	3.535.596,16	5.945.676,73	3.734.087,71	4.516.946,33	3.067.727,92	3.866.343,37	4.324.231,47
15	Cota-Parte do ICMS	5.965.189,50	5.117.899,20	5.509.581,73	4.116.587,42	4.547.582,73	4.262.831,67	5.840.651,87
16	Cota-Parte do IPVA	494.139,95	449.687,02	266.440,70	2.155.281,60	1.800.179,77	1.886.457,73	2.229.895,17
17	Cota-Parte do ITR	0,00	20.019,23	104,76	540,48	43,48	236,59	303,12
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	423.624,00	35.308,79	35.308,79	35.308,79	35.308,79	35.308,79
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	32.277,00	35.157,84	45.126,43
20	Transferências do FUNDEB	4.187.450,57	3.954.079,66	4.329.610,38	4.051.954,34	3.793.084,74	3.966.500,71	5.052.767,76
21	Outras Transferências Correntes	4.554.523,44	9.099.054,82	2.902.795,44	3.883.097,44	4.345.917,51	3.125.354,46	1.593.646,68
22	Outras Receitas Correntes	1.349.694,64	1.653.564,98	420.295,93	673.613,26	970.174,34	613.975,51	721.536,47
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	2.411.628,57	6.969.852,18	2.317.576,89	4.323.875,58	2.444.351,29	2.597.039,57	2.987.824,44
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	405.376,85	425.299,32	408.472,26	2.158.942,81	501.873,21	431.583,15	21.435,17
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	269.474,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.006.251,72	6.275.078,00	1.909.104,63	2.164.932,77	1.942.478,08	2.165.456,42	2.966.389,27
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) =							
27	(1-23)	25.186.590,11	26.191.888,43	22.851.797,84	23.549.938,94	28.712.926,70	28.052.010,35	24.753.700,47

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	8 Jun/2012	9 Jul/2012	10 Ago/2012	11 Set/2012	12 Out/2012	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: NOVEMBRO/2011 a OUTUBRO/2012
CVA: 20130118163501005057 98
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	26.087.296,67	25.818.580,10	25.702.531,48	26.533.149,28	26.711.172,55	334.203.731,44	288.004.108,13
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	2.628.870,41	2.843.769,27	3.978.978,72	3.458.351,92	3.735.890,20	46.574.220,58	43.061.599,71
30	IPTU	147.776,35	344.375,76	249.950,71	304.275,33	305.819,92	7.256.122,88	6.534.746,00
31	ISS	1.439.523,98	1.434.516,54	2.392.313,06	2.295.252,47	2.242.054,42	24.261.739,87	24.110.000,00
32	ITBI	280.997,14	219.266,77	380.622,05	326.759,57	342.540,64	3.837.106,29	3.496.540,00
33	IRRF	454.594,03	545.687,62	560.008,98	231.663,45	632.377,92	5.444.157,53	3.260.607,00
34	Outras Receitas Tributárias	305.978,91	299.922,58	396.083,92	300.401,10	213.097,30	5.775.094,01	5.659.706,71
35	Receita de Contribuições	1.382.605,55	1.402.562,95	986.805,25	989.070,62	48.865,32	14.730.858,35	13.862.000,00
36	Receita Patrimonial	382.405,08	1.612.882,92	921.201,50	775.252,17	-1.724.428,38	7.589.420,76	6.093.905,81
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	2.657.559,41	2.646.194,95	2.597.837,32	2.410.962,21	2.661.365,72	31.243.819,07	45.622.417,29
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	18.648.567,14	16.709.241,29	16.295.083,55	17.749.812,23	21.355.226,36	223.964.761,15	173.714.022,84
41	Cota-Parte do FPM	3.690.078,30	2.755.627,11	3.040.776,66	2.660.634,95	2.824.384,07	43.962.110,78	43.053.831,24
42	Cota-Parte do ICMS	5.189.590,35	5.272.455,39	4.977.877,09	5.072.902,23	6.779.903,30	62.653.052,48	59.738.355,00
43	Cota-Parte do IPVA	1.873.662,54	1.511.168,79	1.139.293,63	734.043,89	566.943,55	15.107.194,34	15.344.195,60
44	Cota-Parte do ITR	190,38	305,50	1.229,05	1.728,77	9.708,33	34.409,69	19.940,00
45	Transferências da LC 87/1996	35.308,79	35.308,79	35.308,79	0,00	70.617,58	776.711,90	535.921,00

46	Transferências da LC 61/1989	35.334,76	35.359,83	38.452,11	37.047,63	14.715,54	273.471,14	510.890,00
47	Transferências do FUNDEB	4.322.170,71	4.009.457,89	3.895.722,60	3.665.352,33	4.958.841,13	50.186.992,82	54.000.000,00
48	Outras Transferências Correntes	3.502.231,31	3.089.557,99	3.166.423,62	5.578.102,43	6.130.112,86	50.970.818,00	510.890,00
49	Outras Receitas Correntes	387.289,08	603.928,72	922.625,14	1.149.700,13	634.253,33	10.100.651,53	5.650.162,48
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	2.784.421,52	2.406.009,00	1.881.795,47	1.734.107,96	2.095.321,44	34.953.803,91	27.858.578,60
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	462.028,72	491.036,03	42.898,58	40.246,11	45.010,24	5.434.202,45	5.139.200,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.474,86	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 03.507.548/0001-10								
Exercício: 2012								
Período de referência: NOVEMBRO/2011 a OUTUBRO/2012								
CVA: 201301181635010050579 8								
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.322.392,80	1.914.972,97	1.838.896,89	1.693.861,85	2.050.311,20	29.250.126,60	22.719.378,60
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	23.302.875,15	23.412.571,10	23.820.736,01	24.799.041,32	24.615.851,11	299.249.927,53	260.145.529,53
Fonte:								
Nota:								

VARZEA GRANDE, 18/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 314.045.961-00

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO						
CNPJ: 03.507.548/0001-10						
Exercício: 2012						
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO						
CVA: 201301181635010050579 8						
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	10.537.619,48	10.541.819,48	-222.067,60	11.242.810,45	9.352.166,24
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	10.537.619,48	10.541.819,48	3.023.972,79	15.341.319,67	9.352.166,24
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	5.135.000,00	5.139.200,00	89.111,43	4.607.381,36	3.055.176,34
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	5.135.000,00	5.139.200,00	89.111,43	4.607.381,36	3.055.176,34
5	Ativo	5.090.000,00	5.094.200,00	81.401,27	4.566.377,40	3.020.112,81
6	Inativo	45.000,00	45.000,00	7.710,16	41.003,96	35.063,53
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	3.636.000,00	3.636.000,00	1.982.101,84	9.281.378,68	5.082.604,05
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	3.600.000,00	3.600.000,00	1.982.101,84	9.267.378,68	5.073.604,05
16	Outras Receitas Patrimoniais	36.000,00	36.000,00	0,00	14.000,00	9.000,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	1.766.619,48	1.766.619,48	952.759,52	1.452.559,63	1.214.385,85
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	1.766.619,48	1.766.619,48	952.759,52	1.452.559,63	1.214.385,85
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	3.246.040,39	4.098.509,22	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.903.000,00	6.903.000,00	-3.189.416,05	-3.821.674,56	-779.103,22
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	17.440.619,48	17.444.819,48	-3.411.483,65	7.421.135,89	8.573.063,02
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011

28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	12.345.000,00	12.345.000,00	1.592.937,76	7.230.354,90	6.150.889,96
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	2.000.000,00	2.000.000,00	224.019,36	1.026.642,37	890.679,35
30	Despesas Correntes	1.835.000,00	1.839.000,00	219.976,64	1.005.829,77	884.049,95
31	Despesas de Capital	165.000,00	161.000,00	4.042,72	20.812,60	6.629,40
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	10.345.000,00	10.345.000,00	1.368.918,40	6.203.712,53	5.260.210,61
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	10.345.000,00	10.345.000,00	1.368.918,40	6.203.712,53	5.260.210,61
34	Aposentadorias	5.945.000,00	5.945.000,00	822.015,88	3.889.178,78	3.330.744,49
35	Pensões	1.900.000,00	1.900.000,00	243.217,61	1.171.940,52	1.022.850,86
36	Outros Benefícios Previdenciários	2.500.000,00	2.500.000,00	303.684,91	1.142.593,23	906.615,26
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	12.345.000,00	12.345.000,00	1.592.937,76	7.230.354,90	6.150.889,96
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	5.095.619,48	5.099.819,48	-5.004.421,41	190.780,99	2.422.173,06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CVA: 201301181635010050579 8

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	VALOR	5.099.819,48

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Set/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Out/2012	31/Dez /2011
57	CAIXA	0,00	0,00	194,08
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	50.406.833,22	47.663.834,43	42.941.977,88
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	6.903.000,00	6.903.000,00	56.624,34	276.834,66	975.251,97
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	6.903.000,00	6.903.000,00	56.624,34	276.834,66	975.251,97
63	Patronal = (64+68)	6.903.000,00	6.903.000,00	56.624,34	276.834,66	975.251,97
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	6.903.000,00	6.903.000,00	56.624,34	276.834,66	975.251,97
65	Ativo	6.903.000,00	6.903.000,00	56.624,34	276.834,66	975.251,97
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	3.246.040,39	4.098.509,22	1.754.355,19
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	6.903.000,00	6.903.000,00	-3.189.416,05	-3.821.674,56	-779.103,22

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO						
CNPJ: 03.507.548/0001-10						
Exercício: 2012						
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO						
CVA: 201301181635010050579 8						
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

VARZEA GRANDE, 18/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 314.045.961-00

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO				
CNPJ: 03.507.548/0001-10				
Exercício: 2012				
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
CVA: 201301181635010050579 8				
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011 (a)	Em 31/Ago/2012 (b)	Em. 31/Out/2012 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	72.040.106,20	95.791.809,65	93.704.942,91
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	-	-	-
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	39.768.677,63	43.864.991,84	53.359.892,25
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	43.600.656,50	47.726.513,46	60.711.736,49
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	72.040.106,20	95.791.809,65	93.704.942,91
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	72.040.106,20	95.791.809,65	93.704.942,91
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	-2.086.866,74	21.664.836,71	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011	Em 31/Ago/2012	Em. 31/Out/2012
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	41.894.865,68	48.191.721,38	46.406.144,14
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	43.103.813,24	49.417.721,25	47.663.834,43
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	1.208.947,56	1.225.999,87	1.257.690,29
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-41.894.865,68	-48.191.721,38	-46.406.144,14
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO				
CNPJ: 03.507.548/0001-10				
Exercício: 2012				
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
CVA: 201301181635010050579 8				
RREO -	Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-41.894.865,68	-48.191.721,38	-46.406.144,14
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

VARZEA GRANDE, 18/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 314.045.961-00

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201301181635010050579 8
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	325.206.749,08	47.259.909,04	241.702.869,45	218.356.371,77
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	52.299.358,11	7.194.242,22	40.587.759,07	36.806.505,68
3	IPTU	6.534.746,00	610.095,25	6.943.078,05	5.686.640,65
4	ISS	24.110.000,00	4.537.306,99	19.854.095,89	19.123.817,34
5	ITBI	3.496.540,00	669.300,21	3.278.185,05	3.394.841,32
6	IRRF	3.260.607,00	864.041,37	4.313.262,62	2.899.962,86
7	Outras Receitas Tributárias	14.897.465,11	513.498,40	6.199.137,46	5.701.243,51
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	20.765.000,00	1.094.560,28	12.626.525,97	10.863.150,77
9	Receitas Previdenciárias	5.543.000,00	120.995,48	4.774.081,76	3.314.191,28
10	Outras Receitas de Contribuições	15.222.000,00	973.564,80	7.852.444,21	7.548.959,49
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	36.000,00	-3.246.040,39	-4.084.509,22	-1.745.355,19
12	Receita Patrimonial	6.093.905,81	-949.176,21	7.245.571,21	5.860.990,08
13	(-) Aplicações Financeiras	6.057.905,81	2.296.864,18	11.330.080,43	7.606.345,27
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	200.833.811,20	35.360.865,54	160.237.982,82	142.883.465,66
15	FPM	34.805.882,84	4.388.015,32	27.584.670,81	27.044.526,11
16	ICMS	48.190.684,00	9.482.244,45	41.255.971,21	36.803.128,84
17	Convênios	19.509.660,00	6.027.612,60	14.597.271,37	1.408.115,60
18	Outras Transferências Correntes	98.327.584,36	15.462.993,17	76.800.069,43	77.627.695,11
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	51.272.579,77	6.856.281,39	32.335.110,81	29.548.604,85
20	Dívida Ativa	4.266.619,48	1.240.721,82	4.643.540,67	4.195.455,90
21	Diversas Receitas Correntes	47.005.960,29	5.615.559,57	27.691.570,14	25.353.148,95
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	44.508.783,00	0,00	163.476,62	3.803.316,89
23	Operações de Crédito (III)	308.783,00	0,00	0,00	3.232.801,15
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	44.050.000,00	0,00	163.476,62	570.515,74
27	Convênios.	44.050.000,00	0,00	163.476,62	570.515,74
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	44.050.000,00	0,00	163.476,62	570.515,74
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	369.256.749,08	47.259.909,04	241.866.346,07	218.926.887,51

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	314.320.542,63	52.120.469,74	235.772.107,97	191.993.671,54
33	Pessoal e Encargos Sociais	170.832.271,43	31.299.406,68	145.057.927,14	115.067.853,74
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.407.833,62	688.620,35	3.233.774,17	2.811.013,91
35	Outras Despesas Correntes	138.080.437,58	20.132.442,71	87.480.406,66	74.114.803,89
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	308.912.709,01	51.431.849,39	232.538.333,80	189.182.657,63
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	109.504.435,67	4.797.801,17	18.872.396,17	19.862.301,50
38	Investimentos	95.864.435,67	2.710.934,43	7.955.054,23	10.086.018,62
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	13.640.000,00	2.086.866,74	10.917.341,94	9.776.282,88
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	95.864.435,67	2.710.934,43	7.955.054,23	10.086.018,62
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	870.593,00 -	-	-	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	5.099.819,48	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201301181635010050579 8
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	410.747.557,16	54.142.783,82	240.493.388,03	199.268.676,25
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-41.490.808,08	-6.882.874,78	1.372.958,04	19.658.211,26
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- -		509.903,19	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR

		CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
Fonte:		
Nota:		

VARZEA GRANDE, 18/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 314.045.961-00

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201301181635010050579 8
RREO - Anexo IX (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.952.243,94	26.794.224,12	12.839.007,74	0,00	28.907.460,32	2.207.991,98	8.464.774,25	2.847.168,20	2.751.550,37	0,00	7.921.215,86
2	EXECUTIVO	14.952.243,94	26.794.224,12	12.839.007,74	0,00	28.907.460,32	2.207.991,98	8.464.774,25	2.847.168,20	2.751.550,37	0,00	7.921.215,86
3	PREFEITURA MUNICIPAL - ADM. DIRETA	8.116.912,44	19.770.152,23	12.719.588,17	0,00	15.167.476,50	2.207.991,98	8.407.872,18	2.790.266,13	2.694.648,30	0,00	7.921.215,86
4	DEPARTAMENTO DE AGUA- DAE	6.835.331,50	7.024.071,89	119.419,57	0,00	13.739.983,82	0,00	56.902,07	56.902,07	56.902,07	0,00	0,00
5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.926.946,88	136.179,12	2.672,19	0,00	3.060.463,81	648,30	0,00	0,00	0,00	0,00	648,31
7	EXECUTIVO.	2.926.946,88	136.179,12	2.672,19	0,00	3.060.463,81	648,30	0,00	0,00	0,00	0,00	648,31
8	PREFEITURA MUNICIPAL - ADM. DIRETA	2.926.946,88	133.506,93	0,00	0,00	3.060.463,81	648,30	0,00	0,00	0,00	0,00	648,31
9	DEPARTAMENTO DE AGUA - DAE	0,00	2.672,19	2.672,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL (III) = (I +II)	17.879.190,82	26.930.403,24	12.841.679,93	0,00	31.967.924,13	2.208.640,28	8.464.774,25	2.847.168,20	2.751.550,37	0,00	7.921.864,17
Fonte:												
Nota:												

VARZEA GRANDE, 18/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 314.045.961-00

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201301181635010050579 8
RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2011	2012	2013	2014	2015	2016
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	276.426.578,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

VARZEA GRANDE, 18/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 314.045.961-00

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 03.507.548/0001-10			
Exercício: 2012			
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
CVA: 201301181635010050579 8			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	375.773.437,89
3	Previsão Atualizada	-	375.773.437,89
4	Receitas Realizadas	49.556.773,22	252.227.864,81
5	Déficit Orçamentário	-	2.416.639,33
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	509.903,19
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	375.773.437,89
9	Créditos Adicionais	-	54.021.952,89
10	Dotação Atualizada	-	429.795.390,78
11	Despesas Empenhadas	38.607.033,74	320.344.775,56
12	Despesas Liquidadas	56.918.270,91	254.644.504,14
13	Superávit Orçamentário	-	-
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	38.607.033,74	320.344.775,56
15	Despesas Liquidadas	56.918.270,91	254.644.504,14
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		299.249.927,53
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	-3.411.483,65	7.421.135,89
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	1.592.937,76	7.230.354,90
24	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	-5.004.421,41	190.780,99

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado	
			Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

25	Resultado Nominal	0,00	21.664.836,71		0,00
26	Resultado Primário	0,00	1.372.958,04		0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.809.594,06	0,00	12.841.679,93	31.967.924,13
28	Poder Executivo	44.809.594,06	0,00	12.841.679,93	31.967.924,13
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.673.414,53	0,00	2.751.550,37	7.921.864,17
31	Poder Executivo.	10.673.414,53	0,00	2.751.550,37	7.921.864,17
32	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	55.483.008,59	0,00	15.593.230,30	39.889.788,30

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO				
CNPJ: 03.507.548/0001-10				
Exercício: 2012				
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
CVA: 201301181635010050579 8				
RREO -	Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
38	Receitas de Operação de Crédito	-	-
39	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV - V)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.		
Fonte:		
Nota:		

VARZEA GRANDE, 18/01/2013

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Cpf.: 419.919.401-06

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO
Sec. Municipal de Planejamento e Finança
Cpf.: 314.045.961-00

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F4D2B99D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO III

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 29/01/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.882.580,80	2.765.896,80	2.840.878,31	2.692.455,83	3.244.879,55	2.844.034,53	2.784.354,05	2.929.430,90	2.634.261,47	3.801.666,33	3.804.593,75	3.856.181,27	37.081.213,59	33.533.739,96
Receitas Tributária	133.202,31	209.234,11	262.311,77	184.169,68	217.094,12	195.679,82	163.860,78	432.002,80	185.360,98	162.805,31	157.767,85	159.452,57	2.462.942,10	2.194.728,35
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	188,91	0,00	1.415,19	4.217,27	15.404,44	10.746,21	22.071,16	96.477,82	8.494,59	7.833,56	4.027,92	3.435,54	174.312,61	192.476,11
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	4.008,31	109.054,26	113.754,03	52.397,04	44.429,55	47.145,20	32.089,80	172.381,36	29.081,58	56.710,78	51.645,91	27.363,98	740.061,80	369.559,52
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	64.805,95	48.092,05	81.858,65	46.782,48	35.156,06	82.917,52	43.223,05	66.801,19	112.862,65	58.431,39	61.016,66	79.452,12	781.399,77	912.306,85
Outras Receitas Tributárias	64.199,14	52.087,80	65.283,90	80.772,89	122.104,07	54.870,89	66.476,77	96.342,43	34.922,16	39.829,58	41.077,36	49.200,93	767.167,92	720.385,87
Receitas de Contribuições	14.063,06	12.499,35	12.490,60	0,00	24.503,43	12.881,03	11.855,60	13.418,17	12.456,02	10.437,68	14.192,42	14.469,80	153.267,16	105.478,24
Receita Patrimonial	36,96	0,00	27,18	10.782,15	5,55	526,65	5.478,36	2.530,23	5.769,26	194,88	105,11	194.917,36	220.373,69	97.839,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	43.343,51	60.443,09	47.926,86	31.343,75	44.793,85	32.742,69	42.628,14	45.554,27	41.728,67	49.227,53	69.377,67	47.317,13	556.427,16	656.635,18
Transferências Correntes	2.676.588,21	2.469.874,14	2.437.096,53	2.445.475,91	2.942.511,17	2.579.246,31	2.545.515,12	2.400.806,48	2.221.044,59	3.551.205,46	3.539.112,52	3.406.013,01	33.214.489,45	30.144.345,36
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	674.035,06	815.347,82	553.751,38	697.908,35	780.561,12	666.090,98	497.414,49	548.886,44	480.267,56	509.825,70	689.113,19	1.120.233,74	8.033.435,83	7.236.680,38
Cota Parte do ICMS	1.040.301,60	774.036,76	855.076,26	801.534,88	1.098.210,43	975.792,14	991.373,14	935.983,96	953.851,42	1.274.816,68	1.180.581,89	999.296,40	11.880.855,56	10.774.597,34
Cota Parte do IPVA	8.663,15	81.617,74	60.013,99	58.278,13	60.426,79	54.743,48	37.359,72	31.083,44	21.923,44	14.888,29	10.432,78	3.913,16	443.344,11	411.034,51
Transferências de Recursos do FUNDEB	511.146,51	476.290,51	445.810,18	466.192,14	593.867,25	507.994,95	471.241,08	457.873,42	430.797,50	582.824,30	562.085,12	556.654,87	6.062.777,83	5.290.382,82
Outras Transferências Correntes	442.441,89	322.581,31	522.444,72	421.562,41	409.445,58	374.624,76	548.126,69	426.979,22	334.204,67	1.168.850,49	1.096.899,54	725.914,84	6.794.076,12	6.431.650,31
Outras Receitas Correntes	15.346,75	13.846,11	81.025,37	20.684,34	15.971,43	22.958,03	15.016,05	35.118,95	167.901,95	27.795,47	24.038,18	34.011,40	473.714,03	334.713,32
DEDUÇÕES (II)	382.520,69	342.558,76	297.478,60	316.355,47	391.874,96	346.564,11	309.330,83	306.823,72	300.107,46	484.530,87	425.909,18	412.609,55	4.316.664,20	3.620.317,62
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	382.520,69	342.558,76	297.478,60	316.355,47	391.874,96	346.564,11	309.330,83	306.823,72	300.107,46	484.530,87	425.909,18	412.609,55	4.316.664,20	3.620.317,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.500.060,11	2.423.338,04	2.543.399,71	2.376.100,36	2.853.004,59	2.497.470,42	2.475.023,22	2.622.607,18	2.334.154,01	3.317.135,46	3.378.684,57	3.443.571,72	32.764.549,39	29.913.422,34

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:9CC71F74